



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
PORTARIA

Portaria nº 001/2021 - GP Currais Novos/RN, 18 de janeiro de 2021.

Designa o Usuário Gerenciador do Portal do Gestor TCE-RN do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada do **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS**, na operação do Portal do Gestor TCE- RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: **SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**
Cargo: **Presidente - CPRSS**
CPF: **009.324.144-51**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
CPF: 009.324.144-51
Presidente CPRSS

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:FD6ED6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2021

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1252021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº **08.097.008/0001-20**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADOS:
GASTROCLÍNICA CAICÓ LTDA - ME, CNPJ nº 35.661.040/0001-69;
UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ nº 12.138.487/0001-52.

VALOR: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1214.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 22 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3648E32C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CREDENCIAMENTO Nº
001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO: 0000072021/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA USO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN, designada pela Portaria nº 022/2021 de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública realizada no dia 15 de janeiro de 2021, às 14 horas, deflagrou-se **DESERTA** verificando o não envio e/ou recebimento de qualquer proposta por pessoa interessada em participar do credenciamento. Assim sendo, diante de não terem acudido interessados, a CPL decidiu encerrar a sessão.

Acari-RN, 18 de janeiro de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:50B974E5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.181 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

LEI Nº 1.181 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 1.164, de 07 de maio de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.164, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam fixados os subsídios dos Vereadores com assento na Câmara Municipal de Acari/RN, para a legislatura 2021/2024, em R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), pagos em parcela única.”

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 1.164, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os subsídios do Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN ficam fixados em R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), pagos em parcela única.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Acari/RN, 25 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:806D361E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021**

Dispões sobre medidas restritivas para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 30.701, de 19 de outubro de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 032/2020, publicado em 21/05/2020, de situação de emergência em Saúde Pública, no âmbito do Município de Afonso Bezerra/RN, bem como o Decreto Estadual de Calamidade Pública No 29.534, de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, lavra do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o qual, expressamente, RECOMENDA aos Municípios do Estado a adoção de medidas necessárias à suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa, em especial, os festejos alusivos ao período Carnavalesco.

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 21/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomerações, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows, ou qualquer outra modalidade de evento em massa comercial no Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual durante o

deslocamento de pessoas nas vias públicas, nos estabelecimentos comerciais, prédios e espaços públicos, igrejas, templos e demais ambientes em que haja circulação de pessoas.

§1º. É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial.

§2º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para higienização das mãos dos presentes, bem como exigir o uso de máscaras a todos seus funcionários e clientes.

Art. 2º Fica suspenso a realização de shows ou qualquer evento público ou privado no município de Afonso Bezerra, com mais de 50 (cinquenta) pessoas.

Parágrafo Único - Ficam também cancelados quaisquer eventos públicos presenciais patrocinados com dinheiro público e que iriam contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade do coronavírus.

Art. 3º Fica cancelada a realização do Carnaval de 2021, bem como a realização de shows e eventos realizados neste período.

Art. 4º A fiscalização deste Decreto caberá à SMS, Vigilância epidemiológica e Vigilância Sanitária, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, além de multa.

Art. 5º As regras definidas neste Decreto poderão ser revisadas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e estende sua vigência por 60 dias.

Afonso Bezerra/RN 25 de janeiro de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:4DEC5F40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021**

Nomear VALÉRIA CRYSTINY FERNANDES COSTA, para exercer o cargo de Controladora Geral do Município.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALÉRIA CRYSTINY FERNANDES COSTA, CPF 098.429.674-33, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Controladora Geral do Município**, lotado(a) na Secretaria de Controladoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 25/01/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:00055285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0004/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 00004/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00004/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 00004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 08/02/2021 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 22 de Janeiro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:894B4CFE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Rita Alves da Silva Costa, admitida no serviço público municipal em 01/03/1986, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 249-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a RITA ALVES DA SILVA COSTA, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 1.457.748 SSP/RN e do CPF/MF nº 876.143.834-00, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.001-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Alexandria/RN, 25 de janeiro de 2021

Francisco Marcolino Neto

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Rita Alves da Silva Costa, admitida no serviço público municipal em 01/03/1986, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 249-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a RITA ALVES DA SILVA COSTA, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 1.457.748 SSP/RN e do CPF/MF nº 876.143.834-00, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.001-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 25 de janeiro de 2021

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:5D84CBC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2020**

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	15.389.338,03	
Receita Corrente líquida Ajustada	15.389.338,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.571.774,03	36,21%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.310.242,54	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.894.730,41	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.465.437,11)	-9,52%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.467.205,64	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EXERCÍCIO)

	PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	NÃO DO
Valor Total	10.500,00	1.556.745,41
FONTE:		

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:BFE810D5

**GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

ANEXO 09	Poder/Órgão:			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	PREF.MUN.ALMINO AFONSO Bimestre de Referência:			
LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo IX	06/2020 em Reais			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)
TOTAIS:				

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:9078F57D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 03/2021**

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A Presente despesa correrá a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.

- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ANALISA RN-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ:15.159.065/0001-51 no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

*Esta publicação tem efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021

Angicos/RN, em 25 de Janeiro de 2021.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roque Vital da Silva
Código Identificador:A8740EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0057 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo à disposição do Município do Antonio Martins/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do artigo 57, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Antônio Martins/RN e, em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que todos os servidores efetivos e conselheiros tutelares e a disposição do município deverá comparecer aos seus postos originários (para o qual prestou concurso e tomou posse) de trabalho, para informar as atuais funções, endereço atualizado e dados pessoais.

§1º O recadastramento do servidor ocorrerá de maneira presencial no período compreendido entre o dia 26/01/2021 e 10/02/2021.

§2º Na impossibilidade de comparecimento, por recomendação médica devidamente comprovada por atestado ou laudo médico, o servidor deve enviar o documento comprobatório em meio digital, no email antoniomartinsrn@rn.gov.br, sendo designado data certa para o comparecimento pessoal.

Art. 2º O recadastramento será realizado no edifício sede da Câmara Municipal, localizado na praça Boa Esperança, 84-centro, das 07:30 às 17:00 horas.

Art. 3º A Secretaria de Administração será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação, bem como pela fiscalização da execução do recadastramento. Fica para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, sob a coordenação dos servidores adiante nominados, integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Administração: PRESIDENTE: Clebia Fernandes dos Santos, cargo: Secretária Municipal de Administração, Vice-presidente Maria Ester da Silva, Cargo: Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, bem como de mais 5 (cinco) servidores nomeados através de Portaria que auxiliarão a comissão, sendo: 01(um) da Secretaria Municipal de Educação, 01(um) da Secretaria Municipal de Saúde, 01(um) da Secretaria Municipal de Turismo, 01(um) da secretaria de finanças e 01(um) da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto comparecer pessoalmente no local e horário previamente descrito, munido da documentação original ou cópia colorida autenticada descrita abaixo:

I – Do servidor:

R.G. ou documento compatível. Caso o R.G. tenha sido emitido há mais de 10 (dez) anos, o mesmo deverá ser apresentado em conjunto com outro documento oficial com foto emitido há menos de 10 (dez) anos;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (no máximo 60 dias da emissão). Caso não possua comprovante de endereço, deverá assinar declaração.

Último comprovante de rendimento do órgão de origem (apenas para servidores de outros poderes à disposição do Município);

Cópia da carteira ou espelho do PASEP/PIS;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável ou Certidão de Divórcio;;

Título de Eleitor;

CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os ocupantes de cargo demotorista);

Registro no Conselho de Classe (para os cargos exigidos em lei);

Certificado de Reservista (para homem até 45 anos de idade);

Certificado de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;

- Dos dependentes (obrigatório para o servidor que possuir dependente na folha de pagamento para fins de dedução de Imposto de renda e dependentes para salário família)

Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento;

Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;

Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;

Termo de Guarda;

Declaração da Faculdade, se filho(a) maior de 21 anos e até 24 anos;

Documentação que comprove a relação de união estável (em caso de companheiro);

Art. 5º O servidor que não se recadastrar no prazo determinado no §1º do art. 1º deste Decreto terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

§ 1º O pagamento somente será restabelecido após sua regularização funcional, que deverá ser realizada na Secretaria de Administração.

§ 2º Cumpridas as exigências de que trata o §1º do *caput* deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores atrasados.

§ 3º Após trinta dias de suspensão do pagamento, poderá ser solicitada no caso de servidores da Administração, para servidores/empregados públicos da Administração, a abertura de processo administrativo, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 4º No caso de servidor público que estiver afastado, cujo motivo de afastamento não gere pagamento, e que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após o término do recadastramento, poderá ser solicitada pela Secretaria de Administração a abertura de processo administrativo, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º O servidor que estiver afastado por licença sem vencimentos, licença para estudo, ou à disposição de outro órgão, e comprovar estar a mais de 150km (cento e cinquenta quilômetros) de distância do Município, poderá realizar o recadastramento através de um representante legal mediante procuração pública.

Art. 7º O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Administração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins/RN, 21 de Janeiro de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3C631579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0169/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Sara Leny Leite Nogueira**, portadora de Matrícula **1348**, **GNS-C**, Analista Administrativo/Pedagogia,

pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 22/01/2021 à 21/04/2021, referente ao período aquisitivo de 15/04/2012 à 15/04/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de janeiro de 2021.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:044686F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 034/2020, cujo objeto referente ao Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de 1ª linha, destinados a suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **F DE A M DA SILVEIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 13.768.673/0001-38**, vencedora do item 01 com o desconto de **50,30%**; empresa **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 12.226.156/0001-74**, vencedora do item 02 com o desconto de **45%** e empresa **L E PNEUS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 08.576.605/0001-37**, vencedora do item 03 com o desconto de **30,01%**.

Apodi/RN, 25 de Janeiro de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F9F076F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - No. 035/2020, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos veículos que formam a frota oficial da Prefeitura Municipal Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **F DE A M DA SILVEIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 13.768.673/0001-38**, vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais); empresa **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 12.226.156/0001-74**, vencedora do item 02 com o global de 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) e empresa **L E PNEUS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ:**

08.576.605/0001-37, vencedora do item 03 com o global de 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais); **valor global da licitação R\$ 478.900,00** (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

Apodi/RN, 25 de Janeiro de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9376E737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora **ARIANE ELVIRA ELÓI DA SILVA**, matrícula 090622, de retorno ao cargo de Recepcionista de consultório, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:EE50FB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.334.385/0001-35
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável

VIGÊNCIA: 12 meses a contar do dia 20/01/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 171.160,00 (cento e setenta e um mil, cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 551 de 24 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021

BASE LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 20 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:45F16D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

CONTRATADA: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de energia elétrica

VIGÊNCIA: 12 meses a contar do dia 20/01/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 897.720,00 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 551 de 24 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021

BASE LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 20 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:AE31BF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

CONTRATADA: TELEMAR, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de telefonia fixa

VIGÊNCIA: 12 meses a contar do dia 20/01/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 551 de 24 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021

BASE LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 20 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:6EE32939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Subcoordenador de Lazer do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Matheus de Lima Leal Leal** para o cargo de **Subcoordenador de Lazer**, nívelCC4, com lotação na **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:0805D443

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Coordenador de Agricultura do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Antonio Sebastião da Silva** para o cargo de **Coordenador de Agricultura**, nívelCC3, com lotação **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:8681F088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Subcoordenador de Serviços Gerais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Raniely Ipólito** para o cargo de **Subcoordenador de Serviços Gerais**, nívelCC4, com lotação na **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:5F88E61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Subcoordenador de Serviços Urbanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Eílson Soares da Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Serviços Urbanos**, nívelCC4, com lotação na **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:F0E16284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO/VALOR:

M L Lopes ME.

CNPJ - 11.979.812/0001-47.

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas para serviço de Manutenção Veicular nos veículos tipos SPRINTER PLACA QGP - 4819 e FIAT TORO PLACA QGJ - 6196 pertencentes a frota do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

BASE LEGAL: ARTIGO 24 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

Bento Fernandes/RN, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:F3C73963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO/VALOR:

O A S Software Ltda. - ME.

CNPJ - 11.385.898/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Implantação e Manutenção do Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: ARTIGO 24 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Bento Fernandes/RN, em 04 de janeiro de 2021.

Paulo Marques de Oliveira - CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

Bento Fernandes/RN, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C6BCCAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO/VALOR:

Servap Ltda.

CNPJ - 09.525.449/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Assessoria Técnica em Gestão do Fundo Municipal de Saúde no âmbito administrativo, orçamentário e financeiro da Atenção Primária e Saúde no Município de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGENCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: ARTIGO 24 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Bento Fernandes/RN, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

Bento Fernandes/RN, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:27A8AE7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2021 - GP

PORTARIA Nº 024/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 19 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** a Senhora **ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**, inscrita no CPF nº 067.245.514-55, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:5EE288A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2021 - GP

PORTARIA Nº 025/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 19 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** o Senhor **ANTONIO LOPES NETO**, inscrito no CPF nº 201.437.024-91, para exercer o cargo em **Chefe do Setor Licitações e Contratos Administrativos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças o do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 19 de janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:51FAAF25

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 026/2020 - GP

Portaria Nº. 026/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 25 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bento Fernandes/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **NOMEAR** o Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º. - Fica Nomeado como presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, a Sra. **Ingridy de Azevedo Silva**, CPF: 014.806.864-25.

Art. 3º. - Fica Nomeados como membros Titulares da Comissão: o Senhor **Antônio Lopes Neto**, inscrito do CPF nº 201.437.2024-91 e **Illany Karilyne Oliveira Gomes**, inscrita do CPF nº 067.245.514-55 e como Membros Suplentes: o Senhor **Hélio Carlos Inácio da Silva**, CPF: 008.506.194-83 e **Edis Rodrigues da Silva**, CPF nº 061.001.654-73.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 25 de Janeiro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:00DB44DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 027/2020 - GP

Portaria Nº. 027/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 25 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Designar** o servidor municipal **Antônio Lopes Neto**, inscrito no CPF nº 201.437.024-91 para exercer a função de Pregoeiro do município de Bento Fernandes.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 25 de Janeiro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:99B35D40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2021 (*)**

Processo nº 0142/2021 – Dispensa de Licitação nº007/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 15.230.289/0001-02

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Assessoria da Saúde e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, até que seja realizado o processo licitatório.

Vigência: 04/01/2021 à 31/04/2021.

Valor: R\$17.572,80 (Dezessete mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Bom Jesus/RN, 20 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A20D7FA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021**

PROCESSO Nº 165/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 22 de janeiro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0025-80**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços e vendas de produtos, como a remessa e entrega de objetos e encomendas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, para o exercício de 2021, até que seja realizado o processo licitatório, no importe de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:C17A8195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 164/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 22 de janeiro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para Contratação de serviços cartoriais, como segunda via de documentos, registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes do Município, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, para o exercício de 2021, no importe de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:B943E270

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021**

Processo nº 0167/2021 – Dispensa de Licitação nº 012/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: João Batista Cordeiro – CPF nº 971.012.904-00

Objeto: Locação de imóvel para servir como depósito e armazenamento dos materiais da Secretaria Municipal De Infraestrutura.

Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:F0E0A960

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 0167/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 22 de janeiro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da pessoa física, Sr. **JOÃO BATISTA CORDEIRO, CPF: 971.012.904-00**, cujo objeto CONSISTE na Locação de imóvel para servir como depósito e armazenamento dos materiais da Secretaria Municipal De Infraestrutura, no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C7E0799E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2021**

Processo nº 0162/2021 – Dispensa de Licitação nº 0013/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: Maria Moemia de Lima – CPF nº 071.135.604-15

Objeto: Locação de um terreno destinado para alocar o material final das podaões do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D117ECA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 0162/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 22 de janeiro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da pessoa física, Sra. **MARIA MOEMIA DE LIMA, CPF: 071.135.604-15**, cujo objeto CONSISTE na Locação de um terreno destinado para colocar o material final das podaões do município de Bom Jesus /RN, no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F8CDA77F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇO Nº 002/2020**

Assunto: **Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: VICENTE ANASTÁCIO, LOURIVAL TEÓFILO e manol amaro de lima, todas localizadaS na zona urbana do município de Bom Jesus/RN.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço nº 002/2020, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: VICENTE ANASTÁCIO, LOURIVAL TEÓFILO e manol amaro de lima, todas localizadaS na zona urbana do município de Bom

Jesus/RN”, com o valor total de R\$259.766,33 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2021.

Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal – Bom Jesus/RN

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Tomada de Preço nº 002/2020, com a Empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: VICENTE ANASTÁCIO, LOURIVAL TEÓFILO e manol amaro de lima, todas localizadaS na zona urbana do município de Bom Jesus/RN”, com o valor total de R\$259.766,33 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal – Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:38B2F31F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021-GP**

PORTARIA Nº 086/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Izadora Custodio da Silva, portadora do CPF: 123.827.394-79, para o Cargo de Coordenador dos Postos de Saúde, para o Cargo Comissionado de Coordenador Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1E9C1DD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021-GP**

PORTARIA Nº 087/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Juliet da Silva Gomes, portadora do CPF: 089.769.824-01, para o Cargo Comissionado de Diretora Dep. Cont. Epidemiologias, Medicamentos e Alimentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A661424F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021-GP

PORTARIA Nº 088/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Arisangela Silva de Lima, portadora do CPF: 032.135.494-01, para o Cargo de Diretora Geral da Unidade Hospitalar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3CF47E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021-GP

PORTARIA Nº 089/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Eliedson Torres da Silva, Portador do CPF: 074.271.764-05, para o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, junto a estrutura do Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:38E63DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL

O **MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ALCELIO FERNANDES BARBOSA**, vem, respeitosamente, pelo presente ato de comunicação administrativa, **MANIFESTAR** a Vossa Senhoria intenção de distrato em relação ao contrato nº 003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº.003/2020, cujo o objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar Visando Atender as Demandas das Unidades de Saúde do Município.

E, considerando o contato prévio realizado com Vossa Senhoria, em 09.01.2021, rescindimos o mencionado contrato de forma consensual nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93, a partir de 21 de janeiro de 2021, conforme cópia de distrato em anexo.

Aproveitamos a oportunidade e renovamos votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para o que se fizer necessário

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1A5D690A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL

O **MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ALCELIO FERNANDES BARBOSA**, vem, respeitosamente, pelo presente ato de comunicação administrativa, **MANIFESTAR** a Vossa Senhoria intenção de distrato de em relação ao contrato, oriundo da Adesão 005/2020, cujo o objeto é o Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos da Farmácias Básica, Visando Atender as Demandas das Unidades de Saúde do Município.

E, considerando o contato prévio realizado com Vossa Senhoria, em 09.01.2021, rescindimos o mencionado contrato de forma consensual nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93, a partir de 21 de janeiro de 2021, conforme cópia de distrato em anexo.

Aproveitamos a oportunidade e renovamos votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para o que se fizer necessário.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:18BE8A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa de licitação para a Locação de Imóvel para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso XI do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Caiçara do Norte/RN, tendo em Vista que é de suma importância a contratação em referência, pois o Local servirá para o Programa do Leite, uma vez que o município não detém de prédio próprio para tal finalidade, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a Senhora FRANCISCA ALBA DA SILVA sob o CPF de nº. 413.071.514-34, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 11 de janeiro de 2021.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:09FB03CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 25, caput. da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 25, caput., da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura.

Tendo em Vista que é de suma importância a Contratação de Assessoria Jurídica no âmbito do município de Caiçara do Norte, englobando as áreas do direito público, direito municipal e direito administrativo. Justifica-se esta contratação por o referido objeto ser essencial para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a empresa MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C sob. CNPJ nº. 07.237.730/0001-50, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte/RN, 07 de janeiro 2021.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:BB301ED5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2021-GP-PMCN NOMEAÇÃO ANA MARIA GOMES COORDENADORA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 059/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Secretaria de Finanças de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Ana Maria Gomes da Silva, CPF: 010.577.544-47, para exercer o cargo de Coordenadora da Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:FC8F5612

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2021-GP-PMCN NOMEAÇÃO EMMANOEL TORRES E GABRIEL AUGUSTO COORDENADORES DE TRANSPORTE E OBRAS.

PORTARIA Nº 060/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercerem os Cargos em Comissão de Coordenador do Setor de Transporte e Coordenador do Setor de Obras da Secretaria de Serviços Urbanos de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Emanoel Torres de Souza, CPF:553.222.554-00, para exercer o cargo de Coordenador do Setor de Transporte da Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º. NOMEAR, Gabriel Augusto Gualberto Barbosa, CPF: 120.711.184-80, para exercer o cargo de Coordenador do Setor de Obras da Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:B45635B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Ordenador de Despesa da Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 24 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN**; a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:FC46A144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2021

Extrato de Contrato

Processo Administrativo: 002/2021
Dispensa de Licitação Nº 001/2021 - DISP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

CONTRATADA: **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
04.122.0141.2003 - FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ. DES. INTEGRADO
33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FONTE DE RECURSOS: 10010000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO: 12110000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2081 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FONTE DE RECURSOS: 10010000

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 24, XXII da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

SIGNATÁRIO

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D561FA63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

O Ordenador de Despesa da Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 25 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)**; a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:886B2C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 002/2021

Extrato de Contrato

Processo Administrativo: 003/2021
inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021 - INEX

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.334.385/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
04.122.0141.2003 - FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ. DES. INTEGRADO
33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FONTE DE RECURSOS: 10010000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO: 12110000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2081 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FONTE DE RECURSOS: 10010000

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, I da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:0881A98B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2021**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 36/2020 que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN;

CONSIDERANDO que a cessão da servidora abaixo identificada não trará prejuízo a funcionalidade da administração pública Municipal;

CONSIDERANDO que a cessão funcional, observado o referido prazo legal, configura ato discricionário da Administração Pública, passível de revogação por motivos de oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, a senhora **CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO E SILVA**, matrícula nº 073, agente administrativa, integrante dos quadros efetivos do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A presente cessão será com ônus para o CEDENTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:9EBC29C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MILENA PRISCILA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 080.230.044-84, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1FA9F094

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LENICE DA SILVA SOARES FIGUEIREDO**, inscrita no CPF nº 031.420.284-63, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito da Palma, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:729D9288

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **TAYNÁ ARAÚJO BEZERRA**, inscrita no CPF nº 018.282.434-93, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:770C162D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 145/2021, de 14 de janeiro de 2021, QUE NOMEOU, **ALEXSANDRA ARAÚJO DE ASSIS**, inscrita no CPF nº 008.761.214-31, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Paulo VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 145/2021, de 14 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E01BC031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **THAMARA SAMARA OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 016.954.214-93, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenadora de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0C54E238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **REJANE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 075.203.514-24, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Samanaú, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F61260DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME para a Aquisição de material de informática, no valor global de R\$ 14.896,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 14 de janeiro de 2021.
058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:69CE114D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA para a Aquisição de material esportivo., no valor global de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 14 de janeiro de 2021.
058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0251A146

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para a Outros serviços pessoa jurídica., no valor global de R\$ 1.573,82 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 22 de janeiro de 2021.
058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:05D7F29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITO
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL LICITAÇÃO Nº
04/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Solicitação de despesa para aquisição de material de expediente para as Secretarias do Município de Canguaretama.

CONTRATADO: DISK EMBALAGENS NATAL LTDA
CNPJ: 09.647.594/0001-00.

Valor global: R\$ 290.879,80 (Duzentos e noventa mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Canguaretama, RN, em 11 de janeiro de 2021.

Reconhecimento:

JOÃO ALBERTO FERNANDO TEIXEIRA SILVA
Secretário da Administração

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Dhiego Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:7FE60342

GABINETE DA PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.
Contratada: **DISK EMBALAGENS NATAL LTDA CNPJ:**
09.647.594/0001-00

Objeto: **Solicitação de despesa para aquisição de material de expediente para as Secretarias do Município de Canguaretama.**
Valor global: R\$ 290.879,80 (Duzentos e noventa mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

A despesa será empenhada na seguinte classificação orçamentária:

Natureza de Despesa – 339030 (Material de Consumo):

Unidade 0501 (Administração):

Projeto/Atividade 04.122.0066-2004. Fonte 10010000.

Projeto/Atividade 04.122.0001-2103. Fonte 10010000.

Unidade 0601 (Planejamento):

Projeto/Atividade 04.123.0066-2006. Fonte 10010000.

Unidade 0801 (Educação):

Projeto/Atividade 12.361.0053-2014. Fonte 11220000.

Projeto/Atividade 12.361.0066-2013. Fonte 11130000.

Projeto/Atividade 12.361.0066-2039. Fonte 11210000.

Unidade 1001 (Saúde):

Projeto/Atividade 10.122.0044-2119. Fonte 12142100.

Projeto/Atividade 10.301.0066-2037. Fonte 12140000.

Unidade 1101 (Transporte):

Projeto/Atividade 26.122.0066-2032. Fonte 10010000.

Unidade 1401 (Esporte):

Projeto/Atividade 27.122.0066-2059. Fonte 10010000.

Unidade 1601 (Infraestrutura):

Projeto/Atividade 15.452.0066-2015. Fonte 15300000.

Unidade 1202 (Assist. Soc.):

Projeto/Atividade 08.122.0044-2120. Fonte 13110000.

Projeto/Atividade 08.244.0031-2082. Fonte 13110000.

Projeto/Atividade 08.244.0033-2080. Fonte 13110000

Vigência: 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura.

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 004/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 11 de janeiro de 2021

Assinaturas:

Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO.

Pela Contratada, ENILDO MEDEIROS CARMO

Publicado por:
Dhiego Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:77ABBA2

GABINETE DA PREFEITO
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL LICITAÇÃO Nº
03/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota própria do Município de Canguaretama.

CONTRATADO: ANGELO MARCOS DA S GURGEL
CNPJ: 26.798.936/0001-01

Total estimativo para material de consumo (peças e oleos lubrificantes) R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil);

Total estimativo para serviços e mão-de-obra R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil);

Valor global: R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil).

Canguaretama, RN, em 11 de janeiro de 2021.

Reconhecimento:

JOÃO ALBERTO FERNANDO TEIXEIRA SILVA
Secretário da Administração

Ratificação:

Wellinson Carlos Dantas Ribeiro
Prefeito

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:2E797649

GABINETE DA PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.
Contratada: ANGELO MARCOS DA S GURGEL-ME CNPJ:
26.798.936/0001-01

Objeto: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos pertencentes a frota própria do Município de Canguaretama.**

Total estimativo para material de consumo (peças e óleos lubrificantes) R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil);
Total estimativo para serviços e mão-de-obra R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil);

Valor global: R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil).

3. A despesa será empenhada na seguinte classificação orçamentária:

3.1. Na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), para aquisição estimativa de peças, óleos e lubrificantes:

3.1.1. Unidade 0301 (Aqüicultura):

Projeto/Atividade 20.608.0066-2018. Fonte 10010000.

3.1.2. Unidade 0401 (Gabinete):

Projeto/Atividade 04.122.0066-2002. Fonte 10010000.

3.1.3. Unidade 0501 (Administração):

Projeto/Atividade 04.122.0066-2004. Fonte 10010000.

3.1.4. Unidade 0601 (Planejamento):

Projeto/Atividade 04.123.0066-2006. Fonte 10010000.

3.1.5. Unidade 0701 (Agricultura):

Projeto/Atividade 20.606.0066-2008. Fonte 10010000.

3.1.6. Unidade 0801 (Educação):

Projeto/Atividade 12.122.0066-2011. Fonte 10010000.

Projeto/Atividade 12.361.0053-2014. Fonte 11220000.

Projeto/Atividade 12.361.0066-2013. Fonte 11130000.

3.1.7. Unidade 1001 (Saúde):

Projeto/Atividade 10.122.0044-2119. Fonte 12142100.

Projeto/Atividade 10.301.0066-2037. Fonte 12140000.

3.1.8. Unidade 1401 (Esporte):

Projeto/Atividade 27.122.0066-2059. Fonte 10010000.

3.1.9. Unidade 1601 (Infraestrutura):

Projeto/Atividade 15.452.0066-2015. Fonte 15300000.

3.1.10. Unidade 1202 (Assist. Soc.):

Projeto/Atividade 08.122.0044-2120. Fonte 13110000.

Projeto/Atividade 08.244.0032-2009. Fonte 13110000.

Projeto/Atividade 08.244.0033-2080. Fonte 13110000.

3.2. Na Natureza de Despesa 339039 (Serviços de Pessoas Jurídicas), para remuneração dos serviços e da mão de obra envolvida:

3.2.1. Unidade 0401 (Gabinete):

Projeto/Atividade 04.122.0066-2002. Fonte 10010000.

3.2.2. Unidade 0501 (Administração):

Projeto/Atividade 04.122.0066-2004. Fonte 10010000.

3.2.3. Unidade 0601 (Planejamento):

Projeto/Atividade 04.123.0066-2006. Fonte 10010000.

3.2.4. Unidade 0701 (Agricultura):

Projeto/Atividade 20.606.0066-2008. Fonte 10010000.

3.2.5. Unidade 0801 (Educação):

Projeto/Atividade 12.361.0066-2013. Fonte 11130000.

Projeto/Atividade 12.365.0066-2056. Fonte 11130000.

Projeto/Atividade 12.361.0066-2019. Fonte 11110000.

3.2.6. Unidade 1001 (Saúde):

Projeto/Atividade 10.122.0044-2119. Fonte 12142100.

Projeto/Atividade 10.122.0066-2016. Fonte 12140000.

Projeto/Atividade 10.301.0066-2037. Fonte 12140000.

3.2.7. Unidade 1401 (Esporte):

Projeto/Atividade 27.122.0066-2059. Fonte 10010000.

3.2.8. Unidade 1601 (Infraestrutura):

Projeto/Atividade 15.452.0066-2015. Fontes 10010000 e 15300000.

3.2.9. Unidade 1202 (Assist. Soc.):

Projeto/Atividade 08.244.0031-2097. Fonte 13110000.

Projeto/Atividade 08.244.0033-2060. Fonte 13110000. Vigência: 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura.

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 003/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 11 de janeiro de 2021

Assinaturas:

Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO.

Pela Contratada, ANGELO MARCOS DA S GURGEL

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:08346215

GABINETE DA PREFEITO
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
007/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM GERAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

CONTRATADO: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA

CNPJ: 27.320.140/0001-01

Valor global: R\$ 554.484,50 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Canguaretama, RN, em 15 de janeiro de 2021

Reconhecimento:

JOÃO ALBERTO FERNANDO TEIXEIRA SILVA
Secretário da Administração

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:1FF99273

GABINETE DA PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

Contratada: M CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.823.335/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de lixo, no âmbito do município, incluindo limpeza de praias, coleta de entulhos, poda de árvores e transporte e destinação final de resíduos sólidos.

VALOR GLOBAL: R\$ 999.663,66 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

15.452.0066 – 2.015 fontes 10010000 15300000

Vigência: 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura.

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 001/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 07 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO.
Pela Contratada, Bruno Victor Amaral de Oliveira

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:1BF4F20C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021(*)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Canguaretama, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Izabel Martins da Trindade Neta
cargo: **Controladora Geral**
matrícula: **14408**
cpf: **655.XXX.XXX-91**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:5E266E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021

Nomeia o Coordenador do Setor de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **João Batista Andrade**, inscrito no CPF sob nº 241.819.354-34, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Compras**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:C8634F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021

Nomeia a Coordenadora do Setor de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Marília Moraes de Lima**, inscrita no CPF sob nº 071.407.834-46, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Setor de Licitações**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:91764649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021

Nomeia a Diretora de Atenção Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Maria da Conceição da Silva Freitas**, inscrita no CPF sob nº 047.809.444-22, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Atenção Básica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:DA786F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADA EM
SEGUNDO LUGAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 038/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119014/2020

Considerando o resultado constante do certame supracitado, em 14 de janeiro de 2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE**

TERRAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, conforme ata da sessão pública anexa aos autos processuais;

Considerando que não houvera intenção de recurso por parte de nenhuma licitante;

Considerando que fora dado ao **R.D. TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº 17.910.660/0001-02** (vencedor provisório do único item da licitação) prazo para apresentar sua Certidão Fiscal de Tributos Federais vencida, onde, teria o prazo de **05 dias úteis para o cumprimento da diligência**;

Considerando que o último dia útil para a devida apresentação fora sexta-feira, dia 22/01/2021;

Considerando que a empresa **R.D. TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº 17.910.660/0001-02** não apresentou a Certidão pertinente ao item 59.2.2. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal, estando, portanto, **INABILITADA**.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, e, buscando-se o cumprimento aos princípios da máxima eficiência, legalidade e moralidade administrativa, como também visando a celeridade processual, **CONVOCO** a empresa **J TRAVESSA FILHO / 23.884.012/0001-21**, cujo fora segunda colocada no procedimento em tela no critério menor preço, onde, será feita nova negociação em busca do melhor preço, como também, posterior abertura do envelope de habilitação. A nova fase de negociação/abertura do envelope de documentação será **dia 27 de janeiro de 2021 às 09h** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

ALERTO sobre os cuidados preventivos no tocante ao vírus da COVID-19, onde, será necessário a utilização de máscara protetiva por parte do representante legal da empresa. Ressaltando que essa negociação não é de concorrência com licitantes, não havendo aglomerações, tampouco risco excessivo de contaminação.

Caraúbas 25 de janeiro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:9DEF2880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº
003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930083/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Concorrência nº 003/2020 – Processo Administrativo nº 930083/2020, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN** que realizar-se-á às **09h do dia 02 de março de 2021**, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. A Solicitação de edital poderá ser feita na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou via *email* eletrônico: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas/RN, em 25 de janeiro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0388C22D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI -
EDUCAÇÃO**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção das atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de combustível para utilização nos veículos que fizeram as entregas dos kits de merenda que foram distribuídos aos alunos deste município, em razão da necessidade de oferecer o mínimo de alimentação de boa qualidade durante a paralização das atividades presenciais nas escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de combustível para abastecimento dos veículos que fizeram as entregas dos KITS DE MERENDA que foram distribuídos aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à disponibilização de transporte para a distribuição adequada de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de alimentação aos alunos que ora se encontram com as atividades presenciais paralisadas, porém necessitam dessa alimentação de qualidade para manter igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a Empresa POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI – CNPJ: 21.255.702/0001-96, localizada à Avenida Luiz Lopes Varela, nº 761– Centro - Ceará-Mirim (RN) – CEP: 59.570-000, referente à DANFE das Nota Fiscal Eletrônica nº 1544, de 28/12/2020, no valor de R\$ 335,81 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), relativa ao período de 09/12 a 02/12/2020, Nota de Empenho nº 1.007.008/2020, de 07/10/2020 – processo de despesa nº 10.070/2020, de 28/12/2020 – Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários. Dispensa Emergencial nº 15/2020, Contrato nº 173/2020.

Ceará-Mirim (RN), 25 de janeiro de 2021

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira-SMEC

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7EB90944

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA LEDA MARIA MARQUES RODRIGUES DA
SILVA - EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de imóvel indispensável, para acomodar essa secretaria, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio;

CONSIDERANDO sobre tudo que essa locação é de uso contínuo em razão da necessidade de espaço apropriado para funcionamento dessa secretaria, não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de suas atividades.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel para atender as necessidades desta secretaria, para a Prestadora de Serviços: **LEDA MARIA MARQUES DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 338.744.764-72, referente ao Empenho nº 102.017/2020, datado em 02/01/2020, Recibo nº 125/2020, datado de 29/12/2020, no valor de **R\$ 4.087,00** (quatro mil e oitenta e sete reais), correspondente ao mês de **DEZEMBRO/2020**. Processo de despesa nº 10.092/2020. Dispensa nº 013/2017. Fonte de Recursos: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Ceará-Mirim/RN, 14 de janeiro de 2021.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
 Gestora Financeira - SMEC

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B5A655D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI -
EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados pelos Coordenadores Pedagógicos, membros dos Conselhos CACS FUNDEB, Conselho de Alimentação e Conselho de Educação, além da equipe de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para abastecimento de veículos que se constituem como meio essencial de deslocamento de Coordenadores em serviço de orientação pedagógica, implicará no retardo dessas orientações, essenciais nesse período de suspensão das aulas presenciais por motivo de calamidade pública. Essas orientações são necessárias para o desenvolvimento eficaz no acompanhamento das atividades remotas, otimizando as ações que favorecem aos alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a Empresa POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI – CNPJ: 21.255.702/0001-96, localizada à Avenida Luiz Lopes Varela, nº 761– Centro - Ceará-Mirim (RN) – CEP: 59.570-000, referente à DANFE da Nota Fiscal Eletrônica nº 1543, de 28/12/2020, no valor de R\$ 1.020,65 (um mil e vinte reais e sessenta e cinco centavos), relativa ao período de 09/12 a 22/12/2020, Nota de Empenho nº 1.007.007/2020, de 07/10/2020 – processo de despesa nº 10073/2020, de 09/12/2020 - Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários, Dispensa Emergencial nº 15/2020, Contrato nº 173/2020.

Ceará-Mirim (RN), 125 de janeiro de 2021

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira-SMEC

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:145CB931

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGICA AT GONDIM DE ALMEIDA EPP -
EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, necessita manter o normal funcionamento de suas atribuições, sendo a locação de Impressoras e scanner indispensável para o desenvolvimento de suas ações;

CONSIDERANDO sobre tudo que está locação é de uso contínuo em razão o município não dispôr destes bens;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, referente ao Empenho nº 401.002/2020, de 01/04/2020. Recibos de Locação de Bens Móveis, **Recibo n.º 592, de 30/12/2020, referente ao mês de dezembro/2020, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**. Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

Ceará-Mirim/RN, 25 de janeiro de 2021.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira-SMEC

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:967C98A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,
RESOLVE:

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 126/2021**, de 22 de janeiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de saúde em Ceará-Mirim/RN, 25 de janeiro de 2021.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5FF1DF6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim para atuar na atenção primária e atenção especializada do Município.

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim para atuar na atenção primária e atenção especializada Município.

Art. 2º O Colegiado será composto pelos servidores públicos municipais:

- I – Maria de Lourdes Queiroz Monteiro
- II – Gisele Castro de Moraes Ribeiro
- III – Elizabete Dantas Martins
- IV – Gisleyne Karla Medeiros da Silva
- V – Edneide Oliveira da Silva

Art. 3º A Comissão será presidida pela senhora Maria de Lourdes Queiroz Monteiro, e os demais atuarão na condição de membros.

Art. 4º A Comissão terá como atribuição conduzir todo processo, iniciando pela elaboração do edital, inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado, análise de possíveis recursos, envio para autoridade superior para fins de homologação, dentre outras atividades necessárias à realização do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em Ceará – Mirim /RN, 25 de janeiro de 2021.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E95B7834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O secretário municipal de saúde de Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SIDGLEY SILVA DANTAS ME**, para a locação de 03 (três) concentradores de oxigênio, fluxo por litro: até 5 Litros, pressão de saída: 5,5 PSI, concentração de oxigênio: 93% ± 3% de 0,51 a L/min, modo de fluxo contínuo: de 0,5 a 5L/min Voltagem: 220V, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 25/01/2021

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4387DB06

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O secretário municipal de saúde de Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SIDGLEY SILVA DANTAS ME**, para a AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO, FORNECIDO EM CILINDROS COM 4M³, 7M³, OU 10M³, PUREZA DE 99,5%., no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 25/01/2021

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5FA7E149

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O secretário municipal de saúde de Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO, junto a **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, para a SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A" "B" E "E" COLETADOS EM BOBONAS DEVIDAMENTE ADEQUADAS PARA A COLETA PARA NO MAXIMO 25 QUILOS., no valor global de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 25/01/2021

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B469F8D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021-GP. NOMEIA PARA "CHEFE DA DIVISÃO DE TI" O SR. JAIME DA SILVA AZEVEDO**

Portaria nº 008/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado de "Chefe da Divisão de TI" em "CC3, junto ao Secretaria Municipal de Administração, o senhor Jaime da Silva Azevedo, portador do CPF/MF Nº 084.304264-85.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3E4026BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021- GP. NOMEIA PARA "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, O SENHOR MIGUEL GOMES DUARTE JÚNIOR**

Portaria nº 009/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de "Diretor do Departamento de Abastecimento e Recursos Hídricos" da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Miguel Gomes Duarte Júnior, portador do CPF/MF 057.575.994-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:166121BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2021-FICA EXONERADO DO CARGO COMISSIONADO DE “COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO”-CC3, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, O SENHOR JAIME DAS SILVA AZEVEDO

Portaria nº 007/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado de “Coordenador de Controle Interno”-CC3, junto ao Gabinete do Prefeito, o senhor Jaime das Silva Azevedo, portador do CPF/MF Nº 084.304264-85.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN .

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:30C683A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2021 - FICA EXONERADO DO CARGO COMISSIONADO DE “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTES” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, O SENHOR MIGUEL GOMES DUARTE JÚNIOR

Portaria nº 005/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado de “Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambientes” da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Miguel Gomes Duarte Júnior, portador do CPF/MF 057.575.994-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN .

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9C592C25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI**, para a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA., no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 25/01/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:459F1F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
018/2019

PROCESSO Nº 140/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 01.504.211/0001-24; **OBJETO:** Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 à 24 de julho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Contratante; MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – Contratada.

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:0859033C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
013/2018

PROCESSO Nº 006/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** G M G DUARTE ME – CNPJ: 12.999.878/0001-61; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Assessoria Técnica e Especializada na Operacionalização dos Contratos de Repasse da OGU, Junto a Caixa Econômica Federal; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 26 de janeiro de 2021 à 25 de janeiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Contratante; G M G DUARTE ME – Contratada.

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:13C4ED20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros.

Cargo /Função: Prefeito.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 15 de janeiro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com destino a sede da FEMURN para participação da votação de Diretoria e Conselho Fiscal da FEMURN no biênio de 2021/2022.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:AE382237

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 00128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO “HORTIFRUTI” (LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, ERVAS E CONGENERES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E ÓRGÃOSVINCULADOS**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2021, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:54A43F7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com objetivo de processar e julgar as licitações promovidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os seguintes integrantes:

Presidente da Comissão

Andrea Tito da Silva - CPF nº 052.235.514-51

Membros da Comissão

Alcindo Alberto Gomes - CPF nº 405.666.844-20

Sônia Maria Medeiros de Pontes – CPF nº 785.336.514-49

Maria Izabelle de Macedo Gomes – CPF nº 009.061.954-46

Art. 2º. DESIGNAR para compor as Equipes de Pregão, com objetivo de operacionalizar a Modalidade Licitatória Pregão, na forma Presencial ou Eletrônico, promovidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os seguintes integrantes:

Pregoeiro I

Francisco Fernandes Dias de Medeiros - CPF 105.858.914-86

Apoio

Higor Mateus de Azevedo Araújo - CPF 092.315.574-08

Wilton Pinheiro de Araújo Júnior - CPF 067.254.104-13

Pregoeiro II

José Vicente de Araújo Neto – CPF nº 067.183.944-67

Apoio

Cícera Cristiane Alves da Silva – CPF nº 012.136.294-97

Camila de Araújo Bezerra Brandão – CPF nº 073.742.484-23

Pregoeiro III

Karla Patrícia da Silva Dantas – CPF nº 937.097.734-15

Apoio

José Josivan de Oliveira – CPF nº 784.596.134-53

Emily Lorraine de Araújo Francisco – CPF nº 122.522.654-69

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 0024, de 06 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:47993113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 3 - 3º QUADRIMESTRE DE 2020**

Demonstrativo Garantias e Contragarantias - Anexo 3 (RGF)	
Menu » Lei de Responsabilidade Fiscal » Demonstrativo Garantias e Contragarantias - Anexo 3 (RGF)	
Demonstrativo Garantias e Contragarantias - Anexo 3 (RGF)	
Garantias Concedidas	Contragarantias Recebidas
Descrição:	
AOS ESTADOS (VII)	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	

Em Garantia às operações de Crédito Externas	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	
MEDIDAS CORRETIVAS:	

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A1D9A803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 009/2020

CONTRATO N° 2021.014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): D G A DIÓGENES LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI / CNPJ: 11.140.080/0001-05

OBJETO: SRP destinado a contratação de empresa especializada se necessário, em operacionalização de maquinas e equipamentos para locar junto a prefeitura de Doutor Severiano/RN, conforme descrito no anexo I do edital

VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade 2033-PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE

Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 25 de Janeiro de 2021 A31 de Março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AA4FE6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSA N° 002.2021

CONTRATO N°2021.0005

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:ANIK DANIELE FERNANDES, INSCRITA NO CPF N° 008.171.364-95, COM CASA LOGRADA EM RPITIMBÚ, 762, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP N° 59025620.

OBJETO:LOCAÇÃO DE CASA TIPO APOIO NA CIDADE DE NATAL/RN PARA ATENDER OS PACIENTES EM TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL:R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) EM 12 PARCELAS MENSAIS LIMITADAS A R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA:25 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:22 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5B22B870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 006/2020

CONTRATO N° 2021.015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): ALMEIDA & MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / CNPJ: 28.844.445/0001-77

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços de Mão de Obra diversas quando e se necessário, visando atender as demandas hora surgidas nas Secretarias Municipais vinculadas ao município de Doutor Severiano/RN, conforme especificações constantes no anexo I tremo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 19.325,00 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 19 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EC21634E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020 2° CHAMADA-01

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2020 2° CHAMADA – PMDS 2° CMAMADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020 2° CHAMADA-01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020 2° CHAMADA, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas

vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020 2º CHAMADA, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.007.485/0001-27 com sede na RUA FELIPE CAMARÃO, 853, LOJA 02 – CEP: 59.603-340 Telefone fixo (84)99428-6478 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES portador do CPF nº 055.622.814-65, e-mail: j_jcomercial@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o 2º Chamada do registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020 2º CHAMADA que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020 2º CHAMADA, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ACCESS POINT CORPORATIVO COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO (MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS AP 300).	UND	20	1.189,00	23.780,00
COMPUTADOR COMPLETO III	UND	10	1.949,00	19.490,00
Celular Simples	UND	5	1.439,00	7.195,00
FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	5	729,00	3.645,00
PAINEL PARA TELEVISÃO	UND	4	310,00	1.240,00
				55.350,00

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI RUA FELIPE CAMARÃO, 853, LOJA 02, Mossoró-RN totalizando o valor de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020 2º **CHAMADA**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020 2º **CHAMADA**.

- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020 2º **CHAMADA**.

- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão

Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020 2º CHAMADA, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 19 de fevereiro de 2021.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal De Dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES
CPF: 055.622.814-65
J J Comercio E Equipamentos EIRELI.
C.N.P.J.: 29.007.485/0001-27
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A10BE4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 007/2020

CONTRATO Nº2021.0016.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):AUTO SHOPPING MESQUITA LTDA/
CNPJ:31.190.855/0001-56

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TIPO MÃO-DE-OBRA, CONSERTO COM REPOSIÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL:R\$ 38.300,00(TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2021:

Unidade Orçamentária	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.014 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:21 DE JANEIRO DE 2021A15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:21 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:203C9C59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:Pregão Eletrônico Registro de preço nº 008/2020.

CONTRATO N°2021.0017.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O):JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI/
CNPJ:29.007.485/0001-27

OBJETO:2º Chamada do registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 3.898,00(Três mil, oitocentos e noventa e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA:25 DE JANEIRO DE 2021A10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:25 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:44D82F0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2021**

Portaria nº 071/2021, Doutor Severiano, 25 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **IDALINA NETA DE LIMA VIANA**, matrícula nº 293, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal José Neri de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, pelo período de 03 (três) meses, no período de 26 de janeiro a 26 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A7DD5527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão nº 013/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr Severiano

Nº CONTRATO: 2021.0018

CONTRATADA (O): POSTO BOLIVEL LTDA / CNPJ: 07.355.441/0001-55

OBJETO: Aquisição de combustíveis de origem fóssil, e lubrificantes objetivando manutenção da frota de veículos pertencentes as secretarias vinculadas a administração pública municipal para o exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.

VALOR TOTAL:

1. O valor deste contrato será de R\$ 147.563,50(cento e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para óleo e lubrificantes sendo aplicado percentual de desconto unitário conforme estabelecido em pregão.

2. Será aplicado percentual de desconto de 2% (por cento) sobre o preço máximo da última tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o ÓLEO DIESEL S-10, conforme proposta vencedora do Pregão eletrônico n.º 013/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.0002.2.002.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.122.0007.2.003.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.123.0007.2.044.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.243.0012.2.061.0000 -MANUT.DO FUNDO DOS DIREITOS DA C.E ADOLECENTE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.014.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.020.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0008.2.023.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.030.0000 -PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.040.0000 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUND - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.065.0000 -PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.361.0023.2.032.0000 -APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.365.0021.2.086.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 15.452.0015.2.012.0000 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 20.606.0024.2.006.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 26.782.0026.2.048.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4C80647B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 013/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr Severiano

Nº CONTRATO: 2021.0019

CONTRATADA(O): POSTO MUNDO NOVO LTDA / CNPJ: 08.684.029/0001-41

OBJETO: Aquisição de combustíveis de origem fóssil, e lubrificantes objetivando manutenção da frota de veículos pertencentes as secretarias vinculadas a administração pública municipal para o exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.

1. O valor deste contrato é de R\$ 3.626,50(três mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para óleo e lubrificantes sendo aplicado percentual de desconto unitário conforme estabelecido em pregão.

2. Será aplicado percentual de desconto de 02% (por cento) sobre o preço máximo da última tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo), para a Gasolina Comum e Diesel BS 500, conforme proposta vencedora do Pregão eletrônico n.º 013/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.0007.2.003.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 08.244.0012.2.020.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.361.0023.2.032.0000 -APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12.365.0021.2.086.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 15.452.0015.2.012.0000 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 20.606.0024.2.006.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7A9C3C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de adjudicação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Eletrônico nº 016/2020, que tem como **Objeto:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA NATURAL, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais no exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 50.598,00 (cinquenta mil quinhentos e noventa e oito reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Nascelho Bezerra da Costa - Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 25 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A2747BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 016/2020.

Objeto: Escolha de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA NATURAL, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais no exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 50.598,00 (cinquenta mil quinhentos e noventa e oito reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Neri de Oliveira - Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 25 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:91B41781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 05/2021

DECRETO Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, a dificuldade financeira pelo qual o município vem passando.

Considerando, a necessidade de contenção de despesas por parte do poder executivo municipal.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso o pagamento de diárias a agentes políticos até o dia 31/12/2021, tendo em vista o déficit financeiro do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:8B3CCC13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 59/2021**

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 01/02/2019 a 01/02/2020 a servidora Maria Aparecida de Oliveira Arlindo, matrícula nº 162420-8, ocupante do Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:409295B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 57/2021**

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SERVIDORA PARA OCUPAR INTEIRINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Kécia Raquel Germano Monteiro, Secretária Municipal de Tributação, nomeada pela Portaria nº 08/2021, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º – Pela acumulação dos cargos dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Tributação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:80F09F75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/2021-GPME**

Estabelece novas medidas de caráter obrigatório para o funcionamento dos serviços considerados essenciais, não essenciais e atividades de lazer, em virtude do aumento de incidência e crescimento da taxa de transmissibilidade de contágio pelo Novo Coronavírus e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no inciso 'X' do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março, a Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO, que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO, a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO, ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Equador – Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a regência da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, os Decretos Normativos que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a existência de casos confirmados e suspeitos de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, bem como no Município de Equador – Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, que **STF – Supremo Tribunal Federal** confirmou competência **concorrente** de Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações para combater **pandemia da Covid-19**;

CONSIDERANDO, que há indícios e risco eminente de uma “segunda onda” e/ou “casos de reinfeção” no território do Município de Equador – Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade de reformação das equipes de linha de frente, combate, controle e prevenção contra o novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que o Município de Equador – RN passou, recentemente, por um período conturbado de transição de governo, sendo necessária a apuração aprofundada no tocante aos dados de controle da Saúde Pública do Município e de sua atual situação no contexto da pandemia,

CONSIDERANDO, a Nota Técnica emitida pela **AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental)** no tocante à realização de eventos, shows e similares, especialmente no período das festividades de Carnaval,

CONSIDERANDO, quanto ao descumprimento dos termos do presente decreto, o Art. 83, inciso V do **Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal n.º 017/2017)**, especificamente no que diz respeito a plausibilidade e aplicação das multas constantes na legislação especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, por este decreto, o funcionamento dos serviços essenciais deste município conforme a divisão de **serviços considerados essenciais e não essenciais**, visando evitar ao máximo a aglomeração de pessoas em estabelecimentos comerciais, bem como atividade de lazer em ambientes públicos ou privados.

Art. 2º - Os serviços essenciais ficam autorizados a desenvolver suas atividades, cabendo a cada estabelecimento definir a jornada de trabalho, sendo recomendado a análise da divisão de horários, se possível, para evitar aglomerações no interior do estabelecimento, respeitando-se, porém, os direitos trabalhistas de seus colaboradores.

§1º. Enquadram-se como serviços de natureza essencial:

I - Supermercados, mercados, mercearias, quitandas, padarias ou similares (supermercados devem medir sua capacidade de pessoas no interior dos estabelecimentos de no mínimo 10 m² por pessoa);

II - Farmácias e drogarias;

III - Postos de combustíveis;

IV - Agências bancárias, casa lotéricas e correspondentes bancários ou similares;

V - Indústrias e similares;

VI - Óticas, serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, hospitalares e de imunização;

VII - Oficinas e borracharias, inclusive lojas de autopeças, concessionárias de veículos e atividades semelhantes;

VIII - Serviços funerários;

IX - Estabelecimentos de distribuição e venda de materiais de construção e insumos necessários à construção civil;

X - Serviços de manutenção residencial, como entrega de gás, água e similares;

XI - Salão de Beleza, barbearias e afins, atendimento deverá ser feito por agendamento e evitar clientes na sala de espera e aglomerações;

XII - Academias de ginástica, box de crossfit, estúdios de pilates e afins; (vedadas as atividades aeróbicas coletivas ou esportes coletivos, sendo permitidas nesta modalidade apenas individuais em ambientes privados ou públicos);

XIII - Serviços jurídicos, contábeis e demais atividades de assessoramento e consultoria; XV - Copiadoras e gráficas;

XIV - Atividades de informação (carro de som ou equipamento equipado), comunicação em geral, agências de Publicidade, design e afins.

XV – Igrejas, templos dedicados à manifestação religiosas (missas, cultos, reuniões espirituais e afins);

§2º - Será **proibida a formação de filas no exterior** de Bancos, Farmácias e Supermercados, estes estabelecimentos devem realizar, no primeiro contato com o cliente, ações de orientação informando a previsão de multa em caso de permanência e dispersar os clientes das filas através de colaboradores.

§3º - É de responsabilidade do proprietário ou responsável por instituição bancária, casa lotérica, correspondentes bancários e similares, disponibilizar, dentro do estabelecimento, um funcionário para organizar a fila, respeitando o distanciamento entre as pessoas, assim como deve ser procedida

a desinfecção de pisos e superfícies durante o horário de funcionamento e deverá ser realizada a desinfecção a cada 02 (duas) horas, independente do fluxo de pessoas.

§4º - Supermercados devem utilizar sistemas de som ou similar do próprio estabelecimento, bem como afixação de placas ou similares, para informar as medidas preventivas para evitar o contágio do vírus e exigir **apenas 01 (uma) pessoa por família para a realização das compras, a desinfecção dos objetos de uso coletivo** sempre que utilizado (cestas e carrinhos para a realização de compras), assim como deve ser procedida a desinfecção de pisos, portas, superfícies a cada 02(duas) horas.

§5º - Todos os serviços essenciais citados devem obedecer às recomendações das autoridades sanitárias municipais, da OMS e Ministério de Saúde, sendo de caráter obrigatório as medidas preventivas e de higienização abaixo mencionadas:

I – A disponibilização de funcionário para verificação de temperatura de todos os clientes com termômetro do tipo eletrônico à distância para verificar se a temperatura aferida dos transeuntes está acima de 37.8°C, situação na qual deverá informar que não será permitido adentrar ao estabelecimento, exceto para as Clínicas, laboratórios, instituições hospitalares e repartições públicas, cuja presente medida de prevenção é apenas facultativa;

II – Tapetes sanitizantes com produtos que realize a higienização efetiva de calçados nas entradas e saídas do estabelecimento

comercial, exceto para clínicas, laboratórios, instituições hospitalares e repartições públicas, cuja presente medida de prevenção é apenas facultativa;

III – Disponibilizar álcool a 70 % em local de fácil acesso em dispenser para que as pessoas evitem o contato com o objeto, evitando assim a possível contaminação ou um colaborador na entrada do estabelecimento realizando a borrifação de álcool a 70% higienizando as mãos dos clientes para todos os serviços essenciais;

IV – O proprietário, responsável ou colaborador do estabelecimento deve exigir o uso de máscaras a todos os que permanecerem nos estabelecimentos e garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, buscar manter abertas as portas, janelas e outros meios de circulação natural do ar, e higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento.

§6º - As **Academias de ginástica**, box de crossfit, estúdios de pilates e afins deverão fazer o **distanciamento do maquinário em 2 metros cada**, disponibilizar álcool a 70%, disponibilizar flanelas individuais para os alunos, caso estes não as possuam, e orientar a todos os alunos que evitem conversas paralelas, uso excessivo de celular e que realizem o treino no período máximo de **01 (uma) hora e o uso obrigatório de máscara**.

§7º - O funcionamento de academias de ginástica, box de crossfit, estúdios de pilates e afins destinadas as atividades físicas devem delimitar a quantidade de pessoas que devem permanecer simultaneamente no interior do estabelecimento um período de duração de até 01(uma) hora, conforme dimensões determinadas abaixo:

I - Academias, box de crossfit, estúdios de pilates e afins com área construída de até 500m², será permitido no local a presença simultaneamente de até 15 (quinze) pessoas/hora;

II - Academias, box de crossfit, estúdios de pilates e afins com área construída acima de 501m² até 1000m², será permitido no local simultaneamente a presença de 30 pessoas/hora;

III - Academias, box de crossfit, estúdios de pilates e afins com área construída maior à 1000m², será permitido simultaneamente no local a presença de 45 pessoas/hora;

a) De acordo com a norma NBR 1272:2006 da ABNT (Associação Brasileira De Normas Técnicas), **Área Construída** é “A área total coberta de uma edificação, o que inclui a área de projeção do telhado da edificação”

Art. 3º - Atividades desenvolvidas na pista de caminhar do Complexo Binão continuam permitidas, tornando-se obrigatório o menor fluxo de pessoas por vez, mantendo distanciamento mínimo de **2m de uma pessoa para outra, uso obrigatório de máscara**, e proibição de entrada de pessoas que estejam com sintomas característicos do COVID-19, tais como febre, falta de ar, tosse, dor no corpo e outros que coloquem em dúvida a condição de saúde da pessoa.

Art. 4º - Serviços não essenciais devem obedecer ao horário de funcionamento comercial, iniciando impreterivelmente às 07:00h até o limite das 17:00h, de **segunda a sábado**.

§1º - São serviços não essenciais as seguintes atividades:

I - Assistência eletrônica de celulares, e equipamentos eletrônicos em geral;

II - Comércio de Artigos de Festas e Bombons;

III - Papelarias, Bancas de Revistas;

IV - Lojas de produtos de climatização;

V - Lojas de bicicletas e acessórios;

VI - Lojas de vestuário;

VII - Armário e lojas de tecidos;

VIII - Lojas de móveis, eletrodomésticos e colchões;

IX - Lojas de departamento e magazines;

X - Lojas de Calçados;

XI - Lojas de brinquedos, de artigos esportivos e de caça e pesca;

XII - Instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de áudio e vídeo, lojas de eletrônicos/informática e equipamentos de telefonia e comunicação;

XIII - Joalherias, relojoarias, bijuterias e artesanatos;

XIV - Lojas de cosméticos e perfumaria;

XV - Bares.

§2º - As **atividades destinadas à comercialização de bebidas alcoólicas** (bares, restaurante e similares), consideradas não essenciais, poderão funcionar com atendimento ao público ou funcionamento interno, **sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local**, com limite de funcionamento até 22:00 horas. Estes poderão funcionar até as 23:00h para organização do local **sendo vedado a presença de clientes entre 22:00h e 23:00h**, sujeito a **multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser dobrado por cada reincidência**, nos termos do **Código Tributário Municipal (Lei complementar n.º 017/2017), art. 83, inciso V**.

§3º - Os responsáveis pelos estabelecimentos citados nos incisos deste artigo, tais como dono de loja, gerentes, colaboradores e funcionários, devem respeitar as recomendações de medidas preventivas e de higienização das autoridades sanitárias, OMS (Organização Mundial de Saúde) e Ministério da Saúde, e é de obrigatoriedade os estabelecimentos realizarem os procedimentos elencados abaixo:

I – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

II – Manter a distância mínima 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas, com a exceção das atividades de desporto, esta que deverão utilizar os critérios descritos no inciso III do presente artigo, ficando proibida a participação de pessoas que estejam apresentando sintomas gripais e/ou natos do Novo Coronavírus (COVID-19) em todos os eventos públicos e privados elencados no presente decreto;

III – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

IV – Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

V – Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

VI – Proibir, de maneira indiscutível, o acesso aos locais já citados por parte de pessoas que apresentem quaisquer sintomas ligados ao Coronavírus (COVID-19), sendo obrigatória a aferição de temperatura de todos os participantes/prestadores;

§4º - A todas as pessoas que estiverem no interior do estabelecimento, inclusive crianças, deve-se exigir o uso obrigatório de máscaras e a todos os que permanecerem nos estabelecimentos, garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, buscar manter abertas as portas, janelas e outros meios de

circulação natural do ar, e higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento.

§5º - Não será permitida a formação de filas na parte exterior dos comércios, de serviços não essenciais citados, devendo ser advertidos da infração e dispersos por um colaborador ou responsável do estabelecimento, evitando assim que aglomeração de pessoas ocorra, assim como a entrada de pessoas sem fazer uso de máscara de proteção, podendo ser imposta multa **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a pessoa que descumprir e, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao estabelecimento que infringir ou for omissivo às infrações previstas**, nos casos de reincidência os valores das multas poderão ser dobrados a cada reincidência devidamente comprovada através de autuação, nos termos do **Código Tributário Municipal (Lei complementar n.º 017/2017), art. 83, inciso V.**

Art. 5º - As atividades destinadas alimentação, como restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência e afins, incluindo as situadas na Praça de Eventos e no Mercado Público, poderão funcionar o dia todo, com atendimento ao público ou funcionamento interno, mas **terão limite até 22:00 horas com fechamento até as 23:00h para organização do local, sendo vedada a presença de clientes entre 22:00h e 23:00h**, sujeito a multa, **mesmo se configurando como serviços essenciais**. Estas deverão obedecer:

I - Espaçamento das mesas de 2 (dois) metros, respeitando 2 pessoas no máximo por mesa podendo ser formado um conjunto de 2 mesas com no máximo de 4 cadeiras;

II - Proibida a venda e consumo de bebida alcoólica no local, assim como todos os clientes e pessoas que permanecerem devem ser advertidos pelo dono ou responsável pelo estabelecimento que não podem levar qualquer tipo de bebida alcoólica para consumir no estabelecimento;

III - É permitido o serviço delivery ou retirada em local com horário marcado para evitar filas, sendo permitido até as 23:00h, não podendo ultrapassar esse horário;

IV - Deve-se realizar aumento da limpeza nas áreas comuns, equipes de limpeza devem focar especialmente nos trincos e maçanetas de portas, apoiadores, balcões, interruptores e demais itens propícios a contaminação;

V - Deve-se higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento;

VI - Deve-se higienizar mesas e cadeiras dos clientes após cada refeição; Realizar limpeza de banheiros presentes nos estabelecimentos de hora em hora;

VII - É vedado a realização de shows, música ao vivo e telões de transmissão de eventos;

VIII - Não expor pratos, talheres e galheteiros nas mesas, devendo haver a entrega destes aos clientes no momento da refeição e devidamente protegidos, evitando maior tempo de contato da pessoa com os objetos informados;

Parágrafo Único: Na utilização do sistema Self-Service nos locais de alimentação, devem ser disponibilizadas luvas de plástico descartáveis na entrada do bufê, para que os clientes possam se servir **e/ou tenha colaboradores para servir os clientes**, equipados com luvas e máscara e, alimentos no bufê devem ser cobertos com protetores salivares com fechamento frontal e lateral, reduzindo risco de contaminação. É obrigatório que seja ofertado saco plástico ao cliente para guarda de sua máscara de uso individual.

Art. 6º - Para todos os serviços autorizados a funcionar, sejam de caráter essencial ou não, assim como em via pública as pessoas, devem utilizar máscaras de proteção o tempo inteiro que permanecerem no local, e fazer uso de álcool em gel a ser disponibilizado obrigatoriamente pelos estabelecimentos.

Parágrafo Único: No caso de ambientes de alimentação, **as máscaras devem ser retiradas apenas no momento da refeição ou consumo de bebida não alcoólica.**

Art. 7 - Será considerado aglomeração em domicílios familiares, reuniões ou conversas com mais de 10 pessoas (contando com os residentes adultos do domicílio, excetuando-se domicílios que possuem 10 ou mais moradores, comprovadamente), ficando proibida realização de festas ou aglomerações com qualquer quantitativo de pessoas em casas de piscina, lazer ou afins.

Parágrafo Único: Recomenda-se que os idosos ou pessoas do grupo de risco não permaneçam aglomerados em calçadas ou vias públicas com **pessoas que não fazem parte de seu grupo familiar**, devendo ser advertidos dos riscos a que estão expostos.

Art. 8 - **Não será permitida a realização de qualquer evento em locais públicos ou privados**, a exemplo de bingos, bolões ou circuitos de vaquejadas, shows, festas, bailes, eventos com música ao vivo, eventos coletivos, eventos em massa, confraternizações e/ou similares, durante o período deste decreto, em virtude da ocorrência de novos casos do COVID-19, podendo ser reavaliada tal medida posteriormente, após a vigência deste decreto.

Art. 9 - Os serviços autorizados a permanecer funcionando devem seguir as recomendações das autoridades sanitárias municipais e OMS (Organização Mundial de Saúde), devendo cumprir, ainda, com todas as medidas impostas por este decreto correspondentes ao gênero de atuação comercial de cada um, podendo, **após de cientificado deste decreto e tendo sido orientado pela equipe de fiscalização**, ser multado ou até mesmo ter **suspenso o alvará por 30 (trinta dias) em caso de desobediência.**

Art. 10º - As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração Pública Municipal, direta e indireta estão permitidas, desde que obedeçam a **lotação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local.**

Art. 11 - A realização de **atividades religiosas devem seguir as determinações e recomendações sanitárias, ESTANDO PERMITIDAS**, desde que obedeçam a lotação máxima de até **30% (trinta por cento) da capacidade do local**, devendo observar, ainda, no que couber:

I - Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

II - Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

III - Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

IV - Proibir, de maneira indiscutível, o acesso aos locais já citados por parte de pessoas que apresentem quaisquer sintomas ligados ao Coronavírus (COVID-19), sendo obrigatória a aferição de temperatura de todos os participantes/prestadores;

V - Não ultrapassar os 30% da capacidade do templo, seguindo as medidas de higiene recomendado pelas autoridades sanitárias, OMS e Ministério da Saúde e recomendando aos fiéis o distanciamento, uso de máscara, disponibilizar álcool a 70% em dispenser ou colaborador borrifar para higienizar as mãos quem adentram estabelecimento religioso sendo permitido cultos coletivos com 30% da capacidade total dos fiéis.

Art. 12 - A aplicação de multa por descumprimento das determinações neste decreto constante poderá ser autuada pelos

membros da equipe de fiscalização sanitária, bem como pelos ocupantes do cargo de fiscal de tributos e membros do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, devendo o autuado assinar e tomar ciência dos dados constantes no auto de infração e, em caso de negativa, ser notificado via sistema de comunicação administrativa.

§1º - Para fins de aplicação das multas previstas no presente decreto, levar-se-á em consideração os seguintes parâmetros, nos termos elencados pelo Art. 83, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2017:

I - Pessoa física que não estiver utilizando máscara, ou insistir em permanecer em filas que não são permitidas neste decreto, será multado em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

II - Proprietários, responsáveis por estabelecimentos ou clientes, que insistirem em descumprir o decreto será multado inicialmente no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, podendo ser dobrado em cada reincidência;

III - Pessoa física que não estiver utilizando máscara, que resistir a abordagem e não quiser fornecer os documentos pessoais será conduzido coercitivamente pelos órgãos fiscalizadores, Polícia Militar ou autoridade policial até a Delegacia, para fins de registro dos ilícitos penais constantes na legislação brasileira e, de forma mais específica, em razão de descumprimento do **art. 268 do Código Penal que assim dispõe: "Infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa"**.

IV - Pessoa física que insistir em formação de fila em comércios não essenciais e/ou permanecer em fila de supermercado e farmácias será multado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

V - **O Comércio que não orientar aos seus clientes a dispersar das filas não permitidas causando aglomerações**, será multado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e será dobrado em caso de reincidência.

Art. 13 - A emissão das multas previstas neste decreto, seja para pessoa física ou jurídica, **será feita através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**, regulado pelo Código Tributário Municipal, devendo constar a hora e data da infração, endereço e dados de inscrição junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 14 - Nos casos em que for constatado o descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto, nos comércios essenciais e não essenciais caberá a aplicação das seguintes penalidades:

I – Qualquer estabelecimento que insistir em descumprir o decreto será multado inicialmente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), penalidade que será dobrada a cada reincidência;

II – Interdição, mais o pagamento em pecúnia citada acima em caso de reincidência, e com aposição de lacre pelo período de 3 (três) dias na primeira ocorrência;

III - Interdição, mais o pagamento em pecúnia em reincidência, com aposição de lacre pelo período de 7 (sete) dias na segunda ocorrência;

IV - Cassação do alvará de localização e funcionamento na terceira ocorrência, mais o pagamento em pecúnia em reincidência.

§1º - As penalidades elencadas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo de responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, **que podem responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal**, e por outras sanções previstas no **código tributário municipal**.

§2º - Os valores em pecúnia deverão ser revertidos para os órgãos fiscalizadores e as Ações da Secretária de Saúde voltadas para o COVID.

§3º - Para efeito das penalidades impostas neste decreto, serão considerados serviços ou atividades essenciais apenas aqueles que já possuíam essa atividades tida como essencial na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) antes do período de pandemia, e as pessoas jurídicas que tiveram suas atividades iniciadas nesse período, já com a classificação de essencial, não sendo consideradas válidas as modificações realizadas pelas empresas após o início do período pandêmico.

Art. 15 - As autuações lavradas serão comunicadas às autoridades policiais competentes e ao Ministério Público do Estado, a fim de adotarem as medidas judiciais necessárias, em razão de descumprimento do art. 268 do Código Penal que assim dispõe: "Infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa".

Art. 16 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo ser estendidas por períodos indeterminados.

Art. 17 - Em si tratando da feira livre, além das alternativas que serão criadas pelo conselho municipal emergencial de combate à Covid-19 em diálogo com os interessados, fica permitida sua realização desde que, para tanto, **sejam observadas, minimamente, as questões sanitárias descritas no presente decreto**.

Art. 18 – **No tocante às atividades coletivas de esporte**, recomenda-se o diálogo entre a secretaria competente e a representação das modalidades desportivas do município, devendo estes presarem pela realização de modalidades individuais de esportes (corridas, etc.), sensibilizando-se com o momento atual e levando em consideração todas as determinações constantes no presente decreto, principalmente quanto à necessidade das medidas preventivas e a impossibilidade de condições sanitárias adequadas para a realização de modalidades coletivas (futsal, vôlei, futebol de campo, etc.).

Parágrafo único: em substituição ao exercício das modalidades coletivas de esportes, recomenda-se a interação entre o público atingido e a secretaria municipal de esportes para criação de projetos, atividades e calendários esportivos para, quando possível, iniciarem a retomada das mesmas.

Art. 19 - Fica terminantemente proibida a **aglomeração de pessoas nos locais críticos de funcionamento de estabelecimentos comerciais e particulares (calçadas, travessas, etc.)**, em especial a praça pública de eventos e filas exteriores.

Parágrafo único: Para efeito deste Decreto, considera-se aglomeração, a reunião, sem aparente justificativa, de dez ou mais pessoas, sem a observância da distância mínima de um metro e meio entre elas.

Art. 20 – Caberá a Polícia Militar e a Vigilância Sanitária, nos termos do Decreto Estadual de n.º 30.210/2020, a fiscalização, controle e monitoramento das permissões e proibições previstas no presente decreto.

Art. 21 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional,

declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde, até que haja posterior revogação.

Equador – Rio Grande Do Norte, 25 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0B6C39C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2021.

Equador/RN; em 22 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:75D26CBE

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00008/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:DA7C554F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 17.149,62.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:1E414939

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV8/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2006 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. PNAE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID–19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMII 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039– MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2065– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV8/2021 - 22.01.21 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 17.149,62.

Equador/RN; em 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6C76A9E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2021.

Equador/RN; em 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9C97B18A

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00009/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital do município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:88C3DFF8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital do município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - R\$ 16.000,00.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F6B774A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV9/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador:02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID–19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 214 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 992 02070.10302.0006.2036– MATUENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMII 3.3.90.36.00.00 MATERIAL DE HOSPITALAR – FONTE 211 3.3.90.36.00.00 MATERIAL DE HOSPITALAR – FONTE 214. VIGÊNCIA: até 12/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV9/2021 - 22.01.21 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 16.000,00.

Equador/RN; em 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:856FF46A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ONDANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - R\$ 14.920,00.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:77400BCB

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00010/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:1325173E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2021.

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2021.

Equador/RN; em 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:CD2762D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV10/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 –

OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: 04 meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV10/2021 - 22.01.21 - ONDANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - R\$ 14.920,00.

Equador/RN;em 22 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6764BEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020** à empresa **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no valor global de **R\$ 430.221,84** (quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:ADDA46CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:667D4BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Município Espírito Santo torna público que a empresa **CONSTRUPAV EMPREENHIMENTOS LTDA** apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preço nº 000006/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE TABOCAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2021.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C3D0B657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2021 – GP/PMFP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que foi inicialmente constituída, conforme a Portaria 046/2021 – GP/PMFP, na ordem que apresenta:

- I – **SÉRGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO**, CPF nº 081.924.604-28, RG 002.789.070 – SSP/RN, servidor público Comissionado – Presidente;
- II – **JOSÉ SALVIANO DA CRUZ JÚNIOR**, CPF nº 046.685.394-73, RG 001.815.595 – SSP/RN, servidor público efetivo – Membro;
- III – **JOSÉ ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA**, CPF nº 113.922.104-37, RG 002.856.096 – SSP/RN, servidor público comissionado – Membro.

Art. 2º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo ao primeiro, a Presidência:

- I – **JOSÉ ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA**, CPF nº 113.922.104-37, RG 002.856.096 – SSP/RN, servidor público comissionado – Presidente;
- II – **SÉRGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO**, CPF nº 081.924.604-28, RG 002.789.070 – SSP/RN, servidor público comissionado – Membro;
- III – **JOSÉ SALVIANO DA CRUZ JÚNIOR**, CPF nº 046.685.394-73, RG 001.815.595 – SSP/RN, servidor público efetivo – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:7F33B1FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010052/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010052/2021

Objeto: Serviço de seguro automotivo de trator pertencente a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: ALLIANZ SEGUROS S.A. (61.573.796/0001-66)

Valor Total Julgado: R\$ 1.847,86

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:10E9A94B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010053/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010053/2021

Objeto: Serviços de fabricação de pedras para piso, tijolos e pedras de meio fio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: PEDRO ALEXANDRE BELTRAO (047.117.294-45)

Valor Total Julgado: R\$ 3.868,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:57053BE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **IRIVAN TARQUINO DE BRITO LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 968.145.514-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 25 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador:AEC4B222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 078/2021- GP**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ANGELO MIGUEL DA SILVA MENDES, sob a portaria nº 078/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Floriano Martins Carvalho

Código Identificador:282FA25A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 121/2021 - GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor RODRIGO SILVA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 086.253.144-65, Auxiliar Administrativo, matrícula 1343025, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com pedido de vacância de 13 de janeiro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de janeiro de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:D77FF04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 079/2021- GP

PORTARIA Nº 079/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 079/2021, para o cargo de Assessor(a) de Assuntos Institucionais, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:918E7831

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 080/2021- GP

PORTARIA Nº 080/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. FERNANDA CRISTINA SABINO DOS SANTOS, sob a portaria nº 080/2021, para o cargo de Assessor de Imprensa, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:42F1C493

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 081/2021- GP

PORTARIA Nº 081/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. THALIA ARYADNA DOS SANTOS SILVA, sob a portaria nº 081/2021, para o cargo de Assessor(a) de Comunicação, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:9CD40AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 082/2021- GP

PORTARIA Nº 082/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ELIAB ALVES PEREIRA, sob a portaria nº 082/2021, para o cargo de Assessor(a) de Assuntos Políticos, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:F450B3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 083/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. FILIPE CORDEIRO CABRAL, sob a portaria nº 083/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Comunicação, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:5873EAB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 084/2021- GP**

PORTARIA Nº 084/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. LEONARDO SANTANA INÁCIO, sob a portaria nº 084/2021, para o cargo de Chefe de Departamento de eventos, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:AE80834B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 085/2021- GP**

PORTARIA Nº 085/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. KESIA BIBIANA DE CARVALHO PRAXEDES, sob a portaria nº 085/2021, para o cargo de Chefe de Departamento de registro e arquivo de imagens, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:7541227C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 086/2021- GP**

PORTARIA Nº 086/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, sob a portaria nº 086/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:CBD19722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 122/2021- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR, INTERINAMENTE, O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

A prefeita do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR, o Sr. THYAGO ROCHA BARBALHO, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado pela portaria **003/2021 - GP**, para responder, interinamente, pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art.2º - Pela acumulação dos descritos cargos no artigo anterior, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:27FB1355

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 087/2021- GP**

PORTARIA Nº 087/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ARMANDO MARTINS DA SILVA, sob a portaria nº 087/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Florianio Martins Carvalho
Código Identificador:E7A77480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 123/2021- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR, INTERINAMENTE, O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

A prefeita do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR, o Sr. DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES, Secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria **012/2021 - GP**, para responder, interinamente, pelas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art.2º - Pela acumulação dos descritos cargos no artigo anterior, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos,

continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:9323157E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 088/2021- GP**

PORTARIA Nº 088/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. LEONARDO CARVALHO DA SILVA, sob a portaria nº 088/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Florianio Martins Carvalho
Código Identificador:C3F1D6EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 089/2021- GP**

PORTARIA Nº 089/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. CAROLINE ALMEIDA DA COSTA, sob a portaria nº 089/2021, para o cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:5EFE659F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 090/2021- GP

PORTARIA Nº 090/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. AMANDA BARBALHO PORPINO, sob a portaria nº 090/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:3AF9D184

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 091/2021- GP

PORTARIA Nº 091/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. FABIONEY OLIVEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 091/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:D5580281

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 092/2021- GP

PORTARIA Nº 092/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DOS PRAZERES BARROSO DE LIMA, sob a portaria nº 092/2021, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:48BEB9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 093/2021- GP

PORTARIA Nº 093/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSÉ DE SOUZA, sob a portaria nº 093/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:44C9F36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 094/2021- GP

PORTARIA Nº 094/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. FRANCISCO ARRUDA DA SILVA, sob a portaria nº 094/2021, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:5B88EF8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 095/2021- GP**

PORTARIA Nº 095/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARILU ALVES FONSECA, sob a portaria nº 095/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:D96F2A24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 096/2021- GP**

PORTARIA Nº 096/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. GERALDO FREIRE DE ARAUJO NETO, sob a portaria nº 096/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:B9648BE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 097/2021- GP**

PORTARIA Nº 097/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ANIELE PEREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 097/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:1FDDDC11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 098/2021- GP**

PORTARIA Nº 098/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JANDSON JUVENCIO MARQUES, sob a portaria nº 098/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:DF8CD554

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 099/2021- GP

PORTARIA Nº 099/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. DERICK JULIO DA SILVA, sob a portaria nº 099/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:F2C3F60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 100/2021- GP

PORTARIA Nº 100/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. CRISTINO LEIROS NETO, sob a portaria nº 100/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento ao Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:F45CF942

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 101/2021- GP

PORTARIA Nº 101/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSELITO MICHAEL PEGADO CORTEZ, sob a portaria nº 101/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:769A269F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 102/2021- GP

PORTARIA Nº 102/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ROSA DE LOURDES TRINDADE, sob a portaria nº 102/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:59C52878

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 103/2021- GP

PORTARIA Nº 103/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. EDINA MARIA GONÇALVES DA SILVA, sob a portaria nº 103/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Floriano Martins Carvalho

Código Identificador:EA41B2F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 104/2021- GP**

PORTARIA Nº 104/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSÉ JORGE CARVALHO SOUZA, sob a portaria nº 104/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Floriano Martins Carvalho

Código Identificador:F54A59D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 105/2021- GP**

PORTARIA Nº 105/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO MARIA DE MELO, sob a portaria nº 105/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Transito, da

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Floriano Martins Carvalho

Código Identificador:AED74272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 106/2021- GP**

PORTARIA Nº 106/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RUMMENIGGE HANNIS DA SILVA, sob a portaria nº 106/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Floriano Martins Carvalho

Código Identificador:644F880A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 107/2021- GP**

PORTARIA Nº 107/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ADELMO AVELINO DA SILVA, sob a portaria nº 107/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:3ED02F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 108/2021- GP

PORTARIA Nº 108/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. SAMARA CRISTINA DA COSTA SILVA, sob a portaria nº 108/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:082B258B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 109/2021- GP

PORTARIA Nº 109/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO, sob a portaria nº 109/2021, para o cargo de Chefe do Setor de Planejamento Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:308DB932

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 110/2021- GP

PORTARIA Nº 110/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ADRIELLE NARCISO DE LIMA LOPES, sob a portaria nº 110/2021, para o cargo de Chefe do Setor de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:0F19B546

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 111/2021- GP

PORTARIA Nº 111/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. LARAH LORENNA DA SILVA FERREIRA, sob a portaria nº 111/2021, para o cargo de Secretário(a) de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:574493C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 112/2021- GP

PORTARIA Nº 112/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSÉ AILSON HENRIQUE DE SOUZA, sob a portaria nº 112/2021, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Floriano Martins Carvalho

Código Identificador: CEDD6AF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 113/2021- GP**

PORTARIA Nº 113/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 023/2021-GP de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 11 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Nomear, o Sr. MANOEL MARTINS DA CRUZ, sob a portaria nº 113/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Controladoria, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Floriano Martins Carvalho

Código Identificador: E9228AEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 114/2021- GP**

PORTARIA Nº 114/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 024/2021-GP de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 11 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Nomear, o Sr. DANIEL ANSELMO SOARES, sob a portaria nº 114/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Controladoria, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Floriano Martins Carvalho

Código Identificador: 93F50A67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 115/2021- GP**

PORTARIA Nº 115/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 046/2021-GP de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 13 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Nomear, a Sra. MARIA EUGENIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 115/2021, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Floriano Martins Carvalho

Código Identificador: 1217AD1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 116/2021- GP**

PORTARIA Nº 116/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 047/2021-GP de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 13 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Nomear, a Sra. GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 116/2021, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Florianos Martins Carvalho
Código Identificador:631CCA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 117/2021- GP

PORTARIA Nº 117/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 065/2021-GP de 15 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 18 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Nomear, o Sr. ROSIVALDO DA SILVA LEONARDO, sob a portaria nº 117/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Florianos Martins Carvalho
Código Identificador:31012978

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 118/2021- GP

PORTARIA Nº 118/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 036/2021-GP de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 12 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Nomear, a Sra. HÉLIDA BARBOSA DE LIMA, sob a portaria nº 118/2021, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Florianos Martins Carvalho
Código Identificador:52B0A234

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 119/2021- GP

PORTARIA Nº 119/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 064/2021-GP de 15 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 18 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Nomear, o Sr. FERNANDO CESAR NASCIMENTO DIAS, sob a portaria nº 119/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Florianos Martins Carvalho
Código Identificador:121F6A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 120/2021- GP

PORTARIA Nº 120/2021- GP

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. CLAUDIA REGINA TITO, sob a portaria nº 120/2021, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Florianio Martins Carvalho
Código Identificador:5E87CA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE
Nº 36/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018

À Prefeitura Municipal de Goianinha/RN CNPJ: 08.162.687/0001-73 Venho por meio deste NOTIFICAR a empresa ENE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.276.005/0001-26 referente ao contrato nº 36/2019 Tomada de Preço Nº 013/2018 que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, localizada no município de Goianinha/RN, Solicitamos a empresa contratada, que compareça a Secretaria de Obras do Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas,. Sem por demais, Município de GOIANINHA - RN agradece e se disponibiliza a retirar qualquer dúvida no objeto em questão.

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2021.

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES

Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:0C6526F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE
Nº 010/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

À Prefeitura Municipal de Goianinha/RN CNPJ: 08.162.687/0001-73 Venho por meio deste NOTIFICAR a empresa ENE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.276.005/0001-26 referente ao contrato nº 010/2018 Tomada de Preço Nº 010/2018 que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MODELO PRO INAFANCIA TIPO 01, localizada no município de Goianinha/RN, Solicitamos a empresa contratada, que compareça a Secretaria de Obras do Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas,. Sem por demais, Município de GOIANINHA - RN agradece e se disponibiliza a retirar qualquer dúvida no objeto em questão.

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2021.

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES

Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:14B578BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE
Nº 62/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

À Prefeitura Municipal de Goianinha/RN CNPJ: 08.162.687/0001-73 Venho por meio deste NOTIFICAR a empresa IM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.188.930/0001-60, pelo atraso da obra referente ao contrato nº 62/2020 Tomada de Preço Nº 003/2020 que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO 1º ETAPA DO BOSQUE, localizada no município de Goianinha/RN, Solicitamos a empresa contratada, que compareça a Secretaria de Obras do Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento deste e o não atendimento no prazo estabelecido implicará no cancelamento do contrato de execução da obra firmada

entre a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN e a empresa IM ENGENHARIA LTDA. Sem por demais, Município de GOIANINHA - RN agradece e se disponibiliza a retirar qualquer dúvida no objeto em questão.

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2021.

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES

Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:2E1EE3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE
Nº 043/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

À Prefeitura Municipal de Goianinha/RN CNPJ: 08.162.687/0001-73 Venho por meio deste NOTIFICAR a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.500.281/0001-02, pelo atraso da obra referente ao contrato nº 043/2021 Tomada de Preço Nº 007/2019 que tem como objeto a CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTE, localizada no município de Goianinha/RN, que em visita técnica realizada no dia 14/01/2021, pelo Secretário da Prefeitura, constatou que a obra se encontra paralisada. Solicitamos a empresa contratada, que retome as obras. e solicitada também a finalização do objeto contratado até o dia estipulado pelo contrato, prazo máximo estabelecido pelo contratante para a entrega da obra em questão. Não sendo admissível morosidade por parte da contratada para a conclusão da mesma. solicitando providências da mesma devido ao atraso na execução da obra. Esclarecemos que a não retomada dos serviços no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento deste e o não atendimento no prazo estabelecido implicará no cancelamento do contrato de execução da obra firmada entre a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN e a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI. Sem por demais, Município de GOIANINHA - RN agradece e se disponibiliza a retirar qualquer dúvida no objeto em questão.

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2021.

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES

Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:648137DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE
Nº 58/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

À Prefeitura Municipal de Goianinha/RN CNPJ: 08.162.687/0001-73 Venho por meio deste NOTIFICAR a empresa VCONCEPT, inscrita no CNPJ: 25.186.626/0001-65, pelo atraso da obra referente ao contrato nº 58/2019 Pregão Presencial Nº 032/2019 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, localizada no município de Goianinha/RN, Solicitamos a empresa contratada, que compareça a Secretaria de Obras do Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento deste e o não atendimento no prazo estabelecido implicará no cancelamento do contrato de execução da obra firmada entre a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN e a empresa VCONCEPT. Sem por demais, Município de GOIANINHA - RN agradece e se disponibiliza a retirar qualquer dúvida no objeto em questão.

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2021.

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES

Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:3FDF6CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE
Nº 64/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

À Prefeitura Municipal de Goianinha/RN CNPJ: 08.162.687/0001-73 Venho por meio deste NOTIFICAR a empresa PLANO A ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 23.249596/0001-63, pelo atraso da obra referente ao contrato nº 64/2020 Tomada de Preço Nº 002/2020 que tem como objeto a RECONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - 15, localizada no município de Goianinha/RN, que em visita técnica realizada no dia 14/01/2021, pelo Secretário da Prefeitura, constatou que a obra se encontra paralisada. Solicitamos a empresa contratada, que retome as obras de imediato. É solicitada também a finalização do objeto contratado até o dia estipulado pelo contrato, prazo máximo estabelecido pelo contratante para a entrega da obra em questão. Não sendo admissível morosidade por parte da contratada para a conclusão da mesma, solicitando providências da mesma devido ao atraso na execução da Obra. Esclarecemos que a não retomada dos serviços no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento deste e o não atendimento no prazo estabelecido implicará no cancelamento do contrato de execução da obra firmada entre a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN e a empresa PLANO A ENGENHARIA. Sem por demais, Município de GOIANINHA - RN agradece e se disponibiliza a retirar qualquer dúvida no objeto em questão.

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2021.

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES

Secretária Municipal de Obras

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:395B0E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
35/2021

A Prefeita Municipal do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa M C GALVÃO para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para a SEMPLAF, no valor global de R\$17.325,30 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Goianinha/RN, 12 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:A64D9003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021- GP

PORTARIA Nº 042/2021- GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 25 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MARIA DE FATIMA LACERDA DE FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, Função de Telefonista, para exercer a Função Gratificada – FG, de Secretária de Unidade de Ensino, da Escola Municipal Educandário Dix-septense, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,

Em 25 de Janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:58A9CD38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021 – GP

PORTARIA Nº 043/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,

Em 25 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 105, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), a critério da Administração, pode ser concedida ao servidor estável, licença para trato de interesse particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, **sem remuneração**.

R E S O L V E:

Conceder, em consonância com a Lei Municipal 178/96 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Gov. Dix-sept Rosado/RN, Licença Sem Remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular, por um período de 02 (dois) anos correspondentes a **01.01.2021 a 01.01.2023**, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ**, ocupante do Cargo de Professor PII-C-IV - função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 25 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:696226F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 683/2021

De 25 de janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE: Concede equiparação de vencimentos dos servidores público municipais assalariados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROSSOS, RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte:

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam equiparados em 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal
Município de Grossos/RN

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:9EA95A9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Compras vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento, finanças e Tributação de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de **GERENTE DE COMPRAS** a pessoa de **ISABELLE ROMÃO REBOUÇAS CALAZANS**, brasileira, solteira, Bióloga, inscrita no CPF nº 092.995.824-16.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 21 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:1E81027B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Programas de Saúde da Zona Rural vinculado à Secretaria de Municipal de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DA ZONA RURAL** a pessoa de **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 094.778.794-10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 21 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:4C0DE310

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **Cinthia Sonale Silva Alves e Souza**, CPF nº 050.045.104-40, Prefeita Municipal, o valor de **R\$1.250,00** (mil duzentos e cinquenta reais), referente à duas diárias e meia, para custear despesas com alimentação e traslado com fins de cumprir agenda administrativa em diversos órgãos na cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 25 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:48A0D843

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **Veronilde Caetano da Silva**, CPF nº 007.885.344-32, Secretário Geral, o valor de **R\$1.125,00** (mil cento e vinte cinco reais), referente à duas diárias e meia, para custear despesas com alimentação e traslado com fins de cumprir agenda administrativa em diversos órgãos na cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 25 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:5453E38E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SUPLEMENTAR 015_2020****DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Francisco Adriano Holanda Diogenes, Prefeita Municipal de Guamare-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 756/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 2o - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, credito adicional suplementar por excesso de arrecadacao no ano corrente, a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentarias.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0345.2331.3.1.9.0.13.00.00.00 12110000 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 12.530,60
03.001.10.304.0348.2327.3.1.9.0.13.00.00.00 12110000 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 1.220,67
03.001.10.122.0109.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 12110000 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 436.736,57
03.001.10.301.0345.2201.3.1.9.0.13.00.00.00 12110000 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 51.077,08
Sub-Total:		R\$ 501.564,92
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.12.365.0360.2369.3.1.9.0.13.00.00.00 11130000 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 3.050,08
Sub-Total:		R\$ 3.050,08
Total Parcial Reduzido:		R\$ 504.615,00

Art 2o - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, credito adicional suplementar por excesso de arrecadacao no ano corrente, a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentarias.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.302.0325.2279.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 OUTROS SERVICOS DE	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 209.357,48
03.001.10.301.0345.2277.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 33.176,00
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 150.156,01
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 OUTROS SERVICOS DE	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 111.925,51
Sub-Total:		R\$ 504.615,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 504.615,00

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2020

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guamare, 23 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:826BA78C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. GILDEMBERG DA SILVA, portador do CPF 074.435.894-92 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:2FC855C6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. MARIA NERIELMA BEZERRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF 143.416.194-38 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E19A69DB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora RENATA GOMES DA SILVA, portadora do CPF 050.910.604-80, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:36E8D8C9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ANA VALÉRIA LIMA DA SILVA, portadora do CPF 082.930.384-70, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D5EBF58C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ELIOGEVISON FIDELIS DE LIMA, portador do CPF 703.928.704-87, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:CE266BCD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. FABIO LEONIDAS DOS SANTOS, portador do CPF 595.599.774-15, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:629614FE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor MARCOS ANTONIO LOPES PARAGUAL, portador do CPF 490.474.694-53, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:715CFC1A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ANDRE CARLOS SILVA DE MOURA portador do CPF 086.934.084-02 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B4540BD6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2021-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. THIAGO GARCIA portador do CPF 366.834.018-88 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A1F4BFA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA portador do CPF 008.314.984-80 para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR GERAL DE COMPRAS E MATERIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E6F3C566

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2021-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. GUSTAVO SOUZA LIRA, portador do CPF 121.956.834-14 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:12708263

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2021-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. RICARDO LOPES DA SILVA, portador do CPF 097.908.974-30 para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E26D2920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021-GC, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. VINICIUS ARAUJO DA COSTA, CPF: 016.825.584.79, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Estatísticas, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 22 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B8587F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021-GC, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.^a **ALDECIA FELIX RODRIGUES**, CPF: 073.471.264-28, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde -**SEMUS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC de Ipanguaçu/RN, 22 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:39F9E1AF

GABINETE DO PREFEITO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos do tipo caminhonete (Pickup) cabine dupla, com 04 portas laterais, a diesel, com capa marítima para capota, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e demais secretarias municipais e a Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

IMPUGNANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 03.173.828/0001 - 30

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos do tipo caminhonete (Pickup) cabine dupla, com 04 portas laterais, a diesel, com capa marítima para capota, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e demais secretarias municipais e a Secretaria Municipal do Gabinete Civil, conforme estabelecido no termo de referência, interposto pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 03.173.828/0001 - 30, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2284 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59078-600.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Antes da análise das razões da impugnante, a Pregoeira preliminarmente procedeu à observância dos pressupostos contidos na impugnação, concluindo pelo recebimento dos mesmos, vez que foram interpostos no prazo legal, conforme estabelecido no Decreto nº 10.024/2019.

A citada decisão da impugnação será disponibilizada para consulta de quaisquer que sejam os interessados, via sistema do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, em cumprimento ao estabelecido no princípio da ampla publicidade e transparência dos atos administrativos.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

3.1 DO(S) PONTO(S) QUESTIONADO(S)

Do seguro dos veículos – cláusula 10.1, letra “a” do Termo de Referência do Edital

10.1 - Os veículos deverão possuir ainda as seguintes características: Possuir seguro contra colisão, incêndio, roubo, furto, RCF-V (responsabilidade civil facultativa veicular) danos serviços a terceiros, RCF-V - danos corporais a terceiros e danos morais. O Seguro de

deverá ser válido durante todo o período de vigência do Contrato e em território nacional;

Em linhas gerais a impugnante almeja que a franquia seja de responsabilidade da CONTRATANTE, alegando que é imperioso reconhecer que os veículos podem ocasionar diversos danos a terceiros e à Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, bem como que os motoristas serão da prefeitura.

Das multas de trânsito

Em apertada síntese alega que não encontrou no edital nada que se refira as multas de trânsito provocadas pelos motoristas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. Devendo constar no instrumento convocatório que a prefeitura será responsável pelo pagamento das multas de trânsito provocadas pelos seus motoristas.

Do prazo de entrega dos veículos

Solicita revisão do prazo de entrega dos veículos constante na cláusula 8.4 do Termo de Referência, informado que o prazo de faturamento das montadoras (veículos “0” Km) está em média com entrega em 60(sessenta) dias.

Após a análise preliminar esta Pregoeira remeteu os autos ao Setor Requisitante para que apresentasse os esclarecimentos quanto aos pontos levantados pelo impugnante, obtendo a seguinte explanação:

A empresa impugnante questiona o fato do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021- exigir, no subitem 10.1, “a”, do Termo de Referência, que os veículos locados sejam entregues pela Contratada com seguro, porém especificar a quem compete o pagamento da franquia, exigência esta que, segundo a empresa impugnante, merece reforma, com base nos princípios da legalidade e da competitividade.

Ocorre que, ao delimitar as particularidades de um objeto a ser contratada, a Administração Pública detém o poder discricionário de realizar, dentro dos limites impostos pela legislação, a exigência de condições e características que entenda serem mais adequadas para o atendimento ao proveito do órgão e, por conseguinte ao interesse público, ainda que tais requisitos possam onerar os preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Desta forma, temos que este setor requisitante do objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2021, ao planejar a Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, incluiu no Edital a exigência de que os automóveis sejam apresentados com seguro total sem franquia, estando o departamento demandante devidamente ciente de que o valor a ser cobrado mensalmente sofrerá acréscimo em razão desta condição imposta à contratada.

Ora, estando a exigência da Administração dentro do liame do princípio da discricionariedade, e inexistindo qualquer condição imposta às licitantes que seja conflitante com os preceitos legais, não há falar em necessidade de revisão do Edital, posto que se trata de uma situação na qual a Administração está exercendo o poder que lhe foi conferido quanto à escolha da forma mais eficiente de ver executados os serviços que pretende contratar.

Ademais, estando prevista no instrumento convocatório, a exigência deve ser atendida por todas as empresas licitantes, que disputarão de forma igualitária, uma vez que deverão, sem exceção, incluir o valor do seguro total sem franquia em sua proposta.

Quando da ocorrência de multas, ocasionadas sob direção de colaborador da CONTRATANTE, a CONTRATADA será responsável em pagar a multa, sendo reembolsada pela CONTRATANTE através de fatura quando comprovada e discriminada a infração, em obediência ao que dispõe a resolução nº 339 de 25 de fevereiro de 2010 do CONTRAN.

No que se refere à alegação da empresa impugnante de que “a entrega dos veículos constante no item 8.4 do TR que é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho”, observa-se que trata-se de um equívoco interpretativo da impugnante, conforme se comprovará a seguir.

É que o item que trata do prazo de entrega dos veículos licitado é o 8.11 e seguintes do Termo de Referência, que assim dispõe:

8.11 – A contratada deverá obedecer ao seguinte prazo para entrega dos veículos:

8.11.1 Até 05 (cinco) dias para a entrega do veículo de locação continuada, contados a partir do recebimento da Nota Empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de disposição de motivos e aceite formal por parte do órgão requisitante.

Apenas a título de esclarecimento, o item 8.4 do TR, equivocadamente indicado pela impugnante como prazo para entrega dos veículos, se refere ao prazo para regularização de pendências indicadas em vistoria a que os veículos serão submetidos, antes de se efetivar a contratação. Ademais, conforme se pode extrair do termo de referência, 03 (três) dos 04 (quatro) veículos licitados são automóveis com até 60.000km rodados, o que justifica o prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, prorrogáveis.

É importante frisar que a prorrogação do prazo para entrega do veículo, devidamente justificada, busca atender justamente os casos em que não for possível ao contratado entregar o veículo no prazo estipulado.

Por fim, é de se destacar que o prazo entre a publicação e a realização do pregão é o tempo necessário para as empresas conhecerem as exigências do edital e se prepararem de maneira equânime para o certame.

Pois bem,

Após análise minuciosa dos apontamentos feitos pelo setor requisitante faz-se pertinente, usar o bom senso e enfatizarmos que a administração pública possui discricionariedade para tomar suas decisões primando sempre pelo atendimento do interesse da coletividade, em restrito respeito aos princípios da legalidade e não possuindo objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame e respeitando as normas e legislação vigentes dos órgãos de trânsito, neste sentido em relação ao primeiro ponto levantado pelo impugnante vislumbramos que é plenamente possível que o valor do seguro seja embutido no valor final da proposta da empresa interessada em participar no certame motivo pelo qual não merece prosperar tal resignação.

Em relação ao segundo ponto, entendemos que a(s) empresa(s) interessada(s) em participar(em) do certame deve(m) de antemão ter conhecimento da legislação em vigor quanto as normas e regimentos relacionados aos contratos de aluguel, como consta no termo de referência na cláusula 8.7, (...) quanto as normas e leis de trânsito(...), bem como estabelecido na Resolução nº 339/2020 – CONTRAN. Sendo desta forma enfatizada pelo setor requisitante que o reembolso será realizado pela CONTRATANTE, como já estabelecido pela norma citada anteriormente. Sendo assim, conforme estabelecido no art. 22, vejamos:

Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Desta forma não vislumbramos a necessidade de republicação do edital, em virtude do exposto anteriormente, bem como inquestionavelmente o clarear da informação não afeta a formulação das propostas.

Em relação ao terceiro ponto o prazo de entrega poderá sob justificativa ser prorrogado, desde que devidamente comprovado a necessidade pelo licitante vencedor do certame, não cabendo lacuna na interpretação, motivo pelo qual também não merece prosperar tal resignação.

DA DECISÃO

Portanto, após observações criteriosas das razões apresentadas pela impugnante, e em conformidade com a reavaliação dos autos processuais, efetuada à luz do instrumento convocatório e da legislação pertinente, decide a Pregoeira pelo conhecimento da impugnação, e no mérito por julgar **IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP – CNPJ Nº 03.173.828/0001-30.**

É a decisão.

Ipanguaçu/RN, 22 de janeiro de 2021.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:33521914

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ARP Nº 125001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROFESSORES E ATIVIDADES AUXILIARES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VIGÊNCIA: 26/01/2021 à 25/01/2022

VALOR TOTAL: R\$1.763.395,80 (um milhão setecentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84

ENDEREÇO: RUA LUIZA ALVES CARNEIRO, 2475, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59182-000

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE SOARES GOMES
CPF: 008.106.354-70

LOTE ÚNICO 1 - ITEM 3 - 25 (VINTE E CINCO) POSTOS DE TRABALHO - PROFESSOR POLIVALENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.199,11 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 659.733,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS).

LOTE ÚNICO 1 - ITEM 1 - 20 (VINTE) POSTOS DE TRABALHO - PROFESSOR FUNDAMENTAL II AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.199,14 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 537.793,60 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES E SESENTA CENTAVOS).

LOTE ÚNICO 1 - ITEM 2 - 10 (DEZ) POSTOS DE TRABALHO - SECRETÁRIO (A) ESCOLAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.469,57 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 176.348,40 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE ÚNICO 1 - ITEM 4 - 1 (UM) POSTOS DE TRABALHO - NUTRICIONISTA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.729,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 32.748,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

LOTE ÚNICO 1 - ITEM 5 - 40 (QUARENTA) POSTOS DE TRABALHO - PROFESSOR (A) AUXILIAR 20 H AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$764,11 (SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 366.772,80 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

IPANGUAÇU/RN, 25 de janeiro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo órgão Gestor, E,

ALEXANDRE SOARES GOMES

Pelo Fornecedor

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5FABACE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
59/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0005741 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho P, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 87,38 Valor Final: 49,02 Valor Total: 245.100,00 Adjudicado em: 25/01/2021 - 10:35:06 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (30.659.723/0001-68) Modelo: SUPERMAX Item: 0002 Descrição: 0005742 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho M, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 88,36 Valor Final: 49,04 Valor Total: 245.200,00 Adjudicado em: 25/01/2021 - 10:35:06 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (30.659.723/0001-68) Modelo: SUPERMAX Item: 0003 Descrição: 0005743 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho G, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 95,88 Valor Final: 49,04 Valor Total: 98.080,00 Adjudicado em: 25/01/2021 - 10:35:06 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (30.659.723/0001-68) Modelo: SUPERMAX Item: 0004 Descrição: 0000821 - TOUCA DESCARTÁVEL - pacotes com 100 toucas Material: tecido não tecido (TNT); Apresentação: microperfumada, com elástico nas extremidades; Formato: redonda e anatômica; Cor: branca; Tamanho: único. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 40,59 Valor Final: 12,15 Valor Total: 60.750,00 Adjudicado em: 25/01/2021 - 10:35:06 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (08.973.252/0001-09) Modelo: PREMAX Item: 0005 Descrição: 0012275 - LUVA CIRURGICA Nº 7.0 ESTÉRIL Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 13,55 Valor Final: 1,40 Valor Total: 4.200,00 Adjudicado em: 25/01/2021 - 10:35:06 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21) Modelo: LATEX BR Item: 0006 Descrição: 0005746 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 6,90 Página 2 de 2 Valor Final: 1,40 Valor Total: 4.200,00 Adjudicado em: 25/01/2021 - 10:35:06 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21) Modelo: LATEX BR Item: 0007 Descrição: 0005747 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 8 ,0 em látex natural, comprimento de 28 cm Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 6,30 Valor Final: 1,40 Valor Total: 4.200,00 Adjudicado em: 25/01/2021 - 10:35:06 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21) Modelo: LATEX BR Item: 0008 Descrição: 0005756 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades) Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 54,54 Valor Final: 14,00 Valor Total: 14.000,00 Adjudicado em: 25/01/2021 - 10:35:06 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (08.973.252/0001-09) Modelo: CASTRAL

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F892EAB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
59/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0005741 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho P, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 87,3800 Valor Final: 49,0200 Valor Total: 245.100,0000 Situação: Homologado em 25/01/2021 10:45:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Modelo: SUPERMAX Item: 0002 Descrição: 0005742 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho M, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 88,3600 Valor Final: 49,0400 Valor Total: 245.200,0000 Situação: Homologado em 25/01/2021 10:45:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Modelo: SUPERMAX Item: 0003 Descrição: 0005743 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho G, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 95,8800 Valor Final: 49,0400 Valor Total: 98.080,0000 Situação: Homologado em 25/01/2021 10:45:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Modelo: SUPERMAX Item: 0004 Descrição: 0000821 - TOUCA DESCARTÁVEL - pacotes com 100 toucas Material: tecido não tecido (TNT); Apresentação: microperfumada, com elástico nas extremidades; Formato: redonda e anatômica; Cor: branca; Tamanho: único. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 40,5900 Valor Final: 12,1500 Valor Total: 60.750,0000 Situação: Homologado em 25/01/2021 10:45:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Modelo: PREMAX Item: 0005 Descrição: 0012275 - LUVA CIRURGICA Nº 7.0 ESTÉRIL Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 13,5500 Valor Final: 1,4000 Valor Total: 4.200,0000 Situação: Homologado em 25/01/2021 10:45:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI Modelo: LATEX BR Item: 0006 Descrição: 0005746 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 6,9000 Valor Final: 1,4000 Valor Total: 4.200,0000 Situação: Homologado em 25/01/2021 10:45:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI Modelo: LATEX BR Item: 0007 Descrição: 0005747 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 8 ,0 em látex natural, comprimento de 28 cm Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 6,3000 Valor Final: 1,4000 Valor Total: 4.200,0000 Situação: Homologado em 25/01/2021 10:45:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI Modelo: LATEX BR Item: 0008 Descrição: 0005756 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades) Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 54,5400 Valor Final: 14,0000 Valor Total: 14.000,0000 Situação: Homologado em 25/01/2021 10:45:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Modelo: CASTRAL

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C0164A1E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Compulsando os autos do Processo Administrativo nº 1.258/2020, verificou-se a necessidade de retificar o prazo de vigência final do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 810001/2020, em virtude de mero erro formal. Sendo assim, onde lê-se: 31/04/2021, leia-se: 31/05/2021

Ipanguaçu/RN, 25 de Janeiro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4B1CFA3D

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA(S) E EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.973.252/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4,8; totalizando o valor de **R\$ 102.750,00(cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.659.723/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01,02,03; totalizando o valor de **R\$ 588.380,00(quinzentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)**.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 05,06,07; totalizando o valor de **R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais)**.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 25 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:742542FA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108001/2021 DISPENSA Nº
001/2021**

E
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO (A): POSTO IPANGUAÇUENSE LTDA - CNPJ Nº: 17.496.646/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, CONFORME DEMANDA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
VALOR GLOBAL: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 08/01/2021 À 08/02/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.2015.3.3.90.30.10010000
02.002.2003.3.3.90.30.10010000
02.005.2006.3.3.90.30.10010000
02.005.2056.3.3.90.30.11130000
02.009.2018.3.3.90.30.10010000
02.008.2016.3.3.90.30.10010000
04.001.2110.3.3.90.30.10010000
04.001.2022.3.3.90.30.13110000
03.001.2027.3.3.90.30.12140000
03.001.2007.3.3.90.30.10010000

IPANGUAÇU/RN, 08/01/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo (a) Contratante

POSTO IPANGUAÇUENSE LTDA
Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8AEA80BE

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.892/2020**

DESPACHO EXPLICATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

Informo para os devidos e necessários fins que o quantitativo do item 08 – Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades), conforme constante no termo de referência é de 3000 caixas, totalizando o valor de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), conforme valor unitário ofertado de R\$ 14,00(quatorze reais) pela empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 08.973.252/0001-09 na sessão do Pregão Eletrônico nº 059/2020, desta forma deve-se desconsiderar o quantitativo de 1000 por trata-se de quantitativo anterior aos ajustes realizados no termo de referência, em virtude de suspensão do certame em 17/12/2020 – devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 18/12/2020 – Edição 2423.

Ipanguaçu/RN, 25 de janeiro de 2021.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AEDA0923

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0910002/2021 DISPENSA Nº
002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO (A): LUZIELSON PEREIRA DE MELO FILHO - CPF Nº: 018.239.564-24

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 08/01/2021 À 31/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.2110.3.3.90.36.10010000

IPANGUAÇU/RN, 08/01/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

LUZIELSON PEREIRA DE MELO FILHO

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:9B4FF458**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 005/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº:005/2021. **RETIFICA PORTARIA DE DIARIA
004/2021**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 08 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:4BFBB0F7**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 006/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:006/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO

na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 12 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:2EE02602**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 007/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:007/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 05 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 05 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:56DABB9F**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 008/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:008/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ RN, no(s) dia(s) 15 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 09 H DO DIA 15 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:B1C34075

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 009/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:009/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 e 14 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 13 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:F7C9D5D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 010/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:010/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 14 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:91B040B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 011/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:011/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 e 16 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 16 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:4472D802

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 012/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:012/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 19 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:40BCAA08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 013/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:013/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 20 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:2E2F7179

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 014/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:014/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 2:30 H DO DIA 18 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:6094D30C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 015/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:015/2021

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) BENEDITO EUGENIO DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 e 16 de JANEIRO do corrente

ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS (PACIENTE INTERNADO), COM ALTA, NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 10 H DO DIA 15 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 8 HORAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:FFA3B2AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 016/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: **016/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 16 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 20 H DO DIA 16 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 04 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:AA8E323D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 017/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: **017/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 18 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 18 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 13 HORAS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:16AD9214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 154/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA DA SUBSIDIO PARA A EQUIPE DE SAUDE DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal n.

º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.928.383/0001-77, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Ipueira/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:6DA41945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 154/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA DA SUBSIDIO PARA A EQUIPE DE SAUDE DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	LOCACAO DE AMBULANCIA TIPO A - PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO MENSAL DE VEICULO AUTOMOTOR - TIPO: AMBULANCIA (BASICA) PARA TRANSPORTE SIMPLES, VISANDO DESLOCAMENTOS NO PERIMETRO URBANO E INTERMUNICIPAL, SEM CONDUTOR E SEM EQUIPE TECNICA. SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO; EQUIPAMENTO DE RADIO-COMUNICACAO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA; MACA COM RODAS; SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL.	MÊS	03

VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde do Ipueira/RN.

Ipueira/RN, Em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:E96F6D22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 141/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2021

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DA VACINA CORONAVAC, IMUNIZATORIA CONTRA A COVID19 DISTRIBUÍDA PELO GOVERNO FEDERAL E REPASSADA AO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.588.244/0001-21, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 646,50 (Seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ipueira/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:5AB616AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 141/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DA VACINA CORONAVAC, IMUNIZATORIA CONTRA A COVID19 DISTRIBUÍDA PELO GOVERNO FEDERAL E REPASSADA AO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
12933	CAIXA TÉRMICA COM TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	02

VALOR TOTAL: R\$ 646,50 (Seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde do Ipueira/RN.

Ipueira/RN, Em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:B30C6C47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº064/2021-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 70, inciso V da Lei Municipal nº 280/2006.

R E S O L V E:

Art.1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora PM3, provido pela servidora MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES – matrícula nº. 470, através da Portaria nº164/2009-GP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice, em decorrência de falecimento de seu titular, ocorrido em 09 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica revogado os efeitos da Portaria nº. 164/2009-GP, de 1º de junho de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e jurídicos a 09 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 18 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:060C7C40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº065/2021-GP.**

Efetua a remoção do Servidor Público ANTONINO FERNANDES DE BRITO e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO que o Servidor Público **ANTONINO FERNANDES DE BRITO**, CPF 579.486.154-15 e matrícula nº 175 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um servidor Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções na Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio da servidora e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO a demais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;

CONSIDERANDO que é lícito a Administração Pública primar pelos princípios do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO que remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ao final que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a remoção do servidor **ANTONINO FERNANDES DE BRITO**, CPF 579.486.154-15, matrícula nº 175, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, Jardim Escola Municipal Tia Alice para a Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel, onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 18 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DCAC32B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº066/2021-GP.

Efetua a remoção da Servidora Pública **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES** e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES**, CPF 806.348.004-00 e matrícula nº 000461 ocupante do cargo público efetivo de Professora PM2;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora Professora PM2 para exercer suas funções no Jardim Escola Municipal Creche Tia Alice;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio da servidora e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO a demais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública primar pelos princípios do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO que remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ao final que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a remoção da servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES**, CPF 806.348.004-00, matrícula nº 461, ocupante do Cargo Público de Professora PM2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Leonel Cicero para o Jardim Escola Municipal Tia Alice onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 18 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:32425566

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº067/2021-GP.

Efetua a remoção da Servidora Pública **DALVANETE DANTAS MONTEIRO MATIAS** e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a servidora Pública **DALVANETE DANTAS MONTEIRO MATIAS**, CPF 750.441.884-68 e matrícula nº 127 ocupante do cargo público efetivo de Professora Polivalente Magistério;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora Professora Polivalente Magistério para exercer suas funções no Jardim Escola Municipal Creche Tia Alice;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio da servidora e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO a demais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública primar pelos princípios do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO que remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ao final que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a remoção da servidora **DALVANETE DANTAS MONTEIRO MATIAS**, CPF 750.441.884-68, matricula nº 127, ocupante do Cargo Público de Professora Polivalente Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Leonel Cicero para o Jardim Escola Municipal Tia Alice onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 18 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:EE0E5F58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº068/2021-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

R E S O L V E:

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** exercidos pelo servidor **JOSÉ ALVES DE MEDEIROS** – matricula 311, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde – Sede da Secretaria, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, através do benefício nº 197.678.992-0 ao citado servidor público.

Art. 3º - Fica o servidor público dispensado de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria do servidor público fico exonerado do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 25 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E3E2A640

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Janduís/RN, consoante autorização do Sr. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 002/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 05/2021, inerente a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de água potável para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CAERN**, inscrita no CNPJ: **08.334.385/0001-35**, com sede na **Av. Senador Salgado Filho**- Bairro: Tirol - CEP: 59.056-000, na cidade de Natal-RN, com fulcro no inciso, VIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Fornecimento de água potável para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Contratada: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS RIO GRANDE DO NORTE – CAERN - CNPJ: **08.334.385/0001-35**

Valor estimado: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Fundamento Legal: Com fulcro no inciso, VIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso VIII, Art. 24, da Lei nº 8666/93, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada, pelo Excelentíssimo Senhor, Salomão Gurgel Pinheiro, Prefeito Municipal, e Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Janduís/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de energia elétrica, atendendo as necessidades desta Prefeitura, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**, no valor global de 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Janduís/RN, 25 de janeiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Francisco Alex Dantas

Código Identificador:B9D22D03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, VIII, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com a pessoa jurídica **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: **08.334.385/0001-35**, com sede na **Av. Senador Salgado Filho**- Bairro: Tirol - CEP: 59.056-000, na cidade de Natal-RN, cujo objeto é fornecimento de água potável para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **Francisco Cleber Torres**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Janduís/RN, 25 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Dantas

Código Identificador:8CA2E5EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Janduí/RN, consoante autorização do Sr. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 06/2021, inerente a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de telefonia fixa, atendendo as demandas da prefeitura Municipal De Janduí, junto à Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ: **33.000.118/0001-79**, com sede na **RUA DO LAVRADIO, 71** Bairro: Centro- CEP: 20.230-070, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, com fulcro no inciso, VIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Fornecimento de Telefonia fixa, atendendo as necessidades desta Prefeitura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
CNPJ: 08.349.003/0001-47

Contratada: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
CNPJ: 33.000.118/0001-79

Valor estimado: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Fundamento Legal: Com fulcro no inciso, VIII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso VIII, Art. 24, da Lei nº 8666/93, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada, pelo Excelentíssimo Senhor, Salomão Gurgel Pinheiro, Prefeito Municipal, e Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Janduí/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de energia elétrica, atendendo as necessidades desta Prefeitura, junto à Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A** no valor global de 36.000,00 (Setenta e dois mil reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Janduí/RN, 25 de janeiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Francisco Alex Dantas
Código Identificador:31211751

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, VIII, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com a pessoa jurídica **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ: **33.000.118/0001-79**, com sede na **RUA DO LAVRADIO, 71** Bairro: Centro- CEP: 20.230-070, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, cujo objeto é fornecimento de telefonia fixa para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Francisco Cleber Torres, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Janduí/RN, 25 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Dantas
Código Identificador:B3C20E71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços concernentes a contratação de serviços de telecomunicações (internet dedicada), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

FAVORECIDO.....: WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES - ME, CNPJ: 12.813.422/0001-65.

VALOR MENSAL ESTIMADO.....: R\$ 3.400,00
(Três mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 17.000,00
(Dezesseete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:40B708CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 12/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 12/2021**

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES - ME**, CNPJ: **12.813.422/0001-65**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:586D5305

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 220112
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 12/2021**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 220112
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 12/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**CONTRATADO:** WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES - ME, CNPJ: 12.813.422/0001-65.**OBJETO:** Prestação de serviços concernentes a contratação de serviços de telecomunicações (internet dedicada), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ, constante no orçamento.**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais).**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, estendendo-se até, no máximo, o prazo limite estipulado na legislação que fundamenta o referido termo ou homologação do pregão (licitação na modalidade cabível).**ASSINATURAS:** Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Weyber Hugo Danião Soares (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:EB176690**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021 - GP****PORTARIA Nº 105/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º-** NOMEAR a Senhora **Térbia Câmara Pinto dos Santos**, portadora do CPF:**700.068.514-01**, para o cargo comissionado de Secretária Executiva, junto ao Gabinete do Prefeito, desta prefeitura.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:1B2826F4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021 - GP****PORTARIA Nº 106/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º-** NOMEAR a Senhora **Rosamaria Câmara Costa**, portadora do CPF:**011.893.184-90**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Departamento Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:77BC990D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.659, DE 25 DE JANEIRO DE 2021****DECRETO Nº 1.659, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe de medidas de enfrentamento do novo corona vírus (covid-19), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,**Considerando** o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte, e no município de Jardim de Piranhas/RN, conforme o boletim epidemiológico;**Considerando** o aumento na demanda por leitos de UTI para COVID-19 no Estado, observando que o município não dispõe desses leitos caso venha necessitar;**Considerando** o Decreto Estadual Nº 30.210, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, pautado na Recomendação nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração;**Considerando** que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;**DECRETA:****Art. 1º** A suspensão de Festas, shows, boates, ou qualquer outra modalidade de evento em massa, promovidos no âmbito do Município de Jardim de Piranhas/RN que impliquem em aglomeração de pessoas,**Parágrafo primeiro:** será considerada aglomeração as reuniões ou conversas com mais de 10 pessoas, ficando proibida a realizações de festas ou aglomerações com qualquer quantitativo de pessoas em casas de piscinas, lazer ou afins.**Parágrafo segundo:** Recomenda-se que os idosos ou pessoas do grupo de risco, não permaneçam aglomerados em calçadas, ou vias públicas com pessoas que não fazem parte de seu grupo familiar, devendo ser advertidos dos riscos a que estão expostos.**Parágrafo terceiro:** Fica Proibida aglomeração de qualquer natureza em vias e praças públicas.**Art. 2º** Todos os estabelecimentos comerciais, e de indústria, devem obedecer estritamente às normas sanitárias adotadas pelo ministério da saúde,**Parágrafo primeiro:** Deverá ser realizada a limpeza permanente de pisos, maçanetas, corrimãos, banheiros, bancos e/ou outros objetos de uso comum; disponibilizando lavatórios de mãos para seus clientes, funcionários e colaboradores.**Parágrafo segundo:** Caberá aos estabelecimentos que estão em funcionamento manter controle constante de ingresso de pessoas em suas dependências, sendo uma pessoa para cada cinco metros quadrados, garantindo a distância mínima de um metro e meio por pessoa, e organizando todo e qualquer espaço que possa gerar fila.**Art. 3º** Bares, restaurantes, lanchonetes e similares, podem funcionar em modo *delivery*, e, em caso de aberto ao público, seguir com todos os critérios de higienização recomendado pelo ministério da saúde; tendo ainda o seu funcionamento restrito até às 23hs;

Parágrafo primeiro: é dever do estabelecimento o uso obrigatório de máscara para todos, sendo permitido aos clientes retirá-la, somente enquanto estiverem fazendo sua consumação; como devem Readequar os salões, com distanciamento de 2 metros entre mesas, limitando ao número máximo de 8 (oito) pessoas por mesa, Promovendo o distanciamento adequado nas filas na entrada ou para o pagamento.

Art. 4º - Para fins de fiscalização, com apoio das forças de segurança pública do Estado, a equipe da Vigilância Sanitária visitará os estabelecimentos comerciais, verificando o cumprimento das medidas de prevenção, sendo aplicadas as seguintes penalidades, em caso de descumprimento:

I – Notificação;

II – Multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – Majoração de multa, em dez vezes do valor inicial;

IV – Cancelamento de Alvará de Funcionamento e Fechamento do Estabelecimento Comercial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 28 de Fevereiro, podendo ser prorrogado ou revogado por conveniência e necessidade do ente público.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 25 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:19AA5C3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2020.**

ADJUDICAMOS, a vencedora do Pregão Presencial nº 030/2020, realizada em 19/01/2021, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE A TABELA DA ABC FARMA.

MAIS SAUDE DROGARIA LTDA- CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando.

Item 1: o desconto de **10% (Dez por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Item 2: o desconto de **10% (Dez por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Item 3: o desconto de **16% (dezesesseis por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Item 4: o desconto de **16% (dezesesseis por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de janeiro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:DE78E93C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 030/2020 com início 05 de janeiro de 2021, realizada em 19 de janeiro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

MAIS SAUDE DROGARIA LTDA- CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando.

Item 1: o desconto de **10% (Dez por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Item 2: o desconto de **10% (Dez por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Item 3: o desconto de **16% (dezesesseis por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Item 4: o desconto de **16% (dezesesseis por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de janeiro de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0CE1D0CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 –
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.018.007/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** GRACIELA CRISTINA DA NOBREGA 06708117428, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.895.830/0001-18; **OBJETO:** Contratação de serviços de lavagem de veículos, para atender a Frota Municipal de Jardim do Seridó/RN, oriundo da Ata de Registro de Preço de nº 009/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Janeiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 22 de Janeiro de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 29.294,50 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Esdras José Cunha Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.566.964-07 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:5AE84EBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos

III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 056/2021/SMS/PMJS que “Informa os nomes do gestor e do fiscal do processo de despesa equipamento médico-hospitalar”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Laiz Coutinho e Paiva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-831, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o Senhor **Iago Silva de Oliveira Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 1.012.001/2020, Pregão Eletrônico nº 038/2020, Processo Licitatório MJS/RN nº 163/2020, que tem por objeto “Processo de despesa equipamento médico-hospitalar”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:95404871

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
013/2020.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E KÁTIA KARINA SILVA DE OLIVEIRA (GUARDA SANITÁRIO).

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pelo seu Gestor o Sr. Secretário **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 095 179 754 - 90, residente e domiciliada à Rua Paulino Medeiros, nº 122, Bairro centro, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 011/2020, firmado com **KÁTIA KARINA SILVA DE OLIVEIRA**, em 14/07/2020.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 14/07/2020, entre contratante e contratado supramencionados;

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 31 de dezembro de 2020, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração, conforme Portaria Ministerial Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 – Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

KÁTIA KARINA SILVA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:ADF29011

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 105.001/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito se dará de acordo com a necessidade da administração, com início a partir de 01/02/2021, com durabilidade de 11 (onze) meses, tendo como prazo final o dia 31/12/2021. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **PROMITENTE CONTRATADA:** 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.863.885/0001-06; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.390,00 (Cinco mil, trezentos e noventa reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4CA2A276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 106.001/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCERTO, MANUTENÇÃO E MANUSEIO DA REPETIDORA DE TV DE CANAIS ABERTOS”. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito se dará de acordo com a necessidade da administração, com início a partir de 01/02/2021, com durabilidade de 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30/04/2021. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **PROMITENTE CONTRATADA:** VICENTE EDSON BRITO DO NASCIMENTO 40941302415, inscrita no CNPJ sob o nº 22.148.861/0001-54; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B60E0EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, qu9866e dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 058/2021/SMS/PMJS que “Informa os nomes do gestor e do fiscal do processo de despesa para a locação de imóvel onde funcionará o centro de enfrentamento e combate ao Coronavírus”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Laiz Coutinho e Paiva**, inscrita no CPF/MF sob o nº124.536.444-831, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o Senhor **Iago Silva de Oliveira Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 111.003/2021, Dispensa de licitação nº 005/2021, que tem por objeto “Locação de imóvel para funcionar o Centro de Enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D56F3646

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Nº do Processo: 105.005/2021.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O SETOR DA COVISA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

CNPJ/CPF: 07.366.605/0001-40.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2025 - FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 5.100,00, (cinco mil e cem reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D32C497C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2021

Processo de Despesa nº: 105.005/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 006/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O SETOR DA COVISA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 5.100,00,(cinco mil e cem reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2025 - FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:08DCAA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2021

Regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e dá outras providências.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando as Leis nº 9.637 de 15 de maio 1998 e 13.019/2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Seção I

Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais

Art. 1º O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à área social, atendidos os requisitos previstos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e neste regulamento.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas aquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;

previsão de participação obrigatória, no conselho de administração, voltado para a atuação nesta municipalidade, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

composição e atribuições da diretoria executiva;

obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;

no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

- haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§1º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumento congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse da União, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 05 (cinco) anos e que comprovem ter no mínimo 03 (três) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§2º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumento congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse do Estado, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 03 (três) anos e que comprovem ter no mínimo 02 (dois) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§3º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumentos congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse do próprio Município, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos e que

comprovem ter no mínimo 01 (um) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§4º Poderão ser qualificadas imediatamente entidades que comprovem serem qualificadas como organizações sociais, no âmbito das atividades previstas neste Decreto, em outros estados ou municípios e que sejam constituídas nos termos dos parágrafos anteriores e comprovem possuírem contratos de gestão e/ou outros instrumentos congêneres vigentes há mais de 02 (dois) anos.

§5º A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado e/ou instrumentos congêneres.

§6º A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

Art. 3º Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

- comprovação da regularidade jurídico-fiscal;
- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica, acompanhados do instrumento de pactuação e seus planos de trabalho e/ou outros documentos hábeis e íntegros.

Art. 4º Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998, será deferida pelo Prefeito ou por delegação ao Secretário Municipal ou responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como organização social.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 5º O Conselho de Administração é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o município e será estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

- ser composto por:

20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

- são impedidos para eleição ou indicação para comporem o Conselho de Administração o cônjuge, companheiro ou os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos municipais e correlatos nas entidades da administração indireta municipal responsáveis pela área de atuação da entidade;

- o mandato dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, admitida recondução;

- o conselho deve reunir-se ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;

- os conselheiros não receberão remuneração pela sua atuação no conselho;

- é vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade, no âmbito das atividades desta municipalidade.

Art. 6º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

- aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;
- aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;
- designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- I- fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Sessão III

Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

Art. 7º A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal ou o titular do ente da administração indireta responsáveis pela área de atuação da entidade, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto e da Lei Federal nº 9.637/1998, acompanhado dos seguintes documentos:

- ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;
- cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.
- documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§1º O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Licitação, para que emita parecer técnico, no prazo de 10 (dez) dias dirigido ao Secretário Municipal ou titular do órgão ou entidade da Administração indireta, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no caput.

§2º Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Licitação, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º Após a emissão do parecer técnico pela comissão de Licitação, caberá Secretário Municipal ou titular do órgão ou entidade da Administração indireta, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

§4º No caso de deferimento dos pedidos, a Secretaria Municipal ou ente da administração indireta responsável formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias

contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§6º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso §4º deste artigo, a Secretaria Municipal responsável poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

Art. 8º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014, a fim de absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público.

Art. 9º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada imediatamente, com a devida justificativa, à Secretaria responsável ou ente da administração indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Seção I Dos Conceitos

Art. 10º São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.

Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§1º As organizações sociais da saúde, educação e assistência social deverão, respectivamente, observar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

Sessão II

Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 11º A celebração de qualquer desses instrumentos será iniciada com a publicação, no Diário Oficial do Município, e, se for o caso, do Estado de Rio Grande do Norte, conforme legislação vigente, e em jornal de grande circulação, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social, indicando o objeto da parceria que a Secretaria responsável pretende pactuar:

- O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;
- possibilidade de visita técnica na unidade em questão;
- outras informações julgadas pertinentes;

§1º O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão.

§2º A decisão de se firmar a parceria deverá ser fundamentada tecnicamente;

Art. 12 A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º Quando houver possibilidade de mais de uma organização social qualificada a celebrar em igualdade de condições parceria com o Poder Público, o fomento e a execução poderão ser divididos entre todas as que preencherem os requisitos próprios, respeitada a capacidade operacional de cada uma delas.

§2º Quando houver possibilidade de mais de uma organização social qualificada a celebrar parceria, mas o fomento e a execução não puderem ser divididos, poderá ser realizado através de chamamento público.

§3º No caso de impossibilidade de execução do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, é inexigível o processo seletivo, por meio de chamamento público, divulgado no Diário Oficial da Município, e se for o caso do Estado, conforme legislação vigente.

Art. 13 O edital de Chamamento Público será publicado em forma resumida nos Diários Oficiais e em jornal diário de grande circulação, no mínimo 15 (quinze) dias antes da data limite prevista para apresentação das propostas pelas Organizações Sociais.

§1º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 14 Somente poderão participar do Chamamento Público as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 15 Tratando-se de termo de colaboração, o edital de chamamento público deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;
- programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e
- capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§ 1º Com base no edital publicado pela Administração Pública, entidade qualificada como organização sociedade interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações previstas no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, e as exigidas por este Decreto.

§ 2º Poderá ser dispensada a apresentação de plano de trabalho pela entidade qualificada como organização sociedade, quando a

Administração Pública definir, no instrumento convocatório, todos os elementos exigidos pelo art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 16 Tratando-se de termo de fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil.

Parágrafo Único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

Art. 17 O processo de Chamamento Público observará as seguintes etapas:

- publicação e divulgação do edital;
- recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;
- julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos;
- publicação do resultado.

Art. 18 O edital do chamamento público observará, no mínimo:

- a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- o objeto da parceria;
- as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
- V-** o valor previsto para a realização do objeto;
- VI-** as condições para interposição de recurso administrativo;
- VII-** a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
- VIII-** de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

- a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
- o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 19 Qualquer pessoa ou entidade qualificada como organização social poderá impugnar o edital de chamamento, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 1º A impugnação, que não impedirá a entidade qualificada como organização social impugnante de participar do chamamento.

Art. 20 Nos casos de contratação direta com a entidade qualificada como organização social, devem ser observadas as disposições contidas na legislação federal, em especial a Lei nº 9.637/1998, Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93.

Art. 21 Serão juntados aos autos do processo de seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

- relação das entidades qualificadas para a área objeto da parceria;
- comprovantes de publicação do Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar parceria com Organização Social, do edital de Chamamento Público e respectivos anexos;
- ato de designação da Comissão Especial de Seleção;

- programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais e demais documentos que os integrem;
- atas, relatórios e deliberações da Comissão Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público que estiverem presentes ao ato;
- pareceres técnicos e jurídicos;
- recursos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais participantes e respectivas manifestações e decisões;
- despachos decisórios do Secretário Municipal responsável;
- minuta de instrumento de parceria;

§1º As minutas do edital de Chamamento Público e do instrumento de parceria deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, e no caso das entidades da administração indireta pelas assessorias destas.

§2º A Comissão Especial de Seleção a que se refere o inciso III do caput deste artigo será constituída por ato do chefe do Poder Executivo e será formada, preferencialmente, no mínimo, por 03 (três) servidores do quadro permanente do município, sendo 01 (um) deles, obrigatoriamente, integrante da respectiva Comissão Permanente de Licitação.

§3º O edital conterá:

- descrição detalhada da atividade a ser transferida;
- inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;
- critério de julgamento, objetivamente definido;
- minuta do instrumento de parceria.

Art. 22 O edital de Chamamento Público não poderá conter disposições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo de seleção.

Art. 23 Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como comprovante das publicações do resumo do edital.

Seção II

Do Julgamento das Propostas

Art. 24 No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

I - economicidade;

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 25 O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

Art. 26 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

Art. 27 Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Secretário Municipal ou titular da entidade da administração indireta responsável homologar o resultado através de ato próprio.

Art. 28 Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§ 2º Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 29 A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes no Diário Oficial.

Parágrafo Único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a organização da sociedade civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Sessão III

Da Celebração do Instrumento de Parceria

Art. 30 Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, a Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993.

§1º. As Organizações Sociais autorizadas a absorver atividades e serviços relativos ao setor deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição da Organização Social.

§3º Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

CAPITULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Sessão I Da Execução

Art. 31 A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§1º A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, ou, a qualquer tempo, Conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§2º A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§3º Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.

§4º Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§5º A Comissão de que trata o §4º deste artigo será composta por no mínimo 05 membros, dentre os quais 03 da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável e 02 membros de livre

nomeação pelo Secretário ou titular da entidade da administração indireta responsável.

§6º O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação.

§7º A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Sessão II Da Fiscalização

Art. 32. Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização social, dela darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao órgão de controle interno do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 33. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, e respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§1º Quando for o caso, na ação de sequestro, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da Lei e dos tratados internacionais.

§2º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Sessão III Da intervenção do Poder Público na Organização Social

Art. 34 O Poder Executivo Municipal poderá intervir na organização social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

§1º A intervenção far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§2º A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§3º Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

Sessão IV Dos Resultados

Art. 35 A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Secretário Municipal responsável e ao órgão deliberativo da entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo Único. Caso as metas pactuadas no instrumento não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário

Municipal ou o titular da entidade da administração indireta responsável, deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o caput deste artigo Controladoria-Geral do Município decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do instrumento e a abertura de processo administrativo para desqualificação da Organização Social.

Sessão V Da Contratação de Pessoal pela Organização Social

Art. 36. A contratação de pessoal deverá ser precedida de processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO IV

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADE E DA CESSÃO DE BENS

Art. 37 Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso no contrato de gestão.

§ 4º Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

Art. 38 São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

- as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do Respeetivo instrumento;
- as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;
- as receitas originárias do exercício de suas atividades;
- as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;
- os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;
- outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 39 A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

Art. 40 A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Parágrafo Único. Os bens móveis cedidos poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria cedente, e com a devida autorização legislativa quando a legislação determinar, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Município.

CAPÍTULO V DA CESSÃO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 41 facultado ao Poder Executivo Municipal a cessão especial de servidor para as organizações sociais, para atuarem no âmbito da parceria, com ônus para a origem e/ou para o concessionário.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos

provenientes da parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Capítulo VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Das Normas gerais

Art. 42 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, na Administração Direta, e a entidade da Administração Indireta fornecerão manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial na internet do órgão ou da entidade da Administração Pública.

Art. 43 A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 44 A entidade qualificada como organização social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

- na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III - comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV - cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização social e à parceria a que se referem;

V - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§ 1º No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.

§ 2º A memória de cálculo referida no inc. IX do caput deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

Art. 45 As Regras suplementares expedidas por cada órgão ou entidade da Administração Pública definirão os seus setores ou servidores aos quais caberão as seguintes atribuições, assim como os respectivos prazos:

- análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;

- emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no mínimo a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria.

§ 1º Deverão ser encaminhados para ciência do gestor da parceria:

- os resultados de cada análise a que se refere o inc. I do caput deste artigo, de cada prestação de contas;

- os relatórios técnicos a que se refere o inc. II do caput deste artigo, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º O previsto no § 1º deste artigo não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no inc. I e dos relatórios previstos no inc. II, ambos do caput deste artigo.

§ 4º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 5º A análise da prestação de contas de que trata o inc. I do caput deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incs. I a III do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 6º Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 3º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:

- os resultados já alcançados e seus benefícios;

- os impactos econômicos ou sociais;

- o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;

- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§7º Constatada a irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§8º Transcorrido o prazo previsto no § 7º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Sessão II

Da análise da Prestação de Contas

Art. 46 A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

- análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

- análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º A análise prevista no caput deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46, ambos deste Decreto.

§ 2º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 3º Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§ 4º Cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá, desde que justificadamente, adotar sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar.

Art. 47 Os recursos da parceria geridos pelas organizações sociais não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

Parágrafo Único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Seção II Dos Prazos

Art. 48 A prestação de contas será apresentada pela organização social:

- para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

- para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 12 (doze) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Sessão III

Do Julgamento da Prestação de Contas

Art. 49 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;

II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 3º As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. 111 do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

I - quando não for executado o objeto da parceria;

II - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§ 4º No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§ 5º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 6º A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 7º O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 8º Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação

CAPÍTULO VII

DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 50 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

§2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, bem como a imediata rescisão do instrumento firmado com o Poder público Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 51 No caso de extinção ou desqualificação da Organização Social, os recursos e bens a ela destinados no âmbito da parceria deverão ser integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município de João Câmara/RN da mesma área de atuação, de acordo com deliberação do município ou ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 52 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de: qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social; julgamento das propostas; anulação ou revogação do processo de Chamamento Público; e) rescisão do contrato da parceria;

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 54 As entidades devem, caso já não possuam, iniciar a implantação de Sistema de Integridade, a fim de atender as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de desqualificação.

Art. 55 As entidades devem possuir regulamento de aquisições, respeitando, principalmente, os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 56 As entidades devem realizar contratação de pessoal, por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 57 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei nº 9.637/1998 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 58 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 25 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:9902C88C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 170/2021- GP

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO FAUSTINO DA SILVA NETO**, portador do CPF: 017.034.494-01, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo da da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:360B902E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADRIANA FREIRE DA COSTA**, portadora do CPF: 913.022.184-68, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 25 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:F1A60C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, **Márcia Andresia da Costa** CPF 036.079.554-41, que exerce a função de monitora, com matrícula 8265-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:4430F414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, **José de Lima Roberto**, CPF 655.770.864-34, que exerce a função de guarda municipal, com matrícula 1384-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Janeiro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:790E0BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, **Raimunda Rocha de Moraes**, CPF 672.539.894-49, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 2402-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Janeiro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:E2A189FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **HELOISA DA SILVA FERREIRA** empossado (a) no cargo de Técnico em Saúde Bucal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:9CAA3F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **MAYARA KELLY BATISTA FERREIRA** empossado (a) no cargo de Técnico em Saúde Bucal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:560C0DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, **George Samy Claudino da Silva**, CPF 044.796.864-52, que exerce a função de operador de micro, com matrícula 8451-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:125B14B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, **Luiz Antônio do Nascimento**, CPF 912.978.934-68, que exerce a função de operador de micro, com matrícula 3336-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:4706CE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, **Francisca Lúcia Lourenço**, CPF 696.931.374-34, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9369-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:B69842A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, **Fabiano Rodrigues Lourenço**, CPF 010.075.204-77, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 10081-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 18 de janeiro à 16 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:861CE9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, **Gildeneide Felipe Soares**, CPF 055.364.854-31, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9881-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:524F6514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, **Lília Pereira**, CPF 036.670.404-40, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9750-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 10 de fevereiro à 11 de março do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:3755E97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, **Ronaldo Ferreira da Silva**, CPF 011.631.844-97, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9890-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:7723D6CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, **Rosilda Maria do Nascimento Silva**, CPF 413.093.444-15, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9407-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:3CA8F406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, **Rita Gonçalves do Nascimento**, CPF 503.459.580-20, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9466-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de fevereiro à 05 de março do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:8DB29570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, **Priscila Ferreira de Lima Sena**, CPF 057.395.594-80, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 28118-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 18 de janeiro à 16 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:1F61AA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS** empossado (a) no cargo de Odontólogo Cirurgião, na SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:8D127110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Ana Cláudia Pinheiro da Costa**, CPF 021.870.414-33, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 5231-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do

Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:8466E946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Cleiton Franklin Soares**, CPF 721.158.744-04, que exerce a função de músico, com matrícula 3255-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:AF4891EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Clismacleiton Lúcio Gomes da Costa**, CPF 837.276.394-15, que exerce a função de músico, com matrícula 4723-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:072C348D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Daniel Antônio de Souza**, CPF 026.715.954-41, que exerce a função de músico, com matrícula 4693-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:5055E2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Djanilson Teixeira de Lima**, CPF 737.565.554-53, que exerce a função de músico, com matrícula 3263-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:AD519C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Eliabe Lima de Souza**, CPF 057.712.914-71, que exerce a função de músico, com matrícula 6408-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do

Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:000769A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Everaldo Gomes da Silva**, CPF 020.511.854-25, que exerce a função de músico, com matrícula 4715-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro á 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:0CC43331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Francisca das Chagas Ferreira da Silva**, CPF 595.993.324-15, que exerce a função de músico, com matrícula 4707-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:8AE58787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Francisco Alves Inácio**, CPF 790.471.144-34, que exerce a função de músico, com matrícula 3271-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro á 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:73F1C139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Helclecio Gomes de Araújo**, CPF 024.724.624-58, que exerce a função de músico, com matrícula 5363-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:08AB14D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Ivanildo Alves Guimarães**, CPF 498.218.494-15, que exerce a função de músico, com matrícula 4731-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do

Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:6A932642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Joana Dark Dantas**, CPF 721.159.554-04, que exerce a função de músico, com matrícula 4685-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:9D944C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **José Edvan Nunes Porfirio**, CPF 695.432.754-91, que exerce a função de músico, com matrícula 1694-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:4C7C86E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Pedro Rafael de Freitas**, CPF 200.837.934-53, que exerce a função de músico, com matrícula 1376-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:E6AF3012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Vera Lúcia Carlos Gomes**, CPF 751.541.374-34, que exerce a função de músico, com matrícula 2518-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Janeiro de 2021.

OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS

Secretária Mun. de Educação e Cultura

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:C5464D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2021- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Maria do Socorro de Oliveira**, CPF 721.172.734-91, que exerce a função de operadora de micro, com matrícula 2038-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias,

conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Janeiro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andressia da Costa
Código Identificador:429C20AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050001/2019 - ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN

O Município de JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, representado por MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na Rod PB 321, 0 KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB, CEP: 58.895-000, representada por WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS, inscrito pelo CPF nº 058.286.484-46 e RG 1889.769 SSP RN, estabelecido na Avenida Seridó, nº 27, Galeria Ione Medeiros - Apt. 103, Centro, Caicó, CEP: 59.300-000, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2021, a conta da Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município conforme Programas abaixo descritos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1.112 – COLETA DE LIXO HOSPITALAR
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2021, e terá sua vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JOÃO CÂMARA - RN, 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito
Contratante

Cril Empreendimento Ambiental LTDA
CNPJ Nº 09.234.399/0001-40
WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DBD0251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 29.007.485/0001-27
Motivo: Inexecução Total dos Pedidos

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Nesse sentido, o Setor de Licitações e Contratos, na pessoa do servidor Sr. Cayro Thiago, enviou as seguintes ordens de compra: 2644/2020 no dia 19/10/2020; 2854/2020 no dia 13/11/2020; 2875/2020 no dia 19/11/2020; 2937/2020 no dia 24/11/2020 e 2955/2020, 2948/2020 e 2944/2020 no dia 26/11/2020; à empresa, através do e-mail j.jlicitacoes@hotmail.com.

Com isso, a empresa tinha 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra para efetuar a entrega das mercadorias das ordens de compra, conforme item 17.1 do edital. Passado tal prazo, não houve qualquer entrega das mercadorias.

No dia 17 de dezembro de 2020, foi enviada notificação para a empresa sobre a situação, a qual não foi respondida.

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

O instrumento editalício em seu termo de referência no item 16.2, assim leciona:

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do produto contratado, sobre o valor da parcela não executada do contrato;

16.2.3 suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;

Comprovada toda a inexecução da entrega, e levando em consideração a reincidência do fornecedor, entendemos ser possível a aplicação de multa, conforme exposto acima.

DA DECISÃO

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação da penalidade de IMPEDIR a empresa J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº

29.007.485/0001-27 de licitar com o município de João Câmara/RN pelo período de 04 (quatro) anos a contar da publicação desta decisão, nos termos dos itens 16.2 do termo de referência e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

.Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 07 de janeiro de 2021.

Município De João Câmara/RN
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:D4ABBD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 059/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEONARDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 066.413.044-50 para exercer o cargo público em comissão de supervisor operacional no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:C220D28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 060/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 027.566.114-84 para exercer o cargo público em comissão de supervisora operacional no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:CA8178FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 061/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 088.359.804-37 para exercer o cargo público em comissão de assistente operacional no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:DEAC47C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 062/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CARLOS ALBERTO DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 303.041.508-27 para exercer o cargo público em comissão de chefe de setor no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:8AAF3E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 063/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JAIR SANDRO DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 705.401.564-93 para exercer o cargo público em comissão de Subcoordenador de vigilância patrimonial no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:DD4DEF8B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 064/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CARLOS SIMPLICIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 100.908.554-93 para exercer o cargo público em comissão de Subcoordenador de manutenção de prédios públicos no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:BD5F2DFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 065/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JAQUELINE CLAUDINO BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 711.613.004-73 para exercer o cargo público em comissão de chefe de setor no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:E11AF5FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 066/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 156.494.884-26 para exercer o cargo público em comissão de Encarregada de assistência operacional no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:147C8F29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 067/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARTA JUCARA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 009.611.534-31 para exercer o cargo público em comissão de subcoordenadora de serviços gerais no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:B358299F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 068/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 008.040.274-71 para exercer o cargo público em comissão de subcoordenadora de limpeza pública no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:F6B25B54

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 069/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CARLOS DORNELES FREIRE VIANA**, inscrito no CPF sob o nº 087.428.904-11 para exercer o cargo público em comissão de subcoordenador operacional no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:A8A60DD1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 070/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GERONIMO DE LIMA BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 104.911.964-90 para exercer o cargo público em comissão de coordenador de habitação no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:9B575FA3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 071/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RONILDO VIEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 030.392.734-85 para exercer o cargo público em comissão de subcoordenador de manutenção de praças e podações no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:27430558

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 072/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 067.869.804-06 para exercer o cargo público em comissão de subcoordenador de serviços urbanos no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:28C73D43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 073/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **KATIANO SEBASTIÃO DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 094.082.384-51 para exercer o cargo público em comissão de subcoordenador de transportes no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:6C5EF31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 074/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 008.431.534-23 para exercer o cargo público em comissão de subcoordenador de limpezas públicas no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:1B98A447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 075/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUCIDIO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 067.929.334-57 para exercer o cargo público em comissão de coordenador de abastecimento de água no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:6E0198FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 076/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MANOEL ALVEZ DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 812.714.414-20 para exercer o cargo público em comissão de coordenador de manutenção de veículos no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:69AE4EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 077/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALCIMAR VERISSIMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 107.022.214-30 para exercer o cargo público em comissão de chefe de setor no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:24910655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 078/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ASTRIDE LOPES FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº 700.074.094-94 para exercer o cargo público em comissão de coordenador setorial no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:E856EB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 079/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO RAMALHO BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 062.695.944-64 para exercer o cargo público em comissão supervisor operacional no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:B01D731C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 080/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA GERUSA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 813.613.784-68 para exercer o cargo público em comissão encarregada de assistência operacional no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 25 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:D8EF6F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 081/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **TAMARA NAYARA JACOME VERÍSSIMO VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 074.853.274-96 para exercer o cargo público em comissão de assistente de gabinete na secretaria de assistência social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:31C4B4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 082/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSANIA CAMARA DA SILVA QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 596249654.04 para exercer o cargo público em comissão de Chefe de setor da secretaria da assistência social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:5ADBBCC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 083/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **AYZAMAC LUAN ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 705.960.924-58 para exercer o cargo público em comissão de coordenador setorial na secretaria de meio ambiente e urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:D89A1C07

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 084/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JEISLA LARISSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 706.270.404-03 para exercer o cargo público em comissão de coordenadora educacional pedagógica na secretaria de educação e cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:CE010EC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 085/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ MIRANDA LEONARDO NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 033.368.384-60 para exercer o cargo público em comissão de encarregada de assistência operacional no município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:854E3F1F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 086/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JAYNE JACOME BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 706.270.384-25 para exercer o cargo público em comissão de secretaria adjunta do gabinete civil no município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:BB154E0E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 087/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **OZAIANE SHIRLEY FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 125.964.864-82 para exercer o cargo público em comissão de supervisora operacional no município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:BCEFC24B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 088/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUCIA NOBRE SIMPLICIO**, inscrita no CPF sob o nº 091.397.064-60 para exercer o cargo público em comissão de subcoordenadora de serviços gerais no município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:D2F128E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 089/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 048.031.994-42 para exercer o cargo público em comissão de subcoordenadora de serviços gerais no município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:C6821D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 090/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EDILENE COSTA DE LIMA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 915.498.844-68 para exercer o cargo público em comissão de diretora de departamento no município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:8EBDDAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 13010001/2021 –
DISPENSA Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO
IPREVJUC Nº 001/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVJUC; **CONTRATADA:** MURIEL ALVES LOURENÇO 7041333450 (CNPJ nº 34.203.363/0001-46); **OBJETO:** técnico de informática, serviços de telecomunicações (internet), suporte em rede, manutenção de computadores e impressoras e digitação; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 5 - Instituto Previdência Social; Órgão Orçamentário: 14000 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 14014 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL; Função: 9 - Previdência Social; Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário; Programa: 131 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES; Ação: 2.60 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES; Despesa: 927 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; Fonte: 14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Geraldo Gutemberg Pereira – Pelo Contratante e Muriel Alves Lourenço – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de Janeiro de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

#Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:EFFB1688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 051, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **BRUNO EDSON DA SILVA**, CPF nº 094.423.894-75, matrícula nº 3012, servidor efetivo deste município, do cargo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 25 de Janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:8F6CD991

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021 – SMEC

Estabelece a retomada gradativa das atividades escolares presenciais nas unidades da rede de ensino municipal de Jundiá/RN, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do direito mínimo de 800 horas/anual e conclusão do calendário escolar de 2020;
 CONSIDERANDO a necessidade de seguir o protocolo elaborado pelo Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das atividades escolares presenciais e não presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de Jundiá, a partir de 01 de fevereiro de 2021;

Art. 2º. Fica autorizada a retomada das atividades escolares presenciais nas turmas de 5º ano e 9º ano;

Art. 3º. Fica autorizado o retorno das atividades remotas para as demais turmas das unidades de ensino;

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos funcionará todos os dias de forma interna e atendimento ao público;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
 CPF 199.245.694-15

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:14685609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000194/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a D LEON COMERCIO E SERVIÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL NA RUA PROJETADE Nº 06, NO CONJUNTO MONSENHOR XAVIER, CENTRO, LAGOA DE PEDRAS/RN, no valor global de R\$ 29.928,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de dezembro de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
 897.845.104-72
 Prefeito

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:205E9B81

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2021 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** MARIA KÁSSILA CAMARÃO DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 120.183.954-83) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO DE INFRAESTRUTURA - **PERÍODO:** 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de janeiro de 2021 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito.

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:2A6CB4B1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2021 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** VICTOR SORUFFO DE CARVALHO (CPF/MF nº 026.595.674-92) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **PERÍODO:** 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de janeiro de 2021

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito.

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:8F48A530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - I. Nº 002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA – TELEMAR/RN PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – (CNPJ: 33.000.118/0016-55).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 22 de janeiro de 2021, na edição sob nº 2446 com os códigos identificadores: ECE3AC53 e 77117949.

ERRATA:

1. **Onde se Lê:** "(UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)".

2. **Leia-se:** "(UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)".

Lagoa Nova/RN, 25 de janeiro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:74484093

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - I. Nº 003/2021**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE/CAERN PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN – **CNPJ: 08.334.385/0001-35.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 25 de janeiro de 2021, na edição sob nº 2447 com os códigos identificadores: 23ª3A5D5 e 51885648.

ERRATA:

1. **Onde se Lê:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

2. **Leia-se:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Lagoa Nova/RN, 25 de janeiro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:CDD9F98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): LIZAILMA SILVA CUNHA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.879.414 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 084.629.784-16, DOMICILIADA NA RUA CLETO ANTUNES, Nº214, CENTRO, SANTA CRUZ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE NUTRICIONISTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF. NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12140000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 25 DE JANEIRO DE 2021 A 24 DE JANEIRO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN 25 DE JANEIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:21F99F65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 005/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 25 de janeiro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de fevereiro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 178	Francisco das Chagas de Medeiros	Secretaria Municipal Saúde	de 2017/2018	Motorista	01.02.2021 a 02.03.2021
Nº 1515	Joelma Maria Nunes Cruz	Secretaria Municipal Saúde	de 2018/2019	Tec. Enfermagem	01.02.2021 a 02.03.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7B7CCDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2021 - GP

Portaria nº 090/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de janeiro de 2021.

“CONCEDE CESSÃO DA FUNCIONÁRIA CAMILLA CORTÊZ PONTES, NOS MOLDES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 003/2021, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à cessão da funcionária **CAMILLA CORTÊZ PONTES**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula: 2313, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, para nos moldes do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2021, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A vigência será de **25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2023**, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3B4DF94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): DÉLIA REGIS PAIVA DINIZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.040.876 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.520.234-37, DOMICILIADA NA RUA FRANCISCO SIMPLÍCIO, 195, BL-03 AP-201, PONTA NEGRA – NATAL/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MÉDICO – ESF**, DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2020 PELO CONTRATANTE, CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NA EDIÇÃO 2431: 1. ONDE SE LÊ: JUSTIFICATIVA: “EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE”. 2. LEIA-SE: JUSTIFICATIVA: “O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DA CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO, PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 02 QUE VERSA SOBRE “POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE” E ITEM 04 QUE VERSA SOBRE “POR INFRAÇÃO AOS DEVERES DE ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, URBANIDADE, DISCRICÃO, BOA CONDUTA, LEALDADE E RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS A QUE SERVIR OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS IMPOSTAS AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES PÚBLICAS OU INCIDÊNCIA NAS PROIBIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS, IMPUTADAS À RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO”.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE JANEIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:62DF8256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021 – SMADMRH

Portaria nº 006/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 25 de janeiro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de janeiro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 021	Maria do Céu Aciole da Costa	Secretaria Municipal Educação	de 2019/2020	Agente Administrativo	04.01.2021 a 02.02.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8A442E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021 - GP

Portaria nº 091/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de janeiro de 2021.

“Concede licença prêmio ao Senhor José Pereira da Costa Júnior funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **José Pereira da Costa Júnior**, matrícula nº: **187**; Cargo: **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de fevereiro de 2021 a 01 de maio de 2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E72F0D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

CNPJ: 14.775.280/0001-14

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: EXECUÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL DE OFTALMOLOGIA EM CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (CATARATAS) E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIOS.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:4695030A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - PMLN

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** aos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas R L DA SILVA ROSAS - ME (CNPJ nº 19.434.565/0001-05) e PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME (CNPJ nº 11.505.498/0001-60), licitantes do Pregão Eletrônico de nº 036/2020 - SRP, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, mantendo assim a decisão guerreada **inabilitou** as Recorrentes. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvío Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mailpregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 25 de janeiro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:4CB0FCCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 362/2021 - GP

Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Lagoa Salgada/RN, 25 de janeiro de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:700188CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2021-GP

Lagoa Salgada/RN, 25 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente administrativo” junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Clidenor Ferreira Xavier Neto, portador do CPF/MF 017.289.694-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:5B33BF4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 25 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Diretor de Obras” junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Valdemir da Silva Pimentel, portador do CPF/MF 008.494.244-45.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4DFDB794

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 25 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Gabinete” da Secretaria Municipal de Desportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Jefferson Roberto Silva, portador do CPF/MF 106.416.194-48.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:ECDA2617

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 25 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Coordenador Pedagógico” junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Diego de Souza Silva, portador do CPF/MF 089.492.064-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DA7129B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 25 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Agricultura e do Abastecimento Adjunto I” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Flavio Lopes da Silva, portador do CPF/MF 008.401.954-94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:34A54C08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 25 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente administrativo” junto à Secretaria de Agricultura e do Abastecimento da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor José Luiz da Silva Filho, portador do CPF/MF 315.204.644-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4533F60B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2020-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 25 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Tributação Adjunto I” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o senhor José Erickson Peixoto de Mendonça, portador do CPF/MF 100.926.934-82.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A748847D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

Portaria Nº 031/2021

Dispõe sobre cessão de servidor municipal, e dá outras providências.

O prefeito constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal, CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador Virgílio Macêdo Júnior, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do Ofício nº 789/2020-GP,

RESOLVE

Art. 1º - Renovar cessão, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 13 de março de 2021 até o dia 12 de março de 2023, da servidora **MARIA JOSÉ PONTES DA CRUZ**, matrícula nº 0521, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Poder Judiciário Estadual – Fórum da Comarca de Santa Cruz/RN, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 25 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:E70B5571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Leotônio Paiva da Silva, Matrícula 090068-0, CPF: 041.875.414-46, Auxiliar de Enfermagem** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021, referente ao período aquisitivo de 16/05/2007 a 16/05/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BA58388

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:13F3E61A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **Elzineide Dantas de Oliveira Paulo**, CPF nº 553.582.414-34, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:9AA7754B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Nicodemos do Amaral**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para execução das ações e serviços na Vigilância em Saúde, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:1147F87F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:56308E0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Cledna de Oliveira Cunha**, CPF nº 378.283.124-15, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:9538C661

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria das Neves Moraes**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:21768242

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Thompson de Oliveira**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:9E9B1783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Wendell Amaral Badu**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:F9D34CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **Luiz Carlos de Brito Queiroz**, a **Função Gratificada FG 3** para Assessorar nas Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:A9B22883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº. 99/2021, de 25 de janeiro de 2021

Prorroga o prazo de Intensificação das Ações de Combate à Pandemia do Coronavírus estabelecidas

no Decreto Municipal nº. 98, de 16 de janeiro de 2021.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmiento, no uso das atribuições que lhes conferem os dispositivos da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 10(Dez) dias o prazo de fechamento temporário dos estabelecimentos de que trata o Decreto Municipal nº. 98, de 16 de janeiro de 2021, para fins de intensificação das Ações de Combate à Pandemia do Coronavírus no município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais determinações no Decreto Municipal nº 98/2021;

Marcelino Vieira-RN, em 25/01/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
 Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:BBB71B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o índice de atualização monetária aplicável ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, os valores de metro quadrado e de metro linear aplicáveis ao exercício de 2021.

O Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, XI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da atualização monetária anual da taxa de IPTU prevista em Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, também, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor -Ampl) como índice de reajuste oficial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se dar publicidade e divulgação da presente Tabela de Cálculo.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 03, de 18 de dezembro de 2017 e,

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampl IPCA/IBGE, ocorrida no ano de 2020, foi de 4,2% (quatro inteiros e dois centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1. Ficam reajustadas em 4,2% (quatro inteiros e dois centésimos por cento) da Planta de Valores Imobiliários do Município de Maxaranguape aprovada pela Lei Municipal n.º 03, de 18 de dezembro de 2017, para lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maxaranguape, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Maxaranguape/RN, 25 de janeiro de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito de Maxaranguape

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:C20D66A1**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2020**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN
CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: TESCH CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ: 33.058.922/0001-09.**OBJETO:** ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO 045/2020.**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.**0206 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana
Atividade: 2.053 Construção e Reforma de Pavimentação
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fontes: 19900000 Outros Destinações Vinculadas de Recurso
10010000 Recursos Ordinários
19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até o dia 17 de novembro de 2020.

Maxaranguape/RN, 16 de outubro de 2020.

Pela Contratante: LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA - CPF nº. **242.663.532-00****Pela Contratada:** MARCELA TESCH DE SOUZA - CPF: 046.876.504-22.

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:B554E0D8**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS -011/2020/PMM/RNO Prefeito Municipal de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, parecer jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedoras as empresas: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **13.920.428/0001-02**, para os itens: 1, 4, 9, 11, 20, 22, 23, 34, 35, 37, 41, 44, 51, 60, 67, 72, 79, 80, 86, 90, 91, 93, 96, 97, 98, 103, 108, 110, 117, 121, 126, 134, 140, 144, 149, 151, 152, 160, 166, 167, 173, 182, 189, 194, 196, 201, 204, 206 e 208, valor global de **R\$ 183.496,64** (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.886.312/0001-60**, para os itens: 25, 26, 27 e 213, valor global de **R\$ 135.252,00** (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais) E **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **24.208.480/0001-49** para os itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 195, 197, 198, 199, 200, 202,203, 205, 207, 209, 210, 211, 212, valor global de **R\$ 1.032.006,96** (Um milhão trinta e dois mil, seis reais e noventa e seis centavos). objetivando a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES COM MOCHILA, neste município de Maxaranguape/RN, que é parte integrante do **Edital PP Sistema de Registro de Preços 011/2020**, conforme propostas vencedoras do Pregão Presencial.

Maxaranguape/RN, 22 de janeiro de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:0EB026F3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Avenida Augusto Gomes, nº 91, centro, Montanhas/RN, destinado aos atendimentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR:** CARLOS ANDRÉ CAVALCANTE**CPF:** 026.685.424-99**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 000002/2021.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro à 31 de dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2064 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**LOCADOR:** Carlos André Cavalcante**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7F0382B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**GABINETE DO PREFEITO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 28/2021

Processo de Despesa nº: 33/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 28/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 3.000,00(três mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D52E9320

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 29/2021

Processo de Despesa nº: 35/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 29/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado ao setor de comunicação deste município.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9EC4F046

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº124/2021 - GP

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA DOS PRAZERES ARAUJO CHACON, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7F9126FA

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 30/2021

Processo de Despesa nº: 36/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 30/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E59466FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº125/2021 - GP

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FRANCISCA DA APRESENTAÇÃO PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE ALMOXARIFADO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:88ACD9FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº126/2021 - GP

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MIRACILDO QUINTINO BATISTA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:44E812C0

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 31/2021**

Processo de Despesa nº: 37/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 31/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:7C5BEFC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. RAYNARA OLIVEIRA VALENTIM E SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE CADASTRO ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:944E9BC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. TARLISSON DE OLIVEIRA MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE CADASTRO ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:390AB7C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANA KAROLINA LOPES DE CARVALHO, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE ENSINO da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:CC3C89B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LEILA MIRIAM RUFINO, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA PEDAGÓGICA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:A8FB7B71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SONIA MARIA GONZAGA DIAS, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR (A) PEDAGÓGICA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:97AEE77F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº132/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA DAS DORES DE ALMEIDA GOMES, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR (A) PEDAGÓGICA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:36A376C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº133/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GISLAINE LUCAS BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR (A) PEDAGÓGICA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8DD4E49F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº134/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. VANESSA CRISTINA RODRIGUES DE ARRUDA GOMES, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR (A) PEDAGÓGICA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:572F688D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº135/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARY ENOY BEZERRA DE SA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR (A) DE ENSINO INFANTIL, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:403146D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LUZENIR DE ASSIS ROCHA LIMA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR (A) DE ENSINO INFANTIL, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DC94877C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº138/2021 - GP**

Nomeia Subordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JOSIANE ROCHA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B950DC66

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 32/2021**

Processo de Despesa nº: 38/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 32/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, onde funciona o setor de comunicação deste município.(ROYALTIES); Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0715E99C

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 33/2021**

Processo de Despesa nº: 39/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 33/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto:

Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, onde funciona o setor de comunicação deste município.; Preço Global: R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:21AF15F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº139/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA ISABEL CRISOSTOMO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7BE4D99A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº140/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANA PAULA SOARES DA SILVA CONSTANTINO, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR (A) DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DD3F24D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. RAFAELLA PONTES CHACON CORIOLANO, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR (A) DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7E62B532

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ADEILZA GERMANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FCCB9C53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143/2021 - GP**

Nomeia Supervisora Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ALETICYA ARAUJO SILVA DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISORA ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A5227873

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/2021 - GP**

Nomeia Supervisor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANTONIO DAVI FILHO, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AFF1FA0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/2021 - GP**

Nomeia Supervisor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. CLAUDIANA FERREIRA ALVES, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9DF44D6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FRANCISCA PAULINO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6FD820F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2021 - GP**

Nomeia Supervisor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JOSIANA MARIA XAVIER, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AFA96F79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. KELI FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D3DF4A96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LARISSA ISABELLE FERREIRA BATISTA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1F495DC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº150/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LEONIDAS MARQUES DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FB9DE58E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº151/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA CRISTINA XAVIER, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:08E1DA37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8A4FCD1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA ZAILDA TARGINO DA SILVA FREIRE, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4AA4DA5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. REJANE LOPES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:69CAF1EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº155/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. RUBIA LEILANNY AVELINO, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:40E29D79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. THALES RAMMON VITALIANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FDA5AC86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº157/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. DENISE GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F2A2164A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SORAYA FERNANDES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9320F73D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. RAYANE PAULINO DA SILVA PAIVA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E7E87FD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº160/2021 - GP**

Nomeia Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MICARLA ANDRE DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B60B600B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 34/2021**

Processo de Despesa nº: 40/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 34/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Administração). ROYALTIES; Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FEDCAB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 35/2021**

Processo de Despesa nº: 41/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 35/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Administração).; Preço Global: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesa:	
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0CA449B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 22/2021

Processo de Despesa nº: 27/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 22/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.; Preço Global: R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021

POR: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:40296D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 23/2021

Processo de Despesa nº: 28/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 23/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.ROYALTIES; Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AA4AE6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 36/2021

Processo de Despesa nº: 42/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 36/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável dos prédios vinculados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Financas
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:31A33E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 37/2021

Processo de Despesa nº: 44/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 37/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável dos prédios vinculados a esta secretaria. (ROYALTIES); Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Financas
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:47E2543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 24/2021

Processo de Despesa nº: 29/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 24/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Serviço de iluminação pública prestado por concessionária de energia elétrica referente à Arrecadação da CIP.; Preço Global: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2084 - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP
Função:	25 - ENERGIA
Sub-Função:	752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B2011DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 25/2021

Processo de Despesa nº: 30/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 25/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Regularização de despesa com serviço de cobrança da Contribuição para Iluminação pública cobrada nas faturas das unidades consumidoras de concessionária de energia elétrica referente ao Serviço de Arrecadação da CIP. ; Preço Global: R\$ 30.000,00(trinta mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2084 - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP
Função:	25 - ENERGIA
Sub-Função:	752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:45D25588

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 26/2021

Processo de Despesa nº: 31/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 26/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria Municipal de Infraestrutura).; Preço Global: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:30C0472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 27/2021

Processo de Despesa nº: 32/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 27/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria Municipal de Infraestrutura)ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AE187105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 38/2021

Processo de Despesa nº: 45/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 38/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Municipal de Saúde); Preço Global: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3143891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 39/2021

Processo de Despesa nº: 46/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 39/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que

estejam vinculadas a esta secretaria. (MAC); Preço Global: R\$ 3.000,00(três mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8C68E47D

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 16/2021

Processo de Despesa nº: 20/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 16/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria Mun. Trab., Habit. e Assistência Social).; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0534610B

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 17/2021

Processo de Despesa nº: 21/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 17/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para os prédios onde funcionam o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.; Preço Global: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários

Região:	0001 - Monte Alegre
---------	---------------------

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021

POR: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5F22FB76

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 18/2021

Processo de Despesa nº: 23/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 18/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para os prédios onde funcionam o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.; Preço Global: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2079 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:85C61594

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 19/2021

Processo de Despesa nº: 24/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 19/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o prédio onde funcionam o Centro Municipal de Qualificação Profissional.; Preço Global: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2104 - Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C3AFD45E

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 20/2021

Processo de Despesa nº: 25/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 20/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para prédio onde funciona o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2208 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0072850E

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 21/2021

Processo de Despesa nº: 26/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 21/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para prédio onde funciona o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.; Preço Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2208 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D014234C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Elizabete Maria Rodrigues de Figueiredo, Brasileira, casada, CPF 036.358.204-58, RG 3.306.204 2ª via SSP/RN, residente na Rua João Gomes,159, Zona Urbana de Monte das Gameleiras/RN, classificada

em primeiro lugar como suplente na eleição realizada em 04 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Conselheira, renuncio por razões pessoais a presente convocação, e DESISTO da mesma neste ato.

Monte das Gameleiras/RN, em 22 de janeiro de 2021.

ELIZABETE MARIA RODRIGUES DE FIGUEREDO

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4C09D2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021

Portaria nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias dos Conselheiros Tutelares referente ao período aquisitivo 2020/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR o Senhor MANOEL FERREIRA DA SILVA NETOa comparecer a Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos deste Município para, caso queira, assumir a função no período de férias do titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de janeiro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:ABF8AEF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PREFEITO E VICE-PREFEITO
MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN.

TERMO DE POSSE - PREFEITO e VICE-PREFEITO

MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN.

Às 12 (doze) horas do Primeiro dia do mês de janeiro de 2021, na Sede da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras – Palácio Vereador Manoel Valeriano Sobrinho, situada na Av. Justiniano da Costa, 136 - Centro, neste Município, durante em sessão solene de posse dos eleitos e instalação da legislatura 2021/2024, na presença dos vereadores eleitos em 15/11/2020, sob o comando dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo como presidente o vereador JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO, sendo secretariado pelos edis ELIAS JOSÉ EMÍDIO e MISSE MARIA DE FREITAS SILVA, compareceram os senhores JAILTON FÉLIX DE PONTES e GILDOMAR FERREIRA DA SILVA, eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, respectivamente, bem como diplomados legalmente, com o intuito de prestarem os seus compromissos e tomarem posse nos cargos para os quais foram eleitos. Após as formalidades regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir aos cargos nos quais foram investidos, prestando em voz alta e na presença dos participantes da solenidade o seguinte compromisso: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM COLETIVO E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FORA OUTORGADO PELOS

ELEITORES DESSA CIDADE”. Em seguida o presidente declarou que JAILTON FÉLIX DE PONTES e GILDOMAR FERREIRA DA SILVA estavam empossados nos cargos, respectivos, de prefeito e vice-prefeito de Monte das Gameleiras. Para constar, assinam o presente Termo os empossados e todos os vereadores presentes no ato, que depois de lido na sessão solene, deverá surtir todos os efeitos legais.

Sala das Sessões, 01 de Janeiro de 2021.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito

GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

Vice-Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

MISSE MARIA DE FREITAS SILVA

Vereador

CLÉCIO DE SOUZA

Vereador

JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS

Vereador

ELIAS JOSÉ EMÍDIO

Vereador

JOSÉ EUZÉBIO DO NASCIMENTO

Vereador

GERALDO GOMES

Vereador

BIANCA EMANUELLY PINHEIRO PONTES

Vereador

ADERI BERNARDINO DE SOUZA

Vereador

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:00B44DAF

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO.

Em 1º de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 12:00 (doze) horas, compareceram no Palácio Manoel Valeriano Sobrinho, sede da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras os Vereadores Eleitos no pleito de 15/11/2020 MISSE MARIA DE FREITAS SILVA, CLÉCIO DE SOUZA, JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO, JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS, ELIAS JOSÉ EMÍDIO, JOSÉ EUZÉBIO DO NASCIMENTO, GERALDO GOMES, BIANCA EMANUELLY PINHEIRO PONTES, ADERI BERNARDINO DE SOUZA, que tomaram posse e realizaram as eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Reuniram-se e sob a presidência do vereador presidente da Mesa Diretora no ano de 2021, JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO, que ao verificar a existência de quórum, declarou aberta a solenidade de posse dos senhores JAILTON FÉLIX DE PONTES e GILDOMAR FERREIRA DA SILVA, eleitos em 15/11/2020 para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Monte das Gameleiras, respectivamente, convocando-os para compor a Mesa, bem como várias autoridades que estavam presentes. Secretariado pelos seus companheiros de gestão da Casa Legislativa, ELIAS JOSÉ EMÍDIO e MISSE MARIA DE FREITAS SILVA, o presidente determinou que estes verificassem a autenticidade dos Diplomas apresentados, recolhendo também, as

declarações de bens e demais documentos exigidos pela legislação de regência. Concluída esta etapa, o Sr. Presidente, convidou o ELIAS JOSÉ EMÍDIO para proferir a leitura do juramento constante da Lei Orgânica e Regimento Interno, com o seguinte teor: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM COLETIVO E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FORA OUTORGADO PELOS ELEITORES DESSA CIDADE.”. Referido juramento foi confirmado em voz alta e na presença de todos pelos empossados, individualmente, declarando: “Assim Prometo”, seguindo - se de suas assinaturas em Termo próprio; sendo declarado, em consequência, empossados. Encerrada a solenidade de compromisso, o Sr. Presidente convidou o Prefeito e, depois, o vice-prefeito para proferirem os seus respectivos discursos aos presentes, o que de fato ocorreu; posteriormente foi facultada a palavra aos vereadores, tendo todos eles proferidos os seus discursos; também, foi conferida a palavra aos cidadãos para saudar os empossados, mas não apareceu nenhum interessado; após, não havendo mais inscritos, muito menos nada mais a tratar, o presidente da Mesa Diretora agradeceu a presença de todos os cidadãos, declarou encerrada a sessão, oportunidade em que determinou a lavratura da presente ata para que surtisse os efeitos legais.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito

GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

Vice-Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

MISSE MARIA DE FREITAS SILVA

Vereador

CLÉCIO DE SOUZA

Vereador

JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS

Vereador

ELIAS JOSÉ EMÍDIO

Vereador

JOSÉ EUZÉBIO DO NASCIMENTO

Vereador

GERALDO GOMES

Vereador

BIANCA EMANUELLY PINHEIRO PONTES

Vereador

ADERI BERNARDINO DE SOUZA

Vereador

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:5030D961

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

ATA DA 001/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2021

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2021, às nove horas, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Justiniano da Costa, nº 144, Centro, Monte das Gameleiras/RN, reuniram-se os membros do CMAS: Hilário José Moreira – Presidente do CMAS -, Simone da Silva Avelar – Secretária de Assistência Social, Kollyany Pinheiro de Lima, Maria de

Lourdes Leonardo de Lima, Maria Laís da Silva Duarte, Valéria Rodrigues de Pontes, José Flávio Moreira da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Francisco Nelson Gomes, A Psicóloga do CRAS Ângela Neta da Silva Oliveira, Antônio Edson Moreira – Secretário Executivo -, Participou, ainda, o Sr.º Otávio Carlos Antunes Oliveira, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS em 31/12/2020 – Serviços e Gestão; 2 – Reprogramação dos saldos das contas existentes nas contas em 31/12/2020 para execução no exercício 2021; 3 - Outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à apresentação dos saldos das contas em 31/12/2020. Na ocasião, solicitou que o Assessor Técnico da SMAS, apresentasse as informações: BL-PSB - Conta 17329-0 - Valor R\$ 474,48 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); BL – GSUAS - Conta 17327-4 - Valor R\$ 546,22 (Quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos); BPC NA ESCOLA - Conta 18414-4 - Valor R\$ 206,56 (Duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos); CRIANÇA FELIZ - Conta 18630-9 - Valor R\$ 38.578,98 (Trinta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos); COVID EPI – Conta 18773-9 – Valor R\$ 17.868,68 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Saldo de Reprogramação: R\$ 57.674,92 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Em outros assuntos, O Presidente do CMAS apresentou a todos os presentes a Notificação de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2171.0000034/2019-65 que tinha por objetivo acompanhar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. O presidente trouxe ainda um tema para ser discutido que foi a deliberação sobre os documentos necessários para a concessão dos benefícios eventuais dispostos na Lei Municipal 287/2011, o qual após deliberação dos membros presentes ficou definido: documentação pessoal com foto, folha resumo do CadÚnico e comprovante de residência, também ficou deliberado que o valor máximo para a concessão de aluguel social será de até R\$ 200,00 (duzentos reais), que poderá ser atualizado posteriormente pelo CMAS, ainda foi discutido e definido que o pagamento será efetuado diretamente ao usuário, o qual terá que comprovar o a quitação do aluguel ao proprietário do imóvel em até dez dias após o recebimento do benefício, e que o beneficiário terá que dispor de conta corrente em seu nome para o recebimento do auxílio. Sem mais nada a tratar, eu, Antônio Edson Moreira, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Monte das Gameleiras - RN, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:208A143E

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO 001/2021 - CMAS de 25 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2020 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; **Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2020 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2021;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2020 para 2021, no total de **R\$ 57.674,92 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2020
	BL-PSB	BÁSICA	17.329-0	R\$ 474,48
	BL – GSUAS	GESTÃO	17.327-4	R\$ 546,22
	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	18.414-4	R\$ 206,56
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	18.630-9	R\$ 38.578,98
	COVID EPI	GESTÃO	18.773-9	R\$ 17.868,68
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				R\$ 57.578,98

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 25 de janeiro de 2021.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:187DCDFD

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO 002/2021 - CMAS de 25 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Documentação Necessária para requisição de Benefícios Eventuais previstos na Lei Municipal nº 287/2011 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 25 de janeiro de 2021;

Considerando, a necessidade de regulamentação de dispositivos previstos na Lei Municipal nº 287/2011;

Considerando, a prerrogativa do CMAS em regulamentar a Política de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras;

Considerando, que o Cadastro Único é um instrumento oficial de comprovação de renda para programas sociais do Governo Federal e por consequência do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeitos dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 287/2011, ficam obrigados aos beneficiários apresentarem os seguintes documentos no ato da solicitação:

Documento oficial com foto;
Comprovante de Residência;
Folha resumo do CadÚnico.

Art. 2º - Os documentos previstos no artigo anterior não eliminam a necessidade de apresentação das demais comprovações previstas na Lei Municipal nº 287/2011, como o parecer social.

Art. 3º - Para efeitos do pagamento de aluguel social, com previsão legal no Inciso VI, do art. 7º, da Lei Municipal nº 287/2011, o valor máximo será de até R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês.

§1º - O pagamento será efetuado diretamente ao usuário, o qual terá que comprovar a quitação do aluguel do imóvel, apresentando à secretaria recibo devidamente assinado pelo proprietário, em até dez dias após o recebimento do benefício.

§2º - Para o recebimento do benefício previsto no *caput* deste artigo, será necessário a apresentação de conta corrente em nome do requerente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 25 de janeiro de 2021.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2F96D065

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação de medidas de enfretamento e de contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que desde o dia 06 DE DEZEMBRO DE 2020 não houve nenhum óbito por COVID-19 no município.

CONSIDERANDO que com base nos dados oficiais do COVID-19 houve queda na evolução da doença e o numero de casos descartados e recuperados aumentou significativamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Considera-se, a partir deste decreto, para todos os fins de direito revogado o artigo 9º do Decreto Municipal nº 007/2020, tendo em vista a necessidade de regularização funcional do quadro de servidores da pasta da saúde.

Art. 2º -Serão mantidas as medidas de combate ao novo CoronaVírus, com base nos decretos em vigor.

Art.3º –Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se

Monte das Gameleiras-RN, 04 de janeiro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 28-02-2021, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E05EFD94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Pregoeiro, o senhor, **DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 039.347.134-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:16114368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Gerente de Licitações e Contratos, o senhor, **HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**, inscrito no CPF nº 010.820.104-05, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de Janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:8903COED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Pregoeiro, o senhor, **HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**, inscrito no CPF nº 010.820.104-05, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:6AB01204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021 - GP

O Prefeito do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “ Usuário Gerenciador” das Unidades jurisdicionadas: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, na operação do Portal do gestor do TCE – RN, conforme Portaria 070/2019 – GP/TCE:

NOME: Rosineide Mendes da Silva
CARGO: Gerente de Administração Financeira
MATRICULA: 225
CPF: ***,***,784-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta – RN, 25 de janeiro de 2021

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:670FA5B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 94, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITA** para a Contratação de Assessoria Contábil para o Município de Ouro Branco – RN., no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 19 de janeiro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
081.702.444-12
Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:3FCDD250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do IGDSUAS/IGDBF/SERVIÇOS/PROGRAMAS do Exercício de 2019 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 106/1999 de 25 de maio de 1999, Ata nº 095 de 16 de dezembro de 2020 do respectivo conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do IGDSUAS/IGDBF/SERVIÇOS/PROGRAMAS do exercício de 2019 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, aprovou a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência social

de saldos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e Cumpre-se.

Paraná/RN, 16 de Dezembro de 2020.

RENATHA GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5EB81FF5

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2021. OBJETO: Locação de Veículo tipo Caminhão Pipa com capacidade para 11.000 litros para suprir as necessidades das Comunidades carentes deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/01/2021

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:251B28FB

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00005/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2021, que objetiva: Locação de Veículo tipo Caminhão Pipa com capacidade para 11.000 litros para suprir as necessidades das Comunidades carentes deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F.E.F Transportes e Comércio Ltda-ME - R\$ 65.400,00.

Paraná - RN, 19 de janeiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EC4AC18F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (através do maior percentual de desconto)**, destinado ao Registro de Preços objetivando a futura contratação de **empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, suprimentos ou acessórios originais as máquinas agrícolas, tratores e equipamentos que compõem a frota do município de Paraú/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Parauá - RN, 25 de janeiro de 2021.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:67F31BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

O Presidente da CPL de Parazinho/RN torna público o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preço nº 009/2020, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação pelo método convencional em diversas ruas do município de Parazinho/RN, foi considerada CLASSIFICADA a proposta da empresa: Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75, com proposta no valor de R\$ 377.693,14 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos). Sagrando-se vencedora a licitante Morlis Construções e Incorporações

Parazinho/RN, 25 de janeiro de 2021.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Presidente.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:9BE81B1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli – CNPJ: 12.924.624/0001-84.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução na Contratação de empresa de engenharia especializada para recapeamento em pavimento e serviços de drenagem na rua Vereador Joaquim Hipólito, Centro, Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 16/12/2020.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante –TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli – Pela Contratada
Republicado por incorreção

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:75A5D9A0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 13/2021 - CONTRATO DE RATEIO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MATO
GRANDE E O MUNICÍPIO DE PARAZINHO PARA
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CISMAG

CONTRATO Nº 13/2021 - CONTRATO DE
RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MATO GRANDE E O MUNICÍPIO DE PARAZINHO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CISMAG.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MATO GRANDE - CISMAG, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Deputado José Arnaldo, nº 01, Centro João Câmara, CEP: 59.550-000, inscrito no CNPJ sob nº 26.641.492/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, CPF nº 028.976.474-26, doravante denominado **CISMAG**; e o Município de **PARAZINHO**, com sede à Praça Senador João Câmara, 20, Centro – CEP: 59.586-000, CNPJ nº 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS VERIANO DE LIMA**, CPF nº 032.459.234-57, doravante denominado **CONSORCIADO**, formalizam o presente Contrato de Rateio que rege-se-a pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos, têm entre si ajustado o que segue:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **Contrato de Rateio** tem por objeto ratear entre os municípios consorciados os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do **CISMAG**, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º do Estatuto deste Consórcio

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que a cota referente ao exercício de 2021, a ser repassada pelo **CONSORCIADO** a título de rateio, ao **CISMAG**, será da ordem de R\$ 11.068,80 (onze mil sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme orçamento deliberado e aprovado na Assembleia do dia 04 de dezembro de 2021, a ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.106,88 (Hum mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir de fevereiro de 2021, no dia 10 de cada mês.

Parágrafo Primeiro – O **CONSORCIADO** poderá realizar o pagamento mediante autorização de débito em conta, transferência ou depósito bancário para a Conta Corrente do Consórcio de dados: **CEF - Caixa Econômica Federal, Ag. 4886, Op. 006, Conta Corrente nº 0071019-7**.

Parágrafo Segundo – O valor da quota de rateio estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do **CISMAG**.

Parágrafo Terceiro – O **CONSÓRCIO** se compromete a:

I-Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III-Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Parágrafo Quarto – O **CONSORCIADO** se compromete a:

I-Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos na Cláusula Segunda deste presente instrumento contratual, observadas as normas da contabilidade pública;

II -Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III – Prestar contas das despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas do mesmo.

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, art. 63, inciso III, do Estatuto do Consórcio e art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), bem como à imposição de multa de 2% sobre o valor da mensalidade em atraso, for superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Antes de realizar o rito previsto para a exclusão do ente consorciado, o Consórcio notificará o Município devedor para regularizar a situação.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do município, conforme disposto na lei ratificadora, ou mediante crédito adicional especial em sua legislação Orçamentária pertinente.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, todavia, rescindido automaticamente no caso do **CONSORCIADO** deixar de integrar o CISMAG, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei nº 11.107/05.

IV – DO FORO

As PARTES CONTRATANTES, por estarem de comum acordo, elegem o Foro de Comarca de João Câmara/RN, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para ser resolvida qualquer lide do presente contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

João Câmara/RN, 14 de janeiro de 2021

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Presidente do CISMAG

CARLOS VERIANO DE LIMA

Consortado

Testemunhas:

1) **IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS**

CPF: 105.811.984-25

2) **FABÍOLA RABELO DIAS DOMINGOS**

CPF: 024.794.214-65

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:EA4934CE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução na Contratação de empresa de engenharia especializada para a pavimentação das ruas no distrito de Pereiros e na sede do município de Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 03/12/2020.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Morlis Construções e Incorporações – Pela Contratada.

Replicado por correção

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:99EBA8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde foram Advaneg Biotech Ltda ME – CNPJ: 22.565.307/0001-72, Alcance Nordeste, Comércio Importação e Exportação de Medicamentos – CNPJ: 13.630.407/0001-44, Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli – CNPJ: 32.127.100/0001-70, Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda ME – CNPJ: 34.180.445/0001-12, Distribuidora de Medicamentos Backers Eireli – CNPJ: 25.279.552/0001-01, Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 23.706.033/0001-57, Medicamentos de AZ Eireli – CNPJ: 09.676.256/0001-98, Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos Veterinários ME – CNPJ: 20.371.330/0001-09, Odontomaster Comércio de Produto para Saúde Eireli – CNPJ: 27.029.063/0001-06, Odontomed Medicamento e Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 37.029.855/0001-55, Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.675.713/0001-79, Suprimed Comércio Eireli – CNPJ: 10.293.279/0001-00 e T A Indústria de Artigos para Vestuários Eireli – CNPJ: 35.927.779/0001-70.

Parazinho/RN, 22 de Janeiro de 2021.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:42D4EDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24060001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor dos licitantes: Advagen Biotech Ltda ME – CNPJ: 22.565.307/0001-72, Alcance Nordeste, Comércio Importação e Exportação de Medicamentos – CNPJ: 13.630.407/0001-44, Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli – CNPJ: 32.127.100/0001-70, Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda ME – CNPJ: 34.180.445/0001-12, Distribuidora de Medicamentos Backers Eireli – CNPJ: 25.279.552/0001-01, Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 23.706.033/0001-57, Medicamentos de AZ Eireli – CNPJ: 09.676.256/0001-98, Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos Veterinários ME – CNPJ: 20.371.330/0001-09, Odontomaster Comércio de Produto para Saúde Eireli – CNPJ: 27.029.063/0001-06, Odontomed Medicamento e Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 37.029.855/0001-55, Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.675.713/0001-79, Suprimed Comércio Eireli – CNPJ: 10.293.279/0001-00 e T A Indústria de Artigos para Vestuários Eireli – CNPJ: 35.927.779/0001-70, a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021 para o Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 22 de janeiro de 2021.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9DFCB0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 32/2021

PORTARIA Nº 32/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:89D89CFA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 33/2021

PORTARIA Nº 33/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:1570AF9E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 34/2021

PORTARIA Nº 34/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador: 1FBBE9C6

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 35/2021

PORTARIA Nº 35/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 19 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador: 24303444

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 36/2021

PORTARIA Nº 36/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador: 1BEBBEE4

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 37/2021

PORTARIA Nº 37/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador: 455C4B37

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 42/2021

Portaria de n. 42/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a(o) servidor(a) **REJANE ARAÚJO DE ASSIS MEDEIROS**, auxiliar administrativo/B - VI, matrícula de n. 1005650, para a Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as suas atribuições conforme o seu cargo na creche Ednólia Melo, localizado no Bairro São Sebastião.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador: DA68D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 43/2021

Portaria de n. 43/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a(o) servidor(a) **ADEILZA DANTAS DE MACEDO VALENTIM**, auxiliar administrativo/B - VII, matrícula

de n. 1000535, para a Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as suas atribuições conforme o seu cargo na Escola Municipal Arnaldo Arsênio de Medeiros, localizado no Bairro Maria Terceira.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:B4997393

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 44/2021**

Portaria de n. 44/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a(o) servidor(a) **FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS**, auxiliar administrativo/D - VII, matrícula de n. 1000128, para a Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as suas atribuições conforme o seu cargo na Escola Municipal Arnaldo Bezerra, localizado no centro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:A8C01983

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 45/2021**

Portaria de n. 45/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a(o) servidor(a) **LUZIA SILVA DANTAS**, telefonista, matrícula de n. 1000144, para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as suas atribuições conforme o seu cargo no Hospital Público Dr. José Augusto Dantas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:9B954D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 46/2021**

Portaria de n. 46/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ COSTA DE LIMA**, auxiliar de serviços gerais A/VIII, matrícula de n. 1000160, para a Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as suas atribuições conforme o seu cargo na creche modelo Francisca Pereira Luciano

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:7CD569AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 47/2021**

Portaria de n. 47/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a(o) servidor(a) **MARIA DA GUIA DE LIMA ALVES**, auxiliar de serviços gerais A/VIII, matrícula de n. 1003135, para a Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as suas atribuições conforme o seu cargo na Escola Municipal Arnaldo Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:CCB9F3D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 48/2021**

Portaria de n. 48/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**, auxiliar administrativo B-VII, matrícula de n.1003208, para a Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as suas atribuições conforme o seu cargo na Escola Municipal Inácio de Loyola.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:5BA0FF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 49/2021**

Portaria de n. 49/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a(o) servidor(a) **JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO**, mecânico A - VI, matrícula de n.1004565, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, devendo exercer as suas atribuições conforme o seu cargo na oficina localizado ao lado do almoxarifado municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:53461C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 50/2021**

Portaria de n. 50/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a(o) servidor(a) **JOSÉ SEGUNDO MARTINS**, auxiliar de manutenção A - VI, matrícula de n.1004670, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, devendo exercer as suas atribuições conforme o seu cargo na oficina localizado ao lado do almoxarifado municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:F2EEAC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 51/2021**

Portaria de n. 51/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE CHEFIA DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a(o) servidor(a) **ANASTÁCIA KELLY LIMA MEDEIROS**, assistente social, matrícula de n.1205480, do cargo de coordenadora do ACESSUAS, voltando a desenvolver as suas funções no cargo de origem.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:7BF118D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 52/2021**

Portaria de n. 52/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE CHEFIA DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a(o) servidor(a) **JOSINEIDE MARIA DE SOUZA**, assistente social, matrícula de n.1206656, do cargo de coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cruz do Monte, voltando a desenvolver as suas funções no cargo de origem.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:4BB23E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 54/2021**

Portaria de n. 54/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo em comissão de coordenador da vigilância sanitária/ CCE 3, o senhor **MARCELL PLANTINI DE AZEVEDO LILAR**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:A0B909F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 53/2021**

Portaria de n. 53/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR COM FULCRO NO ART. 105 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratar de interesse particular, com base legal no art. 105 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parelhas, por um prazo de dois anos sem remuneração, após parecer da Procuradoria Administrativa do Município de Parelhas, para a servidora DEBORAH BARRETO BATISTA – assistente social de programa federal/C-1, matrícula 1205536.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 04 de janeiro do ano de 2021, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:7107355E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 55/2021**

Portaria de n. 55/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação a senhora **NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA**.

Parágrafo único – Conforme Parecer de n. 004/2021 da Douta Procuradoria do Município de Parelhas, fica garantido o pagamento da indenização mensal em favor da senhora NIKAELE BRUNA DA SILVA SOUZA, no valor do vencimento do cargo no qual ocupava, com início em 1º de janeiro e término após 180 (cento de oitenta) dias que se seguirem ao nascimento da criança por ela esperada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de janeiro do ano de 2021, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Parelhas, 25 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:1A60C6AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.057/2021 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria de n.057/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Itamário Bezerra de Lima**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador da Assistência Social, na Secretaria de Assistência Social do Município de Parelhas, a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:D4158CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.027/2021 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria de n.027/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Luiz Karlos de Macedo**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador de Esporte e Lazer do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 19 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:C2AC2277

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.056/2021**

Portaria de n.056/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Êtel Rogere da Silva**, em provimento de comissão para o cargo de coordenador de saúde de Parelhas, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:A3957E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.036/2021 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria de n.036/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Eliara Virginia de Lucena Santos Torres**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador (a) de Administração Escolar e Apoio Pedagógico, na Secretaria de Educação do Município de Parelhas, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:697DD811

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.056/2021– REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria de n.056/2021– REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Êtel Rogere da Silva**, em provimento de comissão para o cargo de coordenador de Saúde e Atenção Básica de Parelhas, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 22 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:01D11609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102 da Lei nº 111/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor **MARCONI GOMES MAIA**, brasileiro, matrícula Nº 902136 portador CTPS nº 66.593 Série 00013/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2008 a 16/07/2013 a ser gozada no período de 01/02/2021 a 01/05/2021, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 25 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:9CFC70F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a título de CESSÃO para o Poder Judiciário Estadual, exercendo suas funções junto a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró-RN, a funcionária **CAMILLA ROCHA FERREIRA** – Matrícula Nº 900621, com ônus para o município.

Artigo 2º - A funcionária cedida fica à disposição deste Poder Judiciário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 16/03/2021 e término em 15/03/2023, nos termos do Convênio nº 06/2015, de 02/06/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 25 de janeiro de 2021

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:FBA15049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA O FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS EXISTENTES OU QUE VENHA A SER ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

ABERTURA: 08 de Fevereiro de 2021 às 09:00hs, na sala de reuniões da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Interessados poderão adquirir cópias do edital, no horário de expediente, no endereço supracitado.

Patu/RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E176D94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Impressoras Multifuncional Monocromática, para atender as demandas das Secretarias Municipais, deste município.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2021 – 02.003.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, – **03.001.** – Secretaria Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde, **2034** - PAB FIXO e **2081** – Manutenção do PMAQ; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, – **02.009.** – Secretaria Municipal de Agricultura; **20** – Agricultura; **606** – Extensão Rural; **0009** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **2067** – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, – **02.008.** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **12** – Educação; **361** – Ensino Fundamental; **0008** – Educação Básica; **2092** – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura e **2049** – QSE – Salário Educação; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, – **02.007.** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **15** – Urbanismo; **452** – Serviços Urbanos; **0007** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; **2041** – Manutenção da Secretaria de Obras; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI, CNPJ: 18.791.607/0001-00, Rua: Luiz Alexandre da Silva, nº 32, Sala 01, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.704,00 (dezesseis mil, setecentos e quatro reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 22 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ED0D8BD5

CPL**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº:** 038/2021

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Impressoras Multifuncional Monocromática, para atender as demandas das Secretarias Municipais, deste município.

INTERESSADOS: Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada na Locação de Impressoras Multifuncional Monocromática, para atender as demandas das Secretarias Municipais, deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 16.704,00 (dezesseis mil, setecentos e quatro reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 22 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FC92EB7E

CPL**EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI, CNPJ: 18.791.607/0001-00.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Impressoras Multifuncional Monocromática, para atender as demandas das Secretarias Municipais, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 16.704,00 (dezesseis mil, setecentos e quatro reais)

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9A3A9D9A

CPL**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, 08.113.995/0001-09.

Contratado: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI, CNPJ: 18.791.607/0001-00.

Processo nº 38/2021 – Dispensa nº 004/2021 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Impressoras Multifuncional Monocromática, para atender as demandas das Secretarias Municipais, deste município.

VALOR: **R\$ 16.704,00 (dezesesseis mil e setecentos e quatro reais).**

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 22 de janeiro de 2021, e encerrarão em 31 de dezembro de 2021.

Pedra Preta-RN, 22 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI

CNPJ: 18.791.607/0001-00

Contratado

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5B0DCD27

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Computadores desktops, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, deste município.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2021 – 02.003.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, – **03.001.** – Secretaria Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde, **2034** - PAB FIXO e **2081** – Manutenção do PMAQ; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, – **02.009.** – Secretaria Municipal de Agricultura; **20** – Agricultura; **606** – Extensão Rural; **0009** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **2067** – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, – **02.008.** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **12** – Educação; **361** – Ensino Fundamental; **0008** – Educação Básica; **2092** – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura e **2049** – QSE – Salário Educação; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, – **02.002.** – Gabinete do Prefeito; **04** – Administração; **121** – Planejamento e Orçamento; **0002** – Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito; **2002** – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI, CNPJ: 18.791.607/0001-00, Rua: Luiz Alexandre da Silva, nº 32, Sala 01, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 22 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C1829F13

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 039/2021

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Computadores desktops, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, deste município.

INTERESSADOS: Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Agricultura e Gabinete do Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada na Locação de Computadores desktops, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 22 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6E6F888B

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI, CNPJ: 18.791.607/0001-00.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Computadores desktops, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BBAA06B6

CPL

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, 08.113.995/0001-09.

Contratado: **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI**, CNPJ: 18.791.607/0001-00.

Processo nº 39/2021 – Dispensa nº 005/2021 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Computadores desktops, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, deste município.

VALOR MENSAL: **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

VALOR GLOBAL: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 22 de janeiro de 2021, e encerrarão em 31 de dezembro de 2021.

Pedra Preta-RN, 22 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI

CNPJ: 18.791.607/0001-00

Contratado

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4B42B959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2021**

PORTARIA Nº 044/2021GP Pedro Avelino/RN 21 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, KATIA SUELY BEZERRA TEODORO**, Matrícula: 1953 Conselheiras Tutelar, – LOTADA NO GABINETE PREFEITO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2020, para serem gozadas de 11/01 a 09/02/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de janeiro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN 21 de Janeiro* de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

(*) **Republicado por incorreção** "onde lê-se Novembro" leia-se "Janeiro"

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:F66A597E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL: (LICITAÇÃO Nº 065/2020 - TOMADA DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020).**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público o resultado final, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA PRESTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**

PELO MÉTODO CONVENCIONAL E INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, contrato de repasse nº 1.064.081-33/2019 – CONVÊNIO nº 884729/2019 – PLANEJAMENTO URBANO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. LICITANTE VENCEDORA: JFF EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME, CNPJ Nº 09.195.778/0001-78. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 227.659,55 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Pendências/RN. 25/01/2021.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:C6FEC6F9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 182/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 182/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.338.081/0001-22 – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula Segunda do Preço. Acréscimo de 25% no total do valor contratado. O Presente termo aditivo se faz necessário através da justificativa da Secretaria solicitante, por ter sido considerado a demanda insuficiente até o fim do contrato, assim foi feito conforme justificativa anexada nos altos em acordo de ambas as partes. DATA: 22.11.2020. ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / IGOR ESCAPAMENTOS LTDA – ME. * Retroagindo seus efeitos à data da sua publicação.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:D946F91F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 183/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 183/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: L E PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.576.605/0001-37 – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula Segunda do Preço. Acréscimo de 25% no total do valor contratado. O Presente termo aditivo se faz necessário através da justificativa da Secretaria solicitante, por ter sido considerado a demanda insuficiente até o fim do contrato, assim foi feito conforme justificativa anexada nos altos em acordo de ambas as partes. DATA: 22.11.2020. ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / L E PNEUS LTDA - EPP. * Retroagindo seus efeitos à data da sua publicação.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:B76A0503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2021010501**

CONTRATO Nº: 2021010501

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para prestar serviços de mão de obra de coleta de resíduos domiciliares no Município de Pilões/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa0501202101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões

CONTRATADA(O): OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 VALOR TOTAL: R\$ 107.400,84
 ORIGEM DOS RECURSOS: 142 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 9 . 2.19 . 0 .
 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

CICERO SABINO NETO

Prefeito Municipal
 Contratante

OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:64AAADD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021010404**

Processo: 2021010404

Objeto: Contratação de Empresa Para Consultoria e Assessoria Técnica de Convênios Junto a Caixa Econômica Federal
Contratado: R.r. Lopes Assessoria Contabil Ltda Valor Total Julgado: R\$ 16.000,00 (dezesesse Mil Reais) Base Legal: Artigo Art. 24, Inc. ii da Lei 8.666/93

Pilões/rn, 5 de Janeiro de 2021

CICERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:FAFF8B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021012301**

Processo: 2021012301 Objeto: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Material de Expediente/escritório, Destinado a Secretaria Municipal de Finanças. **Contratado:** Supermercado Freitas Ltda Valor Total Julgado: R\$ 17.437,70 (dezesesse Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos) Base Legal: Artigo Art. 24, Inc. ii da Lei 8.666/93

Pilões/rn, 23 de Janeiro de 2021

CICERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9D516C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Nº 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 -
 PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO (CNPJ 08.311.904/0001-40);

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ 08.381.381.234/0001-38);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO RN (DOE) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.080,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 11 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Ação: 2007 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN (CONTRATANTE), SR. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA; & A EMPRESA SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CONTRATADA), REPRESENTADO PELO SR. GILVAN ARAÚJO LOPES.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

#PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A848DC25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501002/2020 – DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 001/2021 – FMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501002/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – FMS

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, CPF nº: 028.658.164-78, Secretário Municipal, apenas denominado (a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.969.641/0001-06, neste ato, representada por Marquidones Valamira Fernandes, portador do CPF nº 537.619.104-44, e Cédula de Identidade sob o nº 779.116 – SSP/RN, doravante denominado **CONTRATADO (A)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01 (um) equipamento- analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos. Valor global: 16.960,00 (dezesesse mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 04 Meses. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 25 de maio do ano vigente. Signatários: **TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA** e **MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES**.

PORTALEGRE/RN, 25 de Janeiro de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4DBF432E

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 467/2021**

LEI Nº 467/2021

FIXA OSALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores público do Município de Portalegre o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para os servidores com carga horária de 40 horas/semanais, em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.021/2020.

§1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), R\$ 5,00 (cinco reais) referente ao valor da hora trabalhada e R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) o valor da hora-extra trabalhada.

§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art.3º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.4º Fica revogada a Lei Municipal nº 455/2020, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8FF29D05

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 468/2021.

LEI Nº 468/2021.

ACRESCE DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº. 392/2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ASSEGURANDO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DIREITO SOCIAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 12.696/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Acresce dispositivo a Lei Municipal nº 392, de 14 de novembro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 29-A. Cabe ao Poder Executivo Municipal, por meio de recursos orçamentários próprios, garantir aos integrantes do Conselho Tutelar, durante o exercício do mandato, os seguintes direitos:

I- cobertura previdenciária;

II- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III -licença paternidade e maternidade;

IV -gratificação natalina, recebido na nomenclatura de 13º (décimo terceiro) salário;

V -licença para tratamento de saúde.

§ 1º É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante as licenças previstas no caput deste artigo, sob pena de perda de mandato.

§ 2º A licença para tratamento de saúde será por prazo determinado, prescrita por médico e avaliado pela Junta Médica Municipal,

devendo a comunicação ao CMDCA e ao Conselho Tutelar ser previamente instruída por atestado médico.

§ 3º A concessão de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

Parágrafo único. A regulamentação da presente lei se dá por força da decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida nos autos da Ação Civil Pública-processo nº 0100238-74.2016.8.20.0150- determinando a adequação da Lei nº. 392/2017 a Lei Federal 12.696/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B8D47651

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 469/2021

LEI Nº 469/2021

FIXA OSALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores públicos da Câmara Municipal de Portalegre o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para os servidores com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Medida Provisória nº 1021/2020.

Art. 2º - As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Legislativo, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2020.

Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:37340EDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2021 GP/PMP

PORTARIA Nº 073/2021GP/PMP

Portalegre, 25 de janeiro 2021

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº

219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação FGIII a servidora efetivo cargo de Técnico em Enfermagem, Ivonete Calixto da Silva Rocha, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para trabalhar no Programa de Saúde da Família - P.S.F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D2A559FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 074/2021GP/PMP

Portalegre, 25 de janeiro 2021

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação FGIII a servidora efetivo cargo de Auxiliar em Enfermagem, Francisca Maria do Socorro Pereira de Holanda, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para trabalhar no Programa de Saúde da Família - P.S.F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:97CD2BC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 075/2021GP/PMP

Portalegre, 25 de janeiro 2021

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação FGIII aoservidor efetivo cargo de Técnico em Enfermagem, Janailson Ferreira Paiva, lotadona Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para trabalhar no Programa de Saúde da Família - P.S.F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:779F97B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 076/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 25dejaneiro de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover oServidor Thiago Inacio de Lima, ocupante do cargo de ASD, sob o número de matrícula 538, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Educação e Desporto para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:AA0D034C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 077/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 25dejaneiro de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora Maeve Marcolino Pinto, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, sob o número de matrícula 232, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8A37B6E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021-GP/MPM**

PORTARIA Nº 078/2021-GP/MPM

Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2021

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO
DE GESTOR DE CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como GESTOR DE CONTRATOS no âmbito da Prefeitura de Portalegre, a senhora ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA, junto a secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º O Gestor de Contratos terá as seguintes atribuições:

Zelar pela observância dos termos constantes do Edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Coordenar a atividade do Fiscal de Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões venha a tomar conhecimento;

Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal de Contrato;

Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

– Alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização.

– Rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração.

– Abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 07 (sete) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação

ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

Comunicar a unidade demandante, e com antecedência mínima de 02 (dois) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos da contratada referente a ajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

Elaborar documento, quando solicitado, a cerca da capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviço com vistas a expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade demandante mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou e seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F5BEFDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 9 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS OP. CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA
DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE

Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.557.354,35	2.952.437,58	5.604.916,77
Investimentos	8.267.914,35	2.780.437,58	5.487.476,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	289.440,00	172.000,00	117.440,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.557.354,35	2.952.437,58	5.604.916,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.537.354,35	2.952.437,58	5.584.916,77
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas			

liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:20A6B028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020001401

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física FELIPE FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF 083.740.464-90, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. Artigo 51 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinado com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Pureza
CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
Contratante

FELIPE FERREIRA DA COSTA
CPF 083.740.464-90
Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0DF3ADA2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2020 CMAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PUREZA/RN, 17 de dezembro de 2020.

JEANE CRISTINA DE OLIVEIRA VITAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F3FE02E3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2020 CMAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2019, referente a R\$R\$ 49.968,67 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2019”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PUREZA/RN, 17 de dezembro de 2020.

JEANE CRISTINA DE OLIVEIRA VITAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7C2C369E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2020 CMAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2019, referente R\$R\$ 12.666,06 (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2019”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PUREZA/RN, 17 de dezembro de 2020.

JEANE CRISTINA DE OLIVEIRA VITAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8F4E7B1F

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2021**

Eu, Larissa Ignezila Gomes Fonseca Moura Bezerra, na condição Secretária Municipal de Assistência Social, venho através do presente edital convocar a I Assembleia Ordinária do ano 2021 para tratar dos seguintes pontos:

Apresentação dos saldos das contas de transferências FNAS-FMAS 2020;
Votação da Reprogramação dos saldos 2020 para o exercício 2021;
Criação do Calendário anual de reuniões para 2021;
Apresentação de novos membros do CMAS;
Eleição de membros da sociedade civil do CMAS devido a vacância de representações.
Votação da Mesa diretora do CMAS;
Outros informes.

A I Assembleia Ordinária do CMAS – ano 2021 acontecerá às 09h30min do dia 26 de janeiro de 2021, no Centro de Inclusão Digital, Centro, Pureza.
Contamos com a presença e participação dos Conselheiros.

Pureza (RN), 20 de janeiro de 2021.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2A2F9105

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010005/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): LC Comercial Eireli, CNPJ. 32.281.300/0001-82.
Valor Global: R\$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais);
OBJETIVO: Aquisição de materiais de escritório, domésticos e organizacionais, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretária Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio - custeio
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

LC COMERCIAL EIRELI
CNPJ. 32.281.300/0001-82
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DC865BAA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010004/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): LC Comercial Eireli, CNPJ. 32.281.300/0001-82.
Valor Global: R\$ 3.641,50 (três mil seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);
OBJETIVO: Aquisição de alcool gel 70% em frascos de 50ml e de bolsas (necessaire) tam. "p" em tecido, com logomarca do município, para atendimento das necessidades desta Secretária Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio - custeio
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

LC COMERCIAL EIRELI
CNPJ. 32.281.300/0001-82
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:CDFE3841

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010003/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): LC Comercial Eireli, CNPJ. 32.281.300/0001-82.
Valor Global: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);
OBJETIVO: Aquisição de cadeira de rodas, com composição em nylon, para doação a paciente com comprovada necessidade, residente neste Município de Pureza-RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio – FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Mat ou Equip de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

LC COMERCIAL EIRELI
CNPJ. 32.281.300/0001-82
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F5AC0201

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010002/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): RM dos Santos Identificação ME, CNPJ. 24.080.714/0001-15
Valor Global: R\$ 1.051,80 (hum mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos);
OBJETIVO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, do equipamento de ponto eletrônico, instalado na Secretária Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO ME
CNPJ. 24.080.714/0001-15
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:30044203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010001/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Nacional Comércio e Representação Eireli, CNPJ. 18.588.224/0001-21.
Valor Global: R\$ 8.358,00 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais);
OBJETIVO: Aquisição de testes rápidos, tipo IGG/IGM, para ações de testagem no enfrentamento do covid-19, neste Município de Pureza-RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio - custeio
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ. 18.588.224/0001-21
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:540A5AAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010006/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Norte Placas Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 08.424.210/0001-19.
Valor Global: R\$ 17.384,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e quatro reais);
Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de plaquetas de tombamento 4x2, placas de sinalização de ruas e placas painel de sinalização de estradas vicinais.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

NORTE PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.424.210/0001-19
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8C04289A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120002/20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Comércio Pioneiro Eireli, CNPJ: 16.874.622/0001-20.
Valor Global: R\$ 51.830,00 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta reais);

Objetivo: Aquisição de cestas básicas, destinadas a famílias em vulnerabilidade social, residentes neste Município de Pureza.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material para distribuição gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, V.

PUREZA/RN, 03 de dezembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI
CNPJ: 16.874.622/0001-20
Contratada

*republicação

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:714C0987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/02 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 10.301.0075.2.030 – Manut.Ativ.Sec.Mun.Saúde e Saneamento FMS 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 01040/2021 - 04.01.21 até 31.12.21 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 18.590,00; CT Nº 03120/2020 - 12.03.20 até 31.12.20 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 38.410,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4D7284F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 052.2021 - (HOMOLOGAÇÃO DO PARECER
001.2021)

PORTARIA Nº. 052/2021, 22 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Parecer nº 001/2021 de 19 de janeiro de 2021, do Conselho Municipal de Educação, referente à Orientação sobre a retomada das aulas no município de Rafael Godeiro/RN em 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rafael Godeiro – RN, 22 de janeiro de 2021.

CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
CPF: 089.519.024-98
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME – Nº 01/2021

Orienta as instituições de educação sobre a retomada das aulas no município de Rafael Godeiro/RN em 2021.

1 – RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação por meio do Ofício 001/2021, datado de 15 de janeiro de 2021, tendo em vista a necessidade de organização para o início das aulas no município de Rafael Godeiro/RN no ano de 2021, tendo em vista a suspensão de aulas em ambientes escolares em 2020, como uma das medidas adotadas para conter propagação do COVID – 19 solicita orientação junto ao Conselho Municipal de Educação, baseado na recomendação do Conselho Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, para que a Secretaria de Educação possa realizar a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021.

2 – ANÁLISE DA MATÉRIA

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID- 19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, Estado do Rio Grande do Norte e no município de Rafael Godeiro;

Considerando absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Rafael Godeiro;

Considerando necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município;

Considerando o inciso VII da Portaria-SEI nº 471, de 04 de dezembro de 2020, dispõe sobre o retorno das atividades presenciais de acordo com as condições epidemiológicas local;

Considerando o Decreto Municipal nº 0138/2021, de 12 de janeiro de 2021 reestabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando à prevenção ao contágio pela covid-19 em eventos que possam importar em aglomerações, no âmbito do município de Rafael Godeiro/RN;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.354, de 18 de janeiro de 2021 que prorroga o Estado de Calamidade Pública no rio Grande do Norte por 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Orientar às instituições de ensino do município de Rafael Godeiro à retornarem as aulas de forma remota durante o período de 60 (sessenta) dias, utilizando livros didáticos e paradidáticos, apostilas impressas, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, videoaulas e outras semelhantes.

As Instituições de ensino deverão garantir a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais para fins de comprovação do cumprimento da carga horária. Deverão apresentar em seus registros os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo escolar e/ou proposta pedagógica

que se pretende atingir, as formas de interação com o aluno para atingir os objetivos, a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento do objetivo, a forma de registro de participação dos estudantes.

Após o período de 60 (sessenta) dias, será feita uma nova análise, onde será considerada a situação em que o município se encontrar, quanto ao número de casos da COVID-19.

3 – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação, visando nortear a elaboração de planejamento sobre a retomada das aulas no âmbito do município de Rafael Godeiro/RN, emite PARECER FAVORÁVEL, recomendando que as instituições de ensino do município retornem as aulas em 2021 através de aulas remotas, por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogando ou não, a depender da situação epidemiológica no município após o período.

Aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes, em plenária de 19/01/2021.

WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME – Nº 01/2021

Orienta as instituições de educação sobre a retomada das aulas no município de Rafael Godeiro/RN em 2021.

1 – RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação por meio do Ofício 001/2021, datado de 15 de janeiro de 2021, tendo em vista a necessidade de organização para o início das aulas no município de Rafael Godeiro/RN no ano de 2021, tendo em vista a suspensão de aulas em ambientes escolares em 2020, como uma das medidas adotadas para conter propagação do COVID – 19 solicita orientação junto ao Conselho Municipal de Educação, baseado na recomendação do Conselho Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, para que a Secretaria de Educação possa realizar a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021.

2 – ANÁLISE DA MATÉRIA

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID- 19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, Estado do Rio Grande do Norte e no município de Rafael Godeiro;

Considerando absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Rafael Godeiro;

Considerando necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município;

Considerando o inciso VII da Portaria-SEI nº 471, de 04 de dezembro de 2020, dispõe sobre o retorno das atividades presenciais de acordo com as condições epidemiológicas local;

Considerando o Decreto Municipal nº 0138/2021, de 12 de janeiro de 2021 reestabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando à prevenção ao contágio pela covid-19 em eventos que possam importar em aglomerações, no âmbito do município de Rafael Godeiro/RN;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.354, de 18 de janeiro de 2021 que prorroga o Estado de Calamidade Pública no rio Grande do Norte por 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Orientar às instituições de ensino do município de Rafael Godeiro à retornarem as aulas de forma remota durante o período de 60 (sessenta) dias, utilizando livros didáticos e paradidáticos, apostilas impressas, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, videoaulas e outras semelhantes.

As Instituições de ensino deverão garantir a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais para fins de comprovação do cumprimento da carga horária. Deverão apresentar em seus registros os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo escolar e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir, as formas de interação com o aluno para atingir os objetivos, a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento do objetivo, a forma de registro de participação dos estudantes.

Após o período de 60 (sessenta) dias, será feita uma nova análise, onde será considerada a situação em que o município se encontrar, quanto ao número de casos da COVID-19.

3 – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação, visando nortear a elaboração de planejamento sobre a retomada das aulas no âmbito do município de Rafael Godeiro/RN, emite PARECER FAVORÁVEL, recomendando que as instituições de ensino do município retornem as aulas em 2021 através de aulas remotas, por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogando ou não, a depender da situação epidemiológica no município após o período.

Aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes, em plenária de 19/01/2021.

WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CME

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:185040F8

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 053.2021 - (NOMEAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL)

PORTARIA Nº. 053/2021– Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 25 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º da Lei Municipal Nº 321 de 08 de março de 2013, que habilita o Chefe do Executivo Municipal designar/demitir os membros da COMPDEC, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.**

• Sr. Sanzio Mike Cortez de Medeiros

(Representante da prefeitura Municipal);

• Sra. Ana Tereza da Silva Pereira

(Representante da Câmara dos Vereadores);

• Sra. Edjane Maria de Oliveira Silva

(Representante da Secretaria Municipal de Agricultura);

• Sra. Irenilma Tomás do Amaral

(Representante da Secretaria Municipal de Saúde);

• Sra. Adriana de Oliveira Brasilino

(Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);

• Sr. Wilks Pereira de Oliveira

(Representante da Igreja Católica);

• Sr. Manoel Firmino da Silva Neto

(Representante da Igreja Evangélica).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 25 de janeiro de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN

CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:EFBEC4CD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 054.2021 - (NOMEAÇÃO - COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL)

PORTARIA Nº. 054/2021– Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 25 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º da Lei Municipal Nº 321 de 08 de março de 2013, que habilita o Chefe do Executivo Municipal designar/demitir os membros da COMPDEC, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR os membros que constituem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:**

· Sr. Unilson Pereira de Oliveira Filho - Coordenador Executivo;

· Sra. Maria de Lourdes Ferreira - Secretária Administrativa;

· Sr. Jaedson de Medeiros Silva - Diretor do Setor Operacional;

· Sr. Manoel Firmino da Silva Filho - Diretor do Setor Técnico.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 25 de janeiro de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN

CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:7BAC8C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PE
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Governo do Município de RIACHO DA CRUZ/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2021, torna público que às **09h00min** do dia **05 de fevereiro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2021 - PE**, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tipo Menor preço por Item, para **Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.comprasnet.gov.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **05 de fevereiro de 2021**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.comprasnet.gov.br/>, www.riachodacruz.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: pmriachodacruz.licitacao@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, sito a Av. Camila de Lélis, nº 285, Centro, Riacho da Cruz – RN. CEP: 59.820-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DA CRUZ/RN, 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Junior Pereira Lima
Código Identificador:A8A01E62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 048/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora LEDA DE AMORIM FERNANDES, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde (Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho), Símbolo CC-1.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 20 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:A9B3C9FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 049/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, portaria nº 019/2021 de 05 de janeiro de 2021, código B1A41F29, publicada na edição nº 2434 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - DESIGNAR, a Senhora CLÉDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES, CPF nº 597.876.354-20, RG nº 847.473, residente e domiciliada na Avenida Camila de Lélis, 178, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 20 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:8291BB6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 050/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação, Nível VI, a servidora IOLANDA EVARISTA, matrícula 120266-9, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 25 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:E36D3234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 051/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação, Nível IV, ao servidor ZILTON PEDRO MENEZES MARINHO, Matrícula 120.620-6, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 25 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:0E6D383E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação, Nível III, ao servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, matrícula 120226-0, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 25 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:5FE4EC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação, Nível VI, ao servidor ANTÔNIO ADRIANO FERREIRA, CPF nº 030.919.134-30, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 25 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:6C480CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 14 de janeiro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes (DOMINGOS CHAGAS DE OLIVEIRA e THIBERIO KASSIO FERREIRA DA SILVA) para realização de exames médicos especializados, agendados para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 14 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:8A1E3C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 04(quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 15, 18, 21 e 22 de janeiro de 2021, conduzindo o Prefeito Municipal para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e SEDEC/RN – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:1D83EDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **VALNIR ERMERSON DE HOLANDA GURGEL – CPF Nº 063.039.364-82**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, em veículo da Prefeitura Municipal com os Estudantes inscritos para realizar a Prova do ENEM, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2021.

.

.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:8C63F330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, em veículo da Prefeitura Municipal com os Estudantes inscritos para realizar a Prova do ENEM, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2021.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:806F9779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para consulta médica e conduzindo a Secretária de Assistência Social e o Gestor do PBF, para participar de Reunião na SETHAS/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 19 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:8025C452

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Halyson Messias Amorim Paiva, CPF nº 069.393.814-36**, Gestor do programa Bolsa Família, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 20 de janeiro de 2021, para participar de Reunião para Orientação Sobre a Gestão e Execução dos Serviços, Programas e Sistemas utilizados pelo município na Gestão da Política de Assistência Social,

a ser realizado na Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 20 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:005165DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.978.484-03**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 20 de janeiro de 2021, para participar de Reunião para Orientação Sobre a Gestão e Execução dos Serviços, Programas e Sistemas utilizados pelo município na Gestão da Política de Assistência Social, a ser realizado na Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 20 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:1CC5A88B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **VALNIR ERMERSON DE HOLANDA GURGEL – CPF Nº 063.039.364-82**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, em veículo da Prefeitura Municipal com os Estudantes inscritos para realizar a Prova do ENEM, a ser realizado no dia 24 de janeiro de 2021.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:C3153F7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, em veículo da Prefeitura Municipal com os Estudantes inscritos para realizar a Prova do ENEM, a ser realizado no dia 24 de janeiro de 2021.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:4B02F46A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 25 e 26 de Janeiro em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes para tratamento médico especializado, agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:85C132B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2021**

A Secretária Municipal de Administração de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.344.094-20**, Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 15, 18, 21 e 22 de janeiro de 2021, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a **FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e SEDEC/RN – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de janeiro de 2021.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:F4CABF7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>.

Riacho de Santana - RN, 25 de Janeiro de 2021

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:4AF67384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de combustíveis na Capital do Estado do RN, destinado a manutenção da frota de veículos oficial deste município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>.

Riacho de Santana - RN, 25 de Janeiro de 2021

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:B9285744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000012/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000012/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: JACSON LEANDRO CAJÉ DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.086.924-38

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Operador de Maquinas destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano **Função:** 15 – Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.24 – Man. Ativ. SEMOSU - Sec. M. De Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:995A4862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000027/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000027/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: GERALDO JUCICLÉCIO ALVES DE LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.086.924-38
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano **Função:** 15 – Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.24 – Man. Ativ. SEMOSU - Sec. M. De Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:85DA7E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000028/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000028/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JERRE ADRIANO DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 043.990.844-21
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Educação **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.12 – MANUT. ATIV. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:5A1D21EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: Fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 Litros; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 07690177468 - R\$ 10.000,00.

Riacho de Santana - RN, 19 de Janeiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:EF93F7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000029/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000029/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ISABEL SOARES IZIDIO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 866.105.202-59

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinado ao Centro de Saúde Antônio Gabriel Neto.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:66A518B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2021. OBJETO: Fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 Litros. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/01/2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:6601B94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2021, que objetiva: Fornecimento de Materiais de Expediente destinados as Secretarias Municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 17.368,53.

Riacho de Santana - RN, 14 de Janeiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:1AB6013B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2021. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expediente destinados as Secretarias Municipais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 14/01/2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:AA42AF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000030/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000030/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ALDECI DE SOUSA FERNANDES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 035.844.214-11
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Bucal destinado ao Centro de Saúde Antônio Gabriel Neto
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:26D8C2D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000031/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000031/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: SAMARA MARIA DE JESUS DAS CHAGAS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.440.974-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado ao Centro de Saúde Francisco Raimundo da Silva
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B929A506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000032/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000032/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA LINFIGNIA FERNANDES DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 041.889.464-74
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Enfermagem destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:D4694C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000033/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000033/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DAIANE BISPO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.827.914-07

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeira destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:6ACFB982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000034/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000034/2021**

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ELIANA FRANCISCA DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 066.479.534-00

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado ao Centro de Saúde Francisco Raimundo da Silva
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica,

Programa: 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:F55B6608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 053/2021 - NOMEAÇÃO DE
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Portaria nº 053/2021 Riachuelo, RN 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Assessor de Planejamento e Gestão Pública da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA RAQUEL BEZERRA DE O ALBANO CASSIANO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 095.578.804-81, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 9, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C5954D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 054/2021 - NOMEAÇÃO DE
CHEFE DE UNIDADE SETORIAL

Portaria nº 054/2021 Riachuelo, RN 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO RANUNFO BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 000.553.564-60, para o cargo em comissão de **CHEFE DE UNIDADE SETORIAL** – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 23, parágrafo único).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:AF19C0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 055/2021 - NOMEAÇÃO
COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA

Portaria nº 055/2021 Riachuelo, RN 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação Coordenadora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EMANOELE BELCHIOR DE MEDEIROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 010.201.844-85, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA** – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, f)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7E3A4FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021

Portaria nº 058/2021 - GP

Nomeia Chefe de Departamento de Limpeza Pública na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor **IZAIAS DE ASSIS BARBOSA** - CPF:719.421.145.-91, para o cargo de Chefe de Departamento de Limpeza Pública na Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AB2E526C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021**

Portaria nº 059/2021 - GP

Nomeia Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor EVANALDO PEREIRA - CPF: 715.521.004-80, para o cargo de Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8D12A333

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021**

Portaria nº 060/2021 - GP

Nomeia Secretário Executivo do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor GILMAR GOMES DE MIRANDA - CPF: 037.651.504-01, para o cargo de Secretário Executivo do Prefeito município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A94A37CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021**

Portaria nº 061/2021 - GP

Nomeia Servidora Profissional do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear a senhora MARIA LENILDA DA SILVA - CPF:061.308.264-86, para o cargo de Servidora Profissional do Gabinete do Prefeito município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4987422A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021**

Portaria nº 062/2021 - GP

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MATIAS DA SILVA - CPF: 028.972.424-42, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FABD472B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021**

Portaria nº 063/2021 - GP

Nomeia Servidora Profissional na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear a senhora MARISTELA SEGUNDO DA ROCHA - CPF: 012.684.014-80, para o cargo de Servidora Profissional na Secretaria Municipal de Educação deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1DAAC5B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021**

Portaria nº 064/2021 - GP

Nomeia Secretário Municipal Adjunto Especial de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor SILVERIO XAVIER DE SOUZA - CPF: 193.477.664-53, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Especial de Governo deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6529B86A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021**

Portaria nº 065/2021 - GP

Exonera Secretária da Junta Militar do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Exonerar a senhora ELIZANDRA DOS SANTOS PEREIRA - CPF: 101.702.904-09, do cargo de Secretária da Junta Militar do Município de Rio do Fogo/RN, iniciando seus efeitos para 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:75EA5D08

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021**

DECRETO Nº 010/2021

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU, Taxa pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos - TLP e Contribuição Para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos (TLP) e da Contribuição Para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública de imóveis não edificadas (CSIP), referentes ao exercício de 2021, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano para liquidação total em cota única:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam débito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 30 de dezembro de 2020, 20% (vinte por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos débitos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 30 de dezembro de 2020, 10% (dez por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, não incluídas nos incisos, I e II, 5% (cinco por cento), quando realizado até a data do seu vencimento.

§1º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 3º. Para fins da definição do valor da base de cálculo do IPTU, deverão ser considerados os seguintes elementos:

Art. 4º. Para fins de atender aos princípios da capacidade contributiva e do mínimo vital, considerando o valor mensal do salário mínimo necessário, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômico – DIEESE, fica reduzida a base de cálculo do IPTU para os imóveis com destinação exclusivamente residencial, em:

I – 60% (oitenta por cento) para os imóveis cujo valor venal seja inferior ou igual R\$ 45.735,48 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

II – 40% (quarenta por cento) para os imóveis cujo valor venal seja superior R\$ 45.735,48 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e inferior ou igual a R\$ 68.603,22 (sessenta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos);

III – 20% (vinte por cento) para os imóveis cujo valor venal seja superior a R\$ 68.603,22 (sessenta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos) e inferior ou igual a R\$ 102.904,83 (cento e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos);

IV – 10% (dez por cento) para os imóveis cujo valor venal seja superior a R\$ 102.904,83 (cento e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos)

Parágrafo único. A concessão do benefício de que trata este artigo alcança exclusivamente o imóvel cujo proprietário, titular do domínio

útil ou possuidor a qualquer título ou seu cônjuge, não possua outro imóvel e nele resida.

Art. 5º. Para fins do disposto no §2º do art. 232-F do Código Tributário do Município, para os imóveis encravados em áreas *non edificandi*, sem prejuízo do disposto no art. 3º deste Decreto, ficam as alíquotas do imposto reduzidas para os seguintes percentuais:

I – cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis edificadas com área construída superior a um mil metros quadrados (1.000.00 m²);

II – três décimos por cento (0,3%) para os demais imóveis edificadas;

III – cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis não edificadas;

IV – um décimo por cento (0,1%) para imóveis situados em Zonas de conservação e preservação ambientais.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação da Tabela de Valores Genéricos por m² definida no Código Tributário do Município.

Art. 7º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 22 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO

Secretária de Tributação

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:AB86A08E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2021

Portaria nº 066/2021 - GP

Nomeia Secretário(a) Municipal de Esportes dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) SCARLETT O'HARA MARTINS PINHEIRO DE SOUZA MOTA - CPF: 098.698.134-70, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Esportes deste município, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:AAE6416D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11010001/21-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 015/2021, de 04 de Janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material de proteção individual para serem utilizados pelos servidores da saúde em atendimento e campanha de vacinação da COVID-19, como grupos prioritários da população, com objetivo de evitar a transmissão e espalhamento de gotículas invisíveis no ar, nas medidas de segurança e combate ao novo coronavírus-COVID-19 no município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na MP nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021, combinado com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro na MP nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021, combinado com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa RAMON F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 32.759.332/0001-40, no valor total de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Ruy Barbosa/RN, 22 de janeiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:7CD55864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11010001/21-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de proteção individual para serem utilizados pelos servidores da saúde em atendimento e campanha de vacinação da COVID-19, como grupos prioritários da população, com objetivo de evitar a transmissão e espalhamento de gotículas invisíveis no ar, nas medidas de segurança e combate ao novo coronavírus-COVID-19 no município.

Favorecido.....: RAMON F DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 32.759.332/0001-40.

Valor.....: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal...: MP nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021, combinado com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Janeiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:A0F706A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010001/21 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender a demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores. A demanda inicial desta Administração é na realização de Pregão, em todas as suas formas, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O serviço será executado de forma gratuita para a Administração, não afastada a possibilidade da CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Janeiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:D1E55EA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010001/21 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

Favorecido: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30

Valor Total: O serviço será executado de forma gratuita para a Administração.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 25 de Janeiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:8A6898FE

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11010001/21--TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na MP nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021, combinado com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa RAMON F DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 32.759.332/0001-40, referente à aquisição de material de proteção individual para serem utilizados pelos servidores da saúde em atendimento e campanha de vacinação da COVID-19, como grupos prioritários da população, com objetivo de evitar a transmissão e espalhamento de gotículas invisíveis no ar, nas medidas de segurança e combate ao novo coronavírus-COVID-19 no município, pelo valor total de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:0C530247

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010001/21 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A., CNPJ nº 09.397.355/0001-30, referente à Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, de forma gratuita para a Administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 25 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:62BB4D49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO VALTÉRCIO DE ARAÚJO** portador do CPF de nº 053.358.734-42 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:616C3FA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA** portadora do CPF de nº 052.076.154-59 para o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS lotada no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B1B7410D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ARETHUSA ASTEVANY DA COSTA SILVA** portadora do CPF de nº 070.892.144-27 para o cargo em Comissão de Diretora de Assuntos Especiais lotada no órgão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:991F2DE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA** portadora do CPF de nº 736.940.884-15 para o cargo em Comissão de chefe de Setor de Obras Públicas lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:48F438A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO CANINDÉ SABINO** portador do CPF de nº 029.254.714-55 para o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Engenharia, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BC09CDB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO FRANCINALDO LEAO** portador do CPF de nº 721.828.144-34 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F1018095

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO OZIEL PEREIRA**, portador do CPF de nº 736.937.314-20 para o cargo em Coordenador de Transportes, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:83121671

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO RONALDO DA NÓBREGA GALDINO** portador do CPF de nº 315.414.884-15 para o cargo em Comissão de Chefe de Setor lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DFCD81FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO SILVÂNIO QUIRINO DA SILVA** portador do CPF de nº 406.354.904-63 para o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Limpeza Pública lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F97F9F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10081/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 044/ 2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6614/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: L A LOPES & LOPES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.726.637/0001-08;

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, durante o respectivo período vigencial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 30 de Dezembro de 2020 e finaliza em 30 de Dezembro de 2021;

Santana do Matos/RN, 30 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:021539BF

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25011/2021 - CONVITE Nº
002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6447/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: ESCALA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANAL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, durante o respectivo período vigencial;

VALOR GLOBAL: R\$ 302.947,92 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final **em 120 (cento e vinte) dias** após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

Santana do Matos/RN, 25 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A6C2E908

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
14011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 PROC. ADMINIST. MSM/
RN Nº 94/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS SILVA E SILVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.226.892/0001-18.

OBJETO: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer, gradativamente, ao CONTRATANTE **GÁS GLP COM 13 KG, 45 KG e VASILHAMES/BOTIJÕES DE GÁS COM CAPACIDADE PARA 13 KG e 45 KG**, durante o respectivo período vigencial.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final o dia 30 de junho de 2021.

Santana do Matos/RN, 14 de janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E7222901

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 89/2021**

Portaria de diária nº 89/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 20 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:78107058

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 90/2021**

Portaria de diária nº 90/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D7BD9F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2021

PORTARIA Nº 058/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Administração.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **GEONILDO ITALIANO SOARES**, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, para responder **INTERINAMENTE** pelas ações da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 21 de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8286114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2021/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 001/2021/PMSS/CD/ADM de 22 de janeiro de 2021.

O **SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2021, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 001/2021/PMSS/CD/ADM de 22 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas 1/2 (meia) diárias, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

GEONILDO ITALIANO SOARES
Secretário Mun. Interino de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1EBE0070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2021

PORTARIA Nº 059/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **EMANUEL MESSIAS DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 130104-7, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 21 de janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:55EE4A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2021

PORTARIA Nº 060/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **NERISSE AZEVEDO DE LIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1300083, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 21 de janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:22BF2ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2021

PORTARIA Nº 061/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ORLANDO JOSÉ BEZERRA**, Matrícula nº 1301152, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 21 de janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:33E6259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2021

PORTARIA Nº 062/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GILBEN FRANCISCO DA SILVA NÓBREGA**, Matrícula nº 1302063, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, referente ao exercício de 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 21 de janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B4354B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2021

PORTARIA Nº 063/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **SUELI ALVES DOS SANTOS GREGORIO**, Matrícula nº 1301179, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 21 de janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AC3C0005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2021

PORTARIA Nº 064/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **PHABLO ARAUJO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1302054, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 28/12/2020 à 21/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 21 de janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BD56C9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2021

PORTARIA Nº 065/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **ITANIA MARIA BEZERRA BARRETO**, Matrícula nº 1301063, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 21 de janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:2A2D5165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2021**

PORTARIA Nº 066/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **ADRIANE SIMPLICIO DE MEDEIROS SANTOS**, Matrícula nº 1300687, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 21 de janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:6C4E547E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2021**

PORTARIA Nº 067/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **LUCICLECIA LIMA DE ARAUJO**, Matrícula nº 130201-7, ocupante do cargo de Aux. de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 12/01/2021 à 10/02/2021, referente ao exercício de 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 21 de janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E9627298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/21 -
FME**

PROCESSO Nº 25010001/21

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME), CNPJ nº: 00.596.662/0001-76

OBJETO: Anuidade da União dos Dirigentes Municipais de educação do rio Grande do Norte- UNDIME/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).

BASE LEGAL: art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/01/2021. Patrícia de Medeiros Bezerra - CPF Nº 047.887.684-02.

RATIFICAÇÃO: Em 25/01/2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:C8127F76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0009/2021**

PROCESSO Nº 000009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

RATIFICAÇÃO

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL** para contratação da empresa **POSTO LAGOA D'ANTA LTDA (CNPJ nº 11.940.467/0002-19)** no importe global de R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais) mediante contratação emergencial, após cotações de preços realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Encaminhe a Comissão Permanente de Licitação para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa**.

Santo Antônio/RN, 21 de janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:C5BA654E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021**

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Av. Ursulino Silvestre da Silva, n.º 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

CEP: 59.590-000 - CNPJ: 08.114.514/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CNPJ: 08.114.514/0001-80

PROCESSO Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021. *

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN,

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: Danilo de Queiroz Marques,

CPF:703.104.014-02

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 15.6000,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **Função:** 12 – EDUCAÇÃO, **Sub Função:** 361 – ENSINO FUNDAMENTA, **Programa:** 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **Elemento de Despesa:** 33.90.36. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA. **Fonte de Recursos:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2021 a 09/01/2022.

São Bento do Norte/RN, 09 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte /RN

(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL) *

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:40E08D85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Av. Ursulino Silvestre da Silva, n.º 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

CEP: 59.590-000 - CNPJ: 08.114.514/0001-80

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN,

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: João Oliveira da Silva Júnior

CPF: 098.718.594-22

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO, PARA FAZER AS PRESTAÇÕES DE CONTAS, ADESÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONVENIADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL:R\$: 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte – RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:3193861D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN,

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: AUTO POSTO CENTRAL LTDA

CNPJ: 05.660.173/0001-50

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento diário de combustível para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte – RN.

VALOR ESTIMADO: R\$95.740,000 (Noventa e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

ORGÃO: 02 – PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA– RECURSOS ORDINÁRIOS: 100110000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2021 até 31/03/2021.

São Bento do Norte/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:9FFCF077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021*

PROCESSO Nº 05/2021

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: Ana Clara da Silva Carlos
CPF:071.719.424-81

OBJETO:REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, PAISAGÍSTICOS E REFORMAS A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES E AMBIENTES URBANOS DE USO COLETIVO, DESTES MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.0000,00 (Quinze mil reais).

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub Função:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, **Projeto Atividade:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – REC.PRÓPRIOS, **Elemento de Despesa:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, **Fonte de Recurso:**10010000 – Recursos Ordinários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/01/2021 até 11/06/2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito de São Bento/RN

São Bento do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021.

(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

Publicado por:
 Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:29735CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BÁRBARA BEATRIZ MONTENEGRO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 121.223.014-06, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora de Pesca da Municipal de Pesca e Aqüicultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC2**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:78490338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108, DE 06 DE JANEIRO DE 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Sr. **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 828.536.494-15, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC5**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

*** Republicada por erro material.**

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D49E96F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
001/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
 Descrição: SELADORA
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.000,00
 Valor Final: 411,11
 Valor Total: 411,11
 Adjudicado em: 21/01/2021 - 17:04:42
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI (29.426.310/0001-54)
 Modelo: SELABEM

Item: 0004
 Descrição: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.800,00
 Valor Final: 1.640,00
 Valor Total: 3.280,00
 Adjudicado em: 21/01/2021 - 17:04:42
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: INL 5004

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 21/01/2021

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:41B22B24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: SELADORA

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.000,0000

Valor Final: 411,1100

Valor Total: 411,1100

Situação: Homologado em 25/01/2021 10:33:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

Modelo: SELABEM

Item: 0004

Descrição: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.800,0000

Valor Final: 1.640,0000

Valor Total: 3.280,0000

Situação: Homologado em 25/01/2021 10:33:39 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: INL 5004

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F92479CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 036/2021**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE **CNPJ/CPF:** 08.324.196/0001-81 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração de São Fernando-RN.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inc. XXII, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**19 de Janeiro de 2021. **Vigência:**19 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:867A7C70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 037/2021**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE **CNPJ/CPF:** 08.324.196/0001-81 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento de São Fernando-RN.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XXII, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**19 de Janeiro de 2021. **Vigência:**19 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:49A6C922

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO/PMSF/RN N.º
0411/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.706.798/0001-52. **OBJETO:** Prorrogação do prazo vigencial por mais cento e oitenta dias, a contar desta data. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e bem como a Cláusula 16.ª do Contrato Administrativo firmado inicialmente. **SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Marcos Antônio Alves da Silva – Pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:14D38967

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020-GPMSF/2021.**

Dispõe sobre nomeações de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR os agentes políticos ocupantes dos cargos em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

• **EDMILSON ALVES NOGUEIRA**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.834.520 - SSP/RN e do CPF n.º 007.899.794-11, ao cargo de Coordenador de Saúde, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

• **ANA SANTANA SANTOS**, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF n.º 053.944.604-18, ao cargo de Subcoordenadora de Apoio às Ações de Saúde Pública, código CC-3, vinculado à Estrutura da Saúde e Saneamento.

• **PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDES**, brasileiro, potiguar, portador da cédula de identidade n.º 2614406 e do CPF n.º 100.872.254-50, do cargo de Coordenador Mul. de Planejamento e Administração, Código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 22 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:514DD0C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021-GPMSF/2021.**

PORTARIA N.º 021-GPMSF/2021.

Designa responsáveis pela movimentação financeira dos recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art 1º. Designar os responsáveis pela movimentação financeira dos recursos transferidos para as contas bancárias pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, do município de São Fernando, creditados no Banco do Brasil, Agência 0128-7, no qual devem constar obrigatoriamente as seguintes assinaturas:

1ª. Assinatura:

• Vera Lúcia Verônica dos Santos, CPF n.º.081.271.228-58, Secretária Municipal de Assistência Social.

2ª. Assinatura:

• Francisco Carlos de Medeiros, matrícula funcional n.º. 170140-9, CPF n.º. 877.385.464 – 68, Secretário Municipal de Finanças.

Art 2º. Compete aos respectivos responsáveis os poderes de:

009- Emitir cheques;
026 - Solicitar, saldos, extratos e comprovantes;
027 - Requisitar talonários de cheques;
036 - Retirar cheques devolvidos;
048 – Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico;
094 - Sustar/Contra-ordenar cheques;
095 - Cancelar cheques;
096 - Baixar cheques;
100 - Efetuar saques – conta corrente;
104 - Efetuar pagamentos via Gefin/AASP;
105 - Efetuar transferência via Gefin/AASP;
106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
107 - Efetuar transferência por meio eletrônico;
119 - Liberar arquivos de pagamentos via Gefin/AASP;
126 – Emitir comprovantes;
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade via Gefin/AASP;
137 – Consultar obrigações do DDA via Gefin/AASP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 25 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:44E10845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CONVOCAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 08 de fevereiro de 2021, realizará 2º chamada para licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2021 PE, do tipo “maior desconto” por item” que versa sobre aquisição de combustíveis na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevo Leite

Código Identificador:065565F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2018 PP**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA M GUEDES DUARTE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e do outro lado a empresa **M GUEDES DUARTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.888.577/0001-11, estabelecida na Rua Doutor Mucio Galvão, nº 426, Barro Vermelho, Natal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 001.969.351 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 008.213.214-39, residente e domiciliada na Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1509, Apto 603, 1509, Capim Macio, Natal/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Nona do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 007/2018 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 09 (nove) meses, contados a partir de **10.01.2021 até 10/10/2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 29.700,00 (trinta e nove mil e seiscientos reais), em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2021, Atividade 38 - 2.3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ações Voltadas a Secretaria de Administração.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Presente Termo Aditivo vigorará por 09 (nove) meses, contados a partir de 10.01.2021 até 10.10.2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

7.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscreitas.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO

Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 16.888.577/0001-11

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:42BC164B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20010001/2021

OBJETO: Contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de serviço de **INTERNET**, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (08.955.237/0001-38), objetivando o Contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de serviço de **INTERNET**, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste, com o valor total julgado de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2021

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:6ACFD666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20010001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (08.955.237/0001-38), referente à Contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de serviço de

INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:7D21079B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20010001/2021**

Processo: 20010001/2021

Objeto: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste..

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (08.955.237/0001-38)

Valor Total Julgado: R\$ 16.320,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2021

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:C66DCA72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2001-0001/2021**

CONTRATO Nº: 2001-0001/2021

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 20010001/2021

OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38 - 2. 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

120 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 20 de janeiro de 2021

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:68751DE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2001-0001/2021**

CONTRATO Nº: 2001-0001/2021

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 20010001/2021

OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO (A): ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 503 - 4. 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 20 de janeiro de 2021

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:6F962AA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2001-0001/2021**

CONTRATO Nº: 2001-0001/2021

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 20010001/2021

OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CONTRATADO (A): ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 266 - 3. 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 20 de janeiro de 2021

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:ED3D0176

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 25 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, que o colegiado do Conselho Tutelar não pode funcionar com menos que 05 (cinco) integrantes que se constitui o número legal para composição do referido colegiado;

CONSIDERANDO, que em casos de afastamento do Conselheiro Tutelar titular por mais de 15 dias, o suplente assumirá temporariamente a função;

CONSIDERANDO, que os suplentes são aqueles que, embora tenha participado do processo de escolha do Conselho Tutelar, não ficaram entre os 05 (cinco) mais votados que irão integrar o colegiado na condição de titular, conforme o Art. 6º da Resolução CONANDA nº 139/2010;

CONSIDERANDO, o período de férias dos 05 (cinco) integrantes titulares do atual colegiado (fevereiro a junho/2021);

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a senhora **BIANCA APARECIDA DOS SANTOS GOMES FREITAS**, portadora do CPF: **078.294.584-80**, para ocupar temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar do Município a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:7056DEA0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 25 de janeiro de 2021.

Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia ao profissional vinculado ao Município de São Francisco do Oeste/RN, através do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil” do Ministério da Saúde, e da outras providências.

O Senhor **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de São Francisco do Oeste/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, que institui o “Programa Mais Médicos”, bem como o “Projeto Mais Médicos Para Brasil”, em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implantação do “Projeto Mais Médico Para o Brasil”, em especial o seu artigo 4º, IX;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 da SGTE que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municipal aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder auxílio pecuniário para custear despesas de alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável ao(a) médico(a) participante do Projeto Mais Médicos instituído pelo Governo Federal em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de São Francisco do Oeste/RN, nos termos da Legislação Federal.

Art. 2º O auxílio objeto do presente decreto, será concedido por meio de pagamento em espécie/pecúnia no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** disponibilizados até o dia 10 (dez) de cada mês, através de transferência bancária.

Art. 3º Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades de que tratam este Decreto são oriundos do orçamento do Município, na parte relativa ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8CC04DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Alexandre José de Castro, CPF: 189.030.088-80.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços veterinários no setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO

Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:2AF2DF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Antonia Claudia de Queiroz Filgueira, CPF: 035.363.304-60.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como enfermeira – eSF no setor do programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao salário base conforme Lei 273/2021, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.29 – Estratégia Saúde da Família (eSF)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA

Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:BA202A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Bárbara Alves Martins, CPF: 076.901.564-60.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como nutricionista do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – e-NASF-AP – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

BÁRBARA ALVES MARTINS

Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:E1E1007F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Elizabete Cristina Diógenes Medeiros, CPF: 087.970.454-38.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fisioterapeuta do Núcleo de Apoio Saúde

da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – e-NASF-AP – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

ELIZABETE CRISTINA DIÓGENES MEDEIROS

Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:AD7DA901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Felipe Moises Fernandes Galdino, CPF: 094.321.294-46.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicólogo do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – e-NASF-AP – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

FELIPE MOISEIS FERNANDES GALDINO

Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:D2C5D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Eva Diciania Alacoque de Sousa, CPF: 076.146.634-70.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fonoaudióloga na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$1.100,00 (um mil e cem reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

EVA DICIANA ALACOQUE DE SOUSA

Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:2AEDE848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Tamilles Gardênia Rodrigues Freitas, CPF: 013.992.384-50.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

TAMILLES GARDÊNIA RODRIGUES FREITAS

Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:EA18A889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Rosimeire do Nascimento D de Oliveira, CPF: 938.645.404-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como odontólogo no setor do programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao salário base conforme Lei 273/2021, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.32 –Estratégia Saúde Bucal (eSB)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

ROSIMEIRE DO NASCIMENTO D. DE OLIVEIRA

Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:2A660552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Karigne Custodio de Moraes, CPF: 063.199.974-43.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Educador Físico da Academia da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e pela Lei Municipal nº 273/2021, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.47 – Manutenção da Academia da Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS

Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:611D3288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Valquiria de Souza Freitas, CPF: 050.959.894-33.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como enfermeira – eSF no setor do programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao salário base conforme Lei 273/2021, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.29 – Estratégia Saúde da Família (eSF)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

VALQUIRIA DE SOUZA FREITAS

Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:71F7D086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Alberto Lopes Leite, CPF: 023.293.234-41.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

JOSE ALBERTO LOPES LEITE

Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:53B6F799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Cledson Barreto Costa, CPF: 059.697.294-69.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista da Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

JOSÉ CLEDSON BARRETO COSTA

Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:A50E529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Joseanny Dulce Souza Santos, CPF: 116.453.324-03.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de digitador da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

JOSEANNY DULCE SOUZA SANTOS

Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:1083ADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria do Socorro Martins de Sousa, CPF: 052.880.044-20.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Salário mensal base: R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde).

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA

Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:7EA1C2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Laura Pereira da Silva, CPF: 009.481.124-50.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Salário mensal base: R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde).

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA

Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:352FCE9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Gilmaria Sangela de Castro, CPF: 191.797.378-03.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Salário mensal base: R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde).

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

GILMARIA SANGELA DE CASTRO

Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:EE8C9B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Tiago Marcelo de Freitas Silva, CPF: 092.244.154-58.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 17 de janeiro de 2021.

Salário mensal base: R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate as Endemias).

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 305.4.4.34 – Epidemiologia Controle de Doenças (ECD)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

TIAGO MARCELO DE FREITAS SILVA

Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:1DA5E8E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Beatriz Cecília Diógenes C. Gurgel, CPF: 100.666.374-65.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Mul de Assistência Social

Beatriz Cecília Diógenes C Gurgel – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: 1DD8AE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Lalya Lisandra Souza Costa, CPF: 087.324.194-06.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

UNIDADE GESTORA: 4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Lalya Lisandra Souza Costa – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: 304E6F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Luciane Viana Leite, CPF: 009.281.294-54.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da

inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

UNIDADE GESTORA: 4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciane Viana Leite – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: 76817075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Myllene Myriam Gomes da Silveira, CPF: 110.903.554-32.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

UNIDADE GESTORA: 4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:

Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Myllene Myriam Gomes da Silveira – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: 0DFFD235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Érica Maria Maia, CPF: 080.525.724-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Assistente Social - PAIF da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:
Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Érica Maria Maia – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:37CE1F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Francisco Bruno Moreira Soares, CPF: 089.800.214-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicólogo – PAIF, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM:
Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Francisco Bruno Moreira Soares – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:BB827CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF320 A06 DEM. SIMPLIFICADO DO RGF**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRP, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.630.015,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.630.015,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.630.015,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.626.710,77	57,89
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.980.208,58	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.531.198,15	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.082.187,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-639.527,00	-3,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.956.019,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.321.605,08	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.660.802,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.164.101,11	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	333.258,63	2.192.312,34

FONTE: Sistema e-Pública (1265-7141-558). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:43.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:52A7FB1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SETOR DE LICITAÇÕES**

***EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 020/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para utilização pelas equipes de atenção primária à saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DOS CREDORES: 1) **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 28, 33, 44, 49 e 50,

perfazendo o valor total de **R\$ 6.930,90 (seis mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos)**; 2) **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, itens 10, 24, 35, 39, 51 e 56, no valor total de **R\$ 678,90 (seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**; e 3) **SAUDE DOCTOR COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43, perfazendo valor total de **R\$ 4.832,60 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.

*Republicado por incorreção no CNPJ de um dos credores.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:F545CC6D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 025/2021 – DISPENSA
Nº 019/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de revisão com reposição de peças e materiais de veículos (Placa RGF4J29/RN e Placa RGF4J19/RN) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.037.756/0001-27, perfazendo o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:4CA9CA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO XXII, DA LEI
DEFERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
RADIANY F MALHEIRO ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 13 de janeiro de 2021.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:3DFDCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI
DEFERAL Nº 8.666/93.

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO XXII, DA LEI
DEFERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
COSEERN – Cia Energética do Rio Grande do Norte	Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 04 de janeiro de 2021.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:7A7467DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI
DEFERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
RADIANY F MALHEIRO ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 13 de janeiro de 2021.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:F87A6E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 022/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS**, de 16 a 30 de novembro de 2021, para 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4D0C40EA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2019 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE**:

I- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **25 janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019;
- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de residência com bairro e CEP;
- título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- cédula de identidade;
- carteira de trabalho – CTPS;
- cadastro de pessoa física – CPF;
- documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Federal e Justiça Comum onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 25 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADO

Cargo: Professor Polivalente		
Nome	Matrícula	Classificação
EDNA BATISTA DE MEDEIROS	74	1º
LIDIANE SILVA	124	2º

Cargo: Professor Generalista		
Nome	Matrícula	Classificação
MAYKLE KARINE SALES CARVALHO	30	1º
SANTANA DANTAS DE LUCENA	32	2º
HELIANA NAZARÉ DA SILVA	2	3º

Cargo: Professor Ciências		
Nome	Matrícula	Classificação
DENISE RAÍSSA DOS SANTOS	266	1º

São José do Seridó-RN, 25 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:87A3107E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó / RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o Cadastro no Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2021 deste, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal.

São José do Seridó/ RN, 25 de janeiro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:C20A2901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/1993, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao **Município de São José do Seridó/ RN**, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, situada a **Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, CEP: 59.378-000**, nos dias úteis, **horários das 07:00 às 12:00 horas COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

PARA PESSOAS JURÍDICAS**I – CAPACIDADE JURÍDICA**

REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO, no caso de Empresário individual.

Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.

Declaração da licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, conforme o caso.

Atestado de capacidade técnica.

III - LEI Nº 8666/1993, ATUALIZADA PELAS LEIS Nºs 8883 e 9032; Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á:

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA

Balço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstração contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial.

- As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de **registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante**, bem como o nº do “Livro Diário” e de suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e arquivados na Junta Comercial do Estado da licitante **ou** através **SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal**, com os termos de abertura e encerramento e recibo de entrega.

A Comprovação da boa situação financeira dar-se-á mediante apresentação dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO => 1
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = **ATIVO TOTAL => 1**
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE => 1
PASSIVO CIRCULANTE

Os índices a que se referem o presente subitem devem ser calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

As microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006 estão dispensados de apresentar **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social e de comprovar a sua situação financeira, nos termos do Decreto Municipal nº 115/2015, art. 3º (**quando se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega**).

Certidão negativa de falência.

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARA PESSOAS FÍSICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

I- Cédula de identidade (RG);

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar.

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos tributários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBSERVAÇÕES:

O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS E COM A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO EMITIDO PELA CPL.

São José do Seridó/ RN, 25 de janeiro de 2021.

Inácia Alice Medeiros dos Santos
Presidente da CPL

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Seridó/ RN** o Registro Cadastral para o fornecimento do material e/ou serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Razão Social
.....
Nome de fantasiaCNPJ nº
.....
Endereço.....
.....
Cidade.....UF.....FONE/FAX
(.....)
E-mail:
.....
.....
Inscrição Estadual Nº.....Inscrição Municipal
Nº.....
Capital Social R\$.....Junta
Comercial.....
Nº do Registro do Contrato Social e
data.....

SÓCIOS QUE ASSINAM PELA EMPRESA

NOME.....CPF.
.....
NOME.....CPF
.....
NOME.....CP
F.....

REPRESENTANTE

Nome Completo.....
CPF.....

Endereço.....FONE/FAX
 Cidade.....UF

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA - PRACA

1.
2.
3.

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../..... de de 2021.

Assinatura do representante ou procurador

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Seridó/ RN** o Registro Cadastral para a execução dos serviços para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Nome.....
 CPF n°RG N°
 Endereço.....
 Cidade.....UF.....FONE/FAX
 (.....)
 E-mail:

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA

1.
2.
3.

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../..... de de 2021

Assinatura do prestador

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:E4ADFD4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE DISPENSA Nº. 007/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA
CNPJ: 04.601.397/0001-28
VALOR MENSAL: R\$ 79,00 (Setenta e nove reais)
VALOR TOTAL ANO: R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito Reais)

OBJETO: serviços de Informática (Internet) para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel – IPSAM.

A despesa será através da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 5010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 1260 3.3.90.39.00 - Fonte: 14100131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
 Presidente do IPSAM

Publicado por:
 Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:576EE9DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e DECRETO n.º 9.412/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de São Miguel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MIGUEL-RN, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
 Presidente do IPSAM

Publicado por:
 Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:45CA5BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105

PORTARIA Nº 105/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Chefia do Setor de Saúde Pública e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão CHARLES LOPES DE FREITAS, inscrito no CPF de nº 068.381.887-24, ao cargo de Chefia do Setor de Saúde Pública, na forma da Lei de nº 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:91D5798B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106**

PORTARIA Nº 106/2021

DESIGNAR o Servidor a Função Supervisão Atenção Básica com Gratificação de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FRANCISCO ADRIANO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF de nº 048.290.064-47, Matrícula de nº 0427, Função de Supervisão Atenção Básica com Gratificação FG3, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:76FF49CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107**

PORTARIA Nº 107/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Coordenador de Políticas Públicas para o Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão MATHEUS WALLACE NERI LOPES, inscrito no CPF de nº 101.139.074-43, ao cargo de Coordenador de Políticas Públicas para o Lazer, na forma da Lei de nº 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:E86BC4AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ JÚNIOR DA SILVA PARA A
FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO VISANDO O
ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS CELEBRADOS PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ JÚNIOR DA SILVA, matrícula 10729, inscrito no CPF sob o nº 025.945.694-29 para a função de Fiscal de Contrato visando o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de São Tomé para a aquisição de combustível.

Parágrafo Único. A função de fiscal de contrato será uma atividade não remunerada exercida por servidor vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(a), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e se houver necessidade, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Gestor de Contratos.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

São Tomé/RN, 20 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:DC978F9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
DESIGNA O SERVIDOR DAMIÃO FURTADO DE ARAÚJO
PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO VISANDO O
ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS CELEBRADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, E DÁ O**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DAMIÃO FURTADO DE ARAÚJO, matrícula 10516, inscrito no CPF sob o nº 051.448.734-80 para a função de Fiscal de Contrato visando o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de São Tomé para a aquisição de peças e serviços automotivos.

Parágrafo Único. A função de fiscal de contrato será uma atividade não remunerada exercida por servidor vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo (a) CONTRATADO (a), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e se houver necessidade, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Gestor de Contratos.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

São Tomé/RN, 20 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:408440E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA Nº. 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
DESIGNA A SERVIDORA JOSIELMA AMARO DE LIMA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO VISANDO O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, E DÁ OUTRAS P

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOSIELMA AMARO DE LIMA, matrícula 10735, inscrita no CPF sob o nº 012.616.604-80 para a função de Fiscal de Contrato visando o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de São Tomé para a aquisição de medicamentos e insumos da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A função de fiscal de contrato será uma atividade não remunerada exercida por servidor vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo (a) CONTRATADO (a), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e se houver necessidade, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Gestor de Contratos.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

São Tomé/RN, 20 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:7E071E9D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA Nº. 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
DESIGNA O SERVIDOR CREMILDO CRINÁRIO DE ARAUJO NETO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROV

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CREMILDO CRINÁRIO DE ARAÚJO NETO, matrícula 10722, inscrito no CPF sob o nº 038.815.674-02, para a função de Fiscal de Contrato visando o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de São Tomé para a aquisição de alimentos.

Parágrafo Único. A função de fiscal de contrato será uma atividade não remunerada exercida por servidor vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo (a) CONTRATADO (a), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e se houver necessidade, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Gestor de Contratos.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

São Tomé/RN, 20 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:C15C8FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
DESIGNA A SERVIDORA SORAYA VANESSA DE L. LIRA
PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, VISANDO O
ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS CELEBRADOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SORAYA VANESSA DE LIMA LIRA, matrícula 10724, inscrita no CPF sob o nº 058.287.334-78, para a função de Fiscal de Contrato visando o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de São Tomé para a aquisição de materiais de expediente e limpeza.

Parágrafo Único. A função de fiscal de contrato será uma atividade não remunerada exercida por servidor vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo (a) CONTRATADO (a), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e se houver necessidade, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Gestor de Contratos.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

São Tomé/RN, 20 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Washington José da Costa Filho
Código Identificador:6F794497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
PAIXÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS,
VISANDO O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO
DOS CONTRATOS CELEBRADOS PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PAIXÃO, inscrito no CPF sob o nº 107.492.884-93, para a função de Fiscal de Contrato visando o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de São Tomé para a execução de obras.

Parágrafo Único. A função de fiscal de contrato será uma atividade não remunerada exercida por servidor vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo (a) CONTRATADO (a), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e se houver necessidade, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Gestor de Contratos.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

São Tomé/RN, 20 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Washington José da Costa Filho
Código Identificador:67B2E049

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2021

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ - IPSAT, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor, **DÁRIO DINIZ CERQUEIRA LEITE**, inscrito no CPF/MF, sob o Nº 383.904.184/87, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA PREVIDENCIÁRIA** do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 25 de janeiro de 2021.

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
 Diretor do IPSAT

Publicado por:
 Washington José da Costa Filho
Código Identificador:350A3705

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02/2021

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ - IPSAT, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora, **LUCIANA AMORIM SIQUEIRA DE GUSMÃO**, inscrito no CPF/MF, sob o Nº 045.526.514-39, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO** do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 25 de janeiro de 2021.

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
Diretor do IPSAT

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:501FB903

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010002/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO ALVES DA SILVA 49753568487, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA, ESPESSURA 10CM E CAIAÇÃO EM MEIO FIO NOS PONTOS QUE NECESSITAM DESSES SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Janeiro de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, através da sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA, ESPESSURA 10CM E CAIAÇÃO EM MEIO FIO NOS PONTOS QUE NECESSITAM DESSES SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contratado.....: FRANCISCO ALVES DA SILVA 49753568487

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Janeiro de 2021

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:3D751F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010001/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BRUNA LL DE ARAUJO ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Janeiro de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

Contratado.....: BRUNA LL DE ARAUJO ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Janeiro de 2021

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:72013C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010003/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE FRANCISCO FILHO 97127945449, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA E ELÉTRICA NOS VEÍCULOS PERTECENTES A TODA A FROTA MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Janeiro de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA E ELÉTRICA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A TODA A FROTA MUNICIPAL

Contratado.....: JOSE FRANCISCO FILHO 97127945449

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Janeiro de 2021

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Washington José da Costa Filho
Código Identificador:353F2BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010004/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO CANINDE DE SOUZA 30830514848, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM ELÉTRICA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A TODA FROTA MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Janeiro de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM ELÉTRICA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A TODA FROTA MUNICIPAL

Contratado.....: FRANCISCO CANINDE DE SOUZA 30830514848

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Janeiro de 2021

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Washington José da Costa Filho
Código Identificador:A2254EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 CONTRATO 20210023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0065/2020

CONTRATO Nº.....: 20210023

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PDL EMPREENDIMIENTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 24.507.376/0001-55 estabelecida à RUA ACU, 571, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-110

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS (IVERMECTINA 6 MG)

Nº CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
52087	IVERMECTINA 6 MG	4.000	R\$ 0,91	3.640,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103030016.2.036 Manut. da Assist. Farmacêutica e Insumos Estrat. na Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: VANESSA FERNANDA DOMINGUEZ DE VERA portador do(a) CPF 972.336.500-63

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DA0F7C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratada: **J MARIA FREIRE - ME.** Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de Serviços Funerários.** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 23/12/2020 a 23/12/2021. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2019.

Georgino Avelino/RN, 23/12/2020.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

J MARIA FREIRE – ME.
p/ Contratada.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:04801E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44_2021.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCICLAUDIO DO NASCIMENTO FREIRE, CPF: 063.197.784-82, para desempenhar o Cargo de Chefe de Setor na Secretaria de Trabalho, habitação e assistência social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:52163184

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18010002/21

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010002/21
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CONTRATADA(O): A.O.S SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de sistema integrado de pessoal (SIP) implantação, manutenção e suporte para o sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de planejamento e Administração do Município de Senador Georgino Avelino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de janeiro de 2021

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:92D07E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210008

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010002/21

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: A.O.S SOFTWARE LTDA.

OBJETO.....: : Contratação de empresa especializada nos serviços de sistema integrado de pessoal (SIP) implantação, manutenção e suporte para o sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de planejamento e Administração do Município de Senador Georgino Avelino.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18de Janeiro de 2021

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:7FDC98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25010001/21

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010001/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O): CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAO JOSE DE MIPIBU

OBJETO Contratação de empresa especializada nos serviços de certificado digital e-CNPJ A1 e e-CPF A1, para atender as necessidades da administração pública do Município de Senador Georgino Avelino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de janeiro de 2021

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de Janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:42D843A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2021– GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 003/2021 concedendo licença médica para tratamento de saúde ao servidor identificado abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **IVONEIDE ILDEFONSO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 50264-2, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professora PIII G, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 120 (Cento e vinte) dias consecutivos, no período 14/01/2020 à 14/05/2021**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 Janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EC3CE5E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE
Nº 005-2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO** da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Janeiro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FF34C6EE

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE -
INEXIGIBILIDADE Nº 005-2021**

O Ordenador de Despesas da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Janeiro de 2021.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B059A6C5

CPL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 005-2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO**, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Recuperação de créditos relativa, à Auditoria no Âmbito Previdenciário do Regime Geral de Previdência Social, especificamente em relação ao Parcelamento Especial e demais parcelamentos efetuados junto à Receita Federal do Brasil e dívida ativa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o objetivo de detectar possíveis falhas nos Cálculos (Correção Monetária, Juros Moratórios, SELIC, TJLP, Etc.) e/ou lançamentos, com o escopo de apurar a real dívida do município, bem como uma possível Recuperação de Créditos, englobando Planejamento, Formulação, Implementação, acompanhamento e avaliação Econômico-Financeira de Política Tributária e Fiscal

FAVORECIDO.....: **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**

VALOR.....: 20% do valor do crédito recuperado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) **WANESSA GOMES DE MORAIS**, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Janeiro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:40957AD7

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 002-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **DISP N 002/2021**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de laboratório especializado na análise físicoquímica e microbiológicas de água de poços artesanais e naturais, pelo valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **LORENA DE MORAIS RODRIGUES**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:80A49D86

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 002-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AQUANALOUS - LABORATÓRIO, referente à Contratação de laboratório especializado na análise físico-química e microbiológicas de água de poços artesanais e naturais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2021.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F6DA24B6

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 002-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de laboratório especializado na análise físico-química e microbiológicas de água de poços artesanais e naturais

Contratado.....: AQUANALOUS - LABORATÓRIO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A683C783

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 002-2021

CONTRATO Nº.....: 20210005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AQUANALOUS - LABORATÓRIO

OBJETO.....: Contratação de laboratório especializado na análise físico-química e microbiológicas de água de poços artesanais e naturais

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.101220026.2.045 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.160,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5ADF308E

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 003-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 003/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de hospedagem com desejum matinal de acordo com as necessidades da Secretaria, com intuito de promover o turismo local e elevar o potencial econômico do comércio, pelo valor de R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A3597750

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 003-2021

CONTRATO Nº.....: 20210006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 003/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: ALESANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 03143603100

OBJETO.....: Serviço de hospedagem com desejum matinal de acordo com as necessidades da Secretaria, com intuito de promover o turismo local e elevar o potencial econômico do comércio

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0208.046950011.2.038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 7.600,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D27FF21A

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 003-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de hospedagem com desejum matinal de acordo com as necessidades da Secretaria, com intuito de promover o turismo local e elevar o potencial econômico do comércio

Contratado.....: ALESANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 03143603100

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:C9038A90

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 003-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 03143603100, referente à Serviço de hospedagem com jejum matinal de acordo com as necessidades da Secretaria, com intuito de promover o turismo local e elevar o potencial econômico do comércio.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:49900DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 026/2021

PORTARIA Nº: 026/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1/2	Natal-RN	23 de janeiro de 2021	100,00	50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de janeiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:7ECF9443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 027/2021

PORTARIA Nº: 027/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	25 de janeiro de 2021	60,00	30,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 25 de janeiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:84A16752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 028/2021

PORTARIA Nº: 028/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1/2	Natal-RN	25 de janeiro de 2021	100,00	50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de janeiro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:1096F8CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 25/01/2021**

BOLETIM OFICIAL – 25/01/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **11**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **16**
- Descartados (com exame negativo): **495**
- Confirmados (total de exames positivos): **324**
- Tratamento domiciliar: **28**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **286**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:68A55A36

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 084/2021**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011, nos artigos 121 usque 128;

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal **ZORAIDE LOPES DA SILVA**, matrícula 1477, ocupante do cargo de ORIENTADORA SÓCIO-EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2012/2017, com gozo no período de 05 de fevereiro a 04 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:C3952426

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Senhora, **RAYANE MARTINS ALVES**, para o cargo Comissionado de Diretora de Administração Educacional - DAE e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora, **RAYANE MARTINS ALVES**, inscrita no CPF nº. 108.195.664-03, para o cargo comissionado de Diretora de Administração - DAP, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 25 de janeiro 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:CF131F50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 0008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
012/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da FAB LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.221.906/0001-10, que consistirá na prestação de serviço de manutenção, retirada e instalação de ar-condicionado da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN e das secretarias do município, no importe global de R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado

Serrinha/RN, 25 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:ECAC0EB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 0012/2021 EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: F A B Locação e Serviços EIRELI
CNPJ: 35.221.906/0001-10

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, retirada e instalação de ar-condicionado da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN e das secretarias do município.

Valor do Contrato: R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Fundamentação legal:

LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, em seu art. 24, inc. II

Dotação orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E RECURSOS HUMANOS

2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 0012/2021 (Dispensa de Licitação nº. 008/2021)

Vigência do contrato: A vigência do contrato se inicia a partir de sua publicação.

Serrinha/RN, 25 de janeiro de 2021.

Signatários:

Prefeitura de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

F A B Locação e serviços EIRELI

CNPJ. Nº. 35.221.906/0001-10

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE LIMA,

CPF nº. 044.731.214-61

Pela Contratada

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:6E0DE9F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2020	
Período de Referência: SET a DEZ/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.211.393,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.498.465,25	58,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.534.152,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.907.444,84	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.764.923,64	36,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.520.763,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.715.173,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.713.822,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.624.797,54	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO

		EXERCÍCIO
Valor Total	1.148.405,96	-123.578,98
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (567.456,35)		

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Missival Leoterio de Paiva

Código Identificador:B98870E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2021**

Severiano Melo/RN, 25 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIANA SOARES VIEIRA**, CPF: 072.013.314-93 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:74AF7777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2021**

Severiano Melo/RN, 25 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO GOMES MELO JUNIOR**, CPF: 120.888.714-97 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:36E45042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2021**

Severiano Melo/RN, 25 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **THAIS DE HOLANDA ROSENDO**, CPF: 079.048.774-81 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:56B818C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2021**

Severiano Melo/RN, 25 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GRAZIELY DAYANE BARBOSA DA SILVA**, CPF: 717.803.254-52 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:AB07C33B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2021**

Severiano Melo/RN, 25 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ FRANQUILINO DA COSTA**, CPF: 048.384.704-60 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A0B408C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2021**

Severiano Melo/RN, 25 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUSCELINO QUIRINO NORONHA**, CPF: 062.927.374-03 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:03EF684D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2021**

Severiano Melo/RN, 25 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO SEGUNDO DE ALMEIDA**, CPF: 057.667.234-31 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6275CC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2021

Severiano Melo/RN, 25 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALANIA CAROLINE SILVA DE SOUSA** CPF: 084.131.924-39, **DIRETORA DE UBS CC-3, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DE0DA519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 01- Nomear o Servidor, **RODRIGO TENÓRIO PADILHA**, inscrito no CPF/MF nº 036.720.144-51, para exercer a função de confiança de Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Taipu/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 25 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

GILSOMAR DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:115CC290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, incisos XV, XVI e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 026, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 22 de janeiro de 2021, Edição 2446, que se refere a nomeação do Servidor **José Nilson Nicácio de Souza**, para exercer o cargo de confiança de Coordenador Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Setor de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Taipu, 25 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A5A5A0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091

PORTARIA Nº 091/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KARLA ELIDIANNE DE LIMA BRITO**, portadora do CPF/MF 043.859.014-73, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS/COMUNITÁRIOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AF7CA9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0001

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível na cidade do Natal/RN, para atender as necessidades da frota da de veículos pertencentes a secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/01/2021; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2021 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/02/2021 às 09:10:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 26 de Janeiro de 2021

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:7F5403A2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 00012021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021 – IPSTA

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES DE TENENTE ANANIAS - IPSTA

CONTRATADA(O).....: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO.....: Prestação de Serviços de consultoria em investimentos na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações
VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo pagamento mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO 15 – IPSTA – INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICIPIO
UNIDADE 00 – IPSTA – INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICIPIO
MANUTENÇÃO: 09.272.0034.2155.0000
DESPESAS: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C01F4C41

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATORIO A INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-0003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: MÁRIO VENÂNCIO DANTAS

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Mário Venâncio Dantas pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 04 de Janeiro de 2021.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D0645044

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0030

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: D C DE ARAUJO JUNIOR ME

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Davi Costa de Araujo Junior, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 04 de Janeiro de 2021.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E3C9380C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.052.116,45	1.819.659,80	5.232.456,65
Investimentos	5.864.376,45	635.495,43	5.228.881,02
Inversões Financeiras	3.000,00		3.000,00
Amortização da Dívida	1.184.740,00	1.184.164,37	575,63
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.052.116,45	1.819.659,80	5.232.456,65
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.052.116,45	1.819.659,80	5.232.456,65
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1EFD5D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE
2021 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tibau/RN Para o exercício de 2021.

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2021 é estimada no valor de R\$ 81.200.000,00 (Oitenta e Um Milhões e Duzentos Mil Reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2021 - TABELA I
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	50.183.500
RECEITA TRIBUTARIA	2.250.000
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	390.000
RECEITA PATRIMONIAL	156.000
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.285.500
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.851.454
RECEITAS DE CAPITAL	31.016.500
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.951.500
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000
TOTAL	81.200.000

**Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ **R\$ R\$ 81.200.000,00 (oitenta e um milhões e duzentos mil reais)**.

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 200.000 (Duzentos mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO - TABELA II
R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.335.500
PODER EXECUTIVO	

SEC. MUN. DO GABINETE DO PREFEITO	3.200.000
SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.330.000
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	6.505.000
SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.330.000
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.540.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNDEB	4.794.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	16.678.500
SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.183.200
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMS	4.940.300
SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.947.500
SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	5.415.000
SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.801.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	81.200.000

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001;
- II - Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 20% (Vinte por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior;
- IV - Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2020, provenientes de operações de créditos e convênios;
- V - Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 7º. O limite suplementar autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;
- II - Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III - Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2020, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

**TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, 21 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2020**, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **14 de janeiro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21 DE**

JANEIRO DE 2021, ora sancionada, em apenso, que: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 21 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:392DC885

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 067/2021

DESIGNAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **MARIA ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **850.425.604-91** e **Cédula de Identidade nº 1.671.075 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A752B030

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 068/2021

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LASARO CAMPOS REBOUÇAS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **938.658.723-87** e **Cédula de Identidade nº 003.751.445 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4A64ED15

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 069/2021

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFEITIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **IVAN ALVES DA CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **737.105.714-72** e **Cédula de Identidade nº 1.188.271 - SSP/RN**, ocupante do Cargo Efetivo de: **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **04/01/2021 à 03/04/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A9239898

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 070/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A SESAP SOBRE O CONVÊNIO 2021 DO COPIRN**, no período: de **11/01/2021 à 11/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:866878D7

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 071/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora: **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, Lotada na **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA FUNASA**, no período: **28/01/2021 à 29/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 25 de janeiro de 2021.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeita

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:19FF0E4D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 066/2021

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DO ACESSUAS TRABALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DAMIANA ANA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 226.248.608-51** e **Cédula de Identidade nº 342454419 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO ACESSUAS TRABALHO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E96A2CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Município de Tibau do Sul/RN, através de sua Controladoria, **CONVOCA** em caráter de **URGÊNCIA** a empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 02.823.335/0001-35, para que compareça a sede do governo municipal no prazo de 48h, contados a partir desta publicação, para tratar de assuntos do seu interesse.

Tibau do Sul/RN, em 25 de janeiro de 2021.

CLENILSON DA SILVA COSTA
Controladoria Gereal do Município

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:323E9505

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES
URBANOS

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul(RN) – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRE - CNPJ: 26.915.814/0001-40.

OBJETO: Contratação de profissionais na área de engenharia civil no Município de Tibau do Sul..

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

VALOR: R\$ 13.310,55, (Treze mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Tibau do Sul(RN), 15 de janeiro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2D9FA296

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul(RN) – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.230.289/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SISTEMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, BEMCOMO APOIO À INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - INFORMATIZA APS, COM O OBJETIVO DE HIGIENIZAR AS BASES DE DADOS E QUALIFICAR A INFORMATIZAÇÃO DE TODAS AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EAP DO MUNICÍPIO SEGUINDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA - MS Nº 2983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 E NOTA TÉCNICA Nº 4/2020-CTIAP/DESF/SAPS/MS..

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

VALOR: R\$ 17.594,80, (dezesete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Tibau do Sul(RN), 25 de janeiro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:30D43A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul(RN) – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: ALAN C C DA SILVA - ME - CNPJ: 07.337.695/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários..

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

VALOR: R\$ 17.028,21, (dezesete mil e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

Tibau do Sul(RN), 21 de janeiro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:BD426B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Contratado: Contamax Consultoria e Serv. Técnicos Contábeis EIRELI – CNPJ: 24.527.707/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria contábil pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento do Município de Touros/RN.

Valor mensal R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais);

Valor global R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

Orçamentário: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

TOUROS/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:571B9B99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Contratada: Contamax Consultoria e Serv. Técnicos Contábeis EIRELI – CNPJ: 24.527.707/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria contábil pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento do Município de Touros/RN.

Valor mensal R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais);

Valor global R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

Orçamentário: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pelo Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal;

Pelo Contratada: João dos Santos de Azevedo - CRC/RN: 2579.

TOUROS/RN, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:FA32E35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE PROTOCOLO E SITE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 19 de Janeiro de 2021

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:FEC7785C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE PROTOCOLO E SITE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, CNPJ Nº 31.974.334/0001-90

Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 19 de Janeiro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:53A4093F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200006**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210006
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 004/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10
CONTRATADA(O).....: AUTESP - AUTO 31.974.334/0001-90
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE PROTOCOLO E SITE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.200,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:78AEBEE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 19 de Janeiro de 2021

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1587B180

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 005/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR-RN.

Contratado.....: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, CNPJ Nº 31.974.334/0001-90.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 19 de Janeiro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:ACEFFEC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20210007**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210007
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 005/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O).....: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, CNPJ Nº 31.974.334/0001-90.
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR-RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.000,00.
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA...: 19 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:78238A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 052/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **ANTONIO FELIPE CALDAS BANDEIRA DE MELO**, portador do CPF: **084.265.994-35**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Engenharia na secretaria municipal de Obras, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 25 de janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:88CFE2EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO - N 20210003**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO AMORIM DA CUNHA

OBJETO.....: locação de um imóvel situado na Rua Almino Afonso, nº 502-Umarizal/RN, adequado para montagem da USB na qual ficará lotado a Equipe 003 do Programa de Saúde da Família-PSF, incluindo-se na referida locação 01 Ar condicionado 12.000 Btu's, 01 armário de cozinha e todas as despesas com a Companhia de Serviços de Água e Esgotos

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010075.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 21.600,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2021

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:2C4B9A5B

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de um imóvel situado na Rua Almino Afonso, nº 502-Umarizal/RN, adequado para montagem da USB na qual ficará lotado a Equipe 003 do Programa de Saúde da Família-PSF, incluindo-se na referida locação 01 Ar condicionado 12.000 Btu's, 01 armário de cozinha e todas as despesas com a Companhia de Serviços de Água e Esgotos

Contratado.....: ANTONIO AMORIM DA CUNHA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde.

UMARIZAL - RN, 21 de Janeiro de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Comissão de Licitação

Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:2ADE31C2

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANTONIO AMORIM DA CUNHA, referente à locação de um imóvel situado na Rua Almino Afonso, nº 502-Umarizal/RN, adequado para montagem da USB na qual ficará lotado a Equipe 003 do Programa de Saúde da Família-PSF, incluindo-se na referida locação 01 Ar condicionado 12.000 Btu's, 01 armário de cozinha e todas as despesas com a Companhia de Serviços de Água e Esgotos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 21 de Janeiro de 2021

CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:B61AA1E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Concede, ao Sr.José Roberto Dias Pinheiro, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, uma diária no valor unitário de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O Secretário Municipal de Finanças irá participar de uma reunião na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico com o Secretário Jaime Calado para tratar de assuntos inerentes a investimentos para o município.

Local de destino: Centro Administrativo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico.

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador: C841390C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 089/2021 - GPMU, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 089/2021 - GPMU, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DE UPANEMA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, e pela lei Municipal nº 002 de 30 de Dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal), art. 10 e seus incisos, que dispõe do Valor Venal do Imóvel, assim como o art. 27 que deixa o poder de constituição de uma Comissão de Avaliação de Imóveis, composta por 5 (Cinco) membros.

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar corretamente o valor dos imóveis do Município de Upanema/RN para incidência adequada do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e demais finalidades que venham acontecer,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Valor Venal dos Imóveis de Upanema/RN, nos termos da presente Portaria.

Art. 2º. Ficam designados, sem adicional de gratificação, para constituir a Comissão Especial de Avaliação do Valor Venal dos Imóveis de Upanema/RN os senhores:

JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES, Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NOBREGA, Engenheiro Civil;

RAÉRIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, Técnico de Cadastro, Tributos e Arrecadação;

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

FERNANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR, Assistente de Engenharia.

Art. 3º. A Comissão tem como principal atribuição avaliar o valor venal dos imóveis para incidência adequada do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e outras necessidades que venham a ocorrer, identificando se o valor atribuído pelo proprietário condiz com a realidade do imóvel e com os preços praticados no município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 6D963014

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 090, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA Nº 090, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §2º, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

CONSIDERANDO que a servidora passou a desenvolver atividades além das atribuições atinentes ao seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Manuela Tavares Bezerra**, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 698, gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 5CD6A339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 046/2021, de 25 de janeiro de 2021.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

Considerando o requerimento expedido em favor de João Batista de Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a João Batista de Oliveira, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F9F6B37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 034/2021 – GABINETE DO
PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora, **MARIA DAS DORES CAVALCANTE DE ARAÚJO DUNNIGHAN**, merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 064, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 25/01/2021 com término em 23/02/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 25 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:ECBBDDCC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 536/2004, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCI no município de Florânia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 010/2019, de 27 de agosto de 2019, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. Jéssica Raquel Tomaz Medeiros, representante do CMDCA, e a servidora Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuarem no co-gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 042/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 25 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:88809C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 079/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:671AAD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 080/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:116C376E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 081/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 22 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de janeiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:10714B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 082/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 12 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EAB09EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 083/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9565582C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 085/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C0EE0F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 086/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C3D33745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 087/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de **CAICO/RN**, no dia 23 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FCE36D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 088/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 23 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FEE34A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 089/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de

MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, nos dias 23 a 24 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:CEAE20C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 090/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VINÍCIUS MULLER SANTOS** ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 23 a 24 de janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:70266013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 090/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VINÍCIUS MULLER SANTOS** ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 23 a 24 de janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:011030A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 091/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:ED8434CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 092/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de janeiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B227B540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 093/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3829E0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 084/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9B89E9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2020
2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	101.808,30
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	101.808,30

Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	735.098,56	561.368,39	1.567.245,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	950.621,11	562.943,39	1.567.245,41
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	215.522,55	1.575,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(735.098,56)	(561.368,39)	(1.465.437,11)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.327.502,86	15.338.730,43	15.389.338,03
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,66%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,80%	-3,66%	-9,52%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.393.003,43	18.406.476,52	18.467.205,64
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-
De Tributos			
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:0C3E31E4

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2020

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:0DEB30CA

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2020

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

FONTE:

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:582C3BDD

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") / MDF 9ª Edição								RS 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	75.940,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.940,75	10.500,00	0,00	65.440,75
Recursos Ordinários	75.940,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.940,75	10.500,00	0,00	65.440,75
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.491.304,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.304,66	0,00	0,00	1.491.304,66
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										

Transferências do FUNDEB	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,89	0,00	0,00	1,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	46.182,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.182,52	0,00	0,00	46.182,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	160.337,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.337,69	0,00	0,00	160.337,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.741,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.741,77	0,00	0,00	10.741,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	1.274.040,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274.040,79	0,00	0,00	1.274.040,79
TOTAL(III) = (I+II)	1.567.245,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567.245,41	10.500,00	0,00	1.556.745,41

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

NOTA:

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: B09A7F73

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.680.692,00	30.689.297,83	4.573.225,78	14,90%	17.743.393,98	57,82%	12.945.903,85
RECEITAS CORRENTES	22.181.392,00	22.189.997,83	3.052.839,83	13,76%	15.664.970,31	70,59%	6.525.027,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	596.200,00	604.805,83	99.033,78	16,37%	526.633,76	87,07%	78.172,07
Impostos	518.200,00	518.200,00	86.914,08	16,77%	440.027,93	84,91%	78.172,07
Taxas	78.000,00	86.605,83	12.119,70	13,99%	86.605,83	100,00%	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	399.300,00	399.300,00	-	0,00%	-	0,00%	399.300,00
Contribuições Sociais	399.300,00	399.300,00	-	0,00%	-	0,00%	399.300,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	53.240,00	53.240,00	227,14	0,43%	13.561,17	25,47%	39.678,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	53.240,00	53.240,00	227,14	0,43%	13.561,17	25,47%	39.678,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.068.256,00	21.068.256,00	2.953.578,91	14,02%	15.124.775,38	71,79%	5.943.480,62
Transferências da União e de suas Entidades	16.835.146,00	16.835.146,00	2.310.133,58	13,72%	11.847.447,97	70,37%	4.987.698,03
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.369.710,00	2.369.710,00	307.093,19	12,96%	1.700.621,29	71,76%	669.088,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.863.400,00	1.863.400,00	336.352,14	18,05%	1.576.706,12	84,61%	286.693,88
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.396,00	64.396,00	-	0,00%	-	0,00%	64.396,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	64.396,00	64.396,00	-	0,00%	-	0,00%	64.396,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.499.300,00	8.499.300,00	1.520.385,95	17,89%	2.078.423,67	24,45%	6.420.876,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00
Alienação de Bens Móveis	106.480,00	106.480,00	-	0,00%	-	0,00%	106.480,00
Alienação de Bens Imóveis	53.240,00	53.240,00	-	0,00%	-	0,00%	53.240,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.100.000,00	8.100.000,00	1.520.385,95	18,77%	2.078.423,67	25,66%	6.021.576,33
Transferências da União e de suas Entidades	6.000.000,00	6.000.000,00	1.520.385,95	25,34%	2.078.423,67	34,64%	3.921.576,33
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	79.860,00	79.860,00	-	0,00%	-	0,00%	79.860,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	79.860,00	79.860,00	-	0,00%	-	0,00%	79.860,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.680.692,00	30.689.297,83	4.573.225,78	14,90%	17.743.393,98	57,82%	12.945.903,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.680.692,00	30.689.297,83	4.573.225,78	14,90%	17.743.393,98	57,82%	12.945.903,85
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.680.692,00	30.689.297,83	4.573.225,78	14,90%	17.743.393,98	57,82%	12.945.903,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.998.105,07	17.093.994,58	14.495.582,03	3.370.592,45	17.088.877,84	14.500.698,77	17.083.494,58	5.116,74
DESPESAS CORRENTES	18.066.600,00	22.563.465,39	2.548.634,53	16.007.151,45	6.556.313,94	2.921.121,91	16.002.034,53	6.561.430,86	15.996.651,45	5.116,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.405.800,00	8.614.726,69	1.329.206,80	6.849.932,98	1.764.793,71	1.376.627,93	6.851.655,60	1.763.071,09	6.849.932,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.590.800,00	13.878.738,70	1.219.427,73	9.157.218,47	4.721.520,23	1.544.493,98	9.150.378,93	4.728.359,77	9.146.718,47	6.839,54
DESPESAS DE CAPITAL	12.434.000,00	9.026.111,22	449.470,54	1.086.843,13	7.939.268,09	449.470,54	1.086.843,31	7.939.267,91	1.086.843,13	-
INVESTIMENTOS	12.174.000,00	8.825.371,57	449.470,54	1.086.843,13	7.738.528,44	449.470,54	1.086.843,31	7.738.528,26	1.086.843,13	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000,00	5.739,65	-	-	5.739,65	-	-	5.739,65	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	-	-	195.000,00	-	-	195.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.998.105,07	17.093.994,58	14.495.582,03	3.370.592,45	17.088.877,84	14.500.698,77	17.083.494,58	5.116,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.998.105,07	17.093.994,58	14.495.582,03	3.370.592,45	17.088.877,84	14.500.698,77	17.083.494,58	5.116,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	649.399,40	-	-	649.399,40	-	649.399,40	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.998.105,07	17.743.393,98	-	3.370.592,45	17.738.277,24	-	17.732.893,98	5.116,74
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 25/01/2021, às 14:00:58.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:645360F9

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.998.105,07	17.093.994,58	100,00	14.495.582,03	3.370.592,45	17.088.877,84	100,00	14.500.698,77	5.116,74	
LEGISLATIVA	1.067.000,00	1.067.000,00	-	829.293,84	4,85	237.706,16	168.323,46	829.293,84	4,85	237.706,16	-	
Ação Legislativa	1.067.000,00	1.067.000,00	-	829.293,84	4,85	237.706,16	168.323,46	829.293,84	4,85	237.706,16	-	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.774.200,00	4.007.586,48	688.559,20	2.921.931,43	17,09	1.085.655,05	723.301,20	2.923.131,43	17,11	1.084.455,05	- 1.200,00	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.710.200,00	2.943.586,48	565.973,36	2.372.759,99	13,88	570.826,49	582.365,36	2.373.959,99	13,89	569.626,49	- 1.200,00	
Administração Financeira	1.064.000,00	1.064.000,00	122.585,84	549.171,44	3,21	514.828,56	140.935,84	549.171,44	3,21	514.828,56	-	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.323.000,00	2.411.750,20	59.438,04	536.091,39	3,14	1.875.658,81	62.536,49	536.091,39	3,14	1.875.658,81	-	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.000,00	201.837,58	-	-	-	201.837,58	-	-	-	201.837,58	-	
Assistência Comunitária	2.121.000,00	2.209.912,62	59.438,04	536.091,39	3,14	1.673.821,23	62.536,49	536.091,39	3,14	1.673.821,23	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	-	
Previdência Básica	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	8.427.000,00	8.862.536,45	732.193,64	5.498.923,74	32,17	3.363.612,71	833.732,68	5.498.923,74	32,18	3.363.612,71	-	
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.427.000,00	7.773.928,41	714.947,14	4.904.440,70	28,69	2.869.487,71	816.331,18	4.904.440,70	28,70	2.869.487,71	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	-	1.088.608,04	17.246,50	594.483,04	3,48	494.125,00	17.401,50	594.483,04	3,48	494.125,00	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	9.289.100,00	9.289.100,00	507.806,82	3.709.834,47	21,70	5.579.265,53	569.387,07	3.712.617,50	21,73	5.576.482,50	- 2.783,03	
Ensino Fundamental	6.075.100,00	6.283.129,61	507.806,82	3.487.967,33	20,40	2.795.162,28	559.693,33	3.490.750,36	20,43	2.792.379,25	- 2.783,03	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.349.000,00	1.140.970,39	-	221.867,14	1,30	919.103,25	9.693,74	221.867,14	1,30	919.103,25	-	
Educação de Jovens e Adultos	1.035.000,00	1.035.000,00	-	-	-	1.035.000,00	-	-	-	1.035.000,00	-	

Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	830.000,00	830.000,00	-	-	-	830.000,00	-	-	-	830.000,00	-	-
CULTURA	307.000,00	376.667,47	62.317,47	146.707,99	0,86	229.959,48	51.817,47	136.207,99	0,80	240.459,48	10.500,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	153.000,00	153.000,00	-	-	-	153.000,00	-	-	-	153.000,00	-	-
Difusão Cultural	154.000,00	223.667,47	62.317,47	146.707,99	0,86	76.959,48	51.817,47	136.207,99	0,80	87.459,48	10.500,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.097.000,00	3.279.581,15	832.823,97	2.852.467,75	16,69	427.113,40	845.736,15	2.853.867,93	16,70	425.713,22	- 1.400,18	-
Infra-Estrutura Urbana	3.037.000,00	3.219.581,15	832.823,97	2.852.467,75	16,69	367.113,40	845.736,15	2.853.867,93	16,70	365.713,22	- 1.400,18	-
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	292.000,00	192.000,00	-	-	-	192.000,00	-	-	-	192.000,00	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	292.000,00	192.000,00	-	-	-	192.000,00	-	-	-	192.000,00	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	320.000,00	269.687,38	-	-	-	269.687,38	-	-	-	269.687,38	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	269.687,38	-	-	-	269.687,38	-	-	-	269.687,38	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	115.000,00	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.001.300,00	1.072.820,00	18.767,36	313.045,70	1,83	759.774,30	19.559,36	313.045,75	1,83	759.774,25	- 0,05	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.001.300,00	1.072.820,00	18.767,36	313.045,70	1,83	759.774,30	19.559,36	313.045,75	1,83	759.774,25	- 0,05	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	380.000,00	397.711,67	92.189,67	205.292,82	1,20	192.418,85	92.189,67	205.292,82	1,20	192.418,85	-	-

Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	380.000,00	397.711,67	92.189,67	205.292,82	1,20	192.418,85	92.189,67	205.292,82	1,20	192.418,85	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	58.000,00	87.159,20	4.008,90	80.405,45	0,47	6.753,75	4.008,90	80.405,45	0,47	6.753,75	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	58.000,00	87.159,20	4.008,90	80.405,45	0,47	6.753,75	4.008,90	80.405,45	0,47	6.753,75	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	30.500.600,00	31.589.576,61	2.998.105,07	17.093.994,58	100,00	14.495.582,03	3.370.592,45	17.088.877,84	100,00	14.500.698,77	5.116,74

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:2B2851F6

GABINETE DO PREFEITO PMAA - RREO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO									
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.248.837,69	1.599.343,27	1.159.084,37	1.409.167,80	1.194.840,17	1.360.621,54	1.640.388,77		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.012,39	37.252,65	39.988,18	43.097,63	43.125,04	53.353,65	41.402,27		
IPTU	2.351,89	1.716,15	1.000,00	2.070,83	100,00	700,00	207,77		
ISS	8.914,27	12.406,40	16.901,90	13.035,58	12.026,31	11.498,17	6.029,33		
ITBI	150,00	200,00	-	-	-	-	121,59		
IRRF	29.299,23	16.073,97	17.294,37	19.386,60	21.271,44	34.217,26	22.138,20		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.297,00	6.856,13	4.791,91	8.604,62	9.727,29	6.938,22	12.905,38		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	2.467,24	370,96	167,00	42,70	63,08	8.830,17	112,58		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	2.467,24	370,96	167,00	42,70	63,08	8.830,17	112,58		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.193.358,06	1.561.719,66	1.118.929,19	1.366.027,47	1.151.652,05	1.298.437,72	1.598.873,92		
Cota-Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67		
Cota-Parte do ICMS	159.469,39	140.090,80	154.356,90	97.759,43	106.238,47	108.210,38	126.820,93		
Cota-Parte do IPVA	2.981,36	9.124,19	12.350,27	13.142,12	17.156,89	22.577,40	16.915,64		
Cota-Parte do ITR	-	-	19,31	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	111,61	120,74	111,43	100,00	99,71	89,66	107,71		
Transferências do FUNDEB	143.873,02	168.233,78	123.740,49	113.450,68	106.812,87	109.096,06	112.055,24		
Outras Transferências Correntes	121.357,56	137.942,73	181.520,70	507.538,54	258.919,32	519.214,90	413.363,73		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	214.306,08	265.333,56	177.535,59	165.745,79	175.004,05	163.709,17	158.104,46		
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.006,85	249.259,59	160.241,22	146.359,19	153.732,61	129.491,91	135.966,26		
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	29.299,23	16.073,97	17.294,37	19.386,60	21.271,44	34.217,26	22.138,20		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.034.531,61	1.334.009,71	981.548,78	1.243.422,01	1.019.836,12	1.196.912,37	1.482.284,31		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020		
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.952.284,25	1.345.512,65	1.295.907,02	1.374.477,83	2.097.494,93	17.677.960,29	24.785.621,00		
Receita Tributária	35.513,93	41.745,07	39.109,17	36.669,88	62.363,90	526.633,76	596.200,00		
IPTU	600,00	-	377,50	493,97	2.224,49	11.842,60	40.000,00		
ISS	6.606,90	17.145,41	11.283,03	9.560,99	12.163,51	137.571,80	266.200,00		
ITBI	-	-	205,86	-	-	677,45	12.000,00		
IRRF	20.346,69	22.703,26	24.733,94	22.600,09	39.871,03	289.936,08	200.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.960,34	1.896,40	2.508,84	4.014,83	8.104,87	86.605,83	78.000,00		
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	399.300,00		
Receita Patrimonial	73,51	44,58	1.162,21	132,45	94,69	13.561,17	53.240,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	73,51	44,58	1.162,21	132,45	94,69	13.561,17	53.240,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-		

Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.916.696,81	1.303.723,00	1.255.635,64	1.337.675,50	2.035.036,34	17.137.765,36	23.672.485,00
Cota-Parte do FPM	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	138.258,16	167.359,07	156.564,06	154.552,19	203.592,49	1.713.272,27	1.560.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.395,07	5.874,99	8.839,45	6.735,04	6.765,58	132.858,00	130.000,00
Cota-Parte do ITR	-	155,28	439,44	22,28	25,80	662,11	6.655,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	4.226,21	4.226,21	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	124,56	146,33	167,45	183,55	193,06	1.555,81	10.000,00
Transferências do FUNDEB	115.722,12	112.015,28	135.354,44	162.156,19	174.195,95	1.576.706,12	1.863.400,00
Outras Transferências Correntes	1.061.685,80	542.510,16	314.221,90	165.689,91	381.102,24	4.605.067,49	6.095.430,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	64.396,00
DEDUÇÕES (II)	166.100,49	151.338,45	184.144,37	223.182,20	244.118,05	2.288.622,26	2.604.229,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	145.753,80	128.635,19	159.410,43	200.582,11	218.550,82	2.012.989,98	2.604.229,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	20.346,69	22.703,26	24.733,94	22.600,09	25.567,23	275.632,28	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.786.183,76	1.194.174,20	1.111.762,65	1.151.295,63	1.853.376,88	15.389.338,03	22.181.392,00

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: C76817F1

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

ANEXO 04		Poder/Orgão: PREF.MUN.ALMINO AFONSO			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos		Bimestre de Referência: 06/2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		em Reais			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:4A8ED6A6

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.782.789,00	17.677.960,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.200,00	526.633,76
IPTU	40.000,00	11.842,60
ISS	266.200,00	137.571,80
ITBI	12.000,00	677,45
IRRF	200.000,00	289.936,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	86.605,83
Contribuições	399.300,00	-
Receita Patrimonial	53.240,00	13.561,17
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	53.240,00	13.561,17
Transferências Correntes	23.669.653,00	17.137.765,36
Cota-Parte do FPM	11.667.600,00	7.433.214,00
Cota-Parte do ICMS	1.300.104,00	1.370.618,03
Cota-Parte do IPVA	121.342,00	132.826,95
Cota-Parte do ITR	6.212,00	560,77
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	4.226,21
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	1.555,81
Transferências do FUNDEB	1.863.400,00	1.576.706,12
Outras Transferências Correntes	8.693.995,00	6.618.057,47
Demais Receitas Correntes	64.396,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	64.396,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.782.789,00	17.677.960,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.499.300,00	2.078.423,67
Operações de Crédito (VI)	159.720,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	159.720,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	106.480,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	53.240,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	8.100.000,00	2.078.423,67
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	8.100.000,00	2.078.423,67
Outras Receitas de Capital	79.860,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	79.860,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.179.860,00	2.078.423,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.962.649,00	19.756.383,96

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.563.465,39	16.007.151,45	16.000.311,91	15.996.651,45	213.947,55	198.548,53	198.548,53	
Pessoal e Encargos Sociais	8.614.726,69	6.849.932,98	6.849.932,98	6.849.932,98	212.734,95	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.878.738,70	9.157.218,47	9.150.378,93	9.146.718,47	1.212,60	198.548,53	198.548,53	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.493.465,39	16.007.151,45	16.000.311,91	15.996.651,45	213.947,55	198.548,53	198.548,53	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.026.111,22	1.086.843,13	1.086.843,13	1.086.843,13	-	25.914,98	25.914,98	
Investimentos	8.825.371,57	1.086.843,13	1.086.843,13	1.086.843,13	-	25.914,98	25.914,98	
Inversões Financeiras	5.739,65	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	5.739,65	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	195.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.831.111,22	1.086.843,13	1.086.843,13	1.086.843,13	-	25.914,98	25.914,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.324.576,61	17.093.994,58	17.087.155,04	17.083.494,58	213.947,55	224.463,51	224.463,51	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.234.478,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.644.262,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.234.478,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	101.808,30
DEDUÇÕES (XXIX)	735.098,56	1.565.670,41
Disponibilidade de Caixa	735.098,56	1.565.670,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	950.621,11	1.567.245,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	215.522,55	1.575,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 735.098,56	- 1.463.862,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		728.763,55
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	213.947,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	514.816,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	514.816,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:A38FD932

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ANEXO 08		Poder/Órgão :	
		PREF.MUN.ALMINO AFONSO	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Bimestre de Referência:	
		06/2020	
LRF, art 53, § 1º inciso I - Anexo VIII		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	159.720,00	R\$ 0,00	159.720,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	R\$ 0,00	0,00
Investimentos	0,00	R\$ 0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	R\$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	R\$ 0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	R\$ 0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	R\$ 0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	R\$ 0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	159.720,00	0,00	159.720,00

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:0F389412

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	518.200,00	608.136,08	440.027,93	72,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	11.842,60	29,61
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	11.842,60	29,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	677,45	5,65

1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	677,45	5,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.200,00	266.200,00	137.571,80	51,68
1.3.1- ISS	266.200,00	266.200,00	137.571,80	51,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	289.936,08	289.936,08	100,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.713.655,00	15.869.785,27	10.955.991,75	69,04
2.1- Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	9.103.417,35	65,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	9.103.417,35	65,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.560.000,00	1.713.272,27	1.713.272,27	100,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.000,00	7.000,00	4.226,21	60,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.555,81	15,56
2.5- Cota-Parte ITR	6.655,00	6.655,00	662,11	9,95
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	132.858,00	132.858,00	100,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.231.855,00	16.477.921,35	11.396.019,68	69,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Até o Bimestre	%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	266.200,00	266.200,00	122.085,28	45,86
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE	266.200,00	266.200,00	122.085,28	45,86
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	266.200,00	266.200,00	122.085,28	45,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.604.229,00	2.686.987,24	2.012.989,98	74,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.332.400,00	2.332.400,00	1.670.203,35	71,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	259.896,00	342.654,24	342.654,24	100,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.166,00	1.166,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.666,00	1.666,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	443,00	443,00	101,34	22,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.658,00	8.658,00	31,05	0,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.863.400,00	1.863.400,00	1.576.706,12	84,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.863.400,00	1.863.400,00	1.576.706,12	84,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 740.829,00	- 740.829,00	- 436.283,86	58,89
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.404.000,00	2.552.519,17	2.332.519,17	91,38	2.332.519,17	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.404.000,00	2.552.519,17	2.332.519,17	91,38	2.332.519,17	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	935.300,00	965.958,00	210.637,49	21,81	213.420,52	101,32	- 2.783,03
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	935.300,00	965.958,00	210.637,49	21,81	213.420,52	101,32	- 2.783,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.339.300,00	3.518.477,17	2.543.156,66	72,28	2.545.939,69	100,11	- 2.783,03
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.545.939,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							147,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							13,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 61,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.349.000,00	1.140.970,39	221.867,14	19,45	221.867,14	100,00	
22.1 - Creche	705.000,00	460.146,39	68.412,00	14,87	68.412,00	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	705.000,00	460.146,39	68.412,00	14,87	68.412,00	100,00	
22.2 - Pré-escola	644.000,00	680.824,00	153.455,14	22,54	153.455,14	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							

22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	644.000,00	680.824,00	153.455,14	22,54	153.455,14	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.110.100,00	7.318.129,61	3.487.967,33	47,66	3.490.750,36	100,08	- 2.783,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.339.300,00	3.518.477,17	2.543.156,66	72,28	2.545.939,69	100,11	- 2.783,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.770.800,00	3.799.652,44	944.810,67	24,87	944.810,67	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.459.100,00	8.459.100,00	3.709.834,47	43,86	3.712.617,50	100,08	- 2.783,03
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							- 436.283,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							- 436.283,86
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							4.146.118,33
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							36,38
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.459.100,00	8.459.100,00	3.709.834,47	43,86	3.712.617,50	100,08	- 2.783,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,42			-			
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.171.162,26			-			
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.701.125,39			-			
48.1 Orçamento do Exercício	2.701.125,39			-			
48.2 Restos a Pagar	-			-			
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-			-			
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 529.962,71			-			
51- (+) Ajustes	529.964,60			-			
51.1 Retenções	529.964,60			-			
51.2 Valores a recuperar	-			-			
51.3 Outros valores extraorçamentários	-			-			
51.4 Conciliação Bancária	-			-			
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1,89			-			
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 25/01/2021, às 14:04:40.							

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:3DAD7959

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	518.200,00	608.136,08	440.027,93	72,36%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	11.842,60	29,61%
IPTU	40.000,00	40.000,00	11.842,60	29,61%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	677,45	5,65%
ITBI	12.000,00	12.000,00	677,45	5,65%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.200,00	266.200,00	137.571,80	51,68%
ISS	266.200,00	266.200,00	137.571,80	51,68%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	289.936,08	289.936,08	100,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.109.426,00	13.191.424,98	8.943.001,77	67,79%
Cota-Parte FPM	11.667.600,00	11.667.600,00	7.433.214,00	63,71%
Cota-Parte ITR	6.212,00	6.212,00	560,77	9,03%
Cota-Parte IPVA	121.342,00	132.826,95	132.826,95	100,00%
Cota-Parte ICMS	1.300.104,00	1.370.618,03	1.370.618,03	100,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.334,00	8.334,00	1.555,81	18,67%

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.834,00	5.834,00	4.226,21	72,44%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.834,00	5.834,00	4.226,21	72,44%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	13.627.626,00	13.799.561,06	9.383.029,70	68,00%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.427.000,00	7.773.928,41	4.904.440,70	63,09%	4.904.440,70	63,09%	4.904.440,70	63,09%	-
Despesas Correntes	5.202.000,00	5.861.736,93	4.893.101,70	83,48%	4.893.101,70	83,48%	4.893.101,70	83,48%	-
Despesas de Capital	3.225.000,00	1.912.191,48	11.339,00	0,59%	11.339,00	0,59%	11.339,00	0,59%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.427.000,00	7.773.928,41	4.904.440,70	63,09%	4.904.440,70	63,09%	4.904.440,70	63,09%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.904.440,70	4.904.440,70	4.904.440,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.904.440,70	4.904.440,70	4.904.440,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.407.454,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.407.454,46	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.496.986,24	3.496.986,24	3.496.986,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	52,27	52,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) l (l = h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Limitado Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) l (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.529.453,44	93,68%
Proveniente da União	2.700.000,00	2.700.000,00	2.529.453,44	93,68%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.529.453,44	93,68%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	1.088.608,04	594.483,04	54,61%	594.483,04	54,61%	594.483,04	54,61%	-
Despesas Correntes	-	888.608,04	594.483,04	66,90%	594.483,04	66,90%	594.483,04	66,90%	-
Despesas de Capital	-	200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.088.608,04	594.483,04	54,61%	594.483,04	54,61%	594.483,04	54,61%	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.427.000,00	7.773.928,41	4.904.440,70	63,09%	4.904.440,70	63,09%	4.904.440,70	63,09%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	1.088.608,04	594.483,04	54,61%	594.483,04	54,61%	594.483,04	54,61%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.427.000,00	8.862.536,45	5.498.923,74	62,05%	5.498.923,74	62,05%	5.498.923,74	62,05%	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	1.088.608,04	594.483,04	54,61%	594.483,04	54,61%	594.483,04	54,61%	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.427.000,00	7.773.928,41	4.904.440,70	63,09%	4.904.440,70	63,09%	4.904.440,70	63,09%	-

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 25/01/2021, às 14:05:07.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: E8883268

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		RS 1.00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		30.680.692,00
Previsão Atualizada		30.689.297,83
Receitas Realizadas	4.573.225,78	17.743.393,98
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		30.500.600,00
Créditos Adicionais		1.088.976,61
Dotação Atualizada		31.589.576,61
Despesas Empenhadas	2.998.105,07	17.093.994,58
Despesas Liquidadas	3.370.592,45	17.088.877,84
Superávit Orçamentário		649.399,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.998.105,07	17.093.994,58

Despesas Liquidadas	3.370.592,45		17.088.877,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			15.389.338,03	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	2.234.478,32	0%	
Resultado Primário	2.644.262,00	2.234.478,32	85%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	215.522,55	-	213.947,55	1.575,00
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	288.443,96	48.592,83	224.463,51	15.387,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	503.966,51	48.592,83	438.411,06	16.962,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.146.118,33	25%	36,38%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.332.519,17	60%	147,94%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.904.440,70	15%	52,27%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE:

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: 15FD3B5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0167/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 44, da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

CONSIDERANDO: Os requerimentos apresentados pelos interessados, devidamente instruídos com os comprovantes legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de títulos aos servidores do quadro de efetivos desta edilidade, nos termos abaixo descritos.

MAT.	NOMES	ADMISSÃO	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS ATUAL	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS NOVO
1440	Damião Inácio do Rosário	21/05/2003	10 %	15%
1573	Maria Trindade da Costa	01/08/1998	00 %	15%
1608	Pedro Jerônimo de Sousa Filho	01/06/2001	00 %	15%

1610	José Barbosa de Lima	01/06/2001	00 %	15%
1531	Asclepiades Sergio de Oliveira	01/08/1998	00 %	15%
1383	Valdines Jales de Oliveira Dantas	15/04/2002	00 %	10%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0D4A3DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Saúde, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2020**, do processo nº **22120001/2020**. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 20/01/2021**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de INSULINA Gargina e Lispro, para distribuição gratuita a pacientes insulino-dependentes através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: **NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 11.124.959/0001-55,**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UND	QTDE	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	7593 – INSULINA GLARGINA 100UI/ml COM 10ml	F/A	1.000	LANTUS	239,10	239.100,00
2	7595 – INSULINA LISPRO 100UI/ml kwirpen COM 3ml	CANETA	1.400	HUMALOG	41,30	57.820,00
Total (R\$): 296,920,00						

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 25 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde - Pelo Órgão Participante.

NOVAFARMA Produtos Farmaceuticos EIRELI (11.124.959/0001-55),

REP. LEGAL: PAULO EDUARDO SOUSA DE MELO

CPF: 031.925.054-78- Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6A7FDC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214029/2020.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ/MF nº **21.588.655/0001-00**, com sede na Rua Barauna, 972, Alecrim, CEP: 59.037-370, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 002.457.549 ITEP/RN e inscrito no CPF nº 068.775.144-67, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de água mineral e gelo, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Água mineral sem gás - 20 L - envasada em garrafão policarbonato, liso transparente, capacidade de acondicionamento de 20 litros, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Unidade de Garrafão 20 LITROS	8.100	Gotas de Cristal	R\$ 4,49	R\$ 36.369,00
02 (COTA 25%)	Água mineral sem gás - 20 L - envasada em garrafão policarbonato, liso transparente, capacidade de acondicionamento de 20 litros, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto	Unidade de Garrafão 20 LITROS	2.700	Gotas de Cristal	R\$ 4,20	R\$ 11.340,00
					TOTAL	R\$ 47.709,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	Representante Legal
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3858EC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214029/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ/MF nº **21.588.655/0001-00**, com sede na Rua Barauna, 972, Alecrim, CEP: 59.037-370, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 002.457.549 ITEP/RN e inscrito no CPF nº 068.775.144-67, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de água mineral e gelo, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Água mineral sem gás - 20 L - envasada em garraão policarbonato, liso transparente, capacidade de acondicionamento de 20 litros, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Unidade de Garraão 20 LITROS	8.100	Gotas de Cristal	R\$ 4,49	R\$ 36.369,00
02 (COTA 25%)	Água mineral sem gás - 20 L - envasada em garraão policarbonato, liso transparente, capacidade de acondicionamento de 20 litros, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto	Unidade de Garraão 20 LITROS	2.700	Gotas de Cristal	R\$ 4,20	R\$ 11.340,00
TOTAL R\$ 47.709,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 47.709,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**;
- 6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento/produtos(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12500000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: VIGILÂNCIA E SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 12142100 – TRANSF. FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID-19

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	Representante Legal
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
(Contratante)	(Contratada)

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

Cpf: 722.924.234-72

Portaria seg. nº 124/2020-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DCCB53A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO I - 6º BIMESTRE DE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: DEZEMBRO/2020							Exercício: 2020	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Mês (b)	% (b/a)	Até Mês (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	96.037.786,00	97.079.765,56	9.638.282,26	9,93	95.406.394,39	98,28	1.673.371,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.982.336,00	5.777.336,00	621.210,40	10,75	6.495.936,40	112,44	-718.600,40	
Impostos	4.556.336,00	5.351.336,00	606.985,50	11,34	6.161.717,20	115,14	-810.381,20	
Taxas	426.000,00	426.000,00	14.224,90	3,34	334.219,20	78,46	91.780,80	
Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	167.489,23	10,47	1.872.026,23	117,00	-272.026,23	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	876,29	0,00	-876,29	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	167.489,23	10,47	1.871.149,94	116,95	-271.149,94	
Receita Patrimonial	2.737.450,00	2.737.450,00	2.954,16	0,11	208.731,14	7,63	2.528.718,86	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.450,00	6.450,00	47,04	0,73	145.708,06	2.259,04	-139.258,06	
Valores Mobiliários	2.709.000,00	2.709.000,00	2.907,12	0,11	57.273,07	2,11	2.651.726,93	
Demais Receitas Patrimoniais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	5.750,01	26,14	16.249,99	
Transferências Correntes	86.451.000,00	86.692.979,56	8.793.565,17	10,14	85.029.310,38	98,08	1.663.669,18	
Transferências da União e de suas Entidades	53.632.816,00	53.874.795,56	5.522.316,96	10,25	54.462.757,83	101,09	-587.962,27	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	18.847.684,00	18.847.684,00	1.191.643,76	6,32	11.726.148,14	62,22	7.121.535,86	
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.970.500,00	13.970.500,00	2.079.604,45	14,89	18.840.404,41	134,86	-4.869.904,41	
Outras Receitas Correntes	267.000,00	272.000,00	53.063,30	19,51	1.800.390,24	661,91	-1.528.390,24	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	217.000,00	217.000,00	28.006,05	12,91	39.199,74	18,06	177.800,26	
Demais Receitas Correntes	50.000,00	55.000,00	25.057,25	45,56	1.761.190,50	3.202,16	-1.706.190,50	
Receitas de Capital	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	
Alienação de Bens	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
Transferências de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
Total Receitas	96.657.786,00	97.699.765,56	9.638.282,26	9,87	95.406.394,39	97,65	2.293.371,17	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Mês (g)	Até (h)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)	% (j/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	96.657.786,00	13.469.264,57	110.127.050,57	-2.506.307,50	87.953.852,60	13.991.936,29	86.655.383,98	78,69	23.471.666,59	82.565.682,13	1.298.468,62	
Despesas Correntes	85.778.550,00	12.666.360,44	98.444.910,44	-2.470.955,06	80.995.191,19	12.991.291,21	80.995.191,19	161,30	17.449.719,25	77.555.584,02	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.716.500,00	15.817.046,90	57.533.546,90	-2.115.690,55	52.006.138,18	8.212.578,57	52.006.138,18	90,39	5.527.408,72	50.849.041,33	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	-23.044,31	26.955,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.955,69	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.012.050,00	-3.127.642,15	40.884.407,85	-355.264,51	28.989.053,01	4.778.712,64	28.989.053,01	70,90	11.895.354,84	26.706.542,69	0,00	
Despesas de Capital	10.719.236,00	802.904,13	11.522.140,13	-35.352,44	6.958.661,41	1.000.645,08	5.660.192,79	132,70	5.861.947,34	5.010.098,11	1.298.468,62	
INVESTIMENTO	9.089.236,00	-377.344,59	8.711.891,41	-202.872,80	4.148.970,74	780.363,53	2.850.502,12	32,72	5.861.389,29	2.200.407,44	1.298.468,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.630.000,00	1.180.248,72	2.810.248,72	167.520,36	2.809.690,67	220.281,55	2.809.690,67	99,98	558,05	2.809.690,67	0,00	
Reserva de Contingência	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas	96.657.786,00	13.469.264,57	110.127.050,57	-2.506.307,50	87.953.852,60	13.991.936,29	86.655.383,98	294,00	23.471.666,59	82.565.682,13	1.298.468,62	
Superavit							8.751.010,41					
Total							95.406.394,39					

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F99E1A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO IV - 6º BIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias							Exercício: 2020		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00					
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e Equivalentes de Caixa								Exercício	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações								0,00	0,00
Outros Bens e Direitos								0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DA8829A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO V - 6º BIMESTRE DE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	97.079.765,56	95.397.087,40
Receitas Tributárias	5.777.336,00	6.486.629,41
IPTU	1.545.000,00	549.055,98
ISS	1.860.654,00	3.016.537,89
IBTI	233.000,00	473.763,51
IRRF	1.336.822,00	1.638.181,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801.860,00	809.090,34
Receitas de Contribuições	1.600.000,00	1.872.026,23
Receita Patrimonial Líquida	2.737.450,00	208.731,14
Aplicações Financeiras (II)	2.709.000,00	57.273,07
Outras Receitas Patrimoniais	28.450,00	151.458,07
Transferências Correntes	86.692.979,56	85.029.310,38
Cota-Parte do FPM	33.886.662,00	30.211.824,07
Cota-Parte do ICMS	13.922.500,00	10.409.686,19
Cota-Parte do IPVA	4.662.605,00	1.752.798,85
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	21.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	13.227,13
Transferências do FUNDEB	13.970.500,00	18.840.404,41
Outras Transferências Correntes	20.217.712,56	23.801.369,73
Demais Receitas Correntes	272.000,00	1.800.390,24
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	272.000,00	1.800.390,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	94.370.765,56	95.339.814,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	620.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	0,00
Transferências de Capital	450.000,00	0,00
Convênios	450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	620.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.990.765,56	95.339.814,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.444.910,44	80.995.191,19	80.995.191,19	77.555.584,02	4.605.562,72	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	57.533.546,90	52.006.138,18	52.006.138,18	50.849.041,33	970.162,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.955,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.884.407,85	28.989.053,01	28.989.053,01	26.706.542,69	3.635.400,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	98.417.954,75	80.995.191,19	80.995.191,19	77.555.584,02	4.605.562,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.522.140,13	6.958.661,41	5.660.192,79	5.010.098,11	226.109,90	795.274,96	723.693,51
Investimentos	8.711.891,41	4.148.970,74	2.850.502,12	2.200.407,44	226.109,90	795.274,96	723.693,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.810.248,72	2.809.690,67	2.809.690,67	2.809.690,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.711.891,41	4.148.970,74	2.850.502,12	2.200.407,44	226.109,90	795.274,96	723.693,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	107.289.846,16	85.144.161,93	83.845.693,31	79.755.991,46	4.831.672,62	795.274,96	723.693,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						10.028.456,74	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.600.974,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						10.028.456,74	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.745.271,28	0,00

DEDUÇÕES (XXIX)	7.801.181,07	-4.614.194,43
Disponibilidade de Caixa	7.801.181,07	-4.614.194,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.016.505,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	215.324,60	4.614.194,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	19.944.090,21	4.614.194,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.329.895,78	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-4.398.869,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.728.765,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	19.728.765,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CE00D3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VI - 6º BIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	97.079.765,56	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	5.777.336,00	6.486.629,41
IPTU	1.545.000,00	549.055,98
ISS	1.860.654,00	3.016.537,89
IBTI	233.000,00	473.763,51
IRRF	1.336.822,00	1.638.181,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801.860,00	809.090,34
Receitas de Contribuições	1.600.000,00	1.872.026,23
Receita Patrimonial Líquida	2.737.450,00	208.731,14
Aplicações Financeiras (II)	2.709.000,00	57.273,07
Outras Receitas Patrimoniais	28.450,00	151.458,07
Transferências Correntes	86.692.979,56	85.029.310,38
Cota-Parte do FPM	33.886.662,00	30.211.824,07
Cota-Parte do ICMS	13.922.500,00	10.409.686,19
Cota-Parte do IPVA	4.662.605,00	1.752.798,85
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	21.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	13.227,13
Transferências do FUNDEB	13.970.500,00	18.840.404,41
Outras Transferências Correntes	20.217.712,56	23.801.369,73
Demais Receitas Correntes	272.000,00	1.800.390,24
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	272.000,00	1.800.390,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	94.370.765,56	95.339.814,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	620.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	170.000,00	0,00
Transferências de Capital	450.000,00	0,00
Convênios	450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	620.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.990.765,56	95.339.814,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.444.910,44	80.995.191,19	80.995.191,19	77.555.584,02	4.605.562,72	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	57.533.546,90	52.006.138,18	52.006.138,18	50.849.041,33	970.162,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.955,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.884.407,85	28.989.053,01	28.989.053,01	26.706.542,69	3.635.400,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	98.417.954,75	80.995.191,19	80.995.191,19	77.555.584,02	4.605.562,72	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.522.140,13	6.958.661,41	5.660.192,79	5.010.098,11	226.109,90	795.274,96	723.693,51
Investimentos	8.711.891,41	4.148.970,74	2.850.502,12	2.200.407,44	226.109,90	795.274,96	723.693,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.810.248,72	2.809.690,67	2.809.690,67	2.809.690,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.711.891,41	4.148.970,74	2.850.502,12	2.200.407,44	226.109,90	795.274,96	723.693,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	107.289.846,16	85.144.161,93	83.845.693,31	79.755.991,46	4.831.672,62	795.274,96	723.693,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.028.456,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.600.974,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							10.028.456,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2019 (a)	Até Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						27.745.271,28	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						7.801.181,07	-4.614.194,43
Disponibilidade de Caixa						7.801.181,07	-4.614.194,43
Disponibilidade de Caixa Bruta						8.016.505,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						215.324,60	4.614.194,43
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						19.944.090,21	4.614.194,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							15.329.895,78
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-4.398.869,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							19.728.765,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							19.728.765,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:06BF8EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VIII - 6º BIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.556.336,00	5.351.336,00	6.152.410,21	114,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	908.500,00	1.703.500,00	942.313,42	55,32
1.1.1 - IPTU	750.000,00	1.545.000,00	549.055,98	35,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.500,00	158.500,00	393.257,44	248,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.250,00	238.250,00	479.855,18	201,41
1.2.1 - ITBI	233.000,00	233.000,00	473.763,51	203,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.250,00	5.250,00	6.091,67	116,04
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.072.764,00	2.072.764,00	3.092.059,92	149,18
1.3.1 - ISS	1.860.654,00	1.860.654,00	3.016.537,89	162,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	212.110,00	212.110,00	75.522,03	35,61
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.336.822,00	1.336.822,00	1.638.181,69	122,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	52.504.767,00	52.504.767,00	42.387.536,24	80,73
2.1 - Cota-Parte FPM	33.886.662,00	33.886.662,00	30.211.824,07	89,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	33.886.662,00	33.886.662,00	30.211.824,07	89,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.922.500,00	13.922.500,00	10.409.686,19	74,77
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	13.227,13	110,23

2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.662.605,00	4.662.605,00	1.752.798,85	37,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.061.103,00	57.856.103,00	48.539.946,45	83,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.587.000,00	3.587.000,00	1.199.566,48	33,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	800.000,00	800.000,00	537.680,00	67,21
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.180.000,00	1.180.000,00	658.422,63	55,80
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.607.000,00	1.607.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.463,85	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.997.000,00	6.997.000,00	1.199.566,48	17,14

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.500.953,00	10.500.953,00	7.469.760,66	71,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.777.332,00	6.777.332,00	5.434.677,23	80,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.784.500,00	2.784.500,00	2.033.454,48	73,03
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	1.628,95	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	932.521,00	932.521,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.702.000,00	15.702.000,00	18.841.968,33	120,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.970.500,00	13.970.500,00	18.840.404,41	134,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.731.500,00	1.731.500,00	1.563,92	0,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.469.547,00	3.469.547,00	11.370.643,75	63,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.970.500,00	14.687.281,66	14.592.107,23	99,35	14.592.107,23	99,35	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	800.000,00	670.000,00	669.336,23	99,90	669.336,23	99,90	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.170.500,00	14.017.281,66	13.922.771,00	99,33	13.922.771,00	99,33	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.731.500,00	1.789.800,00	1.698.210,51	98,13	1.698.210,51	98,13	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.688.500,00	1.746.800,00	1.698.210,51	97,22	1.698.210,51	97,22	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.702.000,00	16.477.081,66	16.290.317,74	98,87	16.290.317,74	98,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		612.379,37
16.1 - FUNDEB 60%		493.272,59
16.2 - FUNDEB 40%		119.106,78
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		612.379,37

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		15.677.938,37
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		74,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		8,38
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		16,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		14.823,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		14.823,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.726.000,00	2.806.960,00	2.179.012,59	77,63	2.179.012,59	77,63	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.726.000,00	2.806.960,00	2.179.012,59	77,63	2.179.012,59	77,63	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	843.000,00	713.000,00	669.336,23	93,88	669.336,23	93,88	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.883.000,00	2.093.960,00	1.509.676,36	72,10	1.509.676,36	72,10	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.055.000,00	27.464.821,66	25.042.284,48	91,18	25.042.284,48	91,18	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.859.000,00	15.764.081,66	15.620.981,51	99,09	15.620.981,51	99,09	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.196.000,00	11.700.740,00	9.421.302,97	80,52	9.421.302,97	80,52	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	225.000,00	225.000,00	87.855,32	39,05	87.855,32	39,05	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.021.000,00	30.511.781,66	27.309.152,39	89,50	27.309.152,39	89,50	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							11.370.643,75

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	11.370.643,75
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	15.850.653,32
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	680.000,00	40.000,00	39.749,69	99,38	39.749,69	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.987.000,00	4.546.868,95	3.371.602,42	74,15	2.632.802,42	0,00	738.800,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.667.000,00	4.586.868,95	3.411.352,11	74,37	2.672.552,11	0,00	738.800,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	31.688.000,00	35.098.650,61	30.720.504,50	87,53	29.981.704,50	0,00	738.800,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE (J)	CANCELADO EM 2020
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						239.615,95	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						612,08	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						239.003,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.823,95	59.476,87
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	534.871,81
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	403.803,31
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	403.803,31
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.823,95	190.545,37
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.823,95	190.545,37

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BA3449EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO IX - 6º BIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.358.935,72	6.998.793,14	4.559.093,02	2.439.700,12	4.360.142,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	8.711.891,41	4.351.843,54	2.052.393,59	2.299.449,95	4.360.047,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.647.044,31	2.646.949,60	2.506.699,43	140.250,17	94,71

Usuário

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7153E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XI - 6º BIMESTRE DE 2020

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2020								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.000,00	0,00			170.000,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	0,00			170.000,00			
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019	(j) = (Ib - (III + IIg))					Saldo Atual
Valor (III)	(i)	2020					(k) = (III+IIIj)
	0,00	0,00					0,00
Recitas	Previsão Atualizada	Receita Realizadas					Saldo a Realizar
	(a)	(b)					(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.000,00	0,00					170.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	0,00					170.000,00
Despesas	 Dotação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Pagamento	Saldo
	Atualizada	(e)		(f)	Restos a Pagar	Resto a Pagar	(h) = (d - e)
	(d)				não	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Recitas	Previsão Atualizada	Receita Realizadas					Saldo a Realizar
	(a)	(b)					(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.000,00	0,00					170.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	0,00					170.000,00
Despesas	 Dotação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Pagamento	Saldo
	Atualizada	(e)		(f)	Restos a Pagar	Resto a Pagar	(h) = (d - e)
	(d)				não	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:50C3067E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XII - 6º BIMESTRE DE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.556.336,00	5.351.336,00	6.152.410,21	114,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		908.500,00	1.703.500,00	942.313,42	55,31
IPTU		750.000,00	1.545.000,00	549.055,98	35,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		158.500,00	158.500,00	393.257,44	248,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		238.250,00	238.250,00	479.855,18	201,40
ITBI		233.000,00	233.000,00	473.763,51	203,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		5.250,00	5.250,00	6.091,67	116,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.072.764,00	2.072.764,00	3.092.059,92	149,17
ISS		1.860.654,00	1.860.654,00	3.016.537,89	162,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		212.110,00	212.110,00	75.522,03	35,60
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF		1.336.822,00	1.336.822,00	1.638.181,69	122,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		52.504.767,00	52.504.767,00	42.387.536,24	80,73
Cota-Parte FPM		33.886.662,00	33.886.662,00	30.211.824,07	89,15
Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA		4.662.605,00	4.662.605,00	1.752.798,85	37,59
Cota-Parte ICMS		13.922.500,00	13.922.500,00	10.409.686,19	74,76
Cota-Parte IPI-Exportação		12.000,00	12.000,00	13.227,13	110,22
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		57.061.103,00	57.856.103,00	48.539.946,45	83,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.312.250,00	4.727.154,91	3.154.887,51	66,73	3.154.887,51	66,73	3.051.932,03	64,56	0,00
Despesas Correntes	4.001.250,00	4.416.154,91	3.154.887,51	71,43	3.154.887,51	71,43	3.051.932,03	69,10	0,00
Despesas de Capital	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.387.500,00	1.049.081,72	806.422,76	76,86	806.422,76	76,86	754.268,14	71,89	0,00
Despesas Correntes	2.236.500,00	963.081,72	721.422,76	74,90	721.422,76	74,90	669.268,14	69,49	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	86.000,00	85.000,00	98,83	85.000,00	98,83	85.000,00	98,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	402.500,00	2.500,00	500,00	20,00	500,00	20,00	480,00	19,20	0,00
Despesas Correntes	402.000,00	2.000,00	500,00	25,00	500,00	25,00	480,00	24,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	198.750,00	268.750,00	220.845,36	82,17	220.845,36	82,17	205.027,98	76,28	0,00
Despesas Correntes	198.500,00	268.500,00	220.845,36	82,25	220.845,36	82,25	205.027,98	76,36	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.507.000,00	6.155.771,50	5.488.311,34	89,15	5.488.311,34	89,15	5.190.626,78	84,32	0,00
Despesas Correntes	3.503.000,00	6.026.850,50	5.360.390,34	88,94	5.360.390,34	88,94	5.074.160,78	84,19	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	128.921,00	127.921,00	99,22	127.921,00	99,22	116.466,00	90,33	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.808.000,00	12.203.258,13	9.670.966,97	79,24	9.670.966,97	79,24	9.202.334,93	75,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.670.966,97	9.670.966,97	9.202.334,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.670.966,97	9.670.966,97	9.202.334,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.280.991,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.280.991,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.389.975,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (no)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.969.500,00	17.059.072,00	19.261.089,48	112,90
Proveniente da União	16.969.500,00	17.059.072,00	19.261.089,48	112,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	258.000,00	258.000,00	7.863,76	3,04

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.227.500,00	17.317.072,00	19.268.953,24	111,27
--	---------------	---------------	---------------	--------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.667.500,00	16.838.291,82	12.530.947,07	74,41	12.530.947,07	74,41	11.190.279,46	66,45	0,00
Despesas Correntes	11.328.000,00	15.210.056,42	12.075.936,52	79,39	12.075.936,52	79,39	10.934.309,59	71,88	0,00
Despesas de Capital	339.500,00	1.628.235,40	455.010,55	27,94	455.010,55	27,94	255.969,87	15,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.834.000,00	7.203.410,84	6.076.415,65	84,35	6.076.415,65	84,35	5.547.126,41	77,00	0,00
Despesas Correntes	4.834.000,00	7.203.410,84	6.076.415,65	84,35	6.076.415,65	84,35	5.547.126,41	77,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.500,00	95.500,00	56.760,49	59,43	56.760,49	59,43	53.634,17	56,16	0,00
Despesas Correntes	85.500,00	94.500,00	56.760,49	60,06	56.760,49	60,06	53.634,17	56,75	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	635.500,00	702.260,00	533.514,13	75,97	533.514,13	75,97	531.051,63	75,62	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	671.760,00	531.284,13	79,08	531.284,13	79,08	531.051,63	79,05	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	2.230,00	7,31	2.230,00	7,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.223.500,00	24.839.462,66	19.197.637,34	77,28	19.197.637,34	77,28	17.322.091,67	69,73	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.979.750,00	21.565.446,73	15.685.834,58	72,73	15.685.834,58	72,73	14.242.211,49	66,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.221.500,00	8.252.492,56	6.882.838,41	83,40	6.882.838,41	83,40	6.301.394,55	76,35	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	489.000,00	98.000,00	57.260,49	58,42	57.260,49	58,42	54.114,17	55,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.750,00	268.750,00	220.845,36	82,17	220.845,36	82,17	205.027,98	76,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.142.500,00	6.858.031,50	6.021.825,47	87,80	6.021.825,47	87,80	5.721.678,41	83,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.031.500,00	37.042.720,79	28.868.604,31	77,93	28.868.604,31	77,93	26.524.426,60	71,60	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	17.223.500,00	24.839.462,66	19.197.637,34	77,28	19.197.637,34	77,28	17.322.091,67	69,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.808.000,00	12.203.258,13	9.670.966,97	0,65	9.670.966,97	0,65	9.202.334,93	1,87	0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8D90710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIII - 6º BIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B6507A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XVI - 6º BIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020	
Bimestre: 6/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				96.657.786,00	
Previsão Atualizada				97.704.765,56	
Receitas Realizadas				95.406.394,39	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				96.657.786,00	
Dotação Atualizada				110.127.050,57	
Despesas Empenhadas				87.953.852,60	
Despesas Liquidadas				86.655.383,98	
Despesas Pagas				82.565.682,13	
Superávit Orçamentário				8.751.010,41	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				87.953.852,60	
Despesas Liquidadas				86.655.383,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				95.406.394,39	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.600.974,00	10.028.456,74	626,39	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	10.028.456,74	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.298.225,95	13.642,20	4.831.672,62	452.911,13
Poder Executivo		5.298.225,95	13.642,20	4.831.672,62	452.911,13
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.383.786,58	111.859,63	723.693,51	1.548.233,44
Poder Executivo		2.383.786,58	111.859,63	723.693,51	1.548.233,44
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.682.012,53	125.501,83	5.555.366,13	2.001.144,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		15.850.653,32	25,00	32,65	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		13.922.771,00	60,00	73,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		669.336,23	60,00	3,55	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		9.670.966,97	15,00	19,92	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:50ADD7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 2 - 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.745.271,28	26.561.779,73	51.860.484,10	24.935.580,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.372.637,74	24.659.377,60	48.582.095,46	23.515.658,79
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.264.383,66	24.646.560,33	48.843.123,87	24.043.128,43
De Tributos	213.736,88	91.388,16	59.078,03	-125.690,68
De Contribuições Previdenciárias	24.683.740,94	24.346.560,14	48.607.084,90	24.284.343,91
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	366.905,84	208.612,03	176.960,94	-115.524,80
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	108.254,08	12.817,27	-261.028,41	-527.469,64
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.372.633,54	1.902.402,13	3.278.388,64	1.419.921,82
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.801.181,07	8.926.044,67	23.006.407,26	9.918.668,00
Disponibilidade de Caixa	7.801.181,07	8.926.044,67	23.006.407,26	9.918.668,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.016.505,67	9.440.560,04	23.984.639,22	14.532.862,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	215.324,60	514.515,37	978.231,96	4.614.194,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.944.090,21	17.635.735,06	28.854.076,84	15.016.912,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	95.040.692,00	86.217.784,85	93.896.015,59	95.406.394,39
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	29,19	30,80	55,23	26,13
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	20,98	20,45	30,72	15,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	103.461.341,82	112.675.218,71	114.487.673,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	93.115.207,64	101.407.696,84	103.038.905,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E5108C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 4 - 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	
Exercício: 2020	
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Semestre de Referência Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Contratual	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00 0,00
TOTAL (III)	0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.406.394,39 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00 0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.265.023,10 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.738.520,79 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.678.447,61 7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Semestre de Referência Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00 0,00
Tributos	0,00 0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00 0,00
FGTS	0,00 0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00 0,00

Usuário

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1175E857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 5 - 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.907.423,95	2.047,28	735.349,73	0,00	129.784,67	0,00	6.040.242,27	0,03	0,00	6.040.242,24
Recursos Ordinário	6.858.555,87	2.047,28	735.349,73	0,00	129.784,67	0,00	5.991.374,19	0,03	0,00	5.991.374,16
Outros Recursos não Vinculados	48.868,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.868,08	0,00	0,00	48.868,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.788.642,89	523.399,30	3.354.352,12	1.476.651,99	657.458,52	0,00	1.776.780,96	1.298.468,59	0,00	478.312,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	941,08	184.119,81	0,00	451.342,19	0,00	-636.403,08	0,00	0,00	-636.403,08
Transferências do FUNDEB	85.749,11	239.003,87	269.414,03	0,00	5.452,03	0,00	-428.120,82	0,00	0,00	-428.120,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	497.995,91	0,00	438.405,31	517.098,62	0,00	0,00	-457.508,02	874.078,71	0,00	-1.331.586,73
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	211.553,57	468.632,04	0,00	60.615,08	0,00	-740.800,69	0,00	0,00	-740.800,69
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.615.395,85	279,33	1.875.545,67	0,00	138.663,36	0,00	1.600.907,49	0,00	0,00	1.600.907,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.296.472,00	40,00	83.747,78	0,00	1.385,86	0,00	1.211.298,36	0,00	0,00	1.211.298,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.293.030,02	71.581,45	34.487,48	959.553,37	0,00	0,00	1.227.407,72	424.389,88	0,00	803.017,84
TOTAL (III) = (I) + (II)	14.696.066,84	525.446,58	4.089.701,85	1.476.651,99	787.243,19	0,00	7.817.023,23	1.298.468,62	0,00	6.518.554,61
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

Usuário

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:25B8C02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 6 - 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2020	
Período de Referência: SET a DEZ/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		95.406.394,39	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		49.572.244,05	51,96
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		51.519.452,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		48.943.480,32	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		15.016.912,61	17,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		103.461.341,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.967.912,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.265.023,10	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.678.447,61	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.298.468,62	7.817.023,23

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:715A41E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25010002/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 25010002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 25010002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (uma) consulta mastologica, para pessoa carente do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

437 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (08.428.765/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2232 - CONSULTA MASTOLÓGICA	SV		1	120,00	120,00
Total (R\$):						120,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/01/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:9A9187F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SUPLEMENTAR 014_2020**

DECRETO SUPLEMENTAR N.º 14/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Francisco Adriano Holanda Diogenes, Prefeita Municipal de Guamare-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 756/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 2o - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, credito adicional suplementar por excesso de arrecadacao no ano corrente, a ser consignado nas seguintes dotacoes orcamentarias.

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE	
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 9.173,33
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.134,00
Sub-Total:	R\$ 47.307,33
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0103.2007.3.1.9.0.16.00.00.00 10010000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.200,00
02.003.04.122.0103.2007.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 283.994,88
Sub-Total:	R\$ 307.194,88
02.004-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.004.20.605.0302.1004.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 13.215,00
02.004.20.122.0112.2010.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.678,45

02.004.20.122.0112.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.850,00
Sub-Total:	R\$ 70.743,45
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
02.007.15.451.0113.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.996,00
02.007.15.451.0322.1248.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 1.199.084,72
02.007.15.451.0113.2038.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 305.819,15
02.007.15.452.0210.2319.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 283.095,31
Sub-Total:	R\$ 1.816.995,18
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.011.13.122.0111.2067.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 172,00
02.011.13.122.0111.2067.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.325,45
Sub-Total:	R\$ 10.497,45
02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
02.012.04.129.0104.2073.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 53.216,59
Sub-Total:	R\$ 53.216,59
02.015-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.015.04.124.0101.2267.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.641,66
Sub-Total:	R\$ 1.641,66
02.016-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.016.04.122.0101.2344.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 69.891,22
Sub-Total:	R\$ 69.891,22
02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITU	
02.017.04.122.0101.2345.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 39.856,46
Sub-Total:	R\$ 39.856,46
02.018-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.018.04.122.0342.2348.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.749,37
Sub-Total:	R\$ 24.749,37
02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULT	
02.019.23.122.0116.2073.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.648,02
Sub-Total:	R\$ 4.648,02
02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.020.04.122.0342.2349.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 83.345,81
02.020.04.122.0342.2204.4.6.9.0.71.00.00.00 10010000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 615.504,77
02.020.04.122.0342.2203.3.3.9.0.47.00.00.00 10010000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 203.992,98
02.020.04.122.0342.2349.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 664.417,03
Sub-Total:	R\$ 1.567.260,59
02.021-CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.021.04.122.0101.2346.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.666,68
Sub-Total:	R\$ 4.666,68
02.023-GABINETE DO VICE PREFEITO	
02.023.04.122.0101.2347.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 46.108,41
Sub-Total:	R\$ 46.108,41
02.025-SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRI	
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 55.848,00
Sub-Total:	R\$ 55.848,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.302.0325.2279.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.330,00
03.001.10.122.0366.2426.3.3.9.0.39.00.00.00 19900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 81.307,49
03.001.10.304.0348.2327.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 295,75
03.001.10.302.0325.2359.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.151,70
03.001.10.302.0325.2279.3.3.9.0.48.00.00.00 12110000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 12.200,00
03.001.10.122.0366.2426.3.3.9.0.30.00.00.00 19900000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.455,97
03.001.10.302.0325.2391.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.204,50
03.001.10.301.0345.2358.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.806,67
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.908,60
03.001.10.301.0345.2331.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.382,19
03.001.10.122.0109.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 19900000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.757.427,69
03.001.10.301.0345.2278.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 31.201,68
03.001.10.301.0345.2201.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.352,83
03.001.10.302.0325.2357.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 16.270,00
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 19900000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 125.000,00
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 56.688,00
Sub-Total:	R\$ 2.217.983,07
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.122.0105.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 13110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 173.415,66
04.001.08.244.0358.2304.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.339,28
04.001.08.244.0201.2300.3.3.9.0.48.00.00.00 13110000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 4.000,00
04.001.08.244.0349.2394.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.673,36
04.001.08.244.0349.2229.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.124,13
04.001.08.244.0358.2301.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.553,42
Sub-Total:	R\$ 194.105,85
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.122.0106.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 1110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.123,67
05.001.13.392.0328.1319.3.3.9.0.31.00.00.00 19400000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 132.290,71
05.001.12.361.0361.2193.3.1.9.0.13.00.00.00 11130000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 14.396,58
05.001.12.367.0362.2373.3.3.9.0.30.00.00.00 11220000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 365,48
05.001.12.365.0360.2369.3.1.9.0.13.00.00.00 11130000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.864,77
05.001.12.361.0361.2192.3.1.9.0.11.00.00.00 11120000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 896.916,50
05.001.12.365.0360.2381.3.1.9.0.11.00.00.00 11120000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.713,55
05.001.12.365.0360.2350.3.3.9.0.30.00.00.00 19900000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.946,78
05.001.12.366.0219.2385.3.1.9.0.11.00.00.00 11120000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 52.821,43
05.001.12.367.0362.2373.3.3.9.0.30.00.00.00 19900000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.634,52
05.001.12.361.0361.2196.3.3.9.0.30.00.00.00 19900000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 41.675,04
05.001.12.365.0360.2351.3.3.9.0.30.00.00.00 19900000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,50
Sub-Total:	R\$ 1.177.749,53
09.001-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
09.001.08.241.0364.2415.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.692,85
Sub-Total:	R\$ 1.692,85
Total Parcial Reduzido: R\$	7.712.156,59

Art 2o - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no ano corrente, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE	
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 2.680,00
02.001.04.122.0101.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 3.440,89
02.001.04.122.0101.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 7.786,21
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 18.810,29
Sub-Total:	RS 32.717,39
02.002-SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO IN	
02.002.04.121.0102.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 13.080,00
02.002.04.121.0102.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 11.765,16
02.002.04.121.0102.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 302,70
02.002.04.121.0102.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 2.478,40
Sub-Total:	RS 27.626,26
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0103.2007.3.1.9.0.16.00.00.00 10010000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 26.100,00
02.003.04.122.0103.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 2.610,00
02.003.04.122.0103.2007.3.1.9.0.91.00.00.00 10010000 SENTENCAS JUDICIAIS	RS 18.715,16
02.003.04.122.0103.2007.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 40.316,67
02.003.04.122.0103.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 40.903,74
02.003.04.122.0103.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 45.237,98
02.003.04.122.0103.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 21.800,00
02.003.04.122.0103.2007.3.3.9.0.41.00.00.00 10010000 CONTRIBUICOES	RS 6.501,00
Sub-Total:	RS 202.184,55
02.004-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.004.20.122.0112.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 19.135,12
02.004.20.122.0112.1318.3.3.7.1.70.00.00.00 10010000 RATEIO DE DESPESA ADMINISTRATIVA PELA PARTICIPACAO	RS 46.192,44
02.004.20.122.0302.2288.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 36.355,97
02.004.20.122.0112.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 5.862,68
02.004.20.122.0112.2010.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 11.058,65
02.004.20.122.0112.2010.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 44.803,32
Sub-Total:	RS 163.408,18
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.14.00.00.00 10010000 DIARIAS - CIVIL	RS 4.000,00
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 153.150,10
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.31.00.00.00 10010000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	RS 5.050,00
02.006.27.813.0108.2036.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 8.720,00
02.006.27.813.0108.2036.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 76.870,92
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 166.625,83
Sub-Total:	RS 414.416,85
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
02.007.15.451.0113.2038.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 4.360,00
02.007.15.451.0113.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 15.155,97
02.007.15.452.0210.2319.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 784.073,61
02.007.15.451.0322.1266.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 15.900,00
02.007.15.451.0113.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 8.741,87
02.007.15.451.0113.2038.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 178.743,26
Sub-Total:	RS 1.006.974,71
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSI	
02.008.26.122.0114.2040.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 28.300,84
02.008.26.122.0351.2285.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 110,07
02.008.26.122.0114.2040.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 8.720,00
02.008.26.122.0114.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.627,22
02.008.26.122.0114.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 18.329,86
Sub-Total:	RS 57.087,99
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.011.13.122.0111.2067.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 19.774,31
02.011.13.122.0353.2242.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 6.000,00
02.011.13.122.0111.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 4.537,51
02.011.13.122.0111.2067.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.415,28
Sub-Total:	RS 31.727,10
02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
02.012.04.129.0104.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 162,92
02.012.04.129.0104.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 371,05
02.012.04.129.0104.2073.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 14.667,28
Sub-Total:	RS 15.201,25
02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URB	
02.013.18.542.0110.2078.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 19.954,09
02.013.18.542.0110.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 50.742,38
02.013.18.542.0110.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 9.158,41
02.013.18.542.0110.2078.3.3.9.0.92.00.00.00 10010000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 44,64
02.013.18.542.0110.2078.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 32.845,21
Sub-Total:	RS 112.744,73
02.014-SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ES	
02.014.23.122.0107.2084.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.020,46
02.014.23.122.0107.2084.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 117.720,00
02.014.23.122.0107.2084.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 26.289,81
02.014.23.122.0107.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 21.568,98
Sub-Total:	RS 166.599,25
02.015-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.015.04.124.0101.2267.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 7.442,06
02.015.04.124.0101.2267.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 8.845,94
02.015.04.124.0101.2267.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.427,93
Sub-Total:	RS 17.715,93
02.016-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.016.04.122.0101.2344.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.527,73
02.016.04.122.0101.2344.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 23.115,55

Sub-Total:	R\$ 24.643,28
02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITU	
02.017.04.122.0101.2345.3.3.9.0.30.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 338,84
02.017.04.122.0101.2345.3.1.9.0.13.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 17.097,12
02.017.04.122.0101.2345.3.3.9.0.39.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.019,48
02.017.04.122.0101.2345.4.4.9.0.52.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 13.080,00
Sub-Total:	R\$ 31.535,44
02.018-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.018.04.122.0342.2348.4.4.9.0.52.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 34.880,00
02.018.04.122.0342.2348.3.1.9.0.13.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 16.400,80
02.018.04.122.0342.2348.3.3.9.0.39.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.267,48
Sub-Total:	R\$ 52.548,28
02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULT	
02.019.23.122.0116.2073.3.1.9.0.13.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 21.226,99
02.019.23.122.0116.2073.3.3.9.0.30.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.064,34
02.019.23.122.0116.2073.3.3.9.0.39.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.016,94
Sub-Total:	R\$ 23.308,27
02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.020.04.122.0342.2204.4.6.9.0.71.00.00 10010000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS 562.028,16
02.020.04.122.0342.2203.3.3.9.0.47.00.00 10010000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 96.766,58
02.020.04.122.0342.2349.3.1.9.0.13.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 17.351,72
02.020.04.122.0342.2349.3.3.9.0.39.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 595,76
Sub-Total:	R\$ 676.742,22
02.021-CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.021.04.122.0101.2346.3.1.9.0.13.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 14.440,00
02.021.04.122.0101.2346.3.3.9.0.39.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.455,22
Sub-Total:	R\$ 15.895,22
02.023-GABINETE DO VICE PREFEITO	
02.023.04.122.0101.2347.3.3.9.0.39.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.001,41
02.023.04.122.0101.2347.3.1.9.0.13.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 39.813,80
02.023.04.122.0101.2347.4.4.9.0.52.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 8.720,00
Sub-Total:	R\$ 49.535,21
02.025-SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRI	
02.025.06.182.0329.2073.3.1.9.0.13.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 60.514,06
02.025.06.182.0329.2073.4.4.9.0.52.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 30.520,00
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.39.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 8.052,22
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.30.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 23.844,70
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.36.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 8.373,44
Sub-Total:	R\$ 131.304,42
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0206.1190.4.4.9.0.52.00.00 12140000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.616,90
03.001.10.302.0325.2357.3.3.9.0.30.00.00 12110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.562,79
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.39.00.00 12110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 8.546,94
03.001.10.122.0366.2426.3.3.9.0.39.00.00 19900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.860,00
03.001.10.301.0206.2356.3.3.9.0.32.00.00 12110000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITO	RS 30.425,00
03.001.10.122.0366.2426.4.4.9.0.52.00.00 19900000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 233,00
03.001.10.122.0109.2044.4.4.9.0.52.00.00 12110000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 152.143,90
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.30.00.00 19900000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 133.374,40
03.001.10.122.0109.2044.3.3.9.0.30.00.00 12110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 99.238,48
Sub-Total:	R\$ 430.001,41
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.122.0105.2058.4.4.9.0.52.00.00 13110000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 56.680,00
04.001.08.244.0309.2363.3.3.9.0.30.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 5,02
04.001.08.244.0309.2424.3.3.9.0.36.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 24.000,00
04.001.08.244.0201.2406.4.4.9.0.52.00.00 13110000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.000,00
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.39.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 466.256,09
04.001.08.244.0309.2424.4.4.9.0.52.00.00 13110000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 3.000,00
04.001.08.244.0201.2202.3.3.9.0.30.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.761,18
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.30.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 13.446,20
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.36.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 54.430,08
04.001.08.243.0309.2322.3.3.9.0.39.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 30.000,00
04.001.08.244.0338.2294.3.3.9.0.39.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 249,30
04.001.08.244.0201.2282.3.3.9.0.48.00.00 13110000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	RS 387.504,24
04.001.08.122.0367.2427.3.3.9.0.30.00.00 19900000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.485,40
04.001.08.243.0309.2295.3.3.9.0.39.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 48.331,35
04.001.08.243.0309.2295.3.3.9.0.30.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 291,85
04.001.08.244.0309.2363.3.3.9.0.39.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 25.401,12
04.001.08.244.0358.2301.3.3.9.0.39.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 11.064,89
04.001.08.244.0201.2406.3.3.9.0.30.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.477,48
04.001.08.244.0339.2232.3.3.9.0.39.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 23.953,39
04.001.08.122.0105.2058.3.3.9.0.92.00.00 12110000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS 475,23
04.001.08.244.0349.2229.3.3.9.0.39.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 20.317,83
04.001.08.244.0349.2229.4.4.9.0.52.00.00 13110000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 34.880,00
04.001.08.244.0201.2202.3.3.9.0.39.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 49.840,56
Sub-Total:	R\$ 1.255.851,21
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.122.0106.2021.3.3.9.0.30.00.00 19900000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 292.605,10
05.001.12.122.0106.2410.4.4.9.0.52.00.00 11110000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 40.000,00
05.001.12.122.0106.2021.3.3.9.0.30.00.00 11110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 14.940,00
05.001.12.122.0321.1261.4.4.9.0.51.00.00 11110000 OBRAS E INSTALACOES	RS 176.000,00
05.001.12.361.0361.2274.3.3.9.0.30.00.00 11210000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 73,64
05.001.12.122.0106.2021.3.3.9.0.39.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.688.369,81
05.001.12.361.0106.2026.4.4.9.0.52.00.00 11200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 80.000,00
05.001.12.362.0363.2284.3.3.9.0.39.00.00 11230000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 32.318,12
05.001.12.367.0362.2373.3.3.9.0.30.00.00 19900000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 481,20
05.001.12.366.0219.2196.3.3.9.0.30.00.00 11220000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 35.749,12
05.001.12.366.0219.2196.3.3.9.0.30.00.00 19900000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.468,50
05.001.12.365.0360.2213.3.3.9.0.39.00.00 11230000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 36,99
05.001.12.367.0362.2373.3.3.9.0.30.00.00 11220000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 478,86

05.001.12.361.0361.2284.3.3.9.0.39.00.00.00 11230000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 978,19
05.001.12.361.0361.2352.3.3.9.0.30.00.00.00 11220000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 100.000,00
05.001.12.363.0216.2371.3.3.9.0.39.00.00.00 11240000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 20.000,00
05.001.12.363.0216.2371.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 30.000,00
05.001.12.122.0106.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 11110000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 80.266,09
Sub-Total:	RS 2.597.765,62
08.001-FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCI	
08.001.08.243.0028.2104.4.4.9.0.52.00.00.00 13110000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 81.532,30
08.001.08.243.0028.2104.3.3.9.0.39.00.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 10.405,00
08.001.08.244.0028.2364.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.559,96
08.001.08.244.0028.2364.3.3.9.0.39.00.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 17.822,00
08.001.08.243.0028.2104.3.1.9.0.11.00.00.00 13110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 60.000,00
08.001.08.244.0028.2364.4.4.9.0.52.00.00.00 13110000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.302,56
Sub-Total:	RS 174.621,82
Total Parcial Reduzido:	RS 7.712.156,59

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guamare, 01 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:A5FE3F7C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SUPLEMENTAR 016_2020

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Francisco Adriano Holanda Diogenes, Prefeita Municipal de Guamare-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 756/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 2º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no ano corrente, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE	
02.001.04.122.0101.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.002-SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO IN	
02.002.04.121.0102.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0103.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.004-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.004.20.122.0112.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.006.27.813.0108.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
02.007.15.451.0113.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSI	
02.008.26.122.0114.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.011.13.122.0111.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
02.012.04.129.0104.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URB	
02.013.18.542.0110.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.014-SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJETS	
02.014.23.122.0107.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.015-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.015.04.124.0101.2267.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.016-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.016.04.122.0101.2344.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITU	
02.017.04.122.0101.2345.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22
Sub-Total:RS 461.334,22	
02.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULT	
02.019.23.122.0116.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 461.334,22

Sub-Total:R\$ 461.334,22
02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.020.04.122.0342.2349.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Sub-Total:R\$ 461.334,22
02.021-CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.021.04.122.0101.2346.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Sub-Total:R\$ 461.334,22
02.023-GABINETE DO VICE PREFEITO
02.023.04.122.0101.2347.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Sub-Total:R\$ 461.334,22
02.025-SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRI
02.025.06.182.0329.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Sub-Total:R\$ 461.334,09
Total Parcial Reduzido: R\$ 8.765.350,05

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guamare, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:096695AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO 202**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO 2021

(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL				2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
	Recêita por Fonte	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 45.153.272,00	R\$ 3.612.261,76	R\$ 3.612.261,76	R\$ 7.224.523,52	R\$ 3.612.261,76	R\$ 3.612.261,76	R\$ 7.224.523,52	R\$ 14.449.047,04
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.592.063,00	RS 127.365,04	RS 127.365,04	RS 254.730,08	RS 127.365,04	RS 127.365,04	RS 254.730,08	RS 509.460,16
1.2. Receita de Contribuições	414.100,00	RS 33.128,00	RS 33.128,00	RS 66.256,00	RS 33.128,00	RS 33.128,00	RS 66.256,00	RS 132.512,00
1.3. Receita Patrimonial	45.935,00	RS 3.674,80	RS 3.674,80	RS 7.349,60	RS 3.674,80	RS 3.674,80	RS 7.349,60	RS 14.699,20
1.6. Receita de Serviços	0,00	RS -						
1.7. Transferências Correntes	43.093.094,00	RS 3.447.447,52	RS 3.447.447,52	RS 6.894.895,04	RS 3.447.447,52	RS 3.447.447,52	RS 6.894.895,04	RS 13.789.790,08
1.9. Outras Receitas Correntes	8.080,00	RS 646,40	RS 646,40	RS 1.292,80	RS 646,40	RS 646,40	RS 1.292,80	RS 2.585,60
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.016.380,00	R\$ 161.310,40	R\$ 161.310,40	R\$ 322.620,80	R\$ 161.310,40	R\$ 161.310,40	R\$ 322.620,80	R\$ 645.241,60
2.1. Operações de Crédito	0,00	RS -						
2.2. Alienação de Bens	20.200,00	RS 1.616,00	RS 1.616,00	RS 3.232,00	RS 1.616,00	RS 1.616,00	RS 3.232,00	RS 6.464,00
2.4. Transferências de Capital	1.287.750,00	RS 103.020,00	RS 103.020,00	RS 206.040,00	RS 103.020,00	RS 103.020,00	RS 206.040,00	RS 412.080,00
2.9. Outras Receitas de Capital	708.430,00	RS 56.674,40	RS 56.674,40	RS 113.348,80	RS 56.674,40	RS 56.674,40	RS 113.348,80	RS 226.697,60
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	RS -						
7.2. Receita de Contribuições	0,00	RS -						
7.6. Receita de Serviços	0,00	RS -						
7.9. Outras Receitas Correntes	0,00	RS -						
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R\$ 4.345.224,00	-R\$ 347.617,92	-R\$ 347.617,92	-R\$ 695.235,84	-R\$ 347.617,92	-R\$ 347.617,92	-R\$ 695.235,84	-R\$ 1.390.471,68
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-4.345.224,00	-RS 347.617,92	-RS 347.617,92	-RS 695.235,84	-RS 347.617,92	-RS 347.617,92	-RS 695.235,84	-RS 1.390.471,68
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R\$ 42.824.428,00	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 13.703.816,96
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	R\$ 38.839.608,00	R\$ 3.107.168,64	R\$ 3.107.168,64	R\$ 6.214.337,28	R\$ 3.107.168,64	R\$ 3.107.168,64	R\$ 6.214.337,28	R\$ 12.428.674,56
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	RS 23.805.469,00	RS 1.904.437,52	RS 1.904.437,52	RS 3.808.875,04	RS 1.904.437,52	RS 1.904.437,52	RS 3.808.875,04	RS 7.617.750,08
3.2. Juros e Encargos da Dívida	RS 25.250,00	RS 2.020,00	RS 2.020,00	RS 4.040,00	RS 2.020,00	RS 2.020,00	RS 4.040,00	RS 8.080,00
3.3. Outras Despesas Correntes	RS 15.008.889,00	RS 1.200.711,12	RS 1.200.711,12	RS 2.401.422,24	RS 1.200.711,12	RS 1.200.711,12	RS 2.401.422,24	RS 4.802.844,48
4. DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.984.820,00	R\$ 318.785,60	R\$ 318.785,60	R\$ 637.571,20	R\$ 318.785,60	R\$ 318.785,60	R\$ 637.571,20	R\$ 1.275.142,40
4.4. Investimento	RS 3.237.420,00	RS 258.993,60	RS 258.993,60	RS 517.987,20	RS 258.993,60	RS 258.993,60	RS 517.987,20	RS 1.035.974,40
4.5. Inversão Financeira	RS 10.100,00	RS 808,00	RS 808,00	RS 1.616,00	RS 808,00	RS 808,00	RS 1.616,00	RS 3.232,00
4.6. Amortização da Dívida	RS 737.300,00	RS 58.984,00	RS 58.984,00	RS 117.968,00	RS 58.984,00	RS 58.984,00	RS 117.968,00	RS 235.936,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
9.9. Reserva de Contingência	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
TOTAL (3 + 4 + 9)	R\$ 42.824.428,00	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 13.703.816,96
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
Recêita por Fonte	Inicial	Maior	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 45.153.272,00	R\$ 3.612.261,76	R\$ 3.612.261,76	R\$ 7.224.523,52	R\$ 3.612.261,76	R\$ 3.612.261,76	R\$ 7.224.523,52	R\$ 14.449.047,04
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.592.063,00	RS 127.365,04	RS 127.365,04	RS 254.730,08	RS 127.365,04	RS 127.365,04	RS 254.730,08	RS 509.460,16
1.2. Receita de Contribuições	414.100,00	RS 33.128,00	RS 33.128,00	RS 66.256,00	RS 33.128,00	RS 33.128,00	RS 66.256,00	RS 132.512,00
1.3. Receita Patrimonial	45.935,00	RS 3.674,80	RS 3.674,80	RS 7.349,60	RS 3.674,80	RS 3.674,80	RS 7.349,60	RS 14.699,20
1.6. Receita de Serviços	0,00	RS -						
1.7. Transferências Correntes	43.093.094,00	RS 3.447.447,52	RS 3.447.447,52	RS 6.894.895,04	RS 3.447.447,52	RS 3.447.447,52	RS 6.894.895,04	RS 13.789.790,08
1.9. Outras Receitas Correntes	8.080,00	RS 646,40	RS 646,40	RS 1.292,80	RS 646,40	RS 646,40	RS 1.292,80	RS 2.585,60
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.016.380,00	R\$ 161.310,40	R\$ 161.310,40	R\$ 322.620,80	R\$ 161.310,40	R\$ 161.310,40	R\$ 322.620,80	R\$ 645.241,60
2.1. Operações de Crédito	0,00	RS -						
2.2. Alienação de Bens	20.200,00	RS 1.616,00	RS 1.616,00	RS 3.232,00	RS 1.616,00	RS 1.616,00	RS 3.232,00	RS 6.464,00
2.4. Transferências de Capital	1.287.750,00	RS 103.020,00	RS 103.020,00	RS 206.040,00	RS 103.020,00	RS 103.020,00	RS 206.040,00	RS 412.080,00
2.9. Outras Receitas de Capital	708.430,00	RS 56.674,40	RS 56.674,40	RS 113.348,80	RS 56.674,40	RS 56.674,40	RS 113.348,80	RS 226.697,60
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	RS -						
7.2. Receita de Contribuições	0,00	RS -						

7.6. Receita de Serviços	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.9. Outras Receitas Correntes	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R\$ 4.345.224,00	-R\$ 347.617,92	-R\$ 347.617,92	-R\$ 695.235,84	-R\$ 347.617,92	-R\$ 347.617,92	-R\$ 695.235,84	-R\$ 1.390.471,68	
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-4.345.224,00	-R\$ 347.617,92	-R\$ 347.617,92	-R\$ 695.235,84	-R\$ 347.617,92	-R\$ 347.617,92	-R\$ 695.235,84	-R\$ 1.390.471,68	
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R\$ 42.824.428,00	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 13.703.816,96	
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE	
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre	
3. DESPESAS CORRENTES	R\$ 38.839.608,00	R\$ 3.107.168,64	R\$ 3.107.168,64	R\$ 6.214.337,28	R\$ 3.107.168,64	R\$ 3.107.168,64	R\$ 6.214.337,28	R\$ 12.428.674,56	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	RS 23.805.469,00	RS 1.904.437,52	RS 1.904.437,52	RS 3.808.875,04	RS 1.904.437,52	RS 1.904.437,52	RS 3.808.875,04	RS 7.617.750,08	
3.2. Juros e Encargos da Dívida	RS 25.250,00	RS 2.020,00	RS 2.020,00	RS 4.040,00	RS 2.020,00	RS 2.020,00	RS 4.040,00	RS 8.080,00	
3.3. Outras Despesas Correntes	RS 15.008.889,00	RS 1.200.711,12	RS 1.200.711,12	RS 2.401.422,24	RS 1.200.711,12	RS 1.200.711,12	RS 2.401.422,24	RS 4.802.844,48	
4. DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.984.820,00	R\$ 318.785,60	R\$ 318.785,60	R\$ 637.571,20	R\$ 318.785,60	R\$ 318.785,60	R\$ 637.571,20	R\$ 1.275.142,40	
4.4. Investimento	RS 3.237.420,00	RS 258.993,60	RS 258.993,60	RS 517.987,20	RS 258.993,60	RS 258.993,60	RS 517.987,20	RS 1.035.974,40	
4.5. Inversão Financeira	RS 10.100,00	RS 808,00	RS 808,00	RS 1.616,00	RS 808,00	RS 808,00	RS 1.616,00	RS 3.232,00	
4.6. Amortização da Dívida	RS 737.300,00	RS 58.984,00	RS 58.984,00	RS 117.968,00	RS 58.984,00	RS 58.984,00	RS 117.968,00	RS 235.936,00	
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	
9.9. Reserva de Contingência	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	
TOTAL (3 + 4 + 9)	R\$ 42.824.428,00	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 13.703.816,96	
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE	
Recéita por Fonte	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 45.153.272,00	R\$ 3.612.261,76	R\$ 3.612.261,76	R\$ 7.224.523,52	R\$ 4.515.327,20	R\$ 4.515.327,20	R\$ 9.030.654,40	R\$ 16.255.177,92	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.592.063,00	RS 127.365,04	RS 127.365,04	RS 254.730,08	RS 159.206,30	RS 159.206,30	RS 318.412,60	RS 573.142,68	
1.2. Receita de Contribuições	414.100,00	RS 33.128,00	RS 33.128,00	RS 66.256,00	RS 41.410,00	RS 41.410,00	RS 82.820,00	RS 149.076,00	
1.3. Receita Patrimonial	45.935,00	RS 3.674,80	RS 3.674,80	RS 7.349,60	RS 4.593,50	RS 4.593,50	RS 9.187,00	RS 16.536,60	
1.6. Receita de Serviços	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	
1.7. Transferências Correntes	43.093.094,00	RS 3.447.447,52	RS 3.447.447,52	RS 6.894.895,04	RS 4.309.309,40	RS 4.309.309,40	RS 8.618.618,80	RS 15.513.513,84	
1.9. Outras Receitas Correntes	8.080,00	RS 646,40	RS 646,40	RS 1.292,80	RS 808,00	RS 808,00	RS 1.616,00	RS 2.908,80	
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.016.380,00	R\$ 161.310,40	R\$ 161.310,40	R\$ 322.620,80	R\$ 201.638,00	R\$ 201.638,00	R\$ 403.276,00	R\$ 725.896,80	
2.1. Operações de Crédito	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	
2.2. Alienação de Bens	20.200,00	RS 1.616,00	RS 1.616,00	RS 3.232,00	RS 2.020,00	RS 2.020,00	RS 4.040,00	RS 7.272,00	
2.4. Transferências de Capital	1.287.750,00	RS 103.020,00	RS 103.020,00	RS 206.040,00	RS 128.775,00	RS 128.775,00	RS 257.550,00	RS 463.590,00	
2.9. Outras Receitas de Capital	708.430,00	RS 56.674,40	RS 56.674,40	RS 113.348,80	RS 70.843,00	RS 70.843,00	RS 141.686,00	RS 255.034,80	
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	
7.2. Receita de Contribuições	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	
7.6. Receita de Serviços	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	
7.9. Outras Receitas Correntes	0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R\$ 4.345.224,00	-R\$ 347.617,92	-R\$ 347.617,92	-R\$ 695.235,84	-R\$ 434.522,40	-R\$ 434.522,40	-R\$ 869.044,80	-R\$ 1.564.280,64	
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-4.345.224,00	-R\$ 347.617,92	-R\$ 347.617,92	-R\$ 695.235,84	-R\$ 434.522,40	-R\$ 434.522,40	-R\$ 869.044,80	-R\$ 1.564.280,64	
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R\$ 42.824.428,00	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 4.282.442,80	R\$ 4.282.442,80	R\$ 8.564.885,60	R\$ 15.416.794,08	
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE	
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre	
3. DESPESAS CORRENTES	R\$ 38.839.608,00	R\$ 3.107.168,64	R\$ 3.107.168,64	R\$ 6.214.337,28	R\$ 3.107.168,64	R\$ 4.660.752,96	R\$ 7.767.921,60	R\$ 13.982.258,88	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	RS 23.805.469,00	RS 1.904.437,52	RS 1.904.437,52	RS 3.808.875,04	RS 1.904.437,52	RS 2.856.656,28	RS 4.761.093,80	RS 8.569.968,84	
3.2. Juros e Encargos da Dívida	RS 25.250,00	RS 2.020,00	RS 2.020,00	RS 4.040,00	RS 2.020,00	RS 3.030,00	RS 5.050,00	RS 9.090,00	
3.3. Outras Despesas Correntes	RS 15.008.889,00	RS 1.200.711,12	RS 1.200.711,12	RS 2.401.422,24	RS 1.200.711,12	RS 1.801.066,68	RS 3.001.777,80	RS 5.403.200,04	
4. DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.984.820,00	R\$ 318.785,60	R\$ 318.785,60	R\$ 637.571,20	R\$ 318.785,60	R\$ 478.178,40	R\$ 796.964,00	R\$ 1.434.535,20	
4.4. Investimento	RS 3.237.420,00	RS 258.993,60	RS 258.993,60	RS 517.987,20	RS 258.993,60	RS 388.490,40	RS 647.484,00	RS 1.165.471,20	
4.5. Inversão Financeira	RS 10.100,00	RS 808,00	RS 808,00	RS 1.616,00	RS 808,00	RS 1.212,00	RS 2.020,00	RS 3.636,00	
4.6. Amortização da Dívida	RS 737.300,00	RS 58.984,00	RS 58.984,00	RS 117.968,00	RS 58.984,00	RS 88.476,00	RS 147.460,00	RS 265.428,00	
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	
9.9. Reserva de Contingência	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	
TOTAL (3 + 4 + 9)	R\$ 42.824.428,00	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 3.425.954,24	R\$ 5.138.931,36	R\$ 8.564.885,60	R\$ 15.416.794,08	

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:29E6480D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 001/2021 - GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 001/2021 - SEMECD, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Janduí e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE JANDUÍ/RN, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição nº159, Seção 1, página 4;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC - RN, que dá nova redação ao § 3º, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC - RN;

Considerando a Resolução nº 001/2020 - CMEJ/SEMECD, de 03 de julho de 2020;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020;

Considerando as orientações da Portaria-SEI Nº 438, de 21 de outubro de 2020;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 400, de 26 de novembro de 2019, sobre as Diretrizes para Normatização do Conselho de Classe das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a Portaria-SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

Considerando as determinações do Artigo 1º e seus incisos, e do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 29.989/2020, de 18 de setembro de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão das aulas presenciais;

Considerando a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando o Parecer nº 065/2020, aprovado em 25 de novembro de 2020, pelo Conselho Estadual de Educação - CEE-RN, e homologado por Ato de Homologação - SEEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de novembro de 2020;

Considerando a Portaria-SEI nº 471, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece a nova organização do calendário escolar 2020/2021;

Considerando a Portaria-SEI nº 489, de 21 de dezembro de 2020, que estabelece a proposta de organização curricular em ciclos de aprendizagem;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID-19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação; embora reconhecendo que a organização por ciclos plurianuais não resolve, isoladamente, os problemas de aprendizagem que se agravam nesse contexto de pandemia;

Considerando ao mesmo tempo, que a organização por ciclos amplia os tempos/espacos e as possibilidades pedagógicas para atingimento dos objetivos de aprendizagem, requerendo a redefinição e planejamento das atividades – de ensino, de acompanhamento e de documentação – nos tempos disponíveis e nas condições de funcionamento das instituições escolares.

Considerando o embasamento legal, acadêmico, educativo e prático para a organização curricular e pedagógica de Ciclos de Aprendizagem, estabelecendo um continuum entre os anos letivos de 2020/2021, como forma de ampliar os tempos/espacos de aprendizagens e de desenvolvimento dos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Organização Curricular em Ciclos de Aprendizagem, sistematizada no Anexo I, para os anos letivos de 2020/2021, a ser adotada pelas unidades de ensino do município de Janduí/RN.

Parágrafo único. A Proposta de Organização Curricular mencionada *nocaput* deste Artigo foi devidamente aprovada por meio do Parecer nº 065/2020 – CEE-RN, homologado pelo Ato de Homologação da SEEC-RN, em 27 de novembro de 2020.

Art. 2º. Estabelecer normas educacionais excepcionais a serem adotadas em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Janduí/RN.

Art. 3º. Estabelecer normas educacionais excepcionais a serem adotadas na Educação Infantil em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Janduí/RN.

Art. 4º. Estabelecer normas quanto às orientações de planejamento das atividades escolares com o cumprimento das 800h letivas obrigatórias, destinando 100h/a presenciais do ano letivo de 2020 no período de 17/02 a 17/03/2020 e as outras 500h/a não presenciais no período de 20/07 a 14/12/2020, totalizando 75% da carga-horária do ano letivo de 2020. Os 25% da carga-horária restante desta etapa de ensino, se efetivará nos meses de fevereiro e março de 2021, através de atividades não presenciais contabilizando 200h/a no âmbito das Etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal Ensino de Janduí/RN.

Parágrafo único. As orientações mencionadas neste artigo dizem respeito ao planejamento das atividades para organização curricular nas Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos, incluindo orientações para avaliação e conclusão da escolaridade de estudantes matriculados no último ano do Ensino Fundamental, abrangendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que concluirão os estudos no período de vigência desta Portaria, bem como alunos de qualquer ano que solicitarem transferência.

Art. 5º. As Redes Privadas de Ensino, nos limites de sua competência e autonomia, por espontânea adesão, poderão adotar as orientações constantes nestas normas.

Art. 6º. Na Educação Infantil, fica dispensado, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

– A Etapa da Educação Infantil se adequará ao novo calendário escolar 2020/2021.

– As crianças matriculadas na Educação Infantil, não poderão ser retidas ou reprovadas devendo continuar seu percurso de aprendizagem e desenvolvimento no ano letivo de 2021, ingressando no Nível seguinte correspondente à sua faixa etária.

III - Para as crianças dos Níveis I, II, III, IV e V o ano letivo iniciará conforme Calendário específico da Educação Infantil, aprovado para Rede Municipal de Ensino de Janduí/RN para 2021.

IV - As crianças do Nível V, que concluirão a etapa da Educação Infantil em 2020, continuarão seu percurso de aprendizagem e desenvolvimento, ingressando no 1º ano do Ensino Fundamental no início do ano letivo 2021, conforme calendário definido para Ensino Fundamental.

V- Com relação aos Diários de turma, os relatórios do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, devem conter os registros do período presencial (17/02 a 18/03/2020) e o não presencial do ano letivo de 2020. Os registros devem considerar:

a - o período presencial: avaliação diagnóstica inicial do processo de inserção e acolhimento.

b - período não presencial: registros das comunicações, orientações e vivências proporcionadas pelo (as) professores (as) junto às crianças e às famílias nesse período.

VI - Para fins de registro da frequência das crianças, orientamos que:

a - referente ao período de atendimento presencial, as faltas devem ser registradas com f minúsculo (f) e a presença com um ponto (●);

b - permanecer sem preenchimento o período que corresponde à suspensão do atendimento presencial de acordo com o Decreto nº 003, a partir de 18/03/2020.

Art. 7º. No Ensino Fundamental e as modalidades de Educação de Jovens e Adultos, deve-se observar as seguintes diretrizes:

- Todos os professores lotados nas Unidades de Ensino Fundamental, abrangendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades presenciais, previsto no Decreto Municipal nº 003/2020, de 18 de março de 2020.

- Considerar 75% da carga horária mínima de 800 horas correspondente ao ano letivo de 2020 (100h/a presenciais do ano letivo de 2020 e as 500h/a não presenciais), totalizando 75% da carga-horária não presencial do Ano Letivo 2020 até 14/12/2020. A carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 será cumprida no período de 15/12/2020 a 19/03/2021, através de ensino remoto.

- As Unidades de Ensino que iniciaram as atividades não presenciais, em períodos devidamente autorizados, devem elaborar Relatório Final com base nos registros realizados pelos professores de cada componente curricular, sob a supervisão do diretor, supervisor e do suporte pedagógico, relativo ao conjunto das atividades e da carga horária desenvolvida pela escola – a ser homologado pelo Conselho Escolar e enviado para a SEMECD até 31/03/2021.

- O referido Relatório deverá ser estruturado com objetivos de ensino, quadro dos componentes, objetos de conhecimento, estratégias e atividades realizadas, bem como, mapeamento da situação de aprendizagem dos estudantes, acesso e participação nas atividades não presenciais /estratégias/nível de aprendizagem, homologado pelo Conselho Escolar.

- O planejamento deve considerar as aprendizagens construídas pelos estudantes no período das aulas não presenciais, com atenção especial aos objetivos não cumpridos no ciclo de aprendizagem 2020 e as aprendizagens definidas nos documentos e orientações curriculares vigentes para o Ensino Fundamental, bem como para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

- O planejamento deve considerar os princípios da flexibilidade e da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, a diversidade das experiências formativas, dos canais de comunicação e informação, dos materiais e recursos pedagógicos e das demais estratégias que assegurem a aprendizagem de todos os estudantes.

- Todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais computando 100% da carga horária mínima de 800h até 19/03/2021. Dessa forma, o cômputo da carga horária considera:

a - carga horária inicial presencial = 100h/a;

b - carga horária do período de 20 de julho a 14 de dezembro de atividades não presenciais = 500h/a, totalizando 600h cumpridas entre o período presencial de 17 de fevereiro a 17 de março de 2020 e o período não presencial de 20 de julho a 14 de dezembro de 2020;

c- para o cumprimento da carga horária mínima de 800h, as 200h restantes serão realizadas atividades remotas no período de 15/12/2020 a 19/03/21, contabilizando os outros 25% da carga horária de atividades presenciais.

d - os cálculos para os 100% das atividades não presenciais, serão feitos considerando a carga horária de cada componente curricular e não a carga horária referente a cada atividade planejada e enviada ao estudante.

VIII - Professores que não iniciaram as atividades não presenciais no período estabelecido pela portaria das aulas remotas terão que cumprir CH diferenciada dos demais, orientada pelo diretor, supervisor e suporte pedagógico da Unidade de Ensino.

IX - Com relação aos Diários de Classe, devem registrar por período emergencial, de acordo com novo calendário escolar de 2020, do período presencial (17/02 a 17/03/2020) ao não presencial do ano letivo de 2020 de 20/07/2020 a 19/03/2020.

X - O preenchimento do Diário de Classe dos estudantes do 9º ano, último ano da Educação de Jovens e Adultos que necessitar certificação referente ao ano letivo de 2020, estudantes do 5º ano que desejar cursar o 6º ano em outra rede de ensino, bem como, qualquer outro estudante que solicitar transferência para outra rede de ensino, deverá ser finalizado, de acordo com o novo calendário escolar 2020, com término 19/03/2020. Exceto para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada.

XI – Os estudantes matriculados no Ensino Fundamental, não poderão ser reprovados devendo continuar seu percurso de aprendizagem e desenvolvimento no ano letivo de 2021, ingressando no ano seguinte correspondente à sua faixa etária.

Art. 8º. No tocante ao processo de avaliação e a certificação dos concluintes, os professores poderão realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e planejamento de atividades complementares ao processo ensino-aprendizagem desenvolvidos, podendo quantificar desde que assegure as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes.

- A avaliação das aprendizagens deve ser diagnóstica, contínua e processual, com utilização de registros em relatórios de acompanhamento, que podem seguir o formato de portfólios, considerados como instrumentos avaliativos.

- Os estudantes deverão enviar as devolutivas das atividades, virtualmente ou impressa, cabendo aos professores registrar no Diário, para efeito de acompanhamento, frequência e demais procedimentos avaliativos.

- O estudante com deficiência deve ser avaliado a partir das atividades que foram realizadas com ele, levando em consideração o canal de comunicação que o estudante teve acesso no processo de ensino e o modo como se chegou a esse estudante, quer seja por meio do professor titular, quer seja através de outro profissional da instituição de ensino.

IV - Os estudantes do 9º ano, último ano da Educação de Jovens e Adultos que necessitar certificação par o ciclo de aprendizagem 2020, estudantes do 5º ano que desejam cursar o 6º ano em outra rede de ensino, bem como, qualquer outro estudante que solicitar transferência para outra rede de ensino, deverão ser avaliados conforme o que consta nesta Portaria e concluir em março de 2021, conforme novo calendário escolar.

V - Os estudantes do 5º ano que permanecem na rede municipal de ensino continuarão suas atividades, seguindo a organização estabelecida pelo novo calendário escolar 2020/2021.

VI - Os professores devem planejar com o diretor, supervisor e o suporte pedagógico como será as avaliações para os estudantes do 9º ano, último ano da Educação de Jovens e Adultos que necessitem certificação para o ciclo de aprendizagem 2020, estudantes do 5º ano que desejarem cursar o 6º ano em outra rede de ensino, bem como, qualquer outro estudante que solicitar transferência para outra rede de ensino. Poderão ser duas (2) avaliações, cada uma valendo 10,0 e realizar média ponderada com atividades específicas como avaliativas ou utilizar as que os estudantes já realizaram de forma não presencial. Se o estudante não obtiver êxito, realizar uma terceira (3ª) avaliação.

VII - Para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais ou não foram localizados, devem ser intensificados os trabalhos como busca ativa escolar, com a cooperação da SEMECD e das unidades públicas envolvidas. Ademais, é necessário realizar o acompanhamento e as orientações com as famílias, visando diminuir a incidência do abandono e da evasão.

VIII - Os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, a escola elaborará e executará um plano de reinserção nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido até o fim do ano letivo 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo;

IX - Somente após os procedimentos de reinserção e de recuperação de aprendizagens, o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente ao final do Ciclo de Aprendizagem de 2021.

X - Para oportunizar a participação dos estudantes da EJA, sem prejuízos para a conclusão da etapa de ensino, devem ser comprovadas as atividades pedagógicas desenvolvidas no período cursado, considerando o registro de 100% da carga horária mínima do semestre ou do ano letivo.

XI - As Unidades de Ensino devem dar preferência às atividades não presenciais.

Art. 9º. O novo Calendário Escolar 2020/2021, anexo II, atendendo aos Ciclos de Aprendizagem a serem adotados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Janduís/RN, de acordo com o Ato de Homologação – SEEC do Parecer nº 065/2020 CEB/CEE-RN.

Art. 10º. A organização dos Anos Letivos 2020/2021 fica determinada da seguinte forma:

I - de 17/02 a 17/03/2020 – 20 dias letivos presenciais, De 20/07 a 14/08/2020 – correspondente ao primeiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, totalizando 200 horas;

II – de 12 a 25/05/2020 – recesso para os professores e férias escolares para estudantes;

III – de 17/08 a 14/10/2020 – segundo período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, totalizando 200 horas;

IV – de 16/10 a 14/12/2020 – terceiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, totalizando 200 horas;

V – 18/12/2020: Apresentação do Relatório Parcial de atividades não presenciais 2020 para a equipe pedagógica das escolas.

VI – 21, 22, 23, 28 e 29/12/2020: Exames e resultados finais para os estudantes concluintes nas etapas da Educação Básica, ou com outras necessidades de terminalidade apresentadas pelas famílias, considerando a continuidade dos que optarem por concluírem em março de 2021.

VII – 02 a 31/01/2021 – férias oficiais dos profissionais do magistério/férias coletivas dos profissionais da educação;

VIII – 15/12/2020 a 19/03/2021 – quarto período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, totalizando 200 horas, podendo ocorrer atividades presenciais, de acordo com as condições epidemiológicas e a autorização do Comitê Estratégico de Acompanhamento de Gestão da Saúde Pública do Município de Janduís/RN;

IX – 23/03/2021 - Apresentação do Relatório Final de atividades não presenciais 2020 que será homologado pelo Conselho Escolar;

X – 24 a 26/03/2021 – Jornada Pedagógica da SEMECD;

XI – 05/04/2021 - Continuidade das atividades dos Ciclos de Aprendizagem, com o acolhimento e integração dos profissionais e dos estudantes nas unidades escolares.

Parágrafo único. Devido aos acontecimentos não previstos no ano de 2020, por causa da COVID-19, e, da autorização dos Ciclos de Aprendizagem pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-RN), todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino terão suas matrículas renovadas automaticamente, pela secretaria da escola, no período de 22 a 26/03/2021. Caso o Pai/Mãe/Responsável deseje que seu filho permaneça no ano escolar de 2020 em 2021, realizará um ajuste na matrícula, dando ciência à escola sobre a sua decisão.

Art. 11º. Os Ciclos de Aprendizagem 2020/2021 terão suas atividades presenciais e não presenciais concluídas em 23/12/2021, com exames finais, quando for o caso, após essa data, para promoção dos estudantes.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

PROPOSTA DE CICLOS DE APRENDIZAGEM 2020/2021

1. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD) de Janduí/RN, em consonância com a proposta da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC-RN), apresenta os Ciclos de Aprendizagem com o objetivo de construir um contínuo entre os anos letivos de 2020 e 2021, com a flexibilização dos tempos e espaços das atividades escolares, da reorganização curricular e dos processos de avaliação para articular os objetivos de aprendizagem, objetos de conhecimento e habilidades, em dois ou mais anos/séries/períodos escolares das etapas e modalidades da Educação Básica nas Redes Estadual e Municipal de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte.

2. Entende-se por Ciclos de Aprendizagem, nesta proposta emergencial, o contínuo no processo ensino-aprendizado entre os anos de 2020 e 2021, com base no respeito às diferenças de ritmos, de experiências e de participação dos estudantes nas atividades realizadas, levando em conta, sobretudo, as características de natureza cognitiva sócio-cultural-afetiva e os direitos à saúde, à segurança, ao bem estar e à formação dos estudantes, evitando reprovação ou prolongamento do tempo de escolaridade, fazendo-os avançar, progredir e desenvolver-se integralmente.

3. Esse formato em ciclos permitirá o cômputo da carga horária mínima de cada etapa ou modalidade, de acordo com as estruturas curriculares adotadas em cada escola, com atividades presenciais e não presenciais, assegurando o direito de aprendizagem dos estudantes durante os referidos anos letivos.

4. As unidades escolares devem organizar o planejamento curricular para sistematização dos Ciclos de Aprendizagem, de acordo com a seguinte distribuição:

4.1. Educação Infantil - em 2021, as crianças da Educação Infantil deverão frequentar os anos correspondentes a sua faixa etária;

4.2. Ensino Fundamental – anos iniciais – os ciclos serão organizados de acordo com o que estabelece a Portaria-SEInº 152/2019, com a continuidade em anos posteriores:

1º ciclo – 1º e 2º anos (Ciclo de Alfabetização)

2º ciclo – 3º, 4º e 5º anos (Ciclo de Complementação)

4.3. Ensino Fundamental – anos finais:

3º ciclo – 6º e 7º anos

4º ciclo – 8º e 9º anos

4.4. Ensino Médio:

5º ciclo – 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio

4.5. Educação de Jovens e Adultos

4.5.1. Ensino Fundamental - 1º segmento:

1º ciclo: 1º período - alfabetização

2º ciclo: 2º período - 2º e 3º anos

3º ciclo: 3º período - 4º e 5º anos

4.5.2. Ensino Fundamental - 2º segmento:

4º ciclo: 4º período - 6º e 7º anos

5º ciclo: 5º período - 8º e 9º anos

4.5.3. Ensino médio:

6º ciclo: 1º período - 1º ano

7º ciclo: 2º período - 2º ano

8º ciclo: 3º período - 3º ano

4.5.4 Os atendimentos a de Educação de Jovens e Adultos (EJA) continuarão orientando a organização curricular, respeitadas as especificidades das estruturas curriculares, de avaliação, de tempos e espaços de realização do processo ensino-aprendizagem.

5. De acordo com os pressupostos da Resolução nº 04/2020-CEE-RN, as unidades escolares devem considerar:

5.1. Ocurrículo escolar como conjunto integrado e articulado de vivências e experiências regidas por princípios e práticas, que possibilitam mobilizar e ampliar os saberes dos estudantes em torno dos objetos de conhecimentos, considerados relevantes, no período de suspensão das atividades, para o desenvolvimento de habilidades e competências, sem perder de vista o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar.

5.2. Os saberes sociais e culturais historicamente construídos, as experiências e vivências culturais e de trabalho, as relações interpessoais, de gênero, étnico-raciais e as condições de saúde, associados às aprendizagens construídas pelos estudantes no período das aulas não presenciais, com atenção especial aos objetivos não cumpridos no ano letivo de 2020.

5.3. Os objetivos de aprendizagem, objetos de conhecimentos e habilidades considerados essenciais durante o período dos Ciclos de Aprendizagem 2020/2021, devem ser planejados pela Escola, de forma autônoma e democrática, orientados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, seguindo as proposições normativas para os anos envolvidos, explicitadas pelo Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Anual da Escola e no Planejamento de Ensino-Aprendizagem desse período.

5.4. Atividades educativas que contemplem os preceitos de inclusão, utilizando-se da tecnologia assistiva e contemplando a acessibilidade física e comunicacional pedagógica, a utilização de diversos meios e canais de comunicação e informação acessíveis, reunindo experiências que propiciem o desenvolvimento de identidades, de múltiplas linguagens, da imaginação, do pensamento crítico e dos conhecimentos;

5.5. As unidades escolares devem considerar, ainda, as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Documento Orientador do RN para o Ensino Fundamental, bem como as orientações para as modalidades de Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, e demais orientações vigentes, em especial no contexto de crise e de desigualdades socioeducacionais gerado pela pandemia da COVID-19.

6. Devem considerar, ainda, O Plano de Trabalho Pedagógico, com as seguintes características:

6.1. Dinâmico, com projetos pedagógicos que combinem aulas presenciais e aulas não presenciais, que considerem os prejuízos de aprendizagem de crianças, jovens, adultos e pessoas idosas, decorrentes do isolamento físico imposto pela pandemia da COVID-19;

- 6.2. Articulado, que utilize metodologias interativas, ativas, dialógicas, de alternância e projetos interdisciplinares, contextualizados, críticos e diversos, de modo a impactar positivamente na aprendizagem dos estudantes;
- 6.3. Flexível, que permita às escolas assumirem uma abordagem inclusiva, contextualizada e compatível com o contexto e comunidade local, de modo a garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes entre 2020 e 2021, assegurando a interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, a diversidade das experiências formativas, dos canais de comunicação, dos materiais e recursos pedagógicos e das estratégias que propiciem a aprendizagem de todos os estudantes nas etapas e modalidades de ensino.
- 6.4. Esse processo de planejamento contínuo e interdisciplinar requer a necessária mobilização e o envolvimento, com caráter participativo e colaborativo, dos gestores, professores, especialistas, servidores técnicos das escolas, juntamente aos profissionais da SEMECD, no processo de construção e implementação da proposta de Ciclos de Aprendizagem, bem como de mobilização de estudantes e familiares, com vistas à implantação da Proposta e de sua efetividade para a aprendizagem e a inclusão de todos os estudantes.
- 6.5. Avaliação diagnóstica, contínua e processual, com realização de atividades de acompanhamento e utilização de registros em relatórios de acompanhamento, incluindo atividades de autoavaliação com o estudante, como indicativos para quantificação das aprendizagens e planejamento contínuo dos profissionais, considerados como instrumentos avaliativos em conformidade com a Portaria-SEInº 356, 08 de outubro de 2019.
- 6.5.1. No acompanhamento e registro da avaliação, o professor deve considerar os avanços e as dificuldades do estudante, cotidianamente, visando ao replanejamento das atividades presenciais e não presenciais realizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do Ciclo e sobre os eventuais Exames Finais.
- 6.5.2. Na atribuição de notas e frequência do estudante será considerada a sua participação nas atividades, sejam presenciais ou virtuais, bem como a realização de atividades não presenciais diversas, como trabalhos de pesquisa e projetos, exposições orais e escritas, leituras de livros didáticos ou literários, aulas na TV, estudos e exercícios orientados, sínteses e portfólios, dentre outras. É imprescindível que as referidas atividades permitam que o desempenho do estudante seja avaliado, atendendo ao conjunto de atividades não presenciais desenvolvido em cada componente curricular, seguindo as orientações da Portaria-SEInº 438/2020, de 21 de outubro de 2020.
- 6.5.3. Em caso de necessidade de mobilidade por transferência outerminalidade do estudante para outra região ou escola, no decorrer dos Ciclos de Aprendizagem 2020/2021, o professor realizará a análise da participação no período para registro dos resultados, parciais ou finais, no Histórico Escolar do estudante, de acordo com as datas definidas e os períodos emergenciais especificados nesta Portaria, considerando o conjunto de atividades não presenciais desenvolvido em cada componente curricular.
- 6.5.4. Para o Ciclo de Alfabetização, 1º e 2º anos, e para o 3º ano do Ciclo de Complementação, será anexado um relatório do estudante informando os objetos de conhecimentos e as habilidades desenvolvidos neste período emergencial.
- 6.5.5. Somente após todos os procedimentos de reinserção e de recuperação das aprendizagens, o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente, com a oportunidade de submeter-se a avaliações formativas e somatórias ao final do ciclo em que está matriculado entre 2020/2021, conforme a Portaria-SEInº 438/2020.
- 6.5.6. Ao final dos ciclos de aprendizagem, em 2021, os estudantes realizarão avaliações somatórias e eventuais exames finais para avançar na escolaridade, de acordo com o ano/série/período correspondente ao seu desenvolvimento escolar.
- 6.5.7. As unidades escolares devem observar as Normas de Avaliação da Aprendizagem estabelecidas para a Rede Estadual de Ensino, conforme determina a Portaria-SEInº 356, de 08 de outubro de 2019, pois o município de Jandaís seguirá as mesmas recomendações.
- 6.5.8. Cada unidade escolar estruturará seus Conselhos de Classe com base na Portaria-SEInº 400, de 26 de novembro de 2019, para acompanhamento sistemático das avaliações e desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, em articulação com todos os professores da escola e com ampla participação de estudantes e suas famílias.
7. Em março de 2021, todos os estudantes da Rede Municipal terão suas matrículas renovadas automaticamente na mesma escola, situados no ano/série/período subsequente ao que está em 2020, em regime de progressão continuada, sendo acompanhados sistematicamente pelas equipes docente e pedagógica da escola, de acordo com o planejamento especificado na Portaria-SEInº 471/2020, de 04 de dezembro de 2020.
- 7.1. Os novos estudantes que serão matriculados em 2021, ingressarão no ano correspondente à sua documentação, participando da avaliação diagnóstica para organização do seu processo de aprendizagem com a turma correspondente ao ciclo que cursará.
- 7.2. Todas as excepcionalidades da matrícula devem ser observadas, de acordo com o que determina a Portaria-SEInº 471/2020, de 04 de dezembro de 2020.
8. As unidades escolares podem oferecer condições favoráveis para que o professor acompanhe a turma na sequência dos anos letivos do Ciclo, desde que atenda à organização curricular e de pessoal da unidade, planejadas pela coordenação pedagógica e gestão escolar.
9. A SEMECD definirá indicadores referentes à criação de condições para o trabalho de diretores, coordenadores e professores junto aos estudantes, diante das mudanças realizadas em termos de flexibilidade e diversificação dos processos de organização da dinâmica escolar, envolvendo necessidades e possibilidades diferenciadas;
10. A SEMECD, organizará processos de formação continuada de gestores, coordenadores e professores com vistas à construção e implementação da proposta, em 2020 e 2021, incluindo a temática na Jornada Pedagógica prevista para março de 2021, com momentos de esclarecimentos e debates nas unidades escolares.
11. A Rede Municipal deverá considerar a natureza diversificada da situação das escolas que desenvolveram atividades com múltiplas configurações de tempos, atividades e materiais, e do trabalho pedagógico ao longo do período de distanciamento social, em percursos devidamente documentados, bem como as necessidades dos estudantes atendidos nas etapas e modalidades.
12. A Rede Municipal realizará, ao final do ano de 2021, avaliação da Proposta dos Ciclos de Aprendizagem 2020/2021, para analisar a necessidade de encaminhamentos, junto ao Conselho Municipal de Educação (CME), quanto à continuidade da organização dos ciclos, em 2022, de acordo com a evolução dos trabalhos das escolas, em especial, aquelas que só iniciaram as atividades a partir da Portaria-SEInº 368, de 22 de julho de 2020.
13. Detalhamento da matrícula entre os anos letivos de 2020/2021/2022, de acordo com os anos/séries cursados, com especial atenção aos períodos de transição entre as etapas do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Ensino Médio (9º ano do Ensino Fundamental e 1ª Série do Ensino Médio).

Ano/Série de escolaridade em 2020	Anos/séries cursados em 2020/2021	Matrícula em 2022
1º	1º e 2º	3º
2º	2º e 3º	4º
3º	3º e 4º	5º
4º	4º e 5º	6º
5º	5º e 6º	7º
6º	6º e 7º	8º
7º	7º e 8º	9º
8º	8º e 9º	1ª
9º	9º e 1ª	2ª

ANEXO II CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021

JANEIRO 2020 – Matrículas/Férias/Organização da Escola.					
2020 – FEVEREIRO - 07 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	-	-	-
-	11	12	13	14	-
17	18	19	20	21	-
24	25	26	27	28	-

11 a 14: Jornada Pedagógica da SME.
17: Início do período com atividades presenciais/2020.
24 – 25: Carnaval.
26: Quarta-Feira de Cinzas.

2020 – MARÇO - 13 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2	3	4	5	6	+7
9	10	11	12	13	-
16	17	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	-	-	-	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decretos Municipal nº 003 de 18/03/2020, prorrogado em 25/03/2020, através do Decreto nº 005/2020.
+7: Dia letivo acrescido.
17: Término do período com atividades presenciais/2020.

2020 – ABRIL					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	9	10	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	21	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	-	-	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decretos Municipal nº 005 de 25/03/2020, prorrogados em 03/04/2020, através do Decreto Municipal nº 006/2020 e 23/04/2020 com o Decreto Municipal nº 012/2020.
9 e 10: Semana Santa.
21: Tiradentes.

2020 - MAIO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	-	1	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	RE	RE	RE	RE	-
RE	RE	RE	RE	RE	-
RE	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Municipal nº 015 de 05/05/2020.
1: Dia do Trabalho.
12 a 25: Recesso escolar (Resolução do CME nº 001/2020).

2020 - JUNHO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	11	12	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	-	-	-	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Municipal nº 015 de 05/05/2020.
11: Corpus Christi.
12: Emancipação Política de Janduí.

2020 – JULHO - 10 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
20 I.P.E.A.N.P.	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decretos Municipal nº 015 de 05/05/2020, prorrogado em 30/07/2020, através do Decreto Municipal nº 036/2020.
20: Início do primeiro período emergencial das atividades não presenciais – 2020.

2020 – AGOSTO - 21 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	-	-	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	14 T.P.E.A.N.P.	-
17 I.S.P.E.A.N.P.	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	-	-	-	-	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Municipal nº 036 de 30/07/2020.
17: Término do primeiro período emergencial das atividades não presenciais – 2020.
18: Início do segundo período emergencial das atividades não presenciais – 2020.

2020 – SETEMBRO - 21 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
7	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	-	-	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Municipal nº 036 de 30/07/2020. Decreto Estadual nº 29.989 de 18/09/2020.
7: Independência do Brasil.

2020 – OUTUBRO - 18 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	01	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
12	SAEP	14 T.S.P.E.A.N.P.	15	16 I.T.P.E.A.N.P.	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	28	SAEP	SAEP	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Estadual nº 29.989 de 18/09/2020.
 1: Dia da Padroeira de Janduí.
 12: Dia da Padroeira do Brasil.
 15: Dia do Professor.
 16: Término do segundo período emergencial das atividades não presenciais – 2020.
 19: Início do terceiro período emergencial das atividades não presenciais – 2020.
 28: Dia do Funcionário Público.

2020 – NOVEMBRO - 20 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	-	-	-	-	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Estadual nº 29.989 de 18/09/2020.
 2: Finados.

2020 – DEZEMBRO - 14 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
14 T.T.P.E.A.N.P.	15 T.Q.P.E.A.N.P.	SAEP	SAEP	SAEP	-
21	22	23	24	25	-
28	29	30	31	-	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Estadual nº 29.989 de 18/09/2020.
 15: Término do terceiro período emergencial das atividades não presenciais – 2020.
 16: Início do quarto período emergencial das atividades não presenciais – 2020.
 18: Apresentação do Relatório Parcial de atividades não presenciais 2020 para a equipe pedagógica das escolas.
 21, 22, 23, 28 e 29: Exames e resultados finais para os estudantes concluintes nas etapas da EB, ou com outras necessidades de terminalidade apresentadas pelas famílias, considerando a continuidade dos que optarem por concluírem em 03/2021.
 24: Não considerar dia letivo.
 25: Natal.
 31: Não considerar letivo.

JANEIRO 2021 – Férias/Organização da Escola.					
2021 – FEVEREIRO - 17 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1 SAEP	2 SAEP	3 SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
15	16	17	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Estadual nº 29.989 de 18/09/2020.
 01, 02 e 03: Formação com os professores da rede municipal.
 15 -16: Carnaval.
 17: Quarta de Cinzas.

2021 – MARÇO - 15 dias letivos + 4 dias de reforço = 19 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
15 SAEP	16 SAEP	17 SAEP	18 SAEP	19 T.Q.P.A.N.P.	-
22	23	24	25	26	-
29	30	31	-	-	-

SAEP (suspensão das ativ. escolares presenciais) Decreto Estadual nº 29.989 de 18/09/2020.
 15, 16, 17, 18 e 19: Período de estudos e revisão dos objetos de conhecimento e habilidades desenvolvidas durante o período de suspensão das atividades; exames e resultados finais para os estudantes concluintes nas etapas da Ed. Básica.
 15, 16, 17, 18 e 19: Avaliações diagnósticas com os estudantes.
 15, 16, 17 e 18: Reforço escolar para os alunos com dificuldades de aprendizagens em horários de contraturno.
 19: Término do quarto período emergencial de atividades não presenciais 2020.
 22: Encontro Pedagógico Coletivo.
 23: Apresentação do Relatório Final de atividades não presenciais 2020 que será homologado pelo Conselho Escolar.
 24, 25 e 26: Jornada Pedagógica da SEMECD 2021.
 22, 23, 24, 25 e 26: Matrículas e Transferências.
 29, 30 e 31: Organização da escola.

2021 – ABRIL - 21 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	1	2	-
5 - I.B	6	7	8	9	+10
12	13	14	15	16	-
19	20	21	22	23	+24
26	27	28	29	30	-

1 e 2: Feriado: Semana Santa.
 5: Início do 1º Bimestre.
 22: Tiradentes.
 +10 e +24: Dias letivos acrescidos.

2021 – MAIO - 23 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	-	-	-
3	4	5	6	7	+8
10	11	12	13	14	-
17	18	19	20	21	+22
24	25	26	27	28	-

31	-	-	-	-	-
01: Dia do Trabalhador. +8 e +22: Dias letivos acrescidos.					

2021 – JUNHO - 17 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	1	2	3	4	+5
7	8	9 IIBIM.	10	11	12
14	15	16	17	18	-
21	22	23	24	25	-
28	29	30	-	-	-
3: Corpus Christi. 8: Término do 1º B. 9: Início do 2º B. 12: Emancipação Política de Janduí. +5: Dia letivo acrescido. 21 a 25: Recesso Escolar.					

2021 – JULHO - 24 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	1	2	+3
5	6	7	8	9	-
12	13	14	15	16	-
19	20	21	22	23	-
26	27	28	29	30	+31
+3 e +31 – Dias letivos acrescidos.					

2021 – AGOSTO - 24 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
2	3	4	5	6	-
9	10	11	12	13	+14
16	17	18	19	20 III BIM	-
23	24	25	26	27	+28
30	31	-	-	-	-
19: Término do 2º B. 20: Início do 3º B. +14 e +28: Dias letivos acrescidos.					

2021 – SETEMBRO - 23 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	1	2	3	-
6	7	8	9	10	+11
13	14	15	16	17	-
20	21	22	23	24	+25
27	28	29	30	-	-
07: Independência do Brasil. +11 e +25: Dias letivos acrescidos.					

2021 – OUTUBRO - 18 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	-	1	-
4	5	6	7	8	+9
11	12	13	14	15	-
18	19	20	21	22	-
25	26	27	28	29	-
01: Padroeira de Janduí. +9: Dia letivo acrescido. 12: Padroeira do Brasil. 15: Dia do professor. 28: Dia do funcionário público. 29: Término do 3º Bimestre.					

2021 – NOVEMBRO - 22 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1 IV BIM	2	3	4	5	+6
8	9	10	11	12	-
15	16	17	18	19	+20
22	23	24	25	26	-
29	30	-	-	-	-
01: Início do IV Bimestre. 02: Dia de finados. 15: Proclamação da República. +6 e +20: Dias letivos acrescidos.					

2021 – DEZEMBRO - 18 + 10 = 28 dias letivos					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	1	2	3	+4
6	7	8	9	10	-
13	14	15	16	17	-
20	21	22	23	24	25
27	28	29	30	31	-
+04: Dia letivo acrescido. 23: Término do 4º B. 24: Não considerar dia letivo. 25: Natal. 27 a 28: Exame Final. 29: Resultado Final. 31: Não considerar dia letivo. 10 dias letivos acrescidos – Projetos Interdisciplinares.					

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRASecretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 055/2021 - GP**Publicado por:**
Adriano Araujo de Oliveira
Código Identificador:26F61459**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocuparem os cargos de provimento efetivo na função de Assistente Social, Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal.

Os convocados deverão comparecer no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

-Certificado de Ensino Médio ou Superior devidamente registrado pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento ou de Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 25 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Assistente Social**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1	202809-6	Mércia Cristina da Silva Assis	01/11/1991
2	226755-8	Thaysi Cruz da Costa	05/03/1992
3	220482-8	MARIA MILENA DE SOUZA MAURÍCIO	20/09/1985
4	213569-7	Janiely Batista Galvão	22/08/1989

Fisioterapeuta

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1	215665-4	BRUNO HENRIQUE SILVA E SOUZA	27/04/1992
2	204797-8	Rodrigo Wagner da Silva Montoril de Araújo	26/05/1987

Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
15	215105-9	MARISTELA SOARES DA SILVA AZEVEDO	21/04/1977

Técnico de Enfermagem (PcD)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1	232232-5	JANE FLAVIA DE LIMA E SILVA	21/03/1983

Técnico em Saúde Bucal

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
5	230886-6	JANCLEIDE HENRIQUE DE SANTANA	29/02/1980
8	226722-8	WALESKA MORAIS DE ARAUJO SANTOS	20/07/1979
9	216538-6	SILVIA HALLANA DA SILVA DE MEDEIROS	16/01/1995
10	198515-0	NICOLE PEREIRA DANTAS	27/05/1997

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:876D7590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000194/2020

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 188/2020

Termo de dispensa de licitação: 000194/2020

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL NA RUA PROJETADA Nº 06, NO CONJUNTO MONSENHOR XAVIER, CENTRO, LAGOA DE PEDRAS/RN.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): C E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 06.958.660/0001-66 .				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0011413 - Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por M²).	MT.	348,00	88,6300	30.843,24
Total				30.843,24
Fornecedor(es): D LEON COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 24.295.246/0001-04 .				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0011413 - Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por M²).	MT.	348,00	86,0000	29.928,00
Total				29.928,00
Fornecedor(es): RT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.117.228/0001-85 .				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0011413 - Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por M²).	MT.	348,00	89,6100	31.184,28
Total				31.184,28

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a D LEON COMERCIO E SERVIÇOS, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 29.928,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

Lagoa de Pedras/RN, 02 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:B57D270A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 363/2021 - GP

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - Os contratos definidos na presente Lei terão duração de até 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da sua celebração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogados por mais 12 meses.

Art. 3º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 5º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 7º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 25 de janeiro de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 02/2021

	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
1	TRATORISTA	3	AGRICULTURA	40
2	VETERINARIO	1	AGRICULTURA	30
3	AUXILIAR DE VETERINARIO	1	AGRICULTURA	40
4	MAGAREFE	5	AGRICULTURA	40
5	LOMBADOR	4	AGRICULTURA	40
6	EDUCADOR(A) FISICO	3	ASSISTENCIA SOCIAL	30
7	CORDENADOR(A) - BOLSA FAMILIA	2	ASSISTENCIA SOCIAL	40
8	CORDENADOR(A) DE PROGRAMAS	3	ASSISTENCIA SOCIAL	40
9	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	ASSISTENCIA SOCIAL	30
10	PSICOPEDAGOGO(A)	2	ASSISTENCIA SOCIAL	30
11	ORIENTADOR(A) SOCIAL	2	ASSISTENCIA SOCIAL	40
12	EDUCADOR	5	ASSISTENCIA SOCIAL	40
13	ASSISTENTE SOCIAL	4	CRAS	30
14	CORDENADOR(A) DO CRAS	3	CRAS	30
15	PSICOLOGO(A)	3	CRAS	30
16	AXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80	DIVERSOS	40
17	OPERADOR(A) DE MAQUINAS PESADAS	2	DIVERSOS	40
18	VIGIA	30	DIVERSOS	40
19	RECEPCIONISTA	25	DIVERSOS	40
20	MOTORISTA CATEGORIA "B"	15	DIVERSOS	40
21	DIGITADOR(A)	15	DIVERSOS	40
22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	DIVERSOS	40
23	ELETRICISTA	3	DIVERSOS	40
24	TECNICO(A) EM TI	1	DIVERSOS	40
25	ATENDENTE	2	DIVERSOS	40
26	PSICOPEDAGOGO(A)	6	EDUCAÇÃO	30
27	PROFESSOR(A) EXPECIFICO	45	EDUCAÇÃO	30
28	PROFESSOR(A) POLIVALENTE	45	EDUCAÇÃO	30
29	COORDENADOR DE PRATICAS DESPORTIVAS	2	EDUCAÇÃO	30
30	MOTORISTA CATEGORIA "D"	15	EDUCAÇÃO	40
31	AUXILIAR DE PROFESSOR	30	EDUCAÇÃO	40
32	ENFERMEIRO(A) ESF	5	ESF	40
33	GUARDA MUNICIPAL	15	GABINETE	40
34	TERAPEUTA OCUPACIONAL - NASF	2	NASF	30
35	NUTRICIONISTA - NASF	2	NASF	30
36	FISIOTERAPEUTA - NASF	3	NASF	30
37	ASSISTENTE SOCIAL - NASF	2	NASF	30
38	FONODIÓLOGA	2	NASF	30
39	ARQUITETO(A)	1	OBRAS	30
40	COVEIRO(A)	2	OBRAS	40
41	GARI	40	OBRAS	40
42	ENGENHEIRO(A)	1	OBRAS	30
43	PEDREIRO	3	OBRAS	40
44	AJUDANTE DE PEDREIRO	3	OBRAS	40
45	MEDICO(A) PLANTONISTA	8	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	12
46	MEDICO(A) PLANTONISTA	8	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	24
47	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	6	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	12
48	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	6	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	24
49	ENFERMEIRO(A)	4	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	30
50	FARMACEUTICO(A)	1	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	40
51	AUXILIAR DE FARMACIA	4	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	40
52	DENTISTA - SAUDE BUCAL	4	PROGRAMA DA SAUDE	40
53	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SAUDE BUCAL	4	PROGRAMA DA SAUDE	40
54	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - ESF	4	PROGRAMA DA SAUDE	40
55	MEDICO(A) ESF	4	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	40
56	CARDIOLOGISTA	1	SAÚDE	30
57	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	25	SAÚDE	40
58	GINECOLOGISTA	1	SAÚDE	30
59	PSIQUIATRA	1	SAÚDE	30
60	PEDIATRA	2	SAÚDE	30
61	FISIOTERAPEUTA	3	SAÚDE	30
62	PSICOLOGO(A)	3	SAÚDE	30
63	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1	SAÚDE	40
64	RECEPCIONISTA	10	SAÚDE	40
65	EDUCADOR(A) FISICO	2	SAÚDE	30
66	NUTRICIONISTA	3	SAUDE/EDUCAÇÃO	30
67	FISCAL	1	TRIBUTAÇÃO	40

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:32D30563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOPM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.334.080,00	29.334.080,00	4.065.132,01	13,86	21.723.172,38	74,05	7.610.907,62	
RECEITAS CORRENTES	24.403.600,00	24.403.600,00	3.951.132,01	16,19	21.609.172,38	88,55	2.794.427,62	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	609.600,00	609.600,00	79.422,64	13,03	346.101,07	56,78	263.498,93	
Impostos	599.600,00	599.600,00	79.022,74	13,18	343.270,27	57,25	256.329,73	
Taxas	7.000,00	7.000,00	399,90	5,71	2.830,80	40,44	4.169,20	
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	30.962,76	22,94	152.664,30	113,08	-17.664,30	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	30.962,76	22,94	152.664,30	113,08	-17.664,30	
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	1.175,98	2,14	14.665,03	26,66	40.334,97	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	51.000,00	51.000,00	1.175,98	2,31	14.665,03	28,75	36.334,97	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.863.220,00	22.863.220,00	3.836.471,89	16,78	21.086.929,46	92,23	1.776.290,54	
Transferências da União e de suas Entidades	13.914.820,00	13.914.820,00	2.600.013,06	18,69	15.015.243,69	107,91	-1.100.423,69	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.028.900,00	2.028.900,00	393.301,67	19,38	2.113.855,03	104,19	-84.955,03	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.919.500,00	6.919.500,00	843.157,16	12,19	3.957.830,74	57,20	2.961.669,26	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.780,00	740.780,00	3.098,74	0,42	8.812,52	1,19	731.967,48	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	3.043,80	21,74	8.757,58	62,55	5.242,42	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	726.780,00	726.780,00	54,94	0,01	54,94	0,01	726.725,06	
RECEITAS DE CAPITAL	4.930.480,00	4.930.480,00	114.000,00	2,31	114.000,00	2,31	4.816.480,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.770.000,00	4.770.000,00	114.000,00	2,39	114.000,00	2,39	4.656.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.125.000,00	2.125.000,00	114.000,00	5,36	114.000,00	5,36	2.011.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.645.000,00	2.645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.334.080,00	29.334.080,00	4.065.132,01	13,86	21.723.172,38	74,05	7.610.907,62	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
Mobiliária	0,00	0,00	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.334.080,00	29.334.080,00	4.065.132,01	13,86	21.723.172,38	74,05	7.610.907,62
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.334.080,00	29.334.080,00	4.065.132,01	13,86	21.723.172,38	74,05	7.610.907,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.334.080,00	29.334.080,00	3.275.741,48	19.309.616,98	10.024.463,02	3.751.980,55	19.274.550,06	10.059.529,94	19.128.015,75	35.066,92
DESPESAS CORRENTES	22.647.080,00	25.603.300,00	3.140.378,87	18.593.838,07	7.009.461,93	3.649.706,94	18.591.860,15	7.011.439,85	18.445.325,84	1.977,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.526.500,00	14.172.872,73	1.821.464,88	11.727.206,65	2.445.666,08	2.039.008,92	11.727.206,65	2.445.666,08	11.580.672,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.113.580,00	11.423.427,27	1.318.913,99	6.866.631,42	4.556.795,85	1.610.698,02	6.864.653,50	4.558.773,77	6.864.653,50	1.977,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.387.000,00	3.716.780,00	135.362,61	715.778,91	3.001.001,09	102.273,61	682.689,91	3.034.090,09	682.689,91	33.089,00
INVESTIMENTOS	6.297.000,00	3.612.780,00	121.128,41	622.218,61	2.990.561,39	88.039,41	589.129,61	3.023.650,39	589.129,61	33.089,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	104.000,00	14.234,20	93.560,30	10.439,70	14.234,20	93.560,30	10.439,70	93.560,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	14.000,00			14.000,00			14.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.334.080,00	29.334.080,00	3.275.741,48	19.309.616,98	10.024.463,02	3.751.980,55	19.274.550,06	10.059.529,94	19.128.015,75	35.066,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.334.080,00	29.334.080,00	3.275.741,48	19.309.616,98	10.024.463,02	3.751.980,55	19.274.550,06	10.059.529,94	19.128.015,75	35.066,92
SUPERÁVIT (XIII)				2.413.555,40			2.448.622,32		2.595.156,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.334.080,00	29.334.080,00	3.275.741,48	21.723.172,38		3.751.980,55	21.723.172,38		21.723.172,38	35.066,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:F825987B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.334.080,00	29.334.080,00	3.275.741,48	19.309.616,98	100,00	10.024.463,02	3.751.980,55	19.274.550,06	100,00	10.059.529,94	35.066,92
Legislativa	1.219.480,00	1.219.480,00	-28.438,03	872.747,94	4,52	346.732,06	180.995,96	872.747,94	4,53	346.732,06	0,00
Ação Legislativa	1.219.480,00	1.219.480,00	-28.438,03	872.747,94	4,52	346.732,06	180.995,96	872.747,94	4,53	346.732,06	0,00
Administração	3.052.000,00	3.471.000,00	331.879,44	2.260.601,28	11,71	1.210.398,72	340.891,69	2.238.811,28	11,62	1.232.188,72	21.790,00
Administração Geral	1.850.000,00	1.800.000,00	170.898,83	1.016.212,78	5,26	783.787,22	177.511,51	996.672,78	5,17	803.327,22	19.540,00
Administração Financeira	1.112.000,00	1.581.000,00	160.980,61	1.244.388,50	6,44	336.611,50	163.380,18	1.242.138,50	6,44	338.861,50	2.250,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Assistência Social	1.471.200,00	1.460.700,00	160.653,05	755.937,14	3,91	704.762,86	175.121,98	755.937,14	3,92	704.762,86	0,00
Administração Geral	0,00	50.000,00	28.376,50	28.376,50	0,15	21.623,50	28.376,50	28.376,50	0,15	21.623,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.400,00	489.000,00	37.318,35	244.327,38	1,27	244.672,62	39.831,23	244.327,38	1,27	244.672,62	0,00

Assistência Comunitária	932.800,00	921.700,00	94.958,20	483.233,26	2,50	438.466,74	106.914,25	483.233,26	2,51	438.466,74	0,00
Saúde	6.864.900,00	7.811.870,44	1.177.479,80	5.765.034,48	29,86	2.046.835,96	1.351.343,80	5.756.495,48	29,87	2.055.374,96	8.539,00
Administração Geral	0,00	452.000,00	142.250,59	393.323,40	2,04	58.676,60	148.381,96	393.323,40	2,04	58.676,60	0,00
Atenção Básica	6.047.300,00	6.237.470,44	839.704,30	4.463.488,50	23,12	1.773.981,94	951.768,63	4.454.949,50	23,11	1.782.520,94	8.539,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	610.000,00	883.200,00	151.380,01	726.529,36	3,76	156.670,64	201.477,09	726.529,36	3,77	156.670,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	12.876,50	66.919,34	0,35	33.080,66	18.447,72	66.919,34	0,35	33.080,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	107.600,00	139.200,00	31.268,40	114.773,88	0,59	24.426,12	31.268,40	114.773,88	0,60	24.426,12	0,00
Educação	10.714.500,00	9.824.000,00	1.113.025,61	6.402.061,06	33,15	3.421.938,94	1.116.485,61	6.399.301,06	33,20	3.424.698,94	2.760,00
Ensino Fundamental	7.022.000,00	6.616.500,00	772.360,16	4.435.857,43	22,97	2.180.642,57	775.620,16	4.433.097,43	23,00	2.183.402,57	2.760,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	538,70	2.451,79	0,01	32.548,21	538,70	2.451,79	0,01	32.548,21	0,00
Educação Infantil	3.540.000,00	2.989.000,00	319.752,16	1.866.132,02	9,66	1.122.867,98	319.952,16	1.866.132,02	9,68	1.122.867,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	79.500,00	145.500,00	20.374,59	92.183,71	0,48	53.316,29	20.374,59	92.183,71	0,48	53.316,29	0,00
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	0,00	5.436,11	0,03	32.563,89	0,00	5.436,11	0,03	32.563,89	0,00
Cultura	614.000,00	582.089,56	89.609,14	171.334,30	0,89	410.755,26	90.119,14	171.334,30	0,89	410.755,26	0,00
Difusão Cultural	464.000,00	532.389,56	89.609,14	171.334,30	0,89	361.055,26	90.119,14	171.334,30	0,89	361.055,26	0,00
Turismo	150.000,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00	0,00
Urbanismo	3.204.000,00	3.204.000,00	317.133,12	2.322.208,38	12,03	984.791,62	344.084,65	2.322.208,38	12,05	984.791,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.270.000,00	973.800,00	0,00	314.099,07	1,63	659.700,93	0,00	314.099,07	1,63	659.700,93	0,00
Serviços Urbanos	1.824.000,00	2.329.200,00	317.133,12	2.008.109,31	10,40	321.090,69	344.084,65	2.008.109,31	10,42	321.090,69	0,00
Saneamento Básico Rural	110.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Saneamento	250.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	11.867,52	0,06	8.132,48	3.955,84	9.889,60	0,05	10.110,40	1.977,92
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	11.867,52	0,06	8.132,48	3.955,84	9.889,60	0,05	10.110,40	1.977,92
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	636.000,00	768.340,00	101.040,15	561.562,75	2,91	206.777,25	134.622,68	561.562,75	2,91	206.777,25	0,00
Abastecimento	506.000,00	579.840,00	101.040,15	407.062,75	2,11	172.777,25	134.622,68	407.062,75	2,11	172.777,25	0,00
Extensão Rural	130.000,00	188.500,00	0,00	154.500,00	0,80	34.000,00	0,00	154.500,00	0,80	34.000,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	2.090,00	15.607,20	0,08	38.392,80	2.090,00	15.607,20	0,08	38.392,80	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	2.090,00	15.607,20	0,08	38.392,80	2.090,00	15.607,20	0,08	38.392,80	0,00
Transporte	99.000,00	228.000,00	8.769,20	168.154,93	0,87	59.845,07	9.769,20	168.154,93	0,87	59.845,07	0,00
Transporte Rodoviário	99.000,00	228.000,00	8.769,20	168.154,93	0,87	59.845,07	9.769,20	168.154,93	0,87	59.845,07	0,00
Desporto e Lazer	680.000,00	246.600,00	2.500,00	2.500,00	0,01	244.100,00	2.500,00	2.500,00	0,01	244.100,00	0,00
Desporto Comunitário	680.000,00	246.600,00	2.500,00	2.500,00	0,01	244.100,00	2.500,00	2.500,00	0,01	244.100,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.334.080,00	29.334.080,00	3.275.741,48	19.309.616,98	100,00	10.024.463,02	3.751.980,55	19.274.550,06	100,00	10.059.529,94	35.066,92
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:9EEA59A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS \$
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	24.403.600,00	21.609.172,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	609.600,00	346.101,07
IPTU	12.000,00	1.713,89
ISS	192.000,00	125.504,45
ITBI	8.000,00	9.760,00
IRRF	387.600,00	206.291,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	2.830,80
Contribuições	135.000,00	152.664,30
Receita Patrimonial	55.000,00	14.665,03
Aplicações Financeiras (II)	51.000,00	14.665,03
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.863.220,00	21.086.929,46

Cota Parte do FPM	8.595.320,00	7.433.214,00
Cota Parte do ICMS	1.750.700,00	1.771.180,31
Cota Parte do IPVA	160.000,00	197.320,60
Cota Parte do ITR	1.400,00	2.038,44
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	1.959,73
Transferências do FUNDEB	6.919.500,00	3.957.830,74
Outras Transferências Correntes	5.433.500,00	7.723.385,64
Demais Receitas Correntes	740.780,00	8.812,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	740.780,00	8.812,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	24.352.600,00	21.594.507,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.930.480,00	114.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.770.000,00	114.000,00
Convênios	4.770.000,00	114.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	150.480,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.480,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.930.480,00	114.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	29.283.080,00	21.708.507,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.603.300,00	18.593.838,07	18.591.860,15	18.445.325,84	8.167,39	144.096,29	144.096,29
Pessoal e Encargos Sociais	14.172.872,73	11.727.206,65	11.727.206,65	11.580.672,34	8.167,39	131.957,38	131.957,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.423.427,27	6.866.631,42	6.864.653,50	6.864.653,50	0,00	12.138,91	12.138,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	25.596.300,00	18.593.838,07	18.591.860,15	18.445.325,84	8.167,39	144.096,29	144.096,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.716.780,00	715.778,91	682.689,91	682.689,91	0,00	54.425,57	54.425,57
Investimentos	3.612.780,00	622.218,61	589.129,61	589.129,61	0,00	54.425,57	54.425,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	104.000,00	93.560,30	93.560,30	93.560,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.612.780,00	622.218,61	589.129,61	589.129,61	0,00	54.425,57	54.425,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.223.080,00	19.216.056,68	19.180.989,76	19.034.455,45	8.167,39	198.521,86	198.521,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.467.362,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Dez/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.467.362,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	45.622,53	183.989,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-138.366,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		138.366,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		138.366,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO490.620.264-00
Prefeito Municipal**VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA**099.185.694-50
Controladora Geral Do MunicípioPublicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:1D758FCE**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	599.600,00	599.600,00	343.270,27	57,25	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000,00	12.000,00	1.713,89	14,28	
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	1.713,89	17,14	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	8.000,00	9.760,00	122,00	
1.2.1- ITBI	8.000,00	8.000,00	9.760,00	122,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	192.000,00	192.000,00	125.504,45	65,37	
1.3.1- ISS	190.000,00	190.000,00	125.504,45	66,05	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	387.600,00	387.600,00	206.291,93	53,22	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.954.400,00	12.954.400,00	11.563.299,44	89,26	
2.1- Cota-Parte FPM	10.569.500,00	10.569.500,00	9.103.417,35	86,13	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.869.500,00	9.869.500,00	8.949.854,11	90,68	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	153.563,24	43,88	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.180.000,00	2.180.000,00	2.208.234,53	101,30	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	2.448,86	163,26	
2.5- Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	2.547,99	182,00	
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	246.650,71	123,33	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.554.000,00	13.554.000,00	11.906.569,71	87,85	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	402.000,00	402.000,00	280.968,44	69,89	
5.1- Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	115.346,09	67,85	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	6.960,27	69,60	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	174.000,00	174.000,00	109.139,80	62,72	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	38.000,00	38.000,00	49.522,28	130,32	
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	47.731,92	86,79	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.787.000,00	1.787.000,00	328.700,36	18,39	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.444.180,00	2.444.180,00	2.157.586,36	88,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.974.180,00	1.974.180,00	1.670.203,35	84,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	429.300,00	429.300,00	437.054,22	101,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	489,13	163,04
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	0,00	0,00	509,55	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	49.330,11	123,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.919.500,00	6.919.500,00	3.957.830,74	57,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.919.500,00	6.919.500,00	3.957.830,74	57,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.475.320,00	4.475.320,00	1.800.244,38	40,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.069.500,00	4.343.500,00	4.207.606,56	96,87	4.207.606,56	96,87	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.366.000,00	1.434.000,00	1.388.421,49	96,82	1.388.421,49	96,82	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.703.500,00	2.909.500,00	2.819.185,07	96,90	2.819.185,07	96,90	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.850.000,00	2.799.000,00	1.844.036,64	65,88	1.844.036,64	65,88	0,00
14.1- Com Educação Infantil	867.000,00	816.000,00	420.878,08	51,58	420.878,08	51,58	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.983.000,00	1.983.000,00	1.423.158,56	71,77	1.423.158,56	71,77	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.919.500,00	7.142.500,00	6.051.643,20	84,73	6.051.643,20	84,73	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							23.056,80
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							23.056,80
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							23.056,80
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6.028.586,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							106,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							46,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-52,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							110.119,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.654.000,00	2.646.000,00	1.815.331,00	68,61	1.815.331,00	68,61	0,00
22.1 - Creche	2.624.000,00	2.616.000,00	1.812.001,45	69,27	1.812.001,45	69,27	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.233.000,00	2.250.000,00	1.809.299,57	80,41	1.809.299,57	80,41	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	391.000,00	366.000,00	2.701,88	0,74	2.701,88	0,74	0,00
22.2 - Pré-escola	30.000,00	30.000,00	3.329,55	11,10	3.329,55	11,10	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	3.329,55	11,10	3.329,55	11,10	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.238.500,00	6.279.000,00	4.419.455,18	70,38	4.416.695,18	70,34	2.760,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.686.500,00	4.892.500,00	4.242.343,63	86,71	4.242.343,63	86,71	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.552.000,00	1.386.500,00	177.111,55	12,77	174.351,55	12,57	2.760,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	2.451,79	7,01	2.451,79	7,01	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.927.500,00	8.960.000,00	6.237.237,97	69,61	6.234.477,97	69,58	2.760,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.800.244,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							4.211,70
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.804.456,08
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.430.330,10
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							37,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	181.500,00	81.987,24	45,17	81.987,24	45,17	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.617.000,00	682.500,00	82.835,85	12,14	82.835,85	12,14	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.787.000,00	864.000,00	164.823,09	19,08	164.823,09	19,08	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.714.500,00	9.824.000,00	6.402.061,06	65,17	6.399.301,06	65,14	2.760,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020* (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	110.119,57	46.550,69
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.957.830,74	115.346,09
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.972.458,22	82.049,01
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.972.458,22	82.049,01
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.904.507,91	79.847,77
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50,4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.904.507,91	79.847,77

KERLES JÁCOME SARMENTO490.620.264-00
Prefeito Municipal**VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA**099.185.694-50
Controladora Geral Do Município

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:A3A96221

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.716.780,00	715.778,91	3.001.001,09
Investimentos	3.612.780,00	622.218,61	2.990.561,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	104.000,00	93.560,30	10.439,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.716.780,00	715.778,91	3.001.001,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

KERLES JÁCOME SARMENTO490.620.264-00
Prefeito Municipal**VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA**099.185.694-50
Controladora Geral Do Município

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:842E715F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PM MARCELINO VIEIRA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					RS 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:4071A428

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		RS 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		599.600,00	599.600,00	343.270,27	57,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		12.000,00	12.000,00	1.713,89	14,28
IPTU		10.000,00	10.000,00	1.713,89	17,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		8.000,00	8.000,00	9.760,00	122,00
ITBI		8.000,00	8.000,00	9.760,00	122,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		192.000,00	192.000,00	125.504,45	65,37
ISS		190.000,00	190.000,00	125.504,45	66,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		387.600,00	387.600,00	206.291,93	53,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		12.254.400,00	12.254.400,00	11.409.736,20	93,11
Cota-Parte FPM		9.869.500,00	9.869.500,00	8.949.854,11	90,68
Cota-Parte ITR		1.400,00	1.400,00	2.547,99	182,00
Cota-Parte IPVA		200.000,00	200.000,00	246.650,71	123,33
Cota-Parte ICMS		2.180.000,00	2.180.000,00	2.208.234,53	101,30
Cota-Parte IPI-Exportação		1.500,00	1.500,00	2.448,86	163,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		12.854.000,00	12.854.000,00	11.753.006,47	91,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.137.000,00	2.218.070,44	1.637.181,63	73,81	1.633.831,63	73,66	1.624.178,86	73,22	3.350,00
Despesas Correntes	2.112.000,00	2.174.570,44	1.595.317,63	73,36	1.595.317,63	73,36	1.585.664,86	72,92	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	43.500,00	41.864,00	96,24	38.514,00	88,54	38.514,00	88,54	3.350,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.137.000,00	2.218.070,44	1.637.181,63	73,81	1.633.831,63	73,66	1.624.178,86	73,22	3.350,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.637.181,63	1.633.831,63	1.624.178,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.637.181,63	1.633.831,63	1.624.178,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.762.950,97	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-125.769,34	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-125.769,34	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,93	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	-125.769,34
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	-125.769,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.932.900,00	3.932.900,00	3.966.051,03	100,84
Proveniente da União	3.932.900,00	3.932.900,00	3.916.051,03	99,57
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	795.000,00	795.000,00	4.026,68	0,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.727.900,00	4.727.900,00	3.970.077,71	83,97

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.910.300,00	3.769.900,00	2.809.607,14	74,53	2.804.418,14	74,39	2.781.843,57	73,79	5.189,00
Despesas Correntes	2.950.300,00	3.211.460,00	2.708.939,57	84,35	2.708.939,57	84,35	2.686.365,00	83,65	0,00
Despesas de Capital	960.000,00	558.440,00	100.667,57	18,03	95.478,57	17,10	95.478,57	17,10	5.189,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	610.000,00	883.200,00	726.529,36	82,26	726.529,36	82,26	726.529,36	82,26	0,00
Despesas Correntes	490.000,00	853.200,00	726.529,36	85,15	726.529,36	85,15	726.529,36	85,15	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	66.919,34	66,92	66.919,34	66,92	66.919,34	66,92	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	66.919,34	66,92	66.919,34	66,92	66.919,34	66,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	107.600,00	139.200,00	114.773,88	82,45	114.773,88	82,45	113.385,08	81,45	0,00
Despesas Correntes	107.600,00	139.200,00	114.773,88	82,45	114.773,88	82,45	113.385,08	81,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	452.000,00	393.323,40	87,02	393.323,40	87,02	390.420,78	86,38	0,00
Despesas Correntes	0,00	452.000,00	393.323,40	87,02	393.323,40	87,02	390.420,78	86,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.727.900,00	5.344.300,00	4.111.153,12	76,93	4.105.964,12	76,83	4.079.098,13	76,33	5.189,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.047.300,00	5.987.970,44	4.446.788,77	74,26	4.438.249,77	74,12	4.406.022,43	73,58	8.539,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	610.000,00	883.200,00	726.529,36	82,26	726.529,36	82,26	726.529,36	82,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	66.919,34	66,92	66.919,34	66,92	66.919,34	66,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	107.600,00	139.200,00	114.773,88	82,45	114.773,88	82,45	113.385,08	81,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	452.000,00	393.323,40	87,02	393.323,40	87,02	390.420,78	86,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.864.900,00	7.562.370,44	5.748.334,75	76,01	5.739.795,75	75,90	5.703.276,99	75,42	8.539,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.727.900,00	5.344.300,00	4.111.153,12	76,93	4.105.964,12	76,83	4.079.098,13	76,33	5.189,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.137.000,00	2.218.070,44	1.637.181,63	73,81	1.633.831,63	73,66	1.624.178,86	73,22	3.350,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:9380A682

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
	NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	NO BIMESTRE (d)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (L1 + L.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:EFD631D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			29.334.080,00
Previsão Atualizada			29.334.080,00
Receitas Realizadas			21.723.172,38
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			29.334.080,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			29.334.080,00
Despesas Empenhadas			19.309.616,98
Despesas Liquidadas			19.274.550,06
Despesas Pagas			19.128.015,75
Superávit Orçamentário			2.413.555,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			19.309.616,98
Despesas Liquidadas			19.274.550,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			21.609.172,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			21.009.172,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			21.009.172,38
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00
Resultado Primário - Acima da Linha			2.467.362,65
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			Resultado Apurado até o Bimestre (b)
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			% em Relação à Meta (b/a)
Poder Executivo			Pagamento Até o Bimestre
Poder Legislativo			Saldo a Pagar
Poder Judiciário			8.167,39
Ministério Público			37.455,14
Defensoria Pública			0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			8.167,39
Poder Executivo			0,00
Poder Legislativo			0,00
Poder Judiciário			0,00
Ministério Público			0,00
Defensoria Pública			0,00
TOTAL			198.521,86
Poder Executivo			10.506,22
Poder Legislativo			144.096,29
Poder Judiciário			54.425,57
Ministério Público			0,00
Defensoria Pública			0,00
TOTAL			206.689,25
Poder Executivo			47.961,36
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.430.330,10	25,00	37,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.207.606,56	60,00	106,31
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	715.778,91	3.001.001,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.637.181,63	15,00	13,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:82FA30B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2020					
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020							
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	1.315.000,00	1.315.000,00	577.491,42	43,92	1.639.598,43	124,68	-324.598,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	132.821,04	88,55	17.178,96
Taxas	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	132.821,04	88,55	17.178,96
Contribuições	750.000,00	750.000,00	251.721,82	33,56	1.079.708,67	143,96	-329.708,67
Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	251.721,82	33,56	1.079.708,67	143,96	-329.708,67
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	303.487,62	80,93	426.923,58	113,85	-51.923,58
Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	303.487,62	80,93	426.923,58	113,85	-51.923,58
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	145,14	0,36	145,14	0,36	39.854,86
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	145,14	0,36	145,14	0,36	39.854,86
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	600.000,00	600.000,00	178.466,33	29,74	776.514,61	129,42	-176.514,61
Contribuições	580.000,00	580.000,00	178.466,33	30,77	776.514,61	133,88	-196.514,61
Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	178.466,33	30,77	776.514,61	133,88	-196.514,61
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	1.915.000,00	1.915.000,00	755.957,75	39,48	2.416.113,04	126,17	-501.113,04

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.891.000,00	-600,00	1.890.400,00	126.924,50	1.387.049,00	313.960,52	1.387.049,00	73,37	503.351,00	1.387.049,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.631.000,00	-7.100,00	1.623.900,00	126.924,50	1.372.141,00	313.960,52	1.372.141,00	151,77	251.759,00	1.372.141,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.352.800,00	-600,00	1.352.200,00	139.119,60	1.201.119,60	286.081,48	1.201.119,60	88,83	151.080,40	1.201.119,60	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.200,00	-6.500,00	271.700,00	-12.195,10	171.021,40	27.879,04	171.021,40	62,94	100.678,60	171.021,40	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.500,00	16.500,00	0,00	14.908,00	0,00	14.908,00	90,35	1.592,00	14.908,00	0,00	0,00

INVESTIMENTO	10.000,00	6.500,00	16.500,00	0,00	14.908,00	0,00	14.908,00	90,35	1.592,00	14.908,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	24.000,00	600,00	24.600,00	1.731,28	14.931,28	4.594,24	14.931,28	60,70	9.668,72	14.931,28	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	600,00	24.600,00	1.731,28	14.931,28	4.594,24	14.931,28	60,70	9.668,72	14.931,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000,00	600,00	24.600,00	1.731,28	14.931,28	4.594,24	14.931,28	60,70	9.668,72	14.931,28	0,00
Total Despesas	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00	128.655,78	1.401.980,28	318.554,76	1.401.980,28	302,82	513.019,72	1.401.980,28	0,00
Superavit									1.014.132,76		
Total									2.416.113,04		

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:DB572DA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.665.000,00	1.665.000,00	1.203.438,19	1.203.438,19
Receita de Contribuições dos Segurados	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00
Civil	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00
Ativo	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	500.000,00	500.000,00	776.514,61	776.514,61
Civil	500.000,00	500.000,00	776.514,61	776.514,61
Ativo	430.000,00	430.000,00	776.514,61	776.514,61
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	426.923,58	426.923,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	426.923,58	426.923,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.645.000,00	1.645.000,00	1.203.438,19	1.203.438,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.201.800,00	1.267.800,00	1.135.386,27	0,00	1.135.386,27	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	863.400,00	1.019.820,55	956.096,37	0,00	956.096,37	0,00	0,00	0,00
Pensões	184.200,00	193.779,45	174.579,45	0,00	174.579,45	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	154.200,00	54.200,00	4.710,45	0,00	4.710,45	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	303.200,00	242.200,00	133.772,97	0,00	133.772,97	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	303.200,00	242.200,00	133.772,97	0,00	133.772,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.505.000,00	1.510.000,00	1.269.159,24	0,00	1.269.159,24	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	140.000,00	135.000,00	-65.721,05	1.203.438,19	-65.721,05	1.203.438,19	1.203.438,19	1.203.438,19

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.645.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	250.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:6DFD37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.547.432/0010-10**, com sede na **R DR. LUIZ CARLOS, 1250, FRUTILÂNDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000**, neste ato representado pelo Sr. LENILSON EDUARDO DOS SANTOS, portador do RG nº 1487545 - ITEP/RN, já qualificados, determinaram por meio deste, reequilíbrio financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado no preço dos combustíveis, o que causou um desequilíbrio na relação inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos preços unitários, passando para os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR POR EXTENSO
01	Óleo Diesel S500	R\$ 3,41	R\$ 3,89	Três Reais e Oitenta Nove Centavos
02	Gasolina Grid	R\$ 4,46	R\$ 4,98	Quatro Reais e Noventa Oito Centavos
03	Óleo Diesel S10	R\$ 3,56	R\$ 4,09	Quatro Reais e Nove Centavos
04	Etanol Comum	R\$ 3,56	R\$ 3,79	Três Reais e Setenta Nove Centavos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 25 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

POSTO FREI DAMIÃO LTDA
CNPJ: 08.547.432/0010-10.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ -CPF: _____ - _____

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B1700B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01

Processo Nº 51/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**JUSTIFICATIVA**

Solicitação referente ao fornecimento de energia as repartições ligadas a esta secretaria descritas no final desta justificativa através da companhia energética do estado do Rio Grande do Norte (COSERN) para composição da dispensa de licitação anual. Setor: Sede da Prefeitura. Fonte de recurso: Ordinário

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): COSERN – COMPANHIA ENERG. DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 08.324.196/0001-81				Email:	Telefone: 84 2156-107	
Endereço: RUA MERMOZ, Nº 150, ,BALDO, NATAL/RN, CEP: 59.025-250						
Representante: - RG						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		788.600,00	788.600,00
Total:						788.600,00

VALOR: 788.600,00 (setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clara Monise Silva
Código Identificador:53380EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 02

Processo Nº 94/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E TRATADA**JUSTIFICATIVA**

Solicitação referente ao fornecimento de água tratada e encanada às repartições ligadas a esta secretaria descritas no final desta justificativa através da Companhia de Água e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte (CAERN) para composição da dispensa de licitação anual. Setor: Sede da Prefeitura. Fonte de recurso: Ordinário

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): CAERN – COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN						
CNPJ: 08.334.385/0001-35			Email:		Telefone:	
Endereço: AV. SENADOR SALGADO FILHO, Nº 1555, SEDE, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.056-000						
Representante: - RG						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ENCANADA		154.200,00	154.200,00
Total:						154.200,00

VALOR: 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:D3CBC05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 4 - RGF 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.024.813,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.024.813,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.523.970,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.171.573,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.541.736,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:9A91344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 5 - RGF 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA
DISPONIBILIDADE DE
CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	1.272.793,43	0,00	37.814,97	14.746,56	0,00	0,00	1.220.231,90	488.838,18	0,00	731.393,72
Recursos Ordinários	1.514.429,13	0,00	37.814,97	14.746,56	0,00	0,00	1.461.867,60	488.838,18	0,00	973.029,42
Outros Recursos não Vinculados	-241.635,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-241.635,70	0,00	0,00	-241.635,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.911.252,05	46.590,70	89.919,32	699.358,07	107.240,53	0,00	8.968.143,43	1.623.008,10	0,00	7.345.135,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.397.589,76	0,00	0,00	93.198,18	0,00	0,00	1.304.391,58	172.370,77	0,00	1.132.020,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	510.553,35	579,00	29.255,86	88.647,03	0,00	0,00	392.071,46	116.432,16	0,00	275.639,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-313.069,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-313.069,22	165.187,36	0,00	-478.256,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	601.328,87	0,00	20.823,10	0,00	0,00	0,00	580.505,77	495.822,58	0,00	84.683,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	234.445,31	0,00	241,36	0,00	0,00	0,00	234.203,95	39.076,87	0,00	195.127,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.722.650,26	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	4.719.350,26	0,00	0,00	4.719.350,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.757.753,72	46.011,70	39.599,00	514.212,86	107.240,53	0,00	2.050.689,63	634.118,36	0,00	1.416.571,27
TOTAL (III) = (I + II)	11.184.045,48	46.590,70	127.734,29	714.104,63	107.240,53	0,00	10.188.375,33	2.111.846,28	0,00	8.076.529,05

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:404641C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 6 - RGF 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	22.024.813,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.024.813,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.024.813,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.752.265,04	44,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.893.399,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.298.729,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.704.059,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.840.198,68	12,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.429.776,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.845.458,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.523.970,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.541.736,95	7,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:D5CD05E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 1 - RREO 6º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.423.660,00	28.423.660,00	4.137.802,38	14,56	23.507.329,77	82,70	4.916.330,23	
RECEITAS CORRENTES	24.070.860,00	24.070.860,00	3.961.382,38	16,46	22.024.813,54	91,50	2.046.046,46	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.000,00	745.000,00	147.783,01	19,84	636.762,26	85,47	108.237,74	
Impostos	680.000,00	680.000,00	136.695,74	20,10	612.535,62	90,08	67.464,38	
Taxas	60.000,00	60.000,00	11.087,27	18,48	24.226,64	40,38	35.773,36	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	28.980,63	18,11	155.690,78	97,31	4.309,22	
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.000,00	155.000,00	28.980,63	18,70	155.690,78	100,45	-690,78	
RECEITA PATRIMONIAL	822.200,00	822.200,00	102.498,41	12,47	289.653,64	35,23	532.546,36	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	2.095,88	5,24	11.423,32	28,56	28.576,68	
Valores Mobiliários	772.200,00	772.200,00	100.402,53	13,00	278.230,32	36,03	493.969,68	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.767.660,00	21.767.660,00	3.674.412,24	16,88	20.850.401,88	95,79	917.258,12	
Transferências da União e de suas Entidades	14.870.860,00	14.870.860,00	2.276.189,99	15,31	14.114.579,26	94,91	756.280,74	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.488.800,00	2.488.800,00	324.298,85	13,03	1.697.528,76	68,21	791.271,24	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.368.000,00	4.368.000,00	1.073.923,40	24,59	5.038.293,86	115,35	-670.293,86	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.000,00	406.000,00	7.708,09	1,90	92.304,98	22,74	313.695,02	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	2.057,42	1,71	4.221,52	3,52	115.778,48	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	246.000,00	246.000,00	5.650,67	2,30	88.083,46	35,81	157.916,54	
RECEITAS DE CAPITAL	4.352.800,00	4.352.800,00	176.420,00	4,05	1.482.516,23	34,06	2.870.283,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.850,00	0,00	-18.850,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	18.850,00	0,00	-18.850,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.891.000,00	2.891.000,00	176.420,00	6,10	1.463.666,23	50,63	1.427.333,77	
Transferências da União e de suas Entidades	1.666.500,00	1.666.500,00	176.420,00	10,59	1.377.666,23	82,67	288.833,77	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.224.500,00	1.224.500,00	0,00	0,00	86.000,00	7,02	1.138.500,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	650.147,92	32,51	2.684.959,57	134,25	-684.959,57	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.423.660,00	30.423.660,00	4.787.950,30	15,74	26.192.289,34	86,09	4.231.370,66	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.423.660,00	30.423.660,00	4.787.950,30	15,74	26.192.289,34	86,09	4.231.370,66	
DÉFICIT (VI)						0,00		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.423.660,00	30.423.660,00	4.787.950,30	15,74	26.192.289,34	86,09	4.231.370,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	458.074,83			458.074,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		458.074,83			458.074,83		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS² (k)	NÃO
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	30.423.660,00	36.013.411,61	2.508.705,69	23.747.139,79	12.266.271,82	5.477.965,30	21.635.293,51	14.378.118,10	21.507.559,22	2.111.846,28	
DESPESAS CORRENTES	25.417.500,00	27.426.057,26	2.291.132,65	20.794.702,21	6.631.355,05	4.779.452,04	20.060.062,80	7.365.994,46	19.961.584,37	734.639,41	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.613.000,00	14.734.838,17	1.237.783,53	12.957.388,84	1.777.449,33	2.704.967,64	12.781.883,24	1.952.954,93	12.781.883,24	175.505,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.784.500,00	12.677.219,09	1.053.349,12	7.837.313,37	4.839.905,72	2.074.484,40	7.278.179,56	5.399.039,53	7.179.701,13	559.133,81	
DESPESAS DE CAPITAL	4.976.160,00	8.557.354,35	217.573,04	2.952.437,58	5.604.916,77	698.513,26	1.575.230,71	6.982.123,64	1.545.974,85	1.377.206,87	
INVESTIMENTOS	4.576.160,00	8.267.914,35	217.573,04	2.780.437,58	5.487.476,77	668.500,94	1.428.572,25	6.839.342,10	1.399.316,39	1.351.865,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	289.440,00	0,00	172.000,00	117.440,00	30.012,32	146.658,46	142.781,54	146.658,46	25.341,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.423.660,00	36.013.411,61	2.508.705,69	23.747.139,79	12.266.271,82	5.477.965,30	21.635.293,51	14.378.118,10	21.507.559,22	2.111.846,28	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.423.660,00	36.013.411,61	2.508.705,69	23.747.139,79	12.266.271,82	5.477.965,30	21.635.293,51	14.378.118,10	21.507.559,22	2.111.846,28	
SUPERÁVIT (XIII)				2.445.149,55			4.556.995,83		4.684.730,12		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.423.660,00	36.013.411,61	2.508.705,69	26.192.289,34		5.477.965,30	26.192.289,34		26.192.289,34	2.111.846,28	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	650.147,92	32,51	2.684.959,57	134,25	-684.959,57
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	650.147,92	32,51	2.684.959,57	134,25	-684.959,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	650.147,92	32,51	2.684.959,57	134,25	-684.959,57
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	650.147,92	32,51	2.684.959,57	134,25	-684.959,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)		
			BIMESTRE (b)	JAN A DEZ (c)	% (d/total) (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (e/a)	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:958B0EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 2 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total) (b)	BIMESTRE		JAN A DEZ (d)	% (d/total) (d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.423.660,00	36.013.411,61	2.508.705,69	23.747.139,79	100,00	12.266.271,82	5.477.965,30	21.635.293,51	100,00	14.378.118,10	2.111.846,28	
Legislativa	972.500,00	972.500,00	107.900,89	864.570,15	3,64	107.929,85	140.490,18	785.844,02	3,63	186.655,98	78.726,13	
Ação Legislativa	972.500,00	972.500,00	107.900,89	864.570,15	3,64	107.929,85	140.490,18	785.844,02	3,63	186.655,98	78.726,13	
Administração	2.111.950,00	1.925.395,32	-6.884,42	1.223.460,37	5,15	701.934,95	335.924,61	1.213.484,33	5,61	711.910,99	9.976,04	
Administração Geral	1.492.950,00	1.269.683,80	-59.908,92	851.303,89	3,58	418.379,91	201.926,05	841.327,85	3,89	428.355,95	9.976,04	
Administração Financeira	522.500,00	568.577,52	61.339,54	319.220,75	1,34	249.356,77	132.710,00	319.220,75	1,48	249.356,77	0,00	
Controle Interno	66.500,00	57.134,00	-8.100,00	24.300,00	0,10	32.834,00	0,00	24.300,00	0,11	32.834,00	0,00	
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	-215,04	28.635,73	0,12	1.364,27	1.288,56	28.635,73	0,13	1.364,27	0,00	
Segurança Pública	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00	0,00	
Policimento	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00	0,00	
Assistência Social	1.846.400,00	1.984.060,00	-34.841,95	996.842,09	4,20	987.217,91	278.757,03	952.339,02	4,40	1.031.720,98	44.503,07	
Assistência ao Idoso	199.000,00	159.000,00	12.148,61	61.043,84	0,26	97.956,16	18.232,70	61.043,84	0,28	97.956,16	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.000,00	143.538,00	2.772,30	59.052,28	0,25	84.485,72	13.604,18	59.052,28	0,27	84.485,72	0,00	
Assistência Comunitária	1.491.400,00	1.681.522,00	-49.762,86	876.745,97	3,69	804.776,03	246.920,15	832.242,90	3,85	849.279,10	44.503,07	
Previdência Social	2.950.000,00	2.898.490,00	574.215,23	2.555.306,31	10,76	343.183,69	587.495,23	2.555.306,31	11,81	343.183,69	0,00	
Previdência Básica	550.000,00	498.490,00	10.434,76	229.475,33	0,97	269.014,67	10.434,76	229.475,33	1,06	269.014,67	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.400.000,00	2.400.000,00	563.780,47	2.325.830,98	9,79	74.169,02	577.060,47	2.325.830,98	10,75	74.169,02	0,00	
Saúde	7.562.700,00	9.066.826,46	816.306,34	7.197.504,83	30,31	1.869.321,63	1.584.240,00	6.539.725,90	30,23	2.527.100,56	657.778,93	
Administração Geral	0,00	818.714,34	35.872,82	559.764,21	2,36	258.950,13	45.421,83	549.012,61	2,54	269.701,73	10.751,60	
Atenção Básica	6.646.800,00	6.033.062,12	483.882,07	4.792.696,22	20,18	1.240.365,90	1.212.438,87	4.530.260,91	20,94	1.502.801,21	262.435,31	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	787.400,00	2.076.850,00	289.003,30	1.771.163,05	7,46	305.686,95	312.271,15	1.386.611,03	6,41	690.238,97	384.552,02	
Vigilância Sanitária	49.000,00	45.000,00	1.065,00	6.483,60	0,03	38.516,40	1.065,00	6.483,60	0,03	38.516,40	0,00	
Vigilância Epidemiológica Ambiental	79.500,00	93.200,00	6.483,15	67.397,75	0,28	25.802,25	13.043,15	67.357,75	0,31	25.842,25	40,00	
Trabalho	372.000,00	340.000,00	-15.975,55	199.212,56	0,84	140.787,44	37.953,17	189.058,03	0,87	150.941,97	10.154,53	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	317.000,00	285.000,00	-15.975,55	199.212,56	0,84	85.787,44	37.953,17	189.058,03	0,87	95.941,97	10.154,53	
Fomento ao Trabalho	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Educação	7.976.700,00	8.827.857,27	714.329,45	7.096.796,87	29,88	1.731.060,40	1.640.121,81	6.458.943,57	29,85	2.368.913,70	637.853,30	
Ensino Fundamental	5.905.700,00	5.972.985,15	493.379,88	4.783.745,15	20,14	1.189.240,00	1.190.760,71	4.533.310,93	20,95	1.439.674,22	250.434,22	
Educação Infantil	1.751.000,00	2.441.282,42	207.093,54	2.018.328,43	8,50	422.953,99	424.614,40	1.729.857,55	8,00	711.424,87	288.470,88	
Educação de Jovens e Adultos	320.000,00	323.589,70	5.336,57	205.189,41	0,86	118.400,29	24.746,70	179.113,21	0,83	144.476,49	26.076,20	
Desporto Comunitário	0,00	90.000,00	8.519,46	89.533,88	0,38	466,12	0,00	16.661,88	0,08	73.338,12	72.872,00	
Cultura	328.000,00	387.648,42	69.857,00	70.277,00	0,30	317.371,42	69.857,00	70.277,00	0,32	317.371,42	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00	420,00	420,00	0,00	14.580,00	420,00	420,00	0,00	14.580,00	0,00	
Difusão Cultural	313.000,00	372.648,42	69.437,00	69.857,00	0,29	302.791,42	69.437,00	69.857,00	0,32	302.791,42	0,00	
Urbanismo	3.125.000,00	3.635.090,21	258.678,66	2.352.074,43	9,90	1.283.015,78	403.335,40	1.730.207,64	8,00	1.904.882,57	621.866,79	
Infra-Estrutura Urbana	1.450.000,00	1.617.985,13	255.136,84	865.037,77	3,64	752.947,36	109.118,35	325.756,41	1,51	1.292.228,72	539.281,36	
Serviços Urbanos	1.675.000,00	2.017.105,08	3.541,82	1.487.036,66	6,26	530.068,42	294.217,05	1.404.451,23	6,49	612.653,85	82.585,43	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	JAN A DEZ (b)	% (b/total) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	JAN A DEZ (d)	% (d/total) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	

					b)				d)		
Habituação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habituação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habituação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	180.000,00	181.000,00	0,00	96.173,11	0,40	84.826,89	92.942,10	92.942,10	0,43	88.057,90	3.231,01
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	181.000,00	0,00	96.173,11	0,40	84.826,89	92.942,10	92.942,10	0,43	88.057,90	3.231,01
Gestão Ambiental	85.000,00	134.307,78	-11.173,58	95.530,71	0,40	38.777,07	24.142,32	95.530,71	0,44	38.777,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	134.307,78	-11.173,58	95.530,71	0,40	38.777,07	24.142,32	95.530,71	0,44	38.777,07	0,00
Agricultura	920.600,00	944.646,15	16.696,28	581.479,35	2,45	363.166,80	194.768,33	562.680,36	2,60	381.965,79	18.798,99
Abastecimento	260.000,00	316.346,15	5.700,99	189.154,91	0,80	127.191,24	49.317,03	189.154,91	0,87	127.191,24	0,00
Extensão Rural	560.600,00	528.300,00	100.223,89	392.324,44	1,65	135.975,56	145.451,30	373.525,45	1,73	154.774,55	18.798,99
Turismo	100.000,00	100.000,00	-89.228,60	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Comércio e Serviços	262.500,00	184.500,00	2.578,17	30.823,74	0,13	153.676,26	1.950,00	30.195,57	0,14	154.304,43	628,17
Promoção Comercial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	247.500,00	184.500,00	2.578,17	30.823,74	0,13	153.676,26	1.950,00	30.195,57	0,14	154.304,43	628,17
Comunicações	50.000,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00	0,00
Telecomunicações	50.000,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00	0,00
Energia	185.000,00	3.185.000,00	-7.032,78	57.960,15	0,24	3.127.039,85	28.002,20	57.960,15	0,27	3.127.039,85	0,00
Energia Elétrica	185.000,00	3.185.000,00	-7.032,78	57.960,15	0,24	3.127.039,85	28.002,20	57.960,15	0,27	3.127.039,85	0,00
Transporte	158.000,00	158.000,00	17.862,29	99.820,16	0,42	58.179,84	17.862,29	99.820,16	0,46	58.179,84	0,00
Transporte Rodoviário	158.000,00	158.000,00	17.862,29	99.820,16	0,42	58.179,84	17.862,29	99.820,16	0,46	58.179,84	0,00
Desporto e Lazer	617.360,00	587.360,00	-1.514,24	14.161,77	0,06	573.198,23	2.407,41	11.173,99	0,05	576.186,01	2.987,78
Desporto Comunitário	617.360,00	587.360,00	-1.514,24	14.161,77	0,06	573.198,23	2.407,41	11.173,99	0,05	576.186,01	2.987,78
Encargos Especiais	548.000,00	411.200,00	7.703,90	215.146,19	0,91	196.053,81	37.716,22	189.804,65	0,88	221.395,35	25.341,54
Transporte Rodoviário	98.000,00	77.760,00	7.703,90	43.146,19	0,18	34.613,81	7.703,90	43.146,19	0,20	34.613,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	333.440,00	0,00	172.000,00	0,72	161.440,00	30.012,32	146.658,46	0,68	186.781,54	25.341,54
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.423.660,00	36.013.411,61	2.508.705,69	23.747.139,79	100,00	12.266.271,82	5.477.965,30	21.635.293,51	100,00	14.378.118,10	2.111.846,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:40BBC734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 4 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.935.368,51	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	2.684.959,57	0,00
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	2.684.959,57	0,00
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	2.684.959,57	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	250.408,94	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	250.408,94	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.935.368,51	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	2.167.000,00	2.207.000,00	2.180.933,99	0,00	2.180.933,99	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.097.000,00	2.165.000,00	2.163.395,69	0,00	2.163.395,69	0,00	0,00	0,00
Pensões	70.000,00	42.000,00	17.538,30	0,00	17.538,30	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.167.000,00	2.207.000,00	2.180.933,99	0,00	2.180.933,99	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	233.000,00	193.000,00	754.434,52	0,00	754.434,52	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.722.650,26	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	------	------	------	------	------	------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
 Código Identificador:A46D73A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 6 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS I	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	24.070.860,00	22.024.813,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.000,00	636.762,26
IPTU	270.000,00	228.948,90
ISS	215.000,00	161.188,20
ITBI	60.000,00	23.171,51
IRRF	130.000,00	199.227,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	24.226,64
Contribuições	160.000,00	155.690,78
Receita Patrimonial	822.200,00	289.653,64
Aplicações Financeiras (II)	772.200,00	278.230,32
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	11.423,32
Transferências Correntes	21.767.660,00	20.850.401,88
Cota Parte do FPM	8.550.000,00	7.433.214,00
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	1.300.251,39
Cota Parte do IPVA	96.000,00	317.900,61
Cota Parte do ITR	2.400,00	945,19
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.500,06
Transferências do FUNDEB	4.368.000,00	5.038.293,86
Outras Transferências Correntes	7.304.460,00	6.758.296,77
Demais Receitas Correntes	576.000,00	92.304,98
Outras Receitas Financeiras (III)	131.000,00	29.634,20
Receitas Correntes Restantes	445.000,00	62.670,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	23.167.660,00	21.716.949,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.352.800,00	1.482.516,23
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	18.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	18.850,00
Transferências de Capital	2.891.000,00	1.463.666,23
Convênios	2.016.500,00	1.463.666,23
Outras Transferências de Capital	874.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.441.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.332.800,00	1.482.516,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.500.460,00	23.199.465,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.426.057,26	20.794.702,21	20.060.062,80	19.961.584,37	226.251,53	419.264,69	419.264,69
Pessoal e Encargos Sociais	14.734.838,17	12.957.388,84	12.781.883,24	12.781.883,24	101.262,32	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.677.219,09	7.837.313,37	7.278.179,56	7.179.701,13	124.989,21	419.264,69	419.264,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.412.057,26	20.794.702,21	20.060.062,80	19.961.584,37	226.251,53	419.264,69	419.264,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.557.354,35	2.952.437,58	1.575.230,71	1.545.974,85	363.492,90	1.418.421,57	1.371.830,87
Investimentos	8.267.914,35	2.780.437,58	1.428.572,25	1.399.316,39	363.492,90	1.418.421,57	1.371.830,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	289.440,00	172.000,00	146.658,46	146.658,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.267.914,35	2.780.437,58	1.428.572,25	1.399.316,39	363.492,90	1.418.421,57	1.371.830,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.709.971,61	23.575.139,79	21.488.635,05	21.360.900,76	589.744,43	1.837.686,26	1.791.095,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						-542.275,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.420.055,49	
JUROS NOMINAIS						Jan a Dez/2020	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	629.550,30	174.324,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	455.225,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-455.225,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-455.225,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	458.074,83	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	458.074,83	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
 Código Identificador:9EE621EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 8 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESEPESA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				
			R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	675.000,00	675.000,00	612.535,62	90,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	270.000,00	270.000,00	228.948,90	84,80
1.1.1- IPTU	270.000,00	270.000,00	228.948,90	84,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	23.171,51	38,62
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	23.171,51	38,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	161.188,20	74,97
1.3.1- ISS	215.000,00	215.000,00	161.188,20	74,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	199.227,01	153,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.381.500,00	12.381.500,00	11.128.195,46	89,88
2.1- Cota-Parte FPM	10.450.000,00	10.450.000,00	9.103.417,35	87,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	8.351.018,32	87,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	752.399,03	79,20
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.625.313,97	90,30

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.911,99	54,63
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.181,46	39,38
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	396.370,69	330,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.056.500,00	13.056.500,00	11.740.731,08	89,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.098.200,00	1.098.200,00	378.530,20	34,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	212.000,00	212.000,00	138.557,27	65,36
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	4.634,64	23,17
5.3- Transferências Diretas - PNAE	253.000,00	253.000,00	143.013,71	56,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	446.000,00	446.000,00	86.846,86	19,47
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	2.246,36	1,50
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.200,00	17.200,00	3.231,36	18,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.498.200,00	1.498.200,00	378.530,20	25,27
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.286.300,00	2.286.300,00	JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	2.074.384,21	90,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	1.670.203,35	87,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	700,00	700,00	411,93	58,85
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	600,00	600,00	236,27	39,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	78.470,08	326,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.393.000,00	4.393.000,00	5.046.034,48	114,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.368.000,00	4.368.000,00	5.038.293,86	115,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	7.740,62	30,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.081.700,00	2.081.700,00	2.963.909,65	142,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.256.000,00	3.532.000,00	3.502.889,26	99,18	3.502.888,26	99,18	1,00
13.1- Com Educação Infantil	705.000,00	914.500,00	914.192,80	99,97	914.192,80	99,97	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.551.000,00	2.617.500,00	2.588.696,46	98,90	2.588.695,46	98,90	1,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.670.000,00	1.852.600,00	1.379.926,51	74,49	1.207.556,74	65,18	172.369,77
14.1- Com Educação Infantil	221.000,00	220.000,00	152.221,09	69,19	136.066,44	61,85	16.154,65
14.2- Com Ensino Fundamental	1.449.000,00	1.632.600,00	1.227.705,42	75,20	1.071.490,30	65,63	156.215,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.926.000,00	5.384.600,00	4.882.815,77	90,68	4.710.445,00	87,48	172.370,77
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1 - FUNDEB 60%					0,00		
16.2 - FUNDEB 40%					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
17.1 - FUNDEB 60%					0,00		
17.2 - FUNDEB 40%					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
INDICADORES DO FUNDEB					Valor		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					4.882.815,77		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					69,42		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					27,35		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					3,23		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					Valor		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					456.297,01		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020					0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.126.000,00	1.870.639,22	1.691.258,99	90,41	1.499.760,65	80,17	191.498,34
22.1 - Creche	865.000,00	1.121.500,00	1.009.246,17	89,99	915.703,33	81,65	93.542,84
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	665.000,00	851.500,00	824.788,04	96,86	824.336,24	96,81	451,80
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200.000,00	270.000,00	184.458,13	68,32	91.367,09	33,84	93.091,04
22.2 - Pré-escola	261.000,00	749.139,22	682.012,82	91,04	584.057,32	77,96	97.955,50
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	261.000,00	283.000,00	241.625,85	85,38	225.923,00	79,83	15.702,85
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	466.139,22	440.386,97	94,48	358.134,32	76,83	82.252,65
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.000,00	5.383.556,73	4.633.670,12	86,07	4.396.597,31	81,67	237.072,81
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.250.100,00	3.816.401,88	89,80	3.660.185,76	86,12	156.216,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000.000,00	1.133.456,73	817.268,24	72,10	736.411,55	64,97	80.856,69
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	3.261,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.126.000,00	7.257.457,27	6.324.929,11	87,15	5.896.357,96	81,25	428.571,15
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor		

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.963.909,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	120.971,23
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.084.880,88
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.240.048,23
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	473.205,00	325.076,68	68,70	238.847,82	50,47	86.228,86
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.898.060,00	1.266.555,00	294.369,32	23,24	264.166,02	20,86	30.203,30
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.148.060,00	1.739.760,00	619.446,00	35,61	503.013,84	28,91	116.432,16
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.274.060,00	8.997.217,27	6.944.375,11	77,18	6.399.371,80	71,13	545.003,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	107.269,94	120.971,23
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.071,76	120.970,82
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	93.198,18	0,41
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	714.737,87	536.735,06
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.038.293,86	138.557,27
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.875.687,27	209.591,96
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.710.445,00	209.591,96
47.2 (-) Restos a Pagar	165.242,27	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.740,62	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	885.085,08	465.700,37
50- (+) AJUSTES	-775.506,01	0,00
50.1 (+) Retenções	-750.284,46	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	25.221,55	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	109.579,07	465.700,37

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:ABBC9501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 11 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	18.850,00	-18.850,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	18.850,00	-18.850,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+III))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	18.850,00	18.850,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:08BF6AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 12 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	RS I			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	675.000,00	675.000,00	612.535,62	90,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	228.948,90	84,80
IPTU	270.000,00	270.000,00	228.948,90	84,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	23.171,51	38,62
ITBI	60.000,00	60.000,00	23.171,51	38,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	161.188,20	74,97
ISS	215.000,00	215.000,00	161.188,20	74,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	130.000,00	199.227,01	153,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.431.500,00	11.431.500,00	10.375.796,43	90,76
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	8.351.018,32	87,91
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.181,46	39,38
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	396.370,69	330,31
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.625.313,97	90,30
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.911,99	54,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.106.500,00	12.106.500,00	10.988.332,05	90,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.763.000,00	3.813.190,12	2.950.288,59	77,37	2.785.101,23	73,04	2.785.101,23	73,04	165.187,36
Despesas Correntes	4.763.000,00	3.813.190,12	2.950.288,59	77,37	2.785.101,23	73,04	2.785.101,23	73,04	165.187,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	70.000,00	18.689,00	26,70	18.689,00	26,70	18.689,00	26,70	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	3.189,00	15,95	3.189,00	15,95	3.189,00	15,95	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	15.500,00	31,00	15.500,00	31,00	15.500,00	31,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.833.000,00	3.883.190,12	2.968.977,59	76,46	2.803.790,23	72,20	2.803.790,23	72,20	165.187,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.968.977,59	2.803.790,23	2.803.790,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.968.977,59	2.803.790,23	2.803.790,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.648.249,81	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.320.727,78	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,02	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPs (m)	Mínimo em ASPs exercício (n)	Valor aplicado em ASPs exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.718.700,00	1.718.700,00	4.165.749,53	242,38
Proveniente da União	1.718.700,00	1.718.700,00	4.165.749,53	242,38
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	610.000,00	610.000,00	4.518,23	0,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.328.700,00	2.328.700,00	4.170.267,76	179,08

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100 (f)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.883.800,00	2.219.872,00	1.842.407,63	83,00	1.745.159,68	78,62	1.735.813,96	78,19	97.247,95
Despesas Correntes	1.693.800,00	2.065.872,00	1.827.505,85	88,46	1.730.257,90	83,75	1.720.912,18	83,30	97.247,95
Despesas de Capital	190.000,00	154.000,00	14.901,78	9,68	14.901,78	9,68	14.901,78	9,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	717.400,00	2.006.850,00	1.752.474,05	87,32	1.367.922,03	68,16	1.359.592,65	67,75	384.552,02
Despesas Correntes	462.400,00	1.506.850,00	1.419.043,05	94,17	1.367.922,03	90,78	1.359.592,65	90,23	51.121,02
Despesas de Capital	255.000,00	500.000,00	333.431,00	66,69	0,00	0,00	0,00	0,00	333.431,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	45.000,00	6.483,60	14,41	6.483,60	14,41	6.483,60	14,41	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	45.000,00	6.483,60	14,41	6.483,60	14,41	6.483,60	14,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	79.500,00	93.200,00	67.397,75	72,32	67.357,75	72,27	67.357,75	72,27	40,00
Despesas Correntes	79.500,00	93.200,00	67.397,75	72,32	67.357,75	72,27	67.357,75	72,27	40,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	818.714,34	559.764,21	68,37	549.012,61	67,06	545.864,61	66,67	10.751,60
Despesas Correntes	0,00	808.714,34	558.468,21	69,06	547.716,61	67,73	544.568,61	67,34	10.751,60
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	1.296,00	12,96	1.296,00	12,96	1.296,00	12,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.729.700,00	5.183.636,34	4.228.527,24	81,57	3.735.935,67	72,07	3.715.112,57	71,67	492.591,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.646.800,00	6.033.062,12	4.792.696,22	79,44	4.530.260,91	75,09	4.520.915,19	74,94	262.435,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	787.400,00	2.076.850,00	1.771.163,05	85,28	1.386.611,03	66,77	1.378.281,65	66,36	384.552,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.000,00	45.000,00	6.483,60	14,41	6.483,60	14,41	6.483,60	14,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	79.500,00	93.200,00	67.397,75	72,32	67.357,75	72,27	67.357,75	72,27	40,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	818.714,34	559.764,21	68,37	549.012,61	67,06	545.864,61	66,67	10.751,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.562.700,00	9.066.826,46	7.197.504,83	79,38	6.539.725,90	72,13	6.518.902,80	71,90	657.778,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.729.700,00	5.183.636,34	4.228.527,24	81,57	3.735.935,67	72,07	3.715.112,57	71,67	492.591,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.833.000,00	3.883.190,12	2.968.977,59	76,46	2.803.790,23	72,20	2.803.790,23	72,20	165.187,36

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:419E6F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 13 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1			
	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	SALDO TOTAL (b)
			NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (e)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:D0D6EBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.423.660,00
Previsão Atualizada	30.423.660,00
Receitas Realizadas	26.192.289,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	458.074,83

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				
Dotação Inicial				30.423.660,00
Créditos Adicionais				5.589.751,61
Dotação Atualizada				36.013.411,61
Despesas Empenhadas				23.747.139,79
Despesas Liquidadas				21.635.293,51
Despesas Pagas				21.507.559,22
Superávit Orçamentário				2.445.149,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				23.747.139,79
Despesas Liquidadas				21.635.293,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				22.024.813,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				22.024.813,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				22.024.813,54
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.935.368,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.180.933,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.180.933,99
Resultado Previdenciário				754.434,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-542.275,50	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.420.055,49	-542.275,50	38,19
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Saldo a Pagar				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
629.550,30		39.805,87	589.744,43	0,00
Poder Executivo				
629.550,30		39.805,87	589.744,43	0,00
Poder Legislativo				
0,00		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
0,00		0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
0,00		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
3.152.626,95		600.836,06	1.791.095,56	760.695,33
Poder Executivo				
3.091.707,43		600.836,06	1.730.850,84	760.020,53
Poder Legislativo				
60.919,52		0,00	60.244,72	674,80
Poder Judiciário				
0,00		0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
0,00		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.782.177,25	640.641,93	2.380.839,99
				760.695,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.240.048,23	25,00	27,60	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.502.889,26	60,00	69,42	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre Saldo		
Receita de Operação de Crédito		20.000,00		
Despesa de Capital Líquida		2.952.437,58		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				35º Exercício
Receitas Previdenciárias		4.045.778,06	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		4.045.778,06	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		18.850,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.968.977,59	15,00	27,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:031F4D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 10 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	4.045.778,06	0,00	4.045.778,06	4.045.778,06
2020	3.003.255,03	2.325.830,98	677.424,05	4.723.202,11
2021	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2022	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2023	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2024	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2025	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2026	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2027	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2028	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2029	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2030	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2031	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2032	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2033	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2034	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2035	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2036	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2037	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2038	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2039	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2040	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2041	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2042	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2043	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2044	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2045	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2046	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2047	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2048	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2049	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2050	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2051	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2052	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2053	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2054	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2055	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2056	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2057	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2058	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2059	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2060	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2061	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2062	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2063	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2064	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2065	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2066	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2067	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2068	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2069	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2070	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2071	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2072	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2073	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2074	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2075	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2076	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2077	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2078	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2079	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2080	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2081	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2082	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2083	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2084	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2085	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2086	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2087	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2088	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2089	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2090	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2091	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2092	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11
2093	0,00	0,00	0,00	4.723.202,11

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.495], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE | Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:AE6F9BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 3 - RGF 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.037.563,65	21.317.519,70	22.024.813,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.037.563,65	21.317.519,70	22.024.813,54	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.408.264,00	4.689.854,33	4.845.458,98	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.967.437,60	4.220.868,90	4.360.913,08	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
 Código Identificador:95BC3461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 2 - RGF 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.924.680,89	2.752.680,89	2.840.198,68	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	2.924.680,89	2.752.680,89	2.840.198,68	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.924.680,89	2.752.680,89	2.840.198,68	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	2.924.680,89	2.752.680,89	2.840.198,68	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	629.550,30	56.069,37	174.324,99	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	2.924.680,89	2.752.680,89	2.840.198,68	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.037.563,65	21.317.519,70	22.024.813,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.037.563,65	21.317.519,70	22.024.813,54	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	14,60	12,91	12,90	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	14,60	12,91	12,90	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	24.045.076,38	25.581.023,64	26.429.776,25	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.640.568,74	23.022.921,28	23.786.798,62	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	629.550,30	56.069,37	174.324,99	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	125.747,03	177.706,07	23.889,32	-
RP NÃO PROCESSADOS	889.761,41	-352.705,26	534.443,83	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS- LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:76305D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 650/2021 -REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

LEI nº 650, de 20 de janeiro de 2021.

Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, IX.

O Prefeito Constitucional de Riachuelo/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção I - Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta lei disciplina o regime jurídico dos servidores contratados temporariamente pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, para atender a situações de excepcional interesse público, na forma autorizada pela Constituição Federal, art. 37, inc. IX.

Art. 2º - É de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior, constituindo, com relação a esses regimes, o terceiro regime jurídico de servidor público municipal.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas sim exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Seção II - Da Contratação

Art. 3º - A contratação a que se refere o art. 1º, sempre justificada no respectivo expediente administrativo, poderá ser efetuada exclusivamente para atender necessidades públicas decorrentes das seguintes hipóteses:

I - decretação de estado de calamidade pública ou de estado de emergência no Município;

II - ocorrência de grave comoção ou situação tumultuária no Município;

III - necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar campanhas ou programas de saúde, educação, assistência social, esportes ou meio-ambiente, temporários ou emergenciais, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro em qualquer área;

IV - necessidade de implantação de serviço inadiável;

V - necessidade de admissão de pessoal para execução ou implementação de convênio, consórcio, acordo ou ajuste, em qualquer área;

VI - substituir professor, em qualquer hipótese de necessidade;

VII - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, na área de pesquisa científica ou tecnológica, consultoria jurídica e advocacia;

VIII - atender a outras situações demonstradamente emergenciais, não previstas neste artigo.

Art.4º - As contratações efetuadas com base nesta Lei não dependem da existência de vaga em cargo ou emprego público da Prefeitura Municipal e deverão ser publicadas na imprensa oficial do Município, unitariamente ou em bloco, em até 30 (trinta) dias contados da contratação, indicando-se:

I - fundamento da contratação, e resumo da justificativa;

II - nome do contratado, e área de atividade;

III - dotação orçamentária onerada;

IV - prazo da contratação (não superior a doze meses) e valor da remuneração mensal.

Parágrafo único – Ficam desde logo autorizadas as contratações temporárias listadas no Anexo II da presente lei.

Art. 5º - O contrato administrativo de servidor a que se refere o art. 1º poderá prever prazo de duração de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, variará conforme a extensão, o volume e a natureza do trabalho a ser executado, através de termo de contrato administrativo de servidor, conforme minuta que constitui o Anexo I, desta Lei.

Art. 6º - As contratações a que se refere o art. 1º, sempre que temporalmente possível e recomendável, serão precedidas de sumário procedimento seletivo, divulgado por qualquer forma de publicidade e em qualquer caso pelo mais breve tempo possível, podendo-se limitar a simples seleção curricular.

Parágrafo único - Será dispensado o procedimento seletivo a que se refere este artigo sempre que a premência da contratação seja de tal ordem que não recomende qualquer dilação temporal.

Art. 7º - Em qualquer contratação de serviço referente à área que requeira especificidade, esta sendo prevista contratualmente, ao contratado é expressamente vedada qualquer atribuição de tarefa, incumbência ou trabalho diversos daquele para o qual foi contratado, sob pena de responsabilização da autoridade que a determine.

Art. 8º - Aplicam-se aos contratados com base nesta Lei, as disposições constitucionais pertinentes e cabíveis, relativas aos direitos sociais estabelecidos no § 3º, do art. 37, da Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 9º - O contrato firmado com base nesta Lei extingue-se, sem gerar ao contratado direito a indenização de parte a parte, nas seguintes hipóteses:

I - cumprimento integral do ajustado;

II - término do prazo contratual;

III - por iniciativa do contratado ou contratante, sob qualquer fundamento.

Seção III - Da Seguridade Social dos Contratados

Art. 10 - Em qualquer hipótese prevista nesta Lei, somente será permitida a contratação de cidadão que demonstre, anteriormente, sua regular filiação ao regime geral de previdência social, INSS, sob a modalidade de segurado autônomo ou facultativo, ou ao regime previdenciário deste Município.

Seção IV - Da Remuneração

Art. 11 - A remuneração mensal dos servidores contratados com base nesta Lei será estabelecida, em cada contrato, tendo como base a remuneração de servidores municipais permanentes, ocupantes de cargos estatutários efetivos ou de empregos permanentes, da qual não serão consideradas as vantagens pessoais, incorporadas ou não.

Parágrafo único – Fica autorizada a contratação em regime parcial de trabalho nos moldes do art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Seção V - Das Infrações Disciplinares

Art. 12 - Infrações disciplinares cometidas por servidores contratados na forma desta Lei serão apuradas por processo sumário no qual se assegure, previamente a qualquer penalidade a ser aplicada, ampla defesa ao acusado.

Seção - VI Disposições Finais

Art. 13 - Aplica-se esta Lei, em caso de comprovada necessidade e no que couber, à Câmara Municipal.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

* Republicada por incorreção

ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei Municipal nº....., de..... de 200... , que pactuam a Prefeitura do Município de Riachuelo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, localizada na Av. Getúlio Vargas, 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP 59470-000, doravante denominada *Contratante* e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, contrata o(a) sr. (a.) (qualificação), doravante denominado(a) *Servidor(a) temporário(a)*, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº, de..... de de 2021, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de Riachuelo, nas funções de, obrigando-se a prestar os serviços de e outros correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência de meses e poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, uma única vez, por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de 8 (oito) horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$, respeitado o descanso semanal, que será remunerado.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, com recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário, ou via transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA: O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado o contratado.

CLÁUSULA SEXTA: Findo o prazo constante da cláusula segunda, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória.

CLÁUSULA SÉTIMA: Se, durante a vigência do presente contrato, o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente, após observadas as condições da Lei nº, de de 20....

CLÁUSULA OITAVA: Se a Contratante rescindir este contrato antes do prazo, sem justo motivo, pagará ao servidor temporário, por metade, a remuneração a que teria direito a receber até o término do contrato. Por seu turno, o servidor temporário deverá notificar a Contratante com, no mínimo, um mês de antecedência, caso queira rescindir antecipadamente o presente Contrato, sob pena de se obrigar a indenizar a Contratante nas mesmas condições desta cláusula.

CLÁUSULA NONA: Não se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

ANEXO II – DOS CARGOS CRIADOS

NECESSIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Saúde: ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ENFERMEIRO	06	40h	R\$ 2.135,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	40h	R\$ 1.100,00
MÉDICO	04	40H	R\$ 7.520,40
TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL	04	40h	R\$ 1.100,00
ODONTOLOGOS	04	40h	R\$ 2.135,00
AGENTES DE ENDEMIAS	05	40h	R\$ 1.400,00
MOTORISTAS	07	40h	R\$ 1.100,00
AGENTES DE SAÚDE	02	40h	R\$ 1.400,00
RECEPCIONISTAS	03	40h	R\$ 1.100,00
BIOQUÍMICO	01	30h	R\$ 1.714,08
FARMACÉUTICO	01	30h	R\$ 2.135,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	40h	R\$ 1.100,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	40h	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05	40h	R\$ 1.100,00
COZINHEIRA	03	40h	R\$ 1.100,00
VIGIA	04	40h	R\$ 1.100,00

Secretaria de Saúde: NASF – NÚCELO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h	R\$ 1.714,08
EDUCADOR FÍSICO	01	30h	R\$ 1.714,08
FISIOTERAPEUTA	02	30h	R\$ 1.714,08
FONOAUDIÓLOGO	01	30h	R\$ 1.714,08
PSICÓLOGO	01	30h	R\$ 1.714,08
NUTRICIONISTA	01	30h	R\$ 1.714,08

Secretaria de Saúde - Especialidades Médicas

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
CARDIOLOGISTA	01	20h	R\$ 3.000,00
ORTOPEDISTA	01	20h	R\$ 3.000,00
GINECOLOGISTA	01	20h	R\$ 3.000,00
PEDIATRA	01	20h	R\$ 3.000,00
ANGIOLOGISTA	01	20h	R\$ 3.000,00

Secretaria de Saúde - Plantonistas

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA (PLANTÃO)	REM. INDIVIDUAL
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	10	Plantão 12H	R\$ 50,00
ENFERMEIROS	03	Plantão 12H	R\$ 150,00
MÉDICOS	05	Plantão 12h	R\$ 750,00

Secretaria de Saúde – Setor Administrativo

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
RECEPCIONISTA	01	40h	R\$ 1.100,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	40h	R\$ 1.100,00
DIGITADOR	01	40h	R\$ 1.100,00
FISCAL SANITÁRIO	01	40h	R\$ 1.100,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
COVEIRO	02	40h	R\$ 1.100,00
PEDREIRO	02	40h	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO/RN

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
VIGIA	04	40h	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	06	40h	R\$ 1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	40h	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	30H	R\$ 1.500,00
SUPERVISOR (CRIANÇA FELIZ)	01	40H	R\$ 1.500,00
VISITADOR (CRIANÇA FELIZ)	04	40H	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD (SCFV/CRAS)	04	40H	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA (CRAS)	02	40H	R\$ 1.100,00
ORIENTADOR SOCIAL (SCFV/CRAS)	04	40H	R\$ 1.100,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (CRAS)	02	40H	R\$ 1.100,00
DIGITADOR	02	40H	R\$ 1.100,00
PSICOLOGO	01	30H	R\$ 1.500,00
VIGIA	03	40H	R\$ 1.100,00

* Republicada por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:CDF5B85D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS 6º BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						Em reais	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.010.000,00	35.117.338,67	6.503.493,88	18,52	34.733.692,96	98,91	383.645,71
RECEITAS CORRENTES	33.110.000,00	33.217.338,67	6.292.544,88	18,94	34.031.100,37	102,45	-813.761,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.927.000,00	1.927.000,00	300.265,36	15,58	1.601.366,10	83,10	325.633,90
Impostos	1.760.000,00	1.760.000,00	278.131,77	15,80	1.500.351,45	85,25	259.648,55
Taxas	150.000,00	150.000,00	22.133,59	14,76	101.014,65	67,34	48.985,35
Contribuição de Melhoria	17.000,00	17.000,00					17.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.400,00	385.400,00	1.157,61	0,30	16.872,56	4,38	368.527,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.400,00	85.400,00					85.400,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	1.157,61	0,39	16.872,56	5,62	283.127,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.577.600,00	30.684.938,67	5.986.428,10	19,51	32.378.204,14	105,52	-1.693.265,47
Transferências da União e de suas Entidades	17.921.600,00	18.028.938,67	3.502.261,56	19,43	20.424.137,52	113,29	-2.395.198,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.156.000,00	6.156.000,00	1.120.021,80	18,19	5.532.815,28	89,88	623.184,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.364.144,74	20,99	6.421.251,34	98,79	78.748,66
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	4.693,81	5,22	34.657,57	38,51	55.342,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	4.693,81	93,88	34.657,57	693,15	-29.657,57
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	210.949,00	11,10	702.592,59	36,98	1.197.407,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	145.000,00	145.000,00					145.000,00
Alienação de Bens Móveis	95.000,00	95.000,00					95.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.205.000,00	1.205.000,00	210.949,00	17,51	702.592,59	58,31	502.407,41
Transferências da União e de suas Entidades	785.000,00	785.000,00	210.949,00	26,87	700.128,32	89,19	84.871,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	420.000,00	420.000,00			2.464,27	0,59	417.535,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.010.000,00	35.117.338,67	6.503.493,88	18,52	34.733.692,96	98,91	383.645,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.010.000,00	35.117.338,67	6.503.493,88	18,52	34.733.692,96	98,91	383.645,71
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.010.000,00	35.117.338,67	6.503.493,88	18,52	34.733.692,96	98,91	383.645,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		657.407,14			657.407,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		657.407,14			657.407,14		

Publicado por:
Girlele Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:F0AD44EE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.010.000,00	39.611.995,81	6.027.920,90	32.908.948,44	6.703.047,37	6.546.485,27	31.016.475,92	8.595.519,89	30.244.846,36	1.892.472,52
DESPESAS CORRENTES	30.778.000,00	33.731.095,49	4.435.934,83	29.939.258,26	3.791.837,23	5.686.436,16	29.502.634,87	4.228.460,62	29.037.458,79	436.623,39
Pessoal e Encargos Sociais	21.152.000,00	22.862.759,50	3.776.621,11	22.014.120,32	848.639,18	4.001.932,44	22.009.773,32	852.986,18	21.774.552,66	4.347,00
Juros e Encargos da Dívida	70.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.556.000,00	10.818.335,99	659.313,72	7.925.137,94	2.893.198,05	1.684.503,72	7.492.861,55	3.325.474,44	7.262.906,13	432.276,39
DESPESAS DE CAPITAL	4.182.000,00	5.880.900,32	1.591.986,07	2.969.690,18	2.911.210,14	860.049,11	1.513.841,05	4.367.059,27	1.207.387,57	1.455.849,13
Investimentos	3.687.000,00	5.385.900,32	1.544.374,80	2.657.400,55	2.728.499,77	808.160,40	1.201.551,42	4.184.348,90	895.097,94	1.455.849,13
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	495.000,00	495.000,00	47.611,27	312.289,63	182.710,37	51.888,71	312.289,63	182.710,37	312.289,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.010.000,00	39.611.995,81	6.027.920,90	32.908.948,44	6.703.047,37	6.546.485,27	31.016.475,92	8.595.519,89	30.244.846,36	1.892.472,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.010.000,00	39.611.995,81	6.027.920,90	32.908.948,44	6.703.047,37	6.546.485,27	31.016.475,92	8.595.519,89	30.244.846,36	1.892.472,52
SUPERÁVIT (XIII)					1.824.744,52			3.717.217,04		4.488.846,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.010.000,00	39.611.995,81	6.027.920,90	34.733.692,96	4.878.302,85	6.546.485,27	34.733.692,96	4.878.302,85	34.733.692,96	1.892.472,52
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Girleene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:3D7AA04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	35.010.000,00	39.611.995,81	6.027.920,90	32.908.948,44	100,00	6.703.047,37	6.546.485,27	31.016.475,92	100,00	8.595.519,89	1.892.472,52
LEGISLATIVA	1.390.000,00	1.497.342,96	52.840,37	1.493.773,32	4,54	3.569,64	283.262,67	1.493.773,32	4,82	3.569,64	0,00
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.497.342,96	52.840,37	1.493.773,32	4,54	3.569,64	283.262,67	1.493.773,32	4,82	3.569,64	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.254.000,00	4.465.500,00	552.292,65	4.002.919,50	12,16	462.580,50	804.529,79	3.984.842,01	12,85	480.657,99	18.077,49
Administração Geral	3.073.000,00	4.463.500,00	552.292,65	4.002.919,50	12,16	460.580,50	804.529,79	3.984.842,01	12,85	478.657,99	18.077,49
Administração Financeira	71.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.686.000,00	1.686.000,00	65.310,47	802.915,87	2,44	883.084,13	165.484,45	789.568,65	2,55	896.431,35	13.347,22
Administração Geral	563.000,00	629.000,00	51.846,15	425.652,70	1,29	203.347,30	76.283,87	425.048,88	1,37	203.951,12	603,82
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	431.000,00	396.000,00	21.379,14	220.205,24	0,67	175.794,76	52.060,61	215.913,52	0,70	180.086,48	4.291,72
Assistência Comunitária	643.000,00	614.000,00	-7.914,82	157.057,93	0,48	456.942,07	37.139,97	148.606,25	0,48	465.393,75	8.451,68
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.999.000,00	11.839.500,00	2.138.238,06	10.876.583,51	33,05	962.916,49	2.003.509,54	9.987.855,77	32,20	1.851.644,23	888.727,74
Administração Geral	50.000,00	40.000,00	-357,52	39.642,48	0,12	357,52	7.493,33	39.642,48	0,13	357,52	0,00
Atenção Básica	8.659.000,00	8.773.800,00	1.528.948,05	8.577.388,93	26,06	196.411,07	1.491.653,42	8.014.982,23	25,84	758.817,77	562.406,70
Assistência Hospitalar Ambulatorial	838.000,00	1.670.700,00	333.303,71	1.583.971,10	4,81	86.728,90	424.415,06	1.463.158,09	4,72	207.541,91	120.813,01
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	213.000,00	25.564,28	114.340,83	0,35	98.659,17	12.146,00	98.832,80	0,32	114.167,20	15.508,03
Vigilância Sanitária	132.000,00	1.142.000,00	250.779,54	561.240,17	1,71	580.759,83	67.801,73	371.240,17	1,20	770.759,83	190.000,00
TRABALHO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Empregabilidade	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.108.000,00	13.064.857,14	2.218.356,76	11.418.472,32	34,70	1.646.384,82	2.030.763,59	10.819.463,58	34,88	2.245.393,56	599.008,74
Ensino Fundamental	10.789.000,00	11.628.857,14	1.989.975,19	10.217.805,42	31,05	1.411.051,72	1.801.486,94	9.619.135,98	31,01	2.009.721,16	598.669,44
Ensino Superior	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Educação Infantil	1.194.000,00	1.361.000,00	228.381,57	1.200.666,90	3,65	160.333,10	229.276,65	1.200.327,60	3,87	160.672,40	339,30
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	557.000,00	328.338,67	96.599,37	219.495,03	0,67	108.843,64	29.619,30	102.054,24	0,33	226.284,43	117.440,79
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	330.000,00	180.000,00	-10.739,30	111.199,36	0,34	68.800,64	29.589,30	101.367,24	0,33	78.632,76	9.832,12
Difusão Cultural	227.000,00	148.338,67	107.338,67	108.295,67	0,33	40.043,00	30,00	687,00	0,00	147.651,67	107.608,67
DIREITOS DA CIDADANIA	294.000,00	261.000,00	9.908,33	109.173,14	0,33	151.826,86	17.438,58	107.462,17	0,35	153.537,83	1.710,97
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	294.000,00	261.000,00	9.908,33	109.173,14	0,33	151.826,86	17.438,58	107.462,17	0,35	153.537,83	1.710,97
URBANISMO	2.275.000,00	3.221.000,00	450.806,70	2.574.916,41	7,82	646.083,59	780.707,42	2.455.428,23	7,92	765.571,77	119.488,18
Infra-Estrutura Urbana	925.000,00	1.019.000,00	68.708,88	436.290,27	1,33	582.709,73	260.209,52	334.790,91	1,08	684.209,09	101.499,36
Serviços Urbanos	1.350.000,00	2.202.000,00	382.097,82	2.138.626,14	6,50	63.373,86	520.497,90	2.120.637,32	6,84	81.362,68	17.988,82
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.868.000,00	1.255.800,00	395.956,92	1.098.409,71	3,34	157.390,29	379.281,22	963.738,32	3,11	292.061,68	134.671,39
Abastecimento	1.149.000,00	810.900,00	149.759,92	768.512,71	2,34	42.387,29	193.081,72	750.041,32	2,42	60.858,68	18.471,39
Extensão Rural	509.000,00	439.900,00	246.197,00	329.897,00	1,00	110.003,00	189.199,50	213.697,00	0,69	226.203,00	116.200,00
Irrigação	140.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
Turismo	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	404.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	404.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	360.000,00	73.657,04	0,00	0,00	0,00	73.657,04	0,00	0,00	0,00	73.657,04	0,00
Desporto Comunitário	360.000,00	73.657,04	0,00	0,00	0,00	73.657,04	0,00	0,00	0,00	73.657,04	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	565.000,00	545.000,00	47.611,27	312.289,63	0,95	232.710,37	51.888,71	312.289,63	1,01	232.710,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	565.000,00	545.000,00	47.611,27	312.289,63	0,95	232.710,37	51.888,71	312.289,63	1,01	232.710,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.010.000,00	39.611.995,81	6.027.920,90	32.908.948,44	100,00	6.703.047,37	6.546.485,27	31.016.475,92	100,00	8.595.519,89	1.892.472,52
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Girlema Maria de Vasconcelos Leite

Código Identificador: E09AD2F8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.217.338,67	34.031.100,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.927.000,00	1.601.366,10
IPTU	75.000,00	74.856,44
ISS	720.000,00	763.160,89
ITBI	85.000,00	14.711,41
IRRF	880.000,00	647.622,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.000,00	101.014,65
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	385.400,00	16.872,56
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	16.872,56
Outras Receitas Patrimoniais	85.400,00	0,00
Transferências Correntes	30.684.938,67	32.378.204,14
Cota-parte do FPM	10.890.000,00	10.181.585,61
Cota-parte do ICMS	5.200.000,00	5.196.866,32
Cota-parte do IPVA	168.000,00	198.857,74
Cota Parte do ITR	9.600,00	6.617,12
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	6.294,62
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	6.421.251,34
Outras Transferências Correntes	7.897.338,67	10.366.731,39
Demais Receitas Correntes	120.000,00	34.657,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	34.657,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	32.917.338,67	34.014.227,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.900.000,00	702.592,59
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	145.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	145.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.205.000,00	702.592,59
Convênios	360.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	845.000,00	652.592,59
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.400.000,00	702.592,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.317.338,67	34.716.820,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.731.095,49	29.939.258,26	29.502.634,87	29.037.458,79	1.516.795,73	235.156,64	235.146,60	
Pessoal e Encargos Sociais	22.862.759,50	22.014.120,32	22.009.773,32	21.774.552,66	246.153,30	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.818.335,99	7.925.137,94	7.492.861,55	7.262.906,13	1.270.642,43	235.156,64	235.146,60	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	10.798.335,99	7.923.419,54	7.491.143,15	7.261.187,73	1.270.642,43	235.156,64	235.146,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.681.095,49	29.939.258,26	29.502.634,87	29.037.458,79	1.516.795,73	235.156,64	235.146,60	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.880.900,32	2.969.690,18	1.513.841,05	1.207.387,57	110.236,00	147.053,76	147.053,76	
Investimentos	5.385.900,32	2.657.400,55	1.201.551,42	895.097,94	110.236,00	147.053,76	147.053,76	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	495.000,00	312.289,63	312.289,63	312.289,63	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.385.900,32	2.657.400,55	1.201.551,42	895.097,94	110.236,00	147.053,76	147.053,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.066.995,81	32.596.658,81	30.704.186,29	29.932.556,73	1.627.031,73	382.210,40	382.200,36	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.775.031,58	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-625.000,00			

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	16.872,56	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.791.904,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.123.147,11
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até DEZEMBRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.630.859,11	9.369.444,33

DEDUÇÕES (XXIX)	1.536.500,25	5.256.544,12
Disponibilidade de Caixa	1.536.500,25	5.256.769,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.575.129,64	5.655.246,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.038.629,39	398.476,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	-225,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.094.358,86	4.112.900,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.981.458,65	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2020	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.640.152,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.369.444,33	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	414,42	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	11.711.164,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.694.292,03	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	657.407,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	657.407,14	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Girleene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:6B70D84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) em Reais				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.760.000,00	1.760.000,00	1.500.351,45	85,25 %
1.1-RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	75.000,00	75.000,00	74.856,44	99,81 %
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	56.663,12	113,33 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	18.193,32	72,77 %
1.2-RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	85.000,00	85.000,00	14.711,41	17,31 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	14.711,41	29,42 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00		
1.3-RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	720.000,00	720.000,00	763.160,89	105,99 %
1.3.1-ISS	600.000,00	600.000,00	746.068,18	124,34 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	17.092,71	14,24 %
1.4-RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	880.000,00	880.000,00	647.622,71	73,59 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.137.000,00	20.137.000,00	19.184.022,23	95,27 %
2.1-Cota-Parte FPM	13.390.000,00	13.390.000,00	12.446.029,47	92,95 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	12.446.029,47	99,57 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	440.000,00	440.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	6.472.924,14	99,58 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	7.868,17	78,68 %
2.5-Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	8.271,30	68,93 %
2.6-Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	248.929,15	118,54 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.897.000,00	21.897.000,00	20.684.373,68	94,46 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	840.000,00	840.000,00	486.622,21	57,93 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	186.524,46	74,61 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	6.000,00	12,00 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	205.000,00	205.000,00	167.765,40	81,84 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	126.332,35	93,58 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	700.000,00	280,00 %
6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	700.000,00	280,00 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.240.000,00	1.240.000,00	1.186.622,21	95,70 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.849.400,00	3.849.400,00	3.836.804,43	99,67 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.489.205,89	99,57 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.294.584,82	99,58 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	1.573,63	78,68 %

10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	1.654,26	68,93 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	49.785,83	118,54 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.575.000,00	6.575.111,61	6.422.088,67	97,67 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	6.421.251,34	98,79 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.000,00	75.111,61	837,33	1,11 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.650.600,00	2.650.600,00	2.584.446,91	97,50 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.863.000,00	7.313.000,00	7.064.430,06	96,60 %	7.064.430,06	96,60 %	
13.1-Com Educação Infantil	805.000,00	1.193.000,00	1.191.540,36	99,88 %	1.191.540,36	99,88 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	6.058.000,00	6.120.000,00	5.872.889,70	95,96 %	5.872.889,70	95,96 %	
14-OUTRAS DESPESAS	2.050.000,00	2.044.500,00	1.898.594,02	92,86 %	1.898.594,02	92,86 %	
14.1-Com Educação Infantil	40.000,00						
14.2-Com Ensino Fundamental	2.010.000,00	2.044.500,00	1.898.594,02	92,86 %	1.898.594,02	92,86 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.913.000,00	9.357.500,00	8.963.024,08	95,78 %	8.963.024,08	95,78 %	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						266.323,85	
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						266.323,85	

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		8.696.700,23
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		105,86
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		29,56
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$		-35,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.109.000,00	1.361.000,00	1.200.666,90	88,22 %	1.200.327,60	88,19 %	339,30
22.1-Creche	845.000,00	1.193.000,00	1.191.540,36	99,88 %	1.191.540,36	99,88 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	845.000,00	1.193.000,00	1.191.540,36	99,88 %	1.191.540,36	99,88 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	264.000,00	168.000,00	9.126,54	5,43 %	8.787,24	5,23 %	339,30
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	264.000,00	168.000,00	9.126,54	5,43 %	8.787,24	5,23 %	339,30
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.339.000,00	10.214.448,00	9.151.290,25	89,59 %	9.106.991,63	89,16 %	44.298,62
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.068.000,00	8.164.500,00	7.771.483,72	95,19 %	7.771.483,72	95,19 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.271.000,00	2.049.948,00	1.379.806,53	67,31 %	1.335.507,91	65,15 %	44.298,62
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	15.000,00	10.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.463.000,00	11.585.448,00	10.351.957,15	89,35 %	10.307.319,23	88,97 %	44.637,92
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.584.446,91	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						235.280,77	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}						2.819.727,68	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}						7.532.229,47	
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL						36,42	
25% {5}							

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.000,00	277.920,02	85.379,64	30,72 %	79.716,24	28,68 %	5.663,40
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.000,00	964.081,98	762.000,00	79,04 %	214.000,00	22,20 %	548.000,00
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	595.000,00	1.242.002,00	847.379,64	68,23 %	293.716,24	23,65 %	553.663,40
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.058.000,00	12.827.450,00	11.199.336,79	87,31 %	10.601.035,47	82,64 %	598.301,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	255.290,94	235.280,77
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	249.471,81	235.280,77
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	5.819,13	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-1.223.866,93	28.576,17
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.421.251,34	186.524,46
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.963.024,08	104.620,85
47.1-Orçamento do Exercício	8.963.024,08	50.831,24
47.2-Restos a Pagar		53.789,61
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	837,33	111,61
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.764.802,34	110.591,39
50-(+) Ajustes	722.727,77	108.269,20
50.1-(+)Retenções	722.727,77	108.269,20
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-3.042.074,57	218.860,59
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Girleene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:59376FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						em Reais	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					145.000,00		145.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					95.000,00		95.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos							

Publicado por:
Girleene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:CF122188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.500.351,45	85,25	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	74.856,44	99,81	
IPTU	50.000,00	50.000,00	56.663,12	113,33	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	18.193,32	72,77	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	85.000,00	85.000,00	14.711,41	17,31	
ITBI	50.000,00	50.000,00	14.711,41	29,42	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00			

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	763.160,89	105,99
ISS	600.000,00	600.000,00	746.068,18	124,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	17.092,71	14,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	880.000,00	880.000,00	647.622,71	73,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.247.000,00	19.247.000,00	19.184.022,23	99,67
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	12.446.029,47	99,57
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	8.271,30	68,93
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	248.929,15	118,54
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	6.472.924,14	99,58
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	7.868,17	78,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.007.000,00	21.007.000,00	20.684.373,68	98,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.884.000,00	3.931.925,00	3.827.938,89	97,36	3.659.573,48	93,07	3.573.345,13	90,88	168.365,41
Despesas Correntes	3.604.000,00	3.684.625,00	3.593.271,80	97,52	3.574.658,84	97,02	3.548.065,86	96,29	18.612,96
Despesas de Capital	280.000,00	247.300,00	234.667,09	94,89	84.914,64	34,34	25.279,27	10,22	149.752,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	204.990,00	24.652,00	3.932,14	15,95	3.932,14	15,95	3.932,14	15,95	
Despesas Correntes	27.000,00	15.000,00							
Despesas de Capital	177.990,00	9.652,00	3.932,14	40,74	3.932,14	40,74	3.932,14	40,74	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		1.000.000,00	441.315,35	44,13	251.315,35	25,13	225.315,35	22,53	190.000,00
Despesas Correntes		600.000,00	248.120,35	41,35	248.120,35	41,35	222.120,35	37,02	
Despesas de Capital		400.000,00	193.195,00	48,30	3.195,00	0,80	3.195,00	0,80	190.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	50.000,00	40.000,00	39.642,48	99,11	39.642,48	99,11	39.642,48	99,11	
Despesas Correntes	50.000,00	40.000,00	39.642,48	99,11	39.642,48	99,11	39.642,48	99,11	
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.138.990,00	4.996.577,00	4.312.828,86	86,32	3.954.463,45	79,14	3.842.235,10	76,90	358.365,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.312.828,86	3.954.463,45	3.842.235,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.312.828,86	3.954.463,45	3.842.235,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.102.656,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.102.656,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h) ou i) - (XVII)	1.210.172,81	851.807,40	739.579,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	20,85	19,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.545.000,00	3.545.000,00	3.439.175,16	97,01
Provenientes da União	3.275.000,00	3.275.000,00	3.439.175,16	105,01
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	60.000,00	60.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.605.000,00	3.605.000,00	3.439.175,16	95,40

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.775.000,00	4.841.875,00	4.749.450,04	98,09	4.355.408,75	89,95	4.130.883,38	85,32	394.041,29
Despesas Correntes	4.525.000,00	4.404.500,00	4.316.063,63	97,99	4.260.571,24	96,73	4.036.045,87	91,63	55.492,39
Despesas de Capital	250.000,00	437.375,00	433.386,41	99,09	94.837,51	21,68	94.837,51	21,68	338.548,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	633.010,00	1.646.048,00	1.580.038,96	95,99	1.459.225,95	88,65	1.423.623,21	86,49	120.813,01
Despesas Correntes	341.000,00	1.629.000,00	1.565.680,96	96,11	1.444.867,95	88,70	1.409.265,21	86,51	120.813,01
Despesas de Capital	292.010,00	17.048,00	14.358,00	84,22	14.358,00	84,22	14.358,00	84,22	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	320.000,00	213.000,00	114.340,83	53,68	98.832,80	46,40	95.590,20	44,88	15.508,03
Despesas Correntes	310.000,00	212.000,00	114.340,83	53,93	98.832,80	46,62	95.590,20	45,09	15.508,03
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	132.000,00	142.000,00	119.924,82	84,45	119.924,82	84,45	110.376,83	77,73	
Despesas Correntes	132.000,00	142.000,00	119.924,82	84,45	119.924,82	84,45	110.376,83	77,73	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	5.860.010,00	6.842.923,00	6.563.754,65	95,92	6.033.392,32	88,17	5.760.473,62	84,18	530.362,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	8.659.000,00	8.773.800,00	8.577.388,93	97,76	8.014.982,23	91,35	7.704.228,51	87,81	562.406,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	838.000,00	1.670.700,00	1.583.971,10	94,81	1.463.158,09	87,58	1.427.555,35	85,45	120.813,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	320.000,00	213.000,00	114.340,83	53,68	98.832,80	46,40	95.590,20	44,88	15.508,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	132.000,00	1.142.000,00	561.240,17	49,15	371.240,17	32,51	335.692,18	29,40	190.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	50.000,00	40.000,00	39.642,48	99,11	39.642,48	99,11	39.642,48	99,11	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	9.999.000,00	11.839.500,00	10.876.583,51	91,87	9.987.855,77	84,36	9.602.708,72	81,11	888.727,74

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Girleene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:86983E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO
em Reais

LRP, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.010.000,00
Previsão Atualizada	35.117.338,67
Receitas Realizadas	34.733.692,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	657.407,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.010.000,00
Créditos Adicionais	4.601.995,81
Dotação Atualizada	39.611.995,81
Despesas Empenhadas	32.908.948,44
Despesas Liquidadas	31.016.475,92
Despesas Pagas	30.244.846,36
Superávit Orçamentário	3.717.217,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.908.948,44
Despesas Liquidadas	31.016.475,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.031.100,37
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	34.001.100,37
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	34.001.100,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-3.123.147,11	2.791.904,14	-89,39%	
Resultado Primário	-625.000,00	2.775.031,58	-444,01%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.029.519,46	17.271,12	1.613.513,80	398.734,54
Poder Legislativo	9.017,93		9.017,93	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.776.788,37	861.137,11	382.200,36	533.450,90
Poder Legislativo	2.500,00	2.500,00		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.817.825,76	880.908,23	2.004.732,09	932.185,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.532.229,47	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até no Exercício o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	8.696.700,23	60,00%	135,42 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		145.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.954.463,45	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00 %	19,12 %	
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Girleene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:AD13FB8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF320 A01 DEM. DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	719.584,33	662.165,00	765.238,60	785.632,02	752.872,57	938.481,01	794.248,33
Pessoal Ativo	719.584,33	662.165,00	765.238,60	785.632,02	752.872,57	938.481,01	794.248,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	600.267,24	551.803,93	636.461,62	658.149,59	625.526,80	808.374,18	665.244,13
Obrigações Patronais	119.317,09	110.361,07	128.776,98	127.482,43	127.345,77	130.106,83	129.004,20
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	719.584,33	662.165,00	765.238,60	785.632,02	752.872,57	938.481,01	794.248,33
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	807.881,63	790.497,35	878.874,83	777.617,05	953.618,05	9.626.710,77	0,00
Pessoal Ativo	807.881,63	790.497,35	878.874,83	777.617,05	953.618,05	9.626.710,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	680.906,43	659.335,56	749.800,01	649.089,95	812.255,34	8.097.214,78	0,00
Obrigações Patronais	126.975,20	131.161,79	129.074,82	128.527,10	141.362,71	1.529.495,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	807.881,63	790.497,35	878.874,83	777.617,05	953.618,05	9.626.710,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.630.015,88	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.630.015,88	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.626.710,77	57,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.980.208,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.531.198,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.082.187,72	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1954-6906-321). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:44.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:95594323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 320 A02 DEM. DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.126.171,68	2.903.449,25	2.927.113,12	2.820.376,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.126.171,68	2.903.449,25	2.927.113,12	2.820.376,18
INSS PARC 53	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS PARCELAMENTO 60	2.284.467,75	2.265.871,88	2.259.308,03	2.259.262,68
PARCELAMENTO CAERN	94.824,56	94.824,56	94.824,56	94.824,56
PARCELAMENTO COSERN	495.913,69	457.778,49	419.643,40	381.508,20
PARCELAMENTO PGEN	105.993,03	100.001,67	93.337,13	84.780,74
PRECATÓRIOS PESSOAL	144.972,65	-15.027,35	60.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.944.810,27	2.219.024,76	2.829.100,62	3.459.903,18
Disponibilidade de Caixa ¹	1.944.660,27	2.218.874,76	2.828.853,38	3.459.753,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.186.204,07	2.218.874,76	2.828.853,38	3.515.879,88
(-) Restos a Pagar Processados	241.543,80	0,00	0,00	56.126,70
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00	247,24	150,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	1.181.361,41	684.424,49	98.012,50	-639.527,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	16.630.015,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	16.630.015,88
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,84	18,19	17,93	16,96
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,50	4,29	0,60	-3,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.903.889,19	19.152.342,68	19.595.092,37	19.956.019,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	17.013.500,27	17.237.108,41	17.635.583,13	17.960.417,15
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	301.966,80	85.971,87	15.171,29	8.149,70
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1238-1472-364). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:44.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BF25DBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF320 A03 DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	16.630.015,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	16.630.015,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	5.041.037,12	5.107.291,38	5.225.357,96	5.321.605,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.536.933,41	4.596.562,24	4.702.822,16	4.789.444,57
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1621-9721-491). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:44.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DA8404F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF320 A04 DEM. OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.630.015,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.630.015,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.660.802,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.394.722,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.164.101,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1556-5792-574). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:44.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A63CA15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF320 A05 DEM. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RPS

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.863.149,70	0,00	63.692,75	0,00	249.624,40	0,00	7.549.832,55	264.437,64	0,00	7.285.394,91
Recursos Ordinários	7.863.149,70	0,00	63.692,75	0,00	249.624,40	0,00	7.549.832,55	264.437,64	0,00	7.285.394,91
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-4.347.712,96	0,00	186.517,96	0,00	490.030,66	0,00	-5.024.261,58	68.820,99	0,00	-5.093.082,57
Recursos Vinculados à Educação	-4.347.712,96	0,00	186.517,96	0,00	490.030,66	0,00	-5.024.261,58	68.820,99	0,00	-5.093.082,57
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.948.788,31	0,00	0,00	0,00	436,75	0,00	1.948.351,56	0,00	0,00	1.948.351,56
TOTAL (III) = (I + II)	3.515.436,74	0,00	250.210,71	0,00	739.655,06	0,00	2.525.570,97	333.258,63	0,00	2.192.312,34

FONTE: Sistema e-Pública (1804-4339-246). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:45.

Nota: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:7D18DF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO620 A01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.605.405,28	33.605.405,28	4.343.374,65	12,92	17.888.789,56	53,23	15.716.615,72
RECEITAS CORRENTES	29.304.305,28	29.304.305,28	3.352.556,97	11,44	16.630.015,88	56,75	12.674.289,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	370.600,00	370.600,00	36.101,09	9,74	200.611,71	54,13	169.988,29
Impostos	308.800,00	308.800,00	36.101,09	11,69	181.315,91	58,72	127.484,09
Taxas	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	19.295,80	344,57	-13.695,80
Contribuição de Melhoria	56.200,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00
CONTRIBUIÇÕES	258.600,00	258.600,00	1.588,59	0,61	37.312,69	14,43	221.287,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	118.100,00	118.100,00	0,00	0,00	7.510,82	6,36	110.589,18
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.500,00	140.500,00	1.588,59	1,13	29.801,87	21,21	110.698,13
RECEITA PATRIMONIAL	133.500,00	133.500,00	749,55	0,56	15.134,85	11,34	118.365,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	133.500,00	133.500,00	749,55	0,56	15.134,85	11,34	118.365,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.300,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.907.405,28	26.907.405,28	3.298.331,26	12,26	16.294.529,43	60,56	10.612.875,85	
Transferências da União e de suas Entidades	19.943.965,28	19.943.965,28	2.123.259,94	10,65	10.958.324,10	54,95	8.985.641,18	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.514.040,00	2.514.040,00	400.609,95	15,93	1.706.026,44	67,86	808.013,56	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.449.400,00	4.449.400,00	774.461,37	17,41	3.630.178,89	81,59	819.221,11	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.583.600,00	1.583.600,00	15.786,48	1,00	82.427,20	5,21	1.501.172,80	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	421.700,00	421.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.700,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.161.900,00	1.161.900,00	15.786,48	1,36	82.427,20	7,09	1.079.472,80	
RECEITAS DE CAPITAL	4.301.100,00	4.301.100,00	990.817,68	23,04	1.258.773,68	29,27	3.042.326,32	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	337.400,00	337.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.400,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	337.400,00	337.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.400,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	
Alienação de Bens Móveis	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.781.900,00	1.781.900,00	990.817,68	55,60	1.258.773,68	70,64	523.126,32	
Transferências da União e de suas Entidades	1.781.900,00	1.781.900,00	990.817,68	55,60	1.258.773,68	70,64	523.126,32	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.911.800,00	1.911.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.800,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	1.911.800,00	1.911.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.800,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.605.405,28	33.605.405,28	4.343.374,65	12,92	17.888.789,56	53,23	15.716.615,72	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.605.405,28	33.605.405,28	4.343.374,65	12,92	17.888.789,56	53,23	15.716.615,72	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.605.405,28	33.605.405,28	4.343.374,65	12,92	17.888.789,56	53,23	15.716.615,72	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.946.059,31	16.620.579,35	16.956.698,77	3.363.195,35	16.287.320,72	17.289.957,40	16.037.110,01	333.258,63
DESPESAS CORRENTES	24.107.000,00	25.844.032,84	2.594.725,23	14.789.599,68	11.054.433,16	3.002.502,98	14.671.172,58	11.172.860,26	14.453.363,44	118.427,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.903.900,00	13.208.030,00	1.827.905,86	10.267.237,07	2.940.792,93	1.827.905,86	10.267.237,07	2.940.792,93	10.061.921,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.200.600,00	12.633.502,84	766.819,37	4.522.362,61	8.111.140,23	1.174.597,12	4.403.935,51	8.229.567,33	4.391.441,51	118.427,10
DESPESAS DE CAPITAL	9.144.805,28	7.457.645,28	351.334,08	1.830.979,67	5.626.665,61	360.692,37	1.616.148,14	5.841.497,14	1.583.746,57	214.831,53
INVESTIMENTOS	8.768.405,28	6.869.745,28	318.403,37	1.420.156,82	5.449.588,46	327.761,66	1.205.325,29	5.664.419,99	1.172.923,72	214.831,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	411.500,00	32.930,71	410.822,85	677,15	32.930,71	410.822,85	677,15	410.822,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.600,00	275.600,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.946.059,31	16.620.579,35	16.956.698,77	3.363.195,35	16.287.320,72	17.289.957,40	16.037.110,01	333.258,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.946.059,31	16.620.579,35	16.956.698,77	3.363.195,35	16.287.320,72	17.289.957,40	16.037.110,01	333.258,63

SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.268.210,21	-----	-----	1.601.468,84	-----	1.851.679,55	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.946.059,31	17.888.789,56	15.688.488,56	3.363.195,35	17.888.789,56	17.289.957,40	17.888.789,56	333.258,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1407-5338-048). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:09.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:F8189573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO620 A02 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.946.059,31	16.620.579,35	100,00	16.956.698,77	3.363.195,35	16.287.320,72	100,00	17.289.957,40	333.258,63
LEGISLATIVA	793.500,00	823.500,00	101.050,41	793.960,13	4,78	29.539,87	117.417,44	793.960,13	4,87	29.539,87	0,00
Ação Legislativa	793.500,00	823.500,00	101.050,41	793.960,13	4,78	29.539,87	117.417,44	793.960,13	4,87	29.539,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.298.700,00	3.218.200,00	301.472,70	2.215.152,27	13,33	1.003.047,73	473.312,18	2.154.225,17	13,23	1.063.974,83	60.927,10
Administração Geral	3.088.400,00	3.010.500,00	291.232,90	2.155.225,47	12,97	855.274,53	463.072,38	2.094.298,37	12,86	916.201,63	60.927,10
Administração Financeira	186.300,00	186.300,00	10.239,80	59.926,80	0,36	126.373,20	10.239,80	59.926,80	0,37	126.373,20	0,00
Controle Interno	24.000,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	203.700,00	204.200,00	0,00	21.198,50	0,13	183.001,50	2.990,00	21.198,50	0,13	183.001,50	0,00
Policciamento	203.700,00	204.200,00	0,00	21.198,50	0,13	183.001,50	2.990,00	21.198,50	0,13	183.001,50	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.622.100,00	1.679.900,00	102.910,19	659.168,95	3,97	1.020.731,05	110.975,62	647.168,95	3,97	1.032.731,05	12.000,00
Assistência ao Idoso	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00
Assistência Comunitária	1.548.100,00	1.607.700,00	102.910,19	659.168,95	3,97	948.531,05	110.975,62	647.168,95	3,97	960.531,05	12.000,00
Fomento ao Trabalho	51.600,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	774.000,00	774.000,00	71.976,35	441.255,37	2,65	332.744,63	71.976,35	441.255,37	2,71	332.744,63	0,00
Previdência Básica	774.000,00	774.000,00	71.976,35	441.255,37	2,65	332.744,63	71.976,35	441.255,37	2,71	332.744,63	0,00
SAÚDE	7.427.800,00	7.821.100,00	780.399,55	3.979.627,65	23,94	3.841.472,35	935.720,55	3.968.306,66	24,36	3.852.793,34	11.320,99
Atenção Básica	6.338.200,00	6.602.500,00	799.429,21	3.692.887,58	22,22	2.909.612,42	857.775,21	3.681.566,59	22,60	2.920.933,41	11.320,99
Assistência Hospitalar Ambulatorial	876.500,00	798.500,00	0,00	32.098,00	0,19	766.402,00	0,00	32.098,00	0,20	766.402,00	0,00
Vigilância Sanitária	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	159.200,00	366.200,00	-19.029,66	254.642,07	1,53	111.557,93	77.945,34	254.642,07	1,56	111.557,93	0,00
Alimentação e Nutrição	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
TRABALHO	172.400,00	172.400,00	8.315,98	158.986,81	0,96	13.413,19	31.160,52	158.986,81	0,98	13.413,19	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	172.400,00	172.400,00	8.315,98	158.986,81	0,96	13.413,19	31.160,52	158.986,81	0,98	13.413,19	0,00
EDUCAÇÃO	9.383.800,00	9.691.000,00	786.708,93	4.329.896,68	26,05	5.361.103,32	825.710,21	4.284.396,68	26,31	5.406.603,32	45.500,00
Ensino Fundamental	7.005.400,00	7.289.500,00	606.338,60	3.477.372,09	20,92	3.812.127,91	645.339,88	3.431.872,09	21,07	3.857.627,91	45.500,00
Educação Infantil	2.098.300,00	2.098.200,00	165.871,84	770.715,18	4,64	1.327.484,82	165.871,84	770.715,18	4,73	1.327.484,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	280.100,00	303.300,00	14.498,49	81.809,41	0,49	221.490,59	14.498,49	81.809,41	0,50	221.490,59	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	259.500,00	309.472,84	34.182,72	45.599,12	0,27	263.873,72	34.182,72	45.599,12	0,28	263.873,72	0,00
Difusão Cultural	259.500,00	309.472,84	34.182,72	45.599,12	0,27	263.873,72	34.182,72	45.599,12	0,28	263.873,72	0,00
URBANISMO	4.123.205,28	4.058.205,28	484.833,66	2.404.673,36	14,47	1.653.531,92	485.540,94	2.201.162,82	13,51	1.857.042,46	203.510,54
Infra-Estrutura Urbana	1.447.705,28	1.511.705,28	208.050,67	880.078,99	5,30	631.626,29	208.050,67	676.568,45	4,15	835.136,83	203.510,54
Serviços Urbanos	2.332.600,00	2.253.600,00	277.490,27	1.302.555,95	7,84	951.044,05	277.490,27	1.302.555,95	8,00	951.044,05	0,00
Turismo	342.900,00	292.900,00	-707,28	222.038,42	1,34	70.861,58	0,00	222.038,42	1,36	70.861,58	0,00
HABITAÇÃO	315.500,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00
Habitação Rural	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00
Habitação Urbana	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00
SANEAMENTO	496.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	496.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.532.800,00	1.160.300,00	132.132,42	516.485,98	3,11	643.814,02	132.132,42	516.485,98	3,17	643.814,02	0,00
Abastecimento	75.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Extensão Rural	1.377.800,00	1.062.300,00	132.132,42	516.485,98	3,11	545.814,02	132.132,42	516.485,98	3,17	545.814,02	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
Turismo	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
ENERGIA	160.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Energia Elétrica	160.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00

TRANSPORTE	778.100,00	706.100,00	13.914,28	94.700,84	0,57	611.399,16	13.914,28	94.700,84	0,58	611.399,16	0,00
Transporte Rodoviário	778.100,00	706.100,00	13.914,28	94.700,84	0,57	611.399,16	13.914,28	94.700,84	0,58	611.399,16	0,00
DESPORTO E LAZER	1.322.600,00	992.700,00	11.041,80	66.594,80	0,40	926.105,20	11.041,80	66.594,80	0,41	926.105,20	0,00
Desporto Comunitário	1.096.200,00	757.300,00	0,00	0,00	0,00	757.300,00	0,00	0,00	0,00	757.300,00	0,00
Lazer	226.400,00	235.400,00	11.041,80	66.594,80	0,40	168.805,20	11.041,80	66.594,80	0,41	168.805,20	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	292.500,00	995.500,00	117.120,32	893.278,89	5,37	102.221,11	117.120,32	893.278,89	5,48	102.221,11	0,00
Serviço da Dívida Interna	292.500,00	995.500,00	117.120,32	893.278,89	5,37	102.221,11	117.120,32	893.278,89	5,48	102.221,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.600,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00
Reserva de Contingência	275.600,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.946.059,31	16.620.579,35	100,00	16.956.698,77	3.363.195,35	16.287.320,72	100,00	17.289.957,40	333.258,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1601-6631-073). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:09.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:F30AB711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO620 A03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Julho/2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.405.732,65	1.788.974,25	1.290.411,84	1.271.868,19	1.253.170,13	1.527.250,24	2.029.001,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.211,25	21.031,39	30.171,05	15.899,91	12.920,33	16.374,09	20.372,42
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	151,25	3.196,42	4.292,88	2.890,89	1.034,21	4.459,45	6.522,32
ITBI	1.160,00	600,00	199,50	3,70	0,00	0,00	1.600,00
IRRF	0,00	16.534,97	10.882,87	12.705,32	11.886,12	11.914,64	12.150,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.900,00	700,00	14.795,80	300,00	0,00	0,00	100,00
Contribuições	2.714,37	298,76	347,86	2.502,61	10.744,40	814,45	3.192,75
Receita Patrimonial	3.261,75	1.979,47	2.037,55	972,66	1.026,47	875,48	768,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.261,75	1.979,47	2.037,55	972,66	1.026,47	875,48	768,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.383.135,42	1.757.545,56	1.249.851,91	1.247.850,21	1.222.043,76	1.506.141,33	2.001.361,27
Cota-Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67
Cota-Parte do ICMS	155.961,09	137.545,80	151.552,72	95.983,45	104.308,43	106.244,54	124.517,01
Cota-Parte do IPVA	2.627,46	6.033,57	13.469,39	11.741,68	15.929,89	20.180,68	17.342,98
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	134,38	145,37	134,15	120,39	120,03	107,94	129,69
Transferências do FUNDEB	331.086,06	387.355,79	284.910,69	261.218,57	245.935,04	251.192,15	258.005,59
Outras Transferências Correntes	127.761,31	120.257,61	152.954,87	244.749,42	193.325,58	589.166,70	671.755,33
Outras Receitas Correntes	12.409,86	8.119,07	8.003,47	4.642,80	6.435,17	3.044,89	3.307,15
DEDUÇÕES (II)	184.857,58	249.986,38	162.397,24	148.376,42	156.557,33	133.156,46	139.000,01
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.857,58	249.986,38	162.397,24	148.376,42	156.557,33	133.156,46	139.000,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.220.875,07	1.538.987,87	1.128.014,60	1.123.491,77	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.220.875,07	1.538.987,87	1.128.014,60	1.123.491,77	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.220.875,07	1.538.987,87	1.128.014,60	1.123.491,77	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.546.948,24	1.331.758,88	1.443.441,21	1.544.802,76	2.227.653,44	18.661.013,60	31.716.605,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.037,76	20.903,52	16.588,90	14.167,75	21.933,34	200.611,71	370.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
ISS	1.288,24	8.237,25	2.643,69	2.403,55	6.624,04	43.744,19	95.300,00
ITBI	3.988,60	0,00	1.400,00	0,00	0,00	8.951,80	27.900,00

IRRF	660,92	12.266,27	12.545,21	11.764,20	15.309,30	128.619,92	89.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	19.295,80	90.000,00
Contribuições	877,72	392,44	13.838,74	275,34	1.313,25	37.312,69	258.600,00
Receita Patrimonial	350,13	2.798,02	315,59	353,65	395,90	15.134,85	133.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	350,13	2.798,02	315,59	353,65	395,90	15.134,85	133.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
Transferências Correntes	1.523.800,87	1.304.194,34	1.411.371,99	1.526.541,49	2.191.689,00	18.325.527,15	29.319.705,28
Cota-Parte do FPM	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	12.851.800,00
Cota-Parte do ICMS	135.746,45	164.318,69	153.719,78	151.744,46	199.893,88	1.681.536,30	2.305.300,00
Cota-Parte do IPVA	10.171,16	4.999,85	6.768,21	5.270,71	4.616,68	119.152,26	168.700,00
Cota-Parte do ITR	0,00	70,45	1.291,82	26,25	18,84	1.407,36	67.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00
Transferências da LC 61/1989	149,95	176,16	201,62	221,00	232,42	1.873,10	7.800,00
Transferências do FUNDEB	266.448,46	257.913,54	311.651,63	373.362,36	401.099,01	3.630.178,89	3.946.800,00
Outras Transferências Correntes	520.773,75	401.053,76	297.690,03	147.580,37	320.893,16	3.787.961,89	9.943.605,28
Outras Receitas Correntes	15.881,76	3.470,56	1.325,99	3.464,53	12.321,95	82.427,20	1.583.600,00
DEDUÇÕES (II)	147.315,67	129.045,36	160.406,04	201.119,70	218.779,53	2.030.997,72	2.914.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.315,67	129.045,36	160.406,04	201.119,70	218.779,53	2.030.997,72	2.914.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06	2.008.873,91	16.630.015,88	28.801.705,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06	2.008.873,91	16.630.015,88	28.801.705,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06	2.008.873,91	16.630.015,88	28.801.705,28

FONTE: Sistema e-Pública (1323-8075-841). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:09.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:98D78BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO620 A04 RECEITA E DESPESA PREVID. PRÓPRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1851-7667-327). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:09.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DEC5FB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO620 A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais	
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.801.705,28	16.630.015,88		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.600,00	200.611,71		

IPTU	67.500,00	0,00
ISS	95.300,00	43.744,19
ITBI	27.900,00	8.951,80
IRRF	89.900,00	128.619,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	19.295,80
Contribuições	258.600,00	37.312,69
Receita Patrimonial	133.500,00	15.134,85
Aplicações Financeiras (II)	133.500,00	15.134,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.404.805,28	16.294.529,43
Cota-Parte do FPM	10.452.400,00	7.433.214,00
Cota-Parte do ICMS	1.844.240,00	1.345.229,25
Cota-Parte do IPVA	134.960,00	95.321,02
Cota-Parte do ITR	54.000,00	1.125,91
Transferências da LC 87/1996	22.560,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.240,00	1.498,47
Transferências do FUNDEB	3.946.800,00	3.630.178,89
Outras Transferências Correntes	9.943.605,28	3.787.961,89
Demais Receitas Correntes	1.634.200,00	82.427,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.634.200,00	82.427,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.668.205,28	16.614.881,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.301.100,00	1.258.773,68
Operações de Crédito (VI)	337.400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	270.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	270.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.781.900,00	1.258.773,68
Convênios	1.140.100,00	1.082.207,68
Outras Transferências de Capital	641.800,00	176.566,00
Outras Receitas de Capital	1.911.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.911.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.693.700,00	1.258.773,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.361.905,28	17.873.654,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.844.032,84	14.789.599,68	14.671.172,58	14.453.363,44	187.968,88	77.516,00	77.516,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.208.030,00	10.267.237,07	10.267.237,07	10.061.921,93	115.430,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.633.502,84	4.522.362,61	4.403.935,51	4.391.441,51	72.538,15	77.516,00	77.516,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.633.502,84	4.522.362,61	4.403.935,51	4.391.441,51	72.538,15	77.516,00	77.516,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.841.532,84	14.789.599,68	14.671.172,58	14.453.363,44	187.968,88	77.516,00	77.516,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.457.645,28	1.830.979,67	1.616.148,14	1.583.746,57	53.574,92	224.279,51	224.279,51
Investimentos	6.869.745,28	1.420.156,82	1.205.325,29	1.172.923,72	53.574,92	224.279,51	224.279,51
Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	411.500,00	410.822,85	410.822,85	410.822,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.046.145,28	1.420.156,82	1.205.325,29	1.172.923,72	53.574,92	224.279,51	224.279,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	275.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.163.278,12	16.209.756,50	15.876.497,87	15.626.287,16	241.543,80	301.795,51	301.795,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.704.028,24						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	268.004,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.126.171,68	2.820.376,18
DEDUÇÕES (XXIX)	1.944.810,27	3.459.903,18
Disponibilidade de Caixa	1.944.660,27	3.459.753,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.186.204,07	3.515.879,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	241.543,80	56.126,70
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.181.361,41	-639.527,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.820.888,41	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	185.417,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.635.471,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.367.466,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1881-5948-893). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:09.	

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: EAB5F94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO620 A08 MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	280.600,00	280.600,00	181.315,91	64,62	
1.1- Receita resultante do IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita resultante do ITBI	27.900,00	27.900,00	8.951,80	32,09	
1.2.1- ITBI	22.500,00	22.500,00	8.951,80	39,79	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	95.300,00	95.300,00	43.744,19	45,90	
1.3.1- ISS	89.900,00	89.900,00	43.744,19	48,66	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	
1.4- Receita resultante do IRRF	89.900,00	89.900,00	128.619,92	143,07	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.429.300,00	15.429.300,00	10.907.386,37	70,69	
2.1- Cota Parte FPM	12.851.800,00	12.851.800,00	9.103.417,35	70,83	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.997.000,00	11.997.000,00	8.351.018,32	69,61	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	427.400,00	427.400,00	375.798,91	87,93	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	427.400,00	427.400,00	376.600,12	88,11	
2.2- Cota Parte ICMS	2.305.300,00	2.305.300,00	1.681.536,30	72,94	
2.3- ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	
2.4- Cota Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	1.873,10	24,01	
2.5- Cota-Parte ITR	67.500,00	67.500,00	1.407,36	2,08	
2.6- Cota-Parte IPVA	168.700,00	168.700,00	119.152,26	70,63	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.709.900,00	15.709.900,00	11.088.702,28	70,58	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.294.600,00	1.294.600,00	289.038,46	22,33	
5.1- Transferências do Salário-Educação	158.500,00	158.500,00	94.791,74	59,81	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	44.000,00	44.000,00	2.160,00	4,91	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.900,00	160.900,00	158.983,00	98,81	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	203.800,00	203.800,00	0,00	0,00	
5.5- Outras transferências do FNDE	722.400,00	722.400,00	32.423,67	4,49	
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	680,05	13,60	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.396.100,00	1.396.100,00	1.349,00	0,10	
6.1- Transferências de convênios	1.384.100,00	1.384.100,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	12.000,00	12.000,00	1.349,00	11,24	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	55.200,00	55.200,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.745.900,00	2.745.900,00	290.387,46	10,58	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.914.900,00	2.914.900,00	2.030.997,72	69,68	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.399.400,00	2.399.400,00	1.670.203,35	69,61	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	461.060,00	461.060,00	336.307,05	72,94	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.640,00	5.640,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.560,00	1.560,00	374,63	24,01	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	13.500,00	13.500,00	281,45	2,08	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.740,00	33.740,00	23.831,24	70,63	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.946.800,00	3.946.800,00	3.630.178,89	91,98	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.946.800,00	3.946.800,00	3.630.178,89	91,98	

11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.031.900,00	1.031.900,00	1.599.181,17	154,97
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.331.800,00	2.809.700,00	2.460.290,10	87,56	2.460.290,10	87,56	0,00
13.1-Com Educação Infantil	524.100,00	616.100,00	503.316,14	81,69	503.316,14	81,69	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.807.700,00	2.193.600,00	1.956.973,96	89,21	1.956.973,96	89,21	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.117.600,00	2.208.700,00	1.099.258,20	49,77	1.099.258,20	49,77	0,00
14.1-Com Educação Infantil	514.000,00	514.000,00	224.536,04	43,68	224.536,04	43,68	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.603.600,00	1.694.700,00	874.722,16	51,62	874.722,16	51,62	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.449.400,00	5.018.400,00	3.559.548,30	70,93	3.559.548,30	70,93	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							599.166,88
16.1- FUNDEB 60%							599.166,88
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							599.166,88
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.960.381,42
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							51,27
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							30,28
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							18,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							95.132,17
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.700,00	1.564.100,00	727.852,18	46,53	727.852,18	46,53	0,00
22.1-Creche	1.579.700,00	1.564.100,00	727.852,18	46,53	727.852,18	46,53	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.038.100,00	1.130.100,00	727.852,18	64,41	727.852,18	64,41	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	541.600,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.604.300,00	6.032.900,00	3.421.890,22	56,72	3.376.390,22	55,97	45.500,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.411.300,00	3.888.300,00	2.831.696,12	72,83	2.831.696,12	72,83	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.193.000,00	2.144.600,00	590.194,10	27,52	544.694,10	25,40	45.500,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.184.000,00	7.597.000,00	4.149.742,40	54,62	4.104.242,40	54,02	45.500,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.599.181,17
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		664.525,31
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		136,50
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		2.263.842,98
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6		1.885.899,42
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		17,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.500,00	143.000,00	16.229,77	11,35	16.229,77	11,35	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	2.296.500,00	2.153.700,00	163.924,51	7,61	163.924,51	7,61	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.455.000,00	2.296.700,00	180.154,28	7,84	180.154,28	7,84	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.639.000,00	9.893.700,00	4.329.896,68	43,76	4.284.396,68	43,30	45.500,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	136,50
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	136,50
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						292.572,04	43.374,21
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						3.630.178,89	94.791,74
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.467.497,89	16.229,77
47.1- (-) Orçamento do Exercício						3.391.301,85	16.229,77
47.2- (-) Restos a Pagar						76.196,04	0,00

48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	455.253,04	121.936,18
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	455.253,04	121.936,18
FONTE: Sistema e-Pública (1377-3012-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:10.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A655C140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO620 A09 REC DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	337.400,00	0,00	337.400,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.457.645,28	1.830.979,67	5.626.665,61
Investimentos	6.869.745,28	1.420.156,82	5.449.588,46
Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	176.400,00
Amortização da Dívida	411.500,00	410.822,85	677,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.457.645,28	1.830.979,67	5.626.665,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.120.245,28	1.830.979,67	5.289.265,61
FONTE: Sistema e-Pública (1604-2719-158). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:10.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D8CD422E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO620 A11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020**

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR (g)	EM NÃO PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1834-0729-041). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:12.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:3FA40A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 620 A 12 SAUDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	280.600,00	280.600,00	181.315,91	64,62	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	
IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.900,00	27.900,00	8.951,80	32,09	
ITBI	22.500,00	22.500,00	8.951,80	39,79	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.300,00	95.300,00	43.744,19	45,90	
ISS	89.900,00	89.900,00	43.744,19	48,66	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	89.900,00	89.900,00	128.619,92	143,07	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.574.500,00	14.574.500,00	10.154.987,34	69,68	
Cota-Parte FPM	11.997.000,00	11.997.000,00	8.351.018,32	69,61	
Cota-Parte ITR	67.500,00	67.500,00	1.407,36	2,08	
Cota-Parte IPVA	168.700,00	168.700,00	119.152,26	70,63	
Cota-Parte ICMS	2.305.300,00	2.305.300,00	1.681.536,30	72,94	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	1.873,10	24,01	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	14.855.100,00	14.855.100,00	10.336.303,25	69,58	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.205.600,00	3.224.900,00	2.062.959,66	63,97	2.051.638,67	63,62	2.019.132,73	62,61	11.320,99
Despesas Correntes	2.756.500,00	2.778.300,00	1.935.542,06	69,67	1.935.542,06	69,67	1.907.886,11	68,67	0,00
Despesas de Capital	449.100,00	446.600,00	127.417,60	28,53	116.096,61	26,00	111.246,62	24,91	11.320,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.205.600,00	3.224.900,00	2.062.959,66	63,97	2.051.638,67	63,62	2.019.132,73	62,61	11.320,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.062.959,66	2.051.638,67	2.019.132,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.062.959,66	2.051.638,67	2.019.132,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.550.445,49		

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	512.514,17	-----	468.687,24	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC Orgânica Municipal) nº 141/2012 ou % da Lei	19,96	-----	-----	
LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (XIVe)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	60.568,73	0,00		60.568,73	-----	60.568,73	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	221.519,05	0,00	34,79	-34,79
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.668.400,00	3.668.400,00	1.869.759,10	50,97	
Proveniente da União	3.668.400,00	3.668.400,00	1.869.759,10	50,97	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.723.105,28	3.723.105,28	2.635.747,97	70,79	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.391.505,28	7.391.505,28	4.505.507,07	60,96	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.151.800,00	2.425.400,00	1.286.018,06	53,02	1.286.018,06	53,02	1.272.408,71	52,46	0,00	
Despesas Correntes	2.059.600,00	2.333.200,00	1.286.018,06	55,12	1.286.018,06	55,12	1.272.408,71	54,53	0,00	
Despesas de Capital	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	876.500,00	798.500,00	32.098,00	4,02	32.098,00	4,02	32.098,00	4,02	0,00	
Despesas Correntes	526.500,00	526.500,00	32.098,00	6,10	32.098,00	6,10	32.098,00	6,10	0,00	
Despesas de Capital	350.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	159.200,00	366.200,00	254.642,07	69,54	254.642,07	69,54	251.509,62	68,68	0,00	
Despesas Correntes	109.200,00	316.200,00	252.142,07	79,74	252.142,07	79,74	249.009,62	78,75	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.500,00	5,00	2.500,00	5,00	2.500,00	5,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.241.400,00	3.644.000,00	1.572.758,13	43,16	1.572.758,13	43,16	1.556.016,33	42,70	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.357.400,00	5.650.300,00	3.348.977,72	59,27	3.337.656,73	59,07	3.291.541,44	58,25	11.320,99	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	876.500,00	798.500,00	32.098,00	4,02	32.098,00	4,02	32.098,00	4,02	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	159.200,00	366.200,00	254.642,07	69,54	254.642,07	69,54	251.509,62	68,68	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.447.000,00	6.868.900,00	3.635.717,79	52,93	3.624.396,80	52,77	3.575.149,06	52,05	11.320,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.215.200,00	3.616.800,00	1.571.027,34	43,44	1.571.027,34	43,44	1.554.285,54	42,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.231.800,00	3.252.100,00	2.064.690,45	63,49	2.053.369,46	63,14	2.020.863,52	62,14	11.320,99

FONTE: Sistema e-Pública (1971-2204-265). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:12.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:354A909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO620 A13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1868-1715-637). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:12.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D7C7D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO620 A14 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.605.405,28
Previsão Atualizada	33.605.405,28
Receitas Realizadas	17.888.789,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.527.405,28
Créditos Adicionais	49.872,84
Dotação Atualizada	33.577.278,12
Despesas Empenhadas	16.620.579,35
Despesas Liquidadas	16.287.320,72
Despesas Pagas	16.037.110,01
Superávit Orçamentário	1.601.468,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.620.579,35
Despesas Liquidadas	16.287.320,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.630.015,88

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.630.015,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.630.015,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.704.028,24	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.972.033,18	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		241.543,80	0,00	241.543,80	0,00
Poder Executivo		241.543,80	0,00	241.543,80	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		301.966,80	171,29	301.795,51	0,00
Poder Executivo		301.966,80	171,29	301.795,51	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		543.510,60	171,29	543.339,31	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.885.899,42	25,00	17,01	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.861.123,22	60,00	51,27	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	337.400,00		
Despesa de Capital Líquida		1.830.979,67	5.626.665,61		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.062.959,66	15,00	19,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1818-3445-737). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:13.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: B0415A04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RN, PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020 (PÓS JULGAMENTO DE RECURSOS).

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu RN, publica a RELAÇÃO dos candidatos classificados para a SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - Edital 004/2020 (Pós julgamento de Recursos) para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do "Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências".

EDITAL 004/2020.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB			DATA DA ENTREVISTA	
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
ESF CENTRO I - RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, Nº 79 CENTRO				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	

NÃO HOUE INSCRITOS				NÃO HOUE INSCRITOS
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
803	DENIZA FREITAS DE OLIVEIRA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
802	MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
801	RAISSA LIMA COURA VASCONCELOS	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
804	MARIA EDJAILMA SILVA SOUZA	5,00		
805	PALOMA DA SILVA ALVES DE SOUZA	5,00		
806	GIRLENE TEIXEIRA DA SILVA A GURGEL	1,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
243	CARLA JANAINA ALVES DE ALMEIDA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
244	MARIA DA SOLIDADE INÁCIO	0,00		
245	SUELY BERTO SANTANA	0,00		
247	MARIA APARECIDA SOARES DE LIMA	0,00		
246	ELIZANDRA DA COSTA ANDRADE	0,00		
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
102	GEYSE MURIAN NOVAES GONÇALVES	11,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
103	NATALIA APARECIDA DE MEDEIROS VALENTIM	0,00		
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
409	JOSIELLE XAVIER PEGADO	9,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
408	SILVANA FERREIRA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
407	ROSANE SILVA DA COSTA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
406	JANE ADRIANA DA SILVA	4,00		
404	MARIA LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	0,00		
405	DANIELLA MACEDO DOS SANTOS	0,00		
403	ERICARLA DO NASCIMENTO VALDEVINO	0,00		
402	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	0,00		
401	CARLA LIMA COELHO	0,00		
ESF CENTRO II - RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, CENTRO				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
843	ALINE CAMPOS DA ROCHA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
824	JOSIANA PAULINO MATIAS	9,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
825	ALANA ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
826	ANNA BEATRIZ E SILVA DE MELO	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
827	AMANDA COSTA JUSTINO	4,00		
828	ADIZZA LIZANDRA DE MOURA AFONSO	0,00		
829	RADAMES DE LIMA SILVA	0,00		
830	JORDANA GISELE FERNANDES DA SILVA	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
248	LILLANE DA SILVA	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
2000	KELLY CRISTINA DE ALBUQUERQUE CAMELO	9,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
249	ANA CLEIDE DE LIMA OLIVEIRA	0,00		
250	JOSICARLA DO NASCIMENTO ALVES	0,00		
251	FABIOLA DO NASCIMENTO LIMA	0,00		
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
125	LARISSA MOURA COSTA	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
442	JOSEANE GOMES CORTEZ ALVES	9,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
443	LUCIMARA MOTA PIMENTEL	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
465	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SANTOS	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
ESF - LARANJEIRAS DOS COSMES - RUA MIPIBU, S/N. LARANJEIRAS DOS COSMES				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITO
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1	NAIARA GALVÃO CHACON	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
2002	MARIA EMILIA CHACON PESSOA PEREIRA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
2	CAMILA TARGINO MEDEIROS C DE CARVALHO	2,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
209	SUELY BATISTA DE AGUIAR SILVA	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
208	ANA CRISTINA DA SILVA	3,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
100	EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS	11,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
101	CANDICE PERLA DANTAS A DO NASCIMENTO	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
131	RAYANE COSTA GOMES MARQUES	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
445	LUIZA IRINEU DO NASCIMENTO	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
446	ROSANGELA MARIA GALVÃO ATAIDE	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
ESF - TABORDA - RUA FELIPE TAVARES DE PAIVA, S/N. TABORDA				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
839	CARLOS ALBERTO MARQUES	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
841	JALINE DE MELO PESSOA CAVALCANTE	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
842	RENATA GUERREIRO MAIA	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	

808	LAÍZE CRISTINA DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
809	ISABELLY CRISTINE DO NASCIMENTO CUNHA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
810	ANA GILCELANIA FERNANDES EDOVIRGENS	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
811	VERA LUCIA MORAIS DA SILVA	6,50		
812	LEA COSTA LEAL	5,00		
813	AMANDA CAROLINNE FERNANDES SILVA	2,00		
807	LAYANA RAQUEL MOTA DA FONSECA	0,50		
814	GEISA FERREIRA DOS SANTOS	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
203	MARIA OTACIANA DO N GOMES	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
204	IVONE MARIA DE AZEVEDO	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
205	DILMAR FELIPE PEREIRA	0,00		
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
104	FERNANDA KALYNNE DANTAS FERREIRA CABRAL	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
105	CLAUDETE PATRICIA DOMINGOS DE ARAUJO	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
106	ANDREZZA MARIA CARVALHO S GUERREIRO	6,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
107	LARISSA SABRINA DA SILVA DANTAS	5,00		
109	KLEYDSON FREIRE HENRIQUE	4,00		
108	APOENA MEDEIROS PINHEIRO DUTRA	3,50		
110	SAYONARA GONÇALVES SILVA DE SOUZA	3,00		
111	ALINE DE PAULA BARBOSA	3,00		
112	GABRIELLY LAIS BARBOSA D DE ARAUJO	2,50		
113	MARCOS PAULO MIRANDA SILVA	0,00		
114	VENIS DA SILVA CARLOS BRIZIO DUARTE	0,00		
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
417	CLEIDE MARIA DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
419	RENATA CRISTINA PEREIRA D FERREIRA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
418	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA DE MORAIS	0,00		
420	JOSIELE DOS SANTOS DA SILVA	0,00		
ESF - COHAB - RUA ITAPIRACA, S/N. COHAB				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
847	ALANA MACHADO SUCAR	5,5	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
40	AMANDA GUEIROS DA SILVA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
41	DEYSE CAROLINE ROQUE DO VALE	11,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
42	LAYSE CANDIDA DANTAS BENTES BEZERRA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
43	AKILLA CRISTINA DE LIMA GUERRA	4,00		
44	ADRIANA CORTEZ DIAS	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
215	JOSELIA ROQUE DE SANTANA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
119	CYNTYA TEIXEIRA MARQUES	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
120	PALLOMA KARLLA PEREIRA RANGEL LOPES	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
122	JORDIR HENRIQUE NERES FREIRE	0,00		
121	AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA JUNIOR	0,00		
124	LUCILIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	0,00		
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
444	ANY GABRIELY FAUSTINO DA ROCHA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - PAU BRASIL - RUA DAS JAQUEIRAS, S/N. PAU BRASIL				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
853	LUIZ FERNANDO BALDEZ C SOUZA	0,00		DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
20	NOELYA DAYANNE EUCLIDES COSTA	11,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
21	LIDYA DENNYELE NUNES FERREIRA	4,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
22	CLEUDIR ANACLETO PEREIRA DA SILVA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
23	FERNANDA VERAS VILELLA	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
224	LINDEMBERG FREIRE CIRINO	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
65	LUIZA PEREIRA ABRANTES	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
67	RAYLLYVYA KLYSSYA LIMA PINHEIRO	0,00		
66	ERICA DE SOUZA FERREIRA	0,00		
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
436	JORDANA NAIONARA RAFAEL MARQUES	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - MARCIANO DIAS FREIRE - RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITOS
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
831	LUANA SIMPLICIO DE ANDRADE COSTA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
832	MARILIA SANTANA DE ARAÚJO	11,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
840	LILIANE BEZERRA DOS SANTOS	8,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
833	KATTIANE SANTANA DOS SANTOS	6,50		
838	JULIANA FERNANDA BARBOSA DE LIMA	5,50		

835	LIÉLIA RIBEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	4,50		
836	DARLY ELVIS LIMA TOMAZ	4,00		
834	JULIANA DO AMARAL GARCIA PAINO	0,00		
837	SUERDA LILIAN DA FONSECA LINS	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
202	ERIKA CANDIDO DOS SANTOS	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
201	RAISSA MENDONÇA DOS SANTOS	0,00		
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
115	LÍVIA FREIRE VASCONCELOS FARIAS	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
116	JOSE IAGO PEREIRA DE BRITO	5,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
117	RENATA CRISTINA ALBUQUERQUE C BEZERRA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
118	PEDRO IGOR SIMPLICIO DE SOUZA	0,00		
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
411	THAMIRES SILVA DE SOUZA	1,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - CAIC - RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITOS
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
12	MARIA ANUNCIADA V DE MEDEIROS	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
13	NICLECIA CARLA PEREIRA DA FONSECA	3,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
14	AMANDA DE SOUZA CHAVES FLOR	2,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
15	CAMYLE BEZERRA DE MELO	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
218	IVANALDO GOMES DOS SANTOS	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
219	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
90	TULLY FELIPE DE OLIVEIRA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
132	MARIA CLARA DE AZEVEDO MACHADO	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
438	SUZANNE KARINNE ESTEVAM FRANCO	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
439	ASMIM FRANCINETE DO NASCIMENTO	1,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - PORTO SEGURO - RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITOS
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
6	ANNIE MORAIS DE AZEVEDO	11,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
7	MARIA LUCÉLIA SOUZA DA SILVA	1,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
8	ROSELMA MARINHO DE SOUZA	0,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
9	THAYNAN RAYANA DAMASCENO DE OLIVEIRA	0,00		
10	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
239	JANAINA VARELA DE OLIVEIRA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
252	MAX VINICIUS DUARTE DO NASCIMENTO	1,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
253	MARLIENE FRANCISCA DE L BEZERRA	0,00		
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
76	LILLIANE CRISTINA NOGUEIRA MARINHO	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
441	MARIA IZOMAR DA COSTA E SILVA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - MENDES - RUA SEBASTIÃO LOPES, S/N. MENDES				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITOS
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
33	LIDIANNE DEBORA CAMARA E SILVA	10,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
32	CLEDINETE MEDEIROS DE BRITO	3,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
95	EDIJANE BATISTA DE ANDRADE	0,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
240	IRISMAR DE ANDRADE SILVA LISBOA AZEVEDO	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
241	LAISE TAZIA PONTES DE SOUZA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
242	FRANCISCA ROSEANE DA SILVA LIMA	0,00		
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
69	CYNTHIA BEATRIZ LESSA SILVA	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
70	CINTIA BARRETO DE OLIVEIRA VARELA	1,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
71	GERALDO MAXIMIANO FREIRE NETO	0,00		
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
423	MARIA DAS DORES MAFRA SILVA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - DR. LUIZ MONTE/BAIRRO NOVO - RUA JOSÉ ISAIAS, S/N.				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITOS
ENFERMEIRO				

INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
48	RENICE FAIRUZE DA COSTA ARAUJO	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
49	KARLA MARYJARA VARELA DE OLIVEIRA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
50	NATJA ARAUJO ALVES	5,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
51	KARLA DANIELE FERREIRA MEDEIROS	0,00		
52	KAMILLA LUISE DE LIRA GALVÃO	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
217	JOANA DARC XAVIER	9,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
91	RAFAELA GUEIROS GUIMARAES	6,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
92	IRENE VALERIO DA SILVA	5,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
93	GUSTAVO HENRIQUE N DA S FIRMINO	1,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
427	IVANIA BEZERRA MATIAS	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
428	PEDRO SALUSTINO DO NASCIMENTO NETO	1,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - DR. LUIZ MONTE/VILA MARIA - RUA JOSÉ ISAIAS, S/N.				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUVE INSCRITOS			NÃO HOUVE INSCRITOS
ENFERMEIRO				
PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO		
37	ROSANGELA BASILIO	10,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
232	JARLENE BEZERRA DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
77	ROSANGELA ANGELO DE LIMA E SILVA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
410	MÁRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	1,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - QUEBRA FUZIL - ANDRÉ AVELINO DANTAS, Nº 260. QUEBRA FUZIL				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
844	NAPOLEÃO DE PAIVA SOUZA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
845	DANIELA PIRES MIRANDA	5,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
846	RENATO MATIAS DANTAS	1,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
45	ALINE JESSICA LIMA DA COSTA	9,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
46	CAMILA LOPES PECHIR	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
47	VIVIANNI BARROS WANDERLEY	3,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
213	LUCIVANIA MATIAS FREIRE	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
211	DEBORA ALEXANDRE DA SILVA	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
212	GABRIELA ANALIA DE PAIVA DA S FRANÇA	0,00		
214	NAIANE LAISE GOMES DE PAULA	0,00		
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
98	AURINO FERNANDES DE BRITO JUNIOR	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
424	FERNANDA DA SILVA PORFIRIO LOURENÇO	10,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - MANIMBU - RUA PRINCIPAL, S/N. MANIMBU				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
849	JESSICA MESQUITA DE ARAUJO	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
852	JEAN HUDSON DE OLIVEIRA COSTA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
35	ROSIANE PEREIRA DE LIMA RAFAEL	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
36	ALINE DE SOUZA FALCÃO AQUINO	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
34	HELOISA HELENA DE MEDEIROS SILVA	8,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
229	ELYDA DANIELLE DO NASCIMENTO E SILVA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
230	FABIANA FERREIRA BARBOSA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
231	MICALIANE PAULINO DE OLIVEIRA	0,00		
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
86	MONIQUE DI PAULA CARVALHO MEDEIROS	9,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
87	KELIANE YASMIM LIMA DE FREITAS	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
88	GILKELY MAIA MARTINS PRAXEDES	0,00		
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
432	MARIA JOSE GOES DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - MANOEL ROCHA/LARANJEIRAS DO ABDIAS I - RUA SÃO JOSÉ/ S/N. LARANJEIRAS DO ABDIAS				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUVE INSCRITOS			NÃO HOUVE INSCRITOS
ENFERMEIRO				

INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
29	SYNARA CINTIA FERREIRA DE SOUZA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
30	RAYSSA ELLAINY OLIVEIRA CABRAL	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
31	LEISEANE ARAUJO SILVA	0,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
206	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
207	ELIANE FRANCISCA DA SILVA SOUZA	0,00		
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
97	CLEYTA KELLY DE MOURA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
96	JOSÉ WERBESON NOGUEIRA DE QUEIROZ	8,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
421	GEORGE BRUNO COSTA GOMES	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
422	LUAN CARVALHO MARCELINO	1,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - MANOEL ROCHA/LARANJEIRAS DO ABDIAS II - RUA SÃO JOSÉ/ S/N. LARANJEIRAS DO ABDIAS				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUVE INSCRITOS			NÃO HOUVE INSCRITOS
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
16	JEANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	11,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
17	JANZILENE MENEZES NUNES ROSENDO	7,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
18	TICYANNE GABRIELLE DE MOURA	2,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1698	LINDENER CRYST DE CARVALHO TAVARES	10,5	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
216	LIDIANE DA ROCHA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
94	ALINE DE SÁ NOVAES B PEIXOTO	10,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
426	FABIO DE GOES BAY	3,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
425	ADRIANA DA SILVA MATIAS COSTA	2,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - TANCREDO NEVES - RUA SANTA MADALENA, S/N. TANCREDO NEVES				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUVE INSCRITOS			NÃO HOUVE INSCRITOS
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
11	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	10,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
220	MARIA MARCIA PEREIRA	11,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
221	TAYANNA FERREIRA DE SALES	1,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
89	GIVANILSON LUIZ DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
90	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES	7,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
ESF - JARDIM - RUA DO TOCO, S/N. JARDIM				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
850	ARTHUR DE SOUZA LEITE JUNIOR	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
28	RENATA DE CARVALHO PITHON	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
29	BRUNA THAYNÁ DA COSTA MARINHO	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
27	FRANCISCA ROZEANE DA SILVA	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
227	DAYSE MEIRELLES DOS SANTOS	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
228	JOELMA SIMPLICIO BEZERRA	0,00		
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
75	REBECA BACELLAR CARDOSOS FARIAS	7,5	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
440	JANILDA MARIA BATISTA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - AREIA BRANCA - AVENIDA SÃO JOÃO, S/N. AREIA BRANCA				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
848	MARIA EUNICE DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
52	NATALIA DE SOUZA ARAUJO	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
54	MARCOS SÉRGIO DA SILVA VALE	2,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
53	ERILUCE DA SILVA ANDRADE	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
223	AMANDA ANGELO BEZERRA	11,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
72	EWERTON GUILHERME DA SILVEIRA EMÍDIO	2,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H

AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
433	AMANDA GOMES DOS SANTOS	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
434	WALDENIS PINHEIRO DE LIMA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
435	JUCIARA MIGUEL DA SILVA	0,00		
ESF - CICERO LOPES BANDEIRA/ROCINHA - RUA DAS JAQUEIRAS, S/N.				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUVE INSCRITOS			NÃO HOUVE INSCRITOS
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
19	FRANCISCA PETRUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	3,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
222	SILVANIRA DA SILVA FERREIRA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
73	THAISE OLIVEIRA SILVA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
74	TATYANE TEIXEIRA RODRIGUES LOPES	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
437	CRISLAINE FERNANDA DA SILVA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - PORTELINHA - RUA PORTO ALEGRE, S/N. PORTELINHA				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
851	EUZA EMILIA TORRES MAIA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
26	GISELLE MAIRA BARBALHO DE M BRAZ	3,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
25	FLAVIA THALLYTA MARTINIANO DA SILVA	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
228	KATIA MARIA DE LIMA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
ESF - CIDADE BELA - RUA PRINCIPAL, S/N. LOTEAMENTO CIDADE BELA				
MÉDICO				
PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
NÃO HOUVE INSCRITOS				NÃO HOUVE INSCRITOS
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
3	CLIMENIA DE SOUZA TENORIO	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
4	ALYNE CRISTIANE DA COSTA CAVALCANTE	7,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
5	JACYARA DE OLIVEIRA FERREIRA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
24	MARISTELA PEDRINE SIQUEIRA	0,50		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
225	ANA ELIZA NUNES DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
226	ELIDA JACIARA FERNANDES MARQUES DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
68	HUMBERTO DE PAIVA MACIEL NETO	1,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
ESF - ARENÁ - AVENIDA PRINCIPAL, S/N. ARENÁ				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUVE INSCRITOS			NÃO HOUVE INSCRITOS
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
38	ANACIARA DE LIMA SILVA	10,5	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
39	EDUARDO PINHEIRO E SILVA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
210	JANAINA DA SILVA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
99	EDILENE DE LIMA	9,5	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
430	MARIA SIMONE DE MOURA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
429	JANINE DANTAS DE PAIVA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
431	JILIANE ALVES DE LIMA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ESF - BOSQUE DAS COLINAS - RUA FALCÃO, Nº 100. BOSQUE DAS COLINAS				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
854	LAENE PINTO ROSADO	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
855	WERANNA MORENA VALE CASTRO	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
815	FRANCISCA DE FÁTIMA PAIVA	10,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
816	VANESSA CHRISTINNE DE ARAUJO A MEDEIROS	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
817	LUCIANA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO	2,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
818	HIANY KAROLINY SILVA MEDEIROS	2,00		

819	ANA PAULA DO NASCIMENTO DA CRUZ	1,00		
821	JANILSON DA SILVEIRA MEDEIROS	0,50		
820	AMANDA ARAUJO FERREIRA	0,50		
823	DEOLINDO JOSÉ DA SILVA NETTO	0,00		
822	MICARLA DAIANE FERREIRA DE MENDONÇA	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
233	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
234	RIZA IONARA SALES DA C FILGUEIRA	1,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
237	JAQUELINE DA SILVA	0,00		
238	WILDINEIA SILVA DE MELO CARVALHO	0,00		
236	MARIA APARECIDA BRASIL DE SOUZA	0,00		
235	MARLI GALDINO CAMPOS	0,00		
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
79	CAROLINA BEZERRA MELO DO VALE	11,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
80	MONIQUE CAROLINE L DE ANDRADE DANTAS	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
81	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA MESQUITA	5,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
82	CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	3,50		
83	BIANCA LARISSA DOS SANTOS BERNARDO	3,00		
84	CAMILA MARIA AZEVEDO DA COSTA	2,50		
85	MIRLÚCIA FERREIRA DA ROCHA SILVA	1,00		
AUXILIAR SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
415	ANDREZZA CRISTINA LUCENA MARQUES	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
414	HELAINÉ CAROLINE BAIA DE LIMA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
413	RAIMUNDA CUNHA BARROS	1,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
412	TALIANA SHIRLEY DA SILVA MACIEL	0,00		
416	SUETANIA DA SILVA	0,00		
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB				
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
ATENÇÃO BÁSICA				
PSICÓLOGO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
931	RENATA DA SILVA SANTOS	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
932	SANDRA CRISTIANE BATISTA LEITÃO	11,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
933	TAMARA FREIRE ROCHA ISIDIO	11,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
934	MARIA SAELBA DA ROCHA PROTECTOR	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
2003	PEDRO RAFAEL RIBEIRO GOMES	10,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
957	SHEYLLA BEZERRA DUTRA	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1938	DENILDE SOARES MATOS	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
956	ALESSANDRA MARIA BARBOSA DE MOURA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
944	MARIA EMMANUELLA C DA SILVA ARAUJO	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
955	INGRID RAABE LOPES FREIRE	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
953	MARICELIA ALVES TRAJANO	3,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
954	SIMONE DA SILVA SABINO REGO	3,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
952	ANDRIELY KALINY VITAL DE LIMA	3,50		
951	MARRATIMA DAYANA DA SILVA BEZERRA	3,00		
950	MARIA JOSE DANTAS DE SOUZA	2,50		
949	LÍVIA GOMES DE OLIVEIRA	2,00		
948	LEILANE CAROLINE PEREIRA DA SILVA	2,00		
947	LIDIA NATACHA MARTINS DE LUCENA	2,00		
945	NATALIA FONSECA VASCONCELOS	1,00		
924	CLEYBSON ABNER SIMIÃO DA SILVA	1,00		
925	GABRIELA DE OLIVEIRA CARDOSO LUCENA	0,50		
923	ELIENE FEITOSA DE OLIVEIRA DO BONFIM	0,50		
930	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	0,50		
929	DEYZE DA SILVA FERREIRA	0,50		
928	GEORGIA HACKRADT REGO	0,50		
927	ADCLEY CARLOS DE LIMA BARRETO	0,00		
920	ADRIANA DE FRANÇA MACHADO	0,00		
937	ARIANE MENEGUSSE	0,00		
940	DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA	0,00		
938	FABIANA KELLY DE FREITAS	0,00		
935	INGRID MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	0,00		
941	JANINE GOMES GONÇALVES	0,00		
926	JESSIKA BARBARA SALUSTRO FRUTUOSO	0,00		
939	JESSICA GOMES GERALDO	0,00		
922	JORDYLENE DA COSTA ANDRADE	0,00		
943	LARISSA RAQUEL DA SILVA ALVES	0,00		
936	LORENA DO CARMOS LOPES IRINEU	0,00		
921	STEVSON MATHEUS MAIA DE LIMA VIDAL	0,00		
942	VIVIANE VIEIRA RESENDE	0,00		
ASSISTENTE SOCIAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
601	LUANA ALVES VARELA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
607	ALICIA FERNANDA SILVA PIMENTA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
602	ANA ANGÉLICA FELIX DE FARIAS	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
603	KENIA ROSELIA DO N ARAUJO GUEDES	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
604	NELSIENE T DA SILVA DE MENEZES	6,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
605	JANICE NASCIMENTO BARBOSA	5,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
606	ENIA FELIPE DE OLIVEIRA	5,00		
608	ANA ANGELICA LEITÃO DA ROCHA	4,50		
609	MARIA ERETUSA VIEIRA	4,50		
610	LUANA CAMILA DA SILVA FAUSTINO	4,00		
611	QUENIA GOMES DA SILVA	3,50		
612	DALIANE ISABELLE FELIPE DE SOUZA	3,50		

613	MARIA JANAINA SILVA DOS SANTOS	3,50		
1999	MARLON GUTEMBERGE ALENCAR DE MORAIS	3,00		
2007	KAROLYNY ALVES TEIXEIRA DE SOUZA	3,00		
615	MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	2,50		
614	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	2,00		
616	GILENE VALENTIM DE ARAUJO	1,50		
617	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	1,50		
618	EDNARA GARDENIA CARVALHO DE ARAUJO	1,50		
619	BRUNA LIDICY F LIMA	1,50		
620	LUCIANA KARLA DE ARAUJO	1,00		
621	AMANDA TEIXEIRA FERREIRA	0,50		
622	JOSILEIDE DA SILVA BEZERRA F TEIXEIRA	0,50		
623	DANIELLE FERNANDES DE SOUZA	0,50		
624	JAIANNE MARJORE GALVÃO RODRIGUES	0,50		
625	CLAUDIA FERNANDES COSTA	0,00		
626	GIRLIANNEY UBERLANDIA CARLOS	0,00		
627	JESSICA CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO	0,00		
629	JULIANA FREIRE CORREIA	0,00		
628	MARIA LUISA CAVALCANTI DE MORAIS	0,00		
630	THALYA RAYLANNY DO NASCIMENTO	0,00		

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
482	LUCIANA KARLA MIRANDA LINS	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
481	JULIA REGINA RIBEIRO PIRES	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
480	VINÍCIUS UMBELINO DE FREITAS	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
477	JOÃO GOMES DE LIMA NETO	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
488	FRANCISCA FABINEIDE DANTAS DE PAIVA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
478	JOANA SUELI DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
476	GISELE CRISTINA OLIVEIRA SILVA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
473	RACKEL CELYNE COSTA MACEDO	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
474	HEIKE CUNHA LEITE DE OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
475	MICHELLE TOLEDO P DE CARVALHO	7,00		
472	RAISSA DE MELO SILVA	7,00		
494	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	7,00		
485	GISELEIDE LIMA SANTOS MARANHÃO	5,50		
486	LUCY MORAIS GIFFONE OVIDIO	5,50		
487	GLEYCE JOSYANE DE SOUZA PINHEIRO	5,50		
489	TATIANA MARIA DE OLIVEIRA	5,00		
495	SAMMYRA ADALGISA DE PAULA E SILVA	5,00		
490	RENATA KAROLINE ANDRADE DE OLIVEIRA	5,00		
491	JESSICA MARIA ALVES DA SILVA	5,00		
492	JULIANA DA SILVA LIMA	5,00		
493	DEBORA GABRIELA DO NASCIMENTO ISIDIO	5,00		
496	SYLMARAH DA SILVA ARAUJO B DOS SANTOS	4,50		
471	LIZAILMA SILVA CUNHA	4,00		
470	AMANDA LARISSA DO NASCIMENTO	3,50		
469	LUCIANA OLÍVIA DE ARAÚJO UBARANA	3,50		
468	JESSICA PINHEIRO DE ARAUJO CARDOSO	3,50		
467	LUIZA TEREZA BEZERRA DANTAS	3,00		
466	KEROLAYNE VANESKA DA SILVA	3,00		
464	HAVENA MARIANA DOS SANTOS SOUZA	2,50		
497	DALETE ASSIRIA DE SOUZA RIBEIRO	2,50		
498	THAYMARA LOPES DE MORAIS	2,00		
1995	ALINE LOUISE TORRES FERREIRA	1,50		
499	ANA CLARA DE FRANÇA NUNES	1,50		
483	JOSEDNA KAROLINE FREIRE SANTIAGO	1,50		
484	JESSICA DEIZE MARINHO DA SILVA	1,50		
463	CLARA LORENA LEITE DO NASCIMENTO	1,50		
462	LARISSA PAULA DA CAMARA COSTA	1,50		
461	JAIANA LORENA LAURENTINO VIDAL	1,50		
460	JENIFER KRISTINA ALVES DE ALMEIDA	1,50		
459	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA CLAUDIO	1,50		
458	JULIANA MERCIA DA SILVA	1,00		
457	FERNANDA GOMES DANTAS FERNANDES	1,00		
456	DEBORA VALESCA BATISTA GOMES	1,00		
455	MARIA ELOISA BERNARDO MELO	1,00		
454	ALLANE DEYSE DANTAS BEZERRA	0,50		
453	ALINE RICHELLY DE S RODRIGUES	0,50		
451	ALANE CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	0,00		
449	ANDRESSA PINHEIRO DE SOUZA	0,00		
450	FRANCIS ALBISMAR DA SILVA	0,00		
447	RAYARA YSLANIA MATIAS DE ARAUJO	0,00		
452	SUELENE SARAIVA BARBOSA	0,00		
448	TASSIA JANYANNE PINTO DA COSTA	0,00		

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
282	CYNTHIA GOMES DA COSTA GALVIN	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1290	ALINA MARTINS PEREIRA LYRA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
283	NAYANA PRISCILA LOURENÇO DE MACEDO	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
284	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	5,50		
285	DEYSE RAFAELLY FERREIRA PATRÍCIO	5,00		
286	NATALIA BEATRIZ FRANÇA DE LUCENA	3,00		
287	REBECCA RHUANNY TOLENTINO LIMEIRA	2,00		
288	EDSON DE SOUZA SANTOS	2,00		
289	LAYZE PEREIRA DA SILVA	1,50		
290	LARISSA FERREIRA DA LUZ	1,00		
291	BARBARA ANGELICA NADRUGA OLIVEIRA	1,00		

292	ESTEPHANY FREYCE PEREIRA DE CASTRO	1,00		
298	ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	0,00		
297	ALLEN CRYSTINA SARAIVA LIMA	0,00		
293	ANDRIELY RENATA ALVES BEZERRA	0,00		
294	MARIA HELENA DE SOUZA FREIRE	0,00		
296	REBECA KLARA FAGUNDES DE LIMA	0,00		
295	THAINÁ CAMILA ANDRADE XAVIER	0,00		
FISIOTERAPEUTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
299	MARAYSA LÚCIA DE CARVALHO N FEITOSA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
300	EVELYN CAPISTRANO TEIXEIRA DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
301	MARCELO PAULINO DA SILVA	5,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
302	LAIANNE MEDEIROS COSTA	5,50		
303	LARYSSA DE SOUZA PAULINO	3,50		
304	MANUEL EUGENIO CHACON JUNIOR	0,00		
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
305	MARILIA MAYARA FREIRE DA CUNHA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
306	ANNA VICTÓRIA COSTA PROCÓPIO DE MOURA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
307	FABIANA PEREIRA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
308	EMILIA TATIANY SILVA DE AMORIM	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
309	DÉBORA MARLYANE MATOS DE MACEDO	10,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
310	MICHELLE CÁSSIA MOURA DE MELO	8,50		
311	JANAÍNA BENJAMIM DE ANDRADE	7,50		
312	JOÃO LEANDRO DE MELO ARAÚJO	5,00		
313	JOSÉ ROGÉRIO SILVA COSTA	4,00		
314	LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS	3,00		
315	ALEX SIVER DE OLIVEIRA	2,50		
316	MONALYSE CARINE DANTAS DA SILVA	2,50		
317	KLEBER RAY GOMES ARAÚJO	2,00		
318	IGOR RODRIGO DA SILVA COSTA	1,00		
319	PATRICK JARDIM CORDEIRO	0,50		
320	MARIA VITÓRIA GOMES XAVIER	0,50		
321	FELIPE TEIXEIRA COUTINHO	0,50		
323	ANA CLÁUDIA ALABNO VIANA	0,50		
324	EDJEFFERSON GOMES DA SILVA	0,00		
325	TAYSE CABRAL CID	0,00		
322	YASMIM LUIZ SOUTO DANTAS	0,00		
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PROVA E				
UPA – UNIDADE PRONTO-ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA				
MÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1439	JOSE HUMBERTO MARTINS DA COSTA	7,50	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1438	VALCILENE ALVES DE FREITAS LIMA	7,50	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1437	HERBERT WALLACY VARELA DE PAIVA	7,50	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1436	PAULO VICTOR COSTA BARRETO	3,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1435	ANA LARISSA BULHOES PORPINO	2,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1434	ELEN ALANNE MEDEIROS AZEVEDO	2,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1422	KAROLINA HERMÍNIO COLARES	2,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1421	ARTHUR ANTHONES JÁCOME VIDAL	2,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1440	LARISSA SENA ALVES DE SOUZA	1,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1427	GLÁUBER ESAÚ GONÇALVES SOUZA	1,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1428	LEONARDO FRANÇA MAGALHÃES	1,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1432	RENATA CARNEIRO MELO	1,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1429	TAYANE KAREN DE SOUZA	1,00		
1431	BRENDA MARTINS BORGES	0,00		
1425	BRENDSON GONÇALVES DA COSTA	0,00		
1426	BRUNA DE CARVALHO MAIA	0,00		
1433	BRUNA GERMANO OLIVEIRA	0,00		
1306	DORILENE RODRIGUES SOARES	0,00		
1424	LUANA CAROLINA MONTEIRO BARRETO	0,00		
1430	NICOLE CINDY FONSECA SANTOS	0,00		
1423	RAYANE DIOGENES UMBELINO REIS	0,00		
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1222	JANAINA KELLY ALVES BARBOSA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1221	ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1223	CLAUDIA ROBERTA LOPES FREITAS	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1226	ERTA BEZERRA DA SILVA ALVES	11,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1227	REBECCA LIMA DE ALENCAR	11,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1225	EDINALVA ALVES DA SILVA BARROS	11,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1224	LEONARDO DAVID ELOI ALVES	11,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1228	KLENYA KELLY ALMEIDA BRASIL	11,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1229	LIANA DE LIMA PEREIRA SANTOS	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1230	HILDA KARLLA CAMPELO DA FONSECA SANTOS	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1231	AMANDA DE SOUZA CÂMARA CARVALHO	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1232	KALDERON TORRES RAFAEL DA SILVA	10,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1233	ISABELA SILVA PEREIRA	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1234	ANCHELA QUEIROZ BORGES	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1254	JANAI DE ALBURQUERQUE RAMOS	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1235	EDNA MARIA BEZERRA DA SILVA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1236	CRISTIANE BATISTA BEZERRA	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1237	ANA KAROLYNE LOBO BEZERRA ABE	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H

1996	MARIA LETICIA LOPES DUARTE	8,5	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1238	ANDERSON DIEGO NUNES ALVES	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1239	LIZÂNGELA FÉLIX DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1240	RAÍSSA HÉLIDA MORAIS DE AQUINO	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1241	ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1242	MARCELLA ALCANTARA DE OLIVEIRA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1243	RAYDANIRA DYANNE SOUZA DE MELO	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1244	MARINETE MOURA DE MELO MENDONÇA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1245	THAIS SANTIAGO CABRAL MARQUES	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1246	FRANCISCA DE MARILAC BEZERRA PINTO	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1247	FRANCISCO ADELSON DA SILVA QUEIROZ	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1248	LUCIENE MARIA GOMES BARBOSA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1249	CARLA ENEDINA SILVA DOS SANTOS	7,50		
1250	FLAVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA	7,50		
1251	THIAGO MEDEIROS FACCI	7,50		
1252	ALLANA SANTOS DE SOUSA	7,50		
1253	JOAO PAULO FERNADES DE LIMA	7,50		
1255	JANEMARY FREITAS DOS ANJOS	7,00		
1256	LYLYAN PATRICIA LINS LUCENA MEDEIROS	7,00		
1258	JENNIFA ANGELO DA PAZ	7,00		
1259	JUSSIE FERREIRA DO NASCIMENTO	7,00		
1260	SÂMARA RAQUEL BRILHANTE DE COUTO	7,00		
1261	FELIPE XAVIER LOPES DA COSTA	7,00		
1262	SARA PORFÍRIO DE OLIVERIA	7,00		
1257	MARIA DO ROSÁRIO GUEDES DE OLIVEIRA	7,00		
1273	ANA JULIA SOARES DA SILVA	7,00		
1266	JANNE GLEIDY GOMES DE OLIVEIRA	6,50		
1265	ERICKA SHEILA DE SOUZA SANTOS	6,50		
1267	LILLIA JEANY SIVA TORRES	6,50		
1268	DALIANA MEDEIROS PATRIOTA DE AGUIAS SILVA	6,50		
1269	FRANCYEL NASCIMENTO DA SILVA	6,50		
600	THAIZA FERNANDES DOS SANTOS	6,50		
1264	ELIEZE DA SILVA TAVARES	6,50		
1263	MARÍLIA DE SOUSA MORAIS	6,50		
1270	JANAÍNE RODRIGUES DA SILVA	6,00		
1271	ANA ALLYNE DANTAS DE MACEDO ARAUJO	6,00		
1272	RHAISSA MIRANDA JACONE GOMES	6,00		
1598	TANIA MARIA DIAS LIMA	5,50		
1597	FRANCISCA MARIA EVARISTO DE MELO FERREIRA	5,50		
1739	MARIA DE FÁTIMA DUARTE JACINTO MEDEIROS	5,50		
1738	JUSSIARA CAMPOS DE LIMA	5,50		
1599	RAFAELLA OLIVEIRA DA SILVA	5,50		
1600	LAIZE DE AZEVEDO LIMA	5,50		
1701	ADSON BRUNO RODRIGUES DE MENEZES	5,50		
1742	RODOLFO DUARTE DOS SANTOS ARAUJO DA SILVA	5,50		
599	WILMARA LIMA DO NASCIMENTO	5,50		
597	ELENIR ALCANTARA DINIZ	5,50		
598	CINTHIA DE LIMA TEXEIRA	5,50		
595	ALEX ROCHA MENDES	5,00		
596	ANDREIA DA SILVA PAIVA TOMAZ	5,00		
590	GHABRIELA INGRID RIBEIRO DA SILVA	5,00		
591	WASHINGTON ANDERSON GOMES DA COSTA	5,00		
592	MARIA DAS DORES DA SILVA	5,00		
593	JULIANA SILVA ALVES	5,00		
589	INDYRA CARLA FÉLIX DE OLIVEIRA	5,00		
588	JEFFERSON VINICIOS DE O ROSA	5,00		
724	AMANDA MARIA DA COSTA CARVALHO	5,00		
587	MARINA MARTINS TEIXEIRA	5,00		
1608	MHOAMMA FIGUEIREDO CELESTINO DE SOUZA	4,50		
1607	ANDRESSA LOANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FARIAS	4,50		
1606	JOSE LENARTE DA SILVA	4,50		
1605	EDRIANNE JARISSA TIBURCIO DE SOUZA	4,50		
1601	CLARISSA DE MELO FERNADES GONÇALVES	4,50		
1602	MICHELLE PATRICIA TRAJANO	4,50		
1603	JESSICA RAIANE LEOPOLDO COSTA	4,50		
1604	JONATHA GOMES GUEDES	4,50		
1609	ANDRE CARNEIRO ALVES	4,00		
1618	IGOR FLÁVIO BATISTA MARTINS	3,50		
1614	DANIELLE DE CARVALHO RODRIGUES	3,50		
1615	LARISSA MATILDE SOUTO DUARTE FERNANDES	3,50		
1616	DANIÉRICA PRIMO DO NASCIMENTO	3,50		
1610	EUGENIO HERCULES SENA DE LIMA	3,50		
1611	KENYA SUNERIQUE CAMPELO DOS SANTOS GOMES	3,50		
1613	LUANA DA SILVA PALHARES	3,50		
1612	WANESSA ANTONIA PEREIRA DE SOUZA	3,50		
1617	ANNE HELOYSE RIBEIRO	3,50		
1627	DAYSE CRISTINA LIMA OLIVEIRA	3,00		
1626	MICHELINE VIEIRA DO NASCIMENTO	3,00		
1619	RITA RAPHAELLA PEDROSA DE OLIVEIRA	3,00		
1625	TERCIA MARIA SOARES	3,00		
1623	LUANNA DANIELLA OLIVEIRA	3,00		
1624	BARBARA KELLY DE SOUSA LEITE	3,00		
1620	CRISTOVÃO FELIPE DA SILVA BEZERRA	3,00		
1621	JULIANA EUZEBIO DE MELO	3,00		
1622	NICOLLE PEREIRA DA SILVA	3,00		

574	JULIANY FERREIRA DA SILVA	2,50		
580	MARCIANA BRITO GOMES DE FREITAS	2,50		
581	MARCILIO FERNANDES REBOLCAS	2,50		
583	EDISÂNGELA CYBELLE DA SILVA COSTA	2,50		
1774	ISADORA CARLOS SILVA DOS SANTOS	2,50		
582	EVERUSKA FERREIRA DO NASCIMENTO	2,50		
585	CINARA DE OLIVEIRA FREITAS	2,50		
584	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	2,50		
586	JULIANA SOARES PAULA	2,50		
578	FABIANA FERNADES DA SILVA MELO	2,50		
579	ANDREILZA PRICILA DANTAS	2,50		
577	MARIA JOZELMA VARELA DE QUEIROZ	2,50		
576	LUIZA DE MARILAC ALVES DA FONSECA	2,50		
575	NAGLLA RENATA SABINO MARQUES	2,50		
573	LUCAS BATISTA FERREIRA	2,50		
1861	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	2,00		
1860	ROBERTA RUFINO DE ARAÚJO	2,00		
1859	LILIANE NUNES DA COSTA OLIVEIRA	2,00		
1858	MARIA MARCELINO BISPO CARVALHO	2,00		
1856	WELLINGTON DE MACEDO SOUZA	2,00		
1855	JEMYLLE CARLA DE FRANÇA ALVES	2,00		
1862	PAULA CLIVELANIA VIRGULINO PEREIRA	2,00		
1863	BARBARA MARIA DUARTE MARTINS SANTOS	2,00		
1868	TALIANE DE CARVALHO ARRUDA	2,00		
1867	NATHALIA CRUZ DE ALMEIDA	2,00		
1782	CRISTIANE ALVES DA COSTA SANTOS	2,00		
1783	BRENDA BORGES DE ANDRADE	2,00		
1784	MARIA MAURA DE ANDRADE NETA	2,00		
1785	ARIELY ARAUJO CORTEZ	2,00		
1864	IANY KYUSCA DA SILVA AZEVEDO	2,00		
1865	KELLEN RAVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2,00		
1866	JOICE ALEXANDRE DOS SANTOS CARAPINA	2,00		
1771	NATHALIA CAROLINE FLOR DOS SANTOS	2,00		
1767	ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA	1,50		
1768	PETRONIO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	1,50		
1769	MARIA JOSÉ DA SILVA	1,50		
1770	ANA KARYLLYNE DA SILVA COSTA	1,50		
1772	ERIKA FLORENCIO LINO APOLINARIO DE OLIVEIRA	1,50		
1773	AMANDA FLORES EDUARDO	1,50		
1775	THAIS LAYANE DE LIMA FERREIRA GALHARDO	1,50		
1776	TAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	1,50		
1777	CRISLANY PEREIRA DA SILVA	1,50		
1778	INGRID IZABELE DE ASSIS	1,50		
1779	THUANI MARIA DE MELO MENDES	1,50		
1780	ISABELLI ISAIANNI DE MEDEIROS GOIS	1,50		
1781	JESSICA EMANUELLA SANTANA	1,50		
1762	ANAILMA BEZERRA DE LIMA	1,00		
1763	ANGELA ALVES DOS SANTOS	1,00		
1764	ROSEANE BEZERRA CHAVES ARAUJO	1,00		
1765	FRANCISCA ERINALDA PEREIRA	1,00		
1766	HORTENCIO PINHEIRO DO NASCIMENTO NETO	1,00		
1756	DALBIA GISELE DOS SANTOS NOGUEIRA	1,00		
1857	GRASIELA MATOS ANDRADE	1,00		
1757	MICHELE MOTA DE SOUZA	1,00		
1758	MACIEL DA ILVA ALEXANDRE	1,00		
1759	ALANE ANDREIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1,00		
1760	MARIA IZABEL SOARES CAMPOS DOS SANTOS	1,00		
1761	FLAVIA THAIS PROTASIO DE OLIVEIRA	1,00		
1754	LEILANE TASSIA DE MEDEIROS DANTAS	1,00		
1755	LETICIA NUNES DE FREITAS	1,00		
1168	JAQUELANI DE ARAÚJO SILVA	0,50		
1157	EDILMA CORREIA HONORATO GOMES	0,50		
1167	IREUDA PEREIRA BESSA	0,50		
1165	ARLETE MARIA DA SILVA	0,50		
1164	DULCICLEIDE FIRMINO DE PAIVA LINS	0,50		
1163	ANDREA MEIRA MACEDO MELO CAMPOS	0,50		
1162	ELISANGELA BAILOSA LOUREIRO	0,50		
1161	GISLENE VALENETE DE SOUZA	0,50		
1160	JOÃO PAULO ARAÚJO DA SILVA	0,50		
1166	ERICA PATRICIA FERNANDES MENEZES COSTA	0,50		
1159	MARCOS MENDES DA SILVA	0,50		
1158	DANDARA HENRIQUE COSTA DA SILVA	0,50		
1129	ALESSANDRA CARLA TEXEIRA DE OLIVEIRA	0,50		
1179	ANA KARINY COSTA PINHEIRO	0,50		
1178	IVAMAR BERNARDO DO NASCIMENTO	0,50		
1177	JESSYCA FERNANDES DE MEDEIROS	0,50		
1176	NATASHA RIBAS DE FIGUEIREDO ORTHIZ ABREU	0,50		
1175	RILAN ALAN GALVAO DA SILVA	0,50		
1174	WENISLAYNE DE ARAUJO MIRANDA	0,50		
1173	JULIANA PAIVA DA SILVA DANTAS	0,50		
1172	KAYNARA TANIA DE LIMA GALVAO	0,50		
1171	JESSICA LARISSA DOS S COSTA	0,50		
1170	DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	0,50		
1169	HIAGO DE SOUZA ANDRADE	0,50		
1704	ADRIANA KENIA MACHADO DE LIMA	0,00		
1749	ALSILENE DE LIRA SILVA GONÇALVES	0,00		
1706	AMANDA CRISTINA LOPES CAVALCANTE	0,00		
1723	ATANIEL COSTA FERREIRA DE LIMA	0,00		

1729	BRUNA VALERIA DE BRITO OLIVEIRA	0,00		
1748	CANDICE OLIVEIRA DE SOUZA	0,00		
1731	CARLA ADRIANA MENDES LOPES	0,00		
1733	CINTHYA BERTO VERDE DA SILVA	0,00		
1721	CINTIA ALVES BARRETO	0,00		
1751	CLEUMA CRISTIANE DANTAS DE FREITAS	0,00		
1714	CRISTIANE GOMES DA SILVA	0,00		
1718	DAMIANA PAULA DA SILVA	0,00		
1719	ELIANE PEREIRA DANTAS	0,00		
879	ELIZABETE SILVA DE MEDEIROS FILHA	0,00		
1745	ELLEN KAROLLYNE DA COSTA B DE FIGUEIREDO	0,00		
1593	FRANCISCO RICARDO SILVA DE MEDIEROS	0,00		
1705	GICELIA MARIA VALENTIM	0,00		
1588	HAIZYS ALLANY DE OLIVEIRA CABRAL	0,00		
1595	HELIARA PEREIRA DA SILVA	0,00		
1708	INDRIS CAROLINA PINHEIRO	0,00		
1734	ISABELE REGO BARBOZA	0,00		
1722	ISIS WILMA DOS SANTOS	0,00		
1716	JAMILI DANIELY MAIA DE MELO	0,00		
1727	JAMILLA DANIELLE COSTA TARGINO	0,00		
1711	JARDISON RICARDO DA SILVA	0,00		
1720	JEFFERSON LEONARDO DA SILVA COSTA	0,00		
1753	JESSICA EDIVIRGENS FONSECA SEVERO	0,00		
1746	JESSICA MAYARA DE MEDEIROS TAVARES	0,00		
1744	JOSEMAR CUSTÓDIO DE LIMA	0,00		
1750	JULIA TEREZA COSTA BARBOSA	0,00		
1725	JULYANA MYRTHES ARAUJO BATISTA MEDEIROS	0,00		
1713	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	0,00		
1728	KAREN LARISSA SOARES COSTA	0,00		
1732	KARLA CRISITINA FERNADES AMORIM	0,00		
1709	KELLY CRISTINA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	0,00		
1594	KELLYANE MARINHO DE FRANÇA	0,00		
1710	KESIA RENALLY SANTOS DO NASCIMENTO	0,00		
1590	KLEITON DE OLIVEIRA BARROS	0,00		
1717	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	0,00		
1589	MARKÊNIA DE ALBURQUERQUE LUCAS FREITAS	0,00		
1715	MARIA JULIANA DE FREITAS	0,00		
1596	PAULA INDIANA DE LIMA FERREIRA	0,00		
1724	PRISCILA ANDRADE DA COSTA	0,00		
1740	RAQUEL PETRONILIO BATISTA GOMES	0,00		
1743	RAYARA KERLIANE DE PAULA NASCIMENTO	0,00		
1752	REGINALDO MORAIS DA SILVA	0,00		
1707	RENATO DE ALMEIDA ANDRADE E SOUZA	0,00		
1730	ROBERT SOARES FIGUEIREDO	0,00		
1702	SAMANTHA MONIQUE GOMES FERNANDES SARAIVA	0,00		
1592	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	0,00		
1726	STEPHANIE HELEN RIBEIRO VELEZ	0,00		
1712	THAINA CÂMARA DA SILVA	0,00		
1736	THAYANDRA SILVA DE MELO	0,00		
1703	THAYSE VASCONCELOS DE BRITO OLIVEIRA TORRES	0,00		
1591	TUZIA MARCELA ANDRADE DE LIMA	0,00		
1747	VAMBERTO DA SILVA SANTOS	0,00		
1737	VANESSA COSTA DOS SANTOS DAMASCENA	0,00		
1735	WYLKELY LEITE DE SOUZA SILVA	0,00		
NUTRICIONISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1067	THAMARA THAISA DE LIMA SANTOS	11,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1066	JOANA DARC DOS SANTOS	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1065	MAXSON JANAILSON DOS SANTOS	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1058	AMARA KIZZI DE ALMEIDA ALVES	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1064	MARICELIA MOURA DANTAS	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1063	RAISSA CHARLIANE DE CASTRO	6,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1062	BEATRIZ SILVA LOPES	5,00		
1061	ISABELLI LUARA COSTA DA SILVA	5,00		
1060	MARIA RÚBIA DE OLIVEIRA BEZERRA	5,00		
1059	AYANNE NERY RODRIGUES	4,50		
1057	MARCELY ARAÚJO DE MORAIS	4,50		
1056	CAMILA TORQUATO FREIRE DA SILVA	4,00		
1055	ROBERTA BEZERRA RODRIGUES	4,00		
1054	IULLE BRUNNELLY B C MENEZES	3,50		
1053	JOSIMARA PEREIRA NOGUEIRA	3,00		
1052	MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES	2,50		
1051	ALINE FERREIRA DANTAS	2,00		
1050	CARINA LEITE DE ARAÚJO OLIVEIRA	1,50		
1049	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	1,50		
1048	THAYANE KERBELE OLIVEIRA DAS N PEIXOTO	1,00		
1047	ROSIANE GABRIELA NEVES PEREIRA	1,00		
1046	JULANE BRAGA DE AZEVEDO	0,50		
1045	RAPHAELA DE MACEDO SILVA COELHO	0,50		
1044	BIANCA ALVES FERREIRA	0,50		
1041	ALINE ARAÚJO DE QUEIROZ	0,00		
1042	ANNA THAIZ DIAS FREITAS	0,00		
1038	ASMA ABY FARAJ DE SANTANA BRITO	0,00		
1039	JANINE FELIX MOREIRA	0,00		
1043	JOADSON CAIO ROSA DE LIMA	0,00		

1040	LUCIANA BATISTA DE LIMA	0,00		
1035	LUCIANA NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA	0,00		
1036	MARILDA CRISTINA DE SOUTO MEDEIROS	0,00		
1037	RENATA GRACIELA DE OLIVEIRA COSTA	0,00		
FARMACÊUTICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1410	BRUNO SOUZA DOS SANTOS	13,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1409	PRISCILLA PAULA LOPES QUEIROZ	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1408	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1419	ALAIDE PORPINO MENEZES	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1418	CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1417	FÁBIO COELHO DA SILVA JUNIOR	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1416	CLEYBER R BARRETO FIGUEIREDO	7,00		
1415	RAVENA MARIA LOPES DE QUEIROZ	6,50		
1414	EDJA DE OLIVEIRA CUNHA	6,00		
1413	DANIELA DE CARVALHO FERREIRA	5,00		
1420	ROSILENE RODRIGUES SANTIAGO	4,50		
195	JOSEPHY CRUZ ARAÚJO	4,50		
194	KARLA CRISTIANNE DE A DANTAS	3,50		
193	NATAN DA SILVA ALVES	3,50		
192	ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO	3,00		
191	FRANCISCO MEDEIROS DA FONSECA	2,00		
190	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	1,00		
196	ROSEMARY DOS SANTOS	1,00		
188	ANDREFFERSON LUAN DANTAS BEZERRA	0,50		
189	ANDRÉ LUIZ JACINTO	0,00		
1403	CARLOS HENRIQUE CORREIA COSTA	0,00		
200	DÉBORA ROCHA REBOUÇAS	0,00		
1407	ELIANA SILVA DE PAIVA	0,00		
197	FÁBIO CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA	0,00		
1405	INÁCIA LIMA GOMES	0,00		
199	OLAVO ANDRE DE LIMA NETO	0,00		
1406	RAQUEL MARIA DA SILVA	0,00		
1404	RENATA CLARISSA MAIA FURTADO	0,00		
198	SÉRGIO GLEY DE SOUZA	0,00		
1412	TALITA CAROLE RODRIGUES DE V SILVA	0,00		
1411	THALIA ARIADNA SILVA DE PAIVA	0,00		
1402	ULANA CRISTINA DE ARAUJO TAVARES	0,00		
1401	YASMIM QUEIROZ CARVALHO	0,00		
PSICÓLOGO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1276	TATIANA PINTO DA NOBREGA BARROS	11,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1275	JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES PAIVA	11,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1274	TATIANA PIMENTEL DE PAULA	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1277	RENATA VASCONCELOS SOUZA BRITO	9,50		
1278	MONALIZA DA SILVA VITAL	8,50		
1279	WAGNER MACEDO DANTAS	7,00		
1280	ROSEMARY JERONIMO DA COSTA	6,50		
1281	MARIA GLENIA DA COSTA BEZERRA	6,50		
1282	FERNANDA MAYZA DA SILVA DANTAS	6,50		
1283	HELENISA KATILANN MELO DA SILVA	4,50		
1284	LUCIANA MARIA DE FRANÇA	3,50		
1285	FELICIA MARLY DE MELO BEZERRA	1,50		
1286	ALINE MONTEIRO DO NASCIMENTO	1,50		
1287	EDNA ALVES DE OLIVEIRA	0,50		
1288	IARA DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA	0,00		
ASSISTENTE SOCIAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
396	THIAGO DINIZ DE SOUZA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
397	RITA ARAÚJO DE AQUINO SILVA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
398	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1202	LAYSE OHARA DOS SANTOS NASCIMENTO	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
399	MARIA ALICY FERREIRA	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
400	SARA PERERIA DA SILVA FERREIRA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1018	CLÉZIA PEREIRA DE MORAS LÚCIO	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1010	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO AMARAL	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1201	LÍVIA MARIA ALVES DA SILVA	6,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1203	KARLA BRENDA LEITE T OLIVEIRA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1204	TEREZINHA FLORIANO DA SILVA ROCHA	5,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1206	KEZIA ALEXANDRA DOS SANTOS ARAÚJO	5,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
2001	ANDREIA ROMEIKA DOS SANTOS ROCHA	5,50		
1207	WILCILENE LUCILIA DE SOUZA SILVA	5,50		
1208	LIDIANE MACHADO RIBEIRO	5,00		
347	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	5,00		
393	NUBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA	4,50		
348	MARIA ROSILENE DA SILVA	4,50		
375	CRISTIANA CARLA DA ROCHA FERREIRA	4,50		
376	LARISSA ADIA SILVA DE SOUZA	4,50		
377	JULIANNY DINIZ AZEVEDO	4,50		
378	TARSILA SAMARA DA SILVA SOARES	4,50		
379	VIVIAN JOVIANE DE MELO DUARTE	4,00		
380	MARIA ISABEL PAIVA GOMES	4,00		
381	KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	3,50		
382	JOSEMIR CIPRIANO DA COSTA JOTA	3,00		
374	VERANICE DE ARAÚJO MACEDO	3,00		
383	DANIELLE QUEIROGA DE M DANTAS	3,00		

384	JANAISE LIRA DA SILVA	3,00		
385	LARISSA MÉRICA FEITOSA DE CARVALHO	3,00		
386	ANNA BEATRIZ VALENTIM DE SOUZA	3,00		
394	GISSIANE DE OLIVEIRA SILVA	2,50		
392	ELEONORA ARAÚJO DA COSTA	2,50		
391	LUCIANA DE FARIAS PEREIRA	2,20		
390	MAFRIZA MILANE DE LIMA	2,50		
389	CATHARINA DE LOURDES NOGUEIRA DE QUEIROZ	2,50		
388	TEREZA RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	2,50		
387	MÉRCIA CRISTINA DA SILVA ASSIS	2,50		
395	VIVIANE LOBATO DE ARAUJO CARDOSO	2,00		
349	YMAGALY DOS SANTOS ALVES	2,00		
350	AURICÉLIA DE OLIVEIRA BENTO	2,00		
351	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	2,00		
352	ANNY KEZIA SAHVEDRO DE BARROS	2,00		
353	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	1,50		
354	NAYARA ALENNE SILVA COSTA	1,50		
355	MARIA DA LUZ RAMOS DE FARIAS	1,00		
356	MAIZA DE OLIVEIRA FONSECA	1,00		
357	MONICA ADRIANA GONÇALVES DE MELO	1,00		
358	CATIANE MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	1,00		
359	MICARLA MOREIRA DA COSTA	1,00		
360	ANGELA GILDETE VICENTE	1,00		
361	FABIOLA DA FONSECA SANTOS	1,00		
362	GABRIELA SILVA COSTA	1,00		
364	ELLIS REGINA CARMEM DE LIMA	0,50		
365	EDILEIDE ROBERTO DA SILVA	0,50		
366	MARIA HELENA FERNANDES CESAR	0,50		
363	MARIA ISABEL DINIZ	0,50		
367	PAULA FERNANDA CABRAL FREIRE	0,50		
368	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO ROCHA	0,50		
369	GRACE NOEME GALVÃO CANTIDIO	0,50		
370	JESSICA KAMILA ARAÚJO MARQUES	0,50		
371	INGRID DE FREITAS CAVALCANTE	0,50		
372	LAÍSE ELIAS TEIXEIRA	0,50		
373	EDMARA SALES DO NASCIMENTO	0,50		
335	ALEX SANDRO SOUZA DE MORAES	0,00		
344	ALINE CAMILA ALVES DE SOUZA	0,00		
339	ANA LUCIA MIGUEL DE QUEIROZ MARCIANO	0,00		
1205	ANDRÉA ALVES DA SILVA	0,00		
328	CARMOSITA NOBREGA BEZERRA DA SILVA	0,00		
342	CINTIA TRAJANO DE OLIVEIRA	0,00		
332	CRISTIANE SOUZA DE LIMA	0,00		
341	ELIZANGELA SOARES DO SANTOS FONSECA	0,00		
340	ISABELLA CUSTÓDIO DE LIMA	0,00		
346	JAINÉ DE MACEDO PONTES	0,00		
330	JOCELAINE FAILDE PEREIRA	0,00		
343	JOSEFA JOALINE BRITO DE MEDEIROS	0,00		
336	LARISSA DHESSIKA ALVES DE LIMA	0,00		
333	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA	0,00		
337	MARIA ITAMIRA DINIZ DA SILVA	0,00		
331	MAYARA MARIA CABRAL GOUVEIA	0,00		
329	MÉRCIA RAMOS DA SILVA COSTA	0,00		
327	MÔNICA ADRIANA MOURA FONSECA	0,00		
345	PRISCILA AGUIAR BARROS	0,00		
326	RAYANE PAIVA DE ARAUJO	0,00		
334	VERONILDA PERES DA COSTA	0,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1454	ELIS REGINA LOURENÇO	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1563	TEREZINHA DE LIMA SANTOS	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1564	ANNA KAROLINA DE MACEDO GALVAO	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1565	ANA CLEA IDALINO DA SILVA	10,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1566	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	10,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1567	MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1568	RILMA CUNHA DE MEDEIROS	9,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1555	KELLY CRISTINA MARINHO CESAR	9,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1556	GENI ALVES DA SILVA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1557	LUÍZA NAIRA DA COSTA DANTAS	8,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1558	MARGARIDA DA SILVA	8,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1559	VIVIANE PONTES DUTRA	8,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1561	ROSILENE LOPES DA ROCHA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1560	ILZEANY DILIS DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1452	JULIA BATISTA DE OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1451	SONIA MARIA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1450	MILAYDE RAMOS DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1449	MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1448	MARIA BENIGNA DA COSTA GOMES	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1447	ZULEIDE TORRES FREIRE	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1446	ELZA MARIA SIMPLICIO DOS S FIRMINO	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1444	FLAVIA FABIANA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1445	FRANCISCO MARCELO GUEDES	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1443	SANDRA MARIA TAVARES DE MORAIS	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1442	WLIANA NEVES DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1441	RAYLA THAZIA DO NASCIMENTO PEREIRA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
706	FRANCISCA RAILEIDE DE MENEZES	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
707	LEILA JACIANA RODRIGUES	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H

708	GABRIELLE DELGADO	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
709	LETICIA MILENA DE LIMA SILVA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
710	ANNA KAROLINE ALVES DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
711	JACKSON DE OLIVEIRA PONTES	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
728	CACILDA DE OLIVEIRA ALVES	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
730	PAULO JACKSON B TRINDADE	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
729	ELIANE CARLOS DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
723	SARA RAQUEL DIAS COSTA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
725	JOSÉ RAVELLIS AIRES DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
726	LUANA MELO CORREA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
727	MAYCON DO NASCIMENTO MARINHO	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
713	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
717	NILZA BEZERRA MEDONÇA ROCHA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
712	EDNEIDE HOTERO GUIMARÃES	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
714	LUCILENE MODESTO DA SILVA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
715	EDNA FERREIRA DE LIMA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
716	PATRICIA GOMES DA SILVA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
718	MARIA LÚCIA DE MEDEIROS	4,00		
720	ALYSON KLEBER DA SILVA TETEU	4,00		
719	ODILEIDE ALVES XAVIER BARBOSA	4,00		
738	CRISTIANA SILVA DA ROCHA	4,00		
722	HERIK GOMES DOS SANTOS	4,00		
1562	MARINA GOMES NOGUEIRA	4,00		
721	JOENIO MARQUES DE OLIVEIRA	4,00		
736	ELIONETE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	3,00		
735	VERA MONICA P DE LIMA ASSUNÇÃO	3,00		
734	FRANCILÚCIA GUEDES DE MELO	3,00		
733	NIEDJA MARQUES DE LIMA RIBEIRO	3,00		
732	MARCOS SOARES DA SILVA	3,00		
731	LUCELHA SILVA DE MEDEIROS	3,00		
594	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	3,00		
737	LAURIANA ALVES DO NASCIMENTO	3,00		
743	ADELSON JOVINO SANTOS	3,00		
744	HALLYSON MATHEUS DOS SANTOS	3,00		
751	ANA PAULA M F LIRA DE SOUZA	2,50		
740	IONETE ELOI CAVALCANTI	2,00		
745	KESIA BERNARDO DA SILVA	2,00		
746	LUCINEIDE VENANCIO DO NASCIMENTO	2,00		
747	ANDREIA SANTOS DE CARVALHO	2,00		
748	RAQUEL RAYANE S DE BRITO	2,00		
750	RAQUEL DA SILVA TARGINO	2,00		
742	JOSENILDA LOURENÇO DA S NASCIMENTO	1,50		
714	MILANA MAYRADO N FERREIRA	1,50		
739	GRASIELLY MARTINS ALVES	1,50		
1092	MÔNICA MORAIS D SILVA	1,00		
1091	ILANE MARIA DOS SANTOS	1,00		
1090	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA S SILVEIRA	1,00		
1087	MARIA JOSÉ DE LIMA AMORIM	1,00		
1088	GIULIANA GIUSEPE NEYMARD NOBREGA	1,00		
1089	CÉLIA MARIA A SOARES	1,00		
1079	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	1,00		
1080	PATRICIA DANTAS CHAGAS	1,00		
1081	GILDENIA MARIA DE SOUZA TORRES	1,00		
1082	JANNAYNA MARCELLE DOS SANTOS MEDEIROS	1,00		
1095	ANA CÉLIA DO ROSÁRIO	1,00		
1083	SUZANA BEZERRA DA SILVA	1,00		
1084	MARCELO HUGO DO NASCIMENTO ROCHA	1,00		
1093	ELIDIANE GUEDES TAVARES	1,00		
1086	LUANA PRATRICIA DO N SILVA	1,00		
1085	JOICE BATISTA DE SOUZA	1,00		
1078	JANARA RICHERLY R DE A FELIX	1,00		
1077	RAFAEL AUGUSTO AVELINO	1,00		
1076	GENILZA DA SILVA ARAÚJO	1,00		
1075	RAFAELA DE BRITO CASTILHO	1,00		
1074	FRANCISCO COSTA DA ROCHA	1,00		
1073	RENATA MENDES DO NASCIMENTO	1,00		
1072	ANGÉLICA MILEIDE F SILVA	1,00		
1071	MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO TORRES	1,00		
1094	LIDIANE DA SILVA SANTOS	1,00		
1070	JESSICA LUANA DOS SANTOS	1,00		
1069	SILAS DA SILVA RIBEIRO	1,00		
1068	JOÃO EVERALDO DE JESUS FILHO	1,00		
749	KAROLINE DE ARAÚJO GOMES	0,50		
1101	MARIA JOYCE SILVA DE SOUZA	0,50		
1150	ABENAILDE CARNEIRO DA ROCHA	0,00		
1121	ADALIA GALDINA DE ALMEIDA NETA	0,00		
1112	ADEILSON DE SOUZA NASCIMENTO	0,00		
1141	ADRIANA CALIXTO DE SOUZA	0,00		
1126	ADRIANA SOARES DE SOUZA	0,00		
1128	ALAN SOUZA R DA SILVA	0,00		
1106	ANA CLAUDIA REGIS CHAVES	0,00		
1151	CIBELE DA SILVA GONÇALVES	0,00		
1123	DEBORA RENATA COELHO GARCIA	0,00		
1136	DEISE TEIXEIRA DE C FAUSTINO	0,00		
1137	DENISE EMILY DO NASCIMENTO	0,00		
1144	EDMO DANTAS DE SOUZA	0,00		
1113	ELIZANGELA NUNES DELFINO	0,00		
1143	EMANUELLE EULÁLIA DA CUNHA SOUZA	0,00		
1145	ERIBERTO PERERIA DA SILVA	0,00		

1004	EVERTON JOSE SANTOS SOBRINHO	0,00		
1122	FABRÍCIO PAZ CAFÉ FILHO	0,00		
1127	FERNANDA LOURENÇO CIPRIANO	0,00		
1119	FERNANDA NUNES DE MELO	0,00		
1135	FRANCISCA SUELY DA SILVA	0,00		
1130	GABRIELA BATISTA DANTAS	0,00		
1146	GEOVANE SOARES DE MIRANDA	0,00		
1129	GIZELIA VICENTE DA SILVA	0,00		
1139	HEGBSON RAMOS ALVES	0,00		
1138	IVAN MEDEIROS DA SILVA	0,00		
1147	IVANILSON SOUZA DOS SANTOS	0,00		
1103	IZABEL VENTURA DO NASCIMENTO	0,00		
1104	JESSICA EVANGELISTA DE SOUZA	0,00		
1115	JOÃO MARCELO DA SILVA	0,00		
1124	JOÃO VÍCTOR RIBEIRO DA SILVA	0,00		
1125	JOSEILMA OLIVEIRA DA SILVA	0,00		
1132	JOSENILDA DANTAS DA SILVA	0,00		
1131	KARLA RAIANE FELIX DA SILVA	0,00		
1110	LIGIA KARLA GOMES VIEIRA	0,00		
1155	LIGIAN BATISTA DE LIMA	0,00		
1111	LILIANE FERREIRA DE VIVEIROS	0,00		
1142	LUIZ HENRIQUE SOARES BARROS	0,00		
1152	MAGDA DOS SANTOS SILVA	0,00		
1118	MARIA ANTONIO DO NASCIMENTO	0,00		
1134	MARIA CAROLINA SILVA PONTES	0,00		
1149	MARIA EDUARDA B DA SILVA	0,00		
1133	MARIA JANAINA DOS SANTOS	0,00		
1148	MARIA JOSENILDA DA SILVA	0,00		
1108	MARIA JOSIENE BERNARDINO	0,00		
1109	MARIA KAROLAYNI PEREIRA CABRAL	0,00		
1117	MARIA LUZINETE BARBOSA DA SILVA	0,00		
1154	MARILIA LEILANE MIRANDA DE MACEDO	0,00		
1116	MILENA VALENTIM DE OLIVEIRA MAIA	0,00		
1153	MIRIÃ CARNEIRO DE ARAÚJO	0,00		
1120	NIRA SILVA BISPO	0,00		
1102	NOANGELA MARIA SOUZA	0,00		
1097	PAULO HENRIQUE DE PAIVA FILHO	0,00		
1098	PAULO IRAN NUNES DE GOIS	0,00		
1099	SANMARA MONISIA FERNANDES DO NASCIMENTO	0,00		
1114	SILVANA PEGADO DA SILVA	0,00		
1107	TALITA DOS SANTOS SILVA	0,00		
1096	TAZIA ANGELITA DA COSTA	0,00		
1100	THALITA KELLY AGOSTINHO SOARES	0,00		
1105	WILIANA MARIA DA SILVA SOUZA	0,00		
1140	WILTON ALVES DE LIMA	0,00		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
995	EID WALESKO DE ANDRADE ALVES	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
996	HEBERTON TENÓRIO DA SILVA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
997	LUZIVÂNIA SANTOS ANDRADE	11,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
998	FRANCISCA ELIZANGELA MAIA VIDAL MENEZES	10,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
990	ANTONIO EUSEBIO DO NASCIMENTO SILVA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1000	FRANKLIN ALEXANDRE LINS RODRIGUES	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1001	EMERSON DE MEDEIROS SILVA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1002	RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1003	DIEGO FERREIRA ROCHA DA CRUZ	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1005	FRANCISCO WELTON DE SOUZA OLIVEIRA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1006	LUZIA FERREIRA MENDONÇA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1007	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA RODRIGUES	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
958	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
959	PENELOPE DANTAS DE MOURA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
960	ARYANA NASCIMENTO NOBRE	3,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
961	FRANCHELYSON MAWELL PROCÓPIO DA SILVA	3,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
962	CLEBER JANCE LIRA COSTA	2,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
963	RAPHAELLE BATISTA DE OLIVEIRA ESTEVAM	2,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
964	HAYANNE DE MEDEIROS DANTAS	1,50		
965	RÔMULO CAMILO DE OLIVEIRA MELO	1,00		
966	GABRIELLE BEZERRA DE MEDEIROS	1,00		
967	JOÃO BATISTA CAMPOS CARLOS	1,00		
992	ALESSA ARAÚJO GOMES A SILVA	0,00		
983	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	0,00		
972	CAMILA APARECIDA TELES DINIZ	0,00		
991	CÍCERO JANUÁRIO DE ANDRADE	0,00		
990	COSMA DE PAULA MARQUES DO NASCIMENTO FONSECA	0,00		
978	CRISTILENE ALEXANDRE FRANÇA	0,00		
970	ERICK GOMES DE SOUZA	0,00		
975	FABRÍCIO DIOGENES FERNANDES	0,00		
977	GEILSON FERREIRA BARROSO	0,00		
987	GLEISSON DA COSTA ALMEIDA	0,00		
971	IARA ACIOLE DA SILVA	0,00		
989	ISABEL SAFIRA TORQUATO DE PONTES MEDEIROS	0,00		
993	JEFFERSON AUGUSTO DE SOUZA	0,00		
973	JEFFERSON DUARTE DE LIMA	0,00		
968	JÉSSICA RAYSSA DE SANTANA	0,00		
982	JOSÉ EVERTON DE ARAÚJO	0,00		

985	KARINA SERRA VALE CHAVES	0,00		
969	KELE PATRÍCIA DE LIMA	0,00		
976	KEVIN JOSÉ PAIVA RIBEIRO	0,00		
979	KLEITON TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	0,00		
981	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	0,00		
986	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	0,00		
994	MARIA HELOISA DA SILVA LIMA FONSECA	0,00		
988	MICARLA DANIELLE DANTAS DA SILVA CABRAL	0,00		
974	NEILTON SILVA DANTAS	0,00		
984	RICHARD MIRELLY F COELHO	0,00		
980	ROMERO DE CARVALHO BARBOSA	0,00		
TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
338	ADRIANA LOPES DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1209	RAQUEL DE LIMA NICACIO	7,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1210	SANDRA MARIA DE SOUZA COSTA	7,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1211	JAYANNE MARIA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1212	MARIA APARECIDA FRANÇA DE LIMA	5,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1213	IVANISE DE ARAÚJO	5,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1214	SAMY RUANA M DE LIMA	5,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1215	ALINE CARVALHO DOS SANTOS	4,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1216	NISIA SILVA DE ABREU	2,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1217	JANAINA PAULINO DE SOUZA	1,00	CLASSIFICADOS	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1219	ANADEJE GOMES DA SILVA	0,00		
1220	JACILENE COSTA DE LIMA	0,00		
1218	VALDESON CORDEIRO DE MOURA	0,00		
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE				
ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA				
MÉDICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	NÃO HOUVE INSCRITOS
	NÃO HOUVE INSCRITOS			
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1020	SHEILA ELIANE PEREIRA	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1019	AMANDA KELLY S RODRIGUES	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
2005	MARIA JULIANA FERREIRA DE SENA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1017	LIDIANE DE OLIVEIRA CLAUDIO	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1014	IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	1,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1015	JOSENETE MENDES DE SOUZA SANTOS	0,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1016	ELIZA MARIA PASSOS DA COSTA REBOUÇAS	0,00		
FISIOTERAPEUTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1027	RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1031	ROMILDO ARCANJO DO N FILHO	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1030	MARIANA NOBRE MIRANDA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1029	VIVIANE TAVARES BEZERRA NÓBREGA	6,50		
1028	CLEITON CARLOS DA SILVA	1,00		
1032	THIAGO VITAL BERNARDO DE ANDRADE	0,00		
NUTRICIONISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
479	VALESKA DO ESPIRITO SANTO SILVA MEDEIROS	8,5	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1033	RENATA CARVALHO PALHANO QUEIROZ	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
PSICÓLOGO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1034	ROOSIELT PINHEIRO SOARES	8,5	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
ASSISTENTE SOCIAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1008	MARIA JOSÉ BATISTA DE ARAUJO	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1009	CINARA DE OLIVEIRA MARQUES	4,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1011	NELMA NEVES CÂMARA	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1012	TÁSIA CHISTINA DAMÁSIO FRANÇA	2,00		
1013	HORTENCIA DOS SANTOS DE LIMA	1,00		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1026	ALBA NELY FERRAZ CASTILHO	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1025	EDILMA LAURENTINO DO SANTOS	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1024	REJANE FAUSTINO DO NASCIMENTO	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1023	ROGELMA DA SILVA CARDOSO	3,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
176	ERIKA CRISTINA FREITAS DE LIMA	1,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1022	ANDREIA GOMES SILVA	0,00		
1021	FLÁVIA JOSIENE DE MELO	0,00		
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE				
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				
PERIODONTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
259	GABRIELA MEDEIROS RESENDE	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
260	ALMIR OLEGRARIO NERY RODRIGUES	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
261	TÂMARA MARANHÃO NOBREGA DE MELO	0,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
PROTESISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
254	LORENA DE ARAUJO LIRA LIMA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H

255	FERNANDO SANTOS TIBURCIO DA COSTA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
257	RHAISSA ASSUNÇÃO ARRUDA CÂMARA FIDELIS	0,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
258	MARIANA CAVALCANTE OLIVEIRA	0,50		
256	ALANNY KARLA DE SOUZA ALVES	0,50		
BUCOMAXILO FACIAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
262	SANZIA CARDOSO DE LUCENA FARIAS	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
263	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
264	WERTER CURE MEDEIROS DE CARVALHO	4,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
PACIENTES ESPECIAIS				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
265	MARIA ELIANE ALVES OLIVEIRA DE LA ZERDA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
266	JOÃO MARIA DE LIMA TINOCO	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
267	MARINA DE LOURDES VIEIRA LOPES	4,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
ORTODONTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
268	GABRIELLE CRISTINE MORAIS GUEDES DO RÊGO	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
269	GEIZA RARENE SARAIVA GUARÁ	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
270	SYLVIA MARLENE FERNANDES BORBA	0,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
271	ELIZANGELA DE MELO S TEOTÔNIO	0,50		
272	FELIPE WAGNER DE CARVALHO CORREIA	0,50		
273	EDUARDA AMENDOLA IGLESIAS YUNES	0,50		
ENDONTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
274	DÉBORA MICHELE GONÇALVES DE AMORIN	11,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
275	SUELY ARAUJO	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
276	ROGERIA LIMA MARTINS	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
277	LEONARDO PINHEIRO F DE SOUZA	6,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
278	RAPHAELLA ARAÚJO DA COSTA MEDEIROS	2,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
279	FELIPE AMERICO MOREIRA	1,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
280	MICHELLE ALMEIDA SILVA	1,50		
281	BIANCA CAROLINE DE ARAUJO COSTA GOMES	1,50		
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
64	VANUZA GALDINO DA CUNHA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
63	ROSINEIDE MARIA DE LIMA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
62	JULIANA LIMA ARAÚJO	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
61	NILZA MARIA DOS SANTOS	11,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
60	KIMILY GIZELE DUARTE XAVIER	11,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
59	JESSIANE FRANCISCO DA SILVA	10,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
57	GIRLEIDE FRANCISCO DA SILVA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1453	CASSIA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
56	ELIANE DA SILVA SANTOS	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
55	MARIA TAISE DA SILVA	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
58	ELIANE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	0,00		
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE				
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS				
MÉDICO PSQUIATRA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
631	THIAGO CARLOS BEZERRIL DE OLIVEIRA	4,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
PSICÓLOGO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
645	MIRIA CARLA CAMPOS SILVA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
646	DYALLE LIRA CRUZ DA COSTA	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
648	NAYARA PRISCILLA SILVA DE ASSIS LIMA	10,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
647	CATIA SUELY RODRIGUES DE BARROS	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
649	AMANDA DA SILVA ARAUJO	6,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
650	ACYMARA DA SILVA PEREIRA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
651	JAQUELINE TORQUATO DE LIMA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
652	HANDERSON BARROS DE FREITAS	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
653	MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES PEREIRA	4,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
654	BRUNA LIMA DA SILVA	3,00		
657	KHRIS EVELYN TEIXEIRA DE LIMA	2,50		
656	MELANI MACEDO BARBOSA	2,50		
655	CAROLINNE VANESSA CUNHA SIMINEA	2,00		
658	FRANCISCA TARGINO DE OLIVEIRA	1,00		
659	ANA CLARA ARAÚJO LIMA	1,00		
660	ALEXSANDRO DA SILVA ALVES	1,00		
661	JOSÉ AILTON SILVA CANDIDO	1,00		
662	LIZANDRA BORGES DE CARVALHO	1,00		
663	KAIO CESAR PEREIRA DA SILVA	0,50		
667	CYNTHIA SOARES BEZERRA	0,00		
668	FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA BEZERRA	0,00		
670	JEAN DANTAS CHAVES	0,00		
664	MARIA ELOIZA LOPES DOS SANTOS	0,00		
665	POLLYANNA DIAS DE MEDEIROS	0,00		
666	RONALDA FERREIRA FERNANDES	0,00		
671	THALIA FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00		
669	THIAGO DE LIMA BARBOSA	0,00		
EDUCADOR FÍSICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	

633	RAFAEL FERNANDES PEREIRA	9,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
632	ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
634	DURCIVAL ALVES DA SILVA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
635	ELIANA ALVES DE BRITO	5,00		
636	JOSEFSON MAURÍCIO DA SILVA	4,00		
637	JAÉRTON DÁRIO TARGINO DE LIMA	2,00		
853	IRAPUAN BEZERRA DA SILVA FILHO	0,00		
ASSISTENTE SOCIAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
685	LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
684	KEZIA CRUZ MOREIRA LINO	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
686	GERLANIA DE OLIVEIRA CARLOS	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
687	THUANNE ARAUJO NASCIMENTO VIERA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
689	MARIA MÁRCIA DE OLIVEIRA FREIRE	6,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
688	ANA CORALINE DE LIMA SARAIVA	4,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
690	SANIELLE KATARINE ROLIM DE OLIVEIRA	3,50		
691	SAMARA CANDICIE FERNANDES DA COSTA OLIVEIRA	3,00		
692	ALLYNE FERREIRA INACIO	2,50		
693	RAQUEL GONÇALVES DE MELO	2,50		
694	AMANDA TAIZA SILVA DO NASCIMENTO BANDEIRA	2,50		
696	GIZELLY ARAGÃO TÔRRES	2,00		
695	MARIA ELEONORA DE ARAUJO BARRETO	1,50		
697	DANIELLY GREGÓRIO DE ANDRADE AGOSTINHO DE LIMA	1,50		
698	EGLAUCIANE DA COSTA MARTINS SAMPAIO	1,00		
699	STELLA ALVES PEREIRA	1,00		
700	MARIA VERONICA SIQUEIRA CACHINA	0,50		
701	WATSON WILKS DA SILVA COSTA	0,50		
705	MARIA JERCIANA MENDONÇA ARAUJO	0,50		
704	ERICA THAYMARA DA SILVA MELO	0,00		
702	ESTEVAO OTAVIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00		
703	HERBYLLA CHAYENNE DE OLIVEIRA ALVES	0,00		
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
641	MÁRIO AUGUSTO DE MIRANDA NETO	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
642	ANNA SUELY DAMASCENO FERREIRA	5,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
643	RAIANE CAMPELO SOARES DE ARAUJO	5,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
644	ANDRESSA ERCOLANI DUARTE	5,50		
NUTRICIONISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
638	MARCELO GADELHA DE SOUZA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
639	POLIANA ARAUJO DE BRITO	2,20	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
640	ARIANE KARLA BARROS PRAXEDES	0,00		
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
672	ROSEMEIRE DE LIMA SILVA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
676	JOÃO DE DEUS DE ARAUJO FILHO	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
674	EMANUEL PAULO GONÇALVES DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
675	LUYLLA ASTERIA M DELMIRO DA COSTA	5,50		
676	TEREZA DE LISIEUX DOS SANTOS SILVA	4,50		
677	JOHN LENNO CARLOS DA SILVA	3,00		
678	KATIUCIA RAYANE DE ALMEIDA ALVES	2,00		
679	ALINE SUELLEN BARROS P BERNARDINO	1,50		
680	ISABELLE ROCHA DAMASCENO DE M ANDRADE	0,50		
684	ÁUREA MARIANA XAVIER	0,00		
683	CARLA PATRICIA MASCENA DA SILVA	0,00		
681	MARTINHO LEAL DA SILVA NETO	0,00		
682	VANESSA LINCOLN SANTOS NEVES	0,00		
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE				
LABORATÓRIO				
BIOQUÍMICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
856	IRIS CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
857	MARIA APARECIDA FELICIANO DE SOUZA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
858	RALFO CAVALCANTI DE MEDEIROS	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
859	KAROLINA FERREIRA DE MEDEIROS	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
860	MATHEUS FIRMINO DE AZEVEDO	4,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
861	CLEVERTON DA PAZ MANGABEIRA	1,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
862	CARLOS HENRIQUE CORREIA COSTA	0,00		
863	KALIANE OLIVEIRA DE MACEDO BARROS	0,00		
864	LUANE VIVIANE FERREIRA DA SILVA	0,00		
BIOMÉDICO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
888	KAMILA TATIANE ARAUJO S DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
889	RUTY TAHÍS SILVA DE MEDEIROS	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
887	YASMIM CABRAL DA SILVA	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
865	MARIA CLARA ARAUJO DE LIMA	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
886	ANDREZA AGUIAR	2,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
884	ARTHUR ALENCAR MAIA ESMERALDO	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
885	PAULA EMÍLIA APOLONIO SIQUEIRA	2,00		
880	POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO	1,50		
881	JENELLY DE NORONHA FERREIRA DE CASTRO	1,50		
882	JÉSSICA TEIXEIRA JALES	1,50		

883	GEORGIA SILVA DE MEDEIROS	1,50		
878	REBECCA LAÍS SILVA RODRIGUES	1,00		
877	PAULO LUCAS GURGEL MARIANO FREIRE	0,50		
867	LIDIANE DA SILVA SANTOS	0,00		
873	ANDRESSA SAMARA FREITAS DA SILVA	0,00		
876	ANGELA MARQUES EGEA	0,00		
875	BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS	0,00		
866	ELISÂNGELA MARTINS PEREIRA	0,00		
871	ERIKA WANESSA GOMES DA SILVA	0,00		
870	FERNANDA MAYARA CRISPIM DIOGO	0,00		
1797	JORDANIO DOS REIS PEREIRA	0,00		
872	JOYCE RAFAELA FREIRE SANTIAGO	0,00		
868	MARIA ELISA LINS OLIVEIRA	0,00		
869	SABRINA DOS SANTOS VIANA	0,00		
874	SUELLEN FERREIRA GUEDES	0,00		
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
890	CARLA GALVÃO DUARTE	11,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
891	ERIKA CECÍLIA DA SILVA BEZERRA ARAÚJO	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
892	PETROV ESCARIÃO DESSOLES MONTEIRO	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
893	FRANCISCO CRHSTHIAN BANDEIRA LIMA	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
896	ANDRÉ DIEGO XAVIER SPÍNOLA	0,00		
894	IGOR JACKSON DA SILVA	0,00		
895	MIRELA LIMA DA SILVA	0,00		
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE				
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER				
MÉDICO OFTALMOLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
185	ANA BEATRIZ TINOCO RAMOS ALVES	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUVE INSCRITOS			NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUVE INSCRITOS			NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO NEUROLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUVE INSCRITOS			NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO ORTOPEDISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
186	SEBASTIÃO MEDEIROS NETO	0,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
FISIOTERAPEUTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
512	VALESKA CRISTINA BARBOSA SANTOS	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
500	CLARISSA RAQUEL BESERRA DE MEDEIROS LOPES	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
511	FERNANDA LOPES FERREIRA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
510	TERESA CRISTINA DE FREITAS NERY	11,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
509	ANA CLAUDIA BEZERRA RIBEIRO	11,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
508	JAKELINE DÉBORA ARAÚJO	10,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
507	DALIANY MEDEIROS GUIMARAES	9,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
506	DAYANNE TERRA TENÓRIO NONATO	9,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
503	JOBSON SIMPLICIO TARGINO	8,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
505	GABRIELLE CASTRO DE MORAIS FERNANDES	8,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
504	ROSINETE DE SOUZA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
522	DANIELLE SOARES MATOS DE MELO MARTINS	7,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
521	GABRIELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	7,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
520	WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
519	FÚLVIO FERREIRA MONTENEGRO DE CERQUEIRA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
518	ANDREARA DE OLIVEIRA TARGINO	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
517	JULIANA MEIRA RIBEIRO	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
516	RUTH BATISTA BEZERRA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
515	ERICA SILVA DANTAS LIMA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
514	ADYSON OLLIVER CAMPOS LUZ	5,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
529	EDMILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	5,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
501	CAMILA MEDEIROS DE SOUZA	5,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
513	ANA PAULA MATIAS DE LIMA	5,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
555	FRANCISCA CELECINA DIOGENES CAVALCANTE	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
553	LARISSA CICIANY FERREIRA DE ARAÚJO	5,00		
554	TALITA MARINHO DA CAMARA	5,00		
599	ALCIMARA MONTEIRO DA SILVA	5,00		
528	SAVIO VINICIUS SILVA OLIVEIRA	5,00		
527	MERCIA DANTAS DE AZEVEDO	4,00		
526	HERBERT MEDEIROS SILVA RODRIGUES	4,00		
525	BRUNA RAFAELA GOMES PEREIRA	4,00		
524	JESIMIEL MISSIAS DE SOUZA	4,00		
523	CINTIA ALICE DO NASCIMENTO LIMA	4,00		
530	SUELENE SOARES DA SILVA	3,50		
572	SANDERSON JOSÉ COSTA DE ASSIS	3,50		
571	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	3,50		
531	JANAINA DIAS DE OLIVEIRA	3,00		
570	LUANA DANTAS DA SILVA	3,00		

569	CÉSAR CAMILO CARNEIRO DA SILVA	3,00		
568	JANIELLE JOAQUIM DA SILVA	3,00		
567	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	3,00		
566	WAGNER ROGERIO ARAUJO GOMES	3,00		
565	ROSENILDO PAULO DE MORAIS	2,50		
564	ELANY PEREIRA DE MEDEIROS	2,50		
563	ANDREZA MORAIS DA SILVA	2,50		
562	BARBARA FERNANDES DE MENEZES	2,50		
561	BRUNA RAFAELLE GALVÃO DE L LINHARES	2,00		
560	SILLWE CAPITULINO FARIAS COSTA	2,00		
559	ANGELA MYLENY CRUZ CONÇETINO	2,00		
558	SUEVYLLA DAYANE DA COSTA DUARTE	2,00		
557	KATARINY DA SILVA PORFIRIO	2,00		
556	ARYADNA PATRICIA DA SILVA ROCHA	2,00		
502	LAURA CRISTINA DE CARVALHO ZAGLOUT BEZERRA	1,50		
552	VIRIATO DE LIRA ALVARES	1,50		
551	ANA LUIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1,00		
550	DANIELLE NASCIMENTO CASTRO	1,00		
549	MARIA TEREZA ALVES SIQUEIRA ABREU	1,00		
548	ERIKA VALÉRIA SARAIVA MEDEIROS DOS SANTOS	0,50		
547	JOURDAN DA SILVA GALVÃO	0,50		
546	FRANCISCO GEOVA GOVEIA SILVA JUNIOR	0,50		
540	ANA DALILA DA SILVA SILVEIRA	0,00		
533	ANA KARLA NASCIMENTO DA SILVA	0,00		
542	DARLLANE AZEVEDO LEMOS	0,00		
537	DAYANE PEREIRA RODRIGUES NEVES	0,00		
544	FABIOLA FERNANDES PASTEL	0,00		
543	JACIELLE GOMES GONÇALVES	0,00		
545	LIDIA COELHO PINHEIRO	0,00		
534	MONAYANE GRAZIELLY LEITE MATIAS	0,00		
541	NAINANNE LÚCIA DE MOURA LIMA	0,00		
536	NAXSON RALEY PALHARES	0,00		
532	NIELLY FERREIRA PAIVA	0,00		
538	NILSON MATHEUS PEREIRA DA SILVA	0,00		
539	SARA VIRGINIO DE MELO	0,00		
535	SILVIA JULIETE BARRETO	0,00		

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
169	SILVIA DE PAIVA SOUSA ARRUDA CAMARA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
160	ISABELLE EMILIA BEZERRA DANTAS	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
161	KARLA CHRISTINA DE OLIVEIRA NEGREIROS	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
1587	ELEUDA CÂMARA DE OLIVEIRA ATALIBA DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
162	POLIANA DE SOUZA SILVA LOPES	8,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
163	FABIANA VICENTE DA SILVA CARVALHO	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
164	CRISLAYNE KETLYN DE MACEDO COSTA	5,00		
165	LIDIANE LOPES DA SILVA	2,50		
166	NATÁLIA MARIA DA SILVA	1,00		
171	JAQUELINE SANTOS DINIZ SILVA	0,50		
170	REGIS FREIRE DA COSTA	0,50		
168	MARIA GEOVANA OLIVEIRA DA COSTA	0,50		
173	FERNANDA WELLIAN FELIX	0,00		
172	MARCOS LUCIANO ANTONIO FREIRE	0,00		
167	VANESSA CRISTINA DE GOES E SILVA FAUSTINO DA COSTA	0,00		

EDUCADOR FÍSICO COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE

INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
146	MARCOS AURÉLIO EUGÊNIO RODRIGUES	11,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
148	ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA JUNIOR	9,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
147	MARCEL DE SOUZA ANDRADE	3,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
150	ALANE SIMÍAO DO NASCIMENTO	3,00		
149	JOSENILDO F QUENTAL	1,50		
151	ANA ANGÉLICA ANDRADE FARIAS	0,00		

FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE

INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
153	ANNE DA COSTA ALVES	14,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
152	ERIKA LEITE FERNANDES DE OLIVEIRA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H

FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA

INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
155	SUZANA MARIA DANTAS DE ARAÚJO LIMA FREIRE	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
158	JANAÍNA FERREIRA DE ARAÚJO	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
157	NARA CIBELLE LOURENÇO BEZERRA RAMOS	2,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
156	MONALYSSE FRANCISCA DOS SANTOS	1,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
159	ALEXANDRE DANTAS FERNANDES	0,00		

PSICOPEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
141	CRISTIANE GONÇALVES TEIXEIRA DE CARVALHO	12,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
140	FRANCISCA ARLETE DE MEDEIROS AMARANTE	6,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
139	LOURIVAL DANTAS DA SILVA FILHO	5,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
137	MARIA AURÉLIA FELICIANO DA CRUZ	3,50		
136	ELIELBA ARAÚJO NASCIMENTO DA SILVA	2,50		

	FIRMINO			
135	EDRIANO EGÍDIO DE LIMA	1,50		
134	GISLAINE GOMES DE OLIVEIRA	0,50		
133	ROBERTA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA	0,50		
138	ANDREZZA BARBOSA CÂMARA SILVA	0,50		
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
123	ANA CRISTINA RANGEL DE A FERNANDES	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
129	MARCELA LIMA DE O TEIXEIRA	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1156	LUCIENE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
130	IONARA DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
174	ROSAURA ELIANE DA SILVA BANDEIRA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
175	IRANEIDE BARBOSA ACIOLI	1,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
128	LAURA GABRIELA SOUZA LIMA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
127	VALÉRIA RODRIGUES BARACHO SOARES	3,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
126	TASSIANE URSULA DAMASIO	1,50	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
142	GLEYCA THYÉS DA SILVA ROMEIRO ROCHA	13,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
144	IHAMARA BULCÃO TAVEIRA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
145	ANNA RAISSA ALEIXO BARBOSA	4,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
143	ANA BEATRIZ VALENTIM DE SOUZA	3,50		
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE				
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO				
MÉDICO PEDIATRA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1583	FERNANDA DA SILVA CORREA M DE CERQUEIRA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1584	CELIA VERONICA DE OLIVEIRA PEREIRA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1582	CAMILA CHAGAS CALDAS	5,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1585	BEATRIZ CAVALCANTI BARROS	3,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1581	ANA KARINA DA SILVA MOURA	9,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO MASTOLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITOS
MÉDICO CARDIOLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1576	MARIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1577	VINICIUS ARAUJO DE F CHAGAS CALDAS	0,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO GASTROENTOLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITOS
MÉDICO INFECTOLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1573	VICTOR FERNANDES DAMASCENO	7,5	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO UROLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITOS
MÉDICO REUMATOLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1569	JULIANA MAIA MARINHO	1,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1570	LARISSA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	0,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITOS
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1581	GILSON GERALDO DE OLIVEIRA	5,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO PSIQUIATRA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITOS
MÉDICO ENDOSCOPISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUE INSCRITOS			NÃO HOUE INSCRITOS
MÉDICO RADIOLOGISTA - MAMOGRAFIA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1574	PAULO ROBERTO NOBRE SOBRAL	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H

1575	PRISCILA DE MEDEIROS SOUZA NOBRE	0,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1579	RICARDO DAVID DE SOUZA MORAES	3,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO MASTOLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUVE INSCRITOS			NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO NEUROLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1580	ROSEMARY PINHEIRO DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO OFTALMOLOGISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1571	ANTONIO HELBERT GUEDES DE M JACOME	4,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1572	NATHALE VALENTE SANTIAGO	2,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
2006	JOSÉ MARTINS DE CASTRO FILHO	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
1578	BALDUINO MARTINS DE CASTRO SOUZA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
CIRURGIÃO GERAL				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
	NÃO HOUVE INSCRITOS			NÃO HOUVE INSCRITOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
898	JAILMA ROCHA VIANA	10,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
899	ANA CRISTINA MARCELINO DA SILVA	7,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
900	WASHINGTON BERG BEZERRA DANTAS	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
897	VIVIA DE CÁSSIA CORCINO DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
901	ALEXANDRE DA SILVA LOPES	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
902	ANDRÉIA CRISTINA DE ARRUDA	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
903	MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA	2,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 08H ÀS 11H
904	PAMELA MOREIRA FERREIRA	0,00		
905	KELLY CRISTIANE MARQUES DA FONSECA	0,00		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
906	MARIA JOSICLEIDE BENTO DE OLIVEIRA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
907	PEDRO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
908	JOSÉ PAZ DE LIMA	7,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
909	DARY MEDEIROS DANTAS	5,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
910	JOÃO MARIA PEGADO DO NASCIMENTO	3,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
911	JUSSARA RICELY DA COSTA	2,00	CLASSIFICADO	DIA 28/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
912	RENATO LUAN DA SILVA	1,00		
913	CARLA LEANDRA DA SILVA BEZERRA	0,00		
915	FAGNER DO NASCIMENTO	0,00		
914	VICTOR HUGO DA ROCHA ALBERTO	0,00		
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
916	ANNE CAROLINE FERNANDES DUTRA P LIMA	11,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
917	FABIO ALEXANDRE DE A DIAS	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
918	IRLIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE PAULA	5,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
919	LÍVIA MARIA NUNES HENRIQUE	0,00		
ATIVIDADES DE NATUREZA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATENÇÃO BÁSICA				
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
187	FRANCISLENE RIBEIRO PEREIRA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
182	LUCY ANNE FERNANDES D P C DE MACEDO	10,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
183	GISELE QUINDERE DE ALMEIDA	0,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
184	SEVERINO FÉLIX JÚNIOR	7,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
SERVIÇO ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
176	LIEDNA MARIA DE PAIVA	12,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
177	JAMES KARLIAN DE AQUINO BATISTA	3,00	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR				
ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
178	LUCIANA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
SAÚDE BUCAL				
DENTISTA				
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
181	MONICA CHRISTIANE DUARTE COUTINHO	12,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H

180	REGIS DE SOUZA VALENTIM	11,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H
179	SÉRGIO RICARDO DE MEDEIROS SILVEIRA	8,50	CLASSIFICADO	DIA 27/01/2021 DAS 13H ÀS 16H

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS PARA SEGUNDA ETAPA SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020, POR NÃO CUMPRIR ITENS DO EDITAL				
769	ACYDALIA JUDITHA DE OLIVEIRA FREIRE		ATIVIDADE DE NATUREZA TÉCNICA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CARGO PARA VAGA INEXISTENTE
1395	ADAINE BERNARDO FAUSTINO		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1903	ADILETE LOPES DA SILVA DANTAS		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.1/6.2.2/6.2.4 E 6.2.6
1823	ADRIANA ÂNGELA DA COSTA		ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.3/6.2.4
1392	ADRIANA CARLA SALES DE CARVALHO			6.1.11 E 6.2.6
791	ADRIANA CLEMENTINO NELO		EDUCADOR FÍSICO / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
1657	ALANA VIEIRA EMÍDIO DA SILVA		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1350	ALBENIZE CAVALCANTI DOS SANTOS		ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
1352	ALDENORA SANTANA DA SILVA		TÉCNICO LABORATÓRIO	6.2.3 E 6.2.4
1357	ALESSANDRA DE MACEDO BASSANESI		PERIODONTISTA/CEO	6.2.3
1805	ALEX JACINTO DUARTE		ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
1985	ALEXSANDRA DA SILVA		ENFERMEIRA	6.1.11 E 6.2.6
1636	ALEXANDRA DA SILVA COSTA		ASSISTENTE SOCIAL / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
793	ALICE DA SILVA SOUZA		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.6
1374	ALINE DE MEDEIROS SILVA		ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11 E 6.2.6
1835	ALINE RODRIGUES DA SILVA PINTO		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1988	ALLAN FREIRE DO ESPÍRITO SANTO		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.6
790	ALVAREZ KELLY ARAUJO DA CUNHA		MÉDICO (A)/UPA	6.2.2 E 6.2.6
1993	ALYSON BRAZ BARBALHO		TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO / LABORATÓRIO	6.2.3
1808	ALYSON FERNANDES DA SILVA		DENTISTA	6.1.11
1400	AMABILE HOZANA SANTOS OLIVEIRA		ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1883	ANA CAROLINA OLIVEIRA ROSAS		TÉCNICO (A) SAÚDE BUCAL	6.1.11
1987	ANA CELESTE CAVALCANTI BELISIO		ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.6
1368	ANA CLARA FERNANDES DIOGENES		DENTISTA	6.1.11
1697	ANA CLAUDIA DA COSTA VITORINO			6.1.11
1840	ANA CLAUDIA DA SILVA		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1979	ANA CRISTINA GALDINO DA SILVA		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6.1.11
1891	ANA KARLA DOS SANTOS SILVA		ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.3
1369	ANA KARLA RICARDO DA SILVA		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
767	ANA LARISSA DE OLIVEIRA DANTAS		PSICÓLOGA	6.1.11
1639	ANA LETICIA MEDEIROS DE AMORIM		MÉDICO (A)/UPA	6.2.6
1665	ANA LILIANE TAVARES DE SOUZA			6.1.11 E 6.2.6
1389	ANA LUCIA ALVES CAVALCANTI		ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1661	ANA LUIZA DOS ANJOS			6.1.11
1873	ANA MARIA DUDA		TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.2
762	ANA MICHELLE DE FARIAS CABRAL		NATUREZA TÉCNICA / ATENÇÃO BÁSICA	NÃO CORRESPONDE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
1351	ANA PAULA PAZ XAVIER NASCIMENTO		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.6
1343	ANA PAULA VICENTE			6.1.11
1310	ANA RAQUEL DE FRANÇA SOUZA		ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1936	ANDRE ANSELMO DE SOUZA		ENFERMEIRO / UPA	6.2.6
1301	ANDRE RIBAS DE FORTIZ		TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA/UPA	6.2.6
1882	ANDREA FLAISE ARAUJO DE OLIVEIRA		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
766	ANDREA TOMAZ ARCANJO		TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO	6.1.11
1308	ANDREILZA DA SILVA CUNHA		ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1364	ANDRESSA ANNE DE ALMEIDA		NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.4 E 6.2.6
1830	ANDRESSA DE MELO ROCHA		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1645	ANDREZA CARLA R DE LIMA		ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.1
800	ANDREZA TEIXEIRA CARDOSO		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1658	ANDREZZA REGIA CAVALCANTE P DE LIMA		NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 E 6.2.6
1897	ANGELICA DANTAS DE PAIVA		NUTRICIONISTA / UPA	6.2.2
1295	ANGÉLICA FÉLIX DE LIMA		ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1827	ANNANERY CAVALCANTE DA SILVA SANTOS		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1890	ANTONIA SILVA ARAÚJO		ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.6
1691	ANTONIO VICTOR SILVA DE CASTRO		PSICÓLOGO (A)	6.1.11
1648	ARISTELA GALDINO GOMES DA ASSIS		PSICÓLOGO (A)	6.1.11
1832	ARTTON RODRIGUES DOS SANTOS		ENFERMEIRO / UPA	6.2.2 E 6.2.6
1898	AURÉLIA BENTO DE OLIVEIRA		PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.2
1813	AURINES BEZERRA DANTAS		ENFERMEIRA	6.1.11
753	AYRTON DE SOUZA SOARES		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / ESF TABORDA	6.2.3
1852	BRENDA SOARES RIBEIRO		DENTISTA	6.1.11
1318	BRUNO SEZAR DE PAIVA			6.1.11 E 6.2.6
1656	BRUNA PATRICIA DANTAS			6.1.11 E 6.2.6
1345	BRUNO DO CARMO EVANGELISTA		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.3
1981	BRUNO LAERTE LOPES RIBEIRO		EDUCADOR FÍSICO	6.1.11
1367	CAIO CÉSAR SOARES DA SILVA		TÉCNICO (A). EM RADIOLOGIA	6.1.11
1877	CAMILLA TARGINO MEDEIROS C DE CARVALHO		ENFERMEIRA	6.1.11
1348	CARINA REGINA ARAÚJO DO NASCIMENTO		PSICÓLOGO (A)	6.1.11
1846	CARLOS EDUARDO CARLIM		EDUCADOR FÍSICO	6.1.11
1341	CARLOS ROBERTO AZEVEDO		FARMACÊUTICO (A)	6.1.11, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 E 6.2.6
1326	CARMEM SILVA BEZERRA DE MELO ANGELO		ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.2 E 6.2.6
1915	CASSIANA LARIÇA DE OLIVEIRA CONFESSOR		ENFERMEIRO (A)	6.2.6 E 6.1.11
1912	CASSIANA RAYSA CLIMACO MESQUITA		PSICÓLOGO (A)	6.1.11 E 6.2.3
1687	CECILIANY FELIX DA S L DA COSTA		TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11, 6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
1935	CILENE MARIA GOMES DE F SILVA		ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.1, 6.2.2, 6.2.4 E 6.2.6
1646	CIRIA DAYANNY GERMANO MEIRA		ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.1 E 6.2.2
1699	CLAUDIO LUIZ HONORIO DE LIMA		ENFERMEIRO (A)	6.1.11
	CLEDINETE MEDEIROS DE BRITO		ENFERMEIRO (A)/CIDADE BELA	6.1.11 E 6.2.4
1914	CLENILSON ALVES DA SILVA		ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.2
781	CONCEIÇÃO JEANNE SILVA FREIRE		TÉCNICA EM RADIOLOGIA	6.1.11 E 6.2.6
1187	CRISLAINE CRISTINA BEZERRA DE ARAUJO RANGEL		FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1322	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA		FARMACÊUTICO (A)	6.2.6
1655	CRISTIANE GOMES OLIVEIRA DE SANTANA		TÉCNICO (A) DE SAÚDE BUCAL	6.1.11

1659	CYNTHIA ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.4
1629	CYNTHIA DOS SANTOS BORGES	RADIOLOGIA	6.1.11
1633	DANIEL BATISTA CAVALCANTE GOMES	PERIODONTISTA / CEO	6.2.1, 6.2.2, 6.2.4 E 6.2.6
1361	DANIELA CRISTINA LIMA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1652	DANIELA ROCHA MELO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1932	DANIELE DE AZEVEDO LUZ	TÉCNICO (A) DE SAÚDE BUCAL	6.2.3
788	DANIELY CARNEIRO DA SILVA		6.2.4 E 6.1.11
1293	DANIELY FERNANDA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	6.2.6
1854	DANUBIA KARLA DA CRUZ MOURA	FARMACÉUTICA / UPA	6.2.6/6.2.3
1969	DAYANE CRISTINE AMORIM DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.1.11 E 6.2.3
1847	DAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1297	DEBORA DORNELES CUNHA DE QUEIROZ TURIBIDIO	MÉDICO (A)	6.1.11
1838	DEUSIVAN SOARES DE LEITE JUNIOR	DENTISTA	6.1.11
1913	DEYVISSON DIEGO ARAUJO SANTOS	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.1.11
1787	DIOGENES LIMA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1943	DIOGO DO NASCIMENTO MENEZES	PSICÓLOGO	6.1.11
1842	DOUGLAS MATHEUS DA SILVA GALVÃO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1372	EBERTH JENNYFER LIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA / CER	6.2.3
1184	EDIELZA MARIA CONSTANTINO DA SILVA	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.6
1875	EDILEUZA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.6
780	EDIONE BEATRIZ AQUINO AMORIM	MÉDICO (A)	6.1.11
1666	EDKARLA MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1810	EDLENIRA CAVALCANTI SANTOS	PSICÓLOGA	6.1.11
1690	EDNEIDE MAURICIO DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1315	EDSON FRANÇA DA SILVA	EDUCADOR (A) FÍSICO	6.1.11
773	EJERLISA DALIANE DE LIRA VALERIO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UBS MENDES	6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 E 6.2.6
1638	ELAINE CRISTINA DA SILVA AIRES	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
1941	EBANA LUZ SILVA ROCHA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	6.2.6
1398	ELIANA RIBEIRO NUNES	NATUREZA TÉCNICA / ATENÇÃO BÁSICA	NÃO CORRESPONDE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
1807	ELIANE HELOYSA DE LIMA GERCINO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.2
1337	ELIONE SOARES DA ROCHA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1884	ELISANGELA PEREIRA SALES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1837	ELIZABETH MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6.1.11
1334	ELIZANGELA BORGES DA SILVA BORGES		6.1.11, 6.1.3 E 6.2.6
761	ELIZANGELA MEDEIROS TEIXEIRA BARRETO	MÉDICO (A) / UPA E UBS	6.1.11
1793	ELOISE DA SILVA COLDIBELI		6.1.11 E 6.2.6
774	EMANUEL DO NASCIMENTO GOMES		6.1.11
1973	ERBERSON RODRIGUES DE ARAUJO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1340	ERIBERTO CIRILO		6.1.9
1790	ERICA LORENNIA BATISTA DA SILVA		6.1.11
1681	ÉRIKA CRISLAYNE BEZERRA DA SILVA	BIOMÉDICO (A)	6.1.11
1354	ERIVALDO FREIRE DA COSTA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / ESF TABORDA	6.2.3 E 6.2.6
1200	EUCLÍCIA DE CASTRO BULHÕES	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.2, 6.2.3 E 6.2.6
1919	EURIANE RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	BIOMÉDICO (A)	6.2.6
787	EVANDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.1, 6.2.2, 6.2.4 E 6.1.11
1888	EVELINE CRISTIANE MEDEIROS PINTO	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.6 E 6.2.3
1342	EZENEIDE FELIX DE MORAIS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1664	FABIANA KARLA NUNES DE MORAIS MELO	ASSISTENTE SOCIAL/MULTIPROFISSIONAL	6.1.11
1795	FABIANO APRIGIO VIEIRA DANTAS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	6.2.6 E 6.2.3
	FABIOLA DO NASCIMENTO LIMA	ENFERMEIRO (A)	6.2.3
1331	FABRICIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO (A) /UPA	6.2.6 E 6.2.3
1955	FABRINA FERNANDES GODEIRO ALVES	ENFERMEIRA / UPA	6.2.6
1963	FELIPE AUGUSTO BARBALHO T DE AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA / SAD	6.2.3
1952	FELIPE RAONI DOS SANTOS FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA / BOSQUE DAS COLINAS	6.2.4
1668	FERNANDA CORDEIRO BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
1628	FERNANDA SUELY BARROS DANTAS	DENTISTA	6.1.11
1689	FLAVIANA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.6 E 6.1.11
1355	FLAVIO GALDINO DE SOUZA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
565	FRANCENILZA GOMES SANTOS	ENFERMEIRO (A) / ESF BOSQUE DAS COLINAS	6.2.6
1806	FRANCIARA ALVES DO NASCIMENTO LOPES	EDUCADOR (A) FÍSICO	6.1.11
1843	FRANCIKELY BEZERRA DA SILVA SEABRA	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM	6.1.11
1684	FRANCIRENE GOMES VASCO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1183	FRANCISCA JOSEANE PEREIRA SOARES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.1 E 6.2.2
1978	FRANCISCA RODRIGUES DOS S NASCIMENTO		6.1.11, 6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
1647	FRANCISCA SONARIA DE ANDRADE SOARES	PSICÓLOGA	6.1.11
1390	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA /UPA	6.2.2
1316	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1641	FRANCISCO PAULINO DE LIMA FILHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6.2.4
1304	GABRIELA DA SILVA GABRIEL	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1896	GABRIELA TOSCANO DE AZEVEDO CERQUEIRA	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1899	GABRIELA TOSCANO BERNARDO CORREA	ENFERMEIRA CAPS/UPA	6.1.11
1344	GENYKLÉCIO SILVA DE OLIVEIRA	FARMACÉUTICO / UPA	6.2.4
1885	GEORGE LIMA DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/NUTRICIONISTA	6.1.11
797	GERALDO ALEXANDRE DE LIRA		AUSÊNCIA DE ANEXO EM EMAIL
1741	GEVERSON ANDRE XAVIER DAMASCENO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11 E 6.2.6
1881	GIGLIOLA COSTA FREITAS	ENFERMEIRA	6.1.11
1946	GILIARDE FELICIANO DO REGO DANTAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6.1.11
1967	GILMAR DE MOURA XAVIER	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6.1.11, 6.2.3 E 6.2.6
1675	GILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1937	GIOVANEIDE MARIA DO NASCIMENTO LIMA		6.2.6
1870	GIRLLANE KARLA CAVALCANTE DE LIMA	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.6
782	GISELE MELO AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1336	GLAUCIA SOARES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1379	GILMARA FERNANDA BARBOSA DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	6.1.11 E 6.2.4
1809	GRAZIELA CHAVES DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.3
1791	GULLYVER GARÇAO MOURA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	6.1.11
1672	HELENITA YOLANDA MONTE DE HOLLANDA	MÉDICO (A)/ESF LUIZ MONTE	6.2.6
1693	HELIO SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11

1926	HELOISY MOURA GOMES	ENFERMEIRA	6.1.11 E 6.2.3
1829	HOZANA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1876	ICARO MENEZES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1199	IDAILSON SANTOS DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	6.1.11
763	IEDA MARIA PINHEIRO MAIA	ENFERMEIRO (A)	6.2.2 E 6.1.11
1894	INGRID MICAEL PEREIRA DANTAS	PSICOPEDEGOGIA / CER	6.2.2
1972	YNGRID MURIELE GOMES DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.2.6, 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.4
1362	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.1.11
1198	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	6.1.11, 6.2.1, 6.2.3 E 6.2.4
1626	ISADORA PADILHA DE LIMA	DENTISTA	6.1.11
1905	ISAIAS FRANCISCO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.3/6.2.4 E 6.1.11
1686	ISIS GOMES DINIZ	NUTRICIONISTA	6.1.11
1839	IVONEIDE NOBRE DE LIMA LEAL		6.1.11 E 6.2.6
1373	JACILENE ADELINO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1347	JACILENE PINHEIRO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1917	JACKSON XAVIER DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1685	JADE JULY LIMA DE MOURA	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
1804	JADERSON ADDSON ASSUNÇÃO XAVIER	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1190	JAILSON DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA	6.1.11
1908	JAIRLANE SANTANA FREIRE	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1893	JAMILLE EVOLLA DOS SANTOS LIMA	FISIOTERAPEUTA	6.1.11, 6.2.2 E 6.2.6
1289	JANAINA ANDRADE DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.6
1302	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.3
1928	JANAINA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1665	JANAYNA DE OLIVEIRA MARSON	PROTESISTA / CEO	6.2.4
1900	JANAYZE MICHELLY CAMARA DOS SANTOS		6.1.11
1321	JANILLE DAYENE DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
754	JEANE TORRES DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / ESF TANCREDO NEVES	6.2.3 E 6.2.6
1825	JERSON FELIPHE FORTE DE MEDEIROS	DENTISTA / CEO	6.1.11
2008	JÉSSICA APARECIDA DE MEDEIROS		6.2.6
1298	JÉSSICA CRISTINA DE LIMA FRANÇA	NUTRICIONISTA	6.1.11
1792	JESSICA GUILHERME VALENÇA	DENTISTA	6.1.11
1922	JESSICA LUCENA BELO DA SILVA FREITAS	FISIOTAREPAUTA	6.1.11
1300	JESSICA PALOMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	6.1.11
1313	JESSICA SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.6
1834	JOANILDO SOARES C URBANO DE MEDEIROS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
771	JOÃO BATISTA MACHADO	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.1.9
1330	JOÃO GALDINO DA SILVA FILHO	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.6
1670	JOÃO MARIA DA SIVA FERNANDES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
799	JOÃO MARIA WILLIAM WALTER W P DA SILVA	EDUCADOR (A) FÍSICO / EQUIPE MULTOPROFISSIONAL	6.2.6
946	JOELMA DA SILVA BRITO RIBEIRO	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.3
1307	JONAS PEREIRA LOPES	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1906	JOSÉ BRUNO ALVES DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1630	JOSÉ CARLOS DA CRUZ SANTOS	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.1.11
1942	JOSE DIVALDO MARTINS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6.1.11
1360	JOSE FLAVIO TOMAZ DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1378	JOSE ISAIAS SOUZA DA CUNHA	EDUCADOR (A) FÍSICO / CAPS	6.2.3
1197	JOSE JADEILSON FELIZ DA SILVA	TÉCNICO (A) EM LABORATORIO/LABORATORIO	6.2.3
1958	JOSE MARTINHO DE PONTES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6.1.11
1338	JOSE VALDERLY DANTAS SOARES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / ESF BOSQUE DAS COLINAS	6.2.2 E 6.2.6
1644	JOSÉ WENDELL CASTRO BERNARDO	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
1634	JOSIANE JOSE DOS SANTOS	NUTRICIONISTA/UPA	6.2.3
1303	JOSIELE DIAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A) / SAD	6.2.3
752	JOSINEIDE SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO / LABORATÓRIO MUNICIPAL	6.2.3 E 6.2.6
772	JOSINETE GOMES ALVES	ENFERMEIRO (A)/ESF PORTO SEGURO	6.2.1, 6.2.2, 6.2.6 E 6.2.4
1878	JUCILENE DA SILVA VIANA LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.2.3
1195	JUDITH MARIA AIRES DE SOUZA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / CENTRO DE REFERENCIA	6.2.3
783	JULIANA KARINA DA SILVA MELO	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
1383	JULIANA LIMA DE ARAUJO	ENFERMEIRO (A) /UPA	6.2.6
777	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.4 E 6.2.6
764	JULIANA SARAIVA DANTAS	NUTRICIONISTA	6.1.11
1819	JULIANE MARQUES DUARTE	FARMACEUTICA / UPA	6.2.6
1323	JULIANE RAQUEL MIRANDA DE SANTANA	NATUREZA TÉCNICA / ATENÇÃO BÁSICA	NÃO CORRESPONDE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
1798	KADIDJA SIMONE PALHANO DE OLIVEIRA BOUTH	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
1771	KAILO CESAR ANDRADE DE MEDEIROS		6.1.11, 6.2.3 E 6.2.4
1874	KALINE TORRES CORTEZ	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1944	KALYANE SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11 E 6.2.2
1329	KAMILLA STEPHANY SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO (A) / UBS COHAB	6.2.2
798	KARINA MOURA CATIQUE	MÉDICA PEDIATRA	6.1.11 E 6.2.6
1817	KARINA SAMPAIO DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.2 E 6.2.6
1643	KARLA RAMALHO	PSICÓLOGO (A)	6.1.11
1869	KARLLA KATIA NEYMARD	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.2
1927	KATARINA DE SENA BEZERRA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	6.1.11
1931	KATHARINE RAQUEL DE LIMA VIEIRA		6.1.11
1814	KATHIA CIRLENE MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.6 E 6.1.11
792	KATIA BEZERRA ALVES	FONOAUDIÓLOGA	6.1.11
1994	KATIUSCIA MEDEIROS SILVA DE ARAUJO	NUTRICIONISTA	6.1.11
1291	KELLY KAYSE DA CRUZ SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1191	KELLY MATIAS DA SILVA	PSICOPEDEGOGIA/CER	6.2.2
1385	KELVYA CAROLINE FERREIRA BARBOSA	TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA / BIOMÉDICA	6.1.11
1982	KENNETY MYLENA ALVES PEREIRA	TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	6.1.11
1366	KÉZIA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1637	KILIA LORENA DA SILVA FREITAS	NUTRICIONISTA	6.1.11
1311	LAISA VILAR CORDEIRO	FARMACEUTICA	6.1.9

1945	LARISSA CARLA DE PAULA GOIS	NEUROLOGISTA / CENTRO DE REFERÊNCIA	6.2.2
1319	LARISSA LYANA LIMA DA N SANTOS		6.1.11 E 6.2.2
1309	LARISSA MACCARTNEY DE AQUINO NOGUEIRA	DENTISTA	6.1.11
1826	LARISSA MELINA MAGALHÃES DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.1 E 6.2.6
1833	LARISSA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1635	LARYSSA OLIVEIRA NUNES	FISIOTERAPEUTA / CER	6.2.4
1986	LAURA BRENDA DE SOUZA SILVA	ATIVIDADES DA NATUREZA TÉCNICA DA SMS - ACS	6.1.2
1786	LAUREE LUCE DE AQUINO NOGUEIRA	PROTESISTA	6.1.11 E 6.2.3
1358	LAVINYA CRISTINA DAS NEVES DINIZ	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.2
1974	LEILA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 E 6.2.6
1388	LEILA FELIX DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1391	LOUIZE DAYANA JANUARIO DE LIMA SOARES		6.2.6
1305	LERCIA SARAIVA BEZERRA LOPES	CIRURGIA DENTISTA / CEO	6.1.11
1909	LETICIA CAVALCANTE DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1186	LETICIA FERREIRA DANTAS		6.2.4
1667	LETICIA MARTINS DA COSTA	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.3
1879	LIDIANE SAMARA COSTA NOBREGA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1991	LILIAN REBECA PEREIRA DE LIMA	FONOAUDIÓLOGA	6.1.11
1380	LILIANE MARIA DA SILVA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6.1.11
1957	LIVIAN MARTA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6.1.11
1669	LUANA ANDRÉA DE ALMEIDA ARAÚJO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1970	LUANA DANTAS ALVES GALDINO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	6.1.11
1663	LUANA DE OLIVEIRA MOREIRA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1949	LUANA LAYNIZA DANTAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
768	LUANA SENA DA SILVA	ENFERMEIRA	6.1.11 E 6.2.4
1353	LUANA SOUSA DO NASCIMENTO FARIAS	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.4
1333	LUCIANA DINIZ LOPES RODRIGUES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1844	LUCIANA SANTIAGO DA COSTA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1956	LUCIELMA ALVEZ DE SOUZA	TÉCNICA DE LABORATÓRIO / LABORATÓRIO	6.2.6
758	LUCINEIDE CLEMENTE BARBOSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM / UBS CIDADE BELA	6.2.4
1971	LUIZ AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1387	LUZIA WELIDA F DO NASCIMENTO SANTOS	ENFERMEIRO (A)	6.1.11 E 6.2.2
1851	MACIELE ALVES DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1997	MARCELA COUTINHO DE ANDRADE NOBRE	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.6
1299	MARCELIO FRANCISCO L DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.2
1371	MARCELLA HELOYSA SOARES CASSEMIRO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1696	MARCIA DE BRITO GOMES	TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO	6.1.11
1339	MARCIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.6
1324	MARCIA SIMONELLY COSTA DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO (A) / CER	6.1.11
1965	MARCOS ANTONIO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.2
1925	MARIA APARECIDA FERREIRA PONTES	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	6.1.11
	MARIA ALZENI GUEDES DE LIMA	ENFERMEIRO	6.2.6
1939	MARIA APARECIDA DA CRUZ ALVES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.2
1998	MARIA APARECIDA FERREIRA PONTES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.1.11
1193	MARIA APARECIDA LUCENA DE OLIVERIA	DENTISTA	6.1.11 E 6.2.4
1800	MARIA APARECIDA S ARAUJO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.1.9
1953	MARIA BARBOSA GOMES FERREIRA		6.1.11 E 6.2.6
1990	MARIA CAMILA GUEDES OLIVEIRA DE LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.1, 6.2.2 E 6.2.6
1325	MARIA CLARA ALVES DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.2 E 6.2.4
	MARIA CONCEIÇÃO DAMASCENA TORES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1394	MARIA CRISTINA DOMINGOS GOMES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1880	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.6
1653	MARIA DA CONCEIÇÃO DE L MARTINS	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.1.9
1976	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
1332	MARIA DA PIEDADE DE O NASCIMENTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.1.9
1950	MARIA DANIELLA DA SILVA PAIVA	PSICOPEDAGOGIA / CER	6.2.6
1682	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1674	MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1676	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1960	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1365	MARIA DE FÁTIMA SILVESTRE VIEIRA	BIOQUÍMICO (A) / LABORATÓRIO MUNICIPAL	6.2.2
770	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1831	MARIA EDUARDA FRANCO BEZERRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11, 6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
1962	MARIA GELSA FERREIRA DA SILVA DANTAS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.6
1688	MARIA IZABEL B DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	6.1.11
1934	MARIA ISABEL CARVALHO A NORONHA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.3
1803	MARIA ISABEL SIMÃO		6.1.11
1683	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA BESSA	ENFERMEIRO (A)/TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1296	MARIA JOSÉ DANTAS	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
1671	MARIA JOSÉ MUNIZ VITURINO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1188	MARIA KAROLINE DO NASCIMENTO LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
778	MARIA LUZIA DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1182	MARIA MILIANA DA ROCHA FRANCO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11, 6.2.1 E 6.2.6
1816	MARIA RAYRA FLORENCIO DE MORAIS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1192	MARIA RICHELLE ALINNE TOMAZ	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1640	MARIA SELMA AZEVEDO DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM SAUDE BUCAL	6.1.11
1677	MARIA VILANI OLIVEIRA DANTAS LEITE	ATIVIDADES DA NATUREZA TÉCNICA DA SMS - VIGILANCIA SANITÁRIA	CARGO PARA VAGA INEXISTENTE
1801	MARIA VITORIA PEREIRA NOGUEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
1910	MARIANA CÉSAR DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1794	MARIANA OLIVEIRA DA ROCHA	NUTRICIONISTA	6.1.11
1328	MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11/6.2.2
1651	MARILANDIA FREITAS SILVA XAVIER	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1709	MARLI GERMANO DE ARAÚJO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.4
1375	MARLUCE BATISTA DA SILVA CORDEIRO	PSICOPEDAGOGIA / CER	6.2.4
1335	MARTA MITCHELLY F DE SOUZA		6.1.11, 6.1.3 E 6.2.4
1377	MELISSA BATISTA DA SILVA	ORTODONTISTA / CEO	6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.6
1349	MICHELLI PAULINO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	6.1.11
1788	MILANE GABRIELLY DE S ARAÚJO	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.4

759	MIRELA CONCEIÇÃO DE M LAURENTINO	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.1.11
1185	MEIRELAINE DE MORAIS OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.2 E 6.2.3
1929	MIRTIS ALVES MARINHO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1314	MISSILENE DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
794	MIZIAEL MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO	6.1.11
1836	MOACIR JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.6
776	MONIQUE ROBERTA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11, 6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
1194	NADJA MARCELA FLORENCIO DE ARAUJO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1983	NADJANARA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.2
1673	NATALEE AIRAM ARAUJO MEDONÇA	FARMACÉUTICO (A)	6.1.11
1815	NATALIANO DE PAULA SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6.1.11/6.2.2
775	NEIDE MORAIS DA SILVA	ENFERMEIRO (A)/CER	6.2.1 E 6.2.6
1828	NIEDJA DE AZEVEDO LUCENA		6.1.11
1853	NILDA MARQUES DE LIMA RIBEIRO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1923	NILÓ SANTIAGO DA SILVA RIBEIRO		6.1.2 E 6.1.3
1376	NOEMI FIRMINO TAVARES PEREIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.4
1654	NYEDIA KALINA FERREIRA DA ROCHA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1700	OCILENE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1327	OLENKA AZEVEDO MEDEIROS DO MONTE	ENFERMEIRO (A)/UBS COHAB/SAD	6.1.11
1904	OLÍVIA ANGELO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.2
1680	OTONIEL DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA MEDICA	6.1.11
1317	PALOMA NEIRDES DE OLIVEIRA	DENTISTA	6.1.11
1811	PATRICIA ALMEIDA DANTAS	PSICOPEDAGOGA	6.1.9 E 6.2.6
1901	PAULA CAROLINE FELIX SERAFIM	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1848	PAULA LARISSA ROCHA FRANÇA	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1627	PAULO FELIX DA SILVA NETO	DENTISTA	6.1.11
1911	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	EDUCADOR (A) FÍSICO	6.1.11
789	PEDRO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	EDUCADOR (A) FÍSICO	6.1.11 E 6.2.6
1892	PRISCILLA LIDYANNE SILVA PACHECO	NUTRICIONISTA / CAPS	6.2.6
1660	RACHEL MORAIS CORDEIRO	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.2
1799	RAÉRICA ALINE DE SOUZA	ENFERMEIRA / UPA	6.2.6
1662	RAFAEL VINICIUS SOUSA VONMUHLEN	FONOAUDIÓLOGO (A)	6.1.11
1812	RAFAELA AVELINO DA SILVA	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.4
1820	RAFAELA DA SILVA GOMES	ATIVIDADE DE NATUREZA TÉCNICA - ENFERMEIRA	6.1.11
1964	RAFAELA FAUSTINO LACERDA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA / CER	6.2.2
1632	RAFAELA MEDEIROS DARC	DENTISTA / ESF JARDIM	6.2.1
785	RAISSA BRUNA GALDINO C DA SILVA		6.2.6 E 6.1.11
1849	RALLINE ALBANO DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.4/6.2.6/6.2.3
1292	RAMARA GRAZIELLY LIMA DA SILVA	FISIOTERAPIA	6.2.6/6.1.11
1989	RAPHAEL BRUNO SILVA BEZERRA	TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO	6.1.11
1948	RAQUEL AMORIM VIANA DE MOURA	CIRURGIA DENTISTA / UBS BAIRRO NOVO	6.2.4
1312	RAYANA CARLA GOMES TEIXEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1959	RAYANE DELMIRO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1359	RAYANY KELLY BATISTA CORDEIRO	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.2
1678	RAYSSA CINTYA TORRES R DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL/UPA	6.2.6
1984	REGINA BEZERRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1933	REGINA CELIA ASSIS BESERRA B DOS SANTOS	PSICÓLOGA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
1845	REGINA LÚCIA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	6.1.11
1850	REGINA SABINO FERNANDES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/ UPA	6.2.6
1887	RENATA DEISE FIGUEIRO RAMALHO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1393	RENATA GOMES DE LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
756	RENATA PACELLI CARVALHO	TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO	6.1.11
1649	RENEIDE DO NASCIMENTO ROCHA	TÉCNICO EM LABORATORIO	6.1.11
1902	RITA DE CASSIA OLIVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL / CENTRO DE REFERENCIA	6.2.6 E 6.1.11
1370	RITA LUZ DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1951	RIVANDA DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO (A)/ JARDIM	6.2.1
1650	ROBERIA ALANY MANIÇOBA MAIA	ORTODONTISTA/CEO	6.2.6
1871	ROBERTA KELLY DE LIMA SILVA SENA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1966	ROBERVANIA AGUIAR DE LIMA	ENFERMEIRA / UPA	6.2.3 E 6.2.6
1968	RODRIGO FELICIANO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA / CER	6.2.6 E 6.2.3
1920	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1381	ROGERIO RODRIGUES GURGEL	PSICÓLOGO (A) / UPA	6.2.3, 6.2.4 E 6.2.6
786	ROMUALDO BARBOZA ALVES	ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.2
765	RONALDO FRANKLIN DO N ARAUJO	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.1.11
1695	ROSA MARIA ALVES DE LIMA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	6.2.6 E 6.1.11
1895	ROSA NINA BENEVIDES DA SILVA	DENTISTA	6.1.11
1399	ROSANGELA DA SILVA ALVES	TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO	6.1.11
1947	ROSEANE CHRISTINE FERNANDES DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.3 E 6.2.6
1363	RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS		6.1.11
1386	SONARA DA SILVA A DE OLIVEIRA	EDONDONTISTA / CEO	6.2.6
1886	SAMELA SOPHIA SOUZA MARQUES	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
796	SANDRA REGINA R DANTAS	FISIOTERAPEUTA/CER	6.2.6
1356	SEFORA LISBANIA DE SOUZA SILVA		6.1.11 E 6.2.6
1841	SHEILA MARIA DUARTE	ENFERMAGEM / UPA	6.2.6
1822	SHIRLEI DA SILVA LIMA DE SOUZA	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.3
1396	SIDCLEY DA SILVA		6.1.11
779	SILVIA SOLANGE GOMES	ENFERMEIRO (A) / UBS CIDADE BELA	6.2.3
1824	SIRLEI TAVARES DA SILVA	TÉCNICA DE LABORATÓRIO / LABORATÓRIO	6.2.6
1889	SISMÉRIA CRUZ DA SILVA	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.3
1818	STEFANIE ALVES ANDRADE DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.9, 6.2.2 E 6.2.6
755	SUELI SILVA FIGUEIREDO	TÉCNICO (A). ENFERMAGEM	6.1.11
1692	SUNAMITA BARROS SANTANA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
1930	SULAMITA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.3
1977	TAHYANA DE F GAVA	ENFERMEIRA	6.1.11
1940	TALLES FERNANDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	ORTODONTISTA / CEO	6.2.6
1796	TATIANA SILVA CARPINA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11, 6.2.2 E 6.2.3
1802	TATYANNE GIODANNA DE SOUZA RÊGO ARAUJO	BIOMÉDICO / LABORATÓRIO	6.2.6
1382	TAYSE ALVES FERREIRA DE BRITO	ENFERMEIRO (A) / CIDADE BELA	6.2.3
1189	TENNYSON LUCENA DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA	6.1.11

1631	THAIS TERESA TEIXEIRA LIMA CARDOSO DE SOUZA	DENTISTA	6.1.11
1679	THAYANA RAYSSA ALVES CLEMENTINO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.2.4
1180	THAYMARA PONTES FELIX	PSICÓLOGO (A)/CAPS	6.2.4
1294	THAYNAN RAYANA DAMASCENO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)/ATENÇÃO BÁSICA	6.1.11
1346	THIAGO ANTONIO DE ARAUJO FERNANDES	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1980	TIAGO DOS SANTOS MATRICARDI	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.2
1975	TIBERIO DARLAN PAULO LEITE	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1872	VALCIMARA CAMARA DE PAIVA CAMARA		6.2.6
1642	VALÉRIA XAVIER FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO (A) / CER	6.1.11
1992	VALMÁRIA AYLÁ DANTAS TARGINO	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
1694	VENÍZIA MACEDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.2
1918	VERA LUCIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
795	VERONICA VICENTE	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	AUSÊNCIA DE ANEXO EM EMAIL
757	VITÓRIA HELLEN SOARES TEXEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	6.1.11
1924	VAGNER PESSOA DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6.1.11
1921	WALTER OLÍMPIO SILVA BANDEIRA		6.1.11
1916	WANESSA CARVALHO DA SILVA		6.1.11
1397	WANESSA N CABRAL DAS SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
1384	WATUZZI TULIPA TEIXEIRA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
1181	WELLYDA NATYELLY ARAUJO HENRIQUE	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
784	WENDNAH GABRIELLY BRAGA DE LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.1.9, 6.2.2 E 6.2.4
760	WESLEY LIMA VASCONCELO	FISIOTERAPEUTA/SAD	6.2.2
1961	WINDSOR GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	6.1.11
1821	WYSLEYD GOMES DA SILVA SOARES	ENFERMEIRO	6.1.11
1320	YASMIN MERUZA SOUZA DE ARAUJO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11 E 6.2.6
1789	ZILCLEA COSTA DE SOUZA BEZERRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11/6.2.6
1196	ZILNAR DA COSTA DE FNETA	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.3
1954	ZULEIDE LEOPOLDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.6
154	CLAUDIA ROBERTA FERREITA	FONOAUDIÓLOGO (A) / CER	6.2.4
2004	ÉRIKA ROBERTA BARBALHO	NUTRICIONISTA / UPA	6.2.6

A Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado para atuar junto ao “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências” vem a público informar que: A “Entrevista Individual”, “Item 7.2” deste Edital, será realizada nos dias 27 e 28 de janeiro do corrente ano, dividida em dois turnos (Manhã e Tarde), sendo o primeiro das 8h00min às 11h00min e o segundo das 13h00min às 16h00min, no prédio do “Centro de Reabilitação - CERIII, próximo à Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN”, localizada na Avenida Pedro Ferreira, S/Nº, neste município.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2F7B88B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 CONTRATO 20210027

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000054/19

CONTRATO Nº.....: 20210027

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: TOP PECAS LTDA CNPJ 01.184.984/0001-70 ENDEREÇO naAv. Coronel Martiniano, 1116, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) E SERVIÇOS TRANSPORTE POR GUINCHO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL APRESENTADO	DE DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO
01	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 01 (UM) DOBLÔ; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 02 (DOIS) GOL; 01 (UM) MONTANA;	Hora	150	10 % (dez por cento)		R\$ 64,13
Valor global						R\$ 9.619,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO
02	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 01 (UM) DOBLÔ; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 02 (DOIS) GOL; 01 (UM) MONTANA. Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na RELAÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL constante no Anexo XI do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo Xi, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 30.000,00	10 % (dez por cento)
Valor global			R\$ 30.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL APRESENTADO	DE DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO
03	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 01 (UM) DOBLÔ; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 02 (DOIS) GOL; 01 (UM) MONTANA;	KM	1000	10 % (dez por cento)		R\$ 2,03
Valor global						R\$ 2.030,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.649,50 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 e da seguinte dotação do orçamento vigente a saber: 10.301.0013.2029 – Manutenção da atenção primária em saúde, 10.302.00141.2031 – Manutenção da atenção especializada em saúde; 10.305.0015.2051 – Enfretamento a pandemia – COVID19; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Subelemento de despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ / Fonte: 12110000 – Receita de impostos e transferência – Saúde, 12140000 – Transferência SUS bloco de custeio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA portador do CPF 490.115.704-30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:57A259D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 CONTRATO 20210025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000054/19

CONTRATO Nº.....: 20210025

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: TOP PECAS LTDA CNPJ 01.184.984/0001-70 ENDEREÇO na Av. Coronel Martiniano, 1116, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) E SERVIÇOS TRANSPORTE POR GUINCHO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL APRESENTADO	DE DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO
01	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) PALIO;	Hora	50	10 % (dez por cento)		R\$ 64,13
Valor global						R\$ 3.206,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO
02	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) PALIO Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na RELAÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL constante no Anexo XI do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019 . Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo Xi, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto..	R\$ 12.000,00	10 % (dez por cento)
Valor global			R\$ 12.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL APRESENTADO	DE DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO
03	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) PALIO;	KM	1.500	10 % (dez por cento)		R\$ 2,03
Valor global						R\$ 3.045,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.251,50 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 08.244.0021.2040 – Manut. do Setor de Cadastro Único e Bolsa Família, 08.334.0021.2043 – Manut. do Conselho Tutelar / Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ / sub elementos de despesas: 3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo e 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros PJ; Fontes: 13110000 – Transferências de recursos do FNAS e 10010000 – Recursos ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....:** 21 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Janeiro de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79**PELA CONTRATADA:** JOAO BATISTA portador do CPF 490.115.704-30**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4513DC5A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 CONTRATO 20210024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00000054/19**CONTRATO Nº.....:** 20210024**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** TOP PECAS LTDA CNPJ 01.184.984/0001-70 ENDEREÇO na Av. Coronel Martiniano, 1116, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) E SERVIÇOS TRANSPORTE POR GUINCHO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN.**1. detalhamento do objeto por órgão:****1.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL APRESENTADO DE DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO
01	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UM) GOL; 01 (UM) SAVEIRO;	Hora	50	10 % (dez por cento)	R\$ 64,13
Valor global					R\$ 3.206,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO
02	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) GOL; 01 (UM) SAVEIRO Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na RELAÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL constante no Anexo XI do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019 . Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo Xi, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 12.000,00	10 % (dez por cento)
Valor global			R\$ 12.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL APRESENTADO DE DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO
03	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) GOL; 01 (UM) SAVEIRO;	KM	1.500	10 % (dez por cento)	R\$ 2,03
Valor global					R\$ 3.045,00

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL APRESENTADO DE DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275;	Hora	50	10 % (dez por cento)	R\$ 169,88
Valor global					R\$ 8.494,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO
08	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na RELAÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL constante no Anexo XI do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019 . Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo Xi, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 30.000,00	10 % (dez por cento)
Valor global			R\$ 30.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO	PREÇO UNITÁRIO
09	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275;	KM	300	10 % (dez por cento)	R\$ 5,49
Valor global					R\$ 1.647,00

1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO	PREÇO UNITÁRIO
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B;	Hora	50	10 % (dez por cento)	R\$ 169,88
Valor global					8.494,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR CONTRATADO		PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO	
08	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na RELAÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL constante no Anexo XI do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo XI, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 20.000,00		10 % (dez por cento)	
Valor global					20.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO	PREÇO UNITÁRIO
09	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B;	KM	250	10 % (dez por cento)	R\$ 5,49
Valor global					R\$ 1.372,50

1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO	PREÇO UNITÁRIO
04	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319	Hora	25	10 % (dez por cento)	R\$ 130,50
Valor global					R\$ 3.262,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR CONTRATADO		PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO	
05	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319 Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na RELAÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL constante no Anexo XI do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo XI, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 8.000,00		10 % (dez por cento)	
Valor global					R\$ 8.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO	PREÇO UNITÁRIO
06	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319	KM	500	10 % (dez por cento)	R\$ 3,97
Valor global					R\$ 1.985,00

1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO	PREÇO UNITÁRIO
04	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 e 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR).	Hora	90	10 % (dez por cento)	R\$ 130,50
Valor global					R\$ 11.745,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR CONTRATADO		PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO	
05	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 e 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR). Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na RELAÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL constante no Anexo XI do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo XI, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 24.000,00		10 % (dez por cento)	
Valor global					R\$ 24.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO	PREÇO UNITÁRIO
06	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 e 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR).	KM	1400	10 % (dez por cento)	R\$ 3,97
Valor global					R\$ 5.558,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO	PREÇO UNITÁRIO
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S;	Hora	20	10 % (dez por cento)	R\$ 169,88
Valor global					R\$ 3.397,60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO
08	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UMA) PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S; Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na RELAÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL constante no Anexo XI do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no Anexo XI, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.	R\$ 10.000,00	10 % (dez por cento)
Valor global			R\$10.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 156.207,10 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Educação: 12.122.0027.2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo / Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ / sub elementos de despesas: 3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo e 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros PJ. Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência - Educação.

Agricultura: 20.608.0007.2047 – Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra / Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ / sub elementos de despesas: 3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo e 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros PJ. Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Transporte: 26.782.0010.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes/ Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ / sub elementos de despesas: 3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo e 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros PJ. Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários. 16100000 – CIDE

Infraestrutura: 15.451.0008.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos/ Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ / sub elementos de despesas: 3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo e 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros PJ. Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Obras: 15.452.0009.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos/ Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros PJ / sub elementos de despesas: 3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo e 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros PJ. Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA portador do CPF 490.115.704-30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA234D97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 005/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 320.400,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0004	Ensino Fundamental
Ação	2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serv. De Tecnologia Da Informação E Comunicação Pj	Fonte de Recurso	11110000	R\$	400,00
Total da Suplementação (R\$)						400,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2044	Construção, Ampliação, Conservação e manutenção de Praças Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serv. De Tecnologia Da Informação E Comunicação Pj	Fonte de Recurso	10010000	R\$	200,00
Total da Suplementação (R\$)						200,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão Das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Operações Especiais				
Ação	0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte de Recurso	10010000	R\$	319.800,00
Total da Suplementação (R\$)						319.800,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						320.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	R\$	400,00
Total da Anulação (R\$)						400,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0013	Eventos Esportivos				
Ação	2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras E Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	320.000,00
Total da Anulação (R\$)						320.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						320.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de janeiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:EA9B9478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIAS RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	24.944.719,00	23.778.849,81
Receitas Tributárias	590.561,00	820.200,95
IPTU	120.000,00	27.570,27
ISS	137.400,00	130.915,20
IBTI	65.711,00	76.600,84
IRRF	201.450,00	576.138,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.000,00	8.976,49
Receitas de Contribuições	190.000,00	132.216,24
Receita Patrimonial Líquida	163.400,00	231.247,34
Aplicações Financeiras (II)	83.400,00	231.247,34
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.430.758,00	21.562.525,09
Cota-Parte do FPM	13.010.680,00	9.103.417,35
Cota-Parte do ICMS	2.592.800,00	1.922.008,02
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	87.996,19
Cota-Parte do ITR	2.200,00	11.924,41
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	2.130,97
Transferências do FUNDEB	7.394.443,00	5.753.333,54
Outras Transferências Correntes	276.135,00	4.681.714,61
Demais Receitas Correntes	570.000,00	1.032.660,19
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	570.000,00	1.032.660,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.861.319,00	23.547.602,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.920.281,00	1.525.310,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.880.781,00	1.525.310,83
Convênios	1.401.281,00	1.518.360,83
Outras Transferências de Capital	479.500,00	6.950,00
Outras Receitas de Capital	29.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	29.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.920.281,00	1.525.310,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.781.600,00	25.072.913,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.563.148,18	23.017.416,46	23.016.075,70	22.461.055,06	836.419,42	50.025,86	50.025,86
Pessoal e Encargos Sociais	15.412.342,85	14.882.838,90	14.882.838,90	14.385.531,59	420.871,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.230,00	3.908,44	3.908,44	3.908,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.119.575,33	8.130.669,12	8.129.328,36	8.071.615,03	415.548,08	50.025,86	50.025,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.531.918,18	23.013.508,02	23.012.167,26	22.457.146,62	836.419,42	50.025,86	50.025,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.080.058,82	3.282.945,38	2.135.880,18	2.135.880,18	116.682,87	184.580,48	184.580,48
Investimentos	3.603.708,82	3.012.582,20	1.865.517,00	1.865.517,00	113.395,07	184.580,48	184.580,48
Inversões Financeiras	12.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	463.820,00	270.363,18	270.363,18	270.363,18	3.287,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.616.238,82	3.012.582,20	1.865.517,00	1.865.517,00	113.395,07	184.580,48	184.580,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.148.950,00	26.026.090,22	24.877.684,26	24.322.663,62	949.814,49	234.606,34	234.606,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-434.171,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						896.718,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						-434.171,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.821.882,85	8.365.229,50
DEDUÇÕES (XXIX)	316.365,99	599.899,13
Disponibilidade de Caixa	316.365,99	599.899,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.269.468,28	1.154.919,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	953.102,29	555.020,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	8.505.516,86	7.765.330,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		740.186,49
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	398.081,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-776.275,99	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-434.171,15	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-434.171,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:C002E487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:8BA334A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	524.561,00	524.561,00	811.224,46	154,65	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	27.570,27	22,98	
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	27.570,27	22,98	

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.711,00	65.711,00	76.600,84	116,57
1.2.1 - ITBI	65.711,00	65.711,00	76.600,84	116,57
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.400,00	137.400,00	130.915,20	95,28
1.3.1 - ISS	137.400,00	137.400,00	130.915,20	95,28
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.450,00	201.450,00	576.138,15	286,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.760.180,00	15.760.180,00	11.127.476,94	70,61
2.1 - Cota-Parte FPM	13.010.680,00	13.010.680,00	9.103.417,35	69,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.996.380,00	11.996.380,00	8.727.618,44	72,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	507.126,00	507.126,00	375.798,91	74,10
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	1.922.008,02	74,13
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.130,97	85,24
2.5 - Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	11.924,41	542,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	87.996,19	58,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.284.741,00	16.284.741,00	11.938.701,40	73,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	625.500,00	626.500,00	507.811,77	81,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	262.000,00	262.000,00	162.609,18	62,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	178.000,00	178.000,00	167.976,60	94,37
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	175.180,85	145,98
5.5 - Outras Transferências do FNDE	48.000,00	48.000,00	1.833,14	3,82
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	3.000,00	212,00	7,07
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	682.500,00	683.500,00	507.811,77	74,30

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.949.176,00	2.949.176,00	2.065.514,18	70,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.399.276,00	2.399.276,00	1.670.203,35	69,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	518.560,00	518.560,00	375.466,11	72,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	428,66	85,80
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	440,00	440,00	2.384,83	542,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	17.031,23	56,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.404.443,00	7.403.443,00	5.753.965,07	77,72
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	5.753.333,54	80,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	9.000,00	631,53	7,02
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.238.867,00	4.238.867,00	3.687.819,36	10,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.355.043,00	7.253.643,00	7.199.926,45	99,26	7.199.926,45	99,26	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	13.000,00	2.154.250,00	2.130.897,59	98,92	2.130.897,59	98,92	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.342.043,00	5.099.393,00	5.069.028,86	99,40	5.069.028,86	99,40	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.049.400,00	1.230.812,85	1.092.443,15	88,76	1.092.443,15	88,76	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	202.115,00	148.098,38	73,27	148.098,38	73,27	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.049.400,00	1.028.697,85	944.344,77	91,80	944.344,77	91,80	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.404.443,00	8.484.455,85	8.292.369,60	97,74	8.292.369,60	97,74	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	39.099,17
16.1 - FUNDEB 60%	12.554,74
16.2 - FUNDEB 40%	26.544,43
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	39.099,17
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.253.270,43
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	18,52
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-18,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	10,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.500,00	2.403.935,00	2.294.201,13	95,44	2.294.201,13	95,44	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	98.500,00	2.403.935,00	2.294.201,13	95,44	2.294.201,13	95,44	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.000,00	2.356.365,00	2.278.995,97	96,72	2.278.995,97	96,72	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.500,00	47.570,00	15.205,16	31,96	15.205,16	31,96	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.888.354,00	6.707.551,85	6.392.639,61	95,31	6.392.639,61	95,31	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.391.443,00	6.128.090,85	6.013.373,63	98,13	6.013.373,63	98,13	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.496.911,00	579.461,00	379.265,98	65,45	379.265,98	65,45	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	17.000,00	5.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	67.500,00	16.000,00	9.909,46	61,93	9.909,46	61,93	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.071.354,00	9.132.606,85	8.696.750,20	95,23	8.696.750,20	95,23	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.687.819,36
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.687.819,36
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.999.021,38
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							41,87
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.000,00	175.110,00	137.096,68	78,29	137.096,68	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	557.689,00	491.476,15	431.723,75	87,84	431.723,75	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	819.689,00	666.586,15	568.820,43	85,33	568.820,43	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.891.043,00	9.799.193,00	9.265.570,63	94,55	9.265.570,63	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		10,44	8.340,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		5.753.333,54	162.638,99
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		5.732.310,62	148.286,14
47.1 (-) Orçamento do Exercício		5.732.310,62	148.286,14
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		615,73	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		21.649,09	22.693,18
50 - (+) Ajustes		0,00	(0,03)
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	(0,03)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		21.649,09	22.693,15

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:0ADEF4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 6/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.900.000,00
Previsão Atualizada	26.900.000,00
Receitas Realizadas	25.304.160,64
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	26.900.000,00		
Dotação Atualizada	28.644.000,00		
Despesas Empenhadas	26.300.361,84		
Despesas Liquidadas	25.151.955,88		
Despesas Pagas	24.596.935,24		
Superávit Orçamentário	152.204,76		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas	Até o Bimestre 26.300.361,84		
Despesas Liquidadas	25.151.955,88		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida	Até o Bimestre 23.211.393,46		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	896.718,00	-434.171,15	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-434.171,15	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	953.102,29	0,00	953.102,29
Poder Executivo	953.102,29	0,00	953.102,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	347.816,79	0,00	234.606,34
Poder Executivo	347.816,79	0,00	234.606,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.300.919,08	0,00	1.187.708,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.999.021,38	25,00	41,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	5.069.028,86	60,00	88,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	2.130.897,59	60,00	37,03
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.178.165,86	15,00	18,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (567.456,35)			

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:50828421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			Exercício: 2020
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:FE1520EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	45.000,00	0,00	45.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:59B42A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	524.561,00	524.561,00	811.224,46	154,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	27.570,27	22,97
IPTU	120.000,00	120.000,00	27.570,27	22,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.711,00	65.711,00	76.600,84	116,57
ITBI	65.711,00	65.711,00	76.600,84	116,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.400,00	137.400,00	130.915,20	95,28
ISS	137.400,00	137.400,00	130.915,20	95,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.450,00	201.450,00	576.138,15	285,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.745.880,00	14.745.880,00	10.751.678,03	72,91
Cota-Parte FPM	11.996.380,00	11.996.380,00	8.727.618,44	72,75
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	11.924,41	542,01
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	87.996,19	58,66
Cota-Parte ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	1.922.008,02	74,12
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.130,97	85,23
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.270.441,00	15.270.441,00	11.562.902,49	75,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.601.900,00	146.191,00	68.269,31	46,69	68.269,31	46,69	67.237,13	45,99	0,00	
Despesas Correntes	155.350,00	112.530,00	63.493,31	56,42	63.493,31	56,42	62.461,13	55,50	0,00	
Despesas de Capital	1.446.550,00	33.661,00	4.776,00	14,18	4.776,00	14,18	4.776,00	14,18	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	507.200,00	414.584,50	380.626,19	91,80	380.626,19	91,80	380.626,19	91,80	0,00	
Despesas Correntes	198.700,00	390.810,00	380.626,19	97,39	380.626,19	97,39	380.626,19	97,39	0,00	
Despesas de Capital	308.500,00	23.774,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.200,00	63.430,00	32.552,11	51,31	32.552,11	51,31	32.552,11	51,31	0,00	
Despesas Correntes	20.200,00	63.430,00	32.552,11	51,31	32.552,11	51,31	32.552,11	51,31	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.800,00	33.840,00	28.389,00	83,89	28.389,00	83,89	27.422,37	81,03	0,00	
Despesas Correntes	69.700,00	32.740,00	28.389,00	86,71	28.389,00	86,71	27.422,37	83,75	0,00	
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.500,00	162.510,00	147.753,44	90,91	147.753,44	90,91	145.917,76	89,79	0,00	
Despesas Correntes	125.400,00	161.410,00	147.753,44	91,53	147.753,44	91,53	145.917,76	90,40	0,00	
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.559.500,00	1.605.326,00	1.520.575,81	94,72	1.520.575,81	94,72	1.445.555,55	90,04	0,00	
Despesas Correntes	1.459.500,00	1.592.416,00	1.520.575,81	95,48	1.520.575,81	95,48	1.445.555,55	90,77	0,00	
Despesas de Capital	100.000,00	12.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.886.100,00	2.425.881,50	2.178.165,86	89,78	2.178.165,86	89,78	2.099.311,11	86,53	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.178.165,86	2.178.165,86	2.099.311,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.178.165,86	2.178.165,86	2.099.311,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.734.435,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.734.435,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			443.730,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.315.500,00	2.315.500,00	4.295.564,62	185,51
Proveniente da União	2.310.500,00	2.310.500,00	4.295.564,62	185,91
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.000,00	7.000,00	689,39	9,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.322.500,00	2.322.500,00	4.296.254,01	184,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.675.100,00	3.267.589,00	3.162.121,86	96,77	3.162.121,86	96,77	3.081.322,76	94,29	0,00
Despesas Correntes	1.392.500,00	3.114.400,00	3.062.419,31	98,33	3.062.419,31	98,33	2.981.620,21	95,73	0,00
Despesas de Capital	282.600,00	153.189,00	99.702,55	65,08	99.702,55	65,08	99.702,55	65,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	196.400,00	125.100,00	111.610,37	89,21	111.610,37	89,21	111.610,37	89,21	0,00
Despesas Correntes	140.400,00	113.390,00	111.610,37	98,43	111.610,37	98,43	111.610,37	98,43	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	11.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	188.500,00	170.219,50	163.064,07	95,79	163.064,07	95,79	163.064,07	95,79	0,00
Despesas Correntes	188.500,00	170.219,50	163.064,07	95,79	163.064,07	95,79	163.064,07	95,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.500,00	130.320,00	121.220,77	93,01	121.220,77	93,01	117.125,77	89,87	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	125.020,00	121.220,77	96,96	121.220,77	96,96	117.125,77	93,68	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	82.000,00	1.384.880,00	1.121.462,80	80,97	1.121.462,80	80,97	1.115.597,71	80,55	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	1.275.290,00	1.018.048,82	79,82	1.018.048,82	79,82	1.012.183,73	79,36	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	109.590,00	103.413,98	94,36	103.413,98	94,36	103.413,98	94,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.338.500,00	5.078.698,50	4.679.479,87	92,13	4.679.479,87	92,13	4.588.720,68	90,35	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.277.000,00	3.413.780,00	3.230.391,17	94,62	3.230.391,17	94,62	3.148.559,89	92,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	703.600,00	539.684,50	492.236,56	91,20	492.236,56	91,20	492.236,56	91,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	208.700,00	233.649,50	195.616,18	83,72	195.616,18	83,72	195.616,18	83,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	101.800,00	34.430,00	28.389,00	82,45	28.389,00	82,45	27.422,37	79,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.000,00	292.830,00	268.974,21	91,85	268.974,21	91,85	263.043,53	89,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.641.500,00	2.990.206,00	2.642.038,61	88,35	2.642.038,61	88,35	2.561.153,26	85,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.224.600,00	7.504.580,00	6.857.645,73	91,37	6.857.645,73	91,37	6.688.031,79	89,11	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.338.500,00	5.078.698,50	4.679.479,87	92,13	4.679.479,87	92,13	4.588.720,68	90,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.886.100,00	2.425.881,50	2.178.165,86	-0,76	2.178.165,86	-0,76	2.099.311,11	-1,24	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:46A36F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.821.882,85	8.627.592,85	8.518.872,34	8.364.822,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.347.985,11	8.217.695,11	8.172.974,60	8.082.925,03
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.347.985,11	8.217.695,11	8.172.974,60	8.082.925,03
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.464.704,07	6.365.968,82	6.321.248,31	6.225.488,91
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.883.281,04	1.851.726,29	1.851.726,29	1.857.436,12
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	473.897,74	409.897,74	345.897,74	281.897,74
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	316.365,99	1.666.366,28	2.181.283,69	599.899,13
Disponibilidade de Caixa	316.365,99	1.666.366,28	2.181.283,69	599.899,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.269.468,28	1.666.366,28	2.181.283,69	1.154.919,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	953.102,29	0,00	0,00	555.020,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.505.516,86	6.961.226,57	6.337.588,65	7.764.923,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.957.550,81	21.267.302,94	22.384.747,26	23.211.393,46
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	42,09	40,56	38,05	36,03
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	40,58	32,73	28,31	33,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	25.520.763,53	26.861.696,71	27.853.672,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	22.968.687,18	24.175.527,04	25.068.304,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:24708CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	21.432.608,34	22.729.072,54	23.778.849,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.715.173,83	5.000.395,96	5.231.346,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador: 779184EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020	Exercício: 2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e	inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.211.393,46		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.713.822,95		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.342.440,66		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.624.797,54		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:D189C52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	131.866,14	0,00	228.815,59	0,00	234.920,34	0,00	-331.869,79	1.340,76	0,00	-333.210,55
Recursos Ordinário	81.017,99	0,00	228.815,59	0,00	234.920,34	0,00	-382.717,94	1.340,76	0,00	-384.058,70
Outros Recursos não Vinculados	50.848,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.848,15	0,00	0,00	50.848,15
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.023.053,63	0,00	358.404,31	76.071,06	380.287,45	0,00	208.290,81	1.147.065,20	0,00	-938.774,39
Recargas de Impostos e de Transferência de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	21.649,09	0,00	216.608,45	0,00	218.819,89	0,00	-413.779,25	0,00	0,00	-413.779,25
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	32.199,26	0,00	50.985,50	0,00	-83.184,76	0,00	0,00	-83.184,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	51.364,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.364,13	0,00	0,00	51.364,13
Recargas de Impostos e de Transferência de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	266.075,09	0,00	90.759,19	76.071,06	90.177,15	0,00	9.067,69	0,00	0,00	9.067,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	80.788,88	0,00	18.837,41	0,00	14.031,13	0,00	47.920,34	0,00	0,00	47.920,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	603.176,44	0,00	0,00	0,00	6.273,78	0,00	596.902,66	1.147.065,20	0,00	-550.162,54
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.154.919,77	0,00	587.219,90	76.071,06	615.207,79	0,00	-123.578,98	1.148.405,96	0,00	-1.271.984,94

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:DCDAA1B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	365.797,49	39.611,74	-9.477,54	-158.293,88

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	365.797,49	55.851,69	23.002,36	-109.574,03
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	365.797,49	55.851,69	23.002,36	-109.574,03
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	365.797,49	55.851,69	23.002,36	-109.574,03
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	-16.239,95	-32.479,90	-48.719,85
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	822.894,35	499.639,35	1.142.138,34	1.105.433,59
Disponibilidade de Caixa	822.894,35	499.639,35	1.142.138,34	1.105.433,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.398.046,84	1.003.952,09	1.646.451,08	1.121.278,95
(-) Restos a Pagar Processados	575.152,49	504.312,74	504.312,74	15.845,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-457.096,86	-460.027,61	-1.151.615,88	-1.263.727,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.146.378,59	22.413.487,51	23.062.441,01	23.010.145,45
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	22.146.378,59	22.413.487,51	23.062.441,01	23.010.145,45
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	1,65	0,18	-0,04	-0,69
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-2,06	-2,05	-4,99	-5,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	26.575.654,31	26.896.185,01	27.674.929,21	27.612.174,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	23.918.088,88	24.206.566,51	24.907.436,29	24.850.957,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.601.150,77	1.831.322,49	1.324.296,95	1.641.705,34
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.015.289,78	3.752.309,05	3.553.964,96	16.263,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:43E2FBE2

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.146.378,59	22.413.487,51	23.062.441,01	23.010.145,45
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.146.378,59	22.413.487,51	23.062.441,01	23.010.145,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				

DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN				

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: B5955074

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.010.145,45	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	23.010.145,45	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.612.174,54	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	24.850.957,09	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 8FCA427D

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.042.158,99	15.845,36	10,00	16.182,29	1.641.205,87	0,00	-631.084,53	131.383,98	0,00	-762.468,51
Recursos Ordinários	1.042.158,99	15.845,36	10,00	16.182,29	1.641.205,87	0,00	-631.084,53	131.383,98	0,00	-762.468,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-27.303,94	0,00	0,00	80,74	0,00	0,00	-27.384,68	0,00	0,00	-27.384,68
Outros Recursos Destinados à Educação	-27.303,94	0,00	0,00	80,74	0,00	0,00	-27.384,68	0,00	0,00	-27.384,68

TOTAL (III) = (I + II)	1.014.855,05	15.845,36	10,00	16.263,03	1.641.205,87	0,00	-658.469,21	131.383,98	0,00	-789.853,19
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: C74ADC06

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.010.145,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.010.145,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.010.145,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	12.224.832,33	53,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	12.425.478,54	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	11.804.204,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	11.182.930,69	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.263.727,47	5,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	27.612.174,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	27.612.174,54	120,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	131.383,98	131.383,98

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 3BB04D33

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em reais	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.290.000,00	36.290.097,00	2.347.771,56	18.847.766,39	17.442.330,61	4.599.773,25	18.716.382,41	17.573.714,59	18.716.372,41	131.383,98
DESPESAS CORRENTES	28.082.900,00	29.037.980,55	2.102.716,66	17.028.106,59	12.009.873,96	4.142.373,28	17.023.340,08	12.014.640,47	17.023.330,08	4.766,51
Pessoal e Encargos Sociais	18.753.700,00	18.910.741,83	1.399.051,09	12.568.195,56	6.342.546,27	2.925.256,49	12.568.195,56	6.342.546,27	12.568.195,56	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	9.329.200,00	10.127.238,72	703.665,57	4.459.911,03	5.667.327,69	1.217.116,79	4.455.144,52	5.672.094,20	4.455.134,52	4.766,51
DESPESAS DE CAPITAL	8.007.100,00	7.052.116,45	245.054,90	1.819.659,80	5.232.456,65	457.399,97	1.693.042,33	5.359.074,12	1.693.042,33	126.617,47
Investimentos	7.104.100,00	5.864.376,45	-33.295,90	635.495,43	5.228.881,02	171.672,92	510.804,53	5.353.571,92	510.804,53	124.690,90
Inversões Financeiras	3.000,00	3.000,00			3.000,00			3.000,00		
Amortização da Dívida	900.000,00	1.184.740,00	278.350,80	1.184.164,37	575,63	285.727,05	1.182.237,80	2.502,20	1.182.237,80	1.926,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.290.000,00	36.290.097,00	2.347.771,56	18.847.766,39	17.442.330,61	4.599.773,25	18.716.382,41	17.573.714,59	18.716.372,41	131.383,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.290.000,00	36.290.097,00	2.347.771,56	18.847.766,39	17.442.330,61	4.599.773,25	18.716.382,41	17.573.714,59	18.716.372,41	131.383,98
SUPERÁVIT (XIII)				1.913.020,48			2.044.404,46		2.044.414,46	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.290.000,00	36.290.097,00	2.347.771,56	20.760.786,87	15.529.310,13	4.599.773,25	20.760.786,87	15.529.310,13	20.760.786,87	131.383,98
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0E0F3D34

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	36.290.000,00	36.290.097,00	2.347.771,56	18.847.766,39	100,00	17.442.330,61	4.599.773,25	18.716.382,41	100,00	17.573.714,59	131.383,98
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.957.400,00	4.297.361,05	471.130,27	2.953.109,20	15,67	1.344.251,85	712.572,84	2.949.554,63	15,76	1.347.806,42	3.554,57
Administração Geral	1.430.000,00	1.579.171,05	147.670,20	1.066.129,25	5,66	513.041,80	285.599,33	1.064.501,25	5,69	514.669,80	1.628,00
Administração Financeira	2.379.400,00	2.570.190,00	323.460,07	1.886.979,95	10,01	683.210,05	426.973,51	1.885.053,38	10,07	685.136,62	1.926,57
Controle Interno	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Policiamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.298.500,00	2.164.513,97	98.855,31	767.128,96	4,07	1.397.385,01	209.217,94	764.104,15	4,08	1.400.409,82	3.024,81
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	860.000,00	837.013,97	-7.686,60	190.354,85	1,01	646.659,12	39.070,84	190.185,05	1,02	646.828,92	169,80
Assistência Comunitária	1.406.000,00	1.295.000,00	106.541,91	576.774,11	3,06	718.225,89	170.147,10	573.919,10	3,07	721.080,90	2.855,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.870.000,00	9.104.431,77	321.397,53	5.042.079,80	26,75	4.062.351,97	1.210.208,89	5.042.020,10	26,94	4.062.411,67	59,70
Administração Geral	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
Atenção Básica	7.448.000,00	7.950.386,69	278.638,18	4.787.148,47	25,40	3.163.238,22	1.135.436,00	4.787.088,77	25,58	3.163.297,92	59,70
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.301.500,00	1.033.545,08	36.725,40	241.168,20	1,28	792.376,88	68.738,94	241.168,20	1,29	792.376,88	0,00
Vigilância Sanitária	96.000,00	96.000,00	6.033,95	13.763,13	0,07	82.236,87	6.033,95	13.763,13	0,07	82.236,87	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.021.500,00	12.069.240,00	924.345,51	7.009.149,18	37,19	5.060.090,82	1.732.025,12	7.009.149,18	37,45	5.060.090,82	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ensino Fundamental	10.916.500,00	11.006.240,00	746.177,04	6.688.741,39	35,49	4.317.498,61	1.438.552,38	6.688.741,39	35,74	4.317.498,61	0,00
Ensino Médio	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	-45.917,16	9.082,84	0,05	50.917,16	0,00	9.082,84	0,05	50.917,16	0,00
Educação Infantil	741.500,00	699.500,00	293.472,74	296.660,83	1,57	402.839,17	293.472,74	296.660,83	1,59	402.839,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	188.500,00	188.500,00	-69.387,11	12.794,12	0,07	175.705,88	0,00	12.794,12	0,07	175.705,88	0,00
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	1.870,00	0,01	10.130,00	0,00	1.870,00	0,01	10.130,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CULTURA	520.500,00	515.100,00	56.365,10	155.333,87	0,82	359.766,13	77.007,80	155.333,87	0,83	359.766,13	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Difusão Cultural	501.500,00	496.100,00	56.365,10	155.333,87	0,82	340.766,13	77.007,80	155.333,87	0,83	340.766,13	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Demais Subfunções	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
URBANISMO	3.090.000,00	2.869.022,21	220.530,79	1.617.864,96	8,58	1.251.157,25	406.186,32	1.617.864,96	8,64	1.251.157,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.732.000,00	1.416.808,09	138.035,08	574.651,34	3,05	842.156,75	186.045,87	574.651,34	3,07	842.156,75	0,00
Serviços Urbanos	1.143.000,00	1.237.214,12	34.837,93	986.647,78	5,23	250.566,34	172.482,67	986.647,78	5,27	250.566,34	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transportes Coletivos Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	155.000,00	47.657,78	56.565,84	0,30	98.434,16	47.657,78	56.565,84	0,30	98.434,16	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	473.000,00	473.000,00	124.690,90	124.690,90	0,66	348.309,10	0,00	0,00	0,00	473.000,00	124.690,90
Saneamento Básico Rural	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	441.000,00	441.000,00	124.690,90	124.690,90	0,66	316.309,10	0,00	0,00	0,00	441.000,00	124.690,90
GESTÃO AMBIENTAL	330.500,00	330.500,00	0,00	0,00	0,00	330.500,00	0,00	0,00	0,00	330.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Recursos Hídricos	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00
Demais Subfunções	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.246.500,00	2.119.544,00	123.217,02	1.098.869,39	5,83	1.020.674,61	234.436,92	1.098.815,39	5,87	1.020.728,61	54,00
Extensão Rural	1.816.500,00	1.677.544,00	123.217,02	1.063.444,58	5,64	614.099,42	234.436,92	1.063.390,58	5,68	614.153,42	54,00
Promoção da Produção Agropecuária	184.500,00	196.500,00	0,00	28.333,46	0,15	168.166,54	0,00	28.333,46	0,15	168.166,54	0,00
Demais Subfunções	245.500,00	245.500,00	0,00	7.091,35	0,04	238.408,65	0,00	7.091,35	0,04	238.408,65	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	521.600,00	531.600,00	7.239,13	77.239,13	0,41	454.360,87	18.117,42	77.239,13	0,41	454.360,87	0,00	0,00
Turismo	521.600,00	531.600,00	7.239,13	77.239,13	0,41	454.360,87	18.117,42	77.239,13	0,41	454.360,87	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	522.500,00	377.784,00	0,00	2.301,00	0,01	375.483,00	0,00	2.301,00	0,01	375.483,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	490.000,00	345.284,00	0,00	2.301,00	0,01	342.983,00	0,00	2.301,00	0,01	342.983,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.290.000,00	36.290.097,00	2.347.771,56	18.847.766,39	100,00	17.442.330,61	4.599.773,25	18.716.382,41	100,00	17.573.714,59	131.383,98	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8D20AC98

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5EF1F505

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	34.635.000,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
		20.760.786,87

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	749.500,00	950.380,50
IPTU	45.000,00	37.101,94
ISS	310.000,00	469.197,35
ITBI	24.500,00	18.055,48
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.000,00	426.025,73
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	7.304,85
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	7.304,85
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.768.400,00	19.798.497,58
Cota-parte do FPM	11.400.000,00	7.433.214,00
Cota-parte do ICMS	2.400.000,00	2.252.472,24
Cota-parte do IPVA	120.000,00	122.803,06
Cota Parte do ITR	2.400,00	298,75
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.500,00	2.997,23
Transferências do FUNDEB	8.200.000,00	5.122.919,32
Outras Transferências Correntes	11.641.300,00	4.863.792,98
Demais Receitas Correntes	32.100,00	4.603,94
Outras Receitas Financeiras (III)	15.100,00	4.372,72
Receitas Correntes Restantes	17.000,00	231,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	34.554.900,00	20.749.109,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.655.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.655.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.209.900,00	20.749.109,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.037.980,55	17.028.106,59	17.023.340,08	17.023.330,08	74.765,46	77.429,02	69.527,74
Pessoal e Encargos Sociais	18.910.741,83	12.568.195,56	12.568.195,56	12.568.195,56	5.808,26	1.000,00	1.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.127.238,72	4.459.911,03	4.455.144,52	4.455.134,52	68.957,20	76.429,02	68.527,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.127.238,72	4.459.911,03	4.455.144,52	4.455.134,52	68.957,20	76.429,02	68.527,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.037.980,55	17.028.106,59	17.023.340,08	17.023.330,08	74.765,46	77.429,02	69.527,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.052.116,45	1.819.659,80	1.693.042,33	1.693.042,33	0,00	258.716,18	258.716,18
Investimentos	5.864.376,45	635.495,43	510.804,53	510.804,53	0,00	258.716,18	258.716,18
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.184.740,00	1.184.164,37	1.182.237,80	1.182.237,80	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.867.376,45	635.495,43	510.804,53	510.804,53	0,00	258.716,18	258.716,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.105.357,00	17.663.602,02	17.534.144,61	17.534.134,61	74.765,46	336.145,20	328.243,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.811.965,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	6.535,99	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.818.501,30	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até DEZEMBRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	365.797,49	-158.293,88
DEDUÇÕES (XXIX)	822.894,35	1.105.433,59
Disponibilidade de Caixa	822.894,35	1.105.433,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.398.046,84	1.121.278,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	575.152,49	15.845,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-457.096,86	-1.263.727,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		806.630,61
AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	559.307,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-158.293,88	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	89.029,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	82.493,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4BDD1F88

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	379.500,00	379.500,00	524.354,77	138,17 %
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	37.101,94	82,45 %
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	30.002,39	100,01 %
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	7.099,55	47,33 %
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.500,00	24.500,00	18.055,48	73,70 %
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	18.055,48	90,28 %
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	469.197,35	151,35 %
1.3.1- ISS	280.000,00	280.000,00	469.197,35	167,57 %
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.159.000,00	17.159.000,00	12.061.143,86	70,29 %
2.1- Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	9.103.417,35	65,02 %
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	8.351.018,32	64,24 %
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	375.798,91	75,16 %
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	376.600,12	75,32 %
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.801.661,61	93,39 %
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	3.709,92	185,50 %
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	373,41	12,45 %
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	151.981,57	101,32 %
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.538.500,00	17.538.500,00	12.585.498,63	71,76 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	562.200,00	562.200,00	281.393,06	50,05 %
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	147.755,76	82,09 %
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	132.030,80	66,02 %
5.4- Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.200,00	50.200,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.606,50	16,06 %
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	307.000,00	307.000,00		
6.1- Transferências de Convênios	307.000,00	307.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 +6+7+ 8)	869.200,00	869.200,00	281.393,06	32,37 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.231.800,00	3.231.800,00	2.261.748,95	69,98 %
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.670.203,66	64,24 %
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	560.332,32	93,39 %
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	741,98	185,50 %
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	74,68	12,45 %
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	30.396,31	101,32 %
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	5.122.919,32	62,47 %
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	5.122.919,32	62,47 %
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.968.200,00	4.968.200,00	2.861.170,37	57,59 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	741.500,00	699.500,00	296.660,83	42,41 %	296.660,83	42,41 %	
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	741.500,00	699.500,00	296.660,83	42,41 %	296.660,83	42,41 %	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	537.000,00	537.000,00	295.010,98	54,94 %	295.010,98	54,94 %	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	204.500,00	162.500,00	1.649,85	1,02 %	1.649,85	1,02 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.816.500,00	10.902.090,00	6.588.086,72	60,43 %	6.583.055,46	60,38 %	5.031,26
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.924.000,00	8.006.000,00	5.948.573,77	74,30 %	5.948.573,77	74,30 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.892.500,00	2.896.090,00	639.512,95	22,08 %	634.481,69	21,91 %	5.031,26
24-ENSINO MÉDIO	82.000,00	82.000,00					
25- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	9.082,84	15,14 %	9.082,84	15,14 %	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	38.250,00	41.250,00	89,17	0,22 %	5.120,43	12,41 %	-5.031,26
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.738.250,00	11.784.840,00	6.893.919,56	58,50 %	6.893.919,56	58,50 %	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.861.170,37
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							1.865.207,18
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)							4.726.377,55
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)							2.158.370,00
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)							27,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	278.250,00	279.400,00	115.229,62	41,24 %	115.229,62	41,24 %	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	278.250,00	279.400,00	115.229,62	41,24 %	115.229,62	41,24 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.016.500,00	12.064.240,00	7.009.149,18	58,10 %	7.009.149,18	58,10 %	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					9.492,36	1.865.207,18	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					9.154,51	138.701,69	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					337,85	1.726.505,49	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019							
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.122.919,32	147.755,76	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.249.393,01		
47.1-Orçamento do Exercício					6.243.584,75		

47.2- Restos a Pagar	5.808,26	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	934.941,12	147.755,76
50-(+) Ajustes	934.941,42	
50.1-(+) Retenções	934.941,42	
50.2-(-) Valores a recuperar		
50.3-(+) Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+) Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	147.755,76
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN		
1- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: F956F016

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XI - RECEITA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00						5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00						5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIj)
VALOR (III)							
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN							

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 10744B32

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	379.500,00	379.500,00	524.354,77	138,17	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	37.101,94	82,45	
IPTU	30.000,00	30.000,00	30.002,39	100,01	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	7.099,55	47,33	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	24.500,00	24.500,00	18.055,48	73,70	
ITBI	20.000,00	20.000,00	18.055,48	90,28	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	469.197,35	151,35	
ISS	280.000,00	280.000,00	469.197,35	167,57	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.159.000,00	16.159.000,00	11.308.744,83	69,98	
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	8.351.018,32	64,24	
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	373,41	12,45	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	151.981,57	101,32	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.801.661,61	93,39	

Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	3.709,92	185,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.538.500,00	16.538.500,00	11.833.099,60	71,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.448.000,00	7.950.386,69	4.787.148,47	60,21	4.787.088,77	60,21	4.787.088,77	60,21	3.369,64
Despesas Correntes	6.317.000,00	7.007.681,69	4.781.337,47	68,23	4.781.277,77	68,23	4.781.277,77	68,23	3.369,64
Despesas de Capital	1.131.000,00	942.705,00	5.811,00	0,62	5.811,00	0,62	5.811,00	0,62	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.301.500,00	1.033.545,08	241.168,20	23,33	241.168,20	23,33	241.168,20	23,33	
Despesas Correntes	811.500,00	836.500,00	241.168,20	28,83	241.168,20	28,83	241.168,20	28,83	
Despesas de Capital	490.000,00	197.045,08							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.000,00	96.000,00	13.763,13	14,34	13.763,13	14,34	13.763,13	14,34	
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	6.769,13	8,36	6.769,13	8,36	6.769,13	8,36	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	6.994,00	46,63	6.994,00	46,63	6.994,00	46,63	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	24.500,00	24.500,00							
Despesas Correntes	19.500,00	19.500,00							
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.870.000,00	9.104.431,77	5.042.079,80	55,38	5.042.020,10	55,38	5.042.020,10	55,38	3.369,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.042.079,80	5.042.020,10	5.042.020,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.042.079,80	5.042.020,10	5.042.020,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.774.964,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.774.964,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.267.114,86	3.267.055,16	3.267.055,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	42,61	42,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.660.000,00	2.660.000,00	2.811.980,46	105,71
Provenientes da União	2.660.000,00	2.660.000,00	2.811.980,46	105,71
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.660.000,00	2.660.000,00	2.811.980,46	105,71

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.448.000,00	7.950.386,69	4.787.148,47	60,21	4.787.088,77	60,21	4.787.088,77	60,21	3.369,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.301.500,00	1.033.545,08	241.168,20	23,33	241.168,20	23,33	241.168,20	23,33	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	96.000,00	96.000,00	13.763,13	14,34	13.763,13	14,34	13.763,13	14,34	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	24.500,00	24.500,00							
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.870.000,00	9.104.431,77	5.042.079,80	55,38	5.042.020,10	55,38	5.042.020,10	55,38	3.369,64

FONTE: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: C7A35CA5

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO PPP ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	

Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00					
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.146.378,59	23.010.145,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1323E767

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	36.290.000,00			
Previsão Atualizada	36.290.000,00			
Receitas Realizadas	20.760.786,87			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	36.290.000,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	36.290.000,00			
Despesas Empenhadas	18.847.766,39			
Despesas Liquidadas	18.716.382,41			
Despesas Pagas	18.716.372,41			
Superávit Orçamentário	2.044.404,46			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	18.847.766,39			
Despesas Liquidadas	18.716.382,41			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	23.010.145,45			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	23.010.145,45			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	23.010.145,45			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		2.818.501,30	0%	
Resultado Primário		2.811.965,31	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	575.152,49	920.302,27	74.765,46	-419.915,24
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.015.289,78	3.523.506,61	328.243,92	163.539,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.590.442,27	4.443.808,88	403.009,38	-256.375,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvement	2.158.370,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		25,00 %	27,15 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		0,00 %	0,00 %	
Complementação da União ao FUNDEB		60,00 %	0,00 %	
		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.819.659,80	5.232.456,65		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	5.042.079,80	15,00 %	42,61 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN			
* Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D1C206E8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	591.503,87	735.225,81	483.711,35	533.801,77	433.282,23	483.823,81	502.920,62	567.765,14	566.318,15	576.674,92	598.699,90	776.205,41	6.849.932,98	0,00
Pessoal Ativo	591.503,87	735.225,81	483.711,35	533.801,77	433.282,23	483.823,81	502.920,62	567.765,14	566.318,15	576.674,92	598.699,90	776.205,41	6.849.932,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	591.503,87	551.729,51	471.243,44	419.340,26	433.282,23	483.823,81	502.920,62	422.609,46	418.394,24	423.126,97	412.931,52	573.884,94	5.704.790,87	
Obrigações Patronais	0,00	183.496,30	12.467,91	114.461,51	0,00	0,00	0,00	145.155,68	147.923,91	153.547,95	185.768,38	202.320,47	1.145.142,11	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	335.522,41	204.666,69	117.501,73	51.964,01	59.441,90	42.978,28	46.609,12	59.293,67	55.952,64	64.109,53	79.105,63	161.013,34	1.278.158,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.353,72	59.106,96	74.616,61	10,62	14.279,95	8.761,02	24.470,92	137,91	0,00	104,80	9.320,40	84.781,05	284.943,96	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	296.869,46	129.485,76	25.590,75	32.566,79	23.890,51	0,00	0,00	38.809,07	33.249,38	39.270,79	47.185,14	50.665,06	717.582,71	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	29.299,23	16.073,97	17.294,37	19.386,60	21.271,44	34.217,26	22.138,20	20.346,69	22.703,26	24.733,94	22.600,09	25.567,23	275.632,28	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	255.981,46	530.559,12	366.209,62	481.837,76	373.840,33	440.845,53	456.311,50	508.471,47	510.365,51	512.565,39	519.594,27	615.192,07	5.571.774,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.389.338,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.389.338,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.571.774,03	36,21
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.310.242,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.894.730,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.479.218,28	48,60

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

GABINETE DO PREFEITO
PMAA - RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGARRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de dezembro de 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	215.522,55	213.947,55	1.575,00	-	1.721,50	286.722,46	224.463,51	224.463,51	63.980,45	-	-
PODER EXECUTIVO	-	215.522,55	213.947,55	1.575,00	-	1.721,50	286.722,46	224.463,51	224.463,51	63.980,45	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	-	215.522,55	213.947,55	1.575,00	-	1.721,50	286.722,46	224.463,51	224.463,51	63.980,45	-	-

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOSSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO II - 6º BIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Mês: DEZEMBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada		% (d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)		No Mês	Até Mês (d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.657.786,00	110.127.050,57	-2.506.307,50	87.953.852,60	50,00	22.173.197,97	13.991.936,29	86.655.383,98	100,00	23.471.666,59	1.298.468,62
01 LEGISLATIVA	4.050.000,00	4.050.000,00	417.907,04	3.149.563,90	1,79	900.436,10	417.907,04	3.149.563,90	3,63	900.436,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.905.000,00	3.907.000,00	412.207,04	3.139.892,53	1,78	767.107,47	412.207,04	3.139.892,53	3,62	767.107,47	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	145.000,00	143.000,00	5.700,00	9.671,37	0,01	133.328,63	5.700,00	9.671,37	0,01	133.328,63	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.219.900,00	15.926.648,22	-368.140,95	13.324.978,64	7,57	2.601.669,58	2.007.647,45	13.324.978,64	15,38	2.601.669,58	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	36.249,72	0,00	32.442,72	0,02	3.807,00	2.508,00	32.442,72	0,04	3.807,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.766.400,00	13.386.728,22	-399.353,10	11.148.473,95	6,34	2.238.254,27	1.719.702,28	11.148.473,95	12,87	2.238.254,27	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.285.500,00	1.290.620,00	25.520,35	1.235.576,51	0,70	55.043,49	223.034,21	1.235.576,51	1,43	55.043,49	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	68.000,00	0,00	10.147,20	0,01	57.852,80	1.692,00	10.147,20	0,01	57.852,80	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	130.000,00	147.050,28	-4.165,85	58.395,13	0,03	88.655,15	1.010,52	58.395,13	0,07	88.655,15	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	705.000,00	835.000,00	8.057,65	817.622,73	0,46	17.377,27	55.830,04	817.622,73	0,94	17.377,27	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	25.000,00	1.800,00	19.950,00	0,01	5.050,00	1.800,00	19.950,00	0,02	5.050,00	0,00
695 TURISMO	138.000,00	138.000,00	0,00	2.370,40	0,00	135.629,60	2.070,40	2.370,40	0,00	135.629,60	0,00

06	SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	40.069,55	-141,38	10.420,62	0,01	29.648,93	2.682,62	10.420,62	0,01	29.648,93	0,00	
181	POLICIAMENTO	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
182	DEFESA CIVIL	340.000,00	15.069,55	-141,38	10.420,62	0,01	4.648,93	2.682,62	10.420,62	0,01	4.648,93	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.649.500,00	5.320.732,43	-124.136,12	2.494.386,57	1,42	2.826.345,86	384.929,50	2.494.386,57	2,88	2.826.345,86	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.513.000,00	1.998.919,94	-16.561,80	1.287.346,08	0,73	711.573,86	200.991,14	1.287.346,08	1,49	711.573,86	0,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.000,00	122.000,00	-1.006,75	67.093,57	0,04	54.906,43	15.345,44	67.093,57	0,08	54.906,43	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.183.000,00	1.283.000,00	-41.185,00	383.822,25	0,22	899.177,75	54.049,25	383.822,25	0,44	899.177,75	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.596.000,00	1.703.150,00	-65.382,57	662.300,67	0,38	1.040.849,33	90.214,07	662.300,67	0,76	1.040.849,33	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	33.000,00	32.170,00	0,00	0,00	0,00	32.170,00	0,00	0,00	0,00	32.170,00	0,00	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	179.500,00	158.492,49	0,00	93.824,00	0,05	64.668,49	24.329,60	93.824,00	0,11	64.668,49	0,00	
10	SAÚDE	28.106.500,00	37.117.720,79	-1.215.147,55	28.868.604,31	16,41	8.249.116,48	5.548.107,00	28.868.604,31	33,31	8.249.116,48	0,00	
032	CONTROLE EXTERNO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.000,00	5.398.344,74	-280.276,86	4.896.018,60	2,78	502.326,14	831.673,00	4.896.018,60	5,65	502.326,14	0,00	
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	36.000,00	36.000,00	165,00	15.000,00	0,01	21.000,00	165,00	15.000,00	0,02	21.000,00	0,00	
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
301	ATENÇÃO BÁSICA	15.979.750,00	21.565.446,73	-750.775,98	15.685.834,58	8,92	5.879.612,15	3.077.046,41	15.685.834,58	18,10	5.879.612,15	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.221.500,00	8.252.492,56	18.391,60	6.882.838,41	3,91	1.369.654,15	1.385.994,83	6.882.838,41	7,94	1.369.654,15	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	489.000,00	98.000,00	-2.495,49	57.260,49	0,03	40.739,51	6.513,00	57.260,49	0,07	40.739,51	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	198.750,00	268.750,00	-9.624,62	220.845,36	0,13	47.904,64	19.057,38	220.845,36	0,25	47.904,64	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	777.500,00	677.500,00	-110.932,18	483.514,13	0,27	193.985,87	86.489,90	483.514,13	0,56	193.985,87	0,00	
609	DEFESA AGRÍCOLA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	744.000,00	746.186,76	-79.599,02	627.292,74	0,36	118.894,02	141.167,48	627.292,74	0,72	118.894,02	0,00	
12	EDUCAÇÃO	31.688.000,00	35.098.650,61	-1.487.782,74	30.720.504,50	17,46	4.378.146,11	4.398.058,02	29.981.704,50	34,60	5.116.946,11	738.800,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.792.000,00	4.198.400,00	-238.674,93	3.102.617,09	1,76	1.095.782,91	727.197,28	2.363.817,09	2,73	1.834.582,91	738.800,00	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	195.000,00	3.500,00	0,00	200,00	0,00	3.300,00	0,00	200,00	0,00	3.300,00	0,00	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	820.000,00	670.000,00	-150.105,89	489.968,98	0,28	180.031,02	48.321,60	489.968,98	0,57	180.031,02	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.093.000,00	26.237.108,95	-751.208,07	24.309.908,79	13,82	1.927.200,16	3.151.489,58	24.309.908,79	28,05	1.927.200,16	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
364	ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.820.000,00	3.072.860,00	-187.636,21	2.266.140,56	1,29	806.719,44	365.638,88	2.266.140,56	2,62	806.719,44	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	708.000,00	676.781,66	-124.967,11	463.813,76	0,26	212.967,90	85.326,68	463.813,76	0,54	212.967,90	0,00	
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	225.000,00	225.000,00	-35.190,53	87.855,32	0,05	137.144,68	20.084,00	87.855,32	0,10	137.144,68	0,00	
13	CULTURA	2.137.700,00	1.383.034,01	-1.811.992,44	1.014.684,71	0,58	368.349,30	134.527,86	1.014.684,71	1,17	368.349,30	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	791.000,00	1.043.227,19	-81.992,44	929.700,39	0,53	113.526,80	133.327,86	929.700,39	1,07	113.526,80	0,00	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	2.665,10	0,00	27.334,90	0,00	2.665,10	0,00	27.334,90	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.166.700,00	1.59.806,82	0,00	82.079,22	0,05	77.727,60	1.200,00	82.079,22	0,09	77.727,60	0,00	
695	TURISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	240,00	0,00	149.760,00	0,00	240,00	0,00	149.760,00	0,00	
14	DIREITO DA CIDADANIA	199.000,00	199.000,00	-5.564,59	104.360,58	0,06	94.639,42	13.355,00	104.360,58	0,12	94.639,42	0,00	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	199.000,00	199.000,00	-5.564,59	104.360,58	0,06	94.639,42	13.355,00	104.360,58	0,12	94.639,42	0,00	
15	URBANISMO	2.001.686,00	2.051.871,18	0,00	973.022,17	0,55	1.078.849,01	8.393,53	548.632,26	0,63	1.503.238,92	424.389,91	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.691.686,00	1.741.871,18	0,00	973.022,17	0,55	768.849,01	8.393,53	548.632,26	0,63	1.193.238,92	424.389,91	
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
452	SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
182	DEFESA CIVIL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	SANEAMENTO	144.000,00	99.000,00	7.129,90	65.552,80	0,04	33.447,20	38.112,50	65.552,80	0,08	33.447,20	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	114.000,00	69.000,00	7.131,90	42.956,60	0,02	26.043,40	15.516,30	42.956,60	0,05	26.043,40	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	-2,00	22.596,20	0,01	7.403,80	22.596,20	22.596,20	0,03	7.403,80	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00	305.590,03	-8.115,27	77.057,76	0,04	228.532,27	6.925,41	77.057,76	0,09	228.532,27	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	16.472,00	0,00	11.472,00	0,01	5.000,00	0,00	11.472,00	0,01	5.000,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	250.000,00	289.118,03	-8.115,27	65.585,76	0,04	223.532,27	6.925,41	65.585,76	0,08	223.532,27	0,00	
20	AGRICULTURA	2.222.000,00	2.241.131,42	49.753,00	1.918.386,22	1,09	322.745,20	343.365,57	1.918.386,22	2,21	322.745,20	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.760.000,00	1.977.531,42	45.555,00	1.810.884,84	1,03	166.646,58	333.160,19	1.810.884,84	2,09	166.646,58	0,00	
334	FOMENTO AO TRABALHO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	165.000,00	146.600,00	4.198,00	46.976,38	0,03	99.623,62	10.205,38	46.976,38	0,05	99.623,62	0,00	

606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	185.000,00	105.000,00	0,00	60.525,00	0,03	44.475,00	0,00	60.525,00	0,07	44.475,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
22	INDÚSTRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	708.000,00	621.961,85	4.008,00	399.581,29	0,23	222.380,56	38.896,38	399.581,29	0,46	222.380,56	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	103.107,25	300,00	84.304,48	0,05	18.802,77	12.870,38	84.304,48	0,10	18.802,77	0,00
695	TURISMO	558.000,00	518.854,60	3.708,00	315.276,81	0,18	203.577,79	26.026,00	315.276,81	0,36	203.577,79	0,00
24	COMUNICAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
25	ENERGIA	1.595.000,00	1.565.000,00	-32.493,15	1.359.529,66	0,77	205.470,34	136.683,49	1.359.529,66	1,57	205.470,34	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.595.000,00	1.565.000,00	-32.493,15	1.359.529,66	0,77	205.470,34	136.683,49	1.359.529,66	1,57	205.470,34	0,00
26	TRANSPORTE	445.000,00	115.857,95	-13.638,12	64.065,35	0,04	51.792,60	0,00	64.065,35	0,07	51.792,60	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	445.000,00	115.857,95	-13.638,12	64.065,35	0,04	51.792,60	0,00	64.065,35	0,07	51.792,60	0,00
27	DESPORTO E LAZER	776.500,00	873.578,12	184.526,51	599.462,85	0,34	274.115,27	292.063,37	464.184,14	0,54	409.393,98	135.278,71
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	% (d/total d)		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	367.477,32	184.126,86	226.126,86	0,13	141.350,46	184.126,86	226.126,86	0,26	141.350,46	0,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	236.500,00	122.763,00	599,55	84.998,09	0,05	37.764,91	18.376,19	84.998,09	0,10	37.764,91	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	480.000,00	368.337,80	-199,90	288.337,90	0,16	79.999,90	89.560,32	153.059,19	0,18	215.278,61	135.278,71
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.680.000,00	2.837.204,41	167.520,36	2.809.690,67	1,60	27.513,74	220.281,55	2.809.690,67	3,24	27.513,74	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.680.000,00	2.837.204,41	167.520,36	2.809.690,67	1,60	27.513,74	220.281,55	2.809.690,67	3,24	27.513,74	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		96.657.786,00	110.127.050,57	-2.506.307,50	87.953.852,60	100,00	22.173.197,97	13.991.936,29	86.655.383,98	100,00	23.471.666,59	1.298.468,62

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
 Código Identificador:EDC48872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO III - 6º BIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020			
Período de Referência: jan/2020 a dez/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.357.806,78	8.480.063,78	6.961.579,21	8.006.157,99	7.458.908,55	8.161.425,89	11.042.845,48	10.775.277,44	8.170.539,56	7.803.160,33	8.185.874,27	10.472.515,77	102.876.155,05	107.580.718,56	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.838,74	405.215,61	520.298,62	438.978,58	439.027,74	466.389,01	748.574,06	636.333,43	607.295,75	553.239,30	515.535,16	621.210,40	6.495.936,40	5.777.336,00	
Contribuições	177.422,08	177.047,93	175.948,43	160.971,40	156.916,87	155.473,21	80.154,43	138.970,82	154.119,21	166.042,81	161.469,81	167.489,23	1.872.026,23	1.600.000,00	
Receita Patrimonial	13.453,02	21.669,00	29.368,85	16.910,94	22.191,60	58.435,58	30.536,02	3.966,71	2.342,13	3.738,31	3.164,82	2.954,16	208.731,14	2.737.450,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.603.748,23	7.872.052,17	6.229.928,68	7.350.156,26	6.833.160,24	7.473.149,52	10.073.330,56	9.949.138,16	5.946.360,02	7.057.971,65	7.482.276,87	9.627.798,68	92.499.071,04	97.193.932,56	
Outras Receitas Correntes	19.344,71	4.079,07	6.034,63	39.140,81	7.612,10	7.978,57	110.250,41	46.868,32	1.460.422,45	22.168,26	23.427,61	53.063,30	1.800.390,24	272.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-701.108,29	-903.822,69	-614.301,21	-538.630,06	-567.723,57	-487.834,38	-386.207,10	-557.682,55	-515.843,39	-613.459,16	-748.914,75	-834.233,51	-7.469.760,66	-10.500.953,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-701.108,29	-903.822,69	-614.301,21	-538.630,06	-567.723,57	-487.834,38	-386.207,10	-557.682,55	-515.843,39	-613.459,16	-748.914,75	-834.233,51	-7.469.760,66	-10.500.953,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.656.698,49	7.576.241,09	6.347.278,00	7.467.527,93	6.891.184,98	7.673.591,51	10.656.638,38	10.217.594,89	7.654.696,17	7.189.701,17	7.436.959,52	9.638.282,26	95.406.394,39	97.079.765,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.656.698,49	7.576.241,09	6.347.278,00	7.467.527,93	6.891.184,98	7.673.591,51	10.656.638,38	10.217.594,89	7.654.696,17	7.189.701,17	7.436.959,52	9.638.282,26	95.406.394,39	97.079.765,56	

Usuário

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:76D52843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VII - 6º BIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Mês: DEZEMBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	211.106,48	5.087.119,47	4.831.672,62	13.642,20	452.911,13	1.763.518,07	620.268,51	795.274,96	723.693,51	111.859,63	1.548.233,44	2.001.144,57
Total	211.106,48	5.087.119,47	4.831.672,62	13.642,20	452.911,13	1.763.518,07	620.268,51	795.274,96	723.693,51	111.859,63	1.548.233,44	2.001.144,57

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:734CB3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 1 - 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020	
Mês: DEZEMBRO/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		3.097.323,93	3.348.094,15	3.579.869,74	3.573.471,82	3.477.363,32	3.595.707,71	5.197.964,50	3.582.120,19	2.649.147,22	5.097.403,31	4.548.347,97	7.933.950,36	49.680.764,22	0,00
Pessoal Ativo		3.094.206,93	3.344.959,15	3.576.734,74	3.570.336,82	3.474.228,32	3.592.572,71	5.193.262,00	3.578.985,19	2.646.012,22	5.094.268,31	4.545.212,97	7.929.247,86	49.640.027,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		3.094.206,93	2.729.699,32	2.966.559,68	2.898.235,60	2.827.552,84	2.973.740,65	4.501.641,69	2.926.585,30	1.951.028,47	4.567.394,79	3.715.788,04	6.005.200,52	41.157.633,83	0,00
Obrigações Patronais		0,00	615.259,83	610.175,06	672.101,22	646.675,48	618.832,06	691.620,31	652.399,89	694.983,75	526.873,52	829.424,93	1.924.047,34	8.482.393,39	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		3.117,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	4.702,50	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	4.702,50	40.737,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		2.078,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	3.135,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	3.135,00	27.158,00	0,00
Pensões		1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.567,50	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.567,50	13.579,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	73.767,55	0,00	5.161,36	0,00	0,00	0,00	29.591,26	0,00	108.520,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	73.767,55	0,00	5.161,36	0,00	0,00	0,00	29.591,26	0,00	108.520,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)		3.097.323,93	3.348.094,15	3.579.869,74	3.573.471,82	3.403.595,77	3.595.707,71	5.192.803,14	3.582.120,19	2.649.147,22	5.097.403,31	4.518.756,71	7.933.950,36	49.572.244,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														95.406.394,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														95.406.394,39	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														49.572.244,05	51,96
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														51.519.452,97	54,00

Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.943.480,32	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	46.367.507,67	48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E50493A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN/2020 A DEZ/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.619.017,99	2.030.967,26	1.496.212,43	1.524.472,90	1.674.545,30	1.966.631,35	3.164.900,93	2.447.828,12	1.786.930,25	1.660.406,45	1.877.062,14	2.517.783,62	23.766.758,74	26.847.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.239,58	26.443,26	27.568,51	22.796,07	22.097,86	23.101,25	26.192,86	24.026,85	22.221,99	26.990,20	25.299,23	54.123,41	346.101,07	609.600,00
IPTU	630,00	300,00	300,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,89	1.713,89	12.000,00
ISS	26.248,47	8.496,67	8.331,46	2.210,48	4.671,47	5.797,49	8.256,49	6.654,15	5.727,85	9.287,64	7.927,41	31.894,87	125.504,45	192.000,00
ITBI	700,00	0,00	1.700,00	0,00	400,00	0,00	1.400,00	0,00	160,00	0,00	0,00	5.400,00	9.760,00	8.000,00
IRRF	16.911,11	17.371,59	17.062,05	20.352,09	16.926,39	17.141,76	16.245,87	17.022,80	16.234,14	17.677,56	17.046,82	16.299,75	206.291,93	387.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750,00	275,00	175,00	203,50	100,00	162,00	290,50	349,90	100,00	25,00	325,00	74,90	2.830,80	10.000,00
Contribuições	17.178,03	15.832,01	15.981,21	0,00	12.721,85	12.665,71	11.421,93	12.050,79	11.270,68	12.579,33	15.372,93	15.589,83	152.664,30	135.000,00
Receita Patrimonial	2.836,78	2.606,94	1.994,12	1.121,53	1.210,53	1.009,44	1.138,56	657,99	334,87	578,29	452,71	723,27	14.665,03	55.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.836,78	2.606,94	1.994,12	1.121,53	1.210,53	1.009,44	1.138,56	657,99	334,87	578,29	452,71	723,27	14.665,03	51.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.553.263,60	1.986.085,05	1.446.454,81	1.500.555,30	1.638.515,06	1.929.854,95	3.125.647,58	2.410.592,49	1.753.102,71	1.620.258,63	1.835.882,33	2.444.303,31	23.244.515,82	25.307.400,00
Cota Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	10.569.500,00
Cota Parte do ICMS	202.922,58	178.728,55	196.929,32	124.721,97	135.539,57	161.017,66	161.798,81	176.390,47	213.517,56	199.745,22	197.178,48	259.744,34	2.208.234,53	2.180.000,00
Cota Parte do IPVA	13.642,08	11.960,65	21.866,13	20.892,57	32.663,46	37.624,50	30.845,13	25.898,18	12.588,96	15.242,97	10.583,51	12.842,57	246.650,71	200.000,00
Cota Parte do ITR	14,62	0,00	0,00	14,63	0,00	5,00	19,18	36,35	443,52	1.859,72	38,12	116,85	2.547,99	1.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	175,74	190,11	175,43	157,44	156,98	141,17	168,85	196,13	230,37	263,66	289,01	303,97	2.448,86	1.500,00
Transferências do FUNDEB	366.049,53	421.723,12	310.188,78	284.394,65	267.755,13	273.478,62	280.896,60	290.088,53	280.796,37	339.302,25	406.488,14	436.669,02	3.957.830,74	6.919.500,00
Outras Transferências Correntes	204.893,93	267.275,20	270.465,06	436.337,34	539.975,13	918.338,68	1.722.308,34	1.327.471,73	769.864,04	423.795,91	372.968,73	469.691,55	7.723.385,64	5.433.500,00
Outras Receitas Correntes	500,00	0,00	4.213,78	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	54,94	3.043,80	8.812,52	740.780,00
DEDUÇÕES (II)	196.463,98	259.417,28	173.160,14	155.964,61	166.156,90	143.015,02	149.167,86	158.606,37	140.488,40	171.432,05	211.285,05	232.428,70	2.157.586,36	2.444.180,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	196.463,98	259.417,28	173.160,14	155.964,61	166.156,90	143.015,02	149.167,86	158.606,37	140.488,40	171.432,05	211.285,05	232.428,70	2.157.586,36	2.444.180,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.422.554,01	1.771.549,98	1.323.052,29	1.368.508,29	1.508.388,40	1.823.616,33	3.015.733,07	2.289.221,75	1.646.441,85	1.488.974,40	1.665.777,09	2.285.354,92	21.609.172,38	24.403.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.422.554,01	1.771.549,98	1.323.052,29	1.368.508,29	1.508.388,40	1.823.616,33	3.015.733,07	1.689.221,75	1.646.441,85	1.488.974,40	1.665.777,09	2.285.354,92	21.009.172,38	24.403.600,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.422.554,01	1.771.549,98	1.323.052,29	1.368.508,29	1.508.388,40	1.823.616,33	3.015.733,07	1.689.221,75	1.646.441,85	1.488.974,40	1.665.777,09	2.285.354,92	21.009.172,38	24.403.600,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:A3E0D263

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores Dezembro 2019 (a)	Em 31 de (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.455,14	8.167,39	8.167,39	0,00	37.455,14	850.084,22	209.028,08	198.521,86	198.521,86	850.084,22	10.506,22	47.961,36
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	8.167,39	8.167,39	0,00	0,00	0,00	54.425,57	54.425,57	54.425,57	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	8.167,39	8.167,39	0,00	0,00	0,00	54.425,57	54.425,57	54.425,57	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	37.455,14	0,00	0,00	0,00	37.455,14	850.084,22	154.602,51	144.096,29	144.096,29	850.084,22	10.506,22	47.961,36
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,00	0,00	0,00	0,00	1.156,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.229,60	19.292,39	19.292,39	19.292,39	5.229,60	0,00	0,00
0205	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.650,54	0,00	0,00	0,00	25.650,54	766.052,62	78.126,24	78.126,24	78.126,24	766.052,62	0,00	25.650,54
0207	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.196,08	19.689,86	19.689,86	0,00	10.506,22	10.506,22
0208	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.342,40	0,00	0,00	0,00	4.342,40	0,00	0,00
0209	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	4.655,60	0,00	0,00	0,00	4.655,60	0,00	8.860,00
0214	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144,60	0,00	0,00	0,00	144,60	66.068,00	26.987,80	26.987,80	26.987,80	66.068,00	0,00	144,60
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	37.455,14	8.167,39	8.167,39	0,00	37.455,14	850.084,22	209.028,08	198.521,86	198.521,86	850.084,22	10.506,22	47.961,36

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTASECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	89.049.140,00	89.049.140,00	14.494.985,61	76.712.925,60	12.336.214,40
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.050.388,00	13.050.388,00	1.530.803,47	8.492.402,17	4.557.985,83
1.1.1 Impostos	11.621.200,00	11.621.200,00	1.233.522,45	6.821.285,63	4.799.914,37
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.792.000,00	1.792.000,00	539.542,11	2.136.672,16	-344.672,16
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.792.000,00	1.792.000,00	539.542,11	2.136.672,16	-344.672,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.142.000,00	1.142.000,00	516.627,35	1.994.393,69	-852.393,69
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.142.000,00	1.142.000,00	516.627,35	1.994.393,69	-852.393,69
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.142.000,00	1.142.000,00	516.627,35	1.994.393,69	-852.393,69
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	650.000,00	650.000,00	22.914,76	142.278,47	507.721,53
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	650.000,00	650.000,00	22.914,76	142.278,47	507.721,53
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.829.200,00	9.829.200,00	693.980,34	4.684.613,47	5.144.586,53
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.989.200,00	7.989.200,00	496.594,48	3.666.557,76	4.322.642,24
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.453.200,00	4.453.200,00	496.594,48	3.448.923,97	1.004.276,03
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.650.000,00	3.650.000,00	191.583,67	2.017.362,08	1.632.637,92
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	290.000,00	290.000,00	150,00	487,29	289.512,71
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	513.200,00	513.200,00	304.860,81	1.431.074,60	-917.874,60
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.536.000,00	3.536.000,00	0,00	217.633,79	3.318.366,21
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.016.000,00	3.016.000,00	0,00	216.953,54	2.799.046,46
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	0,00	680,25	279.319,75
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.840.000,00	1.840.000,00	197.385,86	1.018.055,71	821.944,29
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.840.000,00	1.840.000,00	197.385,86	1.018.055,71	821.944,29
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	157.732,62	791.119,39	508.880,61
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	39.653,24	226.936,32	73.063,68
1.1.2 Taxas	1.329.188,00	1.329.188,00	297.281,02	1.671.116,54	-341.928,54
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	764.188,00	764.188,00	266.436,47	951.676,11	-187.488,11
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	674.188,00	674.188,00	266.436,47	951.676,11	-277.488,11
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	674.188,00	674.188,00	266.436,47	951.676,11	-277.488,11
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	674.188,00	674.188,00	266.436,47	951.676,11	-277.488,11
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	122.628,53	468.368,15	-318.368,15
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	19.503,38	30.496,62
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	140.000,00	140.000,00	38.599,58	167.460,39	-27.460,39
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	104.188,00	104.188,00	0,00	0,00	104.188,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	105.208,36	296.344,19	-146.344,19
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	565.000,00	565.000,00	30.844,55	719.440,43	-154.440,43
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	565.000,00	565.000,00	30.844,55	719.440,43	-154.440,43

1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	565.000,00	565.000,00	30.844,55	719.440,43	-154.440,43
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	565.000,00	565.000,00	30.844,55	719.440,43	-154.440,43
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	15,04	299.984,96
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	30.844,55	719.425,39	-469.425,39
1.1.3 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.0.00.1.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	381.564,14	2.251.036,88	-51.036,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	381.564,14	2.251.036,88	-51.036,88
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	381.564,14	2.251.036,88	-51.036,88
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	381.564,14	2.251.036,88	-51.036,88
1.3 Receita Patrimonial	798.000,00	798.000,00	5.339,48	105.217,92	692.782,08
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	0,00	49.281,54	400.718,46
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	400.000,00	400.000,00	0,00	49.281,54	350.718,46
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	250.000,00	250.000,00	0,00	49.281,54	200.718,46
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	49.281,54	200.718,46
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	348.000,00	348.000,00	5.339,48	55.936,38	292.063,62
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	348.000,00	348.000,00	5.339,48	55.936,38	292.063,62
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	348.000,00	348.000,00	5.339,48	55.936,38	292.063,62
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	348.000,00	348.000,00	5.339,48	55.936,38	292.063,62
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	85.000,00	85.000,00	974,97	8.673,30	76.326,70
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	33,31	3.427,68	6.572,32
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	630,84	6.257,06	43.742,94
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	38.000,00	38.000,00	428,58	7.676,87	30.323,13
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	938,68	8.801,91	31.198,09
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	170,49	2.492,71	7.507,29
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	1,85	46,42	4.953,58
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	58,32	1.882,06	13.117,94
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	2.029,65	16.337,19	38.662,81
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - FNS	15.000,00	15.000,00	5,41	52,24	14.947,76
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - FNDE	15.000,00	15.000,00	25,04	211,61	14.788,39
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	42,34	77,33	4.922,67
1.7 Transferências Correntes	72.550.752,00	72.550.752,00	12.568.720,89	65.739.040,79	6.811.711,21
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	48.922.400,00	48.922.400,00	7.409.061,13	40.962.580,45	7.959.819,55
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	48.922.400,00	48.922.400,00	7.409.061,13	40.962.580,45	7.959.819,55
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	24.291.200,00	24.291.200,00	4.122.734,21	17.364.342,22	6.926.857,78
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	3.243.281,93	15.588.567,80	6.811.432,20
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	3.243.281,93	15.588.567,80	6.811.432,20
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00	28.000.000,00	4.054.102,36	19.485.709,40	8.514.290,60
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-810.820,43	-3.897.141,60	-1.702.858,40
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	876.864,11	876.864,11	23.135,89
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	876.864,11	876.864,11	23.135,89
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	876.864,11	876.864,11	23.135,89
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	878.733,60	21.266,40
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	878.733,60	21.266,40
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	878.733,60	21.266,40
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	91.200,00	91.200,00	2.588,17	20.176,71	71.023,29
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	91.200,00	91.200,00	2.588,17	20.176,71	71.023,29
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	114.000,00	114.000,00	3.235,20	25.220,81	88.779,19
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-22.800,00	-22.800,00	-647,03	-5.044,10	-17.755,90

1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	455.000,00	455.000,00	53.900,10	315.056,65	139.943,35
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	235,38	1.552,94	23.447,06
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	235,38	1.552,94	23.447,06
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	320.000,00	320.000,00	53.664,72	313.503,71	6.496,29
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	320.000,00	320.000,00	53.664,72	313.503,71	6.496,29
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.855.000,00	13.855.000,00	2.860.977,80	15.762.803,07	-1.907.803,07
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	10.010.000,00	10.010.000,00	1.377.404,82	7.742.425,60	2.267.574,40
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	10.010.000,00	10.010.000,00	1.377.404,82	7.742.425,60	2.267.574,40
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	700.000,00	700.000,00	15.000,00	100.140,00	599.860,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	870.000,00	870.000,00	235.200,00	1.005.800,00	-135.800,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	550.000,00	550.000,00	0,00	847.852,43	-297.852,43
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	6.940.000,00	6.940.000,00	1.127.204,82	5.788.633,17	1.151.366,83
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.850.000,00	1.850.000,00	63.945,92	383.675,52	1.466.324,48
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.850.000,00	1.850.000,00	63.945,92	383.675,52	1.466.324,48
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	950.000,00	950.000,00	63.945,92	383.675,52	566.324,48
1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	41.703,67	316.615,68	358.384,32
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	675.000,00	675.000,00	41.703,67	316.615,68	358.384,32
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	250.000,00	250.000,00	29.400,00	126.350,00	123.650,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	12.303,67	26.104,67	148.895,33
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	164.161,01	85.838,99
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	64.392,22	232.632,12	217.367,88
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	450.000,00	450.000,00	64.392,22	232.632,12	217.367,88
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	64.392,22	232.632,12	217.367,88
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por	500.000,00	500.000,00	1.313.531,17	7.087.454,15	-6.587.454,15
Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	500.000,00	500.000,00	1.313.531,17	7.087.454,15	-6.587.454,15
Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.615.000,00	3.615.000,00	259.544,45	1.661.748,21	1.953.251,79
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	910.000,00	910.000,00	94.057,60	575.872,37	334.127,63
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	910.000,00	910.000,00	94.057,60	575.872,37	334.127,63
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	8.940,00	21.060,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	8.940,00	21.060,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.000.000,00	1.000.000,00	101.754,00	559.647,00	440.353,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	101.754,00	559.647,00	440.353,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	250.000,00	250.000,00	25.123,60	138.179,80	111.820,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	250.000,00	250.000,00	18.719,60	102.957,80	147.042,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	250.000,00	250.000,00	50.912,40	280.018,20	-30.018,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	60.000,00	60.000,00	2.544,00	13.992,00	46.008,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00

1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	95.000,00	95.000,00	4.454,40	24.499,20	70.500,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	615.000,00	615.000,00	63.732,85	517.288,84	97.711,16
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	615.000,00	615.000,00	63.732,85	517.288,84	97.711,16
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	300.000,00	300.000,00	63.732,85	517.288,84	-217.288,84
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.800,00	-2.800,00	0,00	0,00	-2.800,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.995.000,00	2.995.000,00	0,00	278.040,57	2.716.959,43
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	595.000,00	595.000,00	0,00	128.040,57	466.959,43
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	595.000,00	595.000,00	0,00	128.040,57	466.959,43
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	150.000,00	1.450.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	150.000,00	1.450.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.210.000,00	2.210.000,00	101.054,63	935.709,30	1.274.290,70
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.210.000,00	2.210.000,00	101.054,63	935.709,30	1.274.290,70
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.210.000,00	2.210.000,00	101.054,63	935.709,30	1.274.290,70
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	250.000,00	250.000,00	15.165,51	44.458,04	205.541,96
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	350.000,00	350.000,00	34.000,72	135.137,40	214.862,60
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	15.293,52	44.857,30	55.142,70
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	50.000,00	50.000,00	0,00	120,00	49.880,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	450.000,00	450.000,00	16.904,64	186.762,03	263.237,97
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000,00	250.000,00	11.663,00	95.111,00	154.889,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	250.000,00	250.000,00	8.027,24	50.663,53	199.336,47
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	378.600,00	-228.600,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	10.849,94	4.644.880,43	-4.494.880,43
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	10.849,94	4.644.880,43	-4.494.880,43
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	10.849,94	4.644.880,43	-4.494.880,43
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.768.352,00	6.768.352,00	836.981,81	4.486.681,92	2.281.670,08
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.768.352,00	6.768.352,00	836.981,81	4.486.681,92	2.281.670,08
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.394.852,00	4.394.852,00	825.350,85	4.155.635,42	239.216,58
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.252.800,00	3.252.800,00	735.571,82	3.534.242,46	-281.442,46
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.252.800,00	3.252.800,00	735.571,82	3.534.242,46	-281.442,46
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.066.000,00	4.066.000,00	919.464,73	4.413.635,30	-347.635,30
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-813.200,00	-813.200,00	-183.892,91	-879.392,84	66.192,84
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	71.628,25	504.049,54	358.350,46
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	71.628,25	504.049,54	358.350,46
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	89.535,32	630.061,85	447.938,15

1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.600,00	-215.600,00	-17.907,07	-126.012,31	-89.587,69
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.152,00	13.152,00	949,40	3.922,00	9.230,00
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.152,00	13.152,00	949,40	3.922,00	9.230,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.440,00	16.440,00	1.186,76	4.902,51	11.537,49
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.288,00	-3.288,00	-237,36	-980,51	-2.307,49
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	206.500,00	206.500,00	0,00	25.531,08	180.968,92
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	206.500,00	206.500,00	0,00	25.531,08	180.968,92
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	17.201,38	87.890,34	-57.890,34
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	17.201,38	87.890,34	-57.890,34
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	413.500,00	413.500,00	11.630,96	62.735,00	350.765,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	413.500,00	413.500,00	11.630,96	62.735,00	350.765,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	413.500,00	413.500,00	11.630,96	62.735,00	350.765,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	550.000,00	550.000,00	0,00	140.000,00	410.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	550.000,00	550.000,00	0,00	140.000,00	410.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	140.000,00	410.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	24.015,00	475.985,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	24.015,00	475.985,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	24.015,00	475.985,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	810.000,00	810.000,00	0,00	104.296,50	705.703,50
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	310.000,00	310.000,00	0,00	104.296,50	205.703,50
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	104.296,50	205.703,50
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.0.0.1 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.0.0.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.705.000,00	16.705.000,00	4.322.677,95	20.289.778,42	-3.584.778,42
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.705.000,00	16.705.000,00	4.322.677,95	20.289.778,42	-3.584.778,42
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.705.000,00	16.705.000,00	4.322.677,95	20.289.778,42	-3.584.778,42
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.705.000,00	16.705.000,00	4.322.677,95	20.289.778,42	-3.584.778,42
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.705.000,00	16.705.000,00	4.322.677,95	20.289.778,42	-3.584.778,42
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.7.0.0.1 Transferências de Pessoas Físicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.7.0.0.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	8.557,63	125.227,84	324.772,16
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	8.557,63	124.437,12	175.562,88
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	8.557,63	124.437,12	25.562,88
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	8.557,63	124.437,12	25.562,88
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	8.557,63	124.437,12	25.562,88
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	8.557,63	124.437,12	25.562,88
1.9.9 Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	790,72	149.209,28
1.9.9.0.99 Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	0,00	790,72	149.209,28
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	790,72	149.209,28
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	790,72	149.209,28
2 Receitas de Capital	10.935.000,00	10.935.000,00	1.156.508,00	1.875.443,00	9.059.557,00
2.1 Operações de Crédito	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

2.1.1.8.01.1.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.750.000,00	10.750.000,00	1.156.508,00	1.875.443,00	8.874.557,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.520.000,00	7.520.000,00	1.156.508,00	1.875.443,00	5.644.557,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.520.000,00	7.520.000,00	1.156.508,00	1.875.443,00	5.644.557,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	960.000,00	960.000,00	547.558,00	856.508,00	103.492,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	150.000,00	150.000,00	547.558,00	837.508,00	-687.508,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	150.000,00	150.000,00	547.558,00	837.508,00	-687.508,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	19.000,00	61.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	19.000,00	61.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.250.000,00	4.250.000,00	608.950,00	1.018.935,00	3.231.065,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.600.000,00	1.600.000,00	608.950,00	1.018.935,00	581.065,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	608.950,00	1.018.935,00	581.065,00

2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	3.150.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	3.150.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.4.0.0.1 Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.4.0.0.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	99.984.140,00	99.984.140,00	15.651.493,61	78.588.368,60	21.395.771,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2020									
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Inscrição de Pagas até Bimestre (j)	RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	99.984.140,00	5.981.349,30	105.965.489,30	5.352.852,81	77.059.004,40	28.906.484,90	18.795.274,19	74.398.880,61	31.566.608,69	71.540.712,99	2.660.123,79
3	Despesas Correntes	71.636.640,00	6.863.159,38	78.499.799,38	4.442.447,55	71.016.041,28	7.483.758,10	17.345.103,66	69.471.125,82	67.448.371,69	1.544.915,46
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.788.000,00	10.156.855,09	50.944.855,09	2.108.357,91	49.381.272,30	1.563.582,79	12.164.388,72	49.379.419,16	1.565.435,93	48.704.243,19
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	40.788.000,00	10.156.855,09	50.944.855,09	2.108.357,91	49.381.272,30	1.563.582,79	12.164.388,72	49.379.419,16	1.565.435,93	48.704.243,19
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.273.000,00	298.156,60	9.571.156,60	-169.762,67	9.115.696,09	455.460,51	1.930.029,63	9.115.696,09	455.460,51	9.115.696,09
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.890.000,00	3.858.622,31	23.748.622,31	1.364.972,11	23.187.592,11	561.030,20	5.927.175,53	23.187.592,11	561.030,20	22.790.321,86
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.134.000,00	615.275,33	6.749.275,33	454.133,69	6.356.978,69	392.296,64	1.835.063,72	6.356.978,69	392.296,64	6.356.978,69
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	822.500,00	123.124,36	945.624,36	8.924,36	943.424,36	2.200,00	155.142,80	943.424,36	2.200,00	943.424,36
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.882.000,00	4.965.421,89	7.847.421,89	448.237,28	7.740.342,95	107.078,94	2.315.477,17	7.740.342,95	107.078,94	7.462.437,23
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.676.000,00	380.641,54	2.056.641,54	0,00	2.033.885,09	22.756,45	0,00	2.033.885,09	22.756,45	2.033.885,09
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	110.500,00	-84.386,94	26.113,06	1.853,14	3.353,01	22.760,05	1.499,87	1.499,87	24.613,19	1.499,87
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.500,00	-9.400,00	76.100,00	9.220,13	74.720,13	1.379,87	13.642,68	74.720,13	1.379,87	74.720,13
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	85.500,00	-9.400,00	76.100,00	9.220,13	74.720,13	1.379,87	13.642,68	74.720,13	1.379,87	74.720,13
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.500,00	-9.400,00	76.100,00	9.220,13	74.720,13	1.379,87	13.642,68	74.720,13	1.379,87	74.720,13
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.763.140,00	-3.284.295,71	27.478.844,29	2.324.869,51	21.560.048,85	5.918.795,44	5.167.072,26	20.016.986,53	7.461.857,76	18.669.408,37
3340	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	35.086,62	35.086,62	0,00	35.086,62	0,00	0,00	35.086,62	0,00	35.086,62
334041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	35.086,62	35.086,62	0,00	35.086,62	0,00	0,00	35.086,62	0,00	35.086,62
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	822.000,00	-395.400,00	426.600,00	-36.900,00	276.400,00	150.200,00	59.700,00	230.000,00	196.600,00	230.000,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	732.000,00	-345.400,00	386.600,00	-36.900,00	276.400,00	110.200,00	59.700,00	230.000,00	156.600,00	230.000,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	-50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	29.906.140,00	-2.888.982,33	27.017.157,67	2.361.769,51	21.248.562,23	5.768.595,44	5.107.372,26	19.751.899,91	7.265.257,76	18.404.321,75	1.496.662,32
339014	DIÁRIAS - CIVIL	366.000,00	-246.800,00	119.200,00	23.600,00	71.900,00	47.300,00	27.200,00	71.900,00	47.300,00	71.900,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	27.000,00	-27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.262.000,00	207.243,15	9.469.243,15	930.387,66	6.534.774,64	2.934.468,51	1.978.475,39	5.887.544,37	3.581.698,78	5.290.345,54	647.230,27
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	94.500,00	75.500,00	170.000,00	144.296,50	144.796,50	25.203,50	144.296,50	144.796,50	25.203,50	141.600,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	334.000,00	-185.474,94	148.525,06	20.354,28	62.110,08	86.414,98	3.707,60	40.143,80	108.381,26	40.143,80	21.966,28
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	152.500,00	-107.850,00	44.650,00	0,00	3.707,41	40.942,59	0,00	3.707,41	40.942,59	3.707,41	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	239.000,00	-84.855,25	154.144,75	6.576,75	136.276,75	17.868,00	32.284,47	136.276,75	17.868,00	136.276,75	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.668.500,00	-2.413.969,41	1.254.530,59	36.204,80	820.870,84	433.659,75	222.390,76	806.886,84	447.643,75	771.986,10	13.984,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.448.640,00	308.603,18	13.757.243,18	1.305.164,08	11.926.135,16	1.831.108,02	2.471.721,66	11.112.653,39	2.644.589,79	10.424.662,90	813.481,77
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	614.500,00	-121.483,50	493.016,50	-8.614,39	422.456,61	70.559,89	85.836,92	422.456,61	70.559,89	398.165,01	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	-80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	361.500,00	364.200,00	725.700,00	81.016,16	699.901,16	25.798,84	133.225,47	699.901,16	25.798,84	699.901,16	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	107.500,00	-38.000,00	69.500,00	0,00	16.200,00	53.300,00	0,00	16.200,00	53.300,00	16.200,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	386.000,00	-310.470,78	75.529,22	-130.009,82	12.990,18	62.539,04	0,00	12.990,18	62.539,04	12.990,18	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	431.500,00	-86.074,99	345.425,01	0,00	285.633,87	59.791,14	0,00	285.633,87	59.791,14	285.633,87	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.000,00	-41.163,37	59.836,63	114,29	48.409,83	11.426,80	114,29	48.409,83	11.426,80	48.409,83	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	173.000,00	-55.386,42	117.613,58	-47.320,80	62.399,20	55.214,38	8.119,20	62.399,20	55.214,38	62.399,20	0,00
339096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	28.197.500,00	-881.810,08	27.315.689,92	910.405,26	6.042.963,12	21.272.726,80	1.450.170,53	4.927.754,79	22.387.935,13	4.092.341,30	1.115.208,33
44	INVESTIMENTO	26.307.500,00	-1.241.810,08	25.065.689,92	827.366,55	4.375.689,41	20.690.000,51	928.579,30	3.260.481,08	21.805.208,84	2.706.115,84	1.115.208,33
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	26.307.500,00	-1.241.810,08	25.065.689,92	827.366,55	4.375.689,41	20.690.000,51	928.579,30	3.260.481,08	21.805.208,84	2.706.115,84	1.115.208,33
449030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.500,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.728.500,00	-1.217.810,08	17.510.689,92	603.834,18	3.134.512,62	14.376.177,30	575.928,86	2.228.401,82	15.282.288,10	1.945.547,08	906.110,80
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.152.500,00	-14.000,00	7.138.500,00	223.532,37	1.241.176,79	5.897.323,21	352.650,44	1.032.079,26	6.106.420,74	760.568,76	209.097,53
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.000,00	-10.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	260.000,00	350.000,00	610.000,00	303.510,60	303.510,60	306.489,40	303.510,60	303.510,60	306.489,40	22.462,35	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	350.000,00	610.000,00	303.510,60	303.510,60	306.489,40	303.510,60	303.510,60	306.489,40	22.462,35	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	260.000,00	350.000,00	610.000,00	303.510,60	303.510,60	306.489,40	303.510,60	303.510,60	306.489,40	22.462,35	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.630.000,00	10.000,00	1.640.000,00	-220.471,89	1.363.763,11	276.236,89	218.080,63	1.363.763,11	276.236,89	1.363.763,11	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.630.000,00	10.000,00	1.640.000,00	-220.471,89	1.363.763,11	276.236,89	218.080,63	1.363.763,11	276.236,89	1.363.763,11	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.630.000,00	10.000,00	1.640.000,00	-220.471,89	1.363.763,11	276.236,89	218.080,63	1.363.763,11	276.236,89	1.363.763,11	0,00
9	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas		99.984.140,00	5.981.349,30	105.965.489,30	5.352.852,81	77.059.004,40	28.906.484,90	18.795.274,19	74.398.880,61	31.566.608,69	71.540.712,99	2.660.123,79

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção				Exercício: 2020			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020							
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2							
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.984.140,00	105.965.489,30	5.352.852,81	77.059.004,40	50,00	28.906.484,90	18.795.274,19	74.398.880,61	100,00	31.566.608,69	2.660.123,79
01 LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	287.161,38	2.631.273,40	1,71	268.726,60	624.496,87	2.631.273,40	3,54	268.726,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	287.161,38	2.631.273,40	1,71	268.726,60	624.496,87	2.631.273,40	3,54	268.726,60	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	323.500,00	260.070,03	-1.188,40	252.033,20	0,16	8.036,83	52.018,93	252.033,20	0,34	8.036,83	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	323.500,00	260.070,03	-1.188,40	252.033,20	0,16	8.036,83	52.018,93	252.033,20	0,34	8.036,83	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.916.500,00	6.316.920,49	-86.035,98	5.549.547,40	3,60	767.373,09	1.075.693,60	5.521.311,51	7,42	795.608,98	28.235,89
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.684.000,00	4.495.965,04	-109.006,62	3.996.456,71	2,59	499.508,33	751.320,03	3.971.094,17	5,34	524.870,87	25.362,54
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.951.500,00	1.623.350,00	3.478,72	1.361.617,73	0,88	261.732,27	285.173,20	1.358.744,38	1,83	264.605,62	2.873,35
124 CONTROLE INTERNO	241.000,00	197.605,45	19.491,92	191.472,96	0,12	6.132,49	39.200,37	191.472,96	0,26	6.132,49	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	85.500,00	118.735,00	18.856,35	117.349,32	0,08	1.385,68	29.615,76	117.076,31	0,16	1.658,69	273,01
181 POLICIAMENTO	85.500,00	118.735,00	18.856,35	117.349,32	0,08	1.385,68	29.615,76	117.076,31	0,16	1.658,69	273,01
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.281.000,00	5.100.513,64	31.046,35	2.574.703,36	1,67	2.525.810,28	550.512,50	2.479.949,19	3,33	2.620.564,45	94.754,17
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.214.000,00	715.220,00	17.151,58	228.638,58	0,15	486.581,42	51.897,13	227.990,68	0,31	487.229,32	647,90
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.889.000,00	4.255.293,64	13.894,77	2.346.064,78	1,52	1.909.228,86	498.615,37	2.251.958,51	3,03	2.003.335,13	94.106,27
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	140.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
10 SAÚDE	26.372.240,00	30.285.610,08	2.155.402,96	22.849.169,43	14,83	7.436.440,65	5.233.243,58	21.974.704,15	29,54	8.310.905,93	874.465,28
301 ATENÇÃO BÁSICA	17.068.500,00	16.395.012,98	901.280,03	14.254.497,96	9,25	2.140.515,02	2.737.278,25	13.832.507,15	18,59	2.562.505,83	421.990,81
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.600.240,00	10.353.146,30	852.671,90	6.089.335,30	3,95	4.263.811,00	1.652.345,07	5.876.132,62	7,90	4.477.013,68	213.202,68
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.500.000,00	2.459.383,00	208.470,34	1.490.270,32	0,97	969.112,68	540.861,64	1.294.023,32	1,74	1.165.359,68	196.247,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.000,00	21.000,00	13.804,44	19.239,81	0,01	1.760,19	3.405,84	7.088,61	0,01	13.911,39	12.151,20
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.154.500,00	1.057.067,80	179.176,25	995.826,04	0,65	61.241,76	299.352,78	964.952,45	1,30	92.115,35	30.873,59
11 TRABALHO	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	34.788.400,00	33.575.928,29	1.313.357,05	26.644.881,39	17,29	6.931.046,90	7.974.579,71	26.296.356,79	35,35	7.279.571,50	348.524,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020											Exercício: 2020
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.804.000,00	27.743.840,71	981.481,60	24.250.253,77	15,73	3.493.586,94	7.259.606,56	24.095.333,91	32,39	3.648.506,80	154.919,86
362 ENSINO MÉDIO	330.000,00	32.106,00	0,00	32.106,00	0,02	0,00	0,00	32.106,00	0,04	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	180.000,00	44.625,00	0,00	44.625,00	0,03	0,00	0,00	44.625,00	0,06	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.005.000,00	4.641.835,93	400.040,87	2.225.017,14	1,44	2.416.818,79	712.628,65	2.037.473,50	2,74	2.604.362,43	187.543,64
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.414.400,00	192.089,50	-68.165,42	82.742,53	0,05	109.346,97	2.344,50	77.602,13	0,10	114.487,37	5.140,40
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.055.000,00	921.431,15	0,00	10.136,95	0,01	911.294,20	0,00	9.216,25	0,01	912.214,90	920,70
13 CULTURA	1.244.000,00	1.610.694,32	233.198,27	1.046.420,21	0,68	564.274,11	308.412,59	1.028.436,41	1,38	582.257,91	17.983,80
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	90.000,00	90.000,00	0,00	17.500,00	0,01	72.500,00	7.500,00	17.500,00	0,02	72.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	834.000,00	1.222.694,32	233.198,27	1.028.920,21	0,67	193.774,11	300.912,59	1.010.936,41	1,36	211.757,91	17.983,80
813 LAZER	320.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00
15 URBANISMO	7.368.000,00	8.331.638,38	498.832,81	4.280.323,37	2,78	4.051.315,01	841.927,66	3.859.228,26	5,19	4.472.410,12	421.095,11
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	808.000,00	738.310,39	0,00	5.746,39	0,00	732.564,00	0,00	5.746,39	0,01	732.564,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.560.000,00	7.593.327,99	498.832,81	4.274.576,98	2,77	3.318.751,01	841.927,66	3.853.481,87	5,18	3.739.846,12	421.095,11
16 HABITAÇÃO	588.500,00	588.500,00	2.847,44	33.834,02	0,02	554.665,98	7.227,06	33.834,02	0,05	554.665,98	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	588.500,00	588.500,00	2.847,44	33.834,02	0,02	554.665,98	7.227,06	33.834,02	0,05	554.665,98	0,00
17 SANEAMENTO	1.190.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.190.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.186.500,00	5.539.188,37	786.036,20	4.903.510,80	3,18	635.677,57	928.120,41	4.466.685,65	6,00	1.072.502,72	436.825,15
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.132.000,00	4.263.360,00	733.875,04	4.008.679,62	2,60	254.680,38	685.252,45	3.606.330,56	4,85	657.029,44	402.349,06
542 CONTROLE AMBIENTAL	233.000,00	249.000,00	0,00	176.000,00	0,11	73.000,00	48.000,00	168.000,00	0,23	81.000,00	8.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	821.500,00	1.026.828,37	52.161,16	718.831,18	0,47	307.997,19	194.867,96	692.355,09	0,93	334.473,28	26.476,09
20 AGRICULTURA	968.000,00	1.024.000,00	29.400,65	849.358,74	0,55	174.641,26	162.790,26	847.029,10	1,14	176.970,90	2.329,64
605 ABASTECIMENTO	865.500,00	990.134,58	29.400,65	849.358,74	0,55	140.775,84	162.790,26	847.029,10	1,14	143.105,48	2.329,64
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	102.500,00	33.865,42	0,00	0,00	0,00	33.865,42	0,00	0,00	0,00	33.865,42	0,00
22 INDÚSTRIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00

661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	2.000.500,00	1.801.620,00	8.938,68	381.176,10	0,25	1.420.443,90	79.177,90	209.929,58	0,28	1.591.690,42	171.246,52
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
695	TURISMO	1.800.500,00	1.601.620,00	8.938,68	381.176,10	0,25	1.220.443,90	79.177,90	209.929,58	0,28	1.391.690,42	171.246,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
25	ENERGIA	2.255.000,00	2.458.342,23	26.348,32	2.288.556,20	1,48	169.786,03	368.780,23	2.132.837,91	2,87	325.504,32	155.718,29	
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.255.000,00	2.458.342,23	26.348,32	2.288.556,20	1,48	169.786,03	368.780,23	2.132.837,91	2,87	325.504,32	155.718,29	
26	TRANSPORTE	1.057.000,00	1.274.875,37	134.266,74	790.336,71	0,51	484.538,66	150.936,21	763.896,07	1,03	510.979,30	26.440,64	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.057.000,00	1.274.875,37	134.266,74	790.336,71	0,51	484.538,66	150.936,21	763.896,07	1,03	510.979,30	26.440,64	
27	DESPORTO E LAZER	926.500,00	1.105.753,10	126.135,75	429.047,51	0,28	676.705,59	176.517,61	346.815,82	0,47	758.937,28	82.231,69	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	926.500,00	1.105.753,10	126.135,75	429.047,51	0,28	676.705,59	176.517,61	346.815,82	0,47	758.937,28	82.231,69	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.715.000,00	1.715.100,00	-211.751,76	1.437.483,24	0,93	277.616,76	231.223,31	1.437.483,24	1,93	277.616,76	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.715.000,00	1.715.100,00	-211.751,76	1.437.483,24	0,93	277.616,76	231.223,31	1.437.483,24	1,93	277.616,76	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		99.984.140,00	105.965.489,30	5.352.852,81	77.059.004,40	100,00	28.906.484,90	18.795.274,19	74.398.880,61	100,00	31.566.608,69	2.660.123,79	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020			
Período de Referência: jan/2020 a dez/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.053.640,09	7.044.326,70	5.438.332,58	5.028.250,49	5.367.753,22	6.017.810,90	8.765.722,50	8.578.265,61	6.511.230,77	6.307.673,69	7.026.035,83	8.482.454,58	81.621.496,96	95.706.828,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720.515,66	831.157,99	589.248,19	320.163,19	327.957,09	404.131,20	494.972,85	531.449,62	686.006,14	1.055.996,77	539.274,99	991.528,48	8.492.402,17	13.050.388,00	
Contribuições	189.557,53	207.881,06	250.439,34	202.842,72	172.374,10	175.677,92	158.530,81	161.783,14	164.741,36	185.644,76	184.700,81	196.863,33	2.251.036,88	2.200.000,00	
Receita Patrimonial	59.670,54	6.628,24	8.582,55	5.074,21	4.818,40	4.350,97	3.976,00	2.384,19	1.960,44	2.432,90	2.367,19	2.972,29	105.217,92	798.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.038.875,79	5.977.431,99	4.583.010,81	4.492.270,87	4.855.949,61	5.418.705,20	8.102.640,07	7.881.579,27	5.652.313,23	5.062.609,62	6.294.541,28	7.287.684,41	70.647.612,15	79.208.440,00	
Outras Receitas Correntes	45.020,57	21.227,42	7.051,69	7.899,50	6.654,02	14.945,61	5.602,77	1.069,39	6.209,60	989,64	5.151,56	3.406,07	125.227,84	450.000,00	
IRRF	-198.199,64	-116.123,40	-117.989,70	-112.324,93	-116.736,16	-128.290,42	-136.712,31	-167.151,59	-181.618,31	-178.965,06	-190.686,45	-503.166,72	-2.147.964,69	0,00	
IRRF	-198.199,64	-116.123,40	-117.989,70	-112.324,93	-116.736,16	-128.290,42	-136.712,31	-167.151,59	-181.618,31	-178.965,06	-190.686,45	-503.166,72	-2.147.964,69	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-444.629,72	-594.212,05	-394.132,06	-354.991,47	-377.122,20	-324.920,26	-338.850,75	-357.500,98	-316.936,82	-391.770,25	-483.979,40	-529.525,40	-4.908.571,36	-6.657.688,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-444.629,72	-594.212,05	-394.132,06	-354.991,47	-377.122,20	-324.920,26	-338.850,75	-357.500,98	-316.936,82	-391.770,25	-483.979,40	-529.525,40	-4.908.571,36	-6.657.688,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.410.810,73	6.333.991,25	4.926.210,82	4.560.934,09	4.873.894,86	5.564.600,22	8.290.159,44	8.053.613,04	6.012.675,64	5.736.938,38	6.351.369,98	7.449.762,46	74.564.960,91	89.049.140,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	6.410.810,73	6.333.991,25	4.926.210,82	4.560.934,09	4.873.894,86	5.564.600,22	8.290.159,44	8.053.613,04	6.012.675,64	5.736.938,38	6.351.369,98	7.449.762,46	74.564.960,91	89.049.140,00	

COM PESSOAL (VI) = (V - VI)

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2020		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
PERÍODO DE REFERÊNCIA		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	89.049.140,00	76.712.925,60
Receitas Tributárias	13.050.388,00	8.492.402,17
IPTU	3.650.000,00	2.017.362,08
ISS	1.300.000,00	791.119,39
IBTI	3.016.000,00	216.953,54
IRRF	1.792.000,00	2.136.672,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.292.388,00	3.330.295,00
Receitas de Contribuições	2.200.000,00	2.251.036,88
Receita Patrimonial Líquida	798.000,00	105.217,92
Aplicações Financeiras (II)	348.000,00	55.936,38
Outras Receitas Patrimoniais	450.000,00	49.281,54
Transferências Correntes	72.550.752,00	65.739.040,79

Cota-Parte do FPM	29.800.000,00	21.241.307,11
Cota-Parte do ICMS	4.066.000,00	4.413.635,30
Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	630.061,85
Cota-Parte do ITR	114.000,00	25.220,81
Transferências da LC 87/1996	14.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.440,00	4.902,51
Transferências do FUNDEB	16.935.000,00	20.289.778,42
Outras Transferências Correntes	20.527.312,00	19.134.134,79
Demais Receitas Correntes	450.000,00	125.227,84
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	450.000,00	125.227,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	88.701.140,00	76.656.989,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.815.000,00	1.875.443,00
Operações de Crédito (VI)	55.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.670.000,00	1.875.443,00
Convênios	6.400.000,00	1.018.935,00
Outras Transferências de Capital	4.270.000,00	856.508,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.760.000,00	1.875.443,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	99.461.140,00	78.532.432,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2020			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	78.499.799,38	71.016.041,28	69.471.125,82	67.448.371,69	1.164.067,38	1.813.742,37	1.790.356,57
Pessoal e Encargos Sociais	50.944.855,09	49.381.272,30	49.379.419,16	48.704.243,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	76.100,00	74.720,13	74.720,13	74.720,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.478.844,29	21.560.048,85	20.016.986,53	18.669.408,37	1.164.067,38	1.813.742,37	1.790.356,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.423.699,38	70.941.321,15	69.396.405,69	67.373.651,56	1.164.067,38	1.813.742,37	1.790.356,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.315.689,92	6.042.963,12	4.927.754,79	4.092.341,30	159.049,85	423.541,79	377.176,63
Investimentos	25.065.689,92	4.375.689,41	3.260.481,08	2.706.115,84	159.049,85	423.541,79	377.176,63
Inversões Financeiras	610.000,00	303.510,60	303.510,60	22.462,35	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	610.000,00	303.510,60	303.510,60	22.462,35	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.640.000,00	1.363.763,11	1.363.763,11	1.363.763,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.675.689,92	4.679.200,01	3.563.991,68	2.728.578,19	159.049,85	423.541,79	377.176,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	104.249.389,30	75.620.521,16	72.960.397,37	70.102.229,75	1.323.117,23	2.237.284,16	2.167.533,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.939.552,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.100.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.939.552,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Relatório	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.629.399,21	10.722.067,95
DEDUÇÕES (XXIX)	7.143.283,92	9.478.554,94
Disponibilidade de Caixa	7.143.283,92	9.478.554,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.466.401,15	12.406.473,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.323.117,23	2.927.918,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	4.486.115,29	1.243.513,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.242.602,28

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.604.801,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		92.148,41
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.939.552,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.939.552,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	0,00	1.323.117,23	1.323.117,23	0,00	0,00	416.566,53	3.171.864,86	2.237.284,16	2.167.533,20	1.162.716,54	258.181,65	258.181,65	
Total	0,00	1.323.117,23	1.323.117,23	0,00	0,00	416.566,53	3.171.864,86	2.237.284,16	2.167.533,20	1.162.716,54	258.181,65	258.181,65	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.621.200,00	11.621.200,00	6.821.285,63	58,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.453.200,00	4.453.200,00	3.448.923,97	77,45
1.1.1 - IPTU	3.650.000,00	3.650.000,00	2.017.362,08	55,27
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	803.200,00	803.200,00	1.431.561,89	178,23
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.536.000,00	3.536.000,00	217.633,79	6,15
1.2.1 - ITBI	3.016.000,00	3.016.000,00	216.953,54	7,19
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	520.000,00	520.000,00	680,25	0,13
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.840.000,00	1.840.000,00	1.018.055,71	55,33
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	791.119,39	60,86
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	540.000,00	540.000,00	226.936,32	42,03
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.792.000,00	1.792.000,00	2.136.672,16	119,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.088.440,00	35.088.440,00	26.315.127,58	75,00
2.1 - Cota-Parte FPM	29.800.000,00	29.800.000,00	21.241.307,11	71,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	28.000.000,00	28.000.000,00	19.485.709,40	69,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	876.864,11	97,43
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	878.733,60	97,64
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.066.000,00	4.066.000,00	4.413.635,30	108,55
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	16.440,00	16.440,00	4.902,51	29,82
2.5 - Cota-Parte ITR	114.000,00	114.000,00	25.220,81	22,12
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	630.061,85	58,45
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.709.640,00	46.709.640,00	33.136.413,21	70,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.653.000,00	3.653.000,00	1.669.425,08	45,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	910.000,00	910.000,00	575.872,37	63,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	8.940,00	29,80
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.000.000,00	1.000.000,00	559.647,00	55,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	615.000,00	615.000,00	517.288,84	84,11
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.000,00	38.000,00	7.676,87	20,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.980.000,00	2.980.000,00	104.617,76	3,51
6.1 - Transferências de Convênios	2.960.000,00	2.960.000,00	104.296,50	3,52
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	321,26	1,61
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.648.000,00	6.648.000,00	1.774.042,84	26,69
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.657.688,00	6.657.688,00	4.908.571,36	73,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.600.000,00	5.600.000,00	3.897.141,60	69,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	813.200,00	813.200,00	879.392,84	108,14
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.288,00	3.288,00	980,51	29,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.800,00	22.800,00	5.044,10	22,12
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	215.600,00	215.600,00	126.012,31	58,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.985.000,00	16.985.000,00	20.296.035,48	119,49

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.705.000,00	16.705.000,00	20.289.778,42	121,46
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	6.257,06	12,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.047.312,00	10.047.312,00	15.381.207,06	47,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.223.000,00	16.224.067,53	15.993.455,11	98,58	15.993.455,11	98,58	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.060.000,00	1.308.729,70	1.292.700,85	98,78	1.292.700,85	98,78	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.163.000,00	14.915.337,83	14.700.754,26	98,56	14.700.754,26	98,56	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.762.000,00	4.435.415,83	3.291.450,81	74,21	3.291.450,81	74,21	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	730.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.032.000,00	4.185.415,83	3.291.450,81	78,64	3.291.450,81	78,64	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.985.000,00	20.659.483,36	19.284.905,92	93,35	19.284.905,92	93,35	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	13.566,52
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	13.566,52
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	13.566,52
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	19.271.339,40
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	78,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	16,15
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	5,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.142,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	18.142,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.815.000,00	3.521.538,62	1.742.791,80	49,49	1.738.392,80	49,36	4.399,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.815.000,00	3.521.538,62	1.742.791,80	49,49	1.738.392,80	49,36	4.399,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.790.000,00	1.558.729,70	1.292.700,85	82,93	1.292.700,85	82,93	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.025.000,00	1.962.808,92	450.090,95	22,93	445.691,95	22,71	4.399,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.067.400,00	25.477.125,29	23.481.851,34	92,17	23.375.669,57	91,75	106.181,77
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.195.000,00	19.100.753,66	17.992.205,07	94,20	17.992.205,07	94,20	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.872.400,00	6.376.371,63	5.489.646,27	86,09	5.383.464,50	84,43	106.181,77
24 - ENSINO MÉDIO	330.000,00	32.106,00	32.106,00	100,00	32.106,00	100,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	180.000,00	44.625,00	44.625,00	100,00	44.625,00	100,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	28.392.400,00	29.075.394,91	25.301.374,14	87,02	25.190.793,37	86,64	110.580,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					15.381.207,06		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							605.180,61
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							15.986.387,67
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							9.238.255,47
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,87
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	925.000,00	641.500,00	459.163,33	71,58	423.329,17	0,00	35.834,16
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.471.000,00	3.859.033,38	884.343,92	22,92	682.234,25	0,00	202.109,67
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.396.000,00	4.500.533,38	1.343.507,25	29,85	1.105.563,42	0,00	237.943,83
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	34.788.400,00	33.575.928,29	26.644.881,39	79,36	26.296.356,79	0,00	348.524,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (I)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				46.365,16			605.180,61
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				46.365,16			605.180,61
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.142,74	740.833,68
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	20.297.622,75	579.786,01
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.416.156,07	536.425,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício	18.416.156,07	536.425,78
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.257,06	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.905.866,48	784.193,91
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.905.866,48	784.193,91

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2020				
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	25.000,00	0,00		25.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Saldo não Executado (f) = (d - e)	

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN					
Projeção – RPPS – Projeção atuarial do regime de previdência					
Exercício: 2020					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período de apuração: Novembro e dezembro de 2020					
RREO - ANEXO 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)					
					RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
NADA A REGISTRAR					
FONTE: SISTEMA: TOPDOW					
UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORTESTA - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2021					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020					
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	0,00	80.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	0,00	40.000,00		

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020	

Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.621.200,00	11.621.200,00	6.821.285,63	58,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.453.200,00	4.453.200,00	3.448.923,97	77,44
IPTU	3.650.000,00	3.650.000,00	2.017.362,08	55,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	803.200,00	803.200,00	1.431.561,89	178,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.536.000,00	3.536.000,00	217.633,79	6,15
ITBI	3.016.000,00	3.016.000,00	216.953,54	7,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	520.000,00	520.000,00	680,25	0,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.840.000,00	1.840.000,00	1.018.055,71	55,32
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	791.119,39	60,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	540.000,00	540.000,00	226.936,32	42,02
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.792.000,00	1.792.000,00	2.136.672,16	119,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.288.440,00	33.288.440,00	24.559.529,87	73,77
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	19.485.709,40	69,59
Cota-Parte ITR	114.000,00	114.000,00	25.220,81	22,12
Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	630.061,85	58,44
Cota-Parte ICMS	4.066.000,00	4.066.000,00	4.413.635,30	108,54
Cota-Parte IPI-Exportação	16.440,00	16.440,00	4.902,51	29,82
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.909.640,00	44.909.640,00	31.380.815,50	69,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.144.000,00	4.616.190,34	4.479.045,54	97,02	4.351.922,46	94,27	4.338.984,39	93,99	0,00
Despesas Correntes	4.994.000,00	4.526.810,34	4.452.708,04	98,36	4.351.764,96	96,13	4.338.826,89	95,84	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	89.380,00	26.337,50	29,46	157,50	0,17	157,50	0,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.203.240,00	953.187,50	559.961,24	58,74	467.796,46	49,07	452.969,76	47,52	0,00
Despesas Correntes	838.240,00	593.187,50	559.154,16	94,26	467.796,46	78,86	452.969,76	76,36	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	360.000,00	807,08	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	250.000,00	462.500,00	462.093,04	99,91	365.093,04	78,93	280.137,51	60,57	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	462.500,00	462.093,04	99,91	365.093,04	78,93	280.137,51	60,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	20.509,00	19.239,81	93,81	7.088,61	34,56	7.088,61	34,56	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	10.000,00	8.730,81	87,30	7.088,61	70,88	7.088,61	70,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.509,00	10.509,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	212.000,00	261.621,13	259.269,40	99,10	239.666,11	91,60	227.961,18	87,13	0,00
Despesas Correntes	212.000,00	254.921,13	252.643,40	99,10	239.666,11	94,01	227.961,18	89,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.700,00	6.626,00	98,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.827.240,00	6.314.007,97	5.779.609,03	91,53	5.431.566,68	86,02	5.307.141,45	84,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.779.609,03	5.431.566,68	5.307.141,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.779.609,03	5.431.566,68	5.307.141,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.707.122,33		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.707.122,33		

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.072.486,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,41

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.485.000,00	19.485.000,00	16.759.311,07	86,01
Proveniente da União	17.935.000,00	17.935.000,00	16.619.311,07	92,66
Proveniente dos Estados	1.550.000,00	1.550.000,00	140.000,00	9,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	8.854,15	16,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.555.000,00	19.555.000,00	16.768.165,22	85,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.924.500,00	11.778.822,64	9.775.452,42	82,99	9.480.584,69	80,48	9.293.242,85	78,89	0,00
Despesas Correntes	9.249.500,00	9.164.202,64	9.027.679,08	98,51	8.932.328,14	97,46	8.783.683,06	95,84	0,00
Despesas de Capital	2.675.000,00	2.614.620,00	747.773,34	28,59	548.256,55	20,96	509.559,79	19,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.397.000,00	9.399.958,80	5.529.374,06	58,82	5.408.336,16	57,53	5.195.908,53	55,27	0,00
Despesas Correntes	2.867.000,00	6.913.958,80	5.226.941,66	75,59	5.112.977,16	73,95	4.901.568,53	70,89	0,00
Despesas de Capital	2.530.000,00	2.486.000,00	302.432,40	12,16	295.359,00	11,88	294.340,00	11,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.250.000,00	1.996.883,00	1.028.177,28	51,48	928.930,28	46,51	891.425,28	44,64	0,00

Despesas Correntes	1.250.000,00	1.996.883,00	1.028.177,28	51,48	928.930,28	46,51	891.425,28	44,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	942.500,00	795.446,67	736.556,64	92,59	725.286,34	91,17	641.000,10	80,58	0,00
Despesas Correntes	902.500,00	762.146,67	736.556,64	96,64	725.286,34	95,16	641.000,10	84,10	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.545.000,00	23.971.602,11	17.069.560,40	71,20	16.543.137,47	69,01	16.021.576,76	66,83	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.068.500,00	16.395.012,98	14.254.497,96	86,94	13.832.507,15	84,37	13.632.227,24	83,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.600.240,00	10.353.146,30	6.089.335,30	58,81	5.876.132,62	56,75	5.648.878,29	54,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.500.000,00	2.459.383,00	1.490.270,32	60,59	1.294.023,32	52,61	1.171.562,79	47,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.000,00	21.000,00	19.239,81	91,61	7.088,61	33,75	7.088,61	33,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.154.500,00	1.057.067,80	995.826,04	94,20	964.952,45	91,28	868.961,28	82,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.372.240,00	30.285.610,08	22.849.169,43	75,44	21.974.704,15	72,55	21.328.718,21	70,42	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	19.545.000,00	23.971.602,11	17.069.560,40	71,20	16.543.137,47	69,01	16.021.576,76	66,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.827.240,00	6.314.007,97	5.779.609,03	4,24	5.431.566,68	3,54	5.307.141,45	3,59	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2020		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020
Bimestre: 6/2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		99.984.140,00
Previsão Atualizada		99.984.140,00
Receitas Realizadas		78.588.368,60
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		99.984.140,00
Dotação Atualizada		105.965.489,30
Despesas Empenhadas		77.059.004,40
Despesas Liquidadas		74.398.880,61
Despesas Pagas		71.540.712,99
Superávit Orçamentário		4.189.487,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		77.059.004,40
Despesas Liquidadas		74.398.880,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		74.564.960,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		6.100.000,00	4.939.552,04	80,97
Resultado Nominal - Acima da Linha		12.750.000,00	4.939.552,04	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição Até	Cancelamento o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.323.117,23	0,00	1.323.117,23
Poder Executivo		1.323.117,23	0,00	1.323.117,23
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.162.716,54	2.167.533,20	258.181,65
Poder Executivo		3.173.310,41	965.807,65	2.167.533,20
Poder Legislativo		415.120,98	196.908,89	0,00
TOTAL		4.911.548,62	1.162.716,54	3.490.650,43
				258.181,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
					% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			9.238.255,47		25,00	27,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio			14.700.754,26		60,00	72,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.			1.292.700,85		60,00	6,36
Complementação da União ao FUNDEB			0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício 10º		20º Exercício	
Regime Previdência			0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias			0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias			0,00		0,00	
Resultado Previdenciário			0,00		0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
					% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			5.431.566,68		15,00	18,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020			
Bimestre: 6/2020						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.147.964,69)						

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:46358B73

SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
													Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.192.018,36	3.231.298,33	3.376.170,61	3.103.391,53	3.175.694,79	3.420.545,54	3.301.856,56	3.502.182,79	3.631.834,58	3.628.864,57	3.693.109,57	8.009.303,97	47.266.271,20	1.853,14
Pessoal Ativo	5.192.018,36	3.231.298,33	3.376.170,61	3.103.391,53	3.175.694,79	3.420.545,54	3.301.856,56	3.502.182,79	3.631.834,58	3.628.864,57	3.693.109,57	8.009.303,97	47.266.271,20	1.853,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.192.018,36	2.786.258,00	2.930.718,59	2.803.082,86	2.710.500,24	2.784.896,17	2.844.164,06	3.035.850,58	3.135.041,80	3.116.975,43	3.086.968,70	6.863.130,41	41.289.605,20	1.853,14
Obrigações Patronais	0,00	445.040,33	445.452,02	300.308,67	465.194,55	635.649,37	457.692,50	466.332,21	496.792,78	511.889,14	606.140,87	1.146.173,56	5.976.666,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.782.992,73	545.064,92	549.183,23	542.534,64	630.987,03	659.888,05	669.545,77	721.704,59	743.269,07	738.740,72	685.326,96	2.325.503,25	11.594.740,96	1.853,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,87	0,00	1.499,87	1.853,14
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	550.908,00	428.941,52	431.193,53	430.209,71	514.250,87	531.597,63	532.833,46	554.553,00	561.650,76	559.775,66	493.140,64	1.822.336,53	7.411.391,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.033.885,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033.885,09	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	198.199,64	116.123,40	117.989,70	112.324,93	116.736,16	128.290,42	136.712,31	167.151,59	181.618,31	178.965,06	190.686,45	503.166,72	2.147.964,69	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.409.025,63	2.686.233,41	2.826.987,38	2.560.856,89	2.544.707,76	2.760.657,49	2.632.310,79	2.780.478,20	2.888.565,51	2.890.123,85	3.007.782,61	5.683.800,72	35.671.530,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													74.564.960,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													74.564.960,91	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													35.671.530,24	47,84
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													40.265.078,89	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													38.251.824,95	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													36.238.571,00	48,60

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2020		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.629.399,21	11.081.509,74	10.754.904,07	10.722.067,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.291.591,66	10.877.948,11	10.600.270,45	10.491.007,07
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.098.238,06	10.684.594,51	10.406.916,85	10.297.653,47
De Tributos	833.642,13	742.259,49	701.908,93	845.714,02
De Contribuições Previdenciárias	7.449.147,95	7.268.323,39	7.177.303,57	7.069.878,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.815.447,98	2.674.011,63	2.527.704,35	2.382.060,96
Demais Dívidas Contratuais	193.353,60	193.353,60	193.353,60	193.353,60
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	337.807,55	203.561,63	154.633,62	231.060,88
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.143.283,92	7.587.743,83	14.019.085,00	9.478.554,94
Disponibilidade de Caixa	7.143.283,92	7.587.743,83	14.019.085,00	9.478.554,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.466.401,15	7.587.743,83	14.019.085,00	12.406.473,52

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.323.117,23	0,00	0,00	2.927.918,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.486.115,29	3.493.765,91	-3.264.180,93	1.243.513,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.848.741,41	68.647.518,85	72.707.036,76	74.564.960,91
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,64	16,14	14,79	14,37
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,42	5,08	-4,48	1,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	82.377.022,62	87.248.444,11	89.477.953,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	74.139.320,36	78.523.599,70	80.530.157,78
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC EXERCÍCIO	SALDO DO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	68.647.518,85	72.707.036,76	74.564.960,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	15.102.454,15	15.995.548,09	16.404.291,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020	
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.564.960,91	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.930.393,75	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.737.354,37	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.219.547,26	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2020			
Exercício Financeiro: 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Não Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (e)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.581.664,10	349,50	649.422,69	0,00	92.799,79	0,00	839.092,12	749.466,79	0,00	89.625,33
Recursos Ordinário	1.581.664,10	349,50	649.422,69	0,00	92.799,79	0,00	839.092,12	749.466,79	0,00	89.625,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.824.809,42	69.401,46	2.208.744,93	136.235,51	586.503,17	0,00	7.823.924,35	1.910.657,00	0,00	5.913.267,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	46.365,16	748.099,17	0,00	27.631,27	0,00	-822.095,60	110.580,77	0,00	-932.676,37
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	672.586,50	0,00	447.190,02	0,00	-1.119.776,52	0,00	0,00	-1.119.776,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.927.295,66	0,00	60.190,01	0,00	63,95	0,00	3.867.041,70	237.943,83	0,00	3.629.097,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	124.425,23	10.878,20	19.511,05	0,00	-154.814,48	348.042,35	0,00	-502.856,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.582.220,01	23.036,30	521.560,71	125.357,31	87.172,53	0,00	2.825.093,16	526.422,93	0,00	2.298.670,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	779.834,00	0,00	17.403,70	0,00	2.165,18	0,00	760.265,12	35.144,98	0,00	725.120,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.535.459,75	0,00	64.479,61	0,00	2.769,17	0,00	2.468.210,97	652.522,14	0,00	1.815.688,83
TOTAL (III) = (I) + (II)	12.406.473,52	69.750,96	2.858.167,62	136.235,51	679.302,96	0,00	8.663.016,47	2.660.123,79	0,00	6.002.892,68

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: SET a DEZ/2020			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.564.960,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.671.530,24	47,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	40.265.078,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	38.251.824,95	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.243.513,01	1,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.377.022,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.222.274,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.930.393,75	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.219.547,26	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.660.123,79	8.663.016,47
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (2.147.964,69)		

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:4BFF4EEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020											
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.891.000,00	1.890.400,00	126.924,50	1.387.049,00	49,47	503.351,00	313.960,52	1.387.049,00	98,93	503.351,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.891.000,00	1.890.400,00	126.924,50	1.387.049,00	49,47	503.351,00	313.960,52	1.387.049,00	98,93	503.351,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.891.000,00	1.890.400,00	126.924,50	1.387.049,00	49,47	503.351,00	313.960,52	1.387.049,00	98,93	503.351,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.000,00	24.600,00	1.731,28	14.931,28	0,53	9.668,72	4.594,24	14.931,28	1,07	9.668,72	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.000,00	24.600,00	1.731,28	14.931,28	0,53	9.668,72	4.594,24	14.931,28	1,07	9.668,72	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	24.000,00	24.600,00	1.731,28	14.931,28	0,53	9.668,72	4.594,24	14.931,28	1,07	9.668,72	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	1.915.000,00	1.915.000,00	128.655,78	1.401.980,28	100,00	513.019,72	318.554,76	1.401.980,28	100,00	513.019,72	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:5CFE3571

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2020					
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2020															
Unidade Orcamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO										LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7					
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)														
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:45BFE729

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 1 - RGF 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2020 A DEZ/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		

															(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	892.269,13	893.149,96	965.705,39	930.722,10	923.457,14	962.254,01	947.832,35	975.454,32	993.021,99	998.432,04	1.049.641,29	1.527.083,17	12.059.022,89	0,00	
Pessoal Ativo	742.708,03	743.310,80	807.572,67	774.824,55	763.608,21	799.650,00	780.806,96	806.036,29	812.768,44	817.129,25	865.201,94	1.164.471,76	9.878.088,90	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	643.924,58	641.535,61	703.684,04	671.868,44	659.106,98	694.329,65	675.915,37	699.545,41	703.321,48	723.442,83	751.373,53	939.661,18	8.507.709,10	0,00	
Obrigações Patronais	98.783,45	101.775,19	103.888,63	102.956,11	104.501,23	105.320,35	104.891,59	106.490,88	109.446,96	93.686,42	113.828,41	224.810,58	1.370.379,80	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	149.561,10	149.839,16	158.132,72	155.897,55	159.848,93	162.604,01	167.025,39	169.418,03	180.253,55	181.302,79	184.439,35	362.611,41	2.180.933,99	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	148.263,70	148.541,76	156.774,22	154.539,05	158.490,43	161.245,51	165.666,89	168.059,53	178.895,05	179.944,29	183.080,85	359.894,41	2.163.395,69	0,00	
Pensões	1.297,40	1.297,40	1.358,50	1.358,50	1.358,50	1.358,50	1.358,50	1.358,50	1.358,50	1.358,50	1.358,50	2.717,00	17.538,30	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	151.292,75	150.175,97	158.877,92	156.647,55	159.848,93	162.604,01	167.025,39	173.023,29	180.716,54	182.478,42	185.794,94	478.272,14	2.306.757,85	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.731,65	336,81	745,20	750,00	0,00	0,00	0,00	3.605,26	462,99	1.175,63	1.355,59	115.660,73	125.823,86	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	149.561,10	149.839,16	158.132,72	155.897,55	159.848,93	162.604,01	167.025,39	169.418,03	180.253,55	181.302,79	184.439,35	362.611,41	2.180.933,99	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	740.976,38	742.973,99	806.827,47	774.074,55	763.608,21	799.650,00	780.806,96	802.431,03	812.305,45	815.953,62	863.846,35	1.048.811,03	9.752.265,04	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.024.813,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.024.813,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.752.265,04	44,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.893.399,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.298.729,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.704.059,38	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A26875C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 3 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													R\$ 1	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2020 A DEZ/2020														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.693.790,78	2.123.328,76	1.539.076,95	1.978.968,69	1.840.352,94	2.208.690,29	2.466.533,04	2.350.523,75	1.775.593,74	1.735.337,25	1.871.321,86	2.515.679,70	24.099.197,75	26.357.160,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.184,62	35.745,01	50.228,91	64.682,05	47.816,63	31.723,96	56.341,81	59.989,87	42.587,79	56.678,60	40.681,62	107.101,39	636.762,26	745.000,00
IPTU	12.345,45	6.956,25	21.750,86	49.761,20	26.255,28	10.874,51	22.742,83	24.656,66	13.319,92	10.673,60	6.290,61	23.321,73	228.948,90	270.000,00
ISS	14.616,58	8.498,79	13.093,84	2.629,26	8.315,47	2.610,51	19.667,44	19.667,44	15.710,35	18.523,21	12.575,13	25.931,25	161.188,20	215.000,00
IRRF	11.012,91	15.460,57	9.703,23	11.584,27	12.647,68	16.118,21	12.943,78	13.252,01	10.909,34	19.941,49	16.565,02	49.088,50	199.227,01	130.000,00
ITBI	3.198,63	3.683,42	691,25	707,32	562,20	2.120,73	1.465,54	2.293,76	783,82	4.681,34	2.983,50	0,00	23.171,51	60.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.011,05	1.145,98	4.989,73	0,00	36,00	0,00	173,29	120,00	1.864,36	2.858,96	2.267,36	8.759,91	24.226,64	70.000,00
Contribuições	17.410,17	15.860,48	14.839,62	13.054,30	12.828,51	12.143,71	0,00	12.337,09	13.729,25	14.507,02	13.439,32	15.541,31	155.690,78	160.000,00
Receita Patrimonial	25.112,40	25.535,85	43.120,74	18.605,90	54.131,34	37.890,42	37.170,02	19.957,54	2.433,15	9.439,35	40.280,05	62.218,36	289.653,64	822.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.861,98	23.969,29	-45.141,44	18.605,90	53.431,34	37.780,75	36.834,08	19.877,54	2.233,15	7.375,20	38.765,77	61.636,76	278.230,32	772.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.250,42	1.566,56	2.020,70	0,00	700,00	109,67	335,94	80,00	200,00	2.064,15	1.514,28	581,60	11.423,32	50.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Transferências Correntes	1.594.990,96	2.032.638,31	1.514.942,89	1.864.199,12	1.718.865,41	2.120.226,58	2.365.013,30	2.250.080,21	1.712.086,57	1.651.711,32	1.774.880,36	2.325.151,06	22.924.786,09	24.053.960,00	
Cota Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	10.450.000,00	
Cota Parte do ICMS	167.887,97	147.263,07	162.259,54	102.764,45	111.677,58	113.750,45	133.313,84	145.336,61	0,00	164.579,73	162.464,84	214.015,89	1.625.313,97	1.800.000,00	
Cota Parte do IPVA	5.193,42	19.620,80	26.951,78	26.735,20	30.823,58	33.389,61	26.692,71	16.163,71	185.436,21	11.726,41	6.528,55	7.108,71	396.370,69	120.000,00	
Cota Parte do ITR	6,11	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,94	128,35	309,25	485,56	0,00	7,25	1.181,46	3.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	147,74	159,83	0,00	132,38	131,97	118,70	142,58	164,89	193,67	221,67	242,99	255,57	1.911,99	3.500,00	
Transferências do FUNDEB	463.467,05	537.145,84	395.085,30	362.231,48	341.037,89	348.327,82	357.776,06	369.483,72	357.648,39	432.166,91	517.741,13	556.182,27	5.038.293,86	4.368.000,00	
Outras Transferências Correntes	192.723,55	222.220,35	283.816,18	738.298,91	572.769,60	1.085.390,68	917.253,50	1.128.291,83	692.837,16	402.482,14	239.566,51	282.646,36	6.758.296,77	7.304.460,00	
Outras Receitas Correntes	13.092,63	13.549,11	2.186,27	18.427,32	6.711,05	6.705,62	8.007,91	8.159,04	4.756,98	3.000,96	2.040,51	5.667,58	92.304,98	406.000,00	
DEDUÇÕES (II)	187.760,04	254.654,36	167.237,75	151.929,61	161.011,54	137.301,57	142.676,70	150.460,89	132.320,15	163.412,42	203.514,52	222.104,66	2.074.384,21	2.286.300,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	187.760,04	254.654,36	167.237,75	151.929,61	161.011,54	137.301,57	142.676,70	150.460,89	132.320,15	163.412,42	203.514,52	222.104,66	2.074.384,21	2.286.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.506.030,74	1.868.674,40	1.371.839,20	1.827.039,08	1.679.341,40	2.071.388,72	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	22.024.813,54	24.070.860,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.506.030,74	1.868.674,40	1.371.839,20	1.827.039,08	1.679.341,40	2.071.388,72	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	22.024.813,54	24.070.860,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.506.030,74	1.868.674,40	1.371.839,20	1.827.039,08	1.679.341,40	2.071.388,72	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	22.024.813,54	24.070.860,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:2CECA806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 7 - RREO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LÍQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)						Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.290,37	575.259,93	589.744,43	39.805,87	0,00	312.686,68	2.839.940,27	1.837.686,26	1.791.095,56	600.836,06	760.695,33	760.695,33	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.919,52	60.244,72	60.244,72	0,00	674,80	674,80	
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.919,52	60.244,72	60.244,72	0,00	674,80	674,80	
02 PODER EXECUTIVO	54.290,37	575.259,93	589.744,43	39.805,87	0,00	312.686,68	2.779.020,75	1.777.441,54	1.730.850,84	600.836,06	760.020,53	760.020,53	
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.163,15	6.292,00	6.292,00	2.871,15	0,00	0,00	
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	681,28	681,28	0,00	0,00	350,00	25.252,91	14.226,23	14.226,23	11.376,68	0,00	0,00	
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT	0,00	32.683,74	32.683,74	0,00	0,00	0,00	8.009,29	2.234,00	2.234,00	5.775,29	0,00	0,00	
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	0,00	394.503,44	394.503,44	0,00	0,00	77.829,86	882.364,69	595.199,24	594.620,24	169.078,34	196.495,97	196.495,97	
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	39.805,87	1.760,41	1.760,41	39.805,87	0,00	96.141,44	241.150,94	267.312,15	267.312,15	62.281,98	7.698,25	7.698,25	
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	0,00	36.614,53	36.614,53	0,00	0,00	29.277,49	554.963,84	269.790,03	269.790,03	314.451,30	0,00	0,00	
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	0,00	6.646,70	6.646,70	0,00	0,00	0,00	39.796,39	20.932,02	20.932,02	18.864,37	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	14.484,50	102.369,83	116.854,33	0,00	0,00	109.087,89	1.009.739,54	596.175,87	550.164,17	16.136,95	552.526,31	552.526,31	
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	5.280,00	5.280,00	0,00	3.300,00	3.300,00	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.290,37	575.259,93	589.744,43	39.805,87	0,00	312.686,68	2.839.940,27	1.837.686,26	1.791.095,56	600.836,06	760.695,33	760.695,33	

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:CDD575DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.800.849,75	1.822.252,04	1.614.703,16	1.559.431,65	1.325.223,26	1.353.345,49	1.352.961,57	1.660.028,77	1.643.376,28	1.934.404,70	1.739.610,97	1.820.018,20	19.626.205,84	4.347,00
Pessoal Ativo	1.800.849,75	1.822.252,04	1.614.703,16	1.559.431,65	1.325.223,26	1.353.345,49	1.352.961,57	1.660.028,77	1.643.376,28	1.934.404,70	1.739.610,97	1.820.018,20	19.626.205,84	4.347,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.280.911,44	1.516.574,26	1.360.251,63	1.341.025,67	1.325.223,26	1.353.345,49	1.352.961,57	1.367.588,62	1.352.185,71	1.351.107,82	1.346.314,63	1.328.244,30	16.275.734,40	4.347,00
Obrigações Patronais	519.938,31	305.677,78	254.451,53	218.405,98				292.440,15	291.190,57	583.296,88	393.296,34	491.773,90	3.350.471,44	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	83.227,00	102.893,54	60.780,13	92.976,11	113.308,95	126.645,02	104.385,00	73.030,75	81.605,35	90.462,15	112.773,96	106.645,02	1.148.732,98	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	52.475,04	57.686,66	55.927,27	56.062,16	56.062,16	56.062,16	56.062,16	56.062,16	56.062,16	70.462,15	67.482,53	56.062,16	696.468,77	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.751,96	45.206,88	4.852,86	36.913,95	57.246,79	70.582,86	48.322,84	16.968,59	25.543,19	20.000,00	45.291,43	50.582,86	452.264,21	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.717.622,75	1.719.358,50	1.553.923,03	1.466.455,54	1.211.914,31	1.226.700,47	1.248.576,57	1.586.998,02	1.561.770,93	1.843.942,55	1.626.837,01	1.713.373,18	18.477.472,86	4.347,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													18.481.819,86	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.031.100,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													30.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													34.001.100,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)													18.481.819,86	54,36 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.360.594,20	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)													17.442.564,49	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %													16.524.534,78	48,60 %
FONTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS														
NOTAS:														

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								em Reais	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
1º Quadrimestre de 2020			2º Quadrimestre de 2020			3º Quadrimestre de 2020			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)	
54,00 %	58,37 %	4,37 %	1,46 %	56,91 %	53,51 %	-0,49 %	54,00 %	54,36 %	

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.630.859,11	9.499.998,73	9.399.628,04	9.369.444,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.248.642,70	9.131.882,32	9.031.511,63	9.001.327,92
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.248.642,70	9.131.882,32	9.031.511,63	9.001.327,92
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.248.642,70	9.131.882,32	9.031.511,63	9.001.327,92
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	304.901,55	290.801,55	290.801,55	290.801,55
Outras Dívidas	77.314,86	77.314,86	77.314,86	77.314,86
DEDUÇÕES (II)	1.525.638,33	2.070.313,04	6.105.640,88	5.247.713,07
Disponibilidade de Caixa	1.525.638,33	2.070.313,04	6.105.866,60	5.247.938,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.555.249,79	2.871.638,65	6.540.081,02	5.646.415,37
(-) Restos a Pagar Processados	2.029.611,46	801.325,61	434.214,42	398.476,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-225,72	-225,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.105.220,78	7.429.685,69	3.293.987,16	4.121.731,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.301.954,73	31.529.621,03	33.334.590,84	34.031.100,37
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	31.301.954,73	31.529.621,03	33.304.590,84	34.001.100,37
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	30,77	30,13	28,22	27,56
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	25,89	23,56	9,89	12,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	37.562.345,68	37.835.545,24	39.965.509,01	40.801.320,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	33.806.111,11	34.051.990,72	35.968.958,11	36.721.188,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	635.101,98	330.579,43	618.760,07	240.979,04
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.776.696,37	1.177.856,28	1.049.770,42	537.256,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.301.954,73	31.529.621,03	33.334.590,84	34.031.100,37
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			30.000,00	30.000,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	31.301.954,73	31.529.621,03	33.304.590,84	34.001.100,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	37.562.345,68	37.835.545,24	39.965.509,01	40.801.320,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	33.806.111,11	34.051.990,72	35.968.958,11	36.721.188,40
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")			em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.031.100,37	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	30.000,00	0,09
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	34.001.100,37	99,91
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.709.319,38	309.650,97	181.336,09	308.307,23	-1.394.881,25	0,00	3.304.906,34	351.481,20	0,00	2.953.425,14
	0,00	0,00	0,00	0,00	-568.511,16	0,00	568.511,16	0,00	0,00	568.511,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	-568.511,16	0,00	568.511,16	0,00	0,00	568.511,16
Recursos Ordinários	2.709.319,38	309.650,97	181.336,09	308.307,23	-257.858,93	0,00	2.167.884,02	351.481,20	0,00	1.816.402,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.942.007,43	727.130,95	590.293,47	228.948,92	480.063,87	0,00	915.570,22	1.540.991,32	0,00	-625.421,10
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-166.229,55	193.956,81	6.156,25	55.514,96	166.723,74	0,00	-588.581,31	44.637,92	0,00	-633.219,23
Transferências do FUNDEB	-1.022.875,53	0,00	0,00	5.819,13	295.379,02	0,00	-1.324.073,68	0,00	0,00	-1.324.073,68
Outros Recursos Destinados à Educação	858.529,70	0,04	242.885,00	0,00	857,16	0,00	614.787,50	553.663,40	0,00	61.124,10
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.102.468,16	111.047,98	298.918,70	26.062,57	7.042,72	0,00	2.659.396,19	720.362,33	0,00	1.939.033,86
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	170.114,65	422.126,12	42.333,52	141.552,26	10.061,23	0,00	-445.958,48	222.327,67	0,00	-668.286,15
TOTAL (III) = (I + II)	5.651.326,81	1.036.781,92	771.629,56	537.256,15	-914.817,38	0,00	4.220.476,56	1.892.472,52	0,00	2.328.004,04
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
LRF, art. 48 - Anexo 06										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										em Reais
VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE										

Receita Corrente Líquida	34.031.100,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.001.100,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.001.100,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	18.481.819,86	54,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	18.360.594,20	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	17.442.564,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	16.524.534,78	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	4.121.731,26	12,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	40.801.320,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	40.801.320,44	120,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.892.472,52	2.328.004,04

Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

Publicado por:
 Girlene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:29EF82AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.815.651,58	2.974.622,62	2.559.029,25	2.588.859,09	2.499.714,03	3.734.447,56	3.486.950,18	4.243.722,38	2.819.684,56	2.874.455,71	2.951.175,43	4.076.588,80	37.624.901,19	37.066.738,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	288.303,46	113.992,22	105.885,29	128.647,32	86.729,38	87.491,58	133.898,01	102.603,57	129.537,15	124.012,76	144.207,42	156.057,94	1.601.366,10	1.927.000,00
IP TU	35.237,37	20.374,00	4.462,85	795,17	891,53	821,48	1.062,33	1.993,07	1.851,90	3.989,92	2.415,24	961,58	74.856,44	75.000,00
ISS	130.297,67	22.827,24	53.546,97	70.375,53	27.334,11	24.843,06	76.721,41	45.666,74	67.449,47	62.458,20	84.986,42	96.654,07	763.160,89	720.000,00
ITBI	714,45		1.100,00	171,02		720,00	2.325,94		5.760,00	2.720,00	500,00	700,00	14.711,41	85.000,00
IRRF	92.664,73	57.103,68	38.566,22	55.374,99	56.148,67	56.444,94	48.595,81	49.285,85	48.994,00	52.529,36	48.875,22	43.039,24	647.622,71	880.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	29.389,24	13.687,30	8.209,25	1.930,61	2.355,07	4.662,10	5.192,52	5.657,91	5.481,78	2.315,28	7.430,54	14.703,05	101.014,65	167.000,00
Contribuições														100.000,00
Receita Patrimonial	3.666,10	2.288,15	2.212,86	1.031,25	1.869,85	1.335,62	1.402,44	719,70	448,51	740,47	539,33	618,28	16.872,56	385.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.666,10	2.288,15	2.212,86	1.031,25	1.869,85	1.335,62	1.402,44	719,70	448,51	740,47	539,33	618,28	16.872,56	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														85.400,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														30.000,00
Transferências Correntes	2.523.391,99	2.858.324,31	2.440.687,32	2.458.089,47	2.408.176,28	3.643.636,10	3.347.453,94	4.138.872,49	2.686.172,84	2.745.552,77	2.801.768,97	3.919.878,48	35.972.004,96	34.534.338,67
Cota Parte do FPM	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	906.345,26	938.732,22	718.999,10	1.431.158,36	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	12.446.029,47	13.390.000,00
Cota Parte do ICMS	601.323,98	521.031,31	574.090,37	363.590,78	395.126,35	470.174,86	471.677,52	514.215,32	622.448,60	582.299,35	574.816,71	782.128,99	6.472.924,14	6.500.000,00

Cota Parte do IPVA	8.779,85	13.284,01	25.661,69	29.152,67	34.823,55	34.819,17	29.760,94	20.941,83	11.155,80	15.173,52	13.121,75	12.254,37	248.929,15	210.000,00	
Cota Parte do ITR	1.567,66	42,95	341,10	85,01	6,16	32,49		102,27	1.634,84	4.262,92	155,44	40,46	8.271,30	12.000,00	
Transferência da LC 87/1966														15.000,00	
Transferência LC 61/1989	553,95	745,84	553,01	496,31	494,83	445,00	534,55	618,23	726,19	831,08	911,02	958,16	7.868,17	10.000,00	
Transferências FUNDEB	592.364,47	682.306,21	501.854,71	460.122,34	433.201,27	442.461,30	454.462,86	487.075,30	454.300,71	548.957,43	657.657,58	706.487,16	6.421.251,34	6.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	298.048,59	165.970,76	475.746,31	698.297,10	605.791,90	1.976.704,18	959.859,71	2.328.571,40	961.690,84	740.629,94	423.991,34	731.429,32	10.366.731,39	7.897.338,67	
Outras Receitas Correntes	290,03	17,94	10.243,78	1.091,05	2.938,52	1.984,26	4.195,79	1.526,62	3.526,06	4.149,71	4.659,71	34,10	34.657,57	90.000,00	
DEDUÇÕES (II)	326.595,74	402.009,42	292.617,16	247.741,37	263.022,40	231.351,19	247.864,02	302.150,99	254.036,19	291.192,99	344.023,97	391.195,38	3.593.800,82	3.849.400,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.595,74	402.009,42	292.617,16	247.741,37	263.022,40	231.351,19	247.864,02	302.150,99	254.036,19	291.192,99	344.023,97	391.195,38	3.593.800,82	3.849.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.489.055,84	2.572.613,20	2.266.412,09	2.341.117,72	2.236.691,63	3.503.096,37	3.239.086,16	3.941.571,39	2.565.648,37	2.583.262,72	2.607.151,46	3.685.393,42	34.031.100,37	33.217.338,67	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							30.000,00						30.000,00	30.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF (IV)	2.489.055,84	2.572.613,20	2.266.412,09	2.341.117,72	2.236.691,63	3.503.096,37	3.209.086,16	3.941.571,39	2.565.648,37	2.583.262,72	2.607.151,46	3.685.393,42	34.001.100,37	33.187.338,67	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VDIV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VDIV)	2.489.055,84	2.572.613,20	2.266.412,09	2.341.117,72	2.236.691,63	3.503.096,37	3.209.086,16	3.941.571,39	2.565.648,37	2.583.262,72	2.607.151,46	3.685.393,42	34.001.100,37	33.187.338,67	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20			

Publicado por:
Girlele Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:6F5A4DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							em Reais
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	476.303,71	1.562.233,68	1.622.531,73	17.271,12	398.734,54	923.067,96	856.220,41	382.210,40	382.200,36	863.637,11	533.450,90	932.185,44	
EXECUTIVO	476.303,71	1.553.215,75	1.613.513,80	17.271,12	398.734,54	920.567,96	856.220,41	382.210,40	382.200,36	861.137,11	533.450,90	932.185,44	
PODER EXECUTIVO	316.579,47	1.070.563,92	1.022.646,20	12.173,43	352.323,76	495.067,46	709.253,08	218.688,75	218.688,75	685.465,03	300.166,76	652.490,52	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	157.922,54	453.006,84	561.292,61	4.083,97	45.552,80	415.421,37	103.030,06	156.677,25	156.677,25	130.748,36	231.025,82	276.578,62	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.801,70	29.644,99	29.574,99	1.013,72	857,98	10.079,13	43.937,27	6.844,40	6.834,36	44.923,72	2.258,32	3.116,30	
LEGISLATIVO		9.017,93	9.017,93			2.500,00				2.500,00			
PODER LEGISLATIVO		9.017,93	9.017,93			2.500,00				2.500,00			

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	476.303,71	1.562.233,68	1.622.531,73	17.271,12	398.734,54	923.067,96	856.220,41	382.210,40	382.200,36	863.637,11	533.450,90	932.185,44	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos						Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS													

Publicado por:
Girlene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:1969A6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO620 A07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos						Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k) = (f+g) - (i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	241.543,80	241.543,80	0,00	0,00	0,00	301.966,80	301.795,51	301.795,51	171,29	0,00	0,00		
EXECUTIVO														
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	0,00	8.493,74	8.493,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	63.150,58	63.150,58	0,00	0,00	0,00	158.403,26	158.368,47	158.368,47	34,79	0,00	0,00		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	169.899,48	169.899,48	0,00	0,00	0,00	143.563,54	143.427,04	143.427,04	136,50	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	241.543,80	241.543,80	0,00	0,00	0,00	301.966,80	301.795,51	301.795,51	171,29	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2244-3058-932). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2021 e hora de emissão: 13:09.														

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0E710EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020	Exercício: 2020
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.944.719,00	24.944.719,00	5.027.063,56	23.778.849,81	1.165.869,19
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.561,00	590.561,00	368.838,62	820.200,95	-229.639,95
1.1.1 Impostos	524.561,00	524.561,00	363.455,40	811.224,46	-286.663,46
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	201.450,00	201.450,00	280.416,41	576.138,15	-374.688,15
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	201.450,00	201.450,00	280.416,41	576.138,15	-374.688,15
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	151.450,00	151.450,00	280.416,41	576.138,15	-424.688,15
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	151.450,00	151.450,00	280.416,41	576.138,15	-424.688,15
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	323.111,00	323.111,00	83.038,99	235.086,31	88.024,69
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	185.711,00	185.711,00	38.092,62	104.171,11	81.539,89
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	120.000,00	4.474,52	27.570,27	92.429,73
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00	4.474,52	27.570,27	92.429,73
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.711,00	65.711,00	33.618,10	76.600,84	-10.889,84
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.711,00	65.711,00	33.618,10	76.600,84	-10.889,84
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	137.400,00	137.400,00	44.946,37	130.915,20	6.484,80
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.400,00	137.400,00	44.946,37	130.915,20	6.484,80
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	137.400,00	137.400,00	44.946,37	130.915,20	6.484,80
1.1.2 Taxas	66.000,00	66.000,00	5.383,22	8.976,49	57.023,51
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.000,00	24.000,00	0,00	1.911,00	22.089,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	1.161,51	10.838,49
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	1.161,51	10.838,49
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	1.161,51	10.838,49
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	1.161,51	10.838,49
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.000,00	36.000,00	5.383,22	7.065,49	28.934,51
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.000,00	36.000,00	5.383,22	7.065,49	28.934,51
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	12.000,00	12.000,00	5.383,22	7.065,49	4.934,51
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	12.000,00	12.000,00	5.383,22	7.065,49	4.934,51
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	20.355,04	132.216,24	57.783,76
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	20.355,04	132.216,24	57.783,76
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	20.355,04	132.216,24	57.783,76
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	20.355,04	132.216,24	57.783,76
1.3 Receita Patrimonial	163.400,00	163.400,00	99.060,28	231.247,34	-67.847,34
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	83.400,00	83.400,00	99.060,28	231.247,34	-147.847,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	83.400,00	83.400,00	99.060,28	231.247,34	-147.847,34

1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	83.400,00	83.400,00	99.060,28	231.247,34	-147.847,34
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.400,00	83.400,00	99.060,28	231.247,34	-147.847,34
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	52,24	2.371,15	-371,15
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	1,26	4.700,38	299,62
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	9.000,00	17,95	631,53	8.368,47
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.000,00	7.000,00	60,65	689,39	6.310,61
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	19.400,00	19.400,00	15,19	138,05	19.261,95
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,37	3,62	996,38
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	0,16	0,64	14.999,36
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	12.000,00	12.000,00	98.902,68	221.046,58	-209.046,58
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	1.500,00	6,83	192,98	1.307,02
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	500,00	2,95	19,02	480,98
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.454,00	8.546,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.430.758,00	23.430.758,00	4.305.543,10	21.562.525,09	1.868.232,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.885.664,00	13.885.664,00	2.750.785,07	14.031.553,08	-145.889,08
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.885.664,00	13.885.664,00	2.750.785,07	14.031.553,08	-145.889,08
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.613.164,00	10.613.164,00	1.766.410,10	7.442.753,58	3.170.410,42
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.597.104,00	9.597.104,00	1.389.978,01	7.057.415,09	2.539.688,91
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.597.104,00	9.597.104,00	1.389.978,01	7.057.415,09	2.539.688,91
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.996.380,00	11.996.380,00	1.737.472,44	8.727.618,44	3.268.761,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.399.276,00	-2.399.276,00	-347.494,43	-1.670.203,35	-729.072,65
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	375.798,91	375.798,91	131.327,09
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	375.798,91	375.798,91	131.327,09
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	375.798,91	375.798,91	131.327,09
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00	1.760,00	633,18	9.539,58	-7.779,58
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00	1.760,00	633,18	9.539,58	-7.779,58
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.200,00	2.200,00	791,46	11.924,41	-9.724,41
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-440,00	-440,00	-158,28	-2.384,83	1.944,83
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	108.000,00	108.000,00	27.963,56	157.412,32	-49.412,32
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	365,17	1.634,83
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	365,17	1.634,83
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	4.964,39	22.688,42	7.311,58
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	4.964,39	22.688,42	7.311,58
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000,00	76.000,00	22.999,17	134.358,73	-58.358,73
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.000,00	76.000,00	22.999,17	134.358,73	-58.358,73
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.972.000,00	1.962.000,00	596.432,56	3.710.507,08	-1.748.507,08
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.700.000,00	1.690.000,00	347.600,43	1.335.863,10	354.136,90
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.700.000,00	1.690.000,00	347.600,43	1.335.863,10	354.136,90
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	2.000,00	267.800,43	624.867,67	-622.867,67
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	0,00	10.000,00	0,00	105.330,00	-95.330,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	8.000,00	79.800,00	319.200,00	-311.200,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	1.700.000,00	1.670.000,00	0,00	286.465,43	1.383.534,57
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.000,00	90.000,00	14.005,80	84.034,80	5.965,20
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	90.000,00	90.000,00	14.005,80	84.034,80	5.965,20
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	90.000,00	85.000,00	14.005,80	84.034,80	965,20
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.000,00	68.000,00	17.829,33	90.203,70	-22.203,70
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.000,00	68.000,00	17.829,33	90.203,70	-22.203,70
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.000,00	68.000,00	17.829,33	90.203,70	-22.203,70
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	54.000,00	54.000,00	18.885,00	65.310,00	-11.310,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	54.000,00	54.000,00	18.885,00	65.310,00	-11.310,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	54.000,00	54.000,00	18.885,00	65.310,00	-11.310,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	45.000,00	45.000,00	198.112,00	2.135.095,48	-2.090.095,48
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	45.000,00	45.000,00	198.112,00	2.135.095,48	-2.090.095,48
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	237.140,17	578.107,54	-568.107,54
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	0,00	10.000,00	237.140,17	578.107,54	-568.107,54
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	10.000,00	237.140,17	578.107,54	-568.107,54
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	623.500,00	623.500,00	78.497,61	507.599,77	115.900,23
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	262.000,00	262.000,00	26.373,16	162.609,18	99.390,82
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	262.000,00	262.000,00	26.373,16	162.609,18	99.390,82
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	178.000,00	178.000,00	30.541,20	167.976,60	10.023,40
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	178.000,00	178.000,00	30.541,20	167.976,60	10.023,40
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	44.000,00	44.000,00	7.832,40	43.078,20	921,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.024,40	27.634,20	2.365,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	90.000,00	90.000,00	15.706,00	86.383,00	3.617,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	381,60	2.098,80	2.901,20
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	1.596,80	8.782,40	217,60
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	120.000,00	120.000,00	21.583,25	175.180,85	-55.180,85
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	21.583,25	175.180,85	-55.180,85
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	91.000,00	91.000,00	21.583,25	175.180,85	-84.180,85
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	48.000,00	48.000,00	0,00	1.833,14	46.166,86
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	1.833,14	46.166,86
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	361.000,00	361.000,00	39.710,04	343.836,74	17.163,26
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	361.000,00	361.000,00	39.710,04	343.836,74	17.163,26
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	361.000,00	361.000,00	39.710,04	343.836,74	17.163,26
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	2.000,00	10.936,65	24.754,00	-22.754,00
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	2.000,00	9.946,00	37.786,00	-35.786,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	361.000,00	357.000,00	18.827,39	281.296,74	75.703,26
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	0,00	0,00	4.631,03	1.291.336,05	-1.291.336,05
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	0,00	0,00	4.631,03	1.291.336,05	-1.291.336,05
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	4.631,03	1.291.336,05	-1.291.336,05
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.357.051,00	2.357.051,00	329.080,50	1.777.638,47	579.412,53
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.357.051,00	2.357.051,00	329.080,50	1.777.638,47	579.412,53
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.357.051,00	2.357.051,00	329.080,50	1.777.638,47	579.412,53
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.074.240,00	2.074.240,00	321.302,70	1.546.541,91	527.698,09
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.074.240,00	2.074.240,00	321.302,70	1.546.541,91	527.698,09
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	399.792,83	1.922.008,02	670.791,98
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-518.560,00	-518.560,00	-78.490,13	-375.466,11	-143.093,89
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	7.365,72	70.964,96	49.035,04
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	7.365,72	70.964,96	49.035,04
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	8.499,27	87.996,19	62.003,81
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-1.133,55	-17.031,23	-12.968,77
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	412,08	1.702,31	297,69
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	412,08	1.702,31	297,69
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	521,55	2.130,97	369,03
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-109,47	-428,66	-71,34
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	0,00	8.429,29	-1.429,29
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	8.429,29	-1.429,29
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	153.811,00	153.811,00	0,00	150.000,00	3.811,00

1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	153.811,00	153.811,00	0,00	150.000,00	3.811,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.188.043,00	7.188.043,00	1.225.677,53	5.753.333,54	1.434.709,46
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.188.043,00	7.188.043,00	1.225.677,53	5.753.333,54	1.434.709,46
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	1.225.677,53	5.753.333,54	1.434.709,46
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	1.225.677,53	5.753.333,54	1.434.709,46
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.188.043,00	7.188.043,00	1.225.677,53	5.753.333,54	1.434.709,46
1.9 Outras Receitas Correntes	570.000,00	570.000,00	233.266,52	1.032.660,19	-462.660,19
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	330.000,00	330.000,00	233.266,52	1.032.660,19	-702.660,19
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.2 Restituições	320.000,00	320.000,00	233.266,52	917.660,19	-597.660,19
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	315.000,00	315.000,00	233.266,52	917.660,19	-602.660,19
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	315.000,00	315.000,00	233.266,52	917.660,19	-602.660,19
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	300.000,00	300.000,00	233.266,52	917.660,19	-617.660,19
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.955.281,00	1.955.281,00	423.820,00	1.525.310,83	429.970,17
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.880.781,00	1.880.781,00	423.820,00	1.525.310,83	355.470,17
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.694.281,00	1.694.281,00	423.820,00	1.525.310,83	168.970,17
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.694.281,00	1.694.281,00	423.820,00	1.525.310,83	168.970,17
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	285.000,00	285.000,00	6.950,00	6.950,00	278.050,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	6.950,00	6.950,00	273.050,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	280.000,00	280.000,00	6.950,00	6.950,00	273.050,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.214.781,00	1.214.781,00	416.870,00	1.518.360,83	-303.579,83
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	496.281,00	496.281,00	416.870,00	1.518.360,83	-1.022.079,83

2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	496.281,00	496.281,00	416.870,00	1.518.360,83	-1.022.079,83
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	186.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	186.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	186.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
Total Receitas	26.900.000,00	26.900.000,00	5.450.883,56	25.304.160,64	1.595.839,36

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.900.000,00	1.744.000,00	28.644.000,00	1.989.417,18	26.300.361,84	2.343.638,16	5.700.214,98	25.151.955,88	3.492.044,12	24.596.935,24	1.148.405,96
3 Despesas Correntes	20.773.465,00	3.789.683,18	24.563.148,18	2.134.379,49	23.017.416,46	1.545.731,72	4.941.796,88	23.016.075,70	1.547.072,48	22.461.055,06	1.340,76
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.739.305,00	1.673.037,85	15.412.342,85	931.754,71	14.882.838,90	529.503,95	3.146.853,72	14.882.838,90	529.503,95	14.385.531,59	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.739.305,00	1.673.037,85	15.412.342,85	931.754,71	14.882.838,90	529.503,95	3.146.853,72	14.882.838,90	529.503,95	14.385.531,59	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.774.112,00	370.520,85	4.144.632,85	-7.181,20	3.935.988,86	208.643,99	705.431,74	3.935.988,86	208.643,99	3.682.380,66	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.754.043,00	2.492.228,00	9.246.271,00	756.589,29	9.074.289,29	171.981,71	2.031.543,43	9.074.289,29	171.981,71	9.066.731,90	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.674.300,00	-915.321,00	1.758.979,00	182.346,62	1.640.690,06	118.288,94	377.878,55	1.640.690,06	118.288,94	1.404.548,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.600,00	-54.190,00	10.410,00	0,00	0,00	10.410,00	0,00	10.410,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	86.000,00	110.080,00	196.080,00	0,00	192.000,00	4.080,00	32.000,00	192.000,00	4.080,00	192.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	386.250,00	-330.280,00	55.970,00	0,00	39.870,69	16.099,31	0,00	39.870,69	16.099,31	39.870,69	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	-168.770,00	31.230,00	-27.233,58	3.908,44	27.321,56	0,00	3.908,44	27.321,56	3.908,44	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	-168.770,00	31.230,00	-27.233,58	3.908,44	27.321,56	0,00	3.908,44	27.321,56	3.908,44	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	186.000,00	-155.960,00	30.040,00	-27.233,58	2.766,42	27.273,58	0,00	2.766,42	27.273,58	2.766,42	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	-10.820,00	1.180,00	0,00	1.142,02	37,98	0,00	1.142,02	37,98	1.142,02	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	-1.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.834.160,00	2.285.415,33	9.119.575,33	1.229.858,36	8.130.669,12	988.906,21	1.794.943,16	8.129.328,36	990.246,97	8.071.615,03	1.340,76
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	0,00	490,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	490,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	71.500,00	-7.708,00	63.792,00	800,00	62.102,61	1.689,39	4.706,00	62.102,61	1.689,39	61.040,61	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	14.200,00	14.200,00	0,00	14.194,71	5,29	0,00	14.194,71	5,29	14.194,71	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	-21.418,00	49.582,00	800,00	47.907,90	1.674,10	4.706,00	47.907,90	1.674,10	46.845,90	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	-490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.762.660,00	2.292.633,33	9.055.293,33	1.229.058,36	8.068.566,51	986.726,82	1.790.237,16	8.067.225,75	988.067,58	8.010.574,42	1.340,76
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	-490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	144.900,00	-131.953,00	12.947,00	0,00	0,00	12.947,00	0,00	0,00	12.947,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.636.760,00	1.769.041,74	4.405.801,74	653.716,58	4.021.935,00	383.866,74	808.605,02	4.021.935,00	383.866,74	4.021.935,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000,00	-24.100,00	5.900,00	0,00	1.000,00	4.900,00	0,00	1.000,00	4.900,00	1.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	186.900,00	243.630,50	430.530,50	109.273,79	357.176,38	73.354,12	119.927,94	357.176,38	73.354,12	351.816,38	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138.900,00	-123.180,00	15.720,00	0,00	0,00	15.720,00	0,00	0,00	15.720,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00	-1.980,00	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.940,00	-37.889,74	7.050,26	0,00	0,00	7.050,26	0,00	0,00	7.050,26	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	291.380,00	-230.485,00	60.895,00	800,00	27.740,00	33.155,00	5.040,00	27.740,00	33.155,00	27.740,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.854.030,00	728.449,88	3.582.479,88	409.861,72	3.157.806,93	424.672,95	793.965,74	3.157.806,93	424.672,95	3.120.953,30	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	18.500,00	-18.450,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00

339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	82.520,00	232.520,00	54.300,00	232.500,00	20,00	57.451,44	231.159,24	1.360,76	216.721,54	1.340,76
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.000,00	11.031,00	25.031,00	0,00	24.000,00	1.031,00	4.000,00	24.000,00	1.031,00	24.000,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.450,00	-101.330,00	111.120,00	1.106,27	89.697,92	21.422,08	1.247,02	89.697,92	21.422,08	89.697,92	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.100,00	133.277,95	162.377,95	0,00	156.710,28	5.667,67	0,00	156.710,28	5.667,67	156.710,28	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.700,00	-5.460,00	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	5.495.742,00	-1.415.683,18	4.080.058,82	-144.962,31	3.282.945,38	797.113,44	758.418,10	2.135.880,18	1.944.178,64	2.135.880,18	1.147.065,20
44	INVESTIMENTO	4.548.642,00	-944.933,18	3.603.708,82	46.893,51	3.012.582,20	591.126,62	712.553,38	1.865.517,00	1.738.191,82	1.865.517,00	1.147.065,20
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.548.642,00	-944.933,18	3.603.708,82	46.893,51	3.012.582,20	591.126,62	712.553,38	1.865.517,00	1.738.191,82	1.865.517,00	1.147.065,20
449030	MATERIAL DE CONSUMO	219.800,00	-134.600,00	85.200,00	8.818,50	28.049,25	57.150,75	8.819,25	28.049,25	57.150,75	28.049,25	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.489,00	-134.370,00	26.119,00	0,00	2.000,00	24.119,00	0,00	2.000,00	24.119,00	2.000,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685.100,00	-603.430,00	81.670,00	6.000,00	20.750,00	60.920,00	6.000,00	20.750,00	60.920,00	20.750,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.708.692,00	1.281.843,20	2.990.535,20	0,01	2.824.120,40	166.414,80	608.031,58	1.677.055,20	1.313.480,00	1.677.055,20	1.147.065,20
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.713.461,00	-1.304.236,38	409.224,62	32.075,00	137.662,55	271.562,07	89.702,55	137.662,55	271.562,07	137.662,55	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.100,00	-49.150,00	10.950,00	0,00	0,00	10.950,00	0,00	0,00	10.950,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	117.600,00	-105.070,00	12.530,00	0,00	0,00	12.530,00	0,00	0,00	12.530,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	117.600,00	-105.070,00	12.530,00	0,00	0,00	12.530,00	0,00	0,00	12.530,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	117.600,00	-105.070,00	12.530,00	0,00	0,00	12.530,00	0,00	0,00	12.530,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	829.500,00	-365.680,00	463.820,00	-191.855,82	270.363,18	193.456,82	45.864,72	270.363,18	193.456,82	270.363,18	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	829.500,00	-365.680,00	463.820,00	-191.855,82	270.363,18	193.456,82	45.864,72	270.363,18	193.456,82	270.363,18	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	829.500,00	-365.680,00	463.820,00	-191.855,82	270.363,18	193.456,82	45.864,72	270.363,18	193.456,82	270.363,18	0,00
9	Reserva de Contingência	630.793,00	-630.000,00	793,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	-630.000,00	793,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	-630.000,00	793,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	-630.000,00	793,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas		26.900.000,00	1.744.000,00	28.644.000,00	1.989.417,18	26.300.361,84	2.343.638,16	5.700.214,98	25.151.955,88	3.492.044,12	24.596.935,24	1.148.405,96

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:5F57BF4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e/total e) (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.900.000,00	28.644.000,00	1.989.417,18	26.300.361,84	5.700.214,98	25.151.955,88	100,00	87,81	1.148.405,96	6.033.935,05	24.596.935,24	555.020,64
01 LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	-138.212,94	853.455,97	214.758,76	853.455,97	3,39	83,72	0,00	214.758,76	853.455,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	-138.212,94	853.455,97	214.758,76	853.455,97	3,39	83,72	0,00	214.758,76	853.455,97	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	201.000,00	131.010,00	0,00	120.000,00	30.000,00	120.000,00	0,48	91,60	0,00	30.000,00	120.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	201.000,00	131.010,00	0,00	120.000,00	30.000,00	120.000,00	0,48	91,60	0,00	30.000,00	120.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.260.000,00	2.773.860,00	156.522,68	2.483.244,18	567.102,11	2.481.903,42	9,87	259,63	1.340,76	542.847,91	2.407.285,83	74.617,59
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	225.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.453.000,00	2.160.690,00	96.327,85	1.953.227,63	445.642,52	1.953.227,63	7,77	90,40	0,00	433.372,60	1.896.183,27	57.044,36
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	477.000,00	512.030,00	58.953,17	489.774,89	111.651,26	488.434,13	1,94	95,39	1.340,76	99.544,82	470.860,90	17.573,23

124	CONTROLE INTERNO	54.500,00	54.500,00	1.241,66	40.241,66	9.808,33	40.241,66	0,16	73,84	0,00	9.930,49	40.241,66	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	45.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.400,00	1.115.000,00	83.720,67	892.847,12	188.000,71	892.847,12	3,55	118,00	0,00	182.323,37	860.224,49	32.622,63
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	150.470,00	1.605,17	45.348,87	5.360,00	45.348,87	0,18	30,14	0,00	2.090,00	39.988,87	5.360,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.233.400,00	964.530,00	82.115,50	847.498,25	182.640,71	847.498,25	3,37	87,87	0,00	180.233,37	820.235,62	27.262,63
10	SAÚDE	6.299.600,00	7.504.620,00	788.673,60	6.857.645,73	1.485.350,86	6.857.645,73	27,26	532,22	0,00	1.564.868,11	6.688.031,79	169.613,94
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.641.500,00	2.990.206,00	216.716,53	2.642.038,61	540.062,09	2.642.038,61	10,50	88,36	0,00	583.178,13	2.561.153,26	80.885,35
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.277.000,00	3.413.780,00	415.830,37	3.230.391,17	709.542,45	3.230.391,17	12,84	94,63	0,00	748.895,22	3.148.559,89	81.831,28
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	703.600,00	539.684,50	64.813,19	492.236,56	104.255,67	492.236,56	1,96	91,21	0,00	104.255,67	492.236,56	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	208.700,00	233.649,50	55.905,59	195.616,18	62.831,94	195.616,18	0,78	83,72	0,00	62.831,94	195.616,18	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.800,00	34.430,00	989,00	28.389,00	5.990,00	28.389,00	0,11	82,45	0,00	4.945,00	27.422,37	966,63
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.000,00	292.830,00	34.418,92	268.974,21	62.668,71	268.974,21	1,07	91,85	0,00	60.762,15	263.043,53	5.930,68
605	ABASTECIMENTO	75.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TRABALHO	6.200,00	2.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	6.200,00	2.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.891.043,00	9.799.193,00	878.820,88	9.265.570,63	2.010.984,99	9.265.570,63	36,84	317,35	0,00	2.174.783,08	9.048.818,62	216.752,01
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	537.211,00	212.031,00	-3.303,53	136.359,39	9.085,92	136.359,39	0,54	64,31	0,00	8.942,36	136.215,83	143,56
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.005.832,00	7.131.702,00	822.289,30	6.825.100,65	1.488.359,25	6.825.100,65	27,14	95,70	0,00	1.597.294,10	6.669.894,86	155.205,79
362	ENSINO MÉDIO	17.000,00	5.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	67.500,00	16.000,00	0,00	9.909,46	0,00	9.909,46	0,04	61,93	0,00	0,00	9.909,46	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	152.500,00	2.404.815,00	59.835,11	2.294.201,13	513.539,82	2.294.201,13	9,12	95,40	0,00	568.546,62	2.232.798,47	61.402,66
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.000,00	29.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	230.500,00	255.000,00	4.605,05	234.763,56	29.341,17	234.763,56	0,93	93,02	0,00	27.361,73	226.183,29	8.580,27
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	21.500,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	209.000,00	252.380,00	4.605,05	234.763,56	29.341,17	234.763,56	0,93	93,02	0,00	27.361,73	226.183,29	8.580,27
14	DIREITO DA CIDADANIA	118.300,00	92.590,00	7.856,37	85.727,86	17.646,94	85.727,86	0,34	92,59	0,00	18.501,89	85.727,86	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	118.300,00	92.590,00	7.856,37	85.727,86	17.646,94	85.727,86	0,34	92,59	0,00	18.501,89	85.727,86	0,00
15	URBANISMO	2.144.452,00	3.801.046,95	347.052,70	3.702.587,05	898.450,03	3.083.013,44	12,26	81,15	619.573,61	897.201,87	3.038.217,47	44.795,97
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.124.452,00	3.799.046,95	347.052,70	3.702.587,05	898.450,03	3.083.013,44	12,26	81,15	619.573,61	897.201,87	3.038.217,47	44.795,97
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	152.000,00	673.180,00	0,00	621.315,94	118.481,14	239.577,74	0,95	38,12	381.738,20	239.577,74	239.577,74	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	628.460,00	0,00	621.315,94	118.481,14	239.577,74	0,95	38,12	381.738,20	239.577,74	239.577,74	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	117.000,00	44.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	40.000,00	3.335,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	3.335,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	91.300,00	135.270,00	1.610,70	126.810,70	26.551,50	126.810,70	0,50	93,75	0,00	27.471,66	120.933,42	5.877,28
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	91.300,00	135.270,00	1.610,70	126.810,70	26.551,50	126.810,70	0,50	93,75	0,00	27.471,66	120.933,42	5.877,28
20	AGRICULTURA	460.000,00	474.790,00	46.457,95	440.997,16	49.478,83	440.997,16	1,75	98,49	0,00	49.478,83	440.997,16	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	65.000,00	10.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	43.000,00	6.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	294.000,00	447.770,00	46.457,95	440.997,16	49.478,83	440.997,16	1,75	98,49	0,00	49.478,83	440.997,16	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.500,00	71.490,00	-515,38	64.884,62	13.522,50	64.884,62	0,26	90,76	0,00	14.214,66	62.723,67	2.160,95
695	TURISMO	75.500,00	71.490,00	-515,38	64.884,62	13.522,50	64.884,62	0,26	90,76	0,00	14.214,66	62.723,67	2.160,95
25	ENERGIA	35.500,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	35.500,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	126.000,00	54.610,00	4.680,72	24.894,07	4.680,72	24.894,07	0,10	45,59	0,00	4.680,72	24.894,07	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.000,00	54.610,00	4.680,72	24.894,07	4.680,72	24.894,07	0,10	45,59	0,00	4.680,72	24.894,07	0,00
27	DESPORTO E LAZER	129.000,00	271.310,00	0,00	255.254,07	0,00	109.500,68	0,44	132,65	145.753,39	0,00	109.500,68	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.500,00	261.730,00	0,00	246.468,18	0,00	100.714,79	0,40	38,48	145.753,39	0,00	100.714,79	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	13.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	24.500,00	9.330,00	0,00	8.785,89	0,00	8.785,89	0,03	94,17	0,00	0,00	8.785,89	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	756.000,00	462.290,00	-191.855,82	270.363,18	45.864,72	270.363,18	1,07	58,48	0,00	45.864,72	270.363,18	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	756.000,00	462.290,00	-191.855,82	270.363,18	45.864,72	270.363,18	1,07	58,48	0,00	45.864,72	270.363,18	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		26.900.000,00	28.644.000,00	1.989.417,18	26.300.361,84	5.700.214,98	25.151.955,88	100,00	2.227,11	1.148.405,96	6.033.935,05	24.596.935,24	555.020,64	

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:BB3C6AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jan/2020 a dez/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.687.545,10	2.110.988,51	1.559.510,25	2.475.581,53	1.719.761,95	1.895.288,44	3.265.842,59	1.901.918,76	1.905.771,07	1.867.706,37	2.226.578,13	3.227.871,29	25.844.363,99	27.893.895,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.889,14	16.446,41	10.821,21	163.022,78	18.616,26	42.185,81	32.713,56	117.511,58	20.730,86	17.424,72	27.302,19	341.536,43	820.200,95	590.561,00
Contribuições	12.084,95	12.164,00	12.824,44	10.687,92	11.154,23	11.592,08	9.024,88	9.237,69	10.529,95	12.561,06	11.202,24	9.152,80	132.216,24	190.000,00
Receita Patrimonial	1.897,05	1.487,48	1.274,08	990,73	2.559,42	970,17	119.110,67	579,55	2.921,15	396,76	98.695,56	364,72	231.247,34	163.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.661.673,96	2.080.890,62	1.534.590,52	2.185.880,10	1.572.432,04	1.725.540,38	2.990.781,55	1.660.169,67	1.758.037,79	1.725.113,68	1.978.462,34	2.754.466,62	23.628.039,27	26.379.934,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	114.211,93	114.420,27	113.551,32	112.210,15	110.915,80	122.350,72	1.032.660,19	570.000,00
IRRF	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-42.652,71	-41.541,20	-43.891,22	-45.977,32	-47.610,14	-46.645,27	-47.235,74	-46.849,10	-82.400,96	-567.456,35	0,00
IRRF	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-42.652,71	-41.541,20	-43.891,22	-45.977,32	-47.610,14	-46.645,27	-47.235,74	-46.849,10	-82.400,96	-567.456,35	0,00
DEDUÇÕES (II)	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-149.957,95	-157.457,59	-134.056,95	-140.718,20	-149.793,69	-133.391,49	-165.348,21	-203.607,00	-223.778,86	-2.065.514,18	-2.949.176,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-149.957,95	-157.457,59	-134.056,95	-140.718,20	-149.793,69	-133.391,49	-165.348,21	-203.607,00	-223.778,86	-2.065.514,18	-2.949.176,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	2.282.970,87	1.520.763,16	1.717.340,27	3.079.147,07	1.704.514,93	1.725.734,31	1.655.122,42	1.976.122,03	2.921.691,47	23.211.393,46	24.944.719,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	2.282.970,87	1.520.763,16	1.717.340,27	3.079.147,07	1.704.514,93	1.725.734,31	1.655.122,42	1.976.122,03	2.921.691,47	23.211.393,46	24.944.719,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:324866B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)		Liquidados (h)	Pagos (i)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
Prefeitura Municipal de Serrinha	54.685,07	898.417,22	953.102,29	0,00	0,00	136.201,65	211.615,14	234.606,34	234.606,34	0,00	113.210,45	113.210,45
Total	54.685,07	898.417,22	953.102,29	0,00	0,00	136.201,65	211.615,14	234.606,34	234.606,34	0,00	113.210,45	113.210,45

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:C65116EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) não processados (a)	Inscritas em Restos a pagar
	Liquidadas														
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.061.430,29	1.105.995,41	1.227.894,48	1.049.426,77	1.063.234,68	1.081.406,07	1.049.817,14	1.303.212,88	1.169.651,32	1.171.968,03	1.177.120,09	1.836.635,13	14.297.792,29	0,00	
Pessoal Ativo	1.061.430,29	1.105.995,41	1.227.894,48	1.049.426,77	1.063.234,68	1.081.406,07	1.049.817,14	1.303.212,88	1.169.651,32	1.171.968,03	1.177.120,09	1.836.635,13	14.297.792,29	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	954.277,49	989.107,72	1.106.315,82	928.275,86	942.529,99	960.335,16	1.048.601,64	1.062.134,17	1.050.794,53	1.054.134,32	1.058.635,98	1.599.423,77	12.754.566,45	0,00	
Obrigações Patronais	107.152,80	116.887,69	121.578,66	121.150,91	120.704,69	121.070,91	1.215,50	241.078,71	118.856,79	117.833,71	118.484,11	237.211,36	1.543.225,84	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	29.802,52	90.848,41	41.872,45	42.652,71	121.541,20	59.891,22	61.977,32	63.610,14	62.645,27	63.235,74	62.849,10	98.400,96	799.327,04	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	39.870,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.870,69	0,00	

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	29.802,52	50.977,72	41.872,45	42.652,71	41.541,20	43.891,22	45.977,32	47.610,14	46.645,27	47.235,74	46.849,10	82.400,96	567.456,35	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.031.627,77	1.015.147,00	1.186.022,03	1.006.774,06	941.693,48	1.021.514,85	987.839,82	1.239.602,74	1.107.006,05	1.108.732,29	1.114.270,99	1.738.234,17	13.498.465,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	23.211.393,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	23.211.393,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.498.465,25	58,15
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.534.152,47	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.907.444,85	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.280.737,22	48,60

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:DE34E496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
													Exercício: 2020		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados.
	Liquidadas														
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.106.446,97	1.151.012,09	1.267.698,07	1.103.611,19	1.107.828,18	1.125.999,57	1.094.410,64	1.348.172,12	1.214.244,82	1.216.561,53	1.221.713,59	1.925.140,13	14.882.838,90	0,00	
Pessoal Ativo	1.106.446,97	1.151.012,09	1.267.698,07	1.103.611,19	1.107.828,18	1.125.999,57	1.094.410,64	1.348.172,12	1.214.244,82	1.216.561,53	1.221.713,59	1.925.140,13	14.882.838,90	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	991.791,39	1.026.621,62	1.146.119,41	966.795,61	979.691,24	997.496,41	1.085.762,89	1.099.643,75	1.087.955,78	1.091.295,57	1.095.797,23	1.673.177,94	13.242.148,84	0,00	
Obrigações Patronais	114.655,58	124.390,47	121.578,66	136.815,58	128.136,94	128.503,16	8.647,75	248.528,37	126.289,04	125.265,96	125.916,36	251.962,19	1.640.690,06	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	29.802,52	90.848,41	41.872,45	42.652,71	121.541,20	59.891,22	61.977,32	63.610,14	62.645,27	63.235,74	62.849,10	98.400,96	799.327,04	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	39.870,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.870,69	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Vinculados															
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	29.802,52	50.977,72	41.872,45	42.652,71	41.541,20	43.891,22	45.977,32	47.610,14	46.645,27	47.235,74	46.849,10	82.400,96	567.456,35	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.076.644,45	1.060.163,68	1.225.825,62	1.060.958,48	986.286,98	1.066.108,35	1.032.433,32	1.284.561,98	1.151.599,55	1.153.325,79	1.158.864,49	1.826.739,17	14.083.511,86	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													23.211.393,46	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													23.211.393,46	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													14.083.511,86	60,68	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													12.534.152,47	60,00	
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.907.444,85	57,00	
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													11.280.737,22	48,60	

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:A28BD2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	970.305,68	907.681,55	590.412,53	1.216.105,24	872.598,90	597.365,11	1.234.422,94	951.124,87	1.188.876,87	1.070.142,95	1.014.008,95	1.656.689,17	12.269.734,76	
Pessoal Ativo	970.305,68	907.681,55	590.412,53	1.216.105,24	872.598,90	597.365,11	1.234.422,94	951.124,87	1.188.876,87	1.070.142,95	1.014.008,95	1.656.689,17	12.269.734,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	970.305,68	907.681,55	590.412,53	1.216.076,58	872.598,90	597.365,11	1.234.422,94	889.338,72	1.014.153,72	977.841,60	927.775,58	1.533.254,75	11.731.227,66	
Obrigações Patronais				28,66				61.786,15	174.723,15	92.301,35	86.233,37	123.434,42	538.507,10	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.490,14		2.500,00	2.000,00	2.553,85	1.350,00	1.000,00	2.008,44	2.000,00				44.902,43	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.000,00		2.500,00	2.000,00	2.000,00	1.350,00	1.000,00	2.008,44	2.000,00				13.858,44	

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	30.490,14				553,85									31.043,99
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	938.815,54	907.681,55	587.912,53	1.214.105,24	870.045,05	596.015,11	1.233.422,94	949.116,43	1.186.876,87	1.070.142,95	1.014.008,95	1.656.689,17	12.224.832,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													12.224.832,33	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.010.145,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.010.145,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)	12.224.832,33	53,13 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.425.478,54	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	11.804.204,61	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	11.182.930,69	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	53,13 %	-0,87 %

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
 Código Identificador:25855071

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) ATUALIZADA	Em reais PREVISÃO 2020
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.700.538,24	2.122.705,89	1.570.691,17	1.583.904,15	1.484.150,10	1.713.014,15	2.256.791,12	2.321.755,20	1.897.917,65	1.769.242,97	1.860.005,60	2.729.429,21	23.010.145,45	37.866.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.364,86	50.308,95	45.976,55	41.634,13	48.743,91	37.068,51	47.776,24	138.685,68	245.032,29	70.028,99	44.906,00	121.854,39	950.380,50	749.500,00
IPTU	3.892,23	8.319,94	2.786,96	4.244,04	2.943,40	673,64	2.361,78	2.841,88	2.666,99	3.279,04		3.092,04	37.101,94	45.000,00
ISS	20.372,05	24.576,35	26.974,10	13.536,22	28.200,26	15.920,31	17.616,01	114.524,81	59.972,21	41.378,61	27.212,09	78.914,33	469.197,35	310.000,00
ITBI				2.865,87			3.862,31	3.120,55	6.806,75			1.400,00	18.055,48	24.500,00
IRRF	34.100,58	15.312,66	13.986,76	20.988,00	17.600,25	18.093,20	23.936,14	18.198,44	19.586,34	25.371,34	17.693,91	31.983,27	256.850,89	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		2.100,00	2.228,73			2.381,36			156.000,00			6.464,75	169.174,84	220.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	1.295,05	1.197,01	981,09	618,85	582,14	478,96	482,40	305,99	257,60	341,25	462,72	301,79	7.304,85	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.295,05	1.197,01	981,09	618,85	582,14	478,96	482,40	305,99	257,60	341,25	462,72	301,79	7.304,85	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														5.000,00
Transferências Correntes	1.640.158,33	2.071.199,93	1.523.248,87	1.541.651,17	1.434.414,42	1.675.253,11	2.208.532,48	2.182.297,83	1.652.046,27	1.697.143,84	1.814.636,88	2.607.273,03	22.047.856,16	37.000.300,00
Cota Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	14.000.000,00
Cota Parte do ICMS	264.482,42	223.728,82	246.512,17	156.124,46	169.665,71	202.576,53	210.085,35	228.504,92	267.277,00	260.737,44	246.824,04	325.142,75	2.801.661,61	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	4.452,65	13.358,34	15.322,30	12.854,81	14.592,13	21.411,96	18.001,84	18.491,59	9.469,66	6.757,23	6.113,68	11.155,38	151.981,57	150.000,00
Cota Parte do ITR		57,50	16,14				22,36	30,00	66,12	156,76		24,53	373,41	3.000,00
Transferência da LC 87/1966														4.000,00
Transferência LC 61/1989	264,65	286,30	264,19	211,98	236,40	212,60	255,39	295,35	393,07	397,02	435,23	457,74	3.709,92	2.000,00
Transferências FUNDEB	468.278,71	546.517,01	401.978,08	368.551,11	346.987,73	354.404,85	364.017,89	375.929,86	363.888,02	439.706,62	526.773,84	565.885,60	5.122.919,32	8.200.000,00

Outras Transferências Correntes	137.114,78	181.044,54	212.325,90	369.872,11	240.507,66	557.397,85	686.538,98	968.535,01	535.290,51	349.339,87	186.153,75	439.672,02	4.863.792,98	11.641.300,00
Outras Receitas Correntes	720,00		484,66		409,63	213,57		465,70	581,49	1.728,89			4.603,94	27.100,00
DEDUÇÕES (II)														3.231.900,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														3.231.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.700.538,24	2.122.705,89	1.570.691,17	1.583.904,15	1.484.150,10	1.713.014,15	2.256.791,12	2.321.755,20	1.897.917,65	1.769.242,97	1.860.005,60	2.729.429,21	23.010.145,45	34.635.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	1.700.538,24	2.122.705,89	1.570.691,17	1.583.904,15	1.484.150,10	1.713.014,15	2.256.791,12	2.321.755,20	1.897.917,65	1.769.242,97	1.860.005,60	2.729.429,21	23.010.145,45	34.635.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	1.700.538,24	2.122.705,89	1.570.691,17	1.583.904,15	1.484.150,10	1.713.014,15	2.256.791,12	2.321.755,20	1.897.917,65	1.769.242,97	1.860.005,60	2.729.429,21	23.010.145,45	34.635.000,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C98AF7C3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	492.429,11	82.723,38	74.765,46	920.302,27	- 419.915,24	3.070.106,99	945.182,79	336.145,20	328.243,92	3.523.506,61	163.539,25	- 256.375,99
EXECUTIVO	492.429,11	82.723,38	74.765,46	920.302,27	- 419.915,24	3.070.106,99	945.182,79	336.145,20	328.243,92	3.523.506,61	163.539,25	- 256.375,99
PODER EXECUTIVO	434.509,18	48.177,22	44.236,87	766.962,77	- 328.513,24	2.114.299,42	644.085,65	281.102,38	273.201,10	2.301.927,69	183.256,28	- 145.256,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	54.018,50	31.462,37	27.444,80	149.800,05	- 91.763,98	785.748,52	268.317,23	51.323,53	51.323,53	1.019.673,79	- 16.931,57	- 108.695,55
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.901,43	3.083,79	3.083,79	3.539,45	361,98	170.059,05	32.779,91	3.719,29	3.719,29	201.905,13	- 2.785,46	- 2.423,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	492.429,11	82.723,38	74.765,46	920.302,27	- 419.915,24	3.070.106,99	945.182,79	336.145,20	328.243,92	3.523.506,61	163.539,25	- 256.375,99
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D8A0530D